THE UNIVERSITY

OF ILLINOIS

LIBRARY

327.469
Ac1c
V.9

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

DESDE O SECULO XVI ATÉ OS NOSSOS DIAS

PUBLICADO

DE

ORDEM DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

POR

JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

TOMO IX

LISBOA

TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

M DCCC LXXXVI

327.463
A616
1.9

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

REINADO DE EL-REI D. SEBASTIÃO

(CONTINUAÇÃO)

241539

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

Bulla do papa Pio IV

1560 — Julho 5

Pius episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam Celitus nobis commisse fidei orthodoxe propagationi et incremento vigiliis continuis intendentes his que pro salubri statu metropolitanarum et aliarum cathedralium ecclesiarum a predecessoribus nostris provide ordinata fuisse dicuntur ut votiva suscipiant incrementa nostri ministerii partes fortius adhibemus presertim cum pia catholicorum regum vota id ferventer exposcunt et alias ad eorum honorem necnon ecclesiarum ipsarum decorem et conservationem conspicimus in Domino salubrius expedire Sane ut exhibita nobis nuper pro parte charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugallie et Algarbiorum Regis illustris petitio continebat olim cum felicis recordationis Alexandro papa VI predecessori nostro pro parte clare memorie Emanuelis Portugallie et Algarbiorum Regis expositum fuisset quod canonicatus et prebende metropolitanarum et aliarum cathedralium ecclesiarum Portugallie et Algarbiorum regnorum tam apostolica etiam vigore gratiarum expectativarum ac specialium reservationum quam ordinaria auctoritatibus propter inordinatos favores persepe conferebantur viris parum litteratis ac proinde nonnunquam eveniret quod nullus ex canonicis ecclesiarum earumdem gradu insignitus reperiretur cujus consilio et

auxilio illarum jura tueri et male occupata recuperari aliaque negotia utiliter et salubriter dirigi valerent in non modicum detrimentum earumdem ac honoris et dignitatis diminuitionem predictus predecessor dicti Emanuelis Regis supplicationibus in ea parte inclinatus dicta apostolica auctoritate statuit et ordinavit quod de duobus canonicatibus et duabus prebendis qui primo per cessum vel decessum aut quamvis aliam dimissionem vel amissionem illos tunc obtinentium extra romanam curiam in quibusvis mensibus simul vel successive vacarent in qualibet ecclesiarum earumdem perpetuis futuris temporibus quotiens illos pro tempore vacare contingeret uni qui in theologia magister seu licentiatus et alter qui in altero jurium doctor seu licentiatus esset una cum capitulo cujuslibet earumdem ecclesiarum ordinaria auctoritate prefata videlicet primo doctori seu licentiato in decretis et deinde magistro seu licentiato in theologia provideret in omnibus et per omnia perinde ac si gratie expectative speciales reservationes uniones annexiones incorporationes suppressiones extinctiones nominationes ac nominandis seu nominatis conferendi facultates et mandata ab ipso predecessore seu sede apostolica vel ejus legatis seu alias nullatenus emanassent vel im posterum emanarent Ita tamen quod inter doctores et licentiatos ac alios pro tempore nominandos illi qui de nobili genere procreati essent aliis non nobilibus et inter ipsos nobiles qui ex utrumque parente nobiles forent nobilibus ex altero tantum et inter ex utroque vel uno latero tantum nobiles de maiori nobilium genere procreati de minori genere nobilium procreatis per ipsos collatores et capitula preeligerentur Et si qui in eadem ecclesia beneficiati et alias sic qualificati reperirentur aliis preferrentur sicque perpetuis futuris temporibus observaretur Decernens ex tunc omnes et singulas acceptationes provisiones uniones extinctiones annexiones incorporationes suppressiones et alias dispositiones necnon processus sententias et censuras ac quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigeret attemptari irrita et inania nulliusque roboris vel momenti fore necnon canonicatus et prebendas quos ut prefertur vacare contingeret in qualibet ecclesiarum earumdem aliis quam doctoribus magistris et licentiatis predictis conferri non posse et illis ordinaria auctoritate conferri nec sub predictis aut quibusvis aliis gratiis expectativis specialibus reservationibus unionibus annexionibus incorporationibus suppressionibus extinctionibus ac aliis concessis et concedendis facultatibus comprehendi debere ac etiam statuens ut tales canonicatus et prebendas pro tempore obtinentes in eccle-

siis in quibus illos obtinerent personaliter residere deberent Et si absque ordinarii vel capituli sui licentia ultra mensem abessent canonicatu et prebenda predictis eo ipso privati et perpetuo ad illos inhabiles essent possetque et deberet de illis sic vacantibus aliis graduatis qui vellent et valerent in ipsis ecclesiis residere illico juxta priorum statuti et ordinationis hujusmodi tenorem provideri Et deinde cum pro parte similis memorie Johannis etiam Portugallie et Algarbiorum Regis pie memorie Paulo papa III etiam predecessori nostro etiam expositum extitisset quod ipse Johannes Rex in civitate Colimbriensi unam universitatem studii generalis et in ea diversas cathedras ordinarias in theologia et canonico ac civili juribus necnon philosophia medicina et artibus ac aliis facultatibus rite erigi et institui procuraverat ipsisque cathedras seu illas regentibus magna stipendia assignaverat et ad universitatem hujusmodi quamplures doctores clarosque viros advocaverat et in universitate ipsa tunc frequens litterarum studium exercebatur unde plures docti evadere poterant et jam aliqui evaserant Idem Paulus predecessor etiam statuit et ordinavit quod ex tunc de cetero in perpetuum una ex dignitatibus non tamen maior post pontificalem uni magistro in theologia et unus ex canonicatibus ac una ex prebendis ecclesie Colimbriensis uni doctori seu licenciato in decretis necnon unum ex perpetuis beneficiis trecenaria seu quartenaria nuncupatis in eadem ecclesia tunc in aliquo ex octo mensibus in quibus vacantium beneficiorum ecclesiasticorum dispositio sedi apostolica pro tempore reservata foret propria vacatura uni magistro in artibus in eadem universitate graduatis per oppositionem post edicta publica venientibus qui in illa per spacium octo mensium ante diem illorum vacationis hujusmodi resedissent ad nominationem et presentationem ipsius Johannis et pro tempore existentis Portugallie et Algarbiorum Regis certis modo et forma tunc expressis faciendas per illorum ordinarium collatorem conferri et assignari deberent nec absque presentatione et nominatione Johannis et pro tempore existentis Regis hujusmodi aliquibus personis conferri possent etsi aliter etiam apostolica auctoritate predicta conferrentur collationes hujusmodi eo ipso irrite essent prout in singulis dictorum predecessorum litteris desuper confectis plenius continetur Cum autem sicut eadem petitio subjungebat littere Alexandri predecessoris hujusmodi quoad Elborensem et Silvensem ecclesias effectum sortite sint ac in singulis Portalegrense et Mirandense ac Leriense ecclesiis postmodum in cathedrales ecclesias predicta apostolica auctoritate erectis magistrales et doctorales canonicatus et

prebende tempore singularum erectionum hujusmodi instituti fuerint ac effectus ipse solum in Bracharense Ulixbonense Portugallense Lamacense Visense Egitaniense et dicte Colimbriense ecclesiis supersit sortiri causeque in proprio dictis litteris adducte adhuc subsint quin etiam doctorum virorum copia in partibus illis hac tempestate qua perniciosa heresum dogmata usque ad Hispanie fines penetrarunt et ecclesiis universis tam in spiritualibus quam temporalibus undique insidiantur longe magis quam antea exquirenda sit ut ecclesie ipse talium presidiis subnixe non solum preserventur a noxis sed etiam felicioribus proficiant incrementis Ac idem Sebastianus Rex propterea et ut singularum ecclesiarum predictarum venustati et conservationi plenius consulatur desiderat unum et unam magistrales uni magistro seu licenciato in theologia ac alium et aliam doctorales nuncupandos canonicatus et prebendas singularum ecclesiarum earumdem uni doctori seu licentiato in decretis ad gradus hujusmodi in universitate prefata promotis ac aliis modo et forma infrascriptis de cetero assignari Quare pro parte illius nobis fuit humiliter supplicatum ut heresum hujusmodi contagioni quantum potest precavendo petitioni et desiderio hujusmodi annuere aliisque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur Nos igitur ad ecclesiarum quarumlibet statum salubriter conservandum et augendum jugiter intenti prefati Sebastiani Regis religionis custodie piis votis favorabiliter annuere volentes ipsumque Sebastianum Regem a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a jure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodatus existit ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutum fore censentes Necnon singularum litterarum predictarum veriores tenores presentibus pro expressis habentes ac statuta et ordinationes necnon cum omnibus et singulis in eis contentis clausulis et decretis singulas litteras predictas adversus quascunque similium vel dissimilium gratiarum revocationes annullationes et suspensiones tam per eos quam quoscunque alios romanos pontifices predecessores nostros ac dictam sedem tam..... cancellarie apostolice regulas quam alias quomodolibet factas necnon in pristinum robur atque vigorem in quibus tempore illarum datum quomodolibet erant existant ad infrascripta restituentes reponentes et plenarie reintegrantes hujusmodi supplicationibus inclinati statuta et ordinationes hujusmodi necnon prout ea concernunt omnia et singula in singulis litteris ipsis contenta et inde secuta que-

cunque prefata auctoritate apostolica tenore presentium ex certa scientia approbamus et confirmamus ac omnes et singulos tam juris quam facti defectus si qui intervenerint in eisdem supplemus decernentes illa in quantum infrascriptis non contrariantur suos plenarios effectus sortiri et per locorum ordinarios necnon singularum ecclesiarum capitula ceterosque quos illa concernunt et concernent in futurum inviolabiliter observari debere et nihilominus litteris Pauli predecessoris hujusmodi in suis robore et efficacia permanentibus hac irrefragabili et in perpetuum valitura constitutione etiam statuimus et ordinamus quod littere Alexandri predecessoris hujusmodi plenarium effectum in reliquis ecclesiis regnorum hujusmodi in quibus littere ipse illum hactenus non habuerunt sortiri debeant ad hoc ut tam supradicti Elborensi Silvensi Portalegrensi Mirandensi et Leriensi in quibus respective littere ipse effectum sortite sunt et alias in erectionibus hujusmodi provisum fuit ut prefertur quam singularum aliarum ecclesiarum regnorum hujusmodi duo canonicatus et due prebende per cessum vel decessum decessum *(sic)* seu quavis aliam dimissionem vel amissionem illos obtinentium etiam apud sedem prefatam aut etiam in aliquis ex mensibus in quibus vacantium canonicatuum et prebendarum ac aliorum beneficiorum ecclesiasticorum dispositio nobis et eidem sedi nunc reservata existit et pro tempore fuerit aut aliis quibusvis modis et ex quorumcunque personis etiam commendis illorum cessantibus si commendati aut unionibus dissolutis si uniti fuerint ac commende et uniones de eis antea apud sedem predictam vacantibus facte fuerint simul vel successive vacare contigerit etiam si illi dispositioni apostolice specialiter vel ex eo quod illos obtinentes nostri aut sancte romane ecclesie cardinalium etiam viventium et in romana curia presentium familiares continui comensales veri et non ficti seu notarii aut accoliti capellani sedis ejusdem litterarum apostolicarum scriptores aliique dicte curie officiales sint vel fuerint aut alias generaliter reservati seu ex generali reservatione apostolica affecti existant seu fuerint uni magistro seu licenciato in theologia et alii jurium doctori seu licenciati in decretis ad hujusmodi gradus in universitate studii generalis Colimbriense hujusmodi promotis affecti remaneant ac illis et non aliis de jure debeantur Ita quod vacatione hujusmodi quotiescunque pro tempore occurrente unus magister seu licenciatus in theologia ad unum et unam magistrales et unus doctor seu etiam licenciatus in decretis ad alium et aliam doctorales nuncupandos canonicatus et prebendas singularum ecclesiarum regnorum hujusmodi in dicta universitate nec alibi ad hujusmodi

gradus servatis servandis ac aliis rite promoti et in sacris ordinibus constituti ac per oppositionem aliorum juxta morem et statuta ipsius universitatis magis qualificati habilesque et idonei reperti per Sebastianum et pro tempore existentem regem predictum ordinariis locorum presentari et per eosdem ordinarios respective in canonicos singularum ecclesiarum earumdem ad presentationes hujusmodi institui ac sic instituti sub penis predictis personaliter residere debeant Etsi contingat institutionem hujusmodi taliter presentantis denegari ipsi sic presentati presentationem de se factam hujusmodi coram loci metropolitano aut alio superiore prosequi valeant Quodque posthac dicti canonicatus et prebende sub nullis specialibus vel generalibus etiam mentalibus reservationibus vel affectionibus etiam in corpore juris clausis aut in pie memorie Johannis pape XXII que execrabilis seu Benedicti XII que ad regimen incipiunt vel quibuscunque aliis constitutionibus apostolicis seu cancellarie predicte regulis editis et edendis contentis necnon expectativis mandatis de providendo vel commendando aliisque facultatibus indultis aut aliis gratiis etiam preventivis per nos et pro tempore existentes romanos pontifices et dictam sedem aut ejus legatos etiam motu proprio et ex simili scientia ac de apostolice potestatis plenitudine et etiam consistorialiter necnon consideratione intuitu contemplatione vel ad instantiam imperatoris regum reginarum et aliorum principum et ex quacunque causa pro tempore factis et concessis comprehendantur nec ulla ratione specialiter vel generaliter reservari possint minusque regule et alie constitutiones predicte etiam beneficiorum familiarium continuorum commensalium nostrorum vel romanum pontificum pro tempore existentium seu cardinalium etiam viventium et in romana curia residentium ut prefertur ac dicte sedis officialium seu in predictis mensibus pro tempore vacantium vel alias quovis modo generales vel speciales reservationes in se continentes seu inducentes aut alias affectionem facientes expectative mandata facultates indulta et alie gratie hujusmodi ad canonicatus et prebendas predictos nullatenus se extendant districtius inhibentes ordinariis et capitulis predictis necnon illis ad quos canonicatuum et prebendarum predictorum collatio provisio presentatio ac quevis alia dispositio communiter vel divisim pertinet ne de illis cum vacaverint ut prefertur disponere aut alias in eisdem se intromittere presumant ac decernentes reservationes affectiones expectative mandata facultates indulta et alias gratias hujusmodi etiam nominatim specialiter et expresse de dictis canonicatibus et prebendis necnon collationes provisiones commendas

et quascunque alias dispositiones de eisdem ut prefertur vacaturis etiam per nos aut successores nostros et sedem vel legatos hujusmodi quibusvis personis seu cardinalibus aut familiaribus continuis commensalibus nostris (?) etiam antiquis et descriptis et describendis necnon quibuscunque aliis personis etiam consideratione intuitu contemplatione vel ad instantiam hujusmodi quomodolibet factas et faciendas nullas et invalidas nulliusque roboris vel momenti fore Necnon posteriora statuta et ordinationem hujusmodi vim legis perpetue ac initi et stipulati contractus inter sedem et Sebastianum regem predictos qui nullatenus infringi aut ei derogari possit perpetuo habere illaque nullo tempore surreptionis vel alio quopiam vicio seu intentionis defectu notari aut in jus vel controversiam revocari posse nec sub quibusvis revocationibus suspensionibus limitationibus alterationibus aut aliis contrariis dispositionibus similium vel dissimilium statutorum et ordinationum etiam per sedem predictam ex quacunque causa pro tempore factis comprehendi sed semper ab illis excepta et quotiens illa emanabunt totiens in pristinum statum restituta reposita et plenarie reintegrata ac de novo concessa esse et censeri prefatisque Sebastiano et pro tempore existenti regi suffragari Sicque per quoscunque judices ordinarios et delegatos etiam causarum palatii apostolici auditores ac prefatos cardinales sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate ubique judicari et deffiniri debere irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari Non obstantibus premissis ac aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis et cancellarie predicte regulis etiam per nos et predictos successores sub quacunque forma et verborum tenore edendis necnon dictarum ecclesiarum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis per quoscunque romanos pontifices predecessores nostros ac nos et sedem antedictam etiam per viam generalis legis et statuti perpetui ac initi et stipulati contractus ac alias sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis aliisque efficatioribus efficacissimis et insolitis clausulis necnon irritantibus et aliis decretis etiam motu et scientia ac potestatis plenitudine similibus necnon quavis consideratione et ex quibusvis causis quotiescumque concessis approbatis et iteratis vicibus innovatis Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua ac de

verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso et forma in illis tradita observata inserta forent presentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque Volumus autem quod hi quos ad canonicatus et prebendas predictos presentari et in eis ad presentationes hujusmodi institui contigerit ut prefertur infra sex menses a die institutionis hujusmodi computandos novas provisiones a sede predicta desuper impetrare et litteras apostolicas in totum expedire ac jura camere si que propterea debebuntur persolvere omnino teneantur alioquin dictis sex mensibus elapsis dicti canonicatus et prebende eo ipso vacare censeantur possintque per alios ab ipsa sede dumtaxat impetrari nisi sic presentati et instituti legitimo impedimento detenti fuerint vel ipsis petentibus hujusmodi novas provisiones contigerit eas illis denegari Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis restitutionis repositionis reintegrationis approbationis confirmationis suppletionis statuti ordinationis inhibitionis decretorum et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominice millesimo quingentesimo sexagesimo Tertio nonas julii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

[1] Ar h. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 8; e Liv. das egrejas e mosteiros que a coroa tem de seu real padroado no arcebispado de Braga etc. pelo licenciado Gaspar Alvares de Louzada, fol. 1.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1560—Julho 5

Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri. Carissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Ne quem honorem, neu quod amoris signum erga Serenitatem Tuam praetermittamus, quod majoribus tuis jure, ac merito sicut aliis Regibus à praedecessoribus nostris, et Sede Apostolica tribui consuevit, ex praelatis, qui apud nos sunt, delegimus venerabilem fratrem Prosperum Episcopum Chisamensem Sacri Auditorii nostri Rotae judicem primarium, cum generis nobilitate, tum doctrina, virtute et integritate insignem, qui apud Serenitatem Tuam maneat noster, et Sedis Apostolicae nuntius, et nostra atque ipsius Sedis istic negotia procuret, ac tua desideria quotiens usus venerit in nostram notitiam perferat. Etenim apud alios maximos Reges jam eodem munere functus, ita se gessit, ut laudabiles superioris temporis ejus actus spem non dubiam nobis de insequentibus afferant, ut vero talem praelatum impulsi paterno amore, quo te, et res tuas complexi sumus, ad te misimus, sic traditae tibi a majoribus tuis piissimis Regibus erga Sedem Apostolicam devotioni conveniet, ea illum benignitate excipere, qua coeteri hujus Sedis nuncii excipi consueverunt, atque ita eumdem audire tum hoc tempore, tum in posterum, quibuscumque de rebus tecum nostro nomine aget, ut non minorem ei fidem habeas, quam si nos ipsos audires; quod nobis vehementer gratum erit. Datum Romae apud Sanctum Petrum in die v julii 1560 anno primo[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Collecç. geral dos documentos de Roma, Tom. 2, fol. 7.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Julho 14

Senhor—Por via de Andre Tellez embaxador em corte de Castella escrevi a Vossa Alteza no derradeiro do passado e dei conta como Prospero de Sancta Cruz ficava para partir dentro em seis ou sette dias para ditta corte, onde por negocios do papa a que principalmente vai se deteria dous ou tres mezes pello menos, e acabados os dittos negocios passaria a esse reyno por nuncio a Vossa Alteza e porque de tudo o que a sua ida tocava, e da causa della tratei largo naquella carta, não ha nesta de novo que dizer nessa materia senão que elle parte ao effeito que tenho escritto e sera o portador desta para a entregar a Andre Tellez, deterseá como digo os tres mezes ou mais com El Rey de Castella porque ha de tratar diversos negocios de Sua Santidade e da reposta que lhe derem despachara correo qua *(sic)* esperará por replica, disseme que dentro em poucos dias depois de chegar escreveria a Vossa Alteza fazendolhe saber de sua ida e certeficandolhe o animo prompto para seu serviço pedindo licença para entrar no reyno, e porque de tudo cumpre estar Vossa Alteza advertido me parece necessario (visto o modo com que o papa tem procedido no despacho deste nuncio mostrando em muitos comprimentos desejos de satisfazer Vossa Alteza e declarando o não mandara, se não fora por respeito do concilio e encomendandolhe não se entremeta em nenhũa cousa sem comissão de Vossa Alteza e comunicando a com o senhor cardeal) que Vossa Alteza trate o dito nuncio assi por cartas como quando o vir de tal maneira que Sua Santidade possa receber contentamento e entenda que se lhe agradece este modo que com Vossa Alteza usou, e posto que aos ministros os principaes tratamentos se fazem com respeito dos principes cujos são, comtudo se tem sempre respeito a calidade das mesmas pessoas e porque neste ha as que ja escrevi, e os desejos de mui inteiramente servir Vossa Alteza, parece que ajuda a elle dever ser favorecido e honrado com eventagem se poder ser, leva as faculdades tão lemitadas que creo fara pouco proveito seu se lhas não alargar, e elle o sofre mostrando não querer mais que servir Vossa Alteza do modo que lhe or-

denar, creo que Vossa Alteza sera delle mui bem servido, e os requerentes receberão poucas estorções e tirannias das custumadas, e assi entendo que elle durara pouco nesse cargo, e que ser elle favorecido de Vossa Alteza será muita parte para a legacia no senhor cardeal se ordenar de maneira que seja Vossa Alteza satisfeito.

De qua não á outra novidade, senão o duque de Florença ao que parece quizera tomar o estado ao conde de Petilhano e para isso tratava com o filho do ditto conde e tinhão ordenado matallo conde, e avia gente do duque prestes para nessa ora occuparem Petilhano por hũa porta que o filho lhe abreria por onde o duque diz se movia a este negocio é ter o ditto conde occupado na guerra passada hum lugar que se chama Soana e pertence ao ditto duque por rezão do stado de Sena, e andar anexo a elle de cem annos atras, posto que no tempo passado fosse dos condes de Petilhano pella qual rezão este conde o cobrou naquella envolta. Este tratado que digo se descobrio na ora que se avia de efectuar, e o filho do conde escapou a seu pay, e comtudo a gente que o duque tinha prestes se aproximou a Soana pera a serquar com esta nova chamou o papa os embaixadores dos principes e nos deu conta deste successo, dizendo não tinha entendida a detreminação do duque senão naquella ora, e que elle mandava o capitão de sua guarda que se chama Gabrio irmão do cardeal S. Jorge para que da parte de Sua Santidade tratasse entre os dittos duque e conde e procurasse se quizessem someter ao juizo e determinação de Sua Santidade e assim nos perguntou nossos pareceres nesta materia a huns pareceo que o duque podia usar daquelle modo a outros que se ouvera primeiro de dar conta a Sua Santidade, e a ElRey de Castella, e a mim que se devia muito recear o começo de qualquer guerra em Italia, se atalhar a que desta pequena faisca se não levantasse algũa grande lavareda remetendonos todos ser bom o meio que Sua Santidade apontava de advocar aquelle juizo a ssi. Conveo ao conde entregar Soana ao ditto Gabrio, e dessa mão se entregara ao duque, não se sabe se procedera o negocio mais adiante em tudo ha intelligencias, e não se trata qua sem manhas e modos. Nestas casas dos condes de Petilhano he quasi hereditario os filhos tomarem o estado aos pais, e assi o fez o prezente a seu pay que inda vive e nesta corte se sostem de esmolas.

Quanto ao concilio mostrão todos querello mas ao que se entende com frieza no procedimento e alguns apontão condições e inconvenientes. ElRey Felippe mandou dizer por Canobio que elle estava prestes para

ajudar e favorecer mas que se não devia revocar a suspensão passada sem El Rey de França primeiro vir n isso, o qual Rey diz que o quer e que folgara com elle, mas que não deve ser em Trento e aponta tres outros lugares em Allemanha segundo o papa ontem me disse. Sua Santidade lhe quer tornar a escrever para lhe persuadir a Trento ou a outro logar ao qual os catholicos sem perigo possão ir. O emperador não ousa a dizer que o quer porque se não atreve com os alemães e pede tempo e dilação. Tudo esta como Deus melhore parece que tudo se quer acabar assi spiritual como temporal não o quer algum entender todos o averemos de sentir.

Dos Gelves não se sabe mais que estar cercado, e ter pouca agoa e regra nos mantimentos e se os turcos durarem ver se ão os do forte em grão trabalho por alguns avisos se sospeita se deterão alli os turcos poucos dias, mas isto sera segundo lhe soceder a empreza.

Os Carrafas estam em sua prizão como tenho escritto e o papa me disse estavão conjuntos in crimine lesae magestatis assi divina como humana pella qual cuido averão de passar mal, posto que tambem Sua Santidade dis usara de misericordia.

Spero por reposta a muitas cousas em que tenho escritto a Vossa Alteza, e parecendo me não deve tardar deixo de tratar de materias a que com a reposta terei a occasião e são de importancia e por aguora não ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 14 de julho 1560.

Na materia do concilio ha muito mais que dizer do que n esta tenho escritto escreverei n ella mais larguo pello primeiro e com a resolução que Sua Santidade tomar no primeiro consistorio em reposta d El Rey de França e do Emperador os quaes com dificuldade que mostrão parece que poem taes inconvenientes que não podera vir a effecto principalmente o Emperador que aponta muitas e El Rey de França com dillatar parece que quer chegar ao termo do nacional offerecido aos seus [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 109.

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho 26

Lourenço Pires de Tavora amiguo etc. os dias pasados receby as carttas que por Antam Cabelo me emviaveys por huum correo que o dito Antam Cabelo de Barcelona despachou, ás quaes nam respomdy ate gora, asy por nam aver peryguo na tardança, como por esperar de o fazer por correo propryo, o qual nam foy posivel ser despachado mais cedo, que agora. N elas me daveis comta e asy em outras que d antes tynha recebydo dos avisos que se tinham d ármada de Suez. E agradeço vos muyto o cuidado e delygemcia que de vosa parte posestes em os mandar, as lembranças que me acerqua d iso fazeys, e a ordem que destes a Isac Bicudo para avisar a Imdia das dittas novas, achamdo serem certas, das primeiras adverty ao viso rey, como me pareceo meu serviço porque o dyto correo que Antam Cabelo despachou nam veyo senam depoys d armada da Imdia ser partyda espero em Noso Senhor que imdo a dyta armada de Suez, ou parte d ela aquelas partes ache n elas tal recebimento qual acharam as que la foram. E porque nas cartas que receby pelo que foy electo do mosteiro de Pombeiro me dizeys como ficava em vosa casa huum Joannes Ferruja maltes (que do Cairo mandou Antonio Pimto do Porto e Matyas Bicudo) esperamdo por reposta das cartas d aviso que trouxe (que me vos emviastes) e que seria necesaryo mandar vos o que se respondese a estes homens acerqua de sua estada no Cayro, e se averey por meu serviço ser o dyto Matias Bicudo a pesoa que no Cayro ha de resydyr para vos avisar e asy a Alepo a Isac Bicudo, ou se será mylhor nam saber o dyto Matyas do dyto Isac e avisar por sua via para ver se conformam os avisos de huum e d outro, Pareceo me dever vos remeter esta materia, como quem a tam bem entemde para que conforme ao que temdes asemtado com o dyto Isac e ao que este Vicente Pinto que agora veyo conta do licenciado Silva que he somente o que vos la dise e ao muito que importa ser eu avisado do que pasa n aquelas bandas ordenardes acerqua da estada do dito Matias Bicudo o que vos parecer mais meu serviço e asy lh o screverdes pelo que vos emcomendo muito que considereys bem esta materia e a resoluçam que tomardes n ela folgarey de m a screverdes pelo prymeiro.

E ao dyto Joannes Ferruja ey por bem que deys os xxx cruzados que deu ao dyto Matyas Bicudo, e alem diso mais vimte pelo seu trabalho e que parecendo vos que se deve lamçar mão do dyto Matyas Bicudo, ou para ele ser a pessoa que resida no Cayro e vos avise, e asy a Isac Bicudo a Alepo, ou que do Cayro avise somente por sua via sem saber do dyto Isac lhe acudaes quando vos parecer com o dinheiro que vyrdes ser necesaryo porque confyo e tenho por certo que nam usareys desta comisam senam na maneira que vos parecer mais meu serviço, e quando por ela derdes alguũa cousa ao dyto Matyas Bicudo mo screvereys.

E quanto ao que toqua ao dyto licenciado Silva e aos imcomvenientes que apontaes que se seguem de sua prisam e que se seguiriam se se lhe dese o castyguo que o dyto Pimto dyz que receava lhe desem, eu como acima vos diguo ate gora nam tenho disto entendido mays que o que o dyto Pimto dyz porque o viso rey me nam screve diso cousa alguũa. Trara Noso Senhor as naos da India por que se cada dia espera, e saberey o que nesta materia he passado e terey lembramça de vos advertyr diso. E por certo tenho que a prisam do dyto licenciado se he verdade, e alguum castyguo se se lhe der, nam sera senam por caso tam grave que o requeyra, porque quamdo este nam ouvese sempre me parecera bem pelas rezões que apontaes disimular com as cousas de semelhantes pessoas pela necesydade que de seu serviço se tem, visto como nam pode correr por outras.

Quanto ao que mescreveys sobre Tomas de Cornoça, acerqua do acresemtamento de seu ordenado, eu ey por bem avemdo respeito ao que dele me dizeys e a imformaçam que tenho da maneira que me serve e a delygemcia e cuidado com que o faz, de lhe fazer merce em cada huum anno emquanto o ouver por bem e nam mandar o contrario de quaremta cruzados mays alem dos sesemta que ja tem, para serem cemto, e que emquanto nesa corte me servirdes e nam tyverdes outro meu recado em contrario lhe pagueys os dytos quarenta cruzados mays alem dos dytos sesemta, pelo que lhe podereys escrever a merce que lhe asy faço para com mylhor vontade folgar de me servyr, e os dytos quarenta cruzados começara a vencer da feytura desta carta em dyante. Scripta em Lisboa a xxvi de julho de 1560 [1].

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 120.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pirez de Tavora.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Julho 28

Senhor — Tendo escrittas tantas cartas a Vossa Alteza sem reposta nenhũa não sei o que em negocios possa tratar não acabando de entender o que Vossa Alteza em alguns delles ordena e offerecendo sse neste ponto hum correo que de Scecilia passa a corte de Castella em muita deligencia direi somente nesta o que consentir o pouco tempo que o correo daa para escrever. Entendi do ditto correo hir despachado pello visorrey de Scecilia a pedir com muita instancia a ElRey Phellippe soccorro aos Gelves, o forte do qual estaa asediado com as trinchas tão perto como Vossa Alteza entendera pellos penultimos avisos que dalli temos e com esta mando. Refere depois este correo era chegada hũa fragata dos Gelves a Cecilia o dia antes que elle partisse que foi em xx do prezente e dezia serem vindas de novo trinta gallees aos Gelves com comissão ao baxá darmada que alli esta se não parta sem tomar aquelle forte os de dentro estão com a provisão de mantimentos que pellos avizos se entende e creo que com mais trabalho do que nelles se aponta porque terem sercados tam poucos turcos a tantos christãos é de crer sera com boa sperança de bom effecto na empreza e pedirem agora com tanta furia soccorro devem conhecer a vantagem grande dos imigos e nelles muitas incomodidades da parte dos mantimentos, e dado trabalho e doenças que em tal vida se não podem escuzar, não creo que se podera ja prover a tempo que aproveitte o soccorro que dessas bandas lhe pode vir, e creo tambem se accresenta em muita valia na reputação dos turcos sairem a seu salvo com hũa tal empreza no meo da christandade sem aver quem os ouse a contrariar, todas estas partes e a gente dellas estão mui amedrentadas em tudo poderam fazer muitto danno os imigos.

De Baijasit filho do Turco se entende o que pello avizo de Veneza se vera e por outro Arausa (*sic*) vi terem naquella terra por incerta a primeira nova da prisão do dito Baijasit.

O papa esta resoluto em hir a Bolonha e se faz ja prestes para a jornada quer levar pouca corte spero por recado de Vossa Alteza para sa-

ber o que posso e devo fazer cuida Sua Santidade se spedira a causa dos Carrafas antes de sua partida porque ao exame delles se da grão pressa e parece que a conclusão sera maa pera os presos.

Pera tratar doutros negocios não da o correo lugar, spero a muitos dias por algum de Vossa Alteza, e sem isso não sei o que diga inda que me derão mais vagar. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 28 de julho 1560 [1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho 29

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. Temdo scriptas as carttas que leva este correo e estamdo para vos respomder as que trouxe Felipe Gaspar e Boroa sobre o que toca a materia do nuntio e legatia do cardeal imfante meu tyo, receby por via dAmdre Telez as vosas de xxx do passado em que me dyzeys, como Sua Santidade se resolvera em mandar loguo a este reyno por nuntyo Prospero de Santa Cruz pelo muito que convinha aver ele de tratar em Castela com ElRey meu tyo alguuns negotyos que tocavam a Sua Santidade e seus sobrinhos, e as calidades que no dyto Prospero comcorryam, e como damdo vos Sua Santidade comta desta sua determinaçam lhe pedireys quisese comceder ao cardeal meu tyo a legatia no modo que nas primeiras pratycas se tynha praticado e Sua Santidade mandara chamar os cardeays Santa Flor e Montepulchano para tratar com eles esta materia, e estamdo eles presentes vos disera com muitas palavras que vos contentaseys por agora com a legatya limytada quoad res fidei, e asy com outro breve para o cardeal conhecer de todas as terceyras imstantias e appelações do nuntyo e com o yndulto para poder prover os benebificyos *(sic)* do arcebispado de Bragua, trazendo o dyto nuntyo mandamento de Sua Santidade de nam fazer nada, senam o que o cardeal mandasse. E receby muito contentamento de me dardes tam partycularmente conta destas materias e do boo oficyo que nelas fyzestes como vy

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 111.

pelas dytas cartas que trouxe Felipe Gaspar e Boroa e agora por estas derradeiras, por ser o que comvynha a meu serviço em cousa de tal calydade. E vemdo as esperamças e muitas palavras que me dyzeys que vos Sua Santidade deu para ao dyante comceder livremente a legatya ao cardeal, e a muita lembrança que tem dos merescymentos de sua pessoa e gramdes calydades d ela, que me faz ysto muito mays certo pareceo me dever me por agora comtentar com o que Sua Santidade n ysto quer e ordenna, que he aceptar a vynda do dyto nuncyo com a legatya lemytada para o cardeal meu tyo quoad res fidei, e com o breve para ele conhecer de todas as terceiras imstantyas e appellações do dyto nuntyo e com o indulto para poder prover os beneficyos do arcebispado de Bragua, e asy com o mandamento de Sua Santidade para o dyto nuntyo nam fazer nada senam o que cardeal lhe mandase. Pelo que o direys asy de minha parte a Sua Santidade sygnificando lhe a vontade com que folguo de obedecer ao que n ysto manda, temdo por muy certo comverterem se em obras todas as palavras que Sua Santidade vos deu no dyscurso d esta materia, como sam as muytas razões que ha para o eu dever esperar asy pela parte de Sua Santidade como da mynha. E posto que tenho por certo nam vos averdes d esquecer (semdo o dyto Prospero de Santa Cruz ja partydo) de fazerdes expedyr primeiro os breves da legatya para o cardeal com o das terceyras instantyas e indulto dos beneficyos do arcebispado de Bragua, e asy que o mandamento de Sua Santidade para o nuncyo sobre não fazer senam o que lhe o cardeal mandase seria por escripto para que qua nam podese dizer que lhe nam fora mandado todavia pareceo me dever vos advertyr que nam sendo aynda o dyto Prospero partydo façaes expedyr os dytos breves na mylhor forma que poder ser e m os envyeys. E procureys por o dyto mandamento de Sua Santidade vyr por escrypto e por me enviardes a copia d ele, porque aynda que eu confie que nam esqueceria a Sua Santidade de asy lh o mandar, e que o dyto Prospero o compryrá todavia em cousa tam importante muito necesaryo he ter o dyto nuntyo sempre presente o que lhe Sua Santidade tem mandado. E semdo o dyto Prospero partydo e nam me tendo vos emviado os breves acyma dytos, nem menos trazendo ele o dyto mandamento de Sua Santidade por escryto trabalhareys por expedyr os dytos breves na maneira que dyguo, e asy o mandamento, e por me enviardes o treslado d ele. E porque folgarey de ver os poderes que traz o dyto nuntyo e de que ha de usar n este reyno e a taxa do que ha de levar vos emcomendo muito que me envieys o treslado

dos dytos poderes, e a copia das dytas taxas as quaes cousas tenho por muy certo que venham todas tam lemitadas e tam postas na razam e obrigaçam do que se deve a serviço de Noso Senhor a consciencia de Sua Santidade e a bem de meus reynos e senhorios que me deva aver por contente e satisfeyto. E quanto ao que toqua ao boom tratamento do dyto Prospero de Santa Cruz semdo ele minystro de Sua Santidade e a pessoa que me dyzeys nam pode ele deyxar de o achar em mym e asy o podereys dyzer nos lugares que vos parecer necesaryo.

Quanto aos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima por as cartas que com esta vam vos respondy aas vosas o que vereys, agora vemdo os termos em que este negotyo está, e como temdes aceptado os dytos mosteiros com a pensam de tres myl cruzados e paguo ja ametade dela e cremdo que os nam aceptarieys com tamanha pensam senam por nam poder menos ser e pelas razões que apontaes sam contente de os aceptar, e dom Antonio meu muito amado e prezado tyo e asy o bispo de Myranda enviam as procurações necesaryas conforme a mynuta que enviastes e a cauçam bancaria, pelo que vos encomendo muito que façaes expedyr loguo as bullas dele e mas envyeys, e porque receberey prazer em trabalhardes de se tyrarem aquelas clausulas de se transferyr a pensam e de nam fiquar regreso do dyto mosteiro como vos escrevo por serem importantes vos encomendo muito que o procureys quanto em vos for e de Sua Santidade conceder o dyto mosteiro de Pombeiro e comenda ao dyto dom Antonio receby muito prazer.

A boa delygentya que posestes na uniam do mosteiro de Pedroso ao colegyo de Coymbra vos agradeço muito, e eu terey lembrança de mandar arrecadar os myl e quynhentos cruzados que para ysto tomastes a custa de mynha fazenda.

Quanto ao que toqua ao comcylyo nam poso deixar de sentyr tanto como he rezam aver acerqua dele a frieza que dyzeys, eu escrevo a Sua Santidade o que vereys pelo que compre a mynha obrygaçam. Noso Senhor ordene em tudo o que seja mais seu serviço, e todavia agradecervosey lembrardes sempre de mynha parte a Sua Santidade de quamanha sua obrygaçam he em tempo em que a christandade padece tantos trabalhos, e que lhe nam fica outro remedyo senam o do concylyo procurar com todas suas forças porque se faça, porque quamta mais frieza neste negocyo ouver tanto mays compre espertardes Sua Santidade com as lembranças a iso necesarias e com as que eu sam obrigado fazer em materia de

tal calidade, as quaes nunqua pode ser tantas nem eu niso fazer tanto que me posa aver por satisfeyto e desobrigado.

Os avisos que me enviastes da prisam de Bayasyt filho do Turco, e de seus filhos e molher, sam de muita pomderaçam, e para se deverem muito sentyr, pelo perjuizo que dyso se segue a toda a christandade. Deste suceso me desaprouve como he razam.

Quanto ao que toqua ao pagamento de vosas letras, eu mandarey que se aceptem e cumpram inteiramente e verey se se pode dar ordem com algum mercador para dar lá o dinheiro que for necesaryo para as cousas de meu serviço e do que se niso fyzer vos mandarey avisar.

Os negocyos que tocam a ordem da Tryndade e de Tomar e os mays sobre que vos tenho escryto folgarey de fazerdes expedyr o mays em breve que poder ser e de mos envyardes [1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. por Felipe Gaspar voso criado receby huũa carta vosa de xv de mayo passado sobre o que toqua a vossa despessa e estada nesa corte, e muyto folgara de vos poder conhecer das razões que nela me daes (as quaes eu vi todas) mas as necessidades de minha fazemda sam tam gramdes que me nam dam lugar a me poder por agora resolver em coussa tam contrayra a elas, desejamdo eu pela gramde necesidade que vejo que ha, reduzyr minha fazenda a taes despessas que se posam fazer com o que ela daa, sem ser necesaryo tomarem se dinheiros a cambio pois tanto a tem estragado e consumydo, que se se lhe nam acodyse com o remedio necesaryo, viria a ser muy dificyl o que se lhe depoys quisese dar, em que mynha comsciemtia correria muito peryguo, alem do mao exemplo que se seguiria, estando ela neste estado aver eu dacrescentar mays o ordenado de cinco mil cruzados mayormente quando me parece que com ele se pode sustentar cassa e famylia convenyente a pessoa que tem nome de meu embayxador, e que ainda que cesasem estas

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 124.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

razões, nam seria acrescentalo (*sic*) nem menos me daa lugar o contentamento que tenho de voso serviço, pela maneira com que vos aveys n ele e com que fazeys as cousas que a ele toquam a me poder por agora resolver na lycemça que pedys, porque posto que os negocyos que vos emcomemdey estam nos termos que dyzeys e me eu aja n eles por muito servido de vos, todavia nam comvem a meu serviço dar vos por agora a dyta licemça pelo que vos emcomendo muito que vos pareça asy bem, porque eu terey lembramça de vos respomder a estas materias tanto que Sua Santidade tomar asento na do concylyo, e vos deveys ter por muy certo que a ey de ter do que toqua a vosa molher e filhos em que me falays conforme ao conhecymento que tenho de vosos serviços e ao comtemtamento que com eles recebo e esforçardes vos a me servyrdes como ate quy fyzestes para que esta mynha boa vontade seja de cada vez com razão mays acrescentada. E sendo caso que Sua Santidade va o Bolonha ou a Mylão como m escreveys que se dizya agradecer vos ey muito acompanhardes Sua Santidade para omde ele for porque asy comvem a meu serviço e importa aos negocios sobre que vos tenho scripto [1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560 — Julho?

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. por Felipe Gaspar que aqui chegou a x de junho receby as vossas cartas de xv de mayo e por Boroa que aqui chegou a xii do presente as de xii e xiii do passado, nas quaes me daes conta do que pasareys com o Santo Padre sobre o concylio, e da muita vontade que Sua Santidade mostrava, para o querer loguo comtinuar e proseguyr pela necesidade que diso avia, e o que vos respomdera em reposta do que lhe disereys acerqua do desejo que eu tynha para tudo o que tocase a serviço e bem do dito concilyo e louvor de Nosso Senhor, e ouve me por muyto servido de vos no boom oficyo que com Sua Santidade fyzestes em toda esta materia e do que lhe n ela disestes asy o que tocava a confirmaçam do concilyo de Trento pelas rezões que para iso

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 118.—*Nas costas:* 1560 — Para Lourenço Pires de Tavora.

destes as quaes me pareceram bem como em tudo o mais por ser o que convinha, e muy conforme ao zelo que sempre tive da reformaçam da christindade e coussas da ygreja. E nam posso deixar de istymar muito o conhecymento e lembrança que Sua Santidade tem de quanto os reys meus amtecesores nesta parte e em todas as outras de sua obrygaçam desejaram sempre compryr e quam promptos e obediemtes filhos para yso se mostraram, em que eu nam somente espero de os ymytar e seguyr mas aymda que isto seja de cada vez mais acrescentado se mais pode ser esperamdo tambem que Sua Santidade folgue de em todas mynhas coussas me ter aquele respecto que por todas estas razões se me deve. E porque me pareceo devido a obra tam samcta e necesaria ao bem da christindade como he a do comcylio, em que Sua Santidade diz querer loguo entemder, screver eu a Sua Santidade de quanto merescymento sera amte Noso Senhor e louvor amte os homes, e pedir lhe que queyra proseguyr no fervor que tem de se efectuar o dyto comcylyo, sygnificando lhe quam aparelhado estarey para o que compryr a bem dele, o faço na carta que com esta vay como mays partycularmente vereys pelo treslado dela que vos envyo, e pareceo me pelas rezões que me escrevestes que devya dyr em latym para Sua Santidade a mylhor poder ver, pelo que vos emcomendo muito, que lha deys, e conforme a substancia dela, e ao que acyma vos dyguo lhe faleys nyso de mynha parte, e me escrevaes o que vos Sua Santidade responder, e ordenar acerqua do dyto concylyo procurando sempre de em todo tempo lembrardes a Sua Santidade de minha parte o efecto do dyto concylyo pela muita necesydade que dele ha segundo as cousas da christyndade estam as quaes nam tem outro algum remedyo senam o do dyto concylyo.

Polas dytas vossas cartas soube o que era passado no negocyo de Pombeiro, e os termos em que ficava, e nam poso deyxar de me espamtar muito; temdo vos Sua Santidade loguo no primcipyo de seu ponteficado feyto graça do dyto mosteiro a minha imstamcia querela restryngyr com o carreguar de tamanha pemsam como sam dous myl e quinhentos escudos postos em Roma, os quaes como sabeis vem a ser mays de tres myl e aver de ficar regreso ao cardeal Borromeo e poder de tramsferir a dyta pemsam, mayormente temdo me vos scrypto o amor que Sua Santidade me mostra, e avemdo tamtas razões para o asy dever esperar. E parece que nam está Sua Santidade bem informado do que este mosteiro remde que he muito menos do que la dyzem, e asy de quam estragado está e de

quanta necesydade ha de ao dom abade ou comendataryo dele se lhe nam tyrar alguũa renda para poder compryr com sua obrygaçam porque por muy certo tenho que estamdo Sua Santidade no lugar em que está, e semdo tam zeloso do serviço de Noso Senhor, lhe parecera bem gastarem se as remdas do dyto mosteiro que pelos reys meus antecesores foram dotadas no para que sam apropriadas, pelo que vos agradecerey muito tornardes a falar a Sua Santidade de mynha parte, apresentando lhe as razões acima dytas, e pedindo lhe me queyra fazer graça e merce livremente do dyto mosteiro de Pombeiro para dom Antonio meu muito amado e prezado tyo em que comcorrem as partes e calydades que vos sabeys, e queremdo todavia Sua Santidade que se reserve sobre os fructos dele alguũa pensam seja aquela que comodamente se possa sofrer visto ao muito que o comendatoryo he necesaryo que gaste, e fabryqua, e outras cousas tocamtes a reformaçam e bem do dyto mosteiro, sem se a dyta pensam poder tramsferyr em alguũa pessoa, nem menos fiquar regreso do dyto mosteiro, porque aymda que seja por morte he de muy gramde ymcomvenyente, e quamdo Sua Santidade ymsystyr em se dever de por sobre o dyto mosteiro os dytos dois mil e quinhentos escudos de pemsam, e em ficar regreso dele ao cardeal Boorromeo e poder de tramsferyr a dyta pemsam demtro em dous annos, o que eu nam espero de Sua Santidade, averey por bem pelo prejuyzo que se seguiria de aver de ter lá alguua pessoa o dyto mosteiro e pelo exemplo que ficaria para se proverem os que vagasem a pessoas de lá que acepteys o dyto mosteiro com a dyta pemsão e comdyção, e que façaes expedyr as bullas dele em favor do dyto dom Antonio, o qual vos envia as procurações necesaryas conforme as ymformações que enviastes e asy a cauçam bamcaria, posto que tenho por certo que aveys de procurar muito por dyminuyrdes da dyta pemsão, e por se tyrarem as dytas clausulas, quando nam se comceder livremente, e asy vos emcomendo muito que o façaes e ponhaes toda delygemcia que de vos confyo. E quanto ao mosteiro de Refoyos de Lima a pensam de quinhentos cruzados com que se concede he tamanha que segundo o que tenho entendydo que remde consume todos os fructus sem ficar cousa algũa ao comendataryo para compryr com as obrigações dele pelo que trabalhareys tambem por se deminuyr dos dytos quinhentos cruzados o mays que poder ser porque nam se sofre tamanha pensam sobre mosteiro de tam pouca renda quanto mais por se nele alguũa parte da pensam de Pombeiro como apontaveys. E as bulas do dyto mosteiro fareys expedyr em fa-

vor do bispo de Myranda que para yso envya as procurações necesaryas, e asy o dinheiro que para iso compryr as quaes me enviareys, e tanto que as dytas bullas forem expedydas mas enviareys e para elas mandará o dyto dom Antonio o dinheiro necesaryo.

Em huũa das dytas cartas me dyzeys como o santo padre lhe prouvera conceder a conesia de Coymbra que vagou por falescymento do doctor Marcos Romeiro sobre que vos escrevy por Boroa, de que receby muito comtemtamento, e asy como esperaveys aver comfyrmaçam e revalydaçam dos imdultos de papa Alexandre e papa Paulo terceiro, em forma que fose servido, e porque eles sam muito necesaryos vos emcomendo muito que se aynda os nam tendes confyrmados e revalydados os confyrmeys e revalydeys, e mos emvyeys com o breve da dyta conesia pelo prymeiro.

Pelo dyto Felipe Gaspar receby as bullas dos bispados de Miranda e Portalegre que me enviastes com a das pemsões de dom Manuel de Meneses e Felipe de Lemos e as do priorado de Palmela e a bulla dos bispos e pessoas eclesiastycas poderem votar em cousas criminays, e asy o breve das ordens, as quaes todas vinham muito bem expedidas, somente ao dyto breve das ordens lhe faltam alguũas clausulas que se requerem para boa ordem e execuçam dele, as quaes será necesaryo emendarem se e podemdo ser levara este correo a imformaçam para yso e senam yrá pelo prymeiro, o cuydado e lembrança que tyvestes de fazer e mater no dyto breve os outros casos alem dos quatro vos agradeço muito, porque sam tambem de importamcia. Acerqua das bulas do pryorado de Palmela vos escrevo por outra carta o que vereys folguey de ver o breve de Sua Santidade que me enviastes sobre a absolvyçam do cardeal Morom, e a sentença que se deu e pareceo me dever responder ao dyto breve de Sua Santidade o que vereys pela copia da carta que com esta vay e asy ao dyto cardeal comtentamentos diso, pela vontade que nele achays para as cousas de meu serviço, e por ser a pessoa que he, pelo que conforme ao treslado das dytas cartas falareys a Sua Santidade e ao dyto cardeal.

Em huũa carta vossa me falays em huum abyto da ordem de Noso Senhor Jesu Christo que o papa vos dise que de sua parte me enviaseys pedyr para o conde Ranieri seu camareiro secreto, e asy em outros que o cardeal Boorromeo Sam Clemente Santa Flor Medicys Alexandryno Farnes e Ferrara pedem, e vy as razões que me daes para dever folgar de lhos comceder pela vomtade com que folgam de fazer as cousas de meu

serviço, e pela necesydade que de cada huum deles para elas tenho, e aynda que as dytas razões me pareçam boas e para dever admytyl as nos dytos requerymentos todavia sam tantas as pessoas que pedem e requerem os dytos abytos e sam tam perjudiciaes as causas porque os desejam e solecytam que he para poderem ter pemsões de ygrejas e beneficyos, que desejamdo fazer o que me pedys e dyzeys me nam pude por agora resolver em mays que comceder ao comde Ranieri o abyto que Sua Santidade para ele quer, e asy ao cardeal Boorromeo pelo lugar em que esta e pela razam que com Sua Santidade tem, o que pede, e com esta vos emvyo as provisões necesaryas para se lançar os dytos abytos e asy as do que concedy ao duque de Florença, e quanto aos outros eu terey lembrança de vos respomder, e agradecer voey muito apresentardes sempre a quem vos falar nesta materia dabytos os escrupulos que se me oferecem e o pejo que tenho de os prover, e o com que me vos falareys nyso pelo que diso sabeys para que escusem semelhantes requerymentos. Direys a Sua Santidade e ao dyto cardeal de mynha parte o que vos parecer acerqua da vontade com què folguey de fazer e conceder os dytos abytos posto que na provisam deles eu tenha os imconvenyentes que acima dyguo.

As novas que mescrevestes por vosas cartas folguey de ver, e com as do suceso darmada delRey meu tyo que estava nos Gelves me desaprouve muito. De todas as que mays se oferecerem receberey prazer me escreverdes como fazeys.

Muyto contentamento receby de se atalharem as demandas sobre o mosteiro de Longavares com o motu propryo que ouvestes de Sua Santidade pelo que vos emcomendo muito que tenhaes intelygentia e modo como se nam perturbe o dyto negocyo, e se alguũa cousa mays for necesaryo para que a parte de todo cese de molestar os padres o façaes e me aviseys se vyrdes que convem fazerse qua no reyno ou por outra via alguũa delygemcia acerqua diso, e que dos mays negocyos da companhia tenhaes o cuydado que confyo que tereys pelo que sabeys que importam a serviço de Noso Senhor e meu.

Por Boroa receby as bullas da uniam do mosteiro dAmsede ao de Sam Domyngos e agradeço vos o cuydado que posestes na comclusam da dyta uniam[1].

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 112.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. depoys de vos ter scripto as cartas que com esta vam quis saber em quanto estava arrendado o mosteiro de Refoyos de Lima, para do rendymento dele se ordenar o pagamento da letra que pasastes da pemsam que se pagou ao cardeal Boorromeo da (*sic*) e achey estar o dyto mosteiro arrendado por dous anos em duzentos e cyncoenta myl reis por ano e com as condyções que vereys no treslado do arrendamento que vos envyo, que he muy diferente do que lá diseram ao santo padre e ao dyto cardeal que este mosteiro rendya, e muy diferente a pemsam que se lhe pos, poys todas as rendas do dyto mosteiro nam bastam para a paguar, com os yntareses do dinheiro, pelo que me pareceo dever vos advertyr dysto, para que o dyguaes a Sua Santidade e procureys por que se deminua da dyta pensam o que for razam, poys o nam deve parecer a Sua Santidade nem serviço de Noso Senhor darem se os fructos todos em pemsam, e nam ficar a pessoa que for provydo dele para poder compryr com as obrygações spirytuaes somente, o que vos agradecerey muito procurardes quanto em vos for: o mosteiro de Pombeiro não tenho ynda sabydo em quanto está arrendado, mas conforme a ysto deve ser muito menos do que lá dyseram a Sua Santidade que ele valia.

Sua Santidade deve tambem de querer que se lhe tyre da dyta pensam poys he tamanha que com os ymtareses vem a ser pasante de trez mil cruzados, o que as rendas e obrygações do dyto mosteiro nam sofrem, e asy vos encomendo muito que o procureys com Sua Santidade quanto em vos for[1].

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 50.—*Nas costas*: 1560 — Para Lourenço Pires de Tavora.

Carta d'el-Rei aos cardeaes Santa Flor e Monte Policiano

1560—Julho?

Para os cardeays Santa Flor e Montepulchano

Por huũa carta vosa de x de mayo e por outra de Lourenço Pires de Tavora do meu conselho e meu embayxador soube o boom oficyo que tynheys feyto com Sua Santidade sobre a legatya para o cardeal imfamte meu tyo e asy sobre o mosteiro de Pombeiro para dom Antonio meu muito amado etc. e o asento que Sua Santidade niso tomara, e nam poso deyxar de o ystymar tanto como he rezam e o requerem semelhantes obras, poys sam aquelas mesmas que eu de vos devia esperar para volo mostrar sempre no que for razam e me quererdes *(sic)*. E porque acerqua dysto, e do que toqua a dyta legatya e mosteiros escrevo partycularmente ao dyto Lourenço Pires de Tavora, receberey de vos muy simgular prazer em lhe dardes inteiro credyto no que acerqua dyso de minha parte vos dyser, tendo por muy certo que tudo o que me requererdes e vos de mym compryr farey com aquela boa vontade que a vosa me obrygua[1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Moron

1560—Julho?

Para o cardeal Moron

Por huum breve de Sua Santidade e asy por cartas de Lourenço Pyres de Tavora do meu conselho e meu embayxador soube com quanta satysfaçam e aprobaçam de todo ese sagrado colegyo Sua Santidade declarara nam terdes culpa alguũa nas cousas que em tempo de papa Paulo quarto passado vos foram postas, e serdes de todas elas muito livre e alheo,

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 130.—*Nas costas:* 1560—Para os cardeays Santa Flor e Montepulchano.

de que receby aquele contentamento que requere a muito boa vontade que sempre vos tyve, que merece a que vos tendes e sempre mostrastes em todas minhas cousas segundo por cartas do dito meu embaixador tenho entendido... eu tanto estimo e... diso tanto conhecimento como he razam, pelo que me pareceo nam somente dever vos mostrar por esta carta o grande contentamento que com iso receby mas aynda por outra mynha ō synificar tambem a Sua Santidade e louvar lhe tanto como he razam tudo o que nesta materia tem feyto que he muy propio de Sua Santidade e muy propio do que se deve a vosa pessoa e grandes merecimentos dela, e porque acerqua dysto vos falará mays larguo o dyto meu embayxador vos roguo muito que lhe deys inteiro credyto, e que ajaes por certo que de todos vosos boos socedymentos receberey sempre muito prazer[1].

Carta da Rainha a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pires de Tavora eu a Rainha etc. Por Felipe Gaspar e Boroa correo receby vosas cartas e asy a que agora derradeiramente me screvestes em xxx de junho, e porque ás materias nela apontadas vos respomde El Rey meu neto partycularmente o que vereys por suas cartas, nam ha nesta de que o fazer senam que quanto a vosa despesa e licença que pedys para vos vyrdes vos agradecerey muito conformardes vos com o que vos El Rey escreve avendo por certo que amte ele e amte mym seram sempre muy presentes vosos serviços e o merecimento deles e que de todas vosas cousas ey de ter aquela lembrança que requere o contentamento que deles tenho que he aquele que vos podieys desejar.

Quanto a expediçam das bullas da pemsam para a imquisiçam sobre os bispados de Myranda e Portalegre e asy sobre o de Leiria nam nas expedireys por agora e sobrestareys niso atee verdes outro meu recado[2].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 131.—*Nas costas:* 1560—Para o cardeal Moron.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 72.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pyres de Tavora amyguo etc. Mestre Ulmedo dom pryor de Palmela vos screve sobre huum perynde valere que he necesaryo para revalydaçam da bulla que me enviastes que screvestes lhe mandareys e porque eu receberey muito contentamento em o fazerdes loguo expedyr e enviardelo pelo primeiro vos emcomendo muito que o façaes asy e o dinheiro qne for necesaryo para a expedyçam do dyto perynde valere tomareys por conto de mynha fazenda e escrevermeys o dinheiro que tomastes para iso e o que monta nos imtareses para se qua arrecadar do dyto mestre Ulmedo.

Com esta vos emvyo huũa imformaçam feyta por Estevam Preto sobre huũa provisam apostolica que he necesaryo averse em favor das ordens mylytantes, agradecervosey muito verdela e conforme a ela fazerdes expedyr as bullas necesaryas e envyardesmas o mays brevemente que poder ser[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pyres de Tavora amyguo etc. porque pode ser que se mova nesa corte alguũa causa ou negocyo por parte dos padres de Santa Cruz de Coymbra contra a universydade vos encomendo muito que sendovos por bem do direito e justiça da dyta universydade pedydo favor e ajuda lhas deys com toda delygencia que poderdes e as despesas se faram sempre nos taes negocyos a custa da dyta universydade. E sabendo vos (do que procurareys sempre ser imformado e advertydo por pessoas que o enco-

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 52.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

mendareys *(sic)*) que contra a dyta universydade por parte do dyto mosteiro de Santa Cruz se pede ou intenta cousa alguũa, a impedyreys com justiça e m o screvereys muito especifycadamente para n ela prover porque alem de sempre ysto ser contra meu serviço, nam o fazendo os dytos padres com mynha expresa licença n este tempo o nam podem nem devem fazer com direito poys qua em todas ou as mays primcipaes duvydas de que pendem as que ora movem estam louvados e se espera por final determinaçam: o que vos encomendo muito especyalmente e vos agradecerey muito terdes n estas cousas muita advertencia por quanta obrygaçam tenho a ambas estas partes as quaes ambas se destruyram se se começarem de consumyr em demandas e dyferenças para que numqua faltaram ocasyões se se nam atalharem. E quanto a certos papeys que envia lá a universydade em favor de huũas apelações que entrepos de huuns mandados e bullas apostolycas vos terey muito em serviço encomendardes ysto aos que as ham de ver para que se lhes guarde justiça e asy imformardes vos dos negocyos que a dyta universydade encomendou a Alexandro Garganelo e lh os fazerdes expedyr e enviar pela conta do concerto que fez com a dyta universydade[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pyres de Tavora amiguo etc. com esta vos envyo oyto ymformações, huũa sobre os conservadores das ordens mylytantes, outra sobre o uso dos balsamos nos bispados ultramarynos, outra sobre as conservatoryas das ordens mylytantes, outra sobre irregularydades e censuras reservadas e impedymentos matrymoniaes, outra sobre o mosteiro de Serrerym, outra sobre a visytaçam do convento de Tomar, outra sobre os interdyctos em os hospytaes de Lysboa Evora Montemor e outros, outra sobre o negotyo da see de Sylves, as quaes vos encomendo muito que façaes expedyr o mays brevemente que poder ser conforme as dytas informações, e parece que bastara pela penytenciaria e m as envyeys e espe-

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 56.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

cyalmente a bulla para poder mandar vysytar o convento de Tomar e os conventos da dyta ordem pelas pessoas regulares ou eclesyastycas a que cometer toda a superyorydade porque ha muita necesydade de se expedyr esta faculdade de que ha dias que la esta a imformaçam, e agora vay outra do mesmo teor, e asy vos agradecerey muito fazerdes expedyr os negocyos cujas imformações vos envyey por Boroa: com esta será huũa informaçam do que pede o mosteiro de Pombeiro, e dalguũas necesydades a que por sua obrygaçam ha dacudyr encomendo vos muito que a vejaes e trabalheys como vos nas outras cartas screvo por dymynuyrdes da pensam (?) que he posta sobre ele poys para yso ha tantas razões[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. por vossas carttas soube com quamta satysfaçam e contentamento de Sua Santidade lhe direys (*sic*) minha obediemtia e a maneira em que o fyzereys que eu folguey muito de ver e asy a oraçam que se naquele dia fez, e tudo foy muy conforme ao que de vos em vossa prudencia esperava.

Pareceome dervos advertyr das novas que trouxe Vicente Pinto, que veyo da Imdia com cartas do visorey, as quaes sam, ter o dyto visorey tomado Damão que como sabeys he no reyno de Cambaya, e de muita importamcia, e que dyz que rendera em cada huum anno cem myl pardaos douro, e isto sem alguũa perda de jente posto que no primcipyo ouvese alguũa resystencia da parte dos imigos e que do dyto Damão ficava por capytão dom Diogo de Noronha, e a Imdia toda pacifiqua de que receby o comtentamento que he razam e espero de o ter mayor com a vynda das naos da India.

Quanto ao que toqua a Garcia Rodrigues de Tavora voso irmão eu o anno passado por ser cousa de justiça e damtre partes me nam pude niso entremeter e remety a determinaçam do dyto caso ao visorey que ouvidas as partes o determinase como fose justiça e de lá na Imdia darem

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 58.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

sentença contra ele me desaprouve, mas sendo ele voso irmão e tendo me bem servido nam poderey deyxar de ter dele e de seus serviços sempre aquela lembrança que estas rezões requerem[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560 — Julho?

Lourenço Pyres de Tavora amyguo, como sabeys eu mandey a Pero de Sousa de Tavora por mynha carta que lhe vos destes que se viese para este reyno, por asy o sentyr por muito meu serviço, e o dyto Pero de Sousa me screveo dando me a iso alguũas rezões e dyfiryndo sua vynda, e porque eu por cyma delas ey por bem que ele se venha lhe mando na carta que com esta vay que asy o faça, pelo que vos encomendo muito que lha deys e lhe notefiqueys de mynha parte que ele se venha loguo, que nam no fazendo asy me desaprazera muito, e escrever meys o que vos ele dyser e fyzer[2].

Carta d'el-Rei a Pero de Sousa de Tavora

1560 — Julho?

Pero de Sousa de Tavora etc. vi a carta que me escrevestes, e as razões que nela me daes pelas quaes dyfirys vossa vynda para este reyno, e porque eu por cyma delas ey todavia por muito meu serviço que vos venhaes, vos emcomendo muito e mando que vos venhaes loguo para este reyno, porque do contrario que nam espero me desaprazera muito, e eu screvo a Lourenço Pyres de Tavora etc. que volo notefique asy de mynha parte[3].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 62.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 68.

[3] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 68.—*Nas costas:* 1560—Para Pero de Sousa e Lourenço Pires de Tavora.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Agosto 22

Senhor—Depois da partida de Boroa escrevi a Vossa Alteza por via de Andre Tellez por hum correo que passou de Napolles em trinta de junho e dei conta da ida de Prospero de Santa Cruz e da causa por onde o papa se movera a despachalo com mais brevidade do que se esperava e assi tratei doutras materias e em quatorze de julho escrevi pello mesmo Prospero e em XXVIII do mesmo escrevi por via de Andre Telez por hum correo que passou de Scicilia e tendo todos estes dias atras escritas muitas carttas e despachados muitos correos não tenho ategora nenhũa reposta de Vossa Alteza a algũas materias a que era necessaria resolução e entender eu o que em tudo Vossa Alteza quer, e quando aos negocios particulares não compria escreverme parece que em hum certo modo se não guarda o decoro a autoridade de tão grave materia como he a do concilio descuidandosse Vossa Alteza responder ao que o papa por mim nisso tem mandado dizer a Vossa Alteza pois espos tantas praticas que comigo nesse caso teve não sabe ategora a tenção de Vossa Alteza no qual se acharão menos desculpas para o descuido que nos outros principes para a frieza e entretenimento pois tem particulares respeitos com que podem corar as dilações e sendo Vossa Alteza soo o rey christão no mundo estimado por verdadeiro zeloso da christandade e sem nenhum respeito particular pera deixar de desejar e ajudar tam importante obra como he a do concilio podera diminuir desta opinião ser elle o derradeiro que o pede e que a isso anima Sua Santidade. Eu me entretenho nestas cousas com certeficar a Sua Santidade da vontade de Vossa Alteza pera tudo o que parecer se deve fazer pera remedio de tanto danno na religião chris:am.

Mando com esta a Vossa Alteza a reposta que ElRei de França mandou a Sua Santidade por hum que se chama o abbade de Maná e vai tirada do frances em portugues por lá aver menos trabalho na interpretação e assi será com esta a reposta que o emperador mandou na mesma materia e vai em latim como a elle escreveo por se copiar depresa, não

vai interpretada em portuguez mas lá fará isso Antonio Pinheiro, e adivinhara algũas faltas que deve levar por culpa dos escrivais. Em ambas estas repostas Vossa Alteza vera não querer nenhum destes principes o concilio em Trento e a principal rezão he por não darem por approvado o que se alli julgou e por essa rezão pedem lugar novo e indição nova, e não consentem em alevantamento da suspensão passada. El Rey de Castella posto que escrevesse aceitava Trento, diz tambem se deve consultar El-Rey de França e o Emperador. O papa se ve com esta resolução destes principes em grande aperto posto que mostra grande animo e grande esperança em Nosso Senhor de se achar meo com que se tudo possa concordar fica respondendo aos principes e mandando mensageiros novos a França e ao Emperador, e offerecendosse a tudo o que parecer rezão não se negando a nenhum trabalho para que o concilio geral possa aver effecto, mas não vejo como se possa concordar em chamar de novo a concilio sem destruir tudo o que he assentado no de Trento e com isso desautorizar todos os outros passados, não sei se quererão buscar algum defeito ao de Trento para não poder ser confirmado, em tudo ha perigo e tudo qua está em gram trabalho. O papa me disse que do em que se resolvesse e do que respondesse aguora a estes principes me daria logo conta e portanto por agora não ha nisto que mais dizer que o que por esses papeis se pode entender. O concilio nacional de França se recea muito e a alguns parece que o não podera escuzar aquelle Rey pella muita parte que os herejes tem no reyno, e sera hum exemplo que alguns outros quererão seguir e acabarão de ser a total roina dos que estão inda sãos.

Prospero de Santa Cruz partio daqui em XIII de julho como tenho escritto adoeceo em Avinhão tornou a partir dalli (segundo tomei por aviso) a outo do prezente. O papa me tornou a dizer se deteria na corte de Castella quatro meses ou mais, e porque em tudo o que a esta materia do nuncio e legacia toca tenho por vezes escritto largo a Vossa Alteza não ha ao prezente de novo que mais dizer ate não ver resposta do que tenho ditto.

O padre Guilherme da companhia de Jesus chegou a esta corte no primeiro de julho, eu lhe offereci pousada e o necessario em minha casa como Vossa Alteza me manda por sua carta, pareceo ao padre Lainez seu geral que não devia residir fora da sua casa e desta maneira ficou por elles e eu estou offerecido a tudo o que lhe de mim comprir. A união de Pedroso achou feita como ja tenho escritto a Vossa Alteza a de Carquere

não se faz por a precuração que elle para isso trouxe não ser suficiente, como elle ja laa terá escritto aos da companhia.

Não posso deixar de dizer a Vossa Alteza acerqua destas uniões pello que devo a seu serviço que he de considerar que seria melhor procurar Vossa Alteza aver de Sua Santidade apresentassão de todos os mosteiros desse reyno in perpetuum que não unillos desta maneira tirando os da sua jurdição e impossibilitandosse a não ter nos bens da igreja com que poder grateficar pessoas nella benemeritos. Muitas rezões tenho para isto importar muito ao serviço de Vossa Alteza e pello contrario o que se usa o tempo e Sua Santidade parece estarem despostos para semelhante requerimento e com algum moleficativo poderia o negocio vir a boom fim Vossa Alteza o mande ver e entretanto entretenha as mais uniões porque assi espero eu de o fazer ate ver reposta a esta partida.

Sua Santidade tem concedido indulto para Vossa Alteza e seus socessores poderem aprezentar em duas conesias em todas as igrejas desses reynos para doctores theologos e canonistas graduados na universidade de Coimbra conforme ao memorial que Vossa Alteza mandou por Boroa e he tão copioso e valido quanto se soube pensar para nunqua ser revocado as bullas hirão pelo primeiro correo proprio e entretanto vagando algũa se podera usar da graça por este aviso, a concessão he muito para estimar.

Sera tambem com esta o breve para o bispo de Coimbra prover o canonicato que vagou por morte de Marcos Romeiro na pessoa que Vossa Alteza lhe nomear, o custo se poem a conta de Vossa Alteza como se vera pellas que eu mandar e assi dez mil e quinhentos cruzados para a espedição de Pedroso como ja escrevi a Vossa Alteza e delles se poderão valler dos padres (*sic*).

Os Carrafas estão inda presos e nos seus feittos se procede com muita delligencia e Sua Santidade diz os spedirá antes de sua partida a Bolonha e não se tem boa sperança de seu negocio pellos muitos crimes que se lhe achão segundo o papa diz.

Dos Gelves não ha novidade para contar estão os do forte em seu trabalho as saidas que fizerão segundo os avizos tenho mandados (*sic*) entendesse não serem tantos como nelles se conthem, nem ser verdadeira a nova que nos aqui deixou o correo que passou de Cecilia que disse serem chegadas aos Gelves mais trinta gallees de Constantinopoli. O reyno de Cecilia fez serviço a ElRey de duzentos mil cruzados e vinte mil ao vizorrey para resgatte de seu filho.

Por cartas de Constantinopoli não se acaba inda de entender a verdade da prisão de Baijasit, mas creem e affirmão não ser preso, e estar ja armado contra o pay.

Ha sinquo meses tenho em minha casa João Ferruge que veo do Cairo com as cartas que em xv de março mandei a Vossa Alteza sperando recado do que com elle e com os do Cairo se avia de fazer e se não era merecedora de correo proprio leve cousa fora mandar por hum pião as cartas a Andre Tellez e elle mas tivera mandadas por muitos correos que daquella corte para esta vem cada dia, e assi se poderia fazer em reposta de outros muitos negocios e eu não teria tanta rezão para me queixar e os mesmos negocios no (*sic*) padecerião tanto detrimento e descreditto.

No Delfinado em França são levantados seis mil luteranos que tem tomados dous castellos da igreja junto de Avinhão, os quaes são da ditta legacia, por estes acontesimentos e pellos capitollos de pazes com Inglaterra se podera julgar o trabalho em que ElRey de França está.

A esta ora he chegado hum correo ao papa que tras nova estarem a redor dAvinhão sinquo mil luteranos, que am devastado todas as igrejas do contorno e dos sinos fazem artelharia e cada dia crecem diz que o capitão delles he hum senhor casado com hũa sobrinha do cardeal Fornom (*sic*).

Dos Gelves se tem oje roins sospeitas, mas não ha nenhũa nova certa com esta sera hũa carta de Thomas de Cornoça em que ultimamente screve o que se entende de Baijasit e de al não ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 22 de agosto 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha

1560 — Agosto 22

Senhora — Tendo scrittas tantas cartas nos dias passados a Vossa Alteza e a ElRey nosso senhor e não tendo reposta a nenhũa não sei o que possa mais escrever sem cuidar que dou pessadumbre quando cuido que sirvo porque em tanto esquescimento de Vossas Altezas não sei ver-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 111 v.

dadeiramente o em que acerto, mas por fazer o que cuido que cumpre screvo por todos os que se offerecem e ao prezente não ha mais que o que na carta de Sua Alteza se vera. As cousas da religião vão em grande ruyna esta see apostolica está em gram perigo de grande diminuição no estado e na reputação, e em tudo isto crecem tanto os imigos de nossa fee com muito descuido e pouco remedio da parte dos principes christãos que não sei quem podera estar seguro por longe que estee de Constantinopoli Deos acuda a tudo porque em negocio tam perdido delle soo se pode esperar o remedio.

O papa esteve nestes dias passados mal sentido fica são Deos seja louvado, mudouse de São Pedro para Roma a hũas casas suas antigas em que pousava sendo cardeal, e por esta converçassão mostra que folga nellas affirma muito a sua ida a Bolonha e faz apercebimentos para ella e ninguem lho quer creer e desta maneira creo eu que hum dia partira. Eu estou asaz suspenso sem ter ordem de Vossa Alteza do que ei de fazer conforme ao que tenho escritto e cada dia vejo mais claro pella sperienciа não poder ser outra cousa Vossa Alteza tera visto minhas rezões, e em sua grande bondade e virtude confio julgara e approvara minha tenção e de al não ha nesta que mais dizer das outras. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma XXII de agosto 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante D. Henrique

1560—Agosto 22

Senhor—Perdoe Vossa Alteza se fallo escrevendolhe com algũa liberdade pois com isso se devem lijunjar os excellentes principes debaxo do governo dos quais se vive sem captiveiro de que serve gastar ElRey nosso senhor com o embaxador de Roma tanto dinheiro como parece a dom Gileanes quando poem a vista na paga das letras que elle passa? para que se poem na obrigação da satisfação da despesa da fazenda do que aqui reside e

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 174 v.

dos serviços que cuida que faz com outras circunstancias de pessadumbre no tempo do requerimento e para tanto custo sustenta cargo com que mostra não ter nenhũa conta pois em fim de tanto tempo espos despacho de tantos correos proprios e cartas escrittas por outros muitos não parece a Sua Alteza a troco de papel e tinta mandar responder ao menos por via de Castella com despeza de hum pião para eu saber o que ei de fazer em negocio de importancia e para o papa cuidar se tem conta com o que elle por mim tem mandado dizer e para nesta corte não parecer que esta aqui o embaxador acaso e para eu não poder dizer com tão justas rezões o que ja tenho escrito em minha ida.

Na carta que escrevo a El Rey nosso senhor vera Vossa Alteza o que ao prezente ha para escrever e della e das repostas daquelles principes entendera o trabalho em que tudo esta e o perigo tão certo e propinquo ao estado e reputação desta see apostolica. Sua Santidade está de bom animo e mostra grande esperança em se achar algũa via para o negocio do concilio se accomodar em satisfação de todos e se o Spirito Santo lha não tem prometido eu não sei quem outrem o insinara em tanto desturbo e desconcerto. Sua Santidade me falla nestas materias e em outras algũas de importancia com mostras de muita confiança e favor no modo e segredos dellas Nosso Senhor o ajude e aconselhe porque elle so pode dar o remedio.

Com esta será o indulto para Vossa Alteza poder prover no arcebispado de Braga como ja tenho escritto algũas clausullas leva novas e desacustumadas ate guora.

Ao doutor Antonio Martins dei as faculdades que Prospero de Sancta Cruz leva para nuncio nesse reyno na estreiteza dellas vera Vossa Alteza como o papa guardou bem sua pallavra, creo que vira a ser necessario rogarmos que lhas acresentem para milhor comodidade desse reyno pois não usara dellas senão conforme a desposissão de Vossa Alteza e vindosse elle ficara o seu lugar em posse dessas graças ordenandosse o da legacia.

De mim tinha muito que tratar mas emquanto me não respondem, não posso dizer senão o que ja tenho ditto. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 22 de agosto 1560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 193 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1560 — Setembro 9

Senhora — Sendo o padre frey Julião portador desta e tendo por outras escrittas (*sic*) a Vossa Alteza o boom despacho dos negocios a que o cá mandou a sua provincia não tenho delles que tratar mais que remeterme a elle. Todos se fizerão com autoridade e a petição de Vossa Alteza e sendo o de Ansede a primeira união que Sua Santidade concedeo depois de sua eleição tive no requerimento asaz trabalho e assi mo deu o modo que busquei para a beatificação de São Gonçalo d'Amarante que foi o melhor e mais seguro que se podia achar assi para a brevidade como para o que se pretende poder ser pura e justamente feitto pois está cometido ao senhor cardeal que procedera em tudo conforme a tão grave materia como esta he. O breve para isso se fica fazendo e creo chegara primeiro que o dito padre. E avendo eu de escrever por correos que serão lá primeiro que esta não ha por agora que mais dizer senão que frey Julião esteve em minha casa como Vossa Alteza mandou e nesses dias o conheci por homem de boom exemplo e custumes e merecedor da sua ordem o ter em muito boa conta e estima. Nosso senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 9 de setembro 1560 [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 174 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Setembro 17

Senhor—Em quatro do prezente de noute chegou Pero Coelho despachado por mandado de Vossa Alteza em dezassette do passado, aas cartas e negocios que trouxe não posso responder por este correo que passa de Napolles a corte de Castella por se offerecer sua partida tam repentina que me não dá lugar a tratar dessas materias e faço esta somente para avisar da chegada do ditto Coelho e de como já tenho visitado Sua Santidade da parte de Vossa Alteza, e dado sua carta na materia do concilio com que recebeo muito contentamento, e porque em tudo ha muito que dizer e o spaço que para isso o não sofre o deixarei para melhor comodidade.

Da perda do forte dos Gelves não avisei Vossa Alteza porque tardou nesse tempo a partir daqui correo e não mandando o visorrey de Cecilia nem o de Napolles a nova por esta estrada que he a propria temos por certo a terião mandado por mar por via de Genova e que dessa maneira tendo a lá El Rey de Castella primeiro que nos aqui, teria Andre Tellez cuidado de a mandar a Vossa Alteza. A perda e o desastre foram mui grandes, e muito para se sentir em toda a parte pello receo em que todos devem estar por atrevimento (*sic*) com que os turcos ficarão para o anno que vem. A verdade de como aquelle derradeiro conflicto passou não acabamos inda de saber porque se conta por diferentes maneiras e o derradeiro aviso que aqui se tem hira com esta. A armada do Turco foi vista passar por Corfu na volta de levante pello qual parece que se contentou por aguora com aquella presa que foi mui grande.

Sua Santidade tem ordenado que todos os bispos vão residir a suas igrejas e para o fazerem com mais contentamento lhes concede muitas graças e privilegios como se vera na bulla que sobre isso se spedio, e com esta mando.

O papa tinha dados tantos indultos a cardeaes que achandosse não tinha onde prover os revogou todos procurarei com Sua Santidade quanto em mim for por tornar a revalidar o do senhor cardeal em Braga e do que nisso passar avisarei Vossa Alteza.

O concilio nacional de França se affirma para janeiro não se dando primeiro a effeito o geral, mas não se querendo franceses contentar do ditto concilio geral discrepando do que El Rey tem apontado (como Vossa Alteza tera visto pella copia de suas rezões nesta materia que em 22 de agosto por via de Andre Tellez mandei) parece que estes mesmos inconvenientes sendo da mesma maneira apontados pello emperador dará impedimento para em tão breve tempo se concordarem e deste modo conseguiram os franceses seu intento.

Sua Santidade tem mandado o bispo Delphino ao emperador com reposta as rezões por elle allegadas neste caso, e assi tornou a escrever a El Rey de França, e porque de tudo mandarei por Pero Coelho a copia que Sua Santidade me mandou dar por ella se vera os termos em que este negocio fica e a esperança que delles se deve ter baste (por nossos peccados) saber sse por agora em somma que na christandade o spiritual e temporal esta em tanto perigo e tão chegado ao cabo como os demonios e os turcos saberião desejàr. Nosso Senhor acuda a tudo e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente por largos annos, e se sirva delle por exemplo, e por ministro de obras altas e impresas sanctas e de seu louvor. De Roma XVII de setembro 1560[1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1560—Setembro 20

Pius Papa IIII—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. In excelsa beati Petri sede a Domino constituti super universam Christi ecclesiam speculatoris officium diligenter exequentes, quia non possumus singula perficere per nos ipsos, cum fratribus nostris interdum dividimus onera, et quae corporali praesentia non valemus per eosdem fratres, quasi nostros oculos visitamus. Cum igitur pro cultu religionis, et ministerio justitiae his maxime turbulentis, et calamitosis temporibus, quibus humani generis inimicus gregem dominicum excogitatis insidiis a via veritatis, et suorum pastorum obedientia passim segregare conatur

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 114.

prompta et efficax praesidentis opera ubique gentium expediat: Nosque ad regimen universalis ecclesiae assiduis laboribus intenti circa singulas praesertim remotas a nobis regiones opportunis temporibus versari nequeamus, volentes Portugalliae et Algarbiorum regnis aliisque provintiis insulis et dominiis charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri subjectis prospicere, illisque de persona ex pluribus secundum cor nostrum electa, qui nostra et apostolicae sedis vice sciat velit et valeat illis succurrere, justitiam ministrare, prava destruere, optima plantare, et errantes ad portum reducere veritatis, ad te sanguine illustrem, verbo et opere potentem in his et aliis arduis jampridem comprobatum, ac denique multiplicibus animi dotibus feliciter insignitum direximus oculos nostrae mentis spem indubiam habentes, quod ea, quae Nos absentes, et remoti personaliter non possumus assistente tibi divina gratia diligenter sollicite et prudenter exequeris; Te igitur qui in regnis et dominiis praefatis haereticae pravitatis inquisitor generalis apostolica auctoritate deputatus, et praefati Sebastiani Regis patruus magnus existis, ut eo liberius, et efficacius inquisitoris generalis officium exequi valeas, quo majori dignitatis nomine fueris munitus in dictis regnis, necnon omnibus, et singulis provintiis, insulis, dominiis, civitatibus, terris et locis dicto Sebastiano Regi mediatè vel immediatè subjectis cum omnibus legatorum de latere insigniis ubicunque existentium nostrum et apostolicae sedis, ac ad nostrum, et sedis ejusdem beneplacitum in rebus fidei, ac causis haereticam pravitatem duntaxat concernentibus legatum de latere auctoritate apostolica tenore praesentium creamus facimus constituimus et deputamus, ac tibi plenè legationis de latere officium ad praemissa committimus, Tibique quod contra quascunque personas tam ecclesiasticas et seculares, quam quorumvis ordinum etiam mendicantium regulares quovis privilegio aut indulto apostolico exemptas, ac etiam nobis, et apostolicae sedi immediatè subjectas privilegio et indulto hujusmodi nequaquam obstantibus in casibus dictam haereticam pravitatem concernentibus tam denunciationis, et inquisitionis, quam accusationis via procedere, ipsosque delinquentes juxta eorum excessus et delicta punire, corrigere et castigare, ac omnem jurisdictionem in eas exercere prava destruere, optima plantare liberè et licitè valeas facultatem concedimus. Itaque dilecte fili divina gratia, et apostolico favore confisus, onus hujusmodi cum nostra benedictione suscipiens in illius executione te ita virtutum operibus studiosum praestes, quod ex tuis laboribus, celestique gratia tibi favente

sperati fructus adveniant, Tuque illam quae pias causas gerentibus pro retributione impenditur palmam gloriae feliciter consequi merearis. Et quoniam illos cupimus propensius honorare qui ex se honorabiles, et illustres in partem sollicitudinis assumpti peramplius honorant in nobis plenitudinem potestatis, Majestatem dicti Sebastiani Regis rogamus, monemus et hortamur attentè: quatenus te nostrum, et apostolicae sedis legatum de latere, ut praefertur, vel potius nos in te benignè recipiens, et devotè pertractans sic te favore benevolo in omnibus prosequatur, sicque in singulis per te gerendis faveat, et auxilium praestet, quod Tu ad Dei et gloriae ejus laudem, et sui honoris augumentum, ac christifidelium injunctum tibi ministerium laudabiliter exequaris, Nosque excellentiam suam regiam dignis exinde laudibus possimus in Domino peramplius commendare. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die xx septembris M. D. LX. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1560—Setembro 20

Pius Papa IIII—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Accepimus quod diversi abbates, abbatissae, priores, praepositi, et alii ecclesiarum et monasteriorum etiam mulierum aliorumque locorum Portugalliae et Algarbiorum, caeterorumque regnorum provinciarum, insularum, et dominiorum ditionis temporalis Regis Portugalliae tam seculares, quam diversorum ordinum etiam mendicantium regulares, ac piorum locorum rectores, administratores, et aliae personae utriusque sexus etiam à jurisdictione ordinariorum exempti, et sedi apostolicae immediatè subjecti etiam confidentia exemptionum, quas à sede ipsa habere dicuntur aut potentia vel favoribus subnixi multa committunt, quae scandalum fa-

[1] Arch. Nac., Collecção de Bullas, caixa 26, n.º 245, e Biblioth. Nac., Mss., E. 6, 13, fol. 166.—*Sobrescrito:* Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum Quattuor Coronatorum praesbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato in Portugalliae et Algarbiorum regnis, necnon universis provinciis, insulis, dominiis, civitatibus et locis charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri mediatè vel immediatè subjectis in rebus fidei nostro et apostolicae sedis de latere legato.

ciunt, et grave pariunt periculum animarum. Nos volentes illos ad rectitudinis semitam tua industria revocari ac in suis officiis ut par est contineri, circunspectioni tuae quoad vixeris per te vel alium seu alios idoneos quaecunque ecclesias monasteria domus et alia ecclesiastica tam secularia quam regularia et pia loca in regnis provinciis et dominiis praedictis consistentia quorumcunque etiam Cisterciensium, et fratrum minorum etiam conventualium, aut aliorum mendicantium ordinum et quarumcunque congregationum existant, etiam si exempta, ac dictae sedi immediate subjecta sint illorumque utriusque sexus personas tam seculares quam ordinum, et congregationum hujusmodi regulares tam exemptas, et solum eidem sedi subjectas, quam non exemptas quandocunque tibi placuerit, et quoad regulares in claustro degentes assignato prius competenti termino eorum superioribus in illis partibus existentibus ad visitandum corrigendum et reformandum, quo elapso et ipsis negligentibus, vel non curantibus, aut non valentibus visitare, et tam in capite quam in membris reformare, aliàs vero secus quam deceat, et conveniat vitam ducentes, ac pro tempore delinquentes pro delictorum qualitate juxta canonicas sanctiones corrigere castigare et punire, ac ad debitam regularem observantiam et convenientem statum reducere necnon quoslibet verbi Dei praedicatores zizanias potius quam bonum semen in populo serentes per te vel nomine tuo prius paterna charitate monitos, ut à malo recedant et optima sequantur; si obduraverint et in sua protervia permanserint, quacunque exemptione muniti sint, et praerogativa praefulgeant debitis poenis coercere, necnon contradictores quoslibet et rebelles, ac tibi in praemissis non parentes, illisque auxilium consilium vel favorem quomodolibet praestantes cujuscunque status gradus ordinis dignitatis conditionis praeeminentiae fuerint per sententias censuras, et poenas ecclesiasticas, ac etiam pecuniarias arbitrio tuo moderandas, et applicandas, aliaque opportuna juris et facti remedia appelatione postposita compescere, ac legitimis super his habendis servatis processibus sententias censuras et poenas praefatas, etiam iteratis vicibus aggravare necnon ad praemissa omnia auxilium brachii secularis si opus fuerit invocare, caeterisque in praemissis et circa ea necessaria seu alias quomodolibet opportuna, etiam specialem notam requirentia facere et exequi libere et licitè valeas plenam et liberam apostolica auctoritate per presentes concedimus facultatem, et potestatem, Mandantes omnibus et singulis locorum ordinariis, et aliis personis ecclesiasticis sub poena indignationis nostrae; personas vero seculares in Domino

hortantes, et requirentes, ut tibi circa executionem praesentium omnibus opportunis favoribus et auxiliis assistant. Non obstantibus apostolicis, ac in provincialibus, et synodalibus conciliis editis specialibus vel generalibus constitutionibus et ordinationibus, ac ecclesiarum monasteriorum domorum et locorum ac ordinum et congregationum hujusmodi etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis usibus, et naturis privilegiis quoque indultis exemptionibus immunitatibus libertatibus, et literis apostolicis eisdem ecclesiis monasteriis domibus locis ordinibus, et congregationibus, eorumque personis, et praelatis per quoscunque Romanos Pontifices praedecessores nostros, ac nos et dictam sedem, illiusque legatos etiam de latere, ac nuncios sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, efficassissimis ac insolitis clausulis, necnon irritantibus et aliis decretis, etiam motu proprio et ex certa scientia, ac de apostolicae postetatis plenitudine, necnon quavis consideratione et ex quibusvis causis quotiescunque concessis approbatis, et iteratis vicibus innovatis, Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso et forma in illis tradita observata inserti forent praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus contrariis quibuscunque, Aut si aliquibus communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum, quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Per hoc autem eisdem ordinariis, et aliis praelatis jurisdictionem ordinariam habentibus, quominus eorum ordinaria, ac aliis eis contra personas exemptas concessis facultatibus uti possint, aut tibi seu aliis tibi tam de jure competentibus, quam à nobis attributis facultatibus, quominus tu illis etiam in praemissis et circa ea uti possis, in aliquo praejudicare non intendimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annullo Piscatoris die xx septembris M. D. LX. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 17.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum praesbytero cardinali Infanti Portugalliae nuncupato.

Vivae vocis oraculo, *Expositum nobis*, em nome de Pio IV, a el-Rei

1560 — Outubro 2

Guido Ascanius Sfortia Sancte Marie in Via Lata Diaconus Cardinalis de Sancta Flora Sancte Romane Ecclesie Camerarius Serenissimo Domino Sebastiano Portugallie et Algarbiorum Regi felicitatem in Domino sempiternam Expositum nobis nuper pro parte serenissime majestatis tue in camera apostolica fuit quod postquam alias quidam Petrus Palha d Almeida nobilis portugallensis Johannem et Palha d Almeida ejus fratrem germanum ex proposito et deliberato atrociter et inhumaniter interfecit seu interfeci curavit et fecit quidam Petrus Vaaz da Cruz frater militie de Avis sub regula sancti Benedicti per inquisitionem desuper de mandato recolende memorie Johannis Regis dicte militie magni magistri factam valde culpabilis inventus carceribus ipsius regis mancipatur et a quadam Beatrice Palha dicti quod Johannis filia et Maria Alvarez accusatus coram judice ejusdem militie super hujusmodi homicidio fuit cum iste judex in hac causa mature usque ad diffinitivam sententiam processisset cum consilio et voto quorundam aliorum ejusdem Regis expeditorum dictum Petrum Vaz da Cruz in exilium septem annorum ad partes do Brasil et in centum ducatorum pro accusatricibus prefatis ac in expensis condemnavit qui pecunias et expensas hujusmodi solvit sed dum carceribus ut dictum exilium adimpleret teneretur ab illis aufugit postea autem iterum captus causa fuge et forsan fracti carceris in alium annum exilii ad dictas partes et viginti quinque pro dictis accusatricibus ac aliis viginti quinque ducatorum pro pauperibus carceribus condennatus fuit qui iterum e carceribus aufugit et nichilominus a clementia tua impetravit quod acta et processus revide-rentur Quibus sic stantibus licet prefatus Petrus dicte revisioni vacare seu potius sententie predicte juste et recte late acquiescere debuisset et deberet debitam tamen correctionem effugere procurans quasdam nostras literas in proxima apostolice sedis vacatione reportavit quibus decano et cantori Ulixbonensi ac doctori Stephano Preto tunc dicte militie judice mandabatur quod ipsi vel duo ipsorum conjunctim acta et processum predi-

ctarum viderent et sententias contra ipsum latas causasque pro parte sua allegatas audirent et dictum exilium in aliquam penam pecuniariam eorum arbitrio moderandam pro fabrica conventus de Avis aut alio pio opere commutarent qua soluta ipsum ab exilio et pena dictorum viginti quinque ducatorum pro pauperibus carceratis predictorum absolverent et liberarent et forsan cum aliis clausulis et decretis in dictis literis latius enarratis cum autem dicte litere hactenus non fuerint executioni mandate et homicidium predictum in istis partibus nimis fuerit scandalosum et nimis atrociter in personam fratris commissum consilio auxilio et opera dicti Petri fuisse constiterit qui si evaderet impunitus et sententia predicta executioni debite non mandaretur pessimum esset exemplo et magna daretur aliis ausa peiora facinora in isto regno perpetrandi ac sententie regie vilipenderentur ad tot igitur inconvenientibus obviandum et utilitati publice consulendum que est quod delicta non remaneant impunita et provincie facinorosis hominibus purgentur oportuno super his remedio per nos provideri serenitas tua postulavit qui attendentes quod dicte litere per sinistram suggestionem a nobis extorte fuere quas proculdubio minime scripsissemus si atrocitas criminis et quod de consilio et auxilio dicti rei jam constaret aut displicentia majestatis tue exinde merito suscepta nobis innotuisset eorumque discretorum virorum qui illarum executioni supersederunt prudentia commendantes ac felici statui regni et ditionis tui quantis possumus studiis ut tenemur prospicere summopere Desiderantes de mandato sanctissimi domini nostri pape vive vocis oraculo nobis desuper facto et auctoritate nostri camerariatus officii harum serie antedictas nostras literas et quicqua earum vigore vel pretextu factum fuerit *quatenus premissa ita se habeant*[1] revocamus et retractamus ac annullamus ac pro revocatis retractatis et annullatis ab omnibus teneri et reputari ac ut talia nemini suffragari posse aut debere et perinde ac si litere predicte minime emanassent nullaque exinde subsecuta fuissent dictarum sententiarum debitam executionem nullatenus impediri Et ita per quoscunque judices ordinarios et delegatos tam ecclesiasticos quam seculares judicari interpretari et diffiniri ac non aliter debere statuimus decernimus et declaramus non obstantibus premissis constitutionibus et ordinationibus apostolicis aliisque contrariis quibuscunque Quorum et presertim literarum

[1] *As palavras em italico estão no fim do documento, por outra letra, mas com uma chamada para este logar.*

predictarum omniumque aliorum hic forsan exprimendorum seu et ad verbum inserendorum tenores et formas pro plene expressis et ad verbum insertis habemus In quorum fidem has nostras literas per infrascriptum nostrum et camere predicte notarium subscribi sigilliqúe nostri camerariatus officii fecimus appensione communiri. Datum Rome in eadem camera sub anno a nativitate Domini millesimo quingentesimo sexagesimo die vero secunda mensis octobris Pontificatus prelibati Sanctissimi in Christo patris et domini nostri domini Pii divina providentia pape IIII Anno primo[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1560—Outubro 3

Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri. Charissime in Christo fili noster etc. Literae tuae XXIX die julii datae, quibus voluntatem nostram celebrandi oecumenici, generalisque concilii ab ipso pontificatus nostri initio declaratum summopere laudas, et ad id peragendum nos vehementer hortaris, nobis jucundissimae fuerunt. Animum enim tuum ista aetate tanta jam erga Sanctam Matrem Ecclesiam pietate imbutum, tanto catholicae fidei studio praeditum esse declarant, ut cum aetate processeris, illos piae memoriae Reges Avum et Proavum tuum optime de Ecclesia, et religione catholica meritos auguremur Ecclesiae ipsi in te redditos, et restitutos fore, nam te cum generis tui vi, ac naturae impulsu, tum charissimae in Christo Filiae nostrae reginae aviae tuae, et dilecti Filii nostri Cardinalis Patrus institutione, disciplinaque sanctissima illorum regum vestigiis praeclare insistere videmus. Divinum porro favorem adeo tibi adesse ex recentibus victoriis intelleximus, ut rerum à majoribus tuis gestarum magnitudinem et gloriam foelici isto regni tui initio jam sis propemodum assecutus. Quo nomine non solum piae istae, fortique nationi, sed universae Ecclesiae gratulamur, cujus recentes clades, et damna, quae aliis in locis accepit, tuis sunt victoriis compensata; sed quod adeo cupis oecumenici concilii remedium tot, et tam gravibus Ecclesiae vulneribus adhiberi, ut nos etiam ad

[1] Arch. Nac., Maç. 34 de Bullas, num. 10.

hoc hortandos duxeris, quodque nullum abs te officii genus, nec synodo ipso, nec nobis defuturum esse polliceris, piae istae cupiditati tuae summam laudem tribuentes pro tua erga nos praeclara voluntate debitas etiam gratias agimus. Scire autem Serenitatem tuam volumus, constituisse nos concilium ipsum in urbe Tridentina, ubi superioribus annis coeptum, et propter objecta impedimenta fuerat intermissum, eo animo instaurare, ut si quis postea ad id peragendum commodior locus delectus fuerit, eo transferatur; nihil enim in praesentia commodius esse duximus ad obviandum malis, quae impendere gravia admodum videbamus. Qua in re pium animum nostrum, et te, et caeteros reges, ac nationes omnes in dies magis prospecturos esse confidimus etc. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die III octobris MDLX pontificatus nostri anno I[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 8

Senhor—A derradeira que escrevi a Vossa Alteza foi em XVII do passado por via do embaixador Andre Tellez n ella avizei da chegada de Pero Coelho em sinco do mesmo, ao qual não despachei ate guora com reposta das cartas que trouxe por sperar a resolução que em alguns dos negocios que Vossa Alteza manda com mais brevidade se podia aver, e para dar conta dos de mais importancia começarei a reposta das cartas que por Coelho recebi pello que toqua ao concilio.

Com a occasiam da chegada do ditto correo visitei o papa da parte de Vossa Alteza com largas pallavras de comprimento e as mesmas recebi em reposta, dei lhe a carta que lhe Vossa Alteza escreveo em latim na materia do concilio, lida e considerada muito de vagar na primeira pallavra respondeo que merecia aquella carta ser escritta com lettras d ouro, assi pello bom e grave stillo, como pello modo com que declarava o boom animo de Vossa Alteza para obra tão sancta e que as lembranças que se n ella fazião erão de muita importancia e necessarias e como tais as estimava e que as pallavras e sentenças d aquella carta em mostras do afer-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Symicta Lusitanica, Vol. 47, fol. 53.

vorado zello com que trata o negocio da religião christaan devia ser exemplo a outros principes que com tibieza dillações e inconvenientes respondem e passando adiante nesta pratica gabando a carta disse que a nenhum Rey esta see appostolica era em tanta obrigação como a Vossa Alteza porque pura e verdadeiramente exercittava o seu reyno em obras de principe christão conservandoo limpo dos erros que em todos os outros avia occupandosse continuamente em emprezas de acresentamento de nossa santa fee, e que em tempo que em todas as outras partes os turcos fazião muito danno Vossa Alteza com suas gentes os conquistava, e essa nação era a que agora soómente na christandade alcançava victorias destes imigos, foi occaziam a desta pratica para lhe eu contar a preza de Damão, como me Vossa Alteza escreve e assi o acontesimento de Barem, que por outras cartas entendi e avendo em hum dos feitos soómente o medo com que se despejou a cidade, e no outro algum danno da nossa parte a ambos fallando verdade dei a cor que compria pera se estimarem e averem por grandes, e estaa em tanta reputação nestas partes o esforço dos turcos que quem os cometter com iguoal gente fara cousa sinalada e mui desacustumada nestes tempos, e por essa rezão sespantão de os vassallos de Vossa Alteza os estimarem em tam pouco que ousem pellejar com elles com muito infirior numero. Esta mesma nova he ja publicada por todas estas partes e celèbrada com muita authoridade de Vossa Alteza. Contentousse Sua Santidade muito desta historia, e tornando a louvar a tenção e obras de Vossa Alteza e dos seus antecessores disse que esta see appostolica era obrigada a o favorecer e ajudar em todas as suas emprezas, e que assi o faria elle quando lho requeresse. Tornamos a pratica da carta e a materia do concilio e disso tratou largo mostrandosse muito desejosso da conclusão provando não ficar por elle no effecto apontando os inconvenientes que o emperador e el rey de França a isso punhão que são os que Vossa Alteza tera visto pellas copias das estruções que os dittos principes derão aos seus embaxadores sobre as mesmas materias as quaes eu mandei a Vossa Alteza por via de Andre Tellez em XXII dagosto, e assi me disse Sua Santidade que para maior clareza do que elle a isso respondîa me mandaria dar a copia da strução que o bispo Delphino que estes dias passados mandou ao emperador levou e assi a que mandou ao seu nuncio em França em reposta do que o abbade de Manná lhe qua propuzera, e assi o que por Prospero de Santa Cruz mandava nestas materias referir a El Rey de Castella e porque com esta seram as dittas copias

a ellas me remetto em tudo o que acerqua disso em sua justificasão Sua Santidade me disse e certeficando me da sua determinação he abrir o concilio tanto que estes principes se quizessem concordar se resolveo que elle responderia a Vossa Alteza e que sendo eu testemunha de todas as praticas que nestes negocios eram passadas assi publicas como em secretto comigo me rogava que mais largamente do que o elle podia fazer desse de tudo rellação a Vossa Alteza: dei lhe tambem nesta audiencia a carta que lhe Vossa Alteza escreve na sentença da absolvição do cardeal Moron pareceo lhe muito bem e mostrou grande contentamento da emvenção da ditta carta em satisfação da honrra do cardeal e desta see appostolica estimando em muito o juizo de Vossa Alteza nesta parte encarecendo o que isso acresentava na authoridade do cardeal ao qual logo mandou a carta em acabando de a ler por hum camareiro dizendo lhe que a visse e guardasse para sua sepultura.

Foi muito bem acertado screver Vossa Alteza estas cartas em latim e assim sera sempre muito importante a seu serviço as que forem de graves materias, e Vossa Alteza quizer que se entendão serem scrittas na ditta lingoa porque com esta do concilio ser nella se pode mostrar a muitas pessoas principaes e em muitas partes onde cumpre a authoridade de Vossa Alteza saber se o seu animo em tal tempo nos tais negocios ao ditto cardeal Moron dei a carta de Vossa Alteza e de sua parte disse o que me pareceo necessario para sua honrra e satisfação elle se mostra por tudo em grande obrigação ao serviço de Vossa Alteza e responde por hũa carta que com esta será.

Pellas primeiras copias das instruções do emperador e rey de França que mandei a Vossa Alteza tera entendido a tenção daquelles principes ou dos que os aconselhão ser enderençada (quanto no que dos inconvenientes se pode comprender) a querer anullar o concilio de Trento e para com mais força persuadirem Sua Santidade dizião os ministros que aquelle concilio não podia ter nenhum vigor não sendo confirmado pello papa e que anullado aguora por Sua Santidade adquerião os pontifices o dereito que pertendião na superioridade dos concilios e com isto e com as imposibilidades que apresentavão para os principes não poderem convir em Trento forçarão Sua Santidade a consultar se devia e podia para bom expediente e concordia do que se agora tratava anullar o concilio de Trento e fez estudar o ditto ponto ao cardeal Puteo nas letras e riguor do qual elle muito confia e ao cardeal Sam Clemente para que com alguns sina-

lados letrados em grande segredo o vissem e o tratassem (não avisei desta particularidade naquelle tempo Vossa Alteza porque o sabia de Sua Santidade com mandamento de segredo e sabendo a agora por outra via a posso escrever) ouve opiniões que o ditto concilio não era valioso emquanto não era confirmado pello papa e isso parece que significa a reposta de Sua Santidade ao emperador no lugar que vai notado com um risquo, e posto que nas outras partes a ditta strução faça muita conta do ditto concilio, entendi do mesmo Delphino que a leva que comprindo laa ao bem da resolução do negocio elle em algũa maneira cederia a opinião do emperador, mas ja tambem entendo que esta comissão não avera effeito porque considerada com maior deligencia esta partida se ve ser muito escandalosa e chea de mil periguos e portanto Sua Santidade não fara a tal declaração e soómente dara faculdade para nas materias alli tratadas se tornar a desputar e diz tem mui certa confiança em Nosso Senhor que o mesmo que elle allumiou pelo seu spirittu aos entendimentos daquelles prellados nas cessões passadas fara todas as vezes que das proprias proposições se tornar a desputar parece lhe que com este meo e moderação no requerimento dos protestantes sendo pouco diferente do que elles pretendem lhes molificara os animos a não insistirem na outra tão impia demanda.

Depois de todas estas cousas passadas tendo Sua Santidade aviso do cardeal Tornon que com nome de legado tinha mandado a corte de França onde o ditto cardeal tem muito creditto que as cousas da religião naquelle reyno procedião tam mal que tinha El Rey concedido concilio nacional e era publicado para xx de janeiro que vem e que socedendo este caso fora da opinião e extrução com que elle cardeal partio desta corte parava em um lugar seu sem mais hir adiante ate não ver o que Sua Santidade em tal sucesso mandava e assi escreveo o pouco poder d El Rey contra estas alterações e deu conta da proposta tam temeraria do almirante de França em que pedia igrejas para se poderem os do seguito luterano ajuntar em seus sermões e ritus e em tudo dava tam maa sperança de remedio que poem asaz medo no porvir.

Sua Santidade fez logo congregação de cardeais para consultar o que se responderia ao de Tornon acordarão que passasse a corte e procurasse com sua authoridade e com novas rezões de Sua Santidade empedir a execução daquelle concilio com mandamento que não podendo aproveitar nisso não se achasse prezente por nenhum modo e assi o encomenda aos outros cardeais de França.

Logo ao outro *(sic)* em XXIII do passado chamou Sua Santidade os embaixadores dos principes excepto o de França e assi foi prezente o da senhoria de Veneza e a todos juntos propos a nova que tinha, e a resolução que tomara lamentandosse com muitas palavras do estado de França sentindo a perda de hum tal membro da see appostolica temendosse do danno que em outras partes hum tal exemplo poderia fazer e avendo por certo nasceria disto algũa gram scizma na igreja de Deos culpando muitos prellados daquelle reyno por infectos da opinião luterana declarando este negocio pello mais alto de que se podia tratar pello qual visto como tudo vai em ruyna elle queria escrever a Tornon e tambem ao nuncio que tem naquella corte que elle estava resoluto de alevantar a suspensão ao concilio de Trento e posto que estivesse ateguora deliberado de confirmar o passado vendo ao prezente os inconvenientes e petições dos principes a saber Emperador e Rey de França declarava que nem o confirma, nem o infirma, e que possão vir a elle todos a tratar e disputar do que quizerem e comesando em Trento e querendo os principes outro lugar elle o mudara e transferira aonde se elles concordarem com tanto que seja seguro e que nenhum de Itallia refutara e que ira a Versselhi por ser do duque de Saboya ou a algum de venezeanos visto como os que lhe são offerecidos são sospeitosos e effectos de heregias e pouco seguros aos que laa aviam de hir que elle nos chamara a todos para nos dar conta daquelle accidente e nos rogava screvessemos com muita presteza a nossos principes e os avissassemos desta sua resolução, e detreminação, e assi nos pedia lhe dessemos no mesmo caso nosso parecer e conselho e lembrassemos o mais que vissemos ser necessario para este effecto.

O embaxador do Emperador não disse outra cousa senão que lhe escreveria o que Sua Santidade tinha proposto e que estava certo o Emperador não faltaria ao que devesse e podesse mas que lhe parecia pouco termo o que se tomava para negocio em que era necessaria gram deliberação e ganhar primeiro a vontade dos alemães, e perfiando o papa e nos que dissesse algum outro inconveniente se o tinha, deu a entender que se devia de advertir que fazendosse o concilio como Sua Santidade propunha receava ajuntaremsse os protestantes para o virem desturbar, a isto entrou Sua Santidade em colera e bradando disse que em Italia não temia ninguem e que se os luteranos o viessem buscar sperava desbaratallos e pera isso tinha hum milhão douro junto e aquelle acabado se comprisse tinha modo pera aver outro, o embaxador Vargas fallou largo, e como le-

trado nas necessidades que forçavão a resolução do concilio, e deu as rezões para se dever effectuar e bem ordenadas eu as provei e ajuntei algũas e confirmei o papa em sua boa opinião e sancta determinação e disse que não tão somente bastava dizella aos embaixadores mas que devia logo e com muita presteza despachar correos ao Emperador a França e a Castella, noteficando por suas cartas aaquelles principes que por causa deste novo accidente da declaração do concilio nacional e por acodir aos grandes e perigosos inconvenientes que de tal ajuntamento se podia seguir elle estava deliberado a logo abrir o concilio geral em Trento e que para confirmação do que offerecia devia logo elleger os legados que avião de presidir no dito concilio e para escuzar a dillação que era necessaria mandando mais recados esperando repostas Sua Santidade devia affirmar mandava logo os seus e com esta deliberada resolução poderia antevir o concilio nacional antes que com outras dillações a negoceação delle fosse tanto adiante que se não podesse impedir inda que se fizesse o geral e assi disse que não se acordando os principes a tempo Sua Santidade lhes devia declarar desde agora faria sem elles em todo caso o geral por satisfazer com sua obrigação offerecendo o remedio que de sua parte em tanto danno se podia dar e posto que de todos os principes christãos se devia cuidar e esperar não faltarião nesta sua offerta eu lhe dezia em nome de Vossa Alteza estava desposto e deliberado para em tão sancta obra seguir servir e ajudar Sua Santidade com todas suas forças e possebilidade e para isso mandaria seus prellados e ministros aonde quer que elle nomeasse o concilio e que nesta materia não tinha eu mais que dizer que prostandome aos pees de Sua Santidade (como em effecto o fiz) pedir da parte de Vossa Alteza e de Jesus Christo brevidade e firme resolução neste negocio para remedio de tantos males prezentes, e que no porvir estão aparelhados. Agradeceome com amorosas palavras o boom animo que da parte de Vossa Alteza mostrava e approvarão todos a lembrança de mandar os correos aos principes com a declaração da vontade de Sua Santidade e da deliberação em que ficava de levar a suspenção consentindo elles ou não consentindo, e dizendo tambem os outros embaixadores seus pareceres se tratarão todas estas materias meudamente e todos se afervoraram com querem *(sic)* concluir que logo deviamos tomar comissão para escrevermos a nossos principes mandassem pôr em ordem os seus prellados para que estando já apercebidos tardassem menos quando o concilio se abrisse e comtudo moderando as sentenças se assentou que Sua San-

tidade sperasse reposta do que sobre esta materia screvia ao Emperador e a ElRey de França e dando a isso termo de hum mes poderia com mais justificasão e cortezia fazer esta obra e com esta resolução se concluio a nossa congregação.

Fallei depois disto ao papa por vezes na materia do concilio como sempre faço em todas as audiencias que com elle tenho, e creo que por eu ser ministro de principe desinteressado nas pertenções deste negocio, e Rey verdadeiramente zellador da religião falla com muita confiança comigo e ao que posso comprender Sua Santidade está de todo deliberado em effectuar o que tem ditto e a esse modo abrira o ditto concilio e o publicara não socedendo algum notavel accidente dentro em hum mes, e nomeara legados mas não creo que se podera comessar dentro em seis messes por rezão dos prellados que se ande chamar, e ande vir de longe, entendo que de Alemanha viram poucos ou nenhum pella pouca esperança que o Emperador disso da, o qual pode tam pouco com aquella nação que lhes não cometera cousa de seu desgosto nem ousara a em nenhũa maneira neste caso approvar o que o papa fizer e daqui se enfere que se os protestantes quiserem effectuar o que o seu embaxador deu a entender que farião não sera elle poderoso para os estrovar, e passara perigo e trabalho se os não seguir.

ElRey de França por sua natureza segundo dizem e pellos annos esta desacreditado e com tão pouca reputação entre os seus vassallos, que ousão elles cometer tudo o que imaginão estarlhes bem e estão elles jaá tão superiores que tem alcançado a promessa do concilio nacional, e ajuntamento dos tres estados, da qual cousa nacera porem lhe as leis que quizerem e elles escolherem a que lhe melhor estiver, donde se infere que estando todos mal contentes do governo dos Guisas podera aver algũa mudança no estado e com este receo não sei se ousara o ditto Rey inda que se abra o concilio geral antes do seu contrariar as vontades dos vassallos se não quiserem desistir da promessa que do nacional lhe tem feitta posto que fosse com a condição de se effectuar não dando o papa o geral, e comtudo pellos derradeiros avisos daquelle reyno se entende estarem elles melhor despostos e de melhor sperança para virem ao geral se se abrir com tempo.

ElRey de Castella tem feitto nisso grande obra mandando dom Antonio de Tolledo como Vossa Alteza tera entendido e mandou mostrar a Sua Santidade a estrução que neste caso lhe deu e assi tambem avera

poucos dias tornou a escrever a Sua Santidade e a pedir com muita instancia e grande fervor queira abrir o concilio a tempo que possa com isso estrovar o de França, e nesta materia do concilio isto he o que passa ategora e sendo ella tão grave e de tanta importancia não me pareceo compria com o que devia deixando algũa circunstancia por escrever, e esta sera a desculpa se esta carta parecer demasiadamente comprida.

Entendendo Vossa Alteza o estado deste negocio pode fazer a eleição dos ministros e prellados que ao concilio á de mandar religiosos creo avera nesse reino alguns que com honrra poderão parecer em toda a parte e porque os prellados não poderão ser muitos poderião estes entre elles soprir e todos lustrarão muito.

Creo que sera necessario a obrigação de Vossa Alteza congratularsse com o papa nesta sua tão boa tão pia e sancta resolução dandolhe graças em geral e em special por ella exortandoo e animandoo ao effeito offerecendolhe sempre o serviço e ajuda no modo que se pode e deve fazer e neste cuidado se ganha creditto e authoridade no mundo e se cumpre com Nosso Senhor o qual a estes negocios de o successo que a sua igreja cumpre e a vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente por longos annos em seu serviço De Roma oito de outubro 1560[1].

Carta do doutor Antonio Lopes a el-Rei

1560 — Outubro 10

Senhor — O embaixador Lourenço Pirez de Tavora me mostrou hũa carta que lhe Vossa Alteza screveo sobre hũa demanda que nesta corte movia hum Simão Quinteiro contra o doutor Antonio Leitão capellão de Vossa Alteza sobre a igreja de S. Mamede de Azere a qual he do padroado de Vossa Alteza na qual Vossa Alteza lhe mandava que mandasse acudir a esta causa por cumprir muito a seu serviço e o ditto embaixador ma encarregou, e o ditto doutor Antonio Leitão me mandou sua procuração, e bem assi todos os mais papeis que pera esta causa lhe parecerão necessarios. Eu senhor para os negocios que tocão a serviço de Vossa Alteza segundo o grande desejo tenho *(sic)* de o servir, não hei mister outra cousa,

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 115.

mais que saber eu que Vossa Alteza quer que se fação, e por isso acudi logo ao ditto negocio para o qual, e para todos os outros, o embaixador m offreceo seu favor, e autoridade, e porque o Simão Quinteiro he ausente d esta corte, pus logo deligencia para provar sua ausentia por testemunhas, e procedi contra elle á reveria, e houve sentença absolutoria, e exequutoriaes por ser passada in re judicata, as quaes entreguei ao embaixador para as mandar a Vossa Alteza assi que o doutor Antonio Leitão stá absoluto, e o Simão Quinteiro condenado nas custas, o que posso allegar a Vossa Alteza antre outras cousas he que os serviços que lhe faço são com muita deligencia e com muito pouca despesa das partes. E porque esta não he para outra cousa, mais que para dar a Vossa Alteza conta de este negocio e ao doutor Antonio Leitão screvo mais largo, e o aviso da demanda que na Rota pendia antre o ditto Simão Quinteiro, e Lopo Cardoso comendador d esta ygreja na qual eu era procurador por mandado d El Rey vosso avo que Deos haja, não direi outro senão que peço a Nosso Senhor a muito real pessoa de Vossa Alteza guarde, e seu stado acrecente com muito mayores reinos, e senhorios como deseja De Roma a x de outubro 1560—*o doutor Antonio Lopez*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 11

Senhor—Sendo esta carta para tratar de minhas necessidades e por essa rezão imposibilidades a este serviço me envergonho de mim mesmo avendo de tornar a resumir outra vez as mesmas cousas e rezões a que Vossa Alteza (segundo pella reposta de sua carta de 29 de julho consta) não dá nenhum creditto pois o remedio que lhe dá denota não me ser necessario o que peço e d isso posso inferir deve Vossa Alteza ter por vans minhas pallavras, e as querellas por de pouco momento e a mim por de pouca honrra entendendo que a effecto de aver hum pouco de mais dinheiro me desponha a enganar e a contar e fingir miserias, dizer baxezas de spirito e tudo aquillo de que os honrrados ou que o querem parecer fogem dissimulão e encobrem. Não sou tão ambicioso do estado misera-

[1] Arch. Nac., Gav. 19, Maç. 3, num. 48.— *Sobrescrito*: A El Rey nosso senhor (do doctor Antonio Lopez.) Sobre a igreja de S. Mamede d'Azere.

vel não aproveitando elle senão aos que tiverem toda sua força nas lagrimas para procurar e querer por tal meo dinheiro nem fazenda inda que fosse muita a Deus soómente descobrem mostrão e contão os que estimão honrra suas necessidades e mingoas porque he em segredo e lhe pedem gloria sabido esta que se elle daa mais ao que tem algũa cousa não deve sperar que quem tiver entendimento que possa mover os principes do mundo com pobreza com angustia e com não ter nada, e sabendo eu isto por doctrina por exemplos por experiencia e por pratica como me avia de cegar tanto a cobiça que viesse ao estremo da vergonha que consiste na misseria, senão forçado constrangido e vencido das necessidades gastado o que tinha e o que me quizeram emprestar os amigos cansados e resseosos de lhe não poder pagar os que me dão dinheiro sobre minha fazenda cheguei a meudamente dar conta do estado em que me tem posto e pode por este cargo como a rey e senhor meu e como a interessado na minha impossibilidade para prover nisso. Não me crê responde a minhas duvidas e necessidades contando me as suas e posto que me isso dee o pesar que he rezão como boom vassallo não me daa remedio, mas antes tira gram parte das esperanças e quebranta asaz as forças com que se serve. Não cuido que he esta a estrada para entreter obrigações, creo que se acharia outra para isso e se não chegasse a remediar a fazenda de Vossa Alteza em todo seguir se hia como de menor danno. Interpretam meu requerimento a ser acresentamento de ordenado, eu não peço senão sostentamento para servir podemo dar com o nome e pello modo que quizerem que não sou eu o que ei de pôr maos exemplos nas ordenanças e leis de Vossa Alteza sei que os podem e devem de mim tomar bons para todo serviço o que peço he pera poder servir estou resoluto e tenho spermentado não o poder fazer doutra maneira não me abastão sinco mil cruzados inda que sejão com o nome de embaixador de Vossa Alteza (tantas vezes referido para o que cumpre a minha despeza) (*sic*) e porque em hũa que levou Phellippe Gaspar tenho ditto asaz do poder deste titollo a isso me remetto, estou tanto ao cabo no que posso que não podendo sem grandes vergonhas e mui certo perigo da consciencia passar mais adiante vem a ser jogo forçado dever me Vossa Alteza acodir, e logo, ou com modo para o servir o tempo que for justo e computavel a minha idade e trabalhos passados e a conta que se deve ter com a molher e criação de filhos, ou mandar licença para me poder hir, não fujo nem refuto nenhum trabalho inda que com rezão o podia ja fazer, estou aparelhado para todos os ou-

tros que com pagamento de minhas dividas e a possibilidade de minha fazenda poder e dever soportar. Tenho comido ja (posto que inda os não tenha remettido em lettras) os dous mil e quinhentos cruzados que me cabem a receber dos seis meses adiantados que entrão a xx deste outubro affirmo a Vossa Alteza pella verdade que lhe devo fallar que de nenhũa parte tenho esperança de socorro aas necessidades em que de por força me ei de ver, e que vindo me a licença como espero se tardasse seis meses não teria despeza para me por na minha quinta pagando soómente o que nesta cidade devo vendendo a prata joyas tapaçaria e cavallos como farei ao que achar comprador, inda poderia contar mais miserias, mas de que serve a Vossa Alteza passar eu estas vergonhas emfim saiba sse em somma que a minha molher e filhos para depois de minha morte tenho feitto todo o danno que podia a consciencia posso inda fazer mais. Pello qual peço com quanta instancia posso a Vossa Alteza pois sua fazenda não sofre outro meo nem a necessidade de meu serviço parece que o merece, me mande licença para me hir a resolução do concilio não deve ja dar empedimento pello que Vossa Alteza tera visto do que desta materia escrevo sperando tambem dentro em poucos dias poder mandar a derradeira determinação na abertura do ditto concilio e segundo Vossa Alteza me escreve e não cre o que digo achar se á facilmente quem com servir melhor e conservar com sinco mil cruzados a authoridade do nome de Vossa Alteza mostre claro serem minhas queixas vans e sem fundamento. Muitas cousas me occorrem para dizer nestas materias, mas por bons respeitos as remetto a prudencia de Vossa Alteza e a providencia do seu conselho e com isto me satisfaço.

No que toqua a sentença que se deu na India contra Garcia Rodrigues meu irmão não ha ja que fallar porque tenho aviso seu de ficar deliberado a vir sse nas naos que embora virão para o reino com sperança que Vossa Alteza lhe satisfara seus serviços pois pellos alvaras em contrario não ouve lugar a merce que lhe tinha feita, e conforme a elles julgarão aquelles dezembargadores rectamente mas conforme a rezão Vossa Alteza pudera nas naos passadas prover o remedio do seu aggravo. Tem bem servido tem muitas partes para servir nellas e na justa bondade de Vossa Alteza pode esperar grandes merces Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma onze de outubro mil e quinhentos sessenta [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 124.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Outubro 12

Senhor — Tendo escritto a outra primeira chegou a esta corte em IX do prezente hum correo despachado por dom Antonio de Tolledo de Pariz em XXVII do passado ao embaixador Vargas para avisar ao papa de tudo o que o ditto dom Antonio tratara com El Rey de França na materia do concilio e porque com os papeis que com esta mando posso forrar a narração deste successo me remetto para inteira enformação do que passa aas mesmas estruções, e para se guardar a ordem mandara Vossa Alteza primeiro ler o recado que o embaixador de França deu a El Rey de Castella por escritto e depois a instrução que se deu ao ditto dom Antonio para o que avia de tratar e por derradeiro a reposta e resolução que El Rey de França deu e nesse papel vai tambem a copia de hum capitollo da carta de *(sic)* dom Antonio escreve ao ditto Vargas em que em somma conta o que passa e o que lhe parece do negocio. Entende sse destas informações estar aquella nação desposta ao mesmo mal que dom Antonio sospeita parece pellos andamentos de huns e consentimentos de outros que ha em todos pouca diferença na opinião. Sei que o duque de Florença tem aviso de França em que lhe affirmão pertender o cardeal de Loreina ser patriarca naquelle reino e quem tiver estes dessejos tibiamente estrovara o concilio nacional pello meo do qual elle cuidara aver acresentamento e os outros isenção. Sua Santidade sentio muito esta nova de dom Antonio ella he para dar afflição a quem tiver alma pella religião, e a quem a não tiver pello governo de estado. Deus acuda por sua honrra porque sem elle em tal estreita vallem ja pouco os homens se França poem em effeito o que se teme e espera ficara o papa somente obedecido de Vossa Alteza e El Rey de Castella e em tam grande desemparo parece de maior obrigação ser elle acatado, honrado estimado e servido de Vossa Alteza e d El Rey de Castella muito mais que antes, deve sse isso, e se mais pode ser a este tittollo de vigairo de Christo e authoridade da see apostolica e querera esse Christo Nosso Senhor que por meo de Vossa Alteza ganhara a sua igreja outros reynos de imigos em tempo que os amigos a deixão e a Vossa Alteza dara larga vida para acabar grandes emprezas em seu serviço De Roma XII de outubro mil 560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 120.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Outubro 12

Senhor — Avendo tantos negocios de que dar conta em mui diferentes materias não podem deixar de ficar alguns fora da ordenança e desses sera esta carta.

Verseá na regra revocatoria dos indultos que erão concedidos aos cardeais dar Sua Santidade por causa estar deliberado a conceder em fevereiro proximo expectativas. Tomei disso ocazião para dizer a Sua Santidade os inconvenientes e demandas que de tal concessão soyam nascer particularizando as e pedindo lhe que ao menos fosse Portugal livre de trabalhos tão escandalosos pareceo a Sua Santidade tinha eu rezão e desculpando sse me em algũa maneira com ser aquelle o custume e modo de grateficar pessoas, mas que a esse reyno teria respeito como lhe eu dezia. Bem vejo a boa obra que fiz a meus criados e a meus amigos que na graça de Sua Santidade poderão ter a melhor parte, mas ha no mundo tanta incerteza nas promessas que nem eu que as estorvo, nem os que as tem por certas podemos estar mui seguros.

Recebi as provisões dos abitos que Vossa Alteza mandou com Pero Coelho para o conde Rayner a instancia de Sua Santidade e assi a que vinha para o gentilhomem do cardeal Borromeo o qual e Sua Santidade folgarão com o que nisso da parte de Vossa Alteza lhes disse. Ao cardeal de Ferrara, Santa Flor, Medicis, São Clemente, Farnes e Alexandrino, não soube que reposta dar nem como ei de dizer em Italia que he peccado dar habitos, quando me dizem que os pedem para sua honrra, e se é para ter pensões que escrupullo pode ter quem obedece a see appostolica no que ella dispensa com que demostrações pode Vossa Alteza soster em seu serviço hum tal cardeal e de tais calidades como o de Ferrara que se contenta com hum habito para hum seu parente que tem mais de quatro mil cruzados de renda que se dira a São Clemente por cuja mão passão todos os breves e cousas que se despachão de serviço de Vossa Alteza e de tanto credito ante o papa que nos que elle duvidar valera pouco o requerimento dos embaixadores? que a Alexandrino? que servio,

e cada dia serve tambem nos negocios da inquisição e tomão a proteição neste caso do que contra o concedido se requere. Medicis he filho do duque de Florença e se na primeira idade desse reyno não passava a comunicação de Camora para diante grande barbaria seria querermos nesta parte neste tempo immitar nossos avos pois o nome e fama dos grandes principes não ha de ter os termos pollas arrayas dos seus reynos. Santa Flor avendo tantos annos que he protector desse reyno não tem nelle nenhũa pensão e com estas merces se entretem. He de tal calidade o requerimento dos habitos que concedendosse obriga e negandosse da muitas rezões para escandallo porque italianos e quasi toda a nação julga por muita estreiteza negar o que não custa dinheiro, nem falta na arqua, nem menos pode levar ao inferno. Não se custume Vossa Alteza a negar negativas (*sic*) tam pequenas criesse em animo largo não faça nisto a provisão não tome Vossa Alteza sobre si o cargo do scrupulo que toqua ao papa e não tão soómente mande esses habitos merecidos ja com tanta importunação de honrrados cardeais, mas ainda me mande licença para de sua parte os offerecer a todo este collegio e com estes entretimentos não lhes dee outras pensões e aos que as lá teverem as tome as vezes para suas necessidades. Este he o meu conselho, e riasse quem quizer delle e parecendo a Vossa Alteza não dever satisfazer a todos com a ordem de Christo mande das outras, e eu as farei passar em alardo, e ainda que se perqua neste modo serem conhecidos os cavalleiros de Vossa Alteza pello habito de Christo ganharsea saberem por muitas partes tem mais que hum mestrado Vossa Alteza fara nisto o que quizer e negandoo não me mande entreter esta gente com outras pallavras, senão com as de não querer, porque não he o caso merecedor de manhas e simulações nem me obrigue a desavir Vossa Alteza do papa se a instancia destes senhores abrir a porta a semelhantes concessões porque spos tão largos requerimentos com Vossa Alteza ficão justificados os que nesta parte teverem com Sua Santidade.

Hum frei Antonio Pinto da ordem dos conventuaes de São Francisco me deu hũa carta de Vossa Alteza pela qual me manda falle ao cardeal de Carpi que aja por bem o que Vossa Alteza ordenou impedindo a entrada nesses reynos ao comissario da ditta ordem. Deume tanta occupação este correo que buscando o cardeal algũas vezes que pude não o achei, nem lhe tenho fallado ateguora. Diz o dito frei Antonio que o cardeal escreve a Vossa Alteza pedindo licença para a entrada desse comis-

sario. Vossa Alteza podera fazer no seu reyno o que lhe milhor estiver porque a isso o obrigua o seu cargo e as cartas do cardeal podem ser lidas com essa condição. Eu lhe fallarei e creo que nos acordaremos.

A carta que Vossa Alteza mandou para Pero de Sousa lhe dei, elle mostra estar deliberado a comprir o mandamento de Vossa Alteza e hir sse a esse reyno, entendo não o ter já feito por certo embargo que por algũas contas com os Cavalcantes lhe he posto spera cada dia de se desembaraçar e por se a caminho, não o fazendo avizarei Vossa Alteza.

Dom Lopo d Almeida filho do contador moór Dom Antonio d Almeida veo ter a esta terra em março passado, e por a casa dos embaixadores ser sempre a primeira stalagem staa elle na minha ainda ate gora mostra ser homem de bons custumes e ainda ate guora lhe não tenho descuberto sospeitas damnosas ao serviço de Vossa Alteza, mas antes nos seus andamentos se mostra bom portugues e criado, e por aqui acabo o que por este correo a que escrever a Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor alargue por muitos annos e larguos termos de Roma 12 d octubro 1560.

Em x do prezente me mostrou Antonio da Fonsequa banqueiro hũa carta de Portugal por que o avizavão ficava dom Manuel d Azevedo tam doente que avia pouca esperança de sua vida e pella importancia da vacante em serviço de Vossa Alteza tenho feitas as diligencias que a incerteza d este aviso sofria, e assi estarei advertido para todo o que suceder[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1560—Outubro 12

Senhora—Tudo o que podia e devia escrever a Vossa Alteza verá nas que escrevo a El Rey nosso Senhor e avendo eu aquelas por proprias de Vossa Alteza nom tenho n esta que mais dizer senão que sendo esta carta a derradeira que faço pera conclusão de todas me parece que El Rey deve tornar a escrever ao papa mostrando o contentamento que he rezão da determinação em que Sua Santidade estaa pera abrir tão cedo o con-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 132 v.

cilio animando ao efecto e boa execução offerecendo seu sserviço favor e ajuda como Rey tão catolico e que muito estima a honrra desta igreja e creo que este he o tempo e ocasião em que Sua Alteza pera exemplo ou comfusão dos que o não fazem deve ter muitos cumprimentos com Sua Santidade principalmente se França se acabar de tirar de sua obedientia como parece que fara e ficando nella soomente Sua Alteza e elrey de Castella porque o emperador inda que seja christianissimo como em verdade he nom se atreverá com os alemays a seguir e favorecer as partes da igreja. ElRey de Polonya com o exemplo dos vezinhos e estando aquele reyno tambem asaz contaminado da setta luterana nom curará muito da autoridade desta see appostolica e ficandolhe Sua Alteza e elrey seu tio soomente parece tem elles obrigação ante Deus pera favorecerem mais aguora que pelo pasado a sua igreja e ante o mundo autorizarem a sua sancta opinião reverenceando e servindo o vigairo de Christo mais que nunqua em tempo que elle he desamparado e quasi deixado de todos: na vinda deste correo visitey Sua Santidade da parte de Vossa Alteza mostrou receber disso muito contentamento e em luguar de agradecimento me fez muytos offerecimentos pera o que comprisse a Vossa Alteza.

Quanto ao que toqua a mym e a meus neguoceos peço a Vossa Alteza se algũa cousa mereço antella queira emtender e considerar o que nisso escrevo a ElRey. Veja que pelas rezõis que Sua Alteza me daa pera me nom fazer merce por essas mesmas nom posso eu passar adiante neste carguo com minha fazenda pois muita parte della é jaa guastada nisso e vemdersseme hũa quinta em que estão recolhidos minha molher e filhos, parecera inumanidade de Sua Alteza e grande culpa minha e isto nom pode deixar de ser se Sua Alteza nom ouver por bem darme licença pera me hir, e os que achão nom poder ElRey nosso senhor darme outro modo pera o servir nom lhes deve parecer mal pedir eu este remedio em que nom podem neguar o poder a Sua Alteza. Creo que acabará de conhecer minhas rezõis e minha imposibilidade e no que me tornar a responder será de maneira que pareça que me crem e nom me dar em tal modo muytos modos de muyto escandalo que Vossa Alteza por sua muyta vertude e sancta inclinação devia estorvar e tendo nas outras dito asaz não ha nesta que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XII de outubro 1560.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Gav. 11, Maç. 8, num. 12.—*Sobrescrito:* Á Raynha nossa Senhora.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 13

Senhor— Por hũa das cartas que Coelho trouxe de 29 de julho escreve e diz Vossa Alteza deversse por agora contentar com a graça que Sua Santidade faz ao senhor cardeal da legacia limitada quoad res fidei e com o breve para Sua Alteza conhecer de todas as terceiras instancias e appellações do nuncio e com o indulto para poder prover dos beneficios no arcebispado de Braga e assi com o mandamento de o nuncio não fazer nada senão o que lhe o senhor cardeal mandasse creo que se eu vendera o officio que nisto ei feitto como elle merecia e todos custumão, não cuidara Vossa Alteza se devia tão soomente contentar por agora, mas por outras pallavras de contentamento de meu serviço claramente confessara comprir o que está feitto mais a authoridade e descanço do senhor cardeal que o trabalho e peso da legacia com tão magras faculdades como os nuncios agora tem, avendo de ser da mesma pessadumbre ou mayor o collector que avia de assistir e queixarsse pello interesse se as espedições não fossem muitas, e a troco disto tem agora hum nuncio do papa por auditor e sustituto como Sua Santidade diz com ordem para não fazer cousa sem lha consultar, e hum breve para conhecer de todas as terceiras instancias e appellações inda que de segunda instancia, indulto para prover os beneficios do arcebispado de Braga e sendo da mesma maneira que o papa pode inda que nisso não entrem os mosteiros consistoriais Importa tanto como toda a outra provisão do reyno que como nuncio podia fazer pois não passa de sincoenta çruzados e junto a isso outros breves de faculdades que agora vão e irão para o senhor cardeal poder entender em tudo o que Vossa Alteza pede e Sua Santidade de sim lhe comette, não sei que diferença ha da legacia que soya a como aguora he senão ser esta muito aventejada na authoridade e no descanso, e segura de querellas a see appostolica, e portanto Vossa Alteza tem rezão de me escrever que se deve contentar por aguora e eu de sentir nem ver agradecimentos ao menos nas pallavras.

O breve da ditta legacia sera com esta e assi o para poder conhecer

das terceiras instancias, no qual se me puserão asaz dificuldades quando o quis expedir pellos cardeais de assinatura e nisso se passarão tantos barrancos isentos (*sic*) como em negocio de muita importancia ate ser necessario dizer Sua Santidade ao cardeal Puteo perante mim que a sua mente era desejar fazer Sua Alteza papa se podesse com muitas pallavras em seu louvor.

Mando tambem a revalidação do indulto de Braga que era acabado com a revocação geral de todos os outros concedidos a cardeais, sei que nenhum he revalidado ate guora senão este e nisso teve Sua Santidade o respeito que se deve a pessoa do senhor cardeal, o indulto importara pouco, mas o modo na revalidação he muito de estimar.

Quer e pede Vossa Alteza outro breve de mandamento de Sua Santidade para o nuncio Santa Cruz não fazer senão o que o senhor cardeal lhe mandar boa he toda prevenção mas avendo a eu por escusada sendo o mesmo por pallavra ditto e muitas vezes por Sua Santidade repetido ao nuncio não me parecia necessario por se em scritto, assi por respeito da honrra do dito nuncio como por não mostrar tanta desconfiança em nossos poderes no proprio rèyno quando da memoria de Prospero não fora para se fiar esta comissão.

E posto que pellas dittas rezões e por entender estava inda Prospero de Santa Cruz de vagar na corte de Castella eu quizera escusar fallar nisto a Sua Santidade comtudo por comprir o expresso mandamento de Vossa Alteza e por refrescar o papa na memoria do que tantas vezes esta praticado, lhe disse fallando na maneira de que Vossa Alteza estava na ida do ditto nuncio certeficando o do bom recolhemento que lhe n esse reino seria feitto sendo elle ministro de Sua Santidade e deste modo descorrendo lhe disse seria necessario para lembrança de Prospero de Santa Cruz mandar lhe hum breve em que se referisse o que por pallavra lhe tinha ordenado de aver em tudo seguir o que lhe o senhor cardeal mandasse disse me que o daria porque elle queria que o seu nuncio não fosse outra cousa senão auditor de Sua Alteza mas que avendo sse de deter ainda alguns dias em Castella se poderia mandar o breve quando ouvesse de entrar em Portugal pella qual reposta e pello que eu mais do caso sei me pareceo que bastava aquella pallavra, e lh a aceitei, e por essa rezão não vai o ditto breve, como Vossa Alteza manda. Tenho entendido por m o dizer o cardeal Borromeo tratando comigo de negocios seus que tem em Castella que se El Rey se satisfizer de Prospero de Santa Cruz o manda-

rão ficar naquella corte porque estão elles qua muito contentes do modo com que procede em seus negocios, e podendo isto acontecer não devo eu agora nesta materia fazer algũa alteração e soomente sperar o em que parara, e não podendo o ditto Prospero partir dalli sem mandamento de Sua Santidade e avendo eu de saber o que nisso passar serei a tempo na occazião a fazer o que em tudo vir que cumpre. As faculdades que o ditto nuncio leva dei os dias passados ao doctor Antonio Martins agente do senhor cardeal para lhas mandar e com tenção que essa era a via por onde Vossa Alteza as avia de ver, por ellas tera Vossa Alteza entendido quam limitadas e diferentes são das passadas e que em muitos acontesimentos sera necessario desejarlhas Vossa Alteza mais largas e não seria eu de contraria openiam avendo o senhor cardeal ser superentendente em tudo procurarem selhes mayores para proveito das partes que de por força qua an de vir não tendo la remedio e estou tam afeiçoado a este parecer que vendo o dinheiro que de Portugal entra em Roma cada hum anno averia por muito serviço de Vossa Alteza spedirem sse lá os negocios por nuncio principalmente estando o freo das espedições (como digo) em mãos do senhor cardeal porque inda que os nuncios tragam dinheiro não he tanto como qua vem doutra maneira e muito do que ganhão deixão laa na despeza de suas casas e nos brincos que comprão e o povo tem remedio em suas necessidades e a prove gente escusará vir a Roma a qualquer minima cousa em materia tam praticada. Vossa Alteza deve ter mais claresa, mas o modo he agora diferente e sempre laa se entendera melhor e assi se seguira o que comprir.

A resolução e assento que se tomou nos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima escrevi bem declaradamente a Vossa Alteza nos dias passados e respondendome e mandandome agora procure por descarregar os dittos mosteiros de tam graves pensões e tirar a clausulla de as poder transferir e a do regresso me faz parecer que ou Vossa Alteza não leo as minhas cartas ou lhe esquesce ja o trabalho cuidado desassossego e mil detreminações em que me este negocio pôs e quem tudo isto passou como lhe passaria por descuido não procurar muito naquelle tempo por todos os meos partidos e invenções o que Vossa Alteza agora quer ou como avia eu de concluir cousa que depois sem novo accidente se podesse concluir melhor, fiz tudo o que pude e muito mais do que outrem ningem podera, a materia era de proprio interesse de Sua Santidade e posto que elle dee muitas pallavras e demostrações de ter muito amor a Vossa Al-

teza como tenho escritto e Vossa Alteza refere para nos obrigar não se devem estes offerecimentos entender em mais que em graças do poder das claves, e não da fazenda do seu sobrinho de quem muito contra sua vontade tirou os dittos mosteiros para os dar inda daquella maneira a requissição de Vossa Alteza não sei como avera por pouco o que neste negocio he feitto quem souber que veio a vacante de Pombeiro sem nenhum aviso de Vossa Alteza dahi a muitos dias, e veo em see vacante e posto que eu avisasse no conclavi primeiro que os outros não tinha lugar naquelle acto esta precidencia do tempo. Tardou a eleição do Pontifice crecerão os competidores de fora em tanto numero como erão os cardeais porque cada hum dos que estavão dentro ou o tinhão prometido se tocasse a elle o ponteficado, ou tinha memorial para ser dos primeiros em o pedir ao novo electo, nesta tardança creceo muito a openião e a estima do ditto mosteiro, tive tal modo e industria que foi Santa Flor o primeiro que o pedio antes que o papa se mudasse donde o adorarão, fui eu o primeiro dos de fora que aberto o conclavi fiz a mesma petição concedeo nollo Sua Santidade com condição de pensão para os dous cardeais, e tanto que veo o abbade Borromeo não faltou (por ventura dos nossos) quem lhe logo aconselhou que buscasse escusa para me poder negar a pallavra, e tomando a na mudanda do meu requerimento o deu ao ditto Borromeo, ao qual logo offerecerão sinco mil cruzados de pensão habita vel non habita possessione com tão boa causão bancaria como a que eu agora posso dar avia muitos que contra mim e contra o serviço de Vossa Alteza fazião todos os maos officios que podião e insinavão segundo sospeito o que me avião de responder e esforçavão a durarem na porfia. Nas praticas desta desta (*sic*) negoceação estive muitas vezes para me perder, disse o papa que me não guardava sua pallavra offereci me a me hir se a não comprisse procederam as cousas tanto em diante que poderam os desgostos chegar a muito mais se a ida do Canobio se effectuara como estava assentado no meo destes fervores de descontentamento se abrio caminho para com muita satisfação do papa e authoridade de Vossa Alteza se fazer hum concerto de tal maneira que o papa comprindo sua pallavra ficava seu sobrinho com pouco mais interesse do que se podia dar a dous cardeais como estava detreminado, na primeira concessão fiquei eu aliviado da obrigação que tinha a me mostrar queixoso. Resolveram sse em vento todas as chimeras que estavam armadas para desgostos antre Vossa Alteza e Sua Santidade em recompensa das quaes se pode aver por bem empregada aquella

reprensão a qual se concedeo com tal modo que se pode dar a entender a Sua Santidade foi por fazer regallo ao seu mimoso em tempo que o duque de Saboya com desviado poder estado (*sic*) da parte que tem no marquesado, e compra a alhea para tambem apresentar ao conde Federico irmão deste cardeal Borromeo, pelas quaes cousas considerado o principio deste negocio e depois as controversias no proceder e o fim em que podera parar, não sei como não parecera serviço a conclusão em que seguindo o moderno uso e a diferença em quinhentos cruzados para ser caro, ou barato (*sic*), ou como cuidara que avera neste preço emmenda depois de regateado muito maes do que compria a authoridade de Vossa Alteza ou como deixaria de fazer o menos quem tinha feitto tanto. E comtudo por seguir a ordem de Vossa Alteza tornei a fallar nisso e nos arrendamentos que me mandarão para prova da pouca valia e assi em mudar as condições do regresso e transferir em tudo ouveram o tempo da perfia por mal gastado e eu o meu trabalho por desagradesido. Pareceome necessario fallar tam largo neste negocio para com isso satisfazer por reposta ao que Vossa Alteza em quatro ou sinco cartas que trouxe Coelho escreve.

Quanto ao que toca ao mosteiro de Refoyos de Lima se responde que eu o tomei por contrapeso e o tive des o primeiro dia aa requisição de Vossa Alteza sem ter comissão sua para isso nem cuidei em al senão em o entreter para a pessoa que Vossa Alteza nomeasse, derammo com quinhentos cruzados de pensão dando outrem por elle oitocentos por meo do cardeal Montepulchano e esta offerta e a que faziam por Pombeiro servem de forçosas contradittas contra os estromentos dos baixos arrendamentos e com ellas conclue a prova que eu dou, pellas quaes rezões se ellas não bastão para inteligencia do bom officio que em ambos os mosteiros he feito, e os meus antecessores em os taes casos e accidentes os soyam fazer melhores verdadeiramente que Vossa Alteza lhes he em obrigação e lhes deve muita merce e para eu não ser soo ho inabil no (*sic*) julgue Vossa Alteza este caso como concluido e passada a tormenta (porque a bonança da esquecimento) afigureo naquelle tempo passado e vera melhor se podera eu mais fazer.

As bullas dos dittos mosteiros não vão por este correo porque não sendo as procurações que de la vierão dos providos sufficientes nem conformes as muitas que lá mandei vindo em algũa parte defectuossas para as obrigações que qua querem, e na cantidade nam se governaram laa

pello meu segundo aviso em que declarava os escudos averem de ser ducados e por esta rezão quis o cardeal esperar melhor segurança no seu partido, e portanto mando com este correo as menutas das procurações que de la an de vir tam claras que não seja mais necessario que tresladadas e conforme a ellas mandaram tambem suas caussões bancarias por tres annos verei entretanto se sobre minha pallavra posso acabar consinta o ditto cardeal possamos espedir as bullas e consentindo na despeza d isso se guardara a ordem que Vossa Alteza manda por carta do secretario Pero d Alcaçova e n estes negõcios não ha que mais dizer nem fazer.

Esquecia-me responder ao que Vossa Alteza pede na revocação da clausula do regresso e no de transferir a pensão eu ei ambas as cousas por de mui pouca importancia, e a de transferir a penssão quando se effectuasse nos dous annos por proveitosa, porque cuido que a queriam transferir no cardeal de Ferrara o qual passa de sincoenta annos, e o regresso não faz impedimento senão a hũa união perpetua de que deve estar seguro hum tal beneficio. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma XIII de outubro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Outubro 13

Senhor — Por as mais das cartas que mandei os dias passados escrevi a Vossa Alteza estava o papa determinado hir a Bolonha, esteve nisso tão resoluto que tinha mandado fazer todos os apercebimentos necessarios ao caminhõ e como a gente de Italia não trata de al que de descursos comessarão com elles a querer adivinhar a causa desta jornada e não lhe achando algũa necessidade ou obrigação urgente para se elle despor a gastar muito dinheiro em tempo em que por sua parte se buscavão invenções para se aver para o acresentamento da casa de seus sobrinhos sospeitaram e publicaram por Roma estes dos descursos que Sua Santidade tomava este achaque para de caminho se ver com o duque de Florença e com o de Urbino e o de Ferrara e por intelligencia com a senho-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 120 v.

ria de Veneza a effeito de se ajuntar com todos em lingoa (*sic*) em danno delRey de Castella, e tratandosse esta sospeita antre muitos veo a noticia de Sua Santidade e lhe pareceo necessario por as gentes não durarem nesta opinião desistir de sua ida, e por esta rezão se escusou a jornada e eu escusei o perigo de hir se não podia ou o de ficar mandandome Vossa Alteza o contrario Sua Santidade mostrou sentimento desta falsidade, mas com sincero animo lhe vi contar a historia e o que delle dezião.

Nestas quatuor tempora de septembro passado deu Sua Santidade tenção de querer fazer promoção de cardeais, e foi tam perseguido de requerimentos de capellos que se não atreveo a resolver e prolongou a criação para dezembro mas creo que avendo de publicar o concilio tam cedo como tenho escritto, e sendo esta materia (avendo de comprir com as promessas) diversa da que alli se deve tratar querera antevir com fazer primeiro alguns cardeais e por este collegio estar mui falto de pessoas insignes para assistir no concilio tem chamado o arcebispo Ceripando que noutro tempo foi geral dos agustinhos e he mui docto e de boa reputação, darlhea o capello e se cre que sera legado e assi cuidão fara tambem cardeal ao bispo Varmiense natural de Polonia prellado em custumes e letras mui raro na christandade está por nuncio ao emperador com estes dous poderá embrulhar outros mancebos e a quem tem dado promessas.

De Baijasit filho do Turco que fugio para o Cofi se affirma ser vivo e estar em campo com exercitto armado contra as fronteiras do pay, mas não se ha essa guerra por de tanta importancia que possa impedir o Turco a deixar de mandar neste anno que vem algũa grossa armada a estas partes com desenho de tomar algum logar no reyno de Napolles ou Cecilia, e dali conquistar qualquer dos reynos e não parece dura nem deficil empreza principalmente neste tempo ao seu poder e a nosso descuido não se contentara para asossegar com o que ganhou no verão passado nem deixara passar tão boa ocazião como se lhe aguora offerece por meo das desaventuras e trabalhos da christandade nas diferenças da religião, e pois nossos peccados nos tem tam dibilitados para não ousarmos cuidar na ofença ouverasse de buscar modo para os principes christãos cuidarem e ordenarem a defesa, e se este descuido vai adiante e cada hum spera que o vizinho arça primeiro creo que quando se não precatarem arderam todos juntos, eu lembrei por muitas vezes a Sua Santidade que a elle tocava como pay universal requerer e unir os principes a algum modo de defesa contra as armadas do Turco que cada anno viram e sempre mais

poderosas, e que para moleficar os alemães devia publicar fazia o concilio geral para nelle tambem tratar desta materia, e exortar os principes a ofensa dos imigos ou ao menos a comum defensa da christandade diz que assi o hade fazer creo que serão necessarias para isso muitas lembranças, estaa o mundo tão adormido em sua perdição que parece o quer assi Deus para milhor podermos pagar nossos erros.

A elrey de Castella tem o papa concedido (como ja escrevi) que possa vender da renda das igrejas sobre vassallos ate xxv mil cruzados, dando em outra parte em juros a renda dobrada que se vender, pedia elrey sincoenta mil mas nos xxv se fara hum grosso dinheiro, concedeolhe tambem as quartas das igrejas em modo de socidio por tres annos, e tudo com titullo da guerra dos turcos.

Pede mais aguora elrey lhe de Sua Santidade faculdade para os clerigos paguarem setenta galees em que se montão a seis mil cruzados por galle quatrocentos e vinte mil cruzados por anno. Tratasse do requerimento as necessidades são grandes o titollo da causa he justo, podem e devem os reis vallerse em seus trabalhos por semelhantes vias se o espenderem no para que o pedem e quando suas fazendas não podem acudir a tudo não errão em se ajudarem das com que seus donos não podem nem são obrigados a servir doutra maneira e grandes devem de ser as rendas das igrejas em Castella pois tendo ja de tempos antigos a obrigação de pagar as terças a elrey podem ainda com tão grandes encargos.

A João Ferruge que veo do Cairo com aviso do Becudo que mandei a Vossa Alteza paguei os trinta cruzados que lhe devião os do Cairo, davalhe mais os vinte que Vossa Alteza mandou ouvesse por offeso e injuriado computando o seu trabalho e a despeza em vir ateequi, o descomodo e daneficamento de sua pobreza que deixou e isso por servir os seis meses que sperou por esta reposta em minha casa, e com estas e outras muitas rezões ajuntou lagrimas que fizerão mover as pedras porque em tudo o que allegua tem rezão e justiça conveome darlhe maes outros dez cruzados e panno para hum vestido que custou onze cruzados e pallavra que com a informação dAntonio Pinto que aqui espero lhe farei em nome de Vossa Alteza merce a que vir estar obrigado, com tudo isto adoeceo no mesmo dia de tristeza e esteve a morte sarou e he ido para sua casa.

Antonio Pinto e Bastião criado que forão cativos com João de Lisboa estam em Mecina segundo tenho por aviso de hum amiguo honrrado de aquella cidade resgatarensse *(sic)* e comsigo os mais portuguezes que

estavão cativos no Cairo que creo chegam ao numero de trinta ou xxx e tantos por outros tantos mouros ou turcos comprados nestas partes, quaes elles quiserem com mais seiscentos cruzados que logo lá deixarão pagos. Vieram os dittos Antonio Pinto e Bastião criado para comprarem e levarem os dittos mouros, ha muitos diàs tive este aviso, sou espantado de não serem aqui chegados ou de me não escreverem o que queriam fazer e muto o estou de me dizerem agora esperavão elles alli por recado meu não me tendo dado conta da causa de sua vinda nem da determinação, a poucos dias que lhes tenho escritto para entender delles o que querem.

Esperando cada dia por estes Antonio Pinto e Bastião criado não tenho tomado assento no que se deve ordenar a Mathias Becudo conforme ao que Vossa Alteza escreve em resposta de outra carta minha nesta materia e porque com o testemunho destes homens se podera tomar melhor enformação da abillidade e modos que para intelligencias tem o Becudo e a confiança que em tudo delles se deve ter estou determinado a esperar que venhão e com o que delles comprender me poderei melhor resolver neste caso e do que assentar avisarei Vossa Alteza e conforme a isso darei tambem ordem a Isac em Alepo, do qual me espanto muito não ter ja carta depois de chegado ao ditto lugar.

Sera necessario mandarme Vossa Alteza avizar da prisão do licenciado Sylva na India e da causa e do successo para conforme a essa enformação eu tratar com os a que esse caso puzer terror para essa empreza.

A merce que Vossa Alteza faz a Thomas de Cornoça de quarenta cruzados mais em cada hum anno emquanto for seu serviço alem dos sessenta que tem de ordenado foi inda para mim muito mayor que para elle e não a estimo em menos que como cousa em que me fosse muitto pois a esse modo estimo o serviço de Vossa Alteza e porque o que o ditto Thomas de Cornoça faz he muito continuo e muitas vezes de muita importancia he rezão ser remunerado de Vossa Alteza e tem muita obrigação os seus ministros a procurar a satisfação aos serviços de que elles são testemunha. O ditto Thomas de Cornoça não estaa ao prezente em Veneza por ser hido a banda do Frioli mas espera ce cada dia por elle e por essa rezão não tem inda a nova deste seu contentamento nem eu muitas que me ninguem pode dar senão elle.

Se a armada de Suez não partio no verão passado como tinhamos o aviso não creo que por essa causa deixara de partir neste que vira se he

verdadeira a fama dos apercebimentos que para ella no Cairo se fazião portanto sempre parecera necessario levar a armada de Vossa Alteza que em março querendo Deus hirá tal provisão de gente e do que cumpre que possa ser muita ajuda a que se pode ajuntar na India e não sendo aquellas galles de Suez em mais cantidade que xxv como do Cairo escrevem parece não devem levar tenção a outra empreza mais que ajuntarse com as que o Turco ja tem em Baçora tentando de caminho o damno que a emprovista poderem fazer porque desta maneira servemse daquellas que em Suez se perdião no staleiro, e com as de Baçora tomando alli gente fresca pois para isso a tem e podem ter de sobejo e a comodidade do Eufrates os ajuda e favorece para o soccorro e provisões que do senhorio do Turco lhes for necessario poderão com esta armada junta fazer tanta guerra continua, e dar tanto trabalho e fadiga que se podera com justa causa recear porão em muito perigo a India pello qual a força e poder de Vossa Alteza deve tambem estar no mar, e disso fazer todo seu fundamento, e não de se defenderem nas fortalezas por *(sic)* quem he senhor do mar he tambem senhor da terra.

O modo para isso a cantidade dos navios a gente o como e quando e onde se ade preparar a armada de Vossa Alteza e o effecto que pode fazer são materias de largo descurso e a que era necessario animo desocupado de spedições de breves, baste que a guerra da India depois que os turcos fizerão assento em Baçora levara outra estrada muito desviada do que sohia, e quem tiver mayor poder no mar escusando as outras spesas da terra tera pouco que temer e que guardar. Tera a guerra e a paz a sua desposissão e arbitrio dara as leis e pora os tributos que quizer. Muitas outras comodidades se seguirão deste effeito muitas contrariedades por ventura acharão os perfiosos a este meu parecer, mas se os turcos se desposerem como esta certo fazerem aquella empreza com deliberada determinação então se vera se o que eu diguo he verdadeiro propunhaculo daquelle perigo e quanto mais cedo se usar com tanta mais dificuldade os imigos se poderão despor e acreditar para o effeito de sua tenção. O embaxador de Roma tem muita cumunicação com os trabalhos e victorias da India, e por essa rezão se me pode perdoar a ousadia desta lembrança. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 13 de octubro 1560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 125 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 13

Senhor—Sera esta para dar conta a Vossa Alteza de negocios que por diverssas cartas suas que por Pero Coelho recebi me manda fazer e comesando pellos que tocam ao senhor cardeal hira com esta como em outra digo o breve da legacia quoad res fidei e no ditto breve por clausulla especial se lhe da poder para proceder contra todos os isentos seculares e regulares posto que sejão mendicantes nos casos de heresia pello que se satisfaz ao que sobre esta materia se pedia conforme ao aviso do senhor cardeal pareceo mais conveniente para authorizar a legacia e mais facil para a concessão hir antes nesta forma que por breve apartado.

Tambem vai breve de revalidação do indulto de Braga e outro para o ditto senhor ouvir as terceiras instancias na maneira que na outra carta mais largamente digo.

Vai assi mesmo outro breve que o senhor cardeal pedia conforme a outro que teve de papa Julio em que se lhe concede que por sim ou por outrem possa visitar e reformar todos os mosteiros de frades e freiras desse reino de qualquer religião que sejão posto que izentos e immediatos a see appostolica. Leva hũa clausula que a Sua Santidade e aos cardeais de sua signatura pareceo justa, e assi creo o parecera a Vossas Altezas pois por ella se não impede a obra que se pretende e cada hum he conservado em hũa certa maneira em seus previlegios a saber que quanto aos religiosos que residirem em claustro o senhor cardeal mandara amoestar aos superiores que nesse reino estiverem que elles visitem e reformem seus subditos dentro em algum termo que lhe podera assinar, e não querendo elles ou deferindo ou não o podendo fazer usara da faculdade que Sua Santidade lhe dá que he mui larga e por elle parece que podera reformar os mosteiros conventuais não se provendo elles de novo contra essa faculdade e porque pello ditto breve se pode mui claramente executar o que Vossa Alteza por outra carta pedia acerqua da reformação do mosteiro de Semide, allegando não o aver podido fazer o ordinario pareceo escusado pedir sobre isso outro nenhum breve a parte.

O padre frey Julião da ordem de Sam Domingos que qua veo ao negocio d Ansede partio em dez do passado para esse reyno pedindo me por virtude de hũa comissão de Vossa Alteza que qua ha para isso fizesse com o papa beatificase Sam Gonçalo d Amarante e sendo a devação d esse reyno tão grande aquelle santo e não sendo approvado pella igreja me pareceo muito necessario dever sse de declarar por Sua Santidade o que n isso se devia seguir e por essa rezão tratando com elle o negocio e vendo que para se fazer em Roma e perante elle as deligencias e enformações que a esse caso comprião era necessario muito tempo e despeza a religião, e praticando nos modos como ao ditto respeito melhor se poderia fazer assentou Sua Santidade comettell o *(sic)* caso e a execussão d elle ao senhor cardeal juntamente com o nuncio que pello tempo laa se achar confiando que em materia tão grave e de tanta importancia como he declarar hum homem por santo o senhor cardeal procedera e deliberara com tão maduro conselho e tanta consideração como o caso requere foi esta comissão d algum scandallo e inveja aos cardeais da signatura, dizendo que as tais materias não se devião cometter nem era custume tratarem sse fora de Roma, e da presença dos pontifices. Respondeo Sua Santidade muitas pallavras em louvor do senhor cardeal dizendo que confiava tanto de suas virtudes, juizo e prudencia, como de si mesmo e portanto lhe podia cometer a determinação de toda a causa por grave e importante que fosse. O breve prezentara o ditto frey Julião ao qual o enderenço com as cartas que leva este correo por m o elle assi deixar pedido para sua satisfação e honrra.

Vai n este maço tambem hum breve de Sua Santidade em reposta da carta que lhe Vossa Alteza escreveo em latim na materia do concilio.

Mando com este correo a Vossa Alteza as bullas da união do mosteiro de Pedroso ao collegio da companhia de Jesus de Coimbra de que os dias passados avizei. Custou a graça de composição mil cruzados e a espedição das bullas perto de oito centos como se vera particularmente pella conta que vai dentro das mesmas bullas e d esta summa passei letras por duas vezes em diferentes sommas sobre o thezoureiro da casa da India com aviso que cobre o dito dinheiro da companhia conforme a ordem que tenho de Vossa Alteza e posto que pella carta que Vossa Alteza me escreve sobre os pagamentos de minhas letras eu devo confiar que esta e as mais que tenho passadas serão pagas he de tanta importancia o creditto que recebendo sse fraca openião d elle por descuido ou pouca advertencia dos

pagadores e outros officiaes a que isso toqua não achara nenhum ministro de Vossa Alteza com que o possa servir, o que eu ja vou sentindo nestes banqueiros de que ate guora me vali, os quais por avisos que tem de seus respondentes dos maos pagamentos e trabalhos que nisso passam se fazem muito dificilis e duros em me quererem dar dinheiro para as espedições e negocios de serviço de Vossa Alteza e não tendo eu outro credito para isto senão o de minha pallavra me vejo ao prezente em afronta pellos queixumes que me elles fazem e em necessidade pollo que cumpre ou Vossa Alteza me não mande fazer nada ou mande de tal maneira comprir as dittas lettras que a certeza dos bons pagamentos scuze as duvidas que estes poem, e me dee causa para se achar o dinheiro a melhor preço o com que eu mais folgaria he darem os officiaes de Vossa Alteza ordem por contrato ou por outra via com mercadores para que não toque a mi mais que o recebimento do que for necessario ao serviço de Vossa Alteza porque doutra maneira como diguo eu padeço muito trabalho e não poderei com esta carga.

E tendo fallado na união de Pedroso acima ditta sera a preposito tornar a lembrar a Vossa Alteza o que por outra os dias passados escrevi do que me parecia compria a seu serviço acerqua destas uniões perpetuas, e parecendome tam necessario o que tenho ditto não farei nenhũa sem reposta ao que sobre isso tenho escritto e portanto para qualquer que Vossa Alteza tenha ordenada me manda (*sic*) nova comissão.

Por hũa carta me manda Vossa Alteza faça spedir hum perinde valere em favor de mestre Ulmedo em confirmação das bullas da provissão do priorado de Palmella que com Phellippe Gaspar mandei posto que muitas rezões avia para elle escuzar esse gasto satisfazendo as que elle tem ou lhe dizem para seu scrupullo se espedio o ditto perinde valere conforme a sua informação e sera com esta e o dinheiro que custou que forão cento e vinte e tantos cruzados como se vera pella conta que com a bulla sera e se tomou a conta de Vossa Alteza conforme a sua ordem com declaração ao thezoureiro da casa da India sobre o qual vai a letra que se valha delle do ditto mestre Ulmedo.

Pella mesma carta encomenda Vossa Alteza certa informação feita por Estevão Preto sobre as ordens militares e porque a ditta informação contem duas partes a saber revocação de certa letra que em see vacante Pero Vas da ✠ ouve da camera appostolica para lhe ser relaxado e comutado em pena pecuniaria o degredo em que foi condenado pella morte

de João Palha e a outra que se ouvesse provisão para que das sentenças dadas pellos juizes das ordens se não possa appellar por acudir ao mal feito mando com esta revocação da ditta letra impetrada por elle Pero Vaz pella mesma via que elle impetrou a sua da camera appostolica e para obviar ao porvir procurarei alcançar de Sua Santidade o que Vossa Alteza pede posto que a signatura á de sofrer mal quererem atar as mãos aos que se socorrem ao papa.

Em outra carta me diz Vossa Alteza me manda oito informações em diversos negocios e encomenda o despacho de algũas que trouxe Boroa, as oito recebi e estam postas em ordem e se fazem as supplicas e minutas para os breves e esta agora esta corte tão falta de officiaes deste mester que passão muitos dias em aver hum papel bem acabado da mão de hum abreviador, e essa he a causa da dilação nos negocios que trouxe Boroa e tambem porque a penitenciaria por onde se sohião fazer muitos dos semelhantes negocios tem comissão do papa para estreitar seus despachos, mais do que sohia, e por esta rezão poucas vezes me posso servir della, em huns e em outros se poem e porá a deligencia necessaria e se me mandarão segundo se forem despachando.

Vi por outra carta o que Vossa Alteza escreve sobre a demanda e diferenças antre a universidade de Coimbra e o mosteiro de Sancta Cruz, e por via da mesma universidade recebi as appellações que por sua parte forão interpostas de certo monitorio de regente da camera appostolica e sua procuração em virtude da qual sobestabeleci o doctor Antonio Lopez ordenandolhe procurasse revocar o ditto monitorio o que elle fez e o stromento disso sera com esta e ao ditto doctor dei cargo screvesse a universidade o que acerqua deste negocio descobrio e os termos por que se procede o que elle com este correo faz e eu tambem respondo a carta que me ella escreveo.

Mandei chamar os padres de Santa Cruz que qua andão e lhes disse o que me Vossa Alteza escrevia e os culpei do que tinhão feito tendome ditto que nenhũa cousa fariam sobre essas diferenças sem me darem conta escusãosse com não chamarem innovar ao que fizerão senão obviar que a universidade não innovasse cousa algũa pendendo a demanda nesse reyno como fazia pertendendo uniões de igrejas em que o mosteiro pretende direito de appresentar e nisto se justificarão de maneira que eu me satisfis affirmandome que o ditto mosteiro se satisfara com tudo o que Vossa Alteza bem informado mandar e ordenar, dizem tem conselhos e

eu assi a muitos dias o tenho escritto a Vossa Alteza de principais letrados desta terra em favor de sua justiça, mas como nas demandas se acha sempre contentamento e justiça para ambas as partes creo tem esta tan tas circunstancias e tantos pontos duvidosos para se provarem e declararem em juizo que sera causa para durar muitos annos, e as partes ambas se estroirem como Vossa Alteza diz, porque não deixo de sospeitar e entender que ainda que a sentença que a sentença (*sic*) lá se dé em breves dias não sendo em favor do mosteiro appellara para Roma onde nunca se acabara. E isto se colhe da pretenção que o mosteiro tem de impugnar a confirmação do compromisso que sobre este caso se fez, dizendo que o prior e convento de Santa Cruz não supplicou por ella como na bulla se conthem. Pello que remetendosse elles em mãos de Vossa Alteza como dizem querem fazer, seria serviço de Vossa Alteza e de Nosso Senhor dar algum meo e corte neste negocio com que ambas as partes se podessem satisfazer, e porque na litte se contende da jurisdição dalguns lugares Vossa Alteza a devia tomar para si porque na verdade a nenhũa das partes nem a sua profissão cumpre os desassossegos que as jurisdições dão, e desta maneira sendo o mosteiro livre da superioridade que a universidade tem nos lugares em que elle tem suas rendas, creo que mais facilmente se contentaria e desisteria de algũas outras suas pretenções e sendo ambas as partes creaturas de Vossa Alteza com mayor cuidado buscara o remedio de seus assossegos e entretanto terei advertencia e farei o que Vossa Alteza me manda.

A bulla do indulto que Sua Santidade concedeo a Vossa Alteza de duas conesias em cada see desse reyno para letrados da ditta universidade confirmando o de Alexandro VI e Paulo III cuidei poder mandar com este correo como os dias passados escrevi, não o pude fazer por não querer consentir na taxa que os officiaes de chancellaria lhe querem porque me parece desarezoado e de danoza comparação para outros negocios que cada dia se ande spedir. Trabalharei por me poder acordar no que for para sofrer e senão farei o que elles querem.

Por ordem de hũa carta de Vossa Alteza tornei a fallar a Andre d'Abreu sobre a quartanaria da see de Lisboa, que possue Francisco Ferreira, e sendo o que pella ditta carta se promette de pensão ao ditto Andre d'Abreu muito menos do que lhe offerecem da parte do ditto Ferreira por outras vias, não pude acabar se contentasse elle com os dez mil reis. Todavia nos acordamos remeter a diferença ao arcebispo de Lisboa

para que elle conforme ao que lhe parecer desponha, e faça o concerto, e que elle Andre d'Abreu estara, e comprira tudo o que o dito arcebispo neste caso assentar.

Queixasse o ditto Andre d'Abreu por parte do prior de Carnide que avendo o eu forçado a fazer o compromisso que fez o ditto prior, diz que os juizes louvados a mil annos que nenhũa conclusão tomão em seu despacho e o dito prior estaa padecendo deve Vossa Alteza mandar prover nisso de maneira que sua querella não proceda adiante e estas são as cousas porque eu tenho pedido a Vossa Alteza não me mande em semelhantes negocios negocios *(sic)*, porque estorvo o requerimento da justiça, e fico obrigado na pallavra, e na consciencia.

Quanto ao negocio da igreja annexa ao mosteiro d'Ermello que he d'aprezentação de Vossa Alteza procurei de me enformar do doctor Antonio Lopez como Vossa Alteza me ordena e porque sendo elle melhor enformado podera dar melhor relação lhe mandei a escrevesse a Vossa Alteza e a carta sera com esta.

Assi encomenda Vossa Alteza o cuidado na demanda que Simão Quinteiro trazia sobre a igreja d'Azere com Antonio Leitão o doctor Antonio Lopez ouve aguora sentença em favor do dito Antonio Leitão a qual lhe manda, e avendo ella passado em cousa julgada se tirarão executoriais deregidas a Vossa Alteza que serão com esta.

E fallando em tanta demanda de muito menos importancia não seria rezão deixar de fallar na da dizima do pescado da qual o doctor Antonio Lopez tem cuidado como procurador de Vossa Alteza e diz estão as remissorias e processos em mão do auditor Oradino que he juiz nesta segunda instancia e o doctor procura com muita deligencia confirmação da primeira sentença que tem avido em favor de Vossa Alteza. He ministro para estas cousas muito conveniente, entende muito bem os negocios da Rotta e tem bom credito com os auditores por informação dos quaes sei ter elle n'este negocio mui bem servido, e assi vejo que o faz agora nelle, e nos que de serviço de Vossa Alteza se lhe encarregão; elle me diz que tras requerimento de merce diante de Vossa Alteza estes são os serviços a satisfação Vossa Alteza a taixara rezão he que se entretenhão os tais com galardão ou promessas nesta causa faço e farei tudo o que comprir ao bom successo della.

A causa do mosteiro de Bellem com o cabido de Lisboa me diz o mesmo doctor esta conclusa na mão do auditor, e tomado o termo da sen-

tença em favor do mosteiro espera sse resolução de certa deficuldade que tem o juiz e que com isso assine a dita sentença. Os frades que qua andavão sam partidos para esse reyno.

Em indulgencias que se me encomendão para algũas casas farei o que conforme ao tempo se poder, e dever honestamente fazer, e segundo se ellas pedem largas seria cousa de riso proporem se a Sua Santidade as invenções de taes demandas. E não avendo mais outros negocios de que nesta se deva dar conta Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma 13 de octubro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 13

Senhor—Depois de cerradas as outras cartas me lembrou que deixei de avisar nellas que tenho entendido pello embaixador do duque de Florença que aqui reside que o embaixador que diz ser de Baijasit filho do Turco que está com o Cofi e daa a entender vem a elrey de Castella da parte do ditto Baijasit he apochripho, e he hum que avera tres annos veio a Florença Mantua e Ferrara fazendo creer aquelles duques era inviado da parte de Rustão Baxá a tratar com elles comercio de speciaria per via de Alexandria, e que o ditto trato queria tirar aos venezianos e soubesse tam bem governar que ouve delles dinheiro e prezentes. Diz o embaixador florentino que o seu duque pella informação que aguora tem saber *(sic)* ser este o mesmo que o enganou e que da mesma maneira vai a ElRey com esta invenção de Baijasit ou por spião do Turco que tem ja mandado avisar disto a elrey. Creo que se he chocarreiro tambem ira a esse reyno, e portanto me pareceo necessario advertir Vossa Alteza dos seus custumes para saber o que fara em tal acontecimento. E não sendo esta para mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma XIII doutubro 1560[2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 128 v.
[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 134.

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante D. Henrique

1560 — Outubro 13

Senhor — Em sinco do passado recebi por Pero Coelho hũa carta de Vossa Alteza do derradeiro de julho em reposta de outras minhas e porque nas que eu escrevo a ElRey nosso Senhor vera Vossa Alteza o que passa nos negocios que me tem mandado fazer e são despachados e assi os que ficão por despachar, e são de menos importancia, e todo o discurso que toca ao concilio geral e ao nacional de França e as rezões por onde se não podia fazer mais na concessão de Pombeiro e Refoyos do que eu fiz em reposta das tacitas culpas que nesse caso vejo serem me postas, inda que claramente mas não digão e por estes serem as mais das vezes os agradecimentos do mundo inda que me scandalizem não mespantão. Verdade he que debilitão muito os spiritus para os outros serviços e porque todas estas cousas com as mais Vossa Alteza vera nas dittas cartas, e quando as eu screvo com Vossa Alteza cuido que fallo e elle cuido que me a de entender e dar o remedio a tudo e sem este prosuposto necessario me seria mudar o stillo, e mal passaria eu nas outras imaginações e ser me hia forçado screver o mesmo por outras cartas a Vossa Alteza, portanto peço lhe faça ler as ditas cartas, e faça ter advertencia para que nas repostas possa entender que as lerão e dessa maneira se acertara melhor o serviço de Sua Alteza.

Ao que Vossa Alteza me screve acerqua do modo e rectitud com que se procede acerqua do sancto officio da inquisição spoos tal testemunho como he a verdade e fee de Vossa Alteza não tenho eu nem alguem que poder dizer em contrario, senão dar muitas graças a nosso Senhor por neste cargo spiritual e no outro temporal do governo desse reyno nos dar em Vossa Alteza muitas e raras partes para todos termos inteira confiança na justiça, na piedade, na consolação, no remedio, que em tudo de Vossa Alteza speramos. Esta carta em que Vossa Alteza trata do negocio da inquisição guardo para mostrando a ao papa quando comprir confutar todas as falsas informações que por outra parte lhe derem, das quaes cada dia

acho rastos, mas está Sua Santidade tam confirmado, e bem edificado na boa opinião de Vossa Alteza que não admitte ate guora nenhum outro clamor ou queixume e o que nestas materias, ou semelhança dellas tenho passado com Sua Santidade em louvores de Vossa Alteza screvo nas cartas d'El Rey nosso senhor porque me pareceo assi mais necessario que dizellas nesta onde o segredo que se lhe guardaria não he conforme ao que em tal tempo cumpre e soomente direi a Vossa Alteza deve stimar em muito o modo de que Sua Santidade trata suas cousas assi comigo em segredo como nos publicos consistorios e nas suas mezas com convidados. Por elle e pellas obras lhe tenho dado da parte de Vossa Alteza na vinda deste correo grandes agradecimentos e largos recados beijandolhe por tudo o pee como Vossa Alteza manda.

Muito senti a opinião em que nos Vossa Alteza qua deve ter vista a revocação dos indultos emquanto não entender pello que screvo a El Rey com que demostração e bom animo Sua Santidade me tornou fazer graça da revalidação do de Braga, o breve da qual sera com esta, e não passou em se conceder depois da revocação tres dias inda que a data va de mais, e ategora não tem Sua Santidade confirmado outro nenhum a nenhum outro cardeal, este modo he o que se deve stimar porque a graça a este respeito he de pouco momento.

Meteo se no breve da legacia a faculdade para Vossa Alteza conhecer das culpas de quaesquer pessoas religiosas, ou seculares de quaesquer ordens, inda que mendicantes, e assi de todos os izentos nos casos da inquisição da maneira que o Vossa Alteza pede, e não vai em breve apartado pella rezão que escrevo a El Rey e por entender da carta de Vossa Alteza se inclinava mais a esta forma.

O breve para Vossa Alteza visitar por sim ou por outrem todos os mosteiros desse reyno vai tão largo que parece comprehende as mais das cousas que para bem e reformação das religiões se podia dezejar e que por elle se pode prover em todo o que he necessario.

O papa screve por seu breve a Vossa Alteza em reposta de hũa carta em latim que lhe Vossa Alteza mandou dar por o doutor Antonio Martins e muito me spantei não me fazer Vossa Alteza em sua carta nenhũa menção desta, nem mandar a copia para conforme a ella se poder melhor fallar neste caso e comtudo eu aprezentei o ditto doutor a Sua Santidade e elle o vio com contentamento e assi recebeo sua carta, e por ser aquelle dia concorrencia de embaxadores no paço, e a carta ser grande

me disse Sua Santidade em modo de pedir licença que queria comprir com aquelles senhores para lhe ficar melhor tempo para ler muito de vagar aquella carta e a meteo na fraldiqueira e tornando eu depois a elle me gabou muito a carta e disse mil bens da tenção de Vossa Alteza mas que no procedimento do concilio de Trento a não podia seguir por ser forçado a proceder por agora ao soom destes principes conforme as cousas que nas cartas d'ElRey aponto quando a Vossa Alteza parecer necessario como creo que sera muitas vezes escrever a Sua Santidade seja em latim como agora fez e sendo negocios que se possão fiar de mim deveme mandar as cartas e a copia dellas e dessa maneira não se perdera nada.

Vi o que me ElRey nosso senhor escreve (as quais cartas Vossa Alteza se remette) acerqua de meus negocios, e verdadeiramente não posso cuidar, nem tratar disso sem grande espanto e maravilha de tal modo de satisfazer a tam urgentes e necessarios requerimentos como os meus são. Tornãome a dizer o mesmo que ja disserão, e não tem nenhũa força senão para scandalizar, e a que eu ja tinha respondido, nenhũa palavra com que me possa enganar ainda que me eu queira fazer engano, receão as prendas dellas como se ante os principes agradecidos fossem necessarios outros penhores de mais valia que os boons serviços. Affirmo a Vossa Alteza (e perdoeme por amor de Deos pois com elle devo fallar claro) que sospeito deste procedimento, ou tenho por certo que os que notão e os que escrevem me são todos imiguos, não me movo sem grandes indicios grande prova he o modo com que sou tratado o como he estimado e agradecido o que faço, como respondem ao que me cumpre e por ventura cumpre a ElRey, como me consolão, e se com algũa sperança me acenão he para depois de minha morte para o qual tempo soo de Deos são necessarios os galardões. Justo he elle, poder tem nos vivos e nos mortos não desamparara a molher e os filhos. Veste os lirios do campo, daa de comer aas aves do ceo e sendo tal Senhor geral a todos e tendo eu servido os principes conforme ao que elle manda quanto minhas forças o sofrerão que duvida ei eu de ter no cuidado que Sua Alteza tera de minha molher e filhos depois de minha morte? Mas como morrera com animo quieto assosegado quem vir soos estes meus com a sperança em potencia soomente depois do enterramento de seu pay? Esta he a maior demostração de satisfação que da carta de Sua Alteza se comprehende e inda com tão cautelosas palavras asentada que se não pode entender senão por

spiritu de adivinhação, modo he este senhor para agradecer serviços? para contentar, para consolar, e para sforçar a outros maiores? não ha tal pasciencia nem tão grande animo que não desespere, que não se quebrante e que não se desassossegue muito em sua consciencia. Espos isto que posso dizer senão pedir a Vossa Alteza veja consigo minhas cousas e rezões acudo no que nelle he *(sic)* por Deos, por ElRey e pello mundo se me não podem dar como dizem com que possa servir neste cargo e sou eu soo o que posso desordenar a fazenda de Sua Alteza e lançala em perdição, não deve tolher o poder de Sua Alteza dar licença para me hir, pois esta possibilidade não consiste no recebimento dos almoxarifes, nem na quebra de João Gomes com essas necessidades respondem as minhas e dandoas por razões mui satisfatorias conclue Sua Alteza que me sforce a estar a servillo como que isto se faça somente como (*sic*) o animo, he para isso necessario muito dinheiro e se tenho speso em fazenda e em credito tudo me falta ja, estou de todo ao cabo, não posso da maneira que Sua Alteza ordena com esta carga cumpre remedio para o poder levar conforme ao que screvo a Sua Alteza ou licensa para me poder hir, hũa destas não se pode nem deve escusar. Cuidarão bem nisto e escolherão os amigos que tenho no conselho o que milhor estiver a Sua Alteza confio que escolherão o mais barato não dem a entender que recuso trabalho, na minha quinta me acharão sempre para todos os em que com minhas forças entender que posso servir ElRey nosso senhor. Em Vossa Alteza soomente tenho minha sperança a elle peço soccorro e emparo em todos os actos em que eu ei de ser julgado porque de toda outra parte me temo e se Vossa Alteza daqui por diante quiser advertir nestas minhas sospeitas achallasha muito mais verdadeiras do que cumpre a minhas obras e ao serviço dElRey.

O que toqua aos habittos de Christo de que Sua Alteza fas tanta provisão me remetto ao doctor Antonio Martins que sente tanto os inconvenientes desta negativa como eu e assi o que nesta materia digo a ElRey em sua carta em soma affirmo que são necessarios e as escusas muito desnecessarias.

Importa tanto ao serviço dElRey o bom pagamento das letras do dinheiro que eu para isso tomo que não posso deixar de o tornar a lembrar a Vossa Alteza e pedirlhe faça dar ordem como se acabem os queixumes dos que as laa negoceão porque com isso os de qua me fazem mil alterações, assi em o darem forçados dos meus rogos e obrigações como em

se não contentarem do preço e em tudo isto averia melhoria se laa achassem boom pagamento, afora escusarsse poderme eu ver em hũa grande afronta e vergonha com que se devia la ter mais conta. Em todas as outras cousas me remetto como tenho ditto as cartas dElRey, portanto nesta não ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma XIII de octubro de 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1560 — Outubro 16

Senhora — Pero de Sousa quis esta carta minha para Vossa Alteza saber como se vai pella que ElRey nosso senhor ultimamente lhe escreveo e não partio em a recebendo por lhe ser necessario acomodar algũas contas que com pessoas tinha elle diz tem negocios nesta corte que com sua ida ficão em perigo e em aventura de nelles receber muito danno e que por comprir com o mandado de Sua Alteza os deixa. Spera avera Sua Alteza respeitto a isso para lhe satisfazer suas perdas, e agradecer a boa vontade de obedecer e servir. Elle dara suas rezões e Vossa Alteza usara de sua acustumada virtude, e não sendo esta para mais e tendo escritto largo por Pero Coelho que partio em XIIII do prezente nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço. De Roma XVI de outubro 1560[2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 194.
[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 176.

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1560—Outubro 27

Senhora—Escrevendo a elRey noso senhor o que ao presente de qua ha para avysar será esta somente pera pedyr a Vosa Alteza que consyderando o trabalho en que fiquo por falta de credyto ou pera melhor dyzer por falta de laa nom pagarem as letras que tomo pera servyço de Sua Alteza queyra com muita brevydade mandar prover nysto de..... que posa eu escusar muitas faltas e afrontas a que ao presente fyquo desposto e verdadeyramente nom sey o como me poderey guovernar enquanto estes mercadores nom tyverem avyso do pagamento do dynheiro que me tem dado porque lhes tem posto tanto medo o requado que sobre esta pagua tem de seus respondentes que nom ousão fiar mays de mym e desta maneira eu e os negocyos perecemos e ja poderá ser que me nom crerão como costumam e quada dya será o dano mayor Deus acuda a tudo e vyda e real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu servyço de Roma XXVII de outubro 1560—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 28

Senhor—Por Pero Coelho que despachei em XIIII do prezente escrevi asaz largo a Vossa Alteza e em todas aquellas materias não ha de novo que dizer soomente na do concilio aparecem cada dia tantas difficuldades e inconvenientes que não se pode ter outra cousa por mais certa que estar a religião christaan desposta a grandes perigos e trabalhos e sem nenhũa esperança de remedio se dos homens se ha de esperar porque aos

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 46.—*Sobrescrito:* ....inha nossa Senhora.

mais ou Deos quis escurecer e endurecer os corações em suas pertenções *(sic)* e aos outros tirou o poder e não merecem nossos pecados menos confusão.

De França se entende armarse ElRey contra os seus a que poem nome de rebeldes e se vem a Orlins por ser lugar mais a proposito para sua defesa e para todas as outras comodidades, não nomea castigo a hereges e por aqui se deve julgar o respeito que naquelle reino lhes tem. No concilio nacional não ha mudança posto que inda dizem que fazendosse o geral em lugar commodo e em tempo cessaria o nacional, entendesse que poem esta condição porque não crem que avera o geral, o papa diz que spera para abrir o de Trento reposta delrey de Castella, e oje he vindo correo do emperador ao seu embaixador com reposta da comissão que o bispo Delfino nuncio do papa nesta materia do concilio levou cuja instrução eu tenho mandado a Vossa Alteza. E porque por o mesmo correo o ditto nuncio me escreve a sustancia do negocio mando com esta a sua carta pella qual se demostra a boa vontade do emperador para obedecer e approvar o que Sua Santidade acerqua do concilio ordenar e fizer sometendo soomente a isso sua pessoa duvidando dos alemães e resseando o que na sua strução passada tinha appontado como mais largamente na ditta carta se podera ver, e comtudo inda que a resolução venha tão limitada he muito para estimar (receandosse tão diferente) ter Sua Santidade certa a vontade do emperador a qual todos os outros principes se remetião e com esta declaração parece que estaa o papa muito mais obrigado a com muita brevidade alevantar a suspensão de Trento. Depois da vinda deste correo não fallei a Sua Santidade e por essa rezão não sei escrever a impressão que esta reposta do emperador nelle fez mas creo que com ella e com o que se pede de França não deve dilatar sem perder muito do credito que a suas pallavras e promessas temos dado e com isso dar mais que dizer aos imiguos do que em tudo soceder avisarei Vossa Alteza e inda me parece que deve tornar a replicar nesta mesma materia como por Coelho tenho scritto.

Em hũa das cartas que levou o dito correo disse a Vossa Alteza do tempo que avia que dom Lopo era chegado a esta cidade, e da rezão por onde ainda estava em minha casa e da boa opinião que eu delle tinha. Torno nesta agora a dizer que não lhe negando ser elle bem acustumado como tenho escritto me acho asaz enganado com elle porque debaixo de dissimulação negoceou impetrar de Sua Santidade a igreja do Cruxifixo

de Bouces e São Martinho de Mouros que são unidas a universidade a instancia e apresentação d'El Rey que estee em gloria sub pretextu de dizer que são do padroado de seu sobrinho dom Francisco Coutinho por rezão do morgado de Medello e como na supplica que fez não fallava specialmente no padroado de Vossa Alteza nem na universidade e por as taiś impetrações serem correntes passou pelos ministros de Sua Santidade sem saberem era em perjuizo de Vossa Alteza e querendo elle depois na bulla que por vertude da ditta supplica pretende spedir fazer todas estas declarações e outras que para sua pretenção importão asaz estando ella em casa do cardeal de Cesis por cuja mão ultimamente avia de passar fui advertido pretendo impedir a expedição d'ella assi por não concordar com a soplicação como por algũas outras rezões farei o que puder posto que sendo a supplica assinada não se podera a bulla estreitàr tanto que lhe possão negar todas as palavras contheudas na ditta supplica e essas bastarão asaz para dar trabalho a universidade se proseguir sua demanda na Rotta. Entendi tambem ter elle nos dias passados mandado citação sobre este caso contra a ditta universidade, em tudo isto lhe fallei como lhe a elle compria daa algũas desculpas de comprimentos que diz fez antes que para qua viesse os quais eu não posso julgar e comprendido do que tem feito offerece-me que lhe deixe expedir a sua bulla e que se quer logo aqui obrigar a ir seguir sua demanda a esse reyno e porque me mandou este recado estando para escrever esta não posso segurar avello elle de fazer como he necessario que se faça. Verei em tudo o que cumpre e conforme a isso procurarei o que melhor se poder fazer, e pollo primeiro poderei mais largamente avisar de como elle n'este negocio comigo procede. Eu não pude deixar de me escandalizar d'este seu modo e por essa rezão lhe disse que se fosse de minha casa, e inda que elle fique desposto da maneira que acima diguo e eu a contrariar todas suas pretenções comtudo para mayor cautella sendo a universidade citada deve mandar sua procuração e informação do que parecer necessario posto que cuido elle vira a fazer o que offerece.

Aos negocios que qua ha para fazer a que Vossa Alteza pede brevidade não se pode dar nenhum espediente sem dinheiro e por quanto os mercadores que m'o sohião de dar tendo entendido lhes fazem lá vagarozos pagamentos do que tenho tomado, estão de todo retirados a me não quererem dar nenhum e querendo eu aguora tomar o que me cabia do ordenado para ao menos pagar onde ora devo m'o negão e com isso fico

em asaz confusão e trabalho para vergonhas, de modo que nem eu terei remedio, nem Vossa Alteza podera ser servido se o primeiro correo que vier de Castella não trouxer algũa carta desse reino pella qual a esses mercadores conste que são pagas as letras do dinheiro a que foi passado o tempo o mais seguro seria mandarem me algum credito porque com elle estaria desobrigado de est outros receos, e os negocios de Vossa Alteza não perderião boas occaziões, o modo de que fico Vossa Alteza o pode considerar e mandar me socorrer como aos que estão em cerquo porque sem isso certas estão mil afrontas, e eu trocara estas por todo outro trabalho inda que fora muito perigoso em seu serviço, e sendo esta a principal causa que me faz escrever esta carta aviso Andre Tellez que com ella despache logo hum pião.

Pero de Souza partio a XVI do prezente.

Negocio *(sic)* de Nossa Senhora da Luz e Collegio de Coimbra sobre a confirmação da renda que El Rey lhe deu da mesa mestral que não se despachando por penitenciaria (como procuro) e duvida ousar se ella entrometer pella perda que recebera o datario do papa em tanta composição entendo custara dous mil cruzados.

Tres galees do duque de Florença a Lelba encontrarão com nove galeotas d Argel e sinquo fustas e hũa das galees fogindo deu em terra em seco e as outras duas se botarão ao mar e se duvida serem perdidas porque as seguirão os imigos. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma 28 de outubro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Novembro 9

Senhor—Em XIII do passado escrevi a Vossa Alteza por Pero Coelho da chegada de Antonio Pinto e Bastião criado a Mecina e da causa de sua vinda, elles entrarão n esta minha casa em XXVIII do ditto, entendi por elles o modo do resgate dos 26 christãos que estão captivos no Cairo e o forão com João de Lisboa em Masquate, o qual resgatte se fez por

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 134.

trinta mouros ou turcos de qualquer idade condição e genero que sejão. Escreveme o consul de França no Cairo serem dados ao Baxá daquella cidade seiscentos cruzados que ja laa são paguos, alem dos trinta escravos dizem estes 2 homens que assi o ouvirão praticar e dizer aos fiadores que são hum Joanne de Jorge Aragueses, e o outro hum judeu portugues por nome Isac Domdo, e nesse reyno mestre Hieronimo fisico das Caldas pellas cartas dos quais e pella do consul e pello ditto de Antonio Pinto e Bastião criado se entende estarem elles obrigados e em aventura de serem perdidos se se não cumpre com o resgatte da maneira que estaa assentado, ordenarão estes fiadores e os mesmos cativos mandarem estes dous homens a requererem seu resgatte e livramento a Vossa Alteza pois em nenhũa outra cousa podem ter sua esperança senão na misericordia e infinita benignidade de Vossa Alteza, e nella sperão soomente seu remedio e alforria depois de muitos annos passados em trabalhos desaventuras e miserias que o duro cativeiro soe dar Bastião criado he do numero dos 26. Antonio Pinto esta resgatado a conta do concerto de João de Lisboa com os sinco companheiros a quem o rey do Abexi mandou o resgatte que lhe foi tomado pello Baxá passado não lhe guardando sua pallavra mas o que novamente veo o livrou quis o ditto Antonio Pinto sendo electo pellos companheiros vir por lhes procurar seu remedio pareceo me bem ficasse elle aqui em minha casa e mandar com esta a Bastião Criado para dar largua enformação de todo o que neste caso passa a Vossa Alteza e requerer o que aquelles proves seus companheiros cumpre dos quais elle dara os nomes o caso he miseravel e de misericordia os mais delles são de annos de serviço na India foram prezos com o seu capitão sabesse que seguirão o que lhes elle ordenou, a muitos segundo entendo devem mais soldo na India do que se pode montar no resgatte que toqua a sua parte parece que mandando a Misericordia de Lisboa tirar cativos a Argel devia ajudar a estes pella mesma tenção e fim com que faz as taes obras e por esta ser em algũa parte de muito maior obrigação pella calidade dos presos e pello perigo em que estão afora outros inconvenientes que o consul de França aponta cuido que com dous mil cruzados se podera bem satisfazer a tudo a saber á compra dos escravos e aos seiscentos cruzados que os fiadores tem paguo e ao resgatte de hũa molher portugueza que tambem estaa concertada em cento e vinte cruzados a qual he mea irman da molher de João de Lisboa e he moça, e casada antes da prisão com hum dos cativos que alli estaa e sendo por muitas vias se-

gundo entendo importunada para se fazer turca se defendeo como boa christãa e porque esta sua boa fee se não perqua seria rezão acodirem-lhe e com estes dous mil cruzados tambem entendo que se fara o custo da despeza e mantimento aos mouros que an de hir ate o Cairo, e aos portuguezes que an de vir pagando os dereitos que por huns e pellos outros se deverem. Tenho entendido que em Mecina e em Malta se acharão estes mouros a boom preço pello qual se nesse reino não ouver outro algum melhor modo para se averem os ditos escravos e quizerem escuzar feitorias e outras despezas seria bom remetterse qua o dinheiro e eu terei maneira como nos dittos logares se faça esta compra pello melhor preço que seja possivel e as despezas mais toleraveis que encomendandosse por outra via, e assi entenderei com mais clareza o que se deve no certo no Cairo, e sobre isso tenho ja escritto, e em tudo se tera bom tento e cuidado e do que sobejar se dara boa conta. Este he o modo que neste negocio me parece se deve ter querendosse fazer a redenção desta pobre gente, e achandosse laa outro melhor tambem farei o que me ordenarem por ter parte do merecimento em tal obra Bastião criado dara conta de todas as circumstancias deste caso Vossa Alteza o mande ouvir, e entendida a aução dos cativos, e movido por ella a misericordia pode e deve Vossa Alteza mandar com a mais brevidade que for possivel responder ao remedio desta gente visto o perigo que elles e os fiadores correm passando o tempo em que estão obrigados a pagar e pello inconveniente que nisto ha tenho ja escritto ao Cairo confortando e esforçando estes captivos e offerecendome aos fiadores a fazer o que puder por se cumprir sua pallavra e agradecendolhe a boa obra que tem feita, a qual sem duvida he de agradecer por o conserto ser justo, e arezoado, e elles tomarem sobre sim tamanha obrigação.

Bastião criado podera dar conta do que passa no Cairo acerqua da armada de Suez e assi do modo com que tenho determinado alli sirva Mathias Bicudo e por elle ser homem da India e soldado que sempre servio nos acontecimentos do tempo que naquellas bandas esteve pode ser ouvido neste caso e merece em seu particular requerimento tenha Vossa Alteza algũa conta com elle. Eu tenho ja escritto a Mathias Bicudo e ordenado o modo de que a de servir como mais largamente escreverei pello primeiro correo.

Antonio pinto he muito pratico nas cousas do Cairo e com sua informação tenho muita clareza do que alli se deve fazer em serviço de

Vossa Alteza ordenei que ficasse nesta minha casa esperando pella reposta de Vossa Alteza ao negocio destes cativos para elle ser o que leve os mouros ou turcos que se ande comprar e como quem he tão pratico tornar ao Cairo a acabar de concluir o livramento dos seus companheiros e fazellos desembaraçar de todo e embarcar ate Mecina ou Veneza onde acharão ordem minha do que mais ande fazer. O ditto Antonio pinto com isto feito se quer ir do Cairo por terra a India por via de Hierusalem, Damasco, e Alepo, e pello rio Eufratres a Bacora com salvo conduto do Turco que á dias para isso tem e creo sera esta jornada sua de serviço de Vossa Alteza por acabarmos de entender o soccorro que por aquelle rio pode hir a Bacora e se tem modo para nelle se fazerem algũa sorte de navios porque por informações de Alepo o dão por facil e por outras por impossivel e sera bom saber sse este segredo para se saber o que se ha de recear.

No Cairo esta o Joanne de Jorge Araguzes que atras digo ser fiador destes captivos e assi o foi de João de Lisboa e alli lhe fez tão boas obras e assi a estes captivos portuguezes que por ellas está de todo perdido gastada a fazenda e posto em condição de alli o prenderem para sempre ficou lhe o ditto João de Lisboa devendo mil cruzados sobre a qual divida me escreve essa carta a copia da qual mando traduzida em portuguez a Vossa Alteza por ella se entendera o que pedè que he pagamento. E porque o ditto João de Lisboa he morto não sei como elle isto podera aver por sua fazenda sem favor e mandamento de Vossa Alteza. E porque elle quer hir a India com Antonio Pinto e sabendo elle bem as lingoas poderão hir com facilidade, creo que se contentaria com hũa carta de Vossa Alteza para o Visorrey lhe fazer justiça em seu pagamento achando sse naquellas partes fazenda que pertença ao ditto João de Lisboa parece que se lhe não deve isto negar e que sera o melhor espediente que se lhe possa dar, visto a simpreza com que este homem gastou sua fazenda cuidando fazia a Vossa Alteza serviço para alcançar grandes merces. Pella enformação destes cativos entendo ser este Joanne homem de bem e simprez e sem cautella de que se possa ter sospeita e perdido por ter feitas boas obras aos portuguezes e tão perdido ja no Cairo que tomara hir a India para lá viver para sempre, e ja poderia acontecer ser proveitoso para algum serviço querendo mandar de llá alguem por terra, porque saberia fazer o caminho melhor e mais curto que todos os outros pellas quaes rezões e por obra de mizericordia creo que seria bom mandar me Vossa Al-

teza a ditta carta na forma que digo para o Visorrey para consolação deste prove homem e com isso imaginar lhe dam algum remedio a sua boa tenção e de tudo cumpre mandarme Vossa Alteza avisar pello primeiro. E de al escreverei por outra via.

A copia das cartas que me escreverão do Cairo sobre este negocio dos cativos mando a Vossa Alteza para por ellas entender melhor o que eu escrevo e as proprias me ficão para prova com as mesmas partes de qualquer acontecimento ou alteração se no caso se offerecer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma 9 de novembro 1560[1].

Bulla do papa Pio IV

1560—Novembro 13

Pius Episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Exposcit debitum pastoralis officii cui disponente Domino presidemus ut ad ea solicite intendamus per quae monasteriis quibuslibet et personis presertim feminei sexus in illis sub suavi religionis jugo divinis beneplacitis insistentibus quae rerum inopia laborare noscuntur de alicujus subvensionis auxilio succurratur. Cum itaque sicut accepimus preceptoria Sancti Estephani loci de Gião da Maya militiae Jesu Christi Cisterciensis ordinis Portugalensis diocesis quam quondam Emanuel Mendez ipsius preceptoriae preceptor dum viveret obtinebat per obitum dicti Emanuelis qui extra romanam curiam diem clausit extremum vacaverit et vacet ad presens et sicut exhibita nobis nuper pro parte dilectarum in Christo filiarum abbatisse et conventus monasterii monialium Sancti Salvatoris de Vairon ordinis Sancti Benedicti dicti diocesis petitio continebat in dicto monasterio quamplures moniales nobilitate generis et virtutibus insignes degant et illius fructus adeo tenues sint ut ad earumdem abbatisse et conventus sustentationem ac simul onerum ipsi monasterio pro tempore incumbentium supportationem commode non suppetant et si dicta preceptoria que a felicis recordationis Leone papa x predecessore nostro erecta et

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 136.

nonnullis bonis et juribus olim ad parrochialem ecclesiam ejusdem Sancti Stephani dicti loci spectantibus et ab ea dismembratis dotata fuit et ad quam dum pro tempore vacat nominatio persone idoneae ad charissimum in Christo filium nostrum Sebastianum et pro tempore existentem Portugaliae et Algarbiorum Regem tanquam dicte militiae perpetuum administratorem per sedem apostolicam deputatum ex indulto apostolico pertinet ac in ea omnis status et dependentia regulares supprimerentur et extinguerentur necnon illius bona possessiones fructus redditus et proventus ac jura dicto monasterio applicarentur et appropriarentur profecto monasterium et abbatissa et conventus hujusmodi hac subventione subnixa decentius manuteneri et sustentari liberiusque divinis vacare possent pro parte ipsarum abbatisse et conventus asserentium fructus redditus et proventus dictae preceptoriae et illi forsan annexorum centum et quindecim ducatorum auri de camera secundum comunem extimationem valorem annuum non excedere nobis fuit humiliter supplicatum ut petitioni hujusmodi annuere aliasque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui dudum inter alia voluimus quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem secundum extimationem predictam etiam beneficii cui aliud uniri peteretur alioquin unio non valeret ac semper in unionibus comissio fieret ad partes vocatis quorum interesset abbatissam et conventum predictos ac earum singulares personas a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a jure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodate existunt ad effectum presentium dumtaxat consequendum harum serie absolventes et absolutas fore censentes necnon verum annuum valorem fructuum reddituum et proventuum dicti monasterii pro expresso habentes hujusmodi supplicationibus inclinati quatenus prefati Sebastiani Regis et administratoris ad hoc accedat assensus preceptoriam predictam que generalis non est sive ut premittitur sive alias quovis modo aut ex alterius cujuscumque persona seu per liberam resignationem dicti Emanuelis Mendez vel cujusvis alterius de illa in dicta curia vel extra eam etiam coram notario publico et testibus sponte factam vacet etiam si tanto tempore vacaverit quod ejus colatio juxta Lateranensis statuta concilii ad sedem prefatam legitime devoluta ipsaque preceptoria dispositioni apostolicae specialiter reservata existat et super ea inter aliquos lis cujus statum presentibus haberi volumus pro expresso pendeat indecisa

dummodo tempore datarum presentium non sit in ea aliqui specialiter jus quesitum et in ipsa ordinem essentiam et dependentiam regulares necnon nomen et titulum preceptoris auctoritate apostolica tenore presentium perpetuo supprimimus et extinguimus ac omnia bona possessiones etiam assento et passais nuncupata necnon fructus redditus et proventus census et jura sic suppresse preceptoriae hujusmodi prefato monasterio ita quod liceat dictis abbatisse et conventui illorum corporalem possessionem per se vel alium seu alios propria auctoritate libere apprehendere ac perpetuo retinere ac fructus redditus proventus census jura responsiones et emolumenta preceptoriae suppresse hujusmodi in suos dictique monasterii usos et utilitatem convertere diocesani loci vel cujusvis alterius licentia super hoc minime requisita auctoritate apostolica et tenore premissis etiam perpetuo applicamus et appropriamus decernentes suppressionem extinctionem applicationem et appropriationem hujusmodi necnon presentes literas nullo unquam tempore etiam ad dicti Sebastiani Regis vel pro tempore existentis administratoris dicte militiae instantiam revocari alterari limitari aut de surreptionis vel obreptionis vitio notari posse ac ex nunc irritum et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari non obstantibus priore voluntate nostra prefata et Lateranensis concilii novissime celebrati uniones perpetuas nisi in casibus a jure premissis fieri prohibentis ac piae memoriae Bonifacii papae VIII predecessoris nostri aliisque apostolicis constitutionibus ac dicte militiae juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque aut si aliqui super provisionibus sibi faciendis de preceptoriis hujusmodi speciales vel aliis beneficiis ecclesiasticis in illis partibus generales dicte sedis vel legatorum ejus litteras impetrarint etiam si per eas ad inhibitionem reservationem et decretum vel alias quomodolibet sit processum quas quidem litteras et processus habitos per easdem ac inde secuta quecumque ad dictam preceptoriam volumus non extendi sed nullum per hoc eis quo ad assecutionem preceptoriarum vel beneficiorum aliorum prejudicium generari et quibuslibet aliis privilegiis indulgentiis et litteris apostolicis specialibus vel generalibus quorumcumque tenorum existant per que presentibus non expressa vel totaliter non inserta effectus hujusmodi gratiae impediri valeat quomodolibet vel differri et de quibus quorumcumque totis tenoribus de verbo ad verbum habenda sit in nostris litteris mentio specialis. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolu-

tionis suppressionis extintionis applicationis appropriationis decreti et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo sexagesimo idibus novembris pontificatus nostri anno primo [1].

Bulla do papa Pio IV

1560—Novembro 17

Pius Papa III. Ad futuram rei memoriam. Spiritus omnipotentis Dei, cujus numen et providentia Ecclesiae suae semper adest, Nos, ex onere, nostris divinitus injuncto humeris, licet his impari, jam ab nostri Pontificatus initio, hortari, et admonere non desinit, ut ex agro Dominico, pestiferas ac perniciosas haeresum sectas, quae in eo jampridem pullularunt, increbueruntque, et nostris quoque temporibus, (quod sanè non sine summo dolore, referre cogimur) in dies magis ac magis invalescunt, evellere, atque extirpare, pro virili nostra, studeamus et certe curam hanc in animo nostro jamdiu insitam et infixam habuimus, ut videlicet, agrum ipsum domini purgare, et disseminata, ab impiis haereticis, exitiosa dogmatum suorum zizania, tollere, et auferre possemus. Ingemiscimus enim semper, et ex intimo corde dolemus, cum tantum piarum animarum numerum, quas Christus Dominus noster, preciosissimo suo sanguine redemit, propter falsas, et perversas haereticorum doctrinas, de ipsius Sanctae Matris Ecclesiae sinu, et obedientia abstractum fuisse; quotidiéque religionis contemptum crescere; ad haec, tot varias dissensiones, pravasque in fide opiniones, per omnes penè Provincias Christiani orbis, cum incredibili earundem animarum jactura, sparsas esse, atque disseminatas cernimus. Quae cum ita sint, assiduè optavimus, non solum errantes filios, ad rectam viam revocare; verum etiam ipsorum haereticorum mentes, si qua ratione possemus, sanare: id enim nobis in primis nunc tentandum, conandumque

[1] *Copia, na* Biblioth. Nac., Livro das Commendas da Ordem de Christo por Pedr'Alvares, fol. 209. (Mss. Supplem., num. 420.)

esse videtur. Quod profecto Dei Optimi maximi ineffabili bonitate, et clementia favente, facile successurum speramus, si tot, ac tantis turbinibus, tandem aliquando sedandis, oecumenici Concilii celebrationem aliàs per Romanos Pontifices praedecessores nostros, in civitate Tridentina, factam, indixerimus continuandi. Quo certè nullum salutarius praesentiusve, hisce malis, remedium reperiri posse semper existimavimus. Sic enim vulnera, tum à saevissimis infidelibus, tum improbis haereticis, Catholicae Ecclesiae inflicta, sananda esse censuimus. Hac igitur ratione adducti, sacratissimam universalem synodum, in eadem civitate Tridentina, de venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consilio et assensu, propediem indicere, et continuare, statuimus atque decrevimus, eamque, Spiritu Sancto adjuvante, optimo fine conclusam iri; et optatam universae Christianitati salutem, allaturam confidimus. Itaque, cum omne donum optimum supernè ad nos descendat a Patre luminum, haeresumque praedictarum extirpatio, orthodoxaeque fidei restitutio, quam cupimus, et paramus, quamque hoc praesertim pacis inter Christianos Principes tempore, cunctae Christianae Reipublicae plurimum fructuosam et utilem fore sperandum est, Dei manu, ad nos ventura sit; sacris etiam literis edocti, patres nostros jejuniis saepe et lacrimis, orationibusque, et eleemosinis, integra fide, ac sincero affectu, factis, et effusis, iram divinam placuisse; extinctisque dissensionibus, concordiam et unitatem Ecclesiae impetravisse. Si quidem non fere facit Deus, ut multorum preces non exaudiat Quodque singulis orantibus fortè fuerat negaturus, id plurium precantium unanimitati, tribuere non rarò consuevit: Qua quidem sancta impulsi ratione, Nos ipsi solennes indicere supplicationes, et eisdem Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus, totiusque Romanae Curiae Praelatis, comitati, die dominico, quae erit vigesima quarta praesentis mensis novembris, è basilica Sancti Petri, usque ad ecclesiam beatae Mariae supra Minervam, processionaliter pedibus, concedente Domino, incedere, decrevimus. Ibique solenni missa, per aliquem ex dictis Cardinalibus, celebrata, omnes ad Dominum pias preces effundemus; ut laudabilia et salutaria nostra consilia adjuvando, prosequi velit. Quare, ut multiplicatis intercessoribus, facilius ea, quae cupimus, ab ipso Deo consequamur, omnes et singulos, utriusque sexus Christifideles, tam in alma urbe nostra, quam quibuscunque regnis, dominiis, provinciis, civitatibus, oppidis, terris, et locis, per universum orbem constitutis, hortamur in Domino, et ennixè requirimus, et paterne admonemus, ut postquam praesentes ad eorum no-

ticiam pervenerint ad Dominum nostrum Jesum Christum, patrem misericordiarum, et Deum totius consolationis, humili corde conversi, conscientiam suam studeant diligenter examinare, discutere et ad humilem peccatorum suorum confessionem, devenire; ac quarta et sexta, feriis, necnon die sabbati ejusdem, vel alterius, immediatè sequentis, hebdomadae, jejunent; atque orationibus, et eleemosinarum erogationibus, seu aliis piis operibus, juxta eorum conscientiam, sive sacerdotum, quibus peccata sua confitebuntur, salutare consilium vacent; ac die dominico, dictum diem sabbati proximè subsequente, sanctissimam corporis ejusdem Domini nostri Jesu Christi Eucharistiam, reverenter et devotè suscipiant, intimisque cordis Deum attentius orent; ut tandem populi sui, pro cujus salute, Crucis Aram subire non dubitavit, misertus, à praesentibus eum calamitatibus liberare, haereses extirpare, dicti oecumenici Concilii celebrationem foeliciter promovere, pacemque inter ipsos christianos principes confovere, et conservare, dignetur; quò omnes ejus fideles, per ipsius sanctae synodi foelicem prosequutionem, et optatam perfectionem, atque finem, impiis extirpatis haeresibus, omnibusque sublatis dissidiis, etiam perfidissimorum infidelium christianae religionis hostium, metu, vacui, ac soluti, divinae ejus Majestati, debitum cultum, et pium famulatum, quietiùs et securiùs, exhibere possint. Ut autem Eucharistiam ipsam, tranquilliore conscientia, et majore fiducia, recipere valeant, neque ullius gravitate peccati, et absolutionis difficultate retrahantur, et, ut eorum oratio, quo puriori ex animo manaverit, tantò ad impetrandum misericordiam, et gratiam divinae Majestatis, acceptior sit, et efficacior; omnibus et singulis christifidelibus praedictis, ut confessores presbyteros, seculares, vel cujusvis ordinis regulares, eligere valeant; qui confessionibus eorum diligenter auditis, eos, et eorum quemlibet, à quibusvis eorum peccatis, criminibus et delictis, quantuncunque gravibus et enormibus, etiam sedi apostolicae reservatis, etiam in bulla, quae in die coenae Domini legi consuevit, contentis, necnon à censuris, quas propterea, seu quia libros prohibitos tenuerint, sive legerint, incurrissent, hac vice duntaxat, absolvere, et pro commissis, poenitentiam salutarem eis injungere; ac vota quaecunque, per eos emissa, (castitatis, et religionis, votis duntaxat exceptis) in alia pietatis opera commutare possint, auctoritate apostolica, tenore praesentium, indulgemus. Praeterea, ut singulos christifideles praemiis celestibus, ad praemissa libentius faciendum invitemus, omnibus et singulis, qui praedicta omnia adimpleverint, processionemque indicendam, animo et cogitatione ad Deum

conversa, pro haeresum extirpatione, et aliis praemissis supplicando, fuerint prosecuti; aut si qui morbo, aut alio quopiam justo impedimento, id facere nequiverint, piam eleemosinam alicui pauperi Christi, eorum arbitrio, elargiti fuerint; vel si ipsi pauperes existant, quinquies orationem dominicam, et toties salutationem angelicam, recitaverint, Nos de omnipotentis Dei misericordia, ac beatorum Petri et Pauli, apostolorum ejus, auctoritate confisi, plenissimam omnium peccatorum suorum veniam, remissionem, et indulgentiam, misericorditer in Domino damus, concedimus, et elargimur. Praecipientes insuper omnibus patriarchis, archiepiscopis, episcopis, et aliis ecclesiarum praelatis, in virtute sanctae obedientiae, ut cùm primum praesentes literas, seu earum transumptum, manu notarii publici subscriptum, et sigillo alicujus praelati, seu personae in dignitate ecclesiastica, constitutae, munitum, ad eos deferri contigerit, die congrua, ab ipsis statuenda, solemnem processionem, ad effectum praemissorum, indicant, et celebrent; ipsasque praesentes, sive earum transumptum hujusmodi, statim per suas provincias, ecclesias, et dioceses, sine aliqua fraude, aut lucro, gratis publicent, et publicari faciant. Non obstantibus quibusvis constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus itaque quod transumptis praedictis, ut praefertur, subscriptis et munitis, eadem prorsus fidem adhibeatur, quae eisdem originalibus adhiberetur, si forent exhibitae vel ostensae. Datum Romae apud Sanctum Petrum, Anno incarnationis Dominicae Millesimo Quingentesimo Sexagesimo, die XVII Novembris Pontificatus nostri Anno Primo [1].

Bulla do papa Pio IV

1560—Novembro 29

Pius Papa III ad perpetuam rei memoriam. Ad ecclesiae regimen, licet tanto oneri impares, sola Dei dignatione vocati, statim circunferentes mentis oculos per omnes reipublicae christianae partes; cernentesque non sine magno horrore quam longe, lateque pestis haeresum, et schismatis pervasisset; et quanta christiani populi mores correctione indigerent;

[1] Arch. Nac., Maç. 12 de Bullas, num. 1.—*Impresso authentico.*

in eam curam, et cogitationem, pro suscepti muneris officio, incumbere coepimus quemadmodum ipsas haereses extirpare; tantumque et tam perniciosum schisma tollere; moresque adeo corruptos et depravatos emendare possemus. Cum autem intelligeremus ad haec sananda mala aptissimum esse remedium quod sancta haec sedes adhibere consuevisset oecumenici generalisque concilii ejus congregandi, et, Deo juvante celebrandi consilium cepimus. Indictum illud quidem antea fuit a felicis recordationis Paulo III et ejus successore Julio praedecessoribus nostris sed variis de causis saepius impeditum, et interpellatum perfici non potuit. Si quidem Paulus, cum id primo in urbem Mantuam, deinde Vicentiam indixisset quasdam ob causas in literis ejus expressas id primo suspendit, postea Tridentum transtulit. Deinde cum quibusdam de causis ibi quoque ejus celebrandi tempus dilatum fuisset; tandem, suspensione sublata, in eadem civitate Tridentina inchoatum fuit. Verum sessionibus aliquot habitis, et nonnullis decretis factis, ipsum se postea concilium aliquibus de causis, accedente etiam sedis apostolicae auctoritate, Bononiam transtulit. Julius autem, qui ei successit in eandem civitatem Tridentinam id revocavit; quo quidem tempore facta alia quaedam decreta sunt. Sed cum novi in propinquis Germaniae locis tumultus excitati fuissent: et bellum in Italia, et Gallia gravissimum exarsisset; rursus concilium suspensum et dilatum fuit; adnitente nimirum humani generis hoste, aliasque ex aliis difficultates, et impedimenta objiciente: ut tantum ecclesiae commodum, quod prorsus auferre non poterat saltem quod diutissime retardaret. Quantoperè vero interea auctae fuerint, et multiplicatae,ac propagatae haereses: quantoperè schisma creverit: sine maximo animi dolore, nec meminisse possumus, nec referre. Sed tandem pius, et misericors Dominus, qui nunquam ita irascitur, ut misericordiae obliviscatur; regibus et principibus christianis pacem, et unanimitatem donare dignatus est. Qua nos occasione oblata, maximam in spem venimus, ipsius misericordia freti, fore: ut his tantis quoque ecclesiae malis eadem concilii via finis imponatur. Nos itaque ad schisma, haeresesque tollendas, ad corrigendos, et reformandos mores, ad pacem inter christianos principes conservandam celebrationem ejus non esse duximus diutius differendam. Habita igitur cum venerabilibus fratribus nostris sanctae romanae ecclesiae cardinalibus deliberatione matura, factis etiam consilii nostri certioribus charissimis in Christo filiis nostris Ferdinando romanorum imperatore electo, et aliis regibus. atque principibus: quos quidem, sicut de eorum summa pietate,

et sapientia nobis pollicebamur paratissimos ad ipsius concilii celebrationem adjuvandam invenimus; ad Dei omnipotentis laudem, honorem, et gloriam, atque universalis ecclesiae utilitatem, de eorumdem fratrum nostrorum consilio, et assensu, sacrum oecumenicum et generale concilium ex auctoritate ejusdem Dei, et beatorum Petri, et Pauli Apostolorum, qua nos quoque in terris fungimur freti, et subnixi, in civitate Tridentina ad sacratissimum diem resurrectionis Dominicae proxime futurum indicimus; et ibi celebrandum, sublata suspensione quacunque statuimus atque decernimus. Quocirca venerabiles fratres nostros omnibus ex locis patriarchas, archiepiscopos, episcopos, et dilectos filios abbates, caeterosque, quibus in concilio generali sedere, et sententiam dicere jure communi, vel ex privilegio, vel ex antiqua consuetudine licet vehementer in Domino hortamur, et monemus atque etiam districte precipiendo mandamus in virtute sanctae obedientiae, in vi quoque juramenti, quod prestiterunt, et sub poenis quas in eos, qui ad concilia generalia convenire neglexerint, sacris sciunt esse canonibus constitutas: ut ad concilium ibi celebrandum conveniant intra eam diem nisi fortè impedimento fuerint legitimo praepediti: quod tamen impedimentum per legitimos procuratores synodo probare debebunt. Monemus praeterea omnes, et singulos quorum interest, interesseve poterit, ut in concilio adesse ne negligant. Charissimos vero in Christo filios nostros romanorum imperatorem electum, caeterosque reges et principes, quos optandum sanè esset concilio interesse posse hortamur, et rogamus: ut si ipsi interesse concilio non potuerint, at oratores suos prudentes, graves, et pios viros utique mittant qui ipsorum nomine illi intersint; curentque diligenter pro sua pietate, ut ex eorum regnis, atque dominiis praelati sine recusatione, ac mora, tam necessario tempore Deo et ecclesiae officium suum praestent: eosdem etiam curaturos esse minimè dubitantes; ut per ipsorum regna et dominia tutum ac liberum iter praelatis, eorumque familiaribus, comitibus, et aliis omnibus ad concilium euntibus, et ab illo redeuntibus pateat: benigneque, ac comiter omnibus in locis recipiantur, atque tractentur; sicut, quod ad nos attinet, ipsi quoque curabimus: qui nihil omnino praetermittere decrevimus: quod ad tam pium, et salutare opus perficiendum à nobis in hoc loco constitutis praestari possit nihil, ut Deus sit, quaerentes aliud; nihil propositum habentes in hoc concilio celebrando, nisi honorem ipsius Dei, dispersarum ovium reductionem, ac salutem, et perpetuam christianae reipublicae tranquillitatem, ac quietem. Ut vero hae literae, et quae in eis continentur ad omnium, quo-

rum oportet notitiam perveniant: nec quisquam ea excusatione uti possit; quia illa ignoraverit: praesertim cum non ad omnes, quos de his literis certiores fieri oporteret tutus forsitan pateat aditus: volumus, et mandamus ut in basilica Vaticana principis Apostolorum, et in ecclesia Lateranense tunc, cum in eis populus, ut missarum solennibus intersit congregari solet; palam, clara voce a curiae nostrae cursoribus, seu notariis aliquibus publicis recitentur: et postquam recitatae fuerint, ad valvas earum ecclesiarum, itemque cancellariae apostolicae, et in loco solito campi Florae affigantur ibique quò legi, et omnibus innotescere possint aliquandiu relinquantur. Cum autem inde amovebuntur earum exempla in iisdem locis affixa remaneant. Nos enim per recitationem hanc, publicationem, et affixionem, omnes, et singulos qui his literis comprehenduntur post duos menses a die publicationis, et affixionis earum volumus perinde astrictos, et obligatos esse ac si ipsismet illae coram editae, et lectae fuissent. Transumptis quoque earum, quae manu publici alicujus notarii scripta, subscriptave, et sigillo, ac subscriptione alicujus personae in dignitate ecclesiastica constitutae munita fuerint ut sine dubitatione ulla, fides habeatur, mandamus atque decernimus. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae indictionis, statuti, decreti, praecepti, admonitionis, et adhortationis infringere, vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attentare praesumpserit, indignationem omnipotentis Dei, ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Petrum Anno incarnationis Dominicae M. D. LX. III calendas Decembris Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Novembro 29

Senhor — Em xx do prezente recebi duas cartas de Vossa Alteza de dous de setembro por mão de Affonso Gonçalves sobre a demanda que Antonio Soarez traz com o arcebispo e cabido de Braga sobre a alcaidaria moor daquella cidade e porque pella nota das dittas cartas e pello

[1] Arch. Nac., Maç. 11 de Bullas, num. 23. — *Impresso em Roma.*

modo com que Vossa Alteza manda eu trate neste negocio se pode claramente entender estar Vossa Alteza enformado por algũa via que tenho procedido neste negocio com algum respeito ao ditto Antonio Soares, sera necessario para verificação do que passa jurar e assi juro a Vossa Alteza em todos os juramentos que como christão e cavalleiro posso fazer, que eu nunqua vi Antonio Soarez, nem o conheço, nem pessoa algũa me fallou nem escreveo por elle que me lembre nem entrou em minha casa que eu saiba senão de 15 de novembro a esta parte, e veo chamado em meu nome para por vertude de hũa carta que tinha do arcebispo tratar com elle algum acordo e modo para absolver o cabido e dar algum talho a esta demanda, e neste conhecimento e obrigação que com elle tenho se vera a qual das partes posso eu ser sospeitto. Nas cartas de Vossa Alteza acima dittas refere terme no mesmo caso escritto por vezes, eu não tenho recebido mais que hũa carta duplicada de setembro de 59 por mão tambem de Affonso Gonçalves e nella não me dizia mais que encomendarme este negocio e outros do arcebispo geralmente e por vertude desta carta me tinha eu offerecido a Affonso Gonçalves a o ajudar e favorecer em tudo que para estes negocios me requeresse, elle me não occupou no da alcaidaria senão ao tempo que o auditor da causa tinha tomado o termo da sentença contra o arcebispo pedindome que fallasse ao papa que avocasse esta causa da Rotta e a comettesse a hum cardeal, e sendo isto requerimento que ao papa vistos os termos em que a causa estava parecia injusto e iniquo e que não procuravemos senão delongas, e que estava certo negarmo Sua Santidade não me pareceo que por parte de Vossa Alteza se devia propor tal petição em tal tempo, a qual por ventura ouvera lugar se antes que a causa chegara aos dittos termos elle me buscara. Creo que se escandalizou o ditto Affonso Gonçalves de eu não proceder contra este homem conforme a paixão que com elle tem e com ella creo tera la informado o arcebispo e por essa via o estara Vossa Alteza e eu ante elles com algũa sospeita como pellas cartas parece.

Muitos dias ha tenho entendido o que se pode ganhar de negocio de demandas e que de força se ha de scandalizar hũa das partes e muitas vezes ambas e por essa rezão tenho por vezes escritto a Vossa Alteza não me mande as tais comissões se não tocassem muito a seu serviço, porque importa tanto o favor de hum embaxador de Vossa Alteza que não pode deixar de ter muito scrupullo quem tiver algũa consciencia de qualquer intercesão que fizer em danno doutrem e pois Vossa Alteza alem de me

encomendar este negocio como custuma em todos por importantes que sejão diz com expressas pallavras que mo manda sera necessario particularmente dar conta de mim e delle fallando puramente e sem a paixão de Affonso Gonçalves nem outro algum respecto a verdade para Vossa Alteza conforme a isso tornar a mandar o que mais comprir a seu serviço.

O negocio segundo ateguora pude entender esta diferente na informação que lá he feita a Vossa Alteza como consta por estas suas cartas que eu mandei chamar segundariamente o ditto Antonio Soares e quis entender delle que satisfação me dava aos pontos que por parte do arcebispo contra elle, (*sic*) me respondeo contandome a causa da maneira seguinte.

Que elle fora provido em sua vida da ditta alcaidaria pello arcebispo Dom Manuel de Sousa com vinte mil reis de ordenado e certos dereitos reais e palha e lenha e que a patente que sobre isso se lhe passou fora confirmada por Paulo III a sua petição e do mesmo arcebispo e o ministro disso fora Balthazar de Faria e não por contraditas como se laa tem ditto e disso me mostrou a copia da bulla e que por virtude destas provisões elle estivera em posse da ditta alcaidaria e dereitos ate a morte do ditto Dom Manuel, e que por sua morte o cabido o tirou della e queixandosse elle disso a ElRey que está em gloria se vira o caso na mesa da Consciencia, e por relação que de tudo Sua Alteza teve escreveo em seu favor ao arcebispo Dom Balthazar o qual por algum respeito ou má satisfação delle o não restituio a sua posse e por essa rezão se veo a Roma e começando a proceder contra o dito arcebispo e cabido foi acusado da falsidade que Vossa Alteza na sua carta refere e a acusação da falsidade se tratou nesta corte por muitos annos e que para se lhe alongar a causa pedirão remisoria para o Porto para prova da ditta falsidade e vindos os testemunhos tratandosse a causa diante do governador e vigario de Roma pedio o comendador moor ao papa Julio III o cardeal de Puteo por adjunto para com mais ponderação e justiça se proceder nella: o ditto cardeal e juizes derão sentença em seu favor avendoo por absolto da falsidade que lhe punhão polla qual esteve muitos dias preso e examinado por muitas vezes, diz foi asaz avexado e justifica sua absolvição com dizer que elle era soo pobre, e desemparado, e que os adversarios erão o procurador do arcebispo de Braga e o embaxador de Vossa Alteza e quanto a rellação deste ponto entendo ser verdadeira.

Diz mais que tornando a proceder em sua demanda a qual durando

a ditta accusassão da falsidade sempre esteve suspensa ouve sentença restituitoria contra o ditto arcebispo e cabido e esta confesa ser por contradittas porque avendo elle citado o arcebispo por editos na cidade do Porto e em Ponte de Lima elles não mandarão sua procuração isto quero eu creer que elles não saberião posto que elle affirma o contrario e que passando esta sentença em cousa julgada ouve executoriaes contra o cabido e pretendendo as contra o arcebispo se opoz Affonso Gonçalves seu procurador e socedendo nesta conjunção o motu proprio de Paulo III sobre as cousas mal alienadas das igrejas ouve o ditto arcebispo sentença dada pello auditor da camera appostolica executor do ditto motu proprio contra elle Antonio Soares e desta maneira lhe foi por alguns annos impedida a execução da sua sentença e que appellando elle desta sentença do auditor da camera por pretender o motu proprio não aver lugar no seu caso foi a causa cometida em tempo do mesmo Paulo III por sua signatura de justiça a hum auditor da Rotta o qual por sua sentença declarou o motu proprio não aver lugar naquelle caso e o auditor da camera aver mal procedido contra elle Antonio Soares e mandou executar a primeira sentença delle Antonio Soarez contra o arcebispo Dom Balthazar e cabido e por consequencia o arcebispo Dom Bartholomeu como socessor no dito spolio, tudo isto se verifica pellos *(sic)* executoriaes que com esta serão nas quais se faz menção de toda esta parte.

Ao que entendo das informações que dambas as partes tenho tomado o ponto e dereito da demanda consiste em duas cousas a saber se os arcebispos podem dar esta alcaidaria mais que em sua vida delles e o outro se Dom Manoel lhe pode applicar os direitos reaes e a palha e lenha. Affonso Gonçalves diz que seus letrados lhe dizem, e o que não, e a mi duro me parece estar em mão de hum arcebispo dar com alcaidaria o que não esta anexo a ella que he em manifesto danno do sucessor, e assi repugna a obrigação da guarda de hũa fortaleza tella hum alcaide contra vontade de quem hade dar conta della. O Soarez (posto que ate guora não tratou senão de spolio) diz que tem todo o contrario por conselho e provado ja nos autos para o effeito do spolio que os arcebispos podem dar e sempre derão a ditta alcaidaria para vida dos providos, e quanto aos dereitos reaes e palha e lenha se ainda dá confirmação do papa esta he a verdadeira informação do caso e toda a que laa ouver em contrario entenda Vossa Alteza ser apassionada. Entendidas todas estas cousas me dispus a tratar com o dito Soarez concerto propondo lhe o partido

que o arcebispo me tinha escritto, e dando lhe a entender a importancia da materia e quanto ella toquava ao serviço de Vossa Alteza stranhando lhe o seu modo de proceder pollos tempos passados elle me agradeceo muito querer eu entremeter me em qualquer concerto e entender suas miserias e perdição contando mas particularmente alegando me aver nove annos deixou sua molher e filhos laa com necessidades, elle qua padecendo as muito maiores e que por elle não ficara acordar se ate gora mas que os ministros lhe não derão nunqua geito para isso e que vendo sse elle perdido em tempo de Paulo III e com a sentença do motu proprio contra si condescendia em certa concordia que lhe então foi cometida a saber quarenta mil reis de renda em sua vida e pellos fruitos e custas trezentos e cinquoenta cruzados como se vee por hum estromento publico que sobre a ditta concordia estava feito, a qual se não effectuou por cousas em que elle culpa outros. E respondendo me em conclusão do partido que lhe eu comettia me disse que visse eu e julgasse em quam diferente estado estava agora a demanda por sua parte e quanta eventagem avia no seu dereito ao tempo que lhe cometião o dobro do que lhe eu offerecia que elle esperava que sendo Vossa Alteza e assi o arcebispo Dom Bartholomeu melhor enformados que ate qui ordenarião como este concerto se compusesse conforme a sua justiça e a sua pobreza trabalhos e desaventuras passadas pondo sse em minhas mãos, e com gram confiança na bondade e justiça de Vossa Alteza e na muita virtude do arcebispo pedindo me de tudo o que passava quizesse avizar Vossa Alteza e emquanto não viesse sua reposta elle consentia que o cabido fosse absolto da excomunhão que contra elle lá tinha mandada e o stromento será com esta e assi me entregou as executoriaes que tinha contra o arcebispo para as mandar a Vossa Alteza a absolvição acima ditta he por quatro mezes soomente he necessario dentro deste tempo vir reposta do que Vossa Alteza ha por seu serviço que se faça.

Vendo eu esta justificação não me pareceo serviço de Vossa Alteza noteficar lhe a carta por que me manda desnatural o pois sempre averá tempo para isso e com mais rezão que a que agora parece que ha contra elle e assi me não pareceo necessario fallar a Sua Santidade como me Vossa Alteza ordenava porque quem isso e o desnaturamento por tal causa de qua pede não sabe nem pode saber tam bem o que cumpre ao serviço de Vossa Alteza como eu, e acontessendo ao diante outra cousa como esta mande Vossa Alteza primeiro enformar sse do embaxador que

aqui residir que deve melhor entender estas materias que as mesmas partes apassionadas porque em tão aspera sentença an de concorrer outros votos e não os dos interessados, e por sem duvida tenho que se este negocio fosse tratado no principio com esta consideração d agora não chegara a estes termos e bem creo toda mansidão amor e justa piedade parecera mui bem ao arcebispo prezente.

Fiquamos accordados que durando os dittos quatro meses não se procedera no feito será serviço de nosso Senhor escrever Vossa Alteza ao arcebispo se resolva n este termo e conforme a justiça consciencia e compaixão me mande a comissão para o effeito do em que se determinar e n este meo tempo para mais clareza e justificação de cujo he o direito para conforme a isso tratar a concordia. Eu tenho regado ao doutor Antonio Martins agente do senhor cardeal homem de boas letras e consciencia que veja o feito para pello primeiro mandarmos mais larga relação do que por elle consta e materia de tantos annos e tam larga não se pode a sommar em menos lectura. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço. de Roma 29 de novembro 1560[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1560—Novembro 30

Pius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Vexatae et jam diu gravissime laboranti ecclesiae Dei cujus regimini licet indigni praesumus pro nostri muneris officio subvenire primo quoque tempore cupientes hesterno die ad Dei Omnipotentis laudem, de venerabilium fratrum nostrorum sanctae Romanae Ecclesie Cardinalium consilio, et assensu, oecumenicum, et generale concilium in civitate Tridentina celebrandum indiximus: cujus indictionis literarum, quas edidimus, exemplum Magestas tua una cum his literis accipiet. Eam Magestatis tuae pietatem erga matrem Ecclesiam, tantumque erga religionem catholicam studium novimus ut hortatione nostra minime opus esse intelligamus; praesertim cum recordemur quam diligenter ad ipsum con-

[1] *Copia*, *na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 152.

vocandum concilium nos hortatus sis. Sed tamen ut quod tua sponte facturus es, Charissime fili, paterna hortatione etiam incitatus facias studiosius hortandam in Domino duximus, et rogandum Magestatem tuam ut memor officii regii, et clarae memoriae avi tui, ac caeterorum majorum tuorum qui religiosissimi reges, et optimè de ecclesia, ac religione catholica meriti fuerunt des operam, et enitaris ut studio et auctoritate tua ipsius concilii celebrationem populo christiano tantoperè salutarem quàm maxime adjuves oratoresque viros graves, prudentes, et pios mittas qui nomine tuo consilio intersint curesque ut regni tui praelati omnes, omni excusatione ommissa, in urbem Tridentum ad praestitutam diem conveniant ut ipsorum, et aliorum, qui caeteris ex partibus venient, frequentia, communique studio, ac diligentia concilium ad Dei honorem feliciter celebretur et ad optatum finem, divina opitulante gratia, perducatur: studii, quod in Dei causam contuleris, maximum, et aeternum ab ipso Deo praemium percepturus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die ultimo Novembris M.D.LX. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Novembro 30

Senhor—Em xxx doctubro passado recebi duas cartas de Mathias Becudo de 22 de julho e x daguosto do Cairo, na primeira mostra frieza na armada que estaa em Suez e na outra novos apercebimentos de mais gallees e eleição do capitão para todas e para Vossa Alteza mais claramente entender o que em tudo passa lhe mando com estas as proprias cartas do ditto Bicudo mande as ler porque me parece escreve atinadamente e disso se pode inferir podera servir nestes avisos conforme a ordem que lhe derem eu lhe respondi e adverti do que me pareceo necessario por aguora, e ao diante emquanto não acontecer cousa a que cumpra mudarsse aquella comissão a copia da qual mando tambem por esta a Vossa Alteza e posto que a carta seja algum tanto larga devesse man-

[1] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 22.—*Sobrescripto:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

dar leer para Vossa Alteza ordenar o que lhe parecer necessario ou acresentando para conforme a isso eu o tornar a avizar.

Enformei me largamente de Antonio Pinto que veio do Cairo da vida, do habito da conversação do modo e do trato que o dito Bicudo tinha naquella cidade para poder ser avisado do que se innovar nestas armadas e para poder avisar a India e ao embaxador que aqui residir, e tendo tudo inquirido particularmente e com asaz diligencia acho que no ditto Mathias Bicudo ha partes e tem muitos meos para entender o que se fizer, e poder avisar onde comprir, pella qual causa me parece se pode e deve fazer fundamento deste homem e mandar lhe como lhe ja tenho escritto que resida no Cairo, para que em todo accidente e novidade possa avisar a India pellas vias e maneira que lhe eu tambem escrevi e sendo a de Mecina e Veneza tão frequentadas de navios e tendo o Lemelino e Cornoça em Alexandria mercadores conhecentes e com quem tem correspondencia podera escrever ao embaxador de Roma facil e seguramente muitas vezes no anno.

Muito he de maravilhar sendo este negocio dos avisos do Cairo tão importante ao serviço de Vossa Alteza não se descobrir ategora nem espermentar outra via mais que a do Silva tam custosa tardia e incerta podendo sse usar a do Cairo na qual cidade por sua grandeza e pello comercio de diversas nações podera residir qualquer pessoa sufficiente para este mester sem dar sospeita algũa e sendo a cidade do Cairo a propria fonte donde as novidades necessarias ou damnosas a India nacem e de muito pouca importancia para este effeito dos avisos o que se pode entender em Alepo, pois o que se alli sabe he pellas cafillas que vão do Cairo e partem quando lhes cumpre e não quando nos seria necessario, e novas desta maneira dadas por caminhantes vão tarde e são incertas e o stante em Alepo nunca podera escrever a India a verdade da cousa nem o que escrever chegara a tempo que aproveite e portanto estou voltado do parecer que em outra tenho escritto e creo que o principal fundamento deste negocio se deve fazer da pessoa que estiver no Cairo e porque pello que tenho entendido deste Mathias Becudo sera sufficiente para este ministerio spertado por boa ordem que se lhe der me parece se deve seguir por agora esta estrada, e assi sou de parecer que o ordenado dos mil cruzados que se dava ao lecenceado Silva se lhe tire descuidando sse Vossa Alteza delle não o occupando nem lhe escrevendo mais dando o ja por morto o que cuido que elle não he, nem preso segundo vi por hũa carta de Isac

Becudo a Thomas de Cornoça o aviso que Vossa Alteza disso tever por cartas do visorrey me deve mandar e o que quer se faça no que diguo. Visto como este licenciado não faz viagem senão quando cumpre a sua fazenda e com avisos fora de tempo leva mui grosso ordenado e sendo regra geral dever se gastar muito em espias necessarias não he rezão se faça o mesmo nas desnecessarias. O Isac Bicudo me parece se deve deixar estar por agora te vermos o assento que as cousas do Cayro tomão, elle escreveo a Thomas de Cornoça partia para o Cayro a saber o que la passava entenderemos o que nos escreve da tornada, confrontaremos os seus avisos com o de Mathias spermentar se á o officio de cada hum e com isso se aclarara o que se deve assentar com ambos a nenhum dos quaes se dira nunqua o que faz o outro e creo que durando Mathias Bicudo, e podendo seguir a ordem que lhe he dada bastara elle soo para o que cumpre. Trinta cruzados lhe tenho mandado dar, sera forçado ter se sempre cuidado do necessario a seu sustentamento, e essa comissão deve ter o embaxador que aqui estiver sem lhe assentar ordenado.

Tenho entendido aver nestes preparamentos do Cairo muita incerteza, e serem as mais das vezes aquellas demostrações por arteficio, mas todas as vezes que os turcos meterem cabedal de fazenda com esta fama poderemos com rezão sospeitar, e recear poram em effeito o que tanto lhe importa para a reputação que elles em tudo pretendem como pera o proveito a todos apprazivel pello qual em negocio de tanta importancia não deve aver descuido, nem por nos darem tantas vezes rebates falsos se deve cuidar não sera algum verdadeiro. Pello numero das galles e pella calidade do capitão não se pode inteiramente sospeitar querem cometer a empreza da India deliberadamente para não levarem mais mão della, mas que pella pratica e experiencia que aquelle capitão tem de toda a costa de Melinde ate Moçambique e assi da outra de Adem ate Ormuz quererão por alguma daquellas tentar ardis e effectuar speranças que elle deve ter imaginadas e por ellas offerecido grandes e proveitosos successos. A tudo se deve prevenir e de tudo deve estar advertido o Visorrei da India para conforme aos avisos, e verificação delles, e a necessidade prover.

Por este Antonio Pinto do Cairo entendi (e devo saber pella liberdade que naquella cidade tinha e nella usar officio de corretor) e assi por pessoas principais com que fallei de Veneza e de Aragusa que virão a Alexandria em cada hum anno quarenta mil quintais despeciaria sendo de pimenta a principal somma, a qual dis este Antonio Pinto vem a Adem a

Moca e a Boca que he porto de Zebide, a Camorão, a Juda, a Lemba, ao Toro, a Suez e pella costa do Abexim a Cuaquem e a Cocer de Adem e Juda vem muitas vezes esta pimenta em cafillas ao Cairo e dos outros portos vem em geruas ao Toro e dali em cafillas, e dalguns vem em geruas a Cocer. Trazem a ditta pimenta de Currate as naos de Cojeçofar que vem cada hum anno seis ou sette ao streito de Baroche ate Damão e Baçaim em naos de mercadores mouros e a trazem tambem de Thana ate Chaul, esta levão mouros naytias vem tambem de Danda ate Dabul, esta levão mouros dacanins, trazem assi mesmo pimenta de Zanguizara Cifardão Mazagão Carapatão ate Banda, esta levão mouros balagatins de Ancola e de Baticala, não falta nunqua hũa nao. Tambem vem pimenta ao streito pellos paraos dos rios de Cananor Barcelor e dos rios de Chale e estes trazem muita somma della e chegando a Juda vendida a pimenta vendem tambem os seus paraos e se tornão nas naos que ali estão para a India, que tem cartazes.

A pimenta de Currate athe Banda se chama no Cairo guari e val mais que a do Malavar hum cruzado por quintal por ser grossa da mesma costa vem tambem muito gengivre e val mais que o de Cananor tres e quatro cruzados por quintal principalmente o de Dabul por ser muito mais grosso e liso. Tambem se prove Curratte e alguns mercadores nos portos de Cambaya de pimenta e canella de Ceylão nos navios que trazem á copia. Todas estas particularidades deve bem saber o ditto Antonio Pinto porque foi sempre chatim na India, e tratou nos mesmos portos e por ventura nas mesmas mercadorias.

A Baçora vai tambem muita somma de especiaria, a qual se gasta naquellas partes de Bagodat e pella via de Alepo e Suria e Turquia e sendo tanta a que vem a poder do Turco não he de maravilhar vir tão pouca a Lisboa.

Val a speciaria em Alexandria ao preço que Vossa Alteza vera pello item que com esta sera e val em Aragusa Mecina e Veneza que são as scallas onde vem ter e dalli se leva para toda Ittalia e parte de Alamanha a xxxiii cruzados e ganhasse muito pela diferença do preço e cresse que este trato da India aos portos sobredittos hira antes em cresimento que em diminuição se a isso se não atalha com outro remedio muito diferente do acustumado. Sei que os fucares de Augusta mandarão o anno passado hum feitor seu a comprar pimenta a Alexandria para experimentarem aquella via e comessando com dez mil cruzados soomente levou a somma

que nelles coube em nao de Aragusa e dali em bargantins a hum lugar do emperador que se chama Fiume. Tornou este setembro passado com mayor somma deve achar proveitosa esta estrada e poderia ser de muito danno faltar este comprador ou competidor nos contratos e compras a Portugal, mas sendo este negocio do fucar em abatimento do trato de venezeanos e fazendosse a via pello seu mar creo procurarão polla empedir.

Em outra escrevo a Vossa Alteza no resgatte dos portuguezes cativos no Cairo a obra he a que pella carta se mostra avera perigo na tardança da reposta Vossa Alteza deve mandar acudir conforme a seu serviço, e ao de Deos, a carta he a duplicada que levou Bastião Criado que daqui partio em dezassete do prezente e vai por Genova para alli se embarcar nas gallés de Castella que hirão ao porto de Santa Maria para ajuda de sua jornada lhe dei xx cruzados em nome de Vossa Alteza porque doutra maneira fora crueza vello partir em tanta necessidade e sem outro soccorro.

Por hũa carta que Isac Becudo escreveo a Thomas de Cornoça se entende ter Vossa Alteza mandado o sancto officio da inquisição a India e ser inquisidor moor Dom Gonçalo, receo que seja causa esta boa obra de se seguirem algũas dannosas ao serviço de nosso Senhor e ao de Vossa Alteza se se executar com o fervor que Dom Gonçalo com seu verdadeiro e boom zello da religião usara, e que nasça disso virensse a Bacora e ao Cairo muitas pessoas praticas nessas partes e com avisos e advertimentos ajudem muito aos imigos na fazenda e na guerra, bem creo não lhes faltarão boons salvos condutos e promessas para se virem. Não dão todas as terras toda semente não tem a da India callidade para dar o fruito que se espera assi spiritual como temporal com tanto rigor estão ambas estas cousas em termos para se dever levar este juguo por aguora com suavidade e benignidade. Tudo Vossa Alteza deve ter bem considerado e eu não sou de culpar se em seu serviço disser sempre meu parecer com o zello e respecto que devo ter como christão e vassallo. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma ultimo de novembro 1560 [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 145 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 2

Senhor—Dos negocios que qua ha para despachar por comissão de Vossa Alteza a mais verdadeira e propria informação que posso dar he não serem spedidos os mais delles por falta de dinheiro e por essa rezão não leva aguora alguns delles Pero Velloso, que estão concedidos, como he a bulla dos canonicatos para letrados, e outros dos que trouxe Pero Coelho.

Aos que estão por conceder tem Sua Santidade ordenada uma signatura na qual respondera a todos, e os que negar entendo sera com boa justificação posto que creo destes serão poucos a necessidade que para tudo tenho de dinheiro e o como faço a despeza cotidiana sobre penhores escrevo em outra largamente a Vossa Alteza e por aquellas rezões me desculpo no despacho dos negocios e em tudo se vera quam necessario he acudir Vossa Alteza com a ordem que ouver por mais seu serviço, e não se deve cuidar que doutra maneira eu nem outrem qua podemos fazer cousa algũa e para estes e quaesquer outros negocios se os Vossa Alteza de qua pretende não devera deixar passar occasiões que o tempo te guora me deu, e que tambem as mudanças do tempo podem tirar.

Em XXVIII de octubro avisei largamente Vossa Alteza do negocio que descobri. Tratava scondido de mim Dom Lopo de Almeida sobre as igrejas do Crucifixo de Bouças e São Martinho de Mouros que estão unidas a universidade de Coimbra e da pretenção de seu dereito por presentação de seu sobrinho Dom Francisco Coutinho por rezão do morgado de Medello e de como com este pretexto as impetrava de Sua Santidade sem fazer menção de Vossa Alteza nem da ditta universidade e por essa causa lhe fora passada a suplica por via ordinaria sem eu ser disso advertido, e do impedimento que por minha parte lhe ficava feito a espedição das bullas, e assi escrevi o que me elle comettia a saber que lhe deixasse espedir suas bullas e que elle hiria requerer sua justiça a esse reyno e o que depois socedeo he que por me parecer ser o mais seguro caminho seguir o que a justiça ordenasse me resolvi que o cardeal de Cesis em cujo poder

as bullas estão por officio de sumista as não despachasse senão em camera plena diante de Sua Santidade onde estarão alguns cardeais referendarios e abreviadores e julgarão o que se lhe pode conceder em virtude da suplica de sua impetração e para esse tempo Sua Santidade sera advertido do que neste caso passa, e do perjuizo que se faz a Vossa Alteza e ditta universidade e porem com toda esta diligencia não cuido que lhe estreitarão mais a bulla que reduzilla quando muito á narrativa de sua suplica. A copia da ditta suplica e da bulla que o ditto Dom Lopo por vertude della pertende aver mando com esta a Vossa Alteza e assi dei comissão ao doctor Antonio Lopez que escrevesse a universidade e mandasse as informações e pontos por onde contrariamos a espedição da ditta bulla. Tudo Vossa Alteza mandara ver e ordenara o que for seu serviço. Resolvi me neste modo porque em todo o outro poderia elle dizer que o meu conserto lhe fizera danno a sua justiça, e desta maneira não se podera com rezão queixar que por parte de Vossa Alteza se lhe tolhe e tambem os offerecimentos e comprimentos no principio largos muitas vezes trazem depois consiguo arrependimentos e se os que me fez são firmes e bem considerados sempre tera tempo para os effectuar e com mais obrigação pois se lhe não impede a justiça. O ditto cardeal diz não fara nada senão em camera plena, a qual se não fez depois de Sua Santidade ser papa nem temos certeza de quando sera e do que succeder avisarei Vossa Alteza.

Na demanda de Gil Fernandes com Alvaro Barreiros fallei a Sua Santidade e lhe pedi hũa restituição graciosa em nome de Vossa Alteza pello interesse de seu padroado e do ditto Gil Fernandes para elle poder ser ouvido de seu boom dereito sem alargar a posse pagando as custas do processo. Sua Santidade ma concedeo e na demanda se procede e he procurador della o doctor Antonio Lopez por parte do padroado de Vossa Alteza tenho entendido ser laa o ditto Barreiros preso, creo que aproveitara para a soltura e modos com que esta gente soe tratar semelhantes pretenções.

Por Coelho em 14 de outubro respondi a Vossa Alteza largamente ao que me escreveo sobre as pensões de Pombeiro e Refoios de Lima mandei a forma das procurações e cauções bancarias que para conclusão do despacho erão necessarias spero por ellas e tanto que vierem se mandarão as bullas posto que o cardeal se contentava com a minha promessa, mas não tendo eu dinheiro para pagar as letras não me pude aproveitar

de sua confiança, nem sei que remedio terei para dar mil e quinhentos cruzados que pellas dittas pensões lhe sou obrigado pagar por natal e affirmo a Vossa Alteza que me não volto a parte em que me não veja necessitado e envergonhado, deve vir com brevidade a reposta destas cauções ao menos para eu sair de trabalhos.

Na demanda da dizima do pescado se procede com diligencia tem o auditor a remissoria em seu poder que a quer ver e porquanto elle he homem de bem creo que fara justiça e dá a entender que a despachara presto.

Cumpre que para diversas causas e demandas a que convem assistir em nome de Vossa Alteza assi por respeito das ordens millitares como por seus padroados e outros dereitos mande Vossa Alteza sua procuração geral ao seu embaxador que aqui estiver com poder de sobstabelecer porque elle escolhera o procurador que lhe parecer conveniente a cada demanda e doutra maneira não se pode acudir a demandas como cumpre. E não avendo nestas materias que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 2 de dezembro 1560 [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1560—Dezembro 3

Pius papa III.—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Mandavimus venerabili fratri Prospero episcopo Chisamensi: qui ad hoc tempus ob quaedam nostra, et Sedis Apostolicae negotia in aula charissimi filii nostri Hispaniarum regis catholici substitit: ut ne diutius venire differat ad fungendum quod ei commisimus officium apud Majestatem tuam, nostri, et Sedis Apostolicae Nuncii: eique recentes literas pluribus verbis scriptas ad te dedimus. Sed quia non tam celeriter iter facere poterit, quàm hic tabellarius; quem dilectus filius nobilis vir, orator tuus ad te dedita opera mittebat; nunciandum Majestati tuae duximus: nos pro nostri pastoralis officii munere cupientes primo

[1] *Copia*, *na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 150 v.

quoque tempore mederi tot, et tantis ecclesiae malis, quae in dies augeri videbamus; de venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae ecclesiae cardinalium consilio, et assensu ad tertium calendas decembris, indixisse ad Dei laudem concilium oecumenicum, et generale in civitatem Tridentinam: die sacratissimo resurrectionis dominicae proximè venturo, Deo annuente, aperiendum. Jucundum hunc nuncium Majestati tuae pro insigni pietate tua fore scimus. Exemplum bullae de indictione concilii à nobis editae idem nuncius afferet. Caetera cognoscet Majestas tua ex aliis literis nostris, et ex ipsius nuncii sermone. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die tertio Decembris M.D.LX. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 4

Senhor—Vindo aqui frei Phellippe de Mello que em Pombeiro foi electo por abbade, parecendo me serviço de Vossa Alteza n aquelle tempo e estado em que o negocio do mosteiro estava fazell o tornar a esse reyno pollas causas que a Vossa Alteza por elle escrevi, não tendo o ditto frei Phellippe remedio para o poder fazer me foi forçado ficar por seu fiador a Antonio da Fonsequa banqueiro por duzentos sessenta cruzados que d elle tomou a cambio para seu caminho pella posta, e seu companheiro por jornadas.

E entendendo eu então quam pouca possibilidade elle tinha para os paguar se não fosse das rendas do ditto mosteiro screvi tambem a Vossa Alteza que visto como sua ida era para defensão do mosteiro contra o que estava ordenado a Canobio fosse servido consentir que o ditto dinheiro se paguasse do depositto do mosteiro e não passei letra d isso sobre o thezoureiro da Casa da India por mais dissimular n esta corte a ida d este homem não ser por minha ordem, e o banqueiro lh as fez passar sobre o prior do ditto mosteiro cuidando elle e eu não averia laa difficuldade e que vista a causa Vossa Alteza as mandaria comprir. Não as aceitou o

[1] Arch. Nac., Maç. 36 de Bullas, num. 61.—*Sobrescripto*: Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

prior nem o frei Phellippe as pode pagar porque concertando sse qua o negocio por outra maneira cessou a necessidade que do ditto electo laa avia e desesperado elle de sua pretenção, e tendo sse por enganado de mim segundo me dizem deixou protestar as letras ao pagamento das quaes são passados seis mezes e com os quatro que se soem dar pellos cambios são dez mezes que Antonio da Fonsequa tem dinheiro fora da sua mão os quaes duzentos sessenta cruzados com os cambios a 550 reis que assi valia então antre os cortesãos montão trezentos cinquoenta e sette ducados e meo os quaes o ditto banqueiro me obrigua a lh os pagar aqui em Roma conforme ao stillo das fianças, e vendo Vossa Alteza pellas outras minhas cartas a possebilidade em que eu para isso fico entendera não tenho outro remedio senão remettellos ao thezoureiro, e agradecer a Antonio da Fonsequa quitar da soma que se montava nos cambios cinquoenta e sette cruzados e meo e consentir que os trezentos que ficão se remettessem a quinhentos e trinta reis por cruzado no que abaxa xx reis do preço que ao prezente o daa aos cortesãos de Roma e nisto me concertei com elle, não tendo outro nenhum remedio e por me parecer que este era o que mais convinha ao serviço de Vossa Alteza pois de por força com justiça e rezão este dinheiro se á de pagar Vossa Alteza me fara merce mandar pagar as letras que desta partida passo ao tempo para que com mais danno não tornem a recambiar pois toda a perda disso cae sobre a fazenda de Vossa Alteza e sobre o credito de quem o ouver de servir, e não sendo esta para mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 4 de Dezembro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 4

Senhor — As rezões e grande obrigação que tenho para desejar e procurar a Pero Velloso algum modo de vida com que lhe pareça não ficou por mim a satisfação do que lhe devo escrevi ja por outras a Vossa Alteza e recebi em merce a feitoria de Malega para elle, e cuidando que

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 156 v.

com isso se aquietaria a aceitei, e por hũa carta minha beijei por ella a mão a Vossa Alteza sem o cumunicar com elle sperando com o tempo o persuadir pello exemplo dos outros e por minha possibilidade a determinar se na serventia d aquelle officio entendo agora por cartas de Rui Lourenço e assi por se elle declarar comiguo que em nenhum modo entrara n aquelle cargo e a causa he saber e imaginar que nos semelhantes não ha proveito, senão furtando e fazendo o que não deve, e conhecendo o eu tam bem lhe creo esta parte e deffendendo sse elle com o perigo da alma e da honrra pellas sospeitas, que dará saindo do dito cargo com fazenda, não tenho eu rezão de o escandalizar nem de o forçar, nem outro remedio para satisfazer com o que lhe devo senão tornallo a propór e sendo as mais principais das obriguações no serviço de Vossa Alteza não tendo eu feito nenhum des a primeira jornada de Fez ate gora sem elle e em todos o adoperei sempre em negocios de muita importancia e o seu cuidado, trabalho, segredo e boas calidades que tem me forão muita parte e ajuda para eu milhor servir e esta de não aceitar o officio grande deve ser para prova do que digo e para Vossa Alteza ordenar como se pudesse servir de hum homem puro, e soo n este tempo o que não quer occasiões de fazer o que não deve creo que dar se lhe algum officio em casa de Vossa Alteza lhe seria a proposito e a Vossa Alteza se faria muito serviço, e affirmo o tempo descobrisse o tinha eu tambem feito grande em ho enculcar para isso mas avendo sse estas cousas de ordenar por outras eleições me satisfarei no que sou obrigado com esta lembrança sómente e se ella não valler para o que diguo peço a Vossa Alteza que n esta occasião da ida do dito Pero Velloso lhe queira fazer merce e a mi honrra de lhe mandar lançar o habito de Christus mandando tomar das minhas tenças hũa boa parte com que se lhe possa mais honrradamente dar o ditto habito ou desfalcar de qualquer outra merce que em qualquer tempo me ouver de fazer e a minha conta lhe fazer em tença e seja esta para mi hũa tão assinalada merce que não se saberia estimar senão pellos meus desejos, e contentamento. Em tudo isto fallara Ruy Lourenço de minha parte spero da virtude de Vossa Alteza e da rezão que n este requerimento tenho me fara merce que para mim sera de tanto gosto como a outros outras muito mayores e de muita importancia e calidade. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma IIII de Dezembro 1560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 157.

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante D. Henrique

1560 — Dezembro 4

Senhor — O que de qua se pode dizer vera Vossa Alteza pellas cartas que escrevo a ElRey nosso senhor e na materia do concilio digo tudo o que me parece. Querera Deus que a forma da bulla contente em França e em Alemanha porque segundo os protestantes estão mimosos no que pretendem ponho muita duvida em aceitarem e para Vossa Alteza ver a calidade desta gente lhe mando com esta a copia das condições para o concilio que pedirão na ultima dieta ao emperador nas quaes me diz o cardeal de Augusta elles inda estão firmes e obstinados, não deixe Vossa Alteza de a ler e as faltas da escretura perdoe porque com a pressa não se pode emendar e assi todos os outros papeis que mando a ElRey deve Vossa Alteza ver inda que sejão diversos para milhor entender o estado destas cousas porque com essa tenção os ajuntei; em tudo ha muito perigo e a sperança do remedio fraca mas ao que se entende está o negocio do concilio muito melhor desposto do que se imaginava, mas são os trabalhos e faltas na igreja de Deus ja em tanto cresimento que se elle não toma esta obra toda a seu cargo não podem ja as forças e industria humana com tanto peso.

O papa esta de bom animo e verdadeiramente que nesta derradeira determinação e de hi por diante nos procedimentos e fervor de pallavras parece que nisso não ha fingimento e que fara de sua parte o que lhe parecer necessario e a que boons conselhos o despuserem, mas fallando verdade carece de amiguos ou ao menos de quem o seja, senão de particulares pertenções e respeitos e destes por nossos peccados esta o mundo por todas partes cheo. Sobre a publicação do ditto concilio screve Sua Santidade a Vossa Alteza e o breve se manda ao nuncio Prospero de Sancta Cruz e assi screve tambem o cardeal Borromeo e sendo elle a vos do papa e o que tem comissão de Sua Santidade para tratar de todos os negocios e nelles dar a ordem aos nuncios in partibus, e aos officiaes na corte Vossa Alteza lhe mandara responder com as palavras que a este

modo quadrarem e assi respondera a Sua Santidade louvando lhe a determinação nas partes que lhe parecer não lh a tachando nas outras em que se elle escusa com as necessidades do tempo.

Pello que screvo a El Rey nosso senhor e pello breve que com esta mando do papa para Vossa Alteza entendera a superioridade que elle quer Vossa Alteza tenha ao nuncio e a mi me disse por vezes queria que o seu nuncio fosse auditor de Vossa Alteza e que o servisse, e fizesse tudo o que lhe elle (*sic*) ordenasse e quanto Sua Santidade mais d isto diz por palavras e mostra nas obras tanto parece que Vossa Alteza esta mais obrigado a honrrar e tratar o seu nuncio com muita avantagem dos outros que não sofrião esta somissão nem tinhão comissão para ella e affirmo a Vossa Alteza está em muita obrigação a Sua Santidade pello modo com que d elle em todas as praticas trata e pello muito respeito que lhe tem e portanto se deve mostrar agradecido por todas as vias que istamente (*sic*) poder.

O procurador contra a derradeira resulução na inquisição inda qua anda creo que sperando outro tempo e conjunção mas Sua Santidade esta bem edificado n esta materia e entendo sempre sera firme n ella.

Sospeito que muitas pessoas e casas d essa nação se desporão a vir para estas partes e por ventura para as do Turco se se pudesse a isso dar algum remedio seria serviço de Deos e d El Rey e para isso e para outras muitas cousas muito mais importantes foi muito boa determinação de Sua Alteza se não sair d essa cidade porque n ella se atalha os inconvenientes e dos outros lugares do reyno não se pode com facilidade prover a muitas occorrencias de fora, como d ahy se faz.

Entendendo Vossa Alteza por hũa carta que agora screvo a El Rey nosso senhor as necessidades em que fico e vendo lá o modo com que me soccorrem e sobretudo considerando as rezões e obrigações que eu tenho para prover no que toqua a minha molher e filhos e assi ser ja tempo de cuidar do repouso e mudar de pensamentos e tratos que ja a esta minha idade não vão quadrando não lhe parecera mal nem injusto o requerimento da licença para me hir a minha casa ao qual effeito mando Pero Velloso criado de Sua Alteza e o foi meu de quem eu muito confio pella longa experiencia que d elle tenho e pellas boas calidades que n elle ha.

Fallara a Vossas Altezas n esta materia e porque elle sabe tam bem como eu as rezões que me forção e entende bem e (*sic*) que me cumpre confio que tudo sabera representar. Peço a Vossa Alteza o ouça em este

caso me faça as merces que eu mereço a ElRey e spero da bondade de Vossa Alteza fallara tambem Ruy Lourenço aos quaes do que se ordenar seria necessario darlhes noticia porque sabendo Pero Velloso minha vontade poderia logo responder e escusarsehia gastarse o tempo e a despesa em replicas a mim e correos; affirmo a Vossa Alteza pella verdade que lhe devo fallar não tenho nessa terra de quem possa sperar ajuda e favor devendomo muitos mas tal he o mundo e tais são os seus custumes sómente em Deos e Vossa Alteza tenho posta minha sperança, os meus merecimentos para as merces estão grandes nos desejos de servir as obras não podem vir a conto em tanta desigualdade. A ElRey sei que merecia desviado tratamento e outra conta em meus serviços; por elles, e com a intercessão de Vossa Alteza tenho rezão para sperar tudo o que me cumpre e sendo a licença hũa das principais partes será a principal merce que se me possa fazer e com tal a solicitará Pero Velloso a quem me remetto em todo mais. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço. De Roma IIII de Dezembro MDLX.

Pello que a ElRey screvo sobre o negocio de Pero Velloso vera Vossa Alteza gram parte dos meus desejos e contentamento estarem postos em algum modo de vida a este homem, e sendo isto para mim de muita importancia será tambem ao serviço de Sua Alteza acharse lugar para hum tal criado em sua casa, e affirmo que em todos os de sustancia elle desse boa conta e muito contentamento do seu modo e trato a Sua Alteza nella fallara Ruy Lourenço a Vossa Alteza sera mui gram merce para mim e muito maior do que se pode cuidar o remedio que se lhe der [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha

1560—Dezembro 4

Senhora—Escrevendo a ElRey nosso senhor tantas cartas seria pessadumbre dizer nesta sobre aquellas materias outra cousa mais que remeterme a ellas com pedir soomente que Vossa Alteza mande responder com brevidade as que vir que o merecem.

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 197.

Por hũa das cartas que escrevo a Sua Alteza se entendera ao que me forção minhas necessidades e obrigações e em negocio que me tanto preme sempre me parecera tenho ditto pouco portanto torno n esta a pedir a Vossa Alteza queira ver e considerar as rezões que tenho para me comprir muito remedio a tão desbaratada vida e fazenda como ao prezente he a minha, podera eu passar polla minha perdição se a consciencia o consentira e não fora obrigado a dar conta dos trabalhos e perigos da molher e filhos e portanto a todos Vossa Alteza deve ter respeito e eu em tão grande obrigação não me pude satisfazer com outro milhor remedio que com mandar Pero Velloso de quem muito confio pella muita experiencia que d elle tenho e pellas boas partes que n elle ha fallara a Vossa Alteza no que me toqua conforme ao que escrevo a El Rey. Creo que não peço a licença para me hir a minha casa antecipada quando me faltarão outras auções pois Vossa Alteza me mandou dizer pello secretario antes de minha partida m a daria aos dous annos e eu lhe beijei a mão pella pallavra são mui claras as rezões para Vossa Alteza m a dever manter, e muitas tambem para eu dever pedir a execução d ella com grande instancia e portanto Vossa Alteza perdoara o que sobre isso lhe fizer Pero Velloso em o ouvir e em lhe dar credito ao que lhe de minha parte diser me fara muita merce e sendo tão necessaria a da reposta a isto como pello que escrevo a El Rey parece, creo não faltara por Vossa Alteza a breve resolução e em grande confiança fico da summa virtude e justo governo de Vossa Alteza soccorrera a meus trabalhos e atalhara aos da consciencia e honrra e me fara tal merce na licença e no modo que possa eu ver satisfação as fadigas aos serviços ao amor e fieldade e se por todas estas partes a mereço aaquelle excellente e boom Rey de felice memoria e que esta em gloria, e a seu netto que Deus de muita vida Vossa Alteza o deve saber melhor que ninguem, ella o julgue e n isso peço a Vossa Alteza se aconselhe soomente com a sua consciencia porque com esse exame eu me averei por bem satisfeitto. Rui Lourenço fallara tambem em meus negocios a Vossa Alteza receberei em gram merce a reposta que n essa parte me mandar escrever mande dar a Pero Velloso algũa rellação porque sabendo elle minha vontade e as necessidades como eu podera dizer se se escuzarão outros correos e se falta algũa cousa ao que me cumpre n esta minha resolução, e avendo elle e Rui Lourenço de fallar mais largo em tudo a elles me remetto.

O papa escreve a Vossa Alteza sobre a publicação do concilio e o

breve manda a Prospero de Sancta Cruz nuncio a esses reynos para com mais authoridade o aprezentar e assi escreve tambem o cardeal Borromeo que he o ministro e executor dos conceptos de Sua Santidade e o seu sobrinho mais amado.

Parece que quanto mais Sua Santidade somette o nuncio a jurdição de Vossa Alteza e a ordem e conselho do senhor cardeal tanta mais obrigação tem Vossa Alteza para o mandar honrrar e tratar com mais diferença dos outros que não entravão com este prosupposto e parece que isso se deve a boa vontade e bom modo que Sua Santidade neste caso usa e levara elle contentamento entendendo lhe correspondem nesta parte pella mesma maneira. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma III de dezembro 1560[1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1560 — Dezembro 5

Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Praesbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato, in Regnis Portugalliae, et Algarbiorum nostro, et Sedis Apostolicae in rebus Fidei de Latere Legato.

Dilecte fili noster salutem etc. Nuper venerabilem fratrem Prosperum Chisamensem ad carissimum in Christo filium nostrum Sebastianum Portugalliae et Algarbiorum Regem illustrem nuntium destinavimus, quemadmodum ex nostris litteris, quas etiam per eum ad te dedimus jam intellexisse arbitramur, ipsumque ante ejus ab urbe recessum, personarum, et negociorum istarum partium plenam et sufficientem cognitionem habere non valentem admonimus, eique injunximus ne quid istic ageret, neve aliquibus facultatibus sibi per nos concedendis absque tuo consilio et favore uteretur. Cum autem postmodum ipsi Prospero nonnullas facultates, quibus quamdiu in istis partibus nuntius existeret uti posset concessimus, prout in diversis sub plumbo, ac in forma brevis nostris literis super hoc

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 176.

expeditis plenius continetur, idcirco circumspectionem tuam hortamur in Domino, et enixe requirimus, ut quotiescumque idem nuntius te super hujusmodi facultatibus exequendis consulendum duxerit, quod ut faciat ei indistricte ei (*sic*) injungimus, pro tua solita erga nos, et hanc Sanctam Sedem observantia, ipsum consilio dirigere, et ope tua, quae isthic merito summa est adjuvare velis quo ipse et onus suum sibi injunctum laudabiliter secundum mentem nostram adimplere, et Regi praefato, quem unice diligimus satisfacere valeat. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die v decembris 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 5

Senhor—Em dous do prezente recebi por via do embaxador Andre Tellez quatro cartas de Vossa Alteza a saber tres de 14 de outubro e hũa de dez de setembro e nesta escreve Vossa Alteza da demanda que o doctor Pero Jorge vigario de Bragua move sobre a igreja da Lagoa e me manda tenha cuidado do que nesse caso comprir. Mandei logo ao doctor Antonio Lopez entendesse o que nisto passava, achou que o ditto Pero Jorge fez hũa comissão simprez dizendo que esta igreja da Lagoa era sua e della estivera em posse por espaço de sinco annos e que o gram mestre de Christo não nomeando ElRey o esbulhou e tirou da posse della por seus officiaes e pede se cometa esta causa em Rota, cometteosse pela signatura de justiça a hum dos auditores da Rota parece que provou o non tuto accesso e ouve do ditto auditor citação por edictos contra o procurador da ordem fallou tambem o dito doctor com o procurador de Pero Jorge o qual se chama Diogo Domingues Ferreira seu sobrinho, e assi entendo que Affonso Gonçalves thezoureiro do Porto o governa nesta causa, nella terei o cuidado que poder ser entretendoa para que com descuido não se dee algũa sentença por contradittas athe Vossa Alteza mandar stromentos feitos por notarios apostolicos diante do arcebispo como Vossa Al-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Collecção geral dos documentos de Roma, vol. 2, fol. 132 v.

teza e os reis seus antecessores estão em posse immemorial de conhecerem em seus reinos dos spolios e forças das igrejas posto que seja antre pessoas ecclesiasticas e que das sentenças dadas em sua Rellação não se daa appellação, e outros estromentos dos escrivães da mesma Rellação per que fação fee do acima ditto reconhecidos por notarios apostolicos. E porque eu não tenho procuração de Vossa Alteza como em outra digo, e a que o doctor tinha spirou por fallecimento d El Rey que Deus aja, cumpre mandalla de novo geral em nome de Vossa Alteza como Rey e mestre das ordens e assi mandara o comendador procuração sua para o caso para o mesmo doctor.

A valia da comenda sera pouca, mas a demanda he de grande importancia pois n ella se trata da jurisdição de Vossa Alteza em materia de posses e de darem mao e dannoso exemplo para demandarem com quaesquer leves causas outras comendas da mesma ordem, devia sse de obviar a descortesia e soltura com que as tais bulrras se movem, e por todas as vias possiveis atalhar a trazerem o nome de Vossa Alteza e o seu procurador a Rota de Roma, e em mão de Vossa Alteza esta gram parte d esta cura e do remedio.

Em outra das dittas cartas me encomenda Vossa Alteza a resulução das duvidas que laa occorrem sobre a bulla que Sua Santidade passou em favor dos apostatas, e posto que as mais d ellas são n esta corte resolutas em favor d elles por ordem de Sua Santidade eu lhe fallarei como Vossa Alteza me ordena e do que me responder mandarei recado com o primeiro porque tomando me as ditas cartas com o despacho d este correo tanto ao cabo, não me pareceo fazell o tardar para esse effeitto.

Em outra das dittas cartas pede Vossa Alteza hum breve para o senhor cardeal poder visitar a ordem de S. Francisco dizendo que sobre isso me tem ja escritto, eu tinha comissão de aver faculdade para Sua Alteza poder visitar todos os mosteiros de todas as ordens posto que mendicantes e conforme aquella enformação mandei hum breve asaz largo por Pero Coelho pello qual este que ora se pede he escusado.

Pella outra me encomenda e veo memorial para hum breve que os bispos das ilhas e India não sejão obrigados visitar limina appostolorum o tempo que são obrigados por sim nem por procuradores fallarei a Sua Santidade porem creo que mais facil cousa seria mandarem elles procuração perpetua a qualquer pessoa que aqui resida para em seus nomes o fazer do que sera consentirem os officiaes na concessão da ditta graça

pello interesse que lhes cabe, e não sendo esta para outra cousa Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 5 de Dezembro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 6

Senhor — A derradeira que tenho escritta a Vossa Alteza foi em XXVIII de octubro por via do embaxador Andre Tellez, nella dei conta do estado em que ficava a pratica do concilio, e assi mandei a carta que o bispo Delphino me escreveo em que se mostrava a vontade do emperador para o bom effeito e procedendo sse depois nesta materia com muito fervor no que tocava a Sua Santidade resultou o que se segue de que me pareceo necessario avisar Vossa Alteza por mesageiro proprio.

Inspirando Nosso Senhor no coração do papa e ordenando que os principes que movião os inconvenientes se despuzessem em termos que o negocio do concilio se pudesse resolver quis pellos meos das necessidades, e pello receo dos perigos que estes senhores na dilação do concilio geral vião forçalos a conclusão e resolução nelle e sendo o custume de sua infinita bondade e mizericordia dar muitas vezes a saude e salvação pella mão dos imigos pella mesma via necessitado aguora Sua Santidade e este collegio com a deliberação que em França a petição dos hereges se tinha tomado na convocação de seu concilio nacional foi forçada a resolução do geral, a bulla do qual se leo e publicou em consistorio em XXIX do passado para se começar em Trento dia de Paschoa da Resurreição; prazera a Divina Magestade sera este o proprio remedio que aos dannos da sua igreja e ás desventuras e trabalhos da christandade he necessario, e assi se deve esperar de tal obra e verdadeira mezinha.

Com a carta do ditto Delphino nuncio de Sua Santidade ao emperador veio hũa reposta em escritto que elle emperador ultimamente deu aos dous nuncios de Sua Santidade a saber a este Delphino que levou a instrução que tenho mandada a Vossa Alteza e ao bispo Vermiensi que

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 155.

primeiro alli foi por nuncio, e porque a ditta reposta e assi outra carta que o Vermiensi escreveo vinha muito mais lemitada nas speranças que a do Delphino e o seu embaixador que aqui reside declarou por comissão que teve a ultima vontade e possebilidade de seu amo, e o perigo em que tudo estava, e sobrevindo no mesmo tempo outra comissão ao embaxador de França para da parte daquelle rey requerer com muita instancia a resolução do concilio geral protestando em defecto delle não se poder escusar o nacional que no seu reino estava promettido para xx de janeiro e declarando ambos estes principes em seus escrittos, e pellos seus ministros não se devia por nenhum modo fazer na abertura do concilio menção de continuação nem suspensão porque os seus o não aceitarião em nenhum outro modo senão por nova indição e que doutra maneira seria infructuoso e delle se seguirião inconvenientes a que se não poderia remediar apertado Sua Santidade destas propostas, e sendo necessaria breve resolução para a bulla poder chegar aas mãos delrey de França a tempo que com ella podesse satisfazer aos tres estados que estão convocados para dez do prezente se vio em muita aflição do spirito e trabalho, e dezejando satisfazer aos catholicos e aos protestantes em comum remedio aparecião cada ora muitas dificuldades e inconvenientes por todas as partes porque na indição do concilio de novo se fazia grande offensa ao de Trento, e na continuação, e alevantamento da suspensão daquelle se perdia de todo a esperança de os protestantes nem franceses quererem vir, e estava certo fazerse nacional em França claramente se podia recear fazerense outros pella mesma maneira em outras partes. Todos estes e muitos mais perigos se desputarão e perfiarão assi por letrados, como por bons juizos em boom governo fizerãose copias de bullas, e cada dia se mudavão pallavras pontos e clausulas, e por derradeiro assentou Sua Santidade na moderação com que essa vai que he o meo que lhe pareceo de que se não devião em todo descontentar ambas as partes e com o qual ao prezente se podia acodir ao apperto em que as necessidades do tempo o tinhão posto e são ellas tão claras que avendo de fallar verdade tem elle nesta resolução muitas desculpas devemos crer seria assi inspirado do Spiritu Sancto e que com esse modo querera tornar ao unir a sua igreja e se os protestantes o aceitarem e vierem ao concilio muita sperança se pode ter disso. Em todos estes dias pratiquei nesta materia muitas vezes com Sua Santidade fazendolhe sempre as lembranças que me parecião necessarias e chegei a lhe dizer com o comedimento que compria que a sua honrra convinha

resolver se porque todos crião e abertamente dezião não queria elle o concilio. Agradeceo me o advertimento deu me muitas rezões para a causa de madura consideração, e n estas materias fallou sempre comigo com mostras de contentamento, e boa satisfação, e por vezes me disse que se elle não tevera verdadeiros dezejos deliberado animo e prompta vontade para o effeito do concilio, pudera com muita justificação sua e mui honesta desculpa no mundo tomar a parte de declarar o concilio por continuação em Trento pois que d essa maneira estava certo não virem os alemães nem franceses, e muito certos os perigos que se receavão pellas quaes rezões não duraria nem averia effeito e com isso ficando elle desculpado ficaria livre dos receos que se cuidão dos papas na celebração dos concilios. Mas porque elle não queria senão o bem comum nem estimava a este respecto todo o seu proprio, queria procurar quanto n elle fosse por achar modo para hum bom e proveitoso concilio, e ditando lhe este o Spiritu Santo esperava na sua misericordia se poderia a muitas cousas dar remedio, e que a o proseguir elle estaa desposto com a vida e com a fazenda e que para nenhũa outra cousa deseja viver, e que acabado isso em serviço de Nosso Senhor lhe pede a morte, e verdadeiramente que mostra boom animo, e entendo que no que toqua a isto se vai dispondo muito bem e com mostras de desejar acertar e que sempre se hira acomodando ao que vir que cumpre para o boom effeito, e entende sse toma ja em caso de honrra, e em algum modo de vangloria virtuosa executar o em que seus antecessores davão sospeitas de dilação. Deus o esforse e confirme em tão santo preposito.

Mando com esta a Vossa Alteza a copia da reposta que atras digo deu o emperador por escritto aos nuncios de Sua Santidade e assi a da carta do Vuermiensi n essa materia, e juntamente outra copia do que ultimamente el rey de França mandou pello seu embaxador dizer a Sua Santidade e elle quis se lhe pusesse em escritto por todas se podéra entender as causas que Sua Santidade teve para se não poder resolver na forma da bulla em outra maneira entendendo elle como muitas vezes me disse que a da clara continuação por modo de alevantamento de suspensão era a verdadeira, e a que se requeria quando os tempos lhe dessem lugar, mas avendo sse de seguir d ella antes inconvenientes que fruito era forçado a tomar aquelle meo.

Antes que Sua Santidade se acabasse de resolver, nem publicasse a bulla do concilio publicou hum geral jubileu para com jejuns e orações se

alcançar de Nosso Senhor a boa determinação e boom effecto e em domingo XIIII do passado foi de São Pedro em hũa solene procissão ao mosteiro da Minerva e sendo este hum longo caminho para sua idade foi a pee e sem çapatos em peares de calças soomente, o ditto jubileu mando a Vossa Alteza e em mais bullas que hũa para essa merce e graça se poder comunicar pellos reynos de Vossa Alteza e mandar a India e ao Preste João por diversas vias.

Depois de publicada a bulla do concilio em consistorio fallei a Sua Santidade e lhe disse como eu queria despachar hum correo com esta nova, que a Vossa Alteza seria de mui grande contentamento, mostrou folgar muito com isso e com o mais que eu n esta pratica lhe disse dos desejos de Vossa Alteza em seu serviço e que não tão soomente pello bem publico e pello serviço de Deos Vossa Alteza avia de ser mui satisfeito com esta nova, mas ainda pella particular afeição e amor que tinha a Sua Santidade avia de receber grande contentamento vendo a fama, honrra e boa opinião que elle em tal obra deixaria ao mundo e grande exemplo aos successores. Disse me que por este correo queria mandar seu breve da noteficação do concilio, e que por Prospero de Sancta Cruz mandaria a bulla com mais larga comissão do que avia de dizer a Vossa Alteza que seria em somma exortallo a mandar seus prellados e ministros, e que a mim me rogava muito escrevesse a Vossa Alteza mais largo todo o discurso destas praticas, e o certeficasse do seu bom animo para effectuar o que estava determinado, e assi o muito amor que a Vossa Alteza tinha, e desejos de o comprazer em tudo o que pudesse com as mais pallavras que me sempre diz em satisfação e contentamento do modo com que Vossa Alteza procede no serviço de Nosso Senhor e zello da religião, e assi me disse pedisse a Vossa Alteza de sua parte quizesse mandar a este concilio os mais prellados que pudesse e assi outras pessoas clerigos e regulares doctas que pudessem ajudar os dittos prellados, porque inda que não tinhão votos docessivos podem servir muito em conselhos e em authoridade, creo que destes se acharão nesse reyno religiosos e letrados clerigos que poderão vir e serão necessarios. Dos bispos escolhera Vossa Alteza os que lhe mais parecerem a proposito e pareceme que o de Coimbra se não deve escusar porque tem muitas partes para isso, e o de Braga tem letras, possebilidade e exemplo, se nisso não ouver outros inconvenientes. Do embaxador que ouver de vir digo soomente que pode escusar os colegas que trouxe Diogo da Silva por escusar confusão e discordia na

embaixada e elle podera escolher dos letrados que vierem os que lhe bem parecer para ter em sua casa, e com elles comunicar o que for de importancia a eleição de todos pode e deve Vossa Alteza logo fazer, e quanto a mandallos partir se pode governar pello que entender que elrey de Castella ordena aos seus porque tendo elle intelligencias com o emperador e com elrey de França no procedimento de todo este negocio mandara os seus prellados ao tempo que vir que cumpre.

O papa se deixa entender que perfiando estes principes em se mudar o concilio de Trento a outro lugar, e concordandosse em qual será o transferira elle não sendo porem em Alemanha. ElRey de França se cree aceitará Versel.

Os legados para o concilio não são inda electos, nem nomeados, e parece que Sua Santidade quer proceder nisso com muita consideração, e está o collegio tam falto de pessoas insignes nas calidades que pera este acto se requerem que com dificuldade se achara sufficiencia e sera necessario criar algum de novo.

Disseme Sua Santidade ordenava mandar hum novo nuncio ao emperador para lhe noteficar o concilio, e para com ordem do ditto emperador ir aos principes de Alemanha e persuadirlhes a que queirão vir a elle e assi mandara este ou outro Delphino que laa esta passe tambem por ordem e conselho do emperador a Inglaterra ao mesmo effeito, querera Deus que todas estas diligencias e boa tenção de Sua Santidade aproveite em animos tão induricidos, como os daquellas gentes estão, e boom principio é e muito de estimar estrovarsse (como por parte delrey de França se affirma) o trabalho que aquelle concilio nacional pudera dar. Disseme mais o papa que não tendo ja Prospero de Sancta Cruz que fazer na corte de Castella onde o mandara deter por causa das praticas do concilio elle lhe ordenava se fosse logo a esse reyno para dar conta a Vossa Alteza e lhe noteficar o concilio e tratar o que nesta materia parecesse necessario e em tudo servir Vossa Alteza conforme a sua ordem e vontade, e que a isso o mandava, e isso lhe tinha encomendado, e encomendava de novo, e que tinha por certo que Sancta Cruz o faria desta mesma maneira porque sabia o dezaprazeria muito no contrario que confiava Vossa Alteza o receberia e trataria como nuncio seu e da see apostolica eu lhe respondi o que neste caso era necessario e me pareceo. Tornei lhe a pedir o breve para elle usar de seus poderes conforme ao que o senhor cardeal lhe ordenasse, e em todas as cousas de sustancia pedisse conselho e parecer a

Sua Alteza concedeo e em asaz ampla comissão, e será com esta, e vai derigido ao senhor cardeal porque pareceo essa milhor forma para se não poder emcobrir.

O ditto Prospero de Sancta Cruz se queixou ao papa por seus amiguos e valedores, e isto por muitas vezes das poucas faculdades que lhe davam pondo a conta de sua honrra ser elle tratado diferentemente dos seus antecessores nesse cargo cuidando ter muitas calidades para lhe fazerem avantagens, o papa se inclinou a sua petição, avendo respeito ao que elle dezia, e me disse que elle folgaria de alargar as ditas faculdades por honrra do ditto Sancta Cruz, e que queria que Vossa Alteza o ouvesse assi por bem pois todas vinhão em seu serviço e mais comodidade e proveito desses reynos e em prova disso me dava as querellas dos officiaes desta corte pellas faculdades que se davão aos nuncios, disselhe alguns perjuizos que com ellas largas sohião fazer, respondeo que a tudo se provia não avendo o dito nuncio de proceder em cousa algũa senão conforme a ordem que lhe o senhor cardeal desse pareceome não aver neste modo inconveniente algum e que a esse reyno se dava boa comodidade escusando o trabalho que os necessitados passão em vir a Roma e na provisão que o nuncio pode fazer dos beneficios avendo de ser pello respecto que elle tera a Vossa Alteza as mais das vezes em pessoas nomeadas por Vossa Alteza ou tais que se lhe não possa notar cousa que o culpe se escusara comprarense qua os ditos beneficios por dinheiro e poremse em pessoas indignas e dando Sua Santidade tanta superioridade ao senhor cardeal sobre o nuncio vejo que se lhe acresenta na jurisdição tudo o que se desta maneira conceder ao ditto Sancta Cruz, e assi tambem tive respeito ao de que Sua Santidade dá esperança e em tal acontesimento vindosse o nuncio por força ficarão os mesmos poderes a Sua Alteza e com tanto consenti com tais pallavras, que por ellas me ficasse Sua Santidade em obrigação. As faculdades que se lhe concedem são em somma as que levou Zambecaro declarando no breve não se entremetera em negocios tocantes a fee da ida do ditto Prospero de Sancta Cruz sabera Pero Velloso ao passar por Tolledo, e o sabera dizer a Vossa Alteza.

O cardeal Borromeo escreve tambem da parte de Sua Santidade a Prospero não faça al senão o que lhe Vossa Alteza ordenar aconselhandosse com o senhor cardeal e assi sera tambem com esta hũa carta para Vossa Alteza, e tendo elle commissão de Sua Santidade para em seu nome escrever a todos os principes e a suas cartas se dar o mesmo credito que

aas do papa lhe mandara Vossa Alteza responder, e a este modo nas pallavras usara dos comprimentos que lhe parecerem necessarios, e se com estas circunstancias e respeitos ao senhor cardeal a sua legacia he de mais autoridade do que se pedia, e de muita eventagem da passada os que entenderem primor e honrra o julguem.

O acima ditto he tudo o que se pode escrever no negocio do concilio. E na ida do nuncio pareceome necessario despachar a ambos os avisos correo proprio. E comprindo tambem para a detreminação de minha vida reposta de Vossa Alteza ao que nisso lhe tenho escritto, e agora escrevo mando Pero Velloso para em tudo fallar mais larguo, e lembrar a necessidade que de me mandar responder tenho.

O duque de Florença com a duquesa sua mulher veo em XIII do passado a esta corte para beijarem o pee a Sua Santidade e o visitarem, tem este duque tal opinião no mundo que não se cuida veria a isto soomente, mas trata elle suas cousas com tanto segredo que inda se lhe não podem entender suas pertenções, e não sendo por agora mais que sospeitas o tempo as descubrira. O papa lhes fas grandes gasalhados e honrras. Apposentouho no paço na parte onde pousou o emperador que esté em gloria, mandoulhe fazer o recebimento com toda a solemnidade que se sofria, esperaronno a porta do Populo o cardeal Santa Flor e o de Ferrara e o trouxerão no meo ate o paço, deulhe consistorio publico na sala dos reis cousa nova e desacustumada não he inda tornado a sua casa e adoeceo de hũas leves terçans. A duquesa entrou no mesmo dia a tarde em meo tambem doutros dous cardeais sperou a Sua Santidade em hũa camara com muitos cardeais.

O duque de Urbino veo tambem no mesmo tempo dous ou tres dias antes que o de Florença entrasse finge vir aos negocios da filha que casou com o conde Borromeo sobrinho do papa sobre o stado de Camerino mas concorrerem ambos os duques em huma conjunção da em que cuidar mas não creo e assi o tenho por certo que por parte de Sua Santidade se dara nunqua occazião com que se desturpe paz nem asossego, mas estes senhores farão o que lhes cumpre.

Monsiur de Vandoma tem mandado a esta corte hum criado seu para por elle como rey de Navarra dar a obediencia a Sua Santidade e a esta see apostolica (acto que os seus antecessores depois de perdida a parte daquelle estado creo nunqua fizerão) e sendo este avido ateeguora por hũa das cabeças dos sospeitos na fee em França foi de grande con-

tentamento a Sua Santidade querer elle obedecer e reconhecer a igreja romana e como a ovelha perdida o quer recolher, posto que se entenda fazer elle esta demostração por se livrar d'outros receos dar-lhe ão consistorio publico e na salla dos reis com a mesma solemnidade, posto que o embaxador d'el-rey de Castella faz grande esforço em o contrariar, dizendo ser el-rey Phellippe o verdadeiro senhor do reyno de Navarra e que Sua Santidade lhe prejudica na posse e dereito, e declara por nulla a concessão que os pontifices seus antecessores tem feito d'aquelle reyno aos reis de Castella, a isto responde o papa com muitas rezões para ser necessario fazer-lhe aquella honrra, o que em todo o processo se declara ser sem perjuizo.

O principe Andre Dorea he morto em Genova.

Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma 6 de dezembro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 6

Senhor—Folgara muito escuzar fallar a Vossa Alteza na concessão dos habitos que por outras cartas tenho pedido, pois vejo a dificuldade que n'isso faz, mas sou tão molestado dos cardeais, que ja tenho scritto, e tão envergonhado de não poder dar justas satisfações aos que muitas vezes se am mester para o serviço de Vossa Alteza que não posso deixar de por todas as vias replicar este requerimento principalmente o que pede o cardeal Sam Clemente sem o qual agora Sua Santidade não despacha nada e o de Santa Flor o qual o pede com a instancia que Vossa Alteza pello seu scritto que com esta vai verá dos outros laa tem Vossa Alteza os nomes e as rezões que tenho escrittas me refiro. Ainda agora e sempre me parecem mais urgentes.

Por não fazer outra carta digo n'esta que a absolvição para o cabido de Braga vai cometida ao arcebispo e não vai o dito cabido logo de ca absolto porquanto o seu procurador thesoureiro do Porto não a quis pe-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 138 v.

dir dizendo que fazia perjuizo ao dereito do cabido aceitando a pella comissão que no instrumento desta absolvição vai incerta sem dar nenhũa rezão sufficiente a esta sua pertinacia, avendo por leve causa a excomunhão, determinando absolvellos com longa demanda.

E tendo eu muitos pareceres em contrario de não aver nisso periguo principalmente protestando o ditto Antonio Soarez que não entendia fazerlhes nenhum perjuizo e que assi renunciava todo proveitto que do caso lhe podesse vir sob penna que pertendendo o ipso facto perdesse sua demânda, não o pude persuadir, e o auditor de seu officio parecendolhe não se fazer perjuizo ao cabido maxime com a ditta protesta decretou a absolvição de consenso do ditto Antonio Soarez cometida (como digo) ao arcebispo de Braga. Affirmo a Vossa Alteza que o que posso entender deste caso he não querer o procurador do arcebispo concerto nem outra cousa senão que se desnature a parte, e quisera que a absolvição não fora por cortesia senão por expresso mandado do papa e de eu o assi não executar creo se queixara. Pello qual não posso sperar que por este meo se avera boa resolução. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 6 de dezembro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 6

Senhor — Por hũa carta que o cardeal Montepulchano escreve a Vossa Alteza e pello discurso que nella faz acerqua das cousas da India entendera Vossa Alteza a sua opinião naquellas materias e dezejando elle mostrarse em tudo muito zelloso do serviço de Vossa Alteza e entendendo por hum seu amigo genoves por nome Hieronimo de Marim rico mercador e que muitos annos residio em Veneza, e por essa rezão pratico naquella senhoria e em intelligencias dos negocios do Turco a cantidade despeciaria que vem cada hum anno ao Cairo por via do mar Roxo e a pouca que vem a esse reyno por via da navegação de Vossa Alteza o comunicou comigo e tratando de perjuizo que isto fazia ao serviço de Vossa

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 155 v.

Alteza e grande perda que sua fazenda recebia e persuadido pella esperança que nisso o mercador lhe teria dado lhe parecia ser o mais conveniente remedio a estes dannos fazer Vossa Alteza pazes com o Turco affirmando que elle por via de amigos que tratavão em Constantinopoli acharia meos para as tentar a Rustão Baxá e concluir. Tratamos dos proveitos ou inconvenientes que disso se poderião seguir. Tornou a fallar com este seu amigo, e depois comigo ja mais retirado em me descubrir os modos que no tratar das pazes se podião ter, calando me o meo do ditto Marim e dizendo mandaria criados seus a Constantinopoli, pedindo logo procurações para a conclusão do negocio, creo que o effecto de dar a entender era elle soo o inventor deste serviço e assi seria tambem o ministro do boom successo querendo logo pedir comissão para as peitas e para o partido e movendo o contrato que se podia fazer com mercadores, e porque elle tem muito do florentim me pareceo não se devia proceder por agora tanto adiante e fazendo lhe tornar a escrever outra carta diferente da que me mostrou para mandar a Vossa Alteza assentei com elle que não se devia pello prezente tratar de mais que entendendo sse da reposta de Vossa Alteza queria as pazes com o Turco elle cardeal poderia mandar tentar pella via dalgum seu amigo destes que diz o serem de Rustão Baxá pello mais dissimulado modo que fosse possivel se o Turco aceitaria tratar se desta materia sem dar nesta primeira pratica a entender era Vossa Alteza o que cometia, mas que aquelle que propusesse este negocio e o tratasse de tal maneira que pudesse fazer creer se movia nelle pello respecto e proveito do Turco e entendida a sua vontade poderia Vossa Alteza proceder pellos mesmos ministros ou pellos que lhe bem parecesse no effecto e conclusão do negocio quietou sse e moderou sse com isso e a esse respeito me disse que escreveria a Vossa Alteza a carta será com esta.

O negocio he grave e de muita consideração e em ser muita a somma da speciaria que vem pello mar Roxo ao Cayro e pello de Ormuz a Bacora não ha nenhũa duvida e bem se podem creer segundo as cousas procedem que antes este trato hira em crecimento que em diminuição. As despesas de Vossa Alteza no negocio da India são mui grandes e não se achando a ella algum remedio, sempre serão mayores em as pazes com o Turco para isto *(sic)* serem proveitosas não avera quem com justa rezão o contradigua, e avera muitas para isso comprir ao estado de Vossa Alteza e as empresas grandes honrrosas e de muita sustancia e proveito que na India no tempo das tais pazes se podião fazer, creo que todos as confes-

sarão e por não fallar tanto adiante como o cardeal Montepulchano (posto em dessemelhante negocio as callo) se se achasse modo e tal meo com que o Turco viesse em algum honesto acordo e sofredouro sem notavel injuria parece faria gram serviço a Vossa Alteza quem procurasse e concluisse hũa tal paz; mas vejo hir em tanto cresimento nestas partes o poder e reputação do Turco e por essa rezão estar elle tão insolente e soberbo que ponho em muita duvida querer elle aceitar esta pratica, e por conjecturas de discursos que comigo faço quasi tenho por certo não aver elle de consentir se falle nisso e comtudo não averei por dannosa nem perjudicial a esperiencia tentada da maneira que acima digo sem se entrepor o nome de Vossa Alteza e se se achar entrada e caminho para poder proceder com esperança de boom effeito seguirseha e não aceitando o Turco a protesta sendo por tal meo não aventurou Vossa Alteza cousa em que se possa perder e em recompensa do que se podia ganhar se contentara muito com ser elle soo o rey na christandade resiste *(sic)* ao poder do Turco, e contra os seus alcansa grandes victorias e em tal empreza de tanto nome e em tal exemplo aos outros principes bem empregada he toda despesa, todo trabalho, toda aventura e perigo, acudira Nosso Senhor e o que por honestas e arrezoadas pazes se não poder dos imigos alcançar dara elle por boa e justa guerra, e assi se deve sperar do seu custume e misericordia em taes obras e pertenções de Vossa Alteza.

O que o cardeal Montepulchano apponta de vir a speciaria pello mar Roxo para com o proveito disso se persuadir o Turco as pazes, eu tenho aquela via e a de Bacora por tão proveitosa ao serviço de Vossa Alteza que inda que o Turco a não pedisse nós lha deviamos offerecer, as rezões para isso são muitas e sem algũa falencia ficarão para quando servirem, e baste cuidar agora soomente este cardeal he isso util do Turco. Parece que em qualquer determinação que Vossa Alteza neste negocio tomar deve mandar responder ao ditto Montepulchano, e agradecerlhe sua boa vontade.

Os avisos que ha de Levante assi os que tocão a India como os que se escrevem em sospeitas da armada que este anno o Turco fara serão com esta. Vossa Alteza os mande leer.

O duque de Florença me disse que pellos avisos que de Constantinopoli tinha não duvidava em aver de vir a armadá do Turco para o verão que vem muito mayor que nunqua e muito mais cedo do que nunqua custumou e que a empresa serîa a da Golletta porque a chamava com

muita instancia elrey de Tunez e assi o de Argel, e que de caminho a ida e a vinda tentaria tambem o que podia fazer em Cecilia e nas partes d'Apulha ou Calabria. Não ha qua apercebimentos em defesa de tanto danno o descuido nesta parte he grande, devesse recear sendo o perigo tão manifesto e avendo tanta cegeira na provisão e remedio nos quer Deos com tal modo e meo castigar servirão os avisos para Vossa Alteza estar advertido no que lhe cumpre como vir que he mais seu serviço. E nestas materias não ha por aguora que mais dizer.

Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 6 de dezembro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 6

Senhor—Pello que na outra primeira carta escrevo tera Vossa Alteza entendido a resolução e assento que o papa tomou no negocio do concilio e lembrandosse do que ultimamente por Pero Coelho me escreveo pella de xxix de julho vera ser chegado o termo que nella me pos para eu poder fallar livremente em meus negocios e para bem delles em licença para me poder hir aa qual Vossa Alteza naquella dezia nom poder responder atee na materia do concilio não ser tomado assento. Approve a Nosso Senhor concluir as dilações diferenças pretenções e disputas que nisso avia, e nessa parte da resulução não tem ja nenhum embaixador que lembrar nem que solicitar se não forem os que pretenderem estrovar. As minhas necessidades são chegadas ao stado de maior crecimento que a grandes demeritos por justo castigo se podia dar, não creo que o soccorro nem remedio possa ja vir antes do perigo e afronta a que fico disposto. E antevendo este trabalho no meo receo a muitos dias escrevi por muitas vezes a Vossa Alteza dei larga e clara conta da minha despeza; provei pello que entendo não podia ser doutra maneira e entendo que este he o seu serviço, poderasse me crer pello modo de que vivo pello grande desgosto com que me destruhio, e com não dar azo no meu proceder para

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 148 v.

se sospeitar que esta despeza he por outra pertenção ou respeito mais que pello que vejo cumprir aos negocios de Vossa Alteza nem a terra sofre outro registro confutei as tacitas objeições que se me podião por tornei a responder ao que Vossa Alteza sobre isso me respondeo não fingi achaques para fugir ao trabalho e serviço de Vossa Alteza sempre me offereci e offereço aos que ou por melhor provisão, modo, e ordem poder levar ou aos que pagas estas dividas poder com minha fazenda sofrer em tudo fis os comprimentos por pallavras que hum leal vassallo, fiel criado e bom portugues podia cheguei com as obras muito alem do que as forças do que o spiritu ja cansado e fazenda sofrião spermentei com o tempo ter acertado na adivinhação de meus dannos, não sei se serei tão mal crido posto nelles como o fui quando os profetizava, não me faltava mais para de todo me necessitar e impossibilitar e para as dividas ajuntar vergonha, que serem os banqueiros que fiavão de mi retirados a me não quererem dar nenhum dinheiro por terem aviso dos seus respondentes de laa do mao pagamento que fazem as letras que passei do que para o serviço de Vossa Alteza e meu ordenado tenho tomado. Baptista Cavalcanti estante ora em Florença me mandou dezenganhar por hũa carta sua que com esta sera, pello qual me foi forçado para me darem os dous mil e quinhentos cruzados que de meu ordenado avia de receber em xx doutubro passado buscar prata e joyas que valem mais de tres mil para dar no seu banco em penhor e affirmo a Vossa Alteza tomei a ditta contia para pagar a pessoas que a ja devia (*sic*) e por aqui se julgara o de que agora me posso manter que he devendo as regateiras o que como e segundo o que ei mister durara isto pouco tempo e eu não sei o que sera de mim, nem que remedio ache a me poder soster ate reposta de Vossa Alteza pello qual para a poder ter com mais brevidade me pareceo necessario mandar Pero Velloso criado de Vossa Alteza e o foi meu de muitos annos de que eu muito confio e sem o qual esta minha casa e meus negocios receberão muita perda para que elle como quem sabe bem minhas necessidades e despezas as declare e solicite o remedio dellas.

Peço a Vossa Alteza o mande ouvir e com brevidade me mande responder pois do estado em que fico a outro muito vergonhoso ha mui pouca distancia e com a tardança da reposta de por força me verei nelle.

He de tanta importancia ao serviço de Vossa Alteza serem compridas as minhas letras ao tempo de agora que sem isso pode ter por mui certo que nenhum outro ministro seu achara nestas partes quem mais

delle fie cousa algũa. Não ve isto quem alonga o tempo dando scandalosos entretimentos e maas repostas aos requerentes dos pagamentos porque todas estas cousas se qua escrevem e por ellas estou da maneira que escrevo e ja não approveitara pagarense fora do tempo para me eu poder servir do meu proprio credito como fiz ategora porque tem asaz rezões de esperiencia para se escuzarem de por elle me não darem ja dinheiro pello qual sera necessario a quem aqui ouver de residir mandarlhe Vossa Alteza abastante credito de mercador porque doutra maneira sera o embaxador fabula e escarnio antre os banqueiros e com isso o podera tomar a melhores preços não estando sempre atado a hum que por amisade ateguora o quis dar e affirma perder no preço de sua casa e isto pello muito tempo que he passado sem qua poder tornar a aver o seu dinheiro.

Pellas rezões que em outras cartas tenho dadas a Vossa Alteza e por agora serem concluidos todos os negocios de importancia e no da inquisição ser tomada a resolução que Vossa Alteza queria e no da legacia entendo que melhor, e de mais authoridade e honra ao senhor cardeal do que se imaginava e ao reyno de mais proveito e comodidade do que soya, parece que cessando estas cousas e ficando o papa e collegio tam bem despostos ao que se offêrecer do serviço de Vossa Alteza que todo outro embaxador (se inda parecer necessario este nome no qual agora me não resolvo) podera com mais facilidade e authoridade que pello passado negocear e lograrse de toda a minha industria exemplo e trabalho e a mi sera rezão concederme Vossa Alteza licença para me poder hir a minha casa não computando para isso o tempo que ha que vim mas o que se fez depois que vim tenho muitas e justas rezões para pedir esta licença e para Vossa Alteza ma não negar tenhoas por tão manifestas que escuso referillas sei que tambem as tenho e muitas para Vossa Alteza me mandar com a licença merce com que satisfizesse a absencia da molher e filhos e a perda da sua fazenda e com isso consollasse o scandallo que em seus trabalhos prezentes e por vir de mim devem ter. Mereço isto a Vossa Alteza ou o merecem serviços começados em XVII annos de idade na guerra e depois por muitas vezes nella e em outros de muita importancia ategora como Vossa Alteza pode e devia saber. Não sera scandallo a alguem o galardão delles, sera mui importante o exemplo aos que bem ouverem de servir, não me devia de fazer damno ser boom de contentar e servir sempre sem pedir a satisfação primeiro como fizerão os que são reputados por sesudos e dessa maneira acresentarão muito em suas casas.

Nesta parte fara Vossa Alteza o que lhe parecer spero que seja o que lhe mereço na da licença peço não ponha nenhũa duvida pellas rezões nesta e em todas as outras cartas alegadas e pellas que se podião alegar ajuntando aguora por hũa das principais cuidar que não deve parecer necessario o meu serviço pois para o poder fazer me não tem ategora dado modo nem remedio pedindo o tantas vezes assi que onde não ha necessidade desnecessario sera gastar Vossa Alteza tanto ordenado e eu mais fazenda que a que se não pague com a que la tenho onde estiver como muitas vezes escrevi nunqua me negarei ao em que vir que posso servir. Na carga e obrigação deste cargo fiz tudo o que pude e asaz faz quem dura estirando tanto o seu poder ate que quebre.

Sendo tam necessaria a brevidade na reposta e resolução de Vossa Alteza como se pode entender do stado em que fico he tambem de muita importancia para o que me qua cumpre tornarsse Pero Velloso o mais cedo que for possivel e portanto peço a Vossa Alteza por ambas estas rezões o mande logo despachar e do que se responder a meu negocio lhe mande dar conta porque alem de elle ser pessoa de que tudo se pode bem fiar na maneira que lhe ordenarem não sera rezão cuidar que me tras reposta ao que peço e vir com despacho a que seja necessario tornar la outra vez e sabendo elle a minha vontade e possebilidade podera responder conforme a isso e não se perdera tanto tempo e dinheiro em replicas por correos.

Spero que Vossa Alteza se resolva em tudo como rey justo e benigno nos trabalhos e appressões dos que o tiverem bem servido e com taes obras Nosso Senhor sua vida e real estado por largos annos guarde e acresente em seu serviço de Roma VI de dezembro 1560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 143 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 8

Senhor — Pollas outras cartas tera Vossa Alteza entendido a impossibilidade em que eu ficava de dinheiro e as necessidades que para muitas cousas delle avia e sabendo eu que para natal se toma nesta prassa muito dinheiro e que a esse tempo não se achara senão a mui alto preço e avendo de ser então o pagamento das pensões e muitas manchas de serviço de Vossa Alteza custumadas neste cargo e tendo muitos despachos reteudos por falta de dinheiro e temendosse passaria a occasião me esforcei quanto pude a achar algum buscando fiador para me sobescrever as letras o qual foi Antonio de Afonseca e deste modo tomei mil cruzados em hũa partida ao preço acustumado que se offereceo e por o mercador ter necessidade de remeter esta soma a esse reyno e não achar tomador foi forçado darmo a mim sem me alevantar o preço e eu a não perder a occasião com elle terei comprimento para as pensões e sespedirão os negocios reteudos Vossa Alteza deve mandar fazer bom pagamento e dar ordem como em todas tenho ditto para eu sair destes trabalhos. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 8 de dezembro 1560 [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 22

Senhor — Despachei Pero Velloso em oito do prezente e por elle escrevi a Vossa Alteza e em muitas cartas tudo o que de qua se devia dar conta e se podia avizar e portanto de novo não ha outra cousa que dizer senão que depois de sua partida chegou aqui aviso do falecimento de Jorge

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 150.

Cordeiro conego da Guarda, na qual vacante ouve a Sua Santidade muitos requerimentos e elle tinha concedido o dito canonicato a hũa instancia do cardeal Borromeo e vendo eu cabia esta conesia no indulto que Sua Santidade tem concedido para Vossa Alteza presentar em todas as igrejas catredais dous letrados graduados em Coimbra nas conesias que vagarem lembrei a Sua Santidade não devia aqui prover alguem nem por algum modo quebrar a sua concessão pareceo lhe justa minha petição e mandou logo ao datario não passasse nenhũa provisão n esta vacante e d esta maneira se atalhou a todos os outros requerimentos e pode estar seguro qualquer que Vossa Alteza laa deve ter prezentado e não o tendo ja por ventura feito não deve perder n essa see a sua aução e deve mandar loguo aprezentar e pondo o bispo algũa duvida na confirmação mandara Vossa Alteza qua a sua aprezentação e dar se a ao tal apresentado nova provisão a bulla do ditto indulto se fica spedindo e podera hir com o primeiro que for seguro.

No negocio do concilio não ha algũa innovação nem declaração de legados Sua Santidade esta do mesmo animo que pellas outras tenho escritto a Vossa Alteza a morte d el rey de França tornou a sospender parte da execução porque quer Sua Santidade ver em que parão as cousas d aquelle reyno e a mudança que faz aquelle governo e conforme a isso proceder e portanto no que Vossa Alteza ouver de fazer na spedição de seus prellados e ministros para o concilio se podera n isso governar conforme ao que el rey de Castella fizer pois como tenho escritto pella intelligencia que elle tem com o emperador e França sabera bem o tempõ em que mandara os seus e eu terei cuidado de continuo de avisar o que a isso comprir.

Os derradeiros avisos que aqui se tem dos apercebimentos do Turco para mandar sua armada a estas partes mando com esta e por todas as vias se affirma aver ella de vir e muito poderosa no verão que vem e muito mais cedo do que ate guora custumou, entende sse pellos apercebimentos que em Tunez se fazem esprementara a expugnação da Golletta, o gram mestre de Malta a teme muito e cuida vira sobre aquella ilha e diz ter avizo certo d isso, pede ao papa ajuda e favor para sua provisão necessaria e assi o pede a el rey de Castella. N Apulha e em Cecilia tem tambem asaz receo de modo que a todas as partes he a ditta armada terror. Não deixo de creer segundo por alguns avisos se affirma querera o Turco cobrar o que na costa d Africa esta em poder de christãos, assi pello que to-

qua a sua reputação como porque cuida estar dali o cavaleiro aos reynos de Espanha lembrado do modo com que se ja outra vez perderão entendendo que daquelles lugares com continua guerra que lhe a elle não custara muito podera trabalhar e afadiguar toda a christandade pois com os navios que em cada hum dos portos de Africa cosairos soomente podem ter ajuntara hũa grossa armada servira este aviso de advertencia para Vossa Alteza com tempo e melhor comodidade prover nos seus lugares como lhe parecer necessario para que a facilidade dessa empreza não dee occasião aos imigos posto que eu creo não chegara esta armada neste anno tanto abaxo.

Os dias passados screvi a Vossa Alteza tinha Sua Santidade concedido a elrey de Castella pello conde de Tendilha faculdade para poder vender vinte sinquo mil cruzados de renda sobre lugares e vassallos das igrejas daquelle reyno e assi tinha tambem concedido o sobcidio da quarta na clerezia de Castella que se soya a compor em settecentos mil cruzados por tres annos. Não se contentou elrey desta concessão da renda dos vassallos por quanto o papa a não quis spedir sem clausula de consentimento dos bispos a que tocasse posto que para consentirem lhes mandava hum breve exortatorio e mandou ao dito conde pedisse a Sua Santidade concedesse lhe pagassem as igrejas de Castella setenta galles em cada hum anno a seis mil cruzados por galle o papa propoos o requerimento em consistorio e vistas as causas que se allegavão e a necessidade que a christandade tem de defesa contra as armadas do Turco concedeo paguassem os bispos e assi todo o clero cincoenta galles por dez annos os cinquo primeiros certos e os outros sinquo se parecer a see apostolica com condição não sirvão senão contra infieis e venhão a guardia destas partes e que o que se montar nos primeiros dous annos se entregue a elrey para se fazerem e ordenarem as galees e nos por vir ponha o clero seus officiaes para que veja não se gasta em outro algum effeito senão no das dittas gallees com outras algũas condições em favor dos que an de contribuir e para o bom effeito da tenção com que se concedem e a ditta concessão se faz com declaração que aceitando a não usara elrey da venda dos vassallos nem do socidio e fiqua em sua escolha tomar das graças qual lhe milhor estiver creo não deixara a das galles pella necessidade em que está e pella sperança que deve ter de se lhe nunca revogar, e aos vassallos não cuido achara compradores em abastança e do sobcidio já fica com boa parte na mão.

O papa mostra estar contente de por seu meo e concessão se dar tão boa ajuda para defesa dos imigos e desse modo me deu conta da graça e disse que elle estava desposto a incitar todos os principes christãos não tão soomente a defesa mas inda a offesa do Turco e que sendo o ditto Turco velho e doente não duraria muito e que morrendo ficarião os filhos em tanta diferença que seria facil poder se naquelle tempo recuperar muita parte do perdido e que por Sua Santidade não ficaria porque queria pór a vida e quanto tinha nesta impressa e que assi o escrevesse de sua parte a Vossa Alteza eu lhe disse o que me pareceo necessario conforme as lembranças que muitas vezes lhe tenho feitas. A sua tenção he boa mas as suas propostas ha muito que replicar não sera inconveniente responder lhe Vossa Alteza ao que elle mandou que eu de sua parte screvesse dando lhe a entender spera tambem delle graças e merces para o mesmo effeito de guerra contra os infieis como elle por vezes em praticas destas materias me tem apontado que fara.

Elrey de Castella tem promettido ao conde Federico Borromeo sobrinho do papa dez mil cruzados de renda no reino de Napolles o como e onde não esta inda assentado. Ao cardeal seu irmão dara tambem pensões e entende sse serão os doze mil cruzados que tinha Carrafa ou pouca parte menos mas sera necessario ver primeiro em que para o seu feitto, do qual se tem ma esperança. O papa da a entender usara com elle e com os mais presos muito mais binignidade do que os casos que lhe oppoem merecem.

O embaixador de monsiur de Vandoma e por outro nome elrey de Navarra tem dado sua obediencia com todas as solemnidades costumadas aos reis com diferença soomente na reposta de Sua Santidade se declarar a aceitava sem perjuizo doutro algum e principalmente delrey catholico, o tempo he para esta see apostolica não desprezar este homem sperandosse aver elle de ter nesta mudança de governo a maior parte delle pollas leis de França e por estarem aborrecidos segundo se entende do modo com que os Guisas governavão.

Os duques de Florença e Urbino estão inda aqui como tenho escritto e as despesas de Sua Santidade e sendo ellas para isso muito grandes he de notar o amor e respecto com que as sofre e ser isto de muito mayor importancia.

Nas cartas que levou Pero Velloso tera Vossa Alteza entendido a necessidade que ha de me mandar responder e a que eu tenho da vinda

desse homem, pello qual peço a Vossa Alteza o queira mandar despachar o mais breve que for possivel espero seja como eu da benignidade e grandesa de Vossa Alteza e da força de minhas auções devo e posso sperar. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma xxii de dezembro 1560 [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 22

Senhor—Depois da partida de Pero Velloso recebi duas cartas de Vossa Alteza de 30 d octubro por via do embaxador Andre Tellez em nove do prezente e assi outra por mão do padre Lainez em xiii do mesmo de xiii d octubro acompanhada com duas para Lopo Guomes nas primeiras me avisava do que Martim Pereira sobrinho de Pero de Souza tinha tentado contra o bispo de Sam Thome, e porque ambos erão partidos em dezasseis d octubro como ja tenho escritto não tive n esse caso que fazer conforme a ordem de Vossa Alteza devem ser la chegados Vossa Alteza lhes mandara o que for seu serviço. N essa mesma carta me manda diga de sua parte a Antonio Ribeiro e Antonio de Bairros ao doctor Antonio Lopez digo Fagundez Salvador Raymonda e Alexandre Alvrez Portuguez que elles se vão logo para esse reino para residirem em seus beneficios he esta hũa materia por muitos respectos de tanta importancia assi n estes nomeados como em outros muitos que qua andão que entendendo eu quam necessario seria ao serviço de Deus e ao de Vossa Alteza achar algum caminho para toda esta gente se hir screvi a muitos dias a Vossa Alteza devia por cartas suas aos que tivessem calidades para se lhe escrever e aos outros por comissão a mim mandar que se fossem e posto que cuido ser esse mui boom remedio chamando hum e hum dividindo os por tempo dando por causa do chamamento comprir a seu serviço como se aguora faz a Lopo Guomes comtudo entendo sera de grande inconveniente e grão rumor chamall os juntamente como Vossa Alteza agora manda e que sendo muitos d elles antigos n esta corte conhecidos e com valia ante os officiaes

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 157 v.

poderião fazer tais querellas que fosse causa d escandallo ao papa porque quasi todos dirão que para lhes impedirem sua justiça e quebrarem seus previlegios que de Sua Santidade tem os chamão e d esta maneira trarão a collação mil rezões em sua justificação que dittas em diversos tribunaes poderão fazer mais danno que proveito ao serviço de Vossa Alteza e considerando isto o embaixador de Castella segundo me tem ditto não ousa obrigar a irem se outros que d aquelle reyno aqui tambem andão muito perjudiciaes e os sofre por não escandalizar o papa e portanto eu me detenho no que Vossa Alteza manda e tenho assentado fallar na primeira occasião a Sua Santidade e tratando da reformação da igreja meter lhe ei este ponto por principal e no descurso lhe pedirei que proveja n isso ou que de licença a Vossa Alteza para os mandar chamar e creo que se despora de maneira que a tenção de Vossa Alteza possa aver bom effeito e com o primeiro mandarei aviso do que n isso passar Antonio Fagundes hum dos assima nomeados não chegou qua porque em Tolledo o fez o comendador moor prender por contas que tinhão e na mesma prisão esta ainda.

A outra carta era duplicada de outra que recebi em dous do passado pella qual Vossa Alteza pedia hum breve para o senhor cardeal visitar a ordem de Sam Francisco e porque a isso tenho respondido por Pero Velloso e d antes com o mesmo breve n isso não ha que mais dizer.

Pella terceira carta me manda Vossa Alteza dê outra sua a Lopo Guomes d Abreu pella qual o chama a esse reyno, eu o tenho feito e por ordem do padre Lainez o amoestei para que disistisse de sua pertinacia e procurasse por aver dos dittos padres algũa cousa. Pedio me tres ou quatro dias para responder a carta e a est outra partida com sua reposta ou scusarei a segunda carta que se lhe a de dar, ou mandarei a certidão de tudo o que com elle passar conforme a ordem que me Vossa Alteza daa.

Tenho escritto a Vossa Alteza por Pero Velloso o estado em que ficava o negocio que tentou dom Lopo de Almeida contra a universidade de Coimbra e parecendo me estava seguro de toda innovação ate se não julgar em camera plena e tendo m o assi promettido o cardeal de Cesis teve elle tal industria e modos que fogindo dos officiaes que eu tinha advertidos passou outra supplica em forma de cui prius (*sic*) na qual declarou todos os defeitos que lhe eu tinha oppostos a sua primeira impetração e isto fez com tal sutileza que o datario nega aver consentido n isso e diz que algum seu official lh a meteria diante e prezentando elle dom Lopo

esta segunda supplica ao cardeal de Cesis soubesse tambem nisso com tal modo governar que o ditto cardeal lhe spidio a bulla conforme a minuta que tenho mandado a Vossa Alteza sem mo fazer a saber senão depois de lha ter dada na mão queixeime ao datario o qual em sua justificação me respondeo acima *(sic)* ditto e tem passado mandado para dom Lopo lhe restituir em sua mão a ditta segunda supplica e a bulla a minha pertenção he que sendo este negocio remetido a presença de Sua Santidade não se podia spedir com nova supplica passada por este modo sem eu ser citado e procurar torne o negocio ao primeiro estado fallarei nisso ao papa e o enformarei de todo caso e procurarei o remedio que com justiça se sofrer para que esta semrezão se modere e bem creo que posto que a bulla se ouvesse de reformar sendo elle prezentado e confirmado aaquellas igrejas tem occasião para dar trabalho a universidade porque elle he asaz solicito e não perde ponto no que cumpre a sua pertenção e tem ja fallado ao papa e dadolhe hũa police cuja copia sera com esta e nella se vera a culpa de que me nota cumpre que sendo a universidade citada mande suas procurações e as informações necessarias e Vossa Alteza ordene o que em tudo se hade fazer.

Fallei a Sua Santidade sobre as duvidas que la se offerecerão sobre a bulla passada em favor dos translatos remeteoas ao cardeal Sam Clemente para responder a todas pello primeiro mandarei a resolução dellas e assi creo irão alguns breves pertencentes a India. Confesso a Vossa Alteza que o ditto Sam Clemente me envergonhou quando lhe neste caso fallei sobre a dilação do habito que pede para hum seu sobrinho. Ja escrevi a Vossa Alteza o que este cardeal importa em todos os negocios e torno a dizer sera de grande inconveniente não vir o ditto habito pello primeiro. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma XXII de dezembro MDLX [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 159 v.

Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1560—Dezembro 29

Senhor—Aynda que imdo Grigorio Botelho e escrevendo Lourenço Pires ho pudera escusar nom me pode sofrer a carne que fose sem carta mynha e mays fycamdo castigado de que me Vosa merce escrevese ou reprendese como era razam de meu descuydo e nom sey se lh o parecera na longura de mynha estada mas crea que eu ha dous meses que cuydey ser ido mas nom me parecia que stava tão embaraçado como depoys me achey porque quando logo vim fiz mays de quarenta obrigações in forma camere (?) de dinheiros que tomey antes que achase creditos e eu nom sabya d elas parte e por poucas que me não fora sem as cassar . . . [1] vendo que avya aqui lytes de erdeyros de banqueyros que agora apertão a muitos como podera bem dizer Antonio Ribeiro a que devia . . . seyscentos d (ucados) por Lucas d Orta que le tinha pago sem cassar a obrigação e outras semelhantes nom quis que a medrança da embayxada fose d arruynar meus erdeyros mormente nom indo eu pedir oficios e tendo est outros por fazer deyxando de parte ho inverno em que pasar hos Alpes nom fora ho milhor pasatempo do camynho polo qual eu espero em Noso Senhor ir com mynha comodidade se achar despesa para ho camynho e asy chegar me a corte de el Rey catholyco d onde tenho nom sey que negocios que poderia ser me tivese despachado dom Francisco Pereyra com que nom estevese ali mays que a beyjar a mão a el Rey catholyco e asy se aly poso fazer algum serviço a Vosa merce me pode mandar atens que va laa d onde lh os posa fazer de mays perto se eu prestar para ysso e Vosa merce me ouver por marca de m o mandar.

E porque ho de ca entemdera Vosa merce de Grigorio Botelho que he pratico ja na tera e da criação de Santa Cruz que he hum dos cardeaes mays amigos que eu aquy tinha e asy mostrou muito contentamento de que eu nom fose partido porem isto nom me detera Deus querendo

[1] *Lacerado.*

porque estou ja a dias esganiçando me na cadea por mest..ar da que com ha merce dos creditos que ho duque meu senhor de Bragança me ouve de Lucas com que acomodey hũa boa parte de mynhas divedas que se iso nom fora ja eu buscava hos da companhia de Jesu que me desem la hũa pousada donde esperava estar emparedado ate acabar de purgar a riqueza da embayxada que me ca diz dom Fulgencio que la se diz que aynda ey de lançar em rosto a Vosa merce que parte dela me naceo das joyas que ca vendi.. senhora dona Caterina que me vyrom este dinheiro e seys myl d (ucados) do byspo meu irmão e outros e logo me asacarom riquezas pesa me que nom seja asy que na verdade fora me milhor que poderem me dizer que sou de los necios leales de que dizem em Castela que son lhenos los ospitales asy que a ysto são conduzido a poder de lyngoas portuguesas por quem dezia hum italyano que ja la esteve que ho portugues tudo ho que cuidava dezia que ho ouvyra e tudo ho que houvira que ho vira: ora nom diga Vosa merce que vos nom screvo parouvelas e prouvesse a Deus que no que me toca por taes as ouvese mas asy vay tudo. E Nosso Senhor a muito magnifica pessoa de Vosa merce guarde e sua vyda e casa acrecente como deseja a que beyjo as mãos e a senhora dona Caterina de Roma a XXIX de dezembro de 1560.—Servidor de Vosa merce—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560

Lourenço Pyres de Tavora etc. Antonio Leytam que vos esta dara he moço da camara da infante dona Maria mynha muito amada e prezada irmaã vay a esa corte para nela se exercytar na arte da pyntura, e porque eu por alguns respectos receberey contentamento em o averdes por emcomendado para o favorecerdes no que for razam e vos requerer vos emcomendo muito que o façaes asy e muito volo agradecerey[2].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 56.—*Sobrescrito:* Ao muito magnifico senhor ho senhor Pero d Alcaçova Carneiro do conselho d el Rey meu senhor e seu secretario, meu Senhor.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 49.

Carta do cardeal Borromeo ao bispo Santa Cruz com um memorial dos christãos-novos ao papa

1561 — Fevereiro 12

Molto reverendo signore come fratello Io mando a Vostra Signoria l'incluso memoriale, accioche la veda quanto viene esposto a Nostro Signore da cotesti nuovi cristiani, e perchè s'informi diligentemente della verita del fatto, e poi ci dia minuto ragnaglio di tutto *(sic)*, che essendo questa per altra a Vostra Signoria mostro al solito di cuore (*sic*) di Roma a 12 febraio.

Beatissimo Padre. Li nuovi cristiani di Portogallo miseri et afflitti ricorrono alli santissimi piedi di Vostra Santita per rimedio contra le tribolazioni, che l'inquisitori con la giurisdizione e nome di Vostra Santita li fanno patire piu aspramente di quello che già patirono i loro antichi nella dura servitu delli egittii. E perche la Santita Vostra sia informata, ha da sapere per cosa chiara e manifesta, che dell'anno 1497, detti nuovi christiani per ordine e commandamento del Serenissimo Rè Emanuele di chiama memoria, sono stati violentamente battezzati per forza precisa, invitis contradicentibus praefatis novis christianis.

Item che li vecchi christiani più antichi di detto regno dalli signori è fidalghi in fuora anno odio ed inimicizia con li nuovi christiani, e fra la gente plebea, e li scudieri, che sono certa sorte di uomini ociosi da una banda, li nuovi christiani dall'altra per tutte le cittadi, castelli, e terre del regno, eccetto che in Lisbona, ce sono le parti cosi come erano già in Itali fra guelfi, e gibellini, e in Lisbona in un sol di, questi della plebe e scudieri ammazzarono 4 milla delli nuovi christiani.

Item che in detto regno si fa poco conto del testificar falso, e poco si castigano li falsi testimoni, in modo che nella maggior parte de processi si trovano tanti testimoni in favor di una parte, che dicono ad un modo, quanti per l'altra in un altro.

Item che il serenissimo Rè Emanuele avendo in considerazione dette cose, et accioche li nuovi christiani potessero pian piano assuefarsi et accostumarsi alli riti, et osservazioni christiane, e ridursi à porsi nella fede

di Christo, accordò con essi, che per xx anni non si facesse l'inquisizione contro di loro, e che quando passati xx anni si facesse l'inquisizione, non si confiscasse mai la robba de condannati per heresia, ma si applicasse sempre alli figliuoli et redi catholici de condannati, e che la forma e modo di procedere fosse moderata cosi come si usa fare in detto regno nel delitto di furto, ò homicidio, ne quali si procede molto moderatamente, e molto differentemente di quello che si usa in Italia e nell'altre parti della christianità, e particolarmente specificò che non si potesse accettar accusa, ò denuncia contro alcuno di detti nuovi christiani di delitto d'heresia, se non fosse data fra xx giorni dal di che si dicesse essere stato commesso, e di più che si dovesse far copia alle parti delli detti, e nomi de testimoni, acciochè potessero difendersi, e venire colle loro exceptioni et opposizioni. Gli concesse ancora che non si potesse mai far legge contro li nuovi christiani separatamente, acciochè col tempo potessero essere unita una gente con l'altra, et acciochè non nascessero le parti che oggi ci sono.

Questa è la sustanza di quanto il serenissimo Rè Emmanuelle accordò con li nuovi christiani, il che fu poi approbato e confermato dalla benedetta animo del serenissimo Rè Giovanni III suo figliuolo, e successore, come si vede per le patenti fatte da loro in forma di legge e contratto.

Hora presupposito questo, la Santità Vostra deve sapere che nessune delle cose sopradette si osserva, anzi che tutto si fa al contrario de diretto, salvo la cosa della robba solamente, che perfino ad esso non si confisca, ma gli vanno dando di dieci in dieci anni, e cosi stanno li poveretti sempre mai etiam in questo con l'animo inquieto e sospeso, e gli inquisitori procedono più rigorosamente di quello, che si procede in Italia contro gl'assassini, ó altri enormi deliquenti. E di tre cose che si apunteranno per non fastidire la Santita Vostra con molte altre potrà conoscere che non solamente gl'inquisitori procedono contro questi poveretti troppo rigorosamente, ma che non osservano punto di raggione, ne anco d'humanità.

Primo come potranno gl'inquisitori mostrare che anno punto di raggione, o di humanità, se tutti senza mancare uno di quelli nuovi christiani, che anno fatto brugiare per heretici vanno al fuoco abbracciati con la croce demandando misericordia, et esclamando che morono nella fede christiana, et a pochissimi tanto pochi che non vengono in considerazione, hanno aspettato che fassero relapsi, e quel che è peggio, che passando la cosa a questo modo mettono in tutte le sentenze, che fanno publicare, che

condannano detti poveretti per heretici contumaci, e perciò li consegnano alli giudici secolari, che subito li fanno brugiare, et intendono loro che costoro sono heretici contumaci, se bene tutti abbiano confessato, e domandato misericordia, e protestato che vogliono essere christiani, perchè dicono detti inquisitori che per molti segni conoscono che se bene dicono questo con la bocca, che non lo hanno nel cuore. Questo è tutto il fondamento della raggione e charità, che anno usato et usano nel condannare al fuoco, e per consequente nel far morire brugiati tanti uomini è donne, quanti hanno fatto morire per fino ad oggi.

Secundo è cosa stupenda, e non manco dolorosa che questa già detta delle sentenze, l'altro capo delle confessioni che gl'inquisitori fanno fare a questi poveretti per mezzo di martori, di prigioni lunghe, nelle qualli li tengono anni ed anni privi di colloquio, e consorzio humano senza lasciarli vedere ne sole, ne luna, facendoli patire dissagi, e martori crudelissimi, mediante li quali in capo di tanti anni vengono questi poveri prigioni, che per l'ordinario sono donniciuole e vecchi rimbambiti ad essere costretti di confessare quello che non fecero mai. Queste sono le confessioni legitime, sopra le quali fondano poi tali sentenzie, e quello ch'è peggio è che doppo che questi semplicetti sono pescati con tali modi li dicono che se non denunziano li compagni di quello che anno confesato, che tengono la sua confessione per finta e fatta solamente per salvarsi di prigione, e che ad ogni modo si vuole mostrare che la sua confessione sia vera conviene che accusi li participanti e compagni del delitto, e quei poveretti che vedono che sono ricerchi di questo per persona che ha nelle sue mani darli la vita, ò la morte, e che non la possono campare se non accusando altri, vengono a costa d'altrui a voler salvare la vita, e cosi spesse volte il padre accusa il figliolo, il marito la moglie, e pochi ò nessuno campa il fuoco se non è per questa via d'accusare altri, che questo è quel segno, che gl'inquisitori vogliono perche le confessioni siano vere, altrimenti dicono che sono finte e dichiarano heretici contumaci quelli che fanno le confessioni senza accusare altri, e cosi per questa via un prigione per liberarsi da dieci danno cento e cento mille, e la miseria di costoro va in infinito.

3°. Il terzo poi et ultimo capo che non è manco lachrimabile delli due sopradetti è considerare il modo, e fondamento delle catture, le qualli si fanno solamente con questi indizii, cioè ò perchè alcuno sia denunziato d'altri che abbia confessato nel modo sudetto, overo perchè alcuno è denunciato per quelli plebei, o scudieri christiani vecchi che abbia vestito

camigia bianca il sabbato, overo che non mangia carne di porco, overo che abbia pianto li suoi morti con lamentazioni, et elegie, volendo inferire da queste cose che loro testificano contra alcun nuovo christiano ch'è heretico poichè queste sono cerimonie d'elrei, e se bene in tutte le altre cose vivono christianamente questo basta per fondamento d'ogni cattura, sichè considerato il principio di tali catture il mezzo delle confessioni, et il fine e fondamento delle sentenze, ognuno può giudicare che non si può trovare il più infelice stato di costoro, e cosi si vede per esperienza che doppo che fu posto questo giogo addosso di questi poveri, gran numero di loro mossi da pura disperazione si sono andati a terre d'infedeli, dove prima al tempo della buona memoria del serenissimo Rè Emmanuele e nel primo decennio del regno del serenissimo Rè Giovanni III suo figliuolo con le carezze e favori che allora li trattavano si stavano quieti, senza che alcuno si partisse, sapendo questa essere la vera via de indurli al cammino buono, e non con catene, ferri, e ceppi come al presente fanno.

In conclusione un poco di respiro che avevano in una particella di tanti guai che era aver la copia di detti e nomi di testimonii per potersi difendere con le loro eccezioni, la qual cosa papa Paolo III di santa memoria con parere delli riverendissimi Crescenzio, Sfondrato et Ardinghello, in conformità delle capitulazioni reggie li concedette, dichiarando la qualità di quelli che dovevano essere tenuti presenti, acciochè ad essi soli e non ad altri si tenessero secreti li detti e nomi di testimonii, il quale breve essendo fatto con tanta deliberazione et essendo stato accettato dalla benedetta anima del serenissimo Rè Giovanni III, e dato ad esecuzione per fino al principio del pontificato della Santità Vostra, Vostra Beatitudine, senza che costoro fossero uditi, lo rivocò in tanto danno di quella nazione, e de suoi descendenti che la Santità Vostra deve per satisfazzione della sua conscienza, considerarlo di nuovo, e non solamente provedere in questo punto solo, ma come quello ch'è Dio in terris, vicario di Nostro Signore Gesù Christo, fonte di pietà, rè di giustizia, e padre di misericordia, deve provedere a tanti mali e calamitadi con quel miglior rimedio che ella come savia e prudentissima giudicherà che convenghi, per il qual rimedio con grande instanza suplicano humilmente la Santità Vostra, quam Omnipotens Dominus ad multos et felicissimos annos prosperet et conservet[1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Collecção Geral dos Documentos de Roma, Tomo 2, fol. 150, e Tomo 212, fol. 154.

Servimo-nos quasi sempre da copia d'este ultimo volume por ser mais correcta.

Carta d'el-Rei ao cardeal Monte Policiano

1561—Janeiro...

Reverendissimo in Christo Padre etc. Lourenço Pires de Tavora do meu conselho e meu embaxador me enviou hũa carta vossa de 25 de novembro pasado sobre as pazes com o Turco e me escreveo o dezejo e afeiçam com que tratareis esta materia com elle parecendo vos ser muito importante a meu serviço e o mesmo entendi pela dita vossa carta e ser aquelle o mesmo dezejo que sempre mostrastes por obras em tempo d El-Rei meu senhor e avo que santa gloria aja nas cousas que se n elle offerecerão que eu estimo tanto como he razam, conhecendo que procede de grande amor e vontade e me fas acrecentar se mais pode ser a que ategora vos tive e tenho pera vo la mostrar em tudo o que se offerecer, e quanto as ditas pazes com o Turco não me pareceo dever se permitir que se trate d ellas quando todos meus dezejos e todos meus intentos n aquellas partes da India, e em todas as que são de minha conquista são o serviço de Nosso Senhor e a exaltaçam de sua fee e fazer lhe n ellas muitos e mui grandes *(sic)* contra os enemigos d ella pera que espero n elle que sempre me de forças e poder como ate qui tem dado e deu, e se em tempo d El Rei meu senhor se falou n ellas foi por meio de hum genoes persuadido a isso por grandes couzas que lhe offerecia das quais se podião esperar grandes serviços de Nosso Senhor. Receberei de vos em singular prazer parecer vos bem esta minha determinação como sei que parecera pellas rezões que aponto e averdes por mui certo que de todas as couzas que vos tocarem terei sempre aquella lenbrança que merece a com que nas minhas obraes. Reverendissimo etc.[1]

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro M. S. fol. 64.

Breve do papa Pio IV

1561 — Janeiro 6

Pius Papa III. Ad futuram rei memoriam. Exponi nobis nuper fecit charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris quod licet venerabiles fratres archiepiscopi, et episcopi insularum et partium Indiarum suo temporali dominio subjectarum ratione juramenti in susceptione muneris consecrationis ab ipsis pro tempore facta per eos praestiti limina beatorum apostolorum Petri et Pauli almae urbis nostrae singulis bienniis per se vel alios visitare teneantur: tamen ob maximam locorum distantiam ac longam et admodum periculosam navigationem id facere, sicut ex forma juramenti hujusmodi astricti sunt, nullo modo possunt: Quare idem Sebastianus Rex nobis humiliter supplicari fecit, ut eorumdem archiepiscoporum et episcoporum indemnitati, et conscientiae securitati et quieti paterne consulere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes eundem Sebastianum Regem pro sua erga personas ecclesiasticas, et praesertim sui dominii praelatos propensa voluntate ad opportunum nostri auxilii, et provisionis remedium super praemissis recurrere, et propterea ejus votis benigne annuere volentes hujusmodi supplicationibus inclinati eisdem archiepiscopis et episcopis, et eorum singulis ut ad quinquennium proxime futurum limina apostolorum praedicta per se vel alios attenta immensa longinquitate illarum regionum et valde periculoso ex eis ad dictam almam urbem veniendi itinere visitare, donec in eisdem Indiarum partibus permanserint minime teneantur, nec ad id inviti a quoquam cogi vel compelli valeant apostolica auctoritate tenore praesentium de speciali gratia concedimus pariter et indulgemus, ac juramentum per ipsos praestitum, seu praestandum hujusmodi eis et eorum cuilibet quoad hoc relaxamus. Non obstantibus praemissis ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VI januarii MDLXI Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 2.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Janeiro 22

Senhor—Ontem recebi duas cartas de Mathias Bicudo do Cayro as quais serão com esta, e posto que na mais principal se remette a outra que me tem escritto, e que ainda não he vinda a minha mão me pareceo necessario mandallas a Vossa Alteza e servirão pera entender não está aquella armada de Suez em tanto numero de gallees, como pellas passadas se cuidava, e pera tambem se ver que tendo o Turco devido *(sic)* o cargo de baxa de Alexandria em dous a saber hum aly outro em Suez parece foi com tenção pera este de Suez não attender a outra cousa mais que a guerra da India e sendo elle tão pratico daquella costa como em outra tenho escritto detriminara com xv ou xx navios emquanto não poder com mais fazer os damnos que a industria e ardimento soe com mais fasilidade emprender que ás descubertas forças o quando hirá se não entende destas cartas, mas devesse presumir sahirá neste verão e podera fazer os desenhos que ja tenho escritto em outra de se ajuntar com os de Batera como tambem nesta carta o Mathias aponta chegara a outra sua carta a que elle se remette e saberemos as mais particularidades fica em minha casa hum Andre Ribeiro de Setuval que foi criado de Antonio da Sylveira de Dio e cativo com João de Lisboa e fogio em agosto passado de hũa galleota de Alexandria em Tripol de Soria e se salvou embrenhado em terra e daly por industria de christãos de terra passou en Sipro e veo a Veneza affirma este que neste anno, ou no que vem a mais tardar saira a armada em todo o cazo de Suez e como pratico na India lhe parece podera fazer muito danno.

Pella carta de Mathias Bicudo entendera Vossa Alteza o que diz dos cativos portuguezes que no Cairo estão resgatados como por Bastião Criado e Pero Veloso tenho escritto. A obra he de miziricordia a sua mizeria he grande são portuguezes forão soldados de Vossa Alteza e servirão a tudo se deve ter respeito. Espero resposta por Antonio Pinto seu companheiro que aqui tenho possa tornar com a rendição de todos de maneira que tenho escritto *(sic)*.

Por a copia de hũa das cartas do ditto Mathias se entende ter o capitão de Moca tomada hũa fusta nossa de tres que aquelle estreito vierão o anno passado e ser nella cativo hum filho de Antonio da Gama guardo a propria carta pera lembrança entre mim e o Bicudo e escrevo lhe procure por a salvação deste mancebo como offerece e nisso uzarei dos modos e meos que me parecerem necessarios.

Esta em Mecina hum homem honrrado e de fazenda e se chama João Lomelino e que nesta corte tem irmão e parentes de muita conta e meus amigos pello meio dos quaes elle tem tomado cargo de enderençar minhas cartas ao Cayro e mandar me as que de lla vem com muito resguardo e segredo pellos respondentes que naquellas bandas tem. Ten lhe o vizorey de Cecilia cometido o cargo de como consul da nação portugueza tenha proteição dos navios que desse reyno vierem ter aquella ilha. Elle o faz com cuidado e com muita diligencia me avisa de tudo e affirmo a Vossa Alteza he quam necessario se pode imaginar pera este serviço e pera por seu meo se terem todos os avisos do Cayro e Alexandria quer pera sua authoridade o titollo de consul da nação portugueza em toda a ilha de Cicilia. Peço a Vossa Alteza lhe mande dar carta disso somente e saiba certo que será este hum grão ministro pera o que digo e de muita importancia aos embaixadores que aquy residirem não se lhe deve dilatar seu requerimento. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma XXII de janeiro 1561.

Não parecera desnecessario irem as naos que neste anno com ajuda de Deos partirão para a India advertidas de ser possivel ir esperalas este novo capitão de Suez por ser muito pratico na costa de Milinde, e dizerem estes cativos que estão em minha casa ouvirão por vezes no Cayro a turcos avia naquella costa hum castello de Vossa Alteza que se podia tomar e assi fazer preza nas armadas que passão. Será este aviso pera se ordenar o que parecer mais serviço de Vossa Alteza[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 205.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Janeiro 26

Senhor—Com estas serão dous breves que Vossa Alteza mandou pedir os dias passados a saber hum para na India e Ilhas se poder usar do oleo santo do anno passado quando por falta de ministros ou balsomo se não poder consagrar o novo. E quinta feira da cea na concessão delle fez Sua Santidade algũa duvida e remetendoo aos cardeais de Carpi e Alexandrino lhes pareceo se podia conceder. O segundo he pera desobrigar os bispos das dittas partes de visitar limina apostolorum por sy, nem procurador por espaço de sinco annos, e Sua Santidade o não quis conceder porpetuo como eu pedia dizendo que não parecia justo desobrigalos pera sempre do reconhecimento a esta See Appostolica e que a prorrogação de mais tempo daria elle se vivesse e assy a terião certa em seus soccessores.

Dos dittos breves que vão abertos se devem por hum notario mandar fazer tantos transumptos como parecerem necessarios pera hirem por diversas vias aos bispos a que tocarem e poderse hão autorizar pello arcebispo de Lisboa ou outro prelado.

Pede tambem Vossa Alteza faculdade pera os bispos das dittas partes poderem absolver dos casos reservados ao papa inda que contheudos na bulla da cea e assy pera poderem dispensar nos graos de parentesco conforme ao memorial que sobre isso tenho fallei em tudo a Sua Santidade pareceolhe materia pera tratar em signatura e propondosse nella se moverão alguns inconvenientes que Sua Santidade quis que o cardeal Puteo e Sam Clemente detreminassem os quais por diversas occupações que tem em negocios que mais importão a Sua Santidade tardarão tanto com a resolução que não posso mandar o despacho com este e afora a dilação moveo S. Clamente tais duvidas e limitava tanto a graça que foi necessario tornar a replicar e gastar tempo entendo tem tomado este modo pera se vingar de min pella tardança do effecto de seu requerimento do abito que pede e affirmo a Vossa Alteza que he este de tal natureza e se mostra tão offendido por lhe não responderem en tão largo tempo que ainda quando lho concederem

não ficara bem satisfeito e receo tello sempre por desturbador de todas as graças que o papa perante elle me quizer fazer. Tenho fallado nesta materia dos abitos por tantas vezes que creo devo parecer nella sospeitoso o effeito mostrara ser de muita importancia o que nisso tenho scritto he de mui pouca. Os inconvenientes que se oppoem os com que se deve agora comprir tenho por outras escritto devem vir se me crem, e o não dar occasião a que aquelles se provejão por outra via.

O cardeal Borromeo insta pella conclusão do concerto feito sobre Pombeiro e Refoyos faltão as procurações do senhor D. Antonio e do bispo de Miranda e assy a caução bancária de ambos tenho sobre isso escritto a Vossa Alteza e a elles por vezes não me respondem nem tirão da obrigação em que estou devião se de declarar e acabarmos de saber se aceitão o concerto eu tenho pago o termo da penção de natal por ambos os mosteiros e pera comprimento deste pagamento me ajudey dos mil cruzados que ultimamente remette *(sic)* sobre Manoel Nunes, e a conta de como se ha de valer de cada hum mando elle thezoureiro *(sic)*.

A bulla dos canonicatos pera letrados não acabo de mandar porque custa spedilla mais de quatrocentos cruzados, que eu não tenho por serem gastados os ditos mil nas penções e outros despachos e obrigações de Vossa Alteza custumados neste cargo, como pella conta se verá. Os outros negocios que escrevy serem remetidos assignatura *(sic)* não são expedidos nella por occupações que Sua Santidade teve estou arrependido de os ter apresentados juntos e procurarey negoceallos em diversas audiencias e de negocios desta calidade não tenho que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma XXVI de janeiro MDLXI[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 206.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Janeiro 26

Senhor — Em XXII do passado escrevi a Vossa Alteza em resposta do que me mandava dizer a alguns portuguezes do arcebispado de Braga pera se averem de ir residir em suas igrejas. Dillatey fallarlhes nisso até entender do papa como tomaria o rumor que elles nesta noteficação e mandamento avião de fazer, e em descurso de hũa pratica de reformação da igreja lhe disse a tenção dos prelados desse reyno de quererem obrigar aos seus suditos a residir nos beneficios curados e que isto se não podia fazer com os que residião nesta corte sem entender de Sua Santidade se lhe desaprazeria de Vossa Alteza mandar aos seus vassallos a que tocasse este cargo que fossem residir e curar de suas igrejas. Respondeome que lhe parecia muita rezão e que elle queria passar hum breve pera todos se averem de ir a seus beneficios com declaração que os que não fossem no tempo que se lhes limitaria perdessem os dittos beneficios não foi tempo pera acabar de concluir o modo de como se isto devia de fazer espero na primeira audiencia nos declaremos posto que em semelhantes materias quando vierem a porse em effeito não faltara quem o contradiga pello favor que se dá a estes que chamão cortesões e por viverem de suas lites e negocios muitos officiaes e dirão que se quebrão os privilegios desta corte e outras mil cousas na verdade assaz ridiculas mas temnas por muito mais sustanciais que a cura das almas e comprir cada hum com sua obrigação mas espero ao menos ganhar de Sua Santidade que Vossa Alteza poderá mandar ir os que lhe bem parecer de seu reino, e ja com esta confiança falley a Antonio Ribeiro porque sendo elle pessoa em que ha muito boas partes e calidades sou eu seu amigo e como a tal lhe não quis emcobrir a comissão, que tinha pera elle poder com tempo prover em suas cousas e de o averem de chamar como aos outros que são muy defferentes da sua arte e reputação nesta corte se escandalizou muito affirmando que elle fora muy contente com este mandamento de Vossa Alteza se no modo não recebera deshonrra e escandallo parecendolhe merecia desviado tratamento. Elle he honrrado e sentido e tem

procedido de tal maneira nesta cortte que tenho entendido não teve nunca demanda nem com ellas avexou ninguem como os mais custumão servio sempre todos os embaixadores e lhe foi muy util em muitos negocios de Vossa Alteza como eu tenho bem experimentado assy em alguns negocios de calidade como em me acompanhar sempre com quatro cavallos muito bem concertados e em ordem. Sou obrigado, e devo dar este testemunho por elle, e certeficar Vossa Alteza que se o chamara pera se servir delle fora muito acertado, e que deve Vossa Alteza ordenar como elle possa ir contente e sem afronta, e isto podera ser com lhe mandar screver hũa carta em reposta da sua com que elle se possa hir com differença dos que com rezão devem ser lançados elle escreve a Vossa Alteza e com o que lhe responder fara o que lhe mandarem. Não falley a Antonio de Bairros porque entendo que se quer ir e assy me dizem que o fará a Alexandre Alvares e Antonio Domingues *(sic)* e quando vir que o dilatão seremos a tempo ou pella ordem do papa ou pello mandamento de Vossa Alteza e nisto não que mais dizer (*sic*). Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço de Roma XXVI de janeiro MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Janeiro 26

Senhor—Antre outras cousas que me Vossa Alteza nas suas ultimas cartas mandou fallasse a Sua Santidade me ordena saiba sua tenção sobre algũas duvidas, que nesse reino occorrerão sobre a enterpretação da bulla dos apostatas das quais lhe presentey a copia que de lá mandarão Sua Santidade cometteo o conhecimento e declaração das dittas duvidas ao cardeal São Clemente pera que elle com o de Puteo e Sarraceno as detremissem, (*sic*) por estes serem deputados a interpretação das duvidas que sobre estas matterias na corte correm; elles as virão e lhes pareceo se podia bem satisfazer a ellas com a declaração que ja tinhão dada ao vigario de Roma sobre as que nesta corte em diversos casos se offerece-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 207 v.

rão e pera perfeita clareza do que se duvida me mandarão dar hum estromento da ditta declaração que elles por ordem e mandamento de Sua Santidade tinhão feito, e dado ao ditto vigario pera conforme a elle julgar e detreminar as tais occurrencias, e porque alguns dos nossos dubios parecia não ficarem bem decisos pello ditto estromento responderão ao doutor Antonio Pinto que serve de secretario particularmente a cada dubio como se vera na margem da folha que com esta mando na qual vão tresladados em latim os dubios, que de la vierão e a resposta como digo na margem.

Quanto ao ultimo capitulo dos apontamentos que de la vierão acerca dos que tomarão o abito das ordens a effecto somente de aver os beneficios dos translatos que os tinhão, e avendo os agora de restituir aos bem dispensados se achão frades professos e inhabilitados pera outros beneficios seculares, parece aos dittos cardeaes se deve dispensar com estes pera poderem ter hum beneficio secular ou regular d outra ordem até serem providos d outro na sua o annullar a sua profissão como se pedia am por impossivel sera necessario os que quizerem a tal dispensação mandar cada hum sua informação com carta de Vossa Alteza sobre isso se lhe avera breve porque avendo sse de pedir pera todos juntamente era necessario nomealos e gastar se hia dinheiro por muitos que ao prezente não terão necessidade e n esta materia não que mais dizer *(sic)*. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço de Roma XXVI de janeiro MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Janeiro 26

Senhor — As derradeiras que escrevy a Vossa Alteza forão em XXII do passado, e as enderencei por via do embaixador Andre Telles depois da datta d ellas não ha de que avizar acerqua do negocio do concilio, senão que o papa tem ordenado pera comissario n elle Alonsique de lla Cava, o qual esta ja despachado e partirá oje, e vay a preparar o lugar de Trento, e apresever aposentos, e fazer vir vitualhas, e assy vay tambem

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 208.

a saber de outros officiaes necessarios no concilio e não tem inda nomeados legados, e nisso esta inda algum tanto inrresoluto assy pella consideração que em tal enleição deve ter, como por estar inclinado por alguns respeitos ao cardeal de Mantua para este cargo e elle se tem mandado escusar com determinação de o não aceitar. Sua Santidade aporfia sobre isso, e tem mandado a Mantua hũa pessoa principal a o presuadir e com a reposta se acabara de resolver e falley avera dias nesta materia do concilio a Sua Santidade e largo e como seu servidor lhe disse o que se comesava a mermurar, e suspeitar da frieza com que se procedia em negocio de tanta importancia e os inconvenientes em que encorreria imaginandosse se dilatava por sua parte apontandolhe muitos exortando o pello melhor modo que pude ao effeito do que tinha offerecido pella sua bulla. Agradeceome a lembrança escusouse com esperar reposta affirmou que por elle não faltaria a execução mostrando o bom animo que para isso tinha com palavras de grande fervor torneilhe a replicar e a pprovar por rezões não estava ja o negocio em termos depois da publicação do concilio para depender o effeito doutra vontade dos principes e que Sua Santidade era obrigado a comprir e effectuar o que tinha offerecido e que estando os seus legados e prelados em Trento ao tempo que tinha sinado poderia sem dar sospeitas aly ouvir os inconvenientes que quaisquer principes movessem e curallos com consentimento de todos e se quizessem outro logar e nisso se concordassem leve cousa seria transferir o ditto concilio, e que doutra maneira não poderia fogir as calunias dos imigos concluio desta pratica que elle mandaria o comissario dentro em tres dias e nomearia os legados antes de dez. A promessa do comissario e affectoada a dos legados (*sic*) e inda que tarde outros dez se lhe pode perdoar porque inda terão tempo pera chegarem a Trento ao dia determinado tratou nesta pratica da pouca satisfação que tinha entendido aver em França da bulla do concilio por não dizer claramente que era nova indição, e nisso estarem remettidos ao parecer do emperador, e como este principe não possa aceitar nem ennovar cousa algũa sem consentimento dos alemães e sendo elles os que querem muito duras condições pera este collegio no procedimento do concilio tem os francezes por segura sua pertenção remettendosse ao emperador mas *(sic)*

Sua Santidade mostra estar firme e não aver de mudar cousa algũa do que está scritto na bulla, mas diz que tudo o que salva a fee e religião christaan elle poder fazer o fara pera bom effecto a concordia

deste negocio e que os protestantes serão ouvidos de novo, e poderão desputar, e que o concilio detriminara o que parecer ao Spiritu Santo e que avendo elle ser o mesmo que presidio nos outros inspirara o mesmo que ja está determinado mas que esta offerta não quer dar por scritto, por não comprir a authoridade desta Sancta See Appostolica. Repliquey lhe que elle devia commetter esta parte aos padres do concilio pera que elles em nome do ditto concilio fizessem a offerta; não sei se lhes querera dar tanta authoridade, e creo que se contentarião os francezes e alemães com isto pello que entendo dos seus embaixadores e que avendo de ser o concilio livre geral excumenico esta isto entendido posto que se não offereça, e que no modo de por nossa parte se prometer se ganha boa openião contra os que nos imputão cavilações quererá Nosso Senhor aconselhar a Sua Santidade ao que mais cumpre ao bem e authoridade de sua igreja, e dar hum tal concilio, e de tal spiritu e zello, que possão os enganados ser ensinados na verdade e reduzidos ao gremio da madre antiga. Cuido que Sua Santidade não podera escusar de dentro em poucos dias se resolver na eleição dos legados, e que pera o tempo serão em Trento como elle promette. Tenho escritto a Vossa Alteza que no mandar dos seus prelados e embaixador siga o que entender faz el rey de Castella sem os dilatar mais tempo e muito bom seria e muito necessario ao effeito de tão importante negocio responder Vossa Alteza ao breve de Sua Santidade sobre a publicação do concilio agradecendo a boa resolução, e animando o a verdadeira execusam.

Sua Santidade está resoluto em dar spectativas, e não passara de março segundo se cré, e pera isso são ja feitas as regras da chancelaria, e publicadas com todas as derrogações necessarias fallei lhe n esta materia, e lhe disse os inconvenientes escandalos e maos exemplos que d isto nascerião, e lhe pedi quizesse considerar tudo principalmente em tempo que publicava querer concilio. Respondeo me que o podia fazer de jure repliqueilhe e como seu servidor lhe pedy prolongasse o effeito ate milhor o considerar elle estava em tempo que a pratica não podia ser larga, disse me que tornariamos a fallar n aquelle negocio com mais vagar, não ouve mais occazião pera isso tomal a ey na primeira audiencia.

O papa tem posto novamente gabella de dous julios sobre cada rulo de trigo a quem o mandar moer alem de hum e meo que n elle ja era posto por Julio terceiro e esta nova imposição importará vinte mil cruzados por anno, veo o povo de Roma n isso muito mal sem dar consentimento

com dizer que Sua Santidade faria o que quizesse, mas que elles não quererião o cargo da arrecadação, que elle passasse os officiaes pera isso. E isto fizerão por mostrarem que não consentião e d essa maneira tolherem a não se poder fazer monte d esta renda pera se rendar, e ficar este trebutto in perpetum, o qual se tambem se poser em todas as terras da igreja como alguns sospeitão importara muito e avendo sse de vender, e dar em officios como se custuma se faria hũa grande somma de dinheiro. A causa que Sua Santidade dá para este novo tributo he dizer que quer fortificar o burgo de Roma, e assy a mesma cidade, e em XVIII do prezente chamou os embaixadores dos principes e disse que elle nos chamava pera dar conta da determinação, que tinha de fortificar esta cidade e assy Hestia e Levita Vecha, (*sic*) e todo o que mais comprisse em defensa dos turcos, e assim de luteranos, que continuamente ameaçavão com virem a Roma e que sendo esta a causa por onde se movia a esta obra, não queria se sospeitasse imaginava elle guerra algũa e que por essa razão, e por tirar toda sospeita nos dava conta de sua tenção pera assy o escrevermos a nossos principes e que seu antecessor deixara o estado da igreja debil e exausto que elle o forteficaria, e tinha e tinha *(sic)* modo pera aver quanto comprisse fallando por milhõis de ouro, e que a See Appostolica era hum saco sem fundo, e que sempre achara dinheiro não tão somente pera sy, mas ainda pera os outros principes, como tinha feito a el rey Phellippe no modo pera sostentar cincoenta galees fazendo d isso muito caso e encarecendo a graça. Respondeo o embaixador do emperador com dizer que Sua Santidade fazia bem no que detriminava e que ninguem o poderia culpar d isso; o de Castella com mais pallavras e mais ao preposito de seu amo como aquelle a quem parece somentte que esta proposta tacitamente se fazia. Eu disse que de tal pontifice, e tal zelo como o que Sua Santidade mostrava em seus procedimentos não se poderia sospeitar querer guerra inda que se forteficasse, e que aquella sua condição e officio de pay e pastor universal nos devia segurar, mas que a forteficação parecia devia começar por Hostia e Levita Vecha, (*sic)* e deixar Roma pois os turcos erão somente os que n este tempo se podião temer segundo a fama de sua armada e que provendo Sua Santidade aos lugares do mar o fazia em beneficio publico, e que para os do sertão sempre averia tempo e quanto aos herejes e luteranos nenhum outro propunhaculo se podia fabricar melhor que o concilio como estava assentado e que estas erão as verdadeiras armas e propria defesa contra os imigos e tendo as vontades dos principes da christan-

dade muito prontas pera o seguir sendo elle general desta impreza poderia dar o proprio remedio e soccorro á igreja de Deos. A isto replicou approvando o ditto e offerecendo sua vida e fazenda a todo o trabalho e desta maneira se concluio a congregação.

Algũas sospeitas deu esta novidade no forteficar de Sua Sanctidade, e em tal tempo principalmente attreboindo a gente todas as invenções a longa rezidencia que aqui fez o duque de Florença, e assy o que cada dia se foi descobrindo lhe attreboirão daqui a mil annos por obra de seu induzimento por particulares respeitos, mas eu não creo que nesta forteficação aja mais que modo pera que com esse titollo aver dinheiro pera outras necessidades por ser esta hũa via muito trilhada dos passados, e Roma estar sempre sem muros pera a defenderem, e bastarem somente desenhos de como se farão os baluartes. Sua Santidade pera confirmação do que disse, ou effecto do que determina he ido a Hostia a ver aquelle sitio, e ordenar como se fortefique. Vira oje. O duque de Florença partio desta corte pera o seu estado dia dos Innocentes o de Urbino esta inda aqui.

O duque de Mantua está concertado casar com hũa filha do emperador. A expedição do negocio dos Carrafas se dá pressa, e o duque de Paliano foi trazido do castello de Sanctangello a hũa prizão em Roma que se chama Torre de Nona, e posto entre a gente baixa, e ameaçado com o tromento da corda he atado a ella pera o levantarem. Dizem confessou o que querião em damno do cardeal seu irmão, e de todos elles se tem assaz ma esperança.

Da armada do Turco se entende o que por outras tenho escritto posto que a peste e carestia de pão dão muito trabalho em Constantinopla, e o ultimo avizo que disso se sabe em Veneza mando com esta. Cuidão pella maior parte que esta armada fará a impreza de Berberia começando pella Goleta a qual esta ja cercada por elrey de Tunez deve ser a effecto pera ter trabalhados os de dentro de longe, creo que vira este imigo tão insolente que correra o mais que puder da costa de Africa e que fara tumultuar aquelles mouros em muitas partes, e portanto deve ser advertencia em Tangere e com tempo escusar os trabalhos e despesas que o descuido pode dar.

Confio, e creo que tera Vossa Alteza tal respeito ao que em meus negocios escrevy por Pero Veloso que nelles provera como cumpre a minhas necessidades, e a consideração que se deve ter em continuos e bons

serviços mas he de tanta importancia pera o estado em que me acho a breve resolução e reposta de Vossa Alteza que não posso escusar em todas as que lhe screvo pedir o que em muitas tenho escritto, e tornar a lembrar que a vinda de Pero Veloso me he muito necessaria e que emquanto Vossa Alteza tarda com o remedio me despoem a muitos trabalhos e afrontas.

Tenho por tão principal pera meu contentamento o que tenho pedido pera o ditto Pero Veloso que o seu bom despacho porey a conta de grão merce e portanto peço a Vossa Alteza se lembre de todos e Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço de Roma XXVI de janeiro MDLXI.

A esta hora tenho aviso por cartas de Vienna de XIII do prezente, que se fará hũa dieta em Hausburg em Saxonia, os principes tem advertido o emperador que a bulla quer dizer continuação e que elle considere que assy se significa. Pedem se aclare este ponto sede salvo conduto libero e se negocee em escritto.

Os dous nuncios a saber Delphino e Comendon vam á dieta en Hausburg por assy o querer o emperador [1].

Lembrança de petição a Sua Santidade

Expoense a Sua Sanctidade por parte de Sua Alteza que os prelados das Ilhas e Provincias ultramarinas lhe derão informação que muitas pessoas ecclesiasticas em suas diocesis encorrião em irregularidades e suspensões de ordens por ignorancia as vezes e outras vezes por cousas e dilitos que cometião e por a distancia das ditas partes ser tanta e a navegação tam perigosa e incerta, não podia ter facil recurso a Santa See Appostolica pera serem dispensados nas ditas irregularidades e levantadas as taes suspensões de que sucedião grandes inconvenientes, os quais se remediarião se Sua Santidade ouvesse por bem de lhes conceder e dar faculdade aos bispos, arcebispos e prelados das ditas partes pera elles, ou as pessoas a que pera isso derem sua comissão poderem authoritate appostolica dispensar com as taes pessoas que encorrem nas ditas penas pelo que pede a Sua Santidade que lhes conceda em hũa bulla geral faculdade

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 201.

a todos os prelados que pelo tempo forem das ditas partes, e asy porque os que de feito contraem algum cazamento nas ditas partes em grao prohibido por não terem facil recurso a Se Apostolica pellas ditas cauzas e se deixão permanecer com grande perigo de suas almas sem os prelados lhes poderem dar remedio, que Sua Santidade conceda aos ordinarios das ditas prelasias que ao menos no foro da conciencia, e sendo o tal impedimento oculto, possão dispensar com os asy cazados, e que se o impedimento for publico e notorio lhe concedão poder dispensar em o quarto pelo menos, e nos outros em que por grande cauza a Santa Se Apostolica costuma dispensar possão dar tempo pera se dispensarem pela dita Se Apostolica, e dispensar somente com os taes no foro da conciencia, isto he o que se ha de pedir, e quando Sua Santidade não conceder senão pera o foro da conciencia somente e em impedimento oculto expida se com isso.

A mesma faculdade se pessa pera os ordinarios das ditas prelazias poderem absolver das censuras reservadas á Se Apostolica e comprendidas na bulla da cea do Senhor, em que as pessoas das ditas diocesis encorrem pelas mesmas cauzas, e tudo em huma bulla [1].

Breve do papa Pio IV

1561 — Janeiro 28

Pius Papa III.—Ad perpetuam rei memoriam. Insuper eminenti apostolicae sedis specula meritis, licet imparibus, disponente Domino constituti gregem dominicum nostrae curae commissum ad vitam lucis eternae sublatis quibuslibet obstaculis, quantum cum Deo possumus perducere, die noctuque meditantes, ut id facilius assequamur, Venerabilibus fratribus nostris Archiepiscopis, Episcopis, aliisque ordinariis locorum, presertim a curia romana longa terrarum mariumque intercapedine distantium credite nobis potestatis auctoritatem in his quae christifidelium animarum salutem concernunt nonnumquam et praecipue dum catholicorum regum vota id exposcunt favorabiliter impartimur et scandalis animarumque pe-

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro M. S. fol. 67 v.

riculis obviantes in his remotissimis orbis partibus, teneros novae plantationis palmites sue mansuetudinis imbre irrigamus, ac alias illorum infirmitati providemus, prout in Domino conspicimus salubriter expedire. Sane pro parte charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris, nuper exhibita nobis petitio continebat quod in insulis et partibus Brasilii et Indie orientalis, suo temporali dominio subjectis prout sibi, ex illarum praelatorum relatione innotuit, multe persone tam ecclesiastice quam seculares, partim ob ignorantiam juris, partim ex suis delictis in diversas excommunicationis, et suspensionis, aliasque sententias censuras et penas ecclesiasticas frequenter incidunt et irregularitatem contrahunt, quae ob longam partium illarum a dicta curia distantiam periculosamque navigationem ad sedem ipsam pro absolutionibus, et dispensationibus necessariis obtinendis, facile accedere, vel alias transmittere nequeunt, Ac propterea plurimos sententiis hujusmodi ligatos, ab humanis decedere contingit, in animarum suarum periculum et scandalum plurimorum, Quare dictus Sebastianus rex nobis humiliter supplicari fecit, quatenus locorum personarumque qualitates in hac parte considerantes, animarum fidelium saluti consulere, ac alias in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur, Nos igitur qui inconvenientibus, et scandalis animarumque periculis, prout nobis ex alto conceditur, paterna charitate libenter obviamus, hujusmodi supplicationibus inclinati, universis et singulis venerabilibus fratribus archiepiscopis et episcopis, aliisque locorum eorundem ordinariis presentibus et futuris, qui ipsi per se vel alium seu alios, ad id per eos pro tempore deputandos quascumque tam ecclesiasticas, etiam cujusvis ordinis regulares, quam etiam seculares personas partium prefatarum quae in quascumque excommunicationis, et suspensionis, aliasque sententias censuras et penas ecclesiasticas super quibus eadem sedes veniret consulenda quavis de causa pro tempore inciderint, ab hujusmodi sententiis censuris et penis, ac quibusvis earum peccatis criminibus excessibus et delictis, quantumlibet gravibus et enormibus dicte sedi apostolicae reservatis, etiam in bulla cenae Domini contentis, praeterquam conspirationis in personam vel statum nostri, et pro tempore romani pontificis, aut alicujus ex sanctae romanae ecclesiae cardinalibus, injectionis manuum violentarum in episcopos, vel alios prelatos, presbitericidii, delationis armorum et aliorum prohibitorum ad infideles, ac falsificationis litterarum apostolicarum, de quibus corde contriti, et ore confessi fuerint, injuncta tamen eisdem pro modo culpae penitentia salu-

tari, ac in foro conscientiae duntaxat, in contentis videlicet in dicta bulla semel in vita cujuslibet personae, et in mortis articulo, in aliis vero reservatis casibus, quotiens eis videbitur, apostolica auctoritate absolvere, Ac cum eisdem personis super irregularitatem per eas quavis de causa non tamen homicidii voluntarii aliasque in bellis contra infideles perpetrati, aut bigamiae occasione pro tempore contracta Quodque premissis non obstantibus ad omnes etiam sacros et presbiteratus ordines promoveri, seu eisdem ordinibus jam susceptis uti, et in illis etiam in altaris ministerio ministrare Necnon quecumque quotcumque et qualiacumque cum cura et sine cura alias tamen se invicem compatientia beneficia ecclesiastica, etiamsi canonicatus et praebende dignitates personatus, administrationes vel officia, ac dignitates ipse in cathedralibus etiam metropolitanis post pontificales maiores, seu collegiatis, ecclesiis hujusmodi principales fuerint, et ad dignitates personatus administrationes vel officia hujusmodi consueverint, qui per electionem assumi, illisque cura immineat animarum si sibi alias canonice conferantur, aut eligantur presententur vel alias assumantur ad ea et instituantur, in eis recipere et retinere, Necnon cum quibusvis earundem partium personis, quarto simplici aut tertio et quarto mixtim, sive etiam multiplici consanguinitatis et affinitatis gradibus, invicem conjunctis, aut publicae honestatis justitia, quomodolibet impeditis, seu qui antea per adulterium se polluerint, dummodo in mortem defuncti conjugis quicquam machinati non fuerint, vel in contractis per eos scienter vel ignoranter matrimoniis, si carnali copula exinde subsecuta consumata fuerint, remanere, seu illa de novo contrahere, et in facie ecclesiae solemnizare possint, eadem auctoritate, gratis tamen, et sine aliquo questu, dispensare, prolem exinde susceptam, et suscipiendam legitimam declarando, Ac omnem inhabilitatis et infamiae maculam sive notam, a personis ecclesiasticis per eas praemissorum occasione contractam penitus abolere, ipsasque in pristinum statum restituere, reponere et plenarie reintegrare, libere et licite valeant, plenam et liberam, eadem auctoritate, tenore presentium perpetuo concedimus facultatem et etiam indulgemus, Non obstantibus quibusvis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo piscatoris Die XXVIII Januarii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 50.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Janeiro 29

Senhor—Detendo sse este correo depois de es outras scrittas fui hontem ao paço pera o visitar da vinda de Hostia, e fallar em alguns negocios, e na pratica vindo á do concilio que he a em que sempre precuro de o metter me disse que elle estava resoluto de o não prorrogar nenhum dia dos que estavão ordenados pella bulla, e que no primeiro consistorio declararia os legados e serião em Trento com os mais prelados que de Italia podessem ir antes de dia de Pascoa e en confirmação d isso screvia per este correo hũa carta a el rey de Castella por sua mão a qual tirou da bolsa e me mandou que a lesse, e n ella se continha pedir a el rey quizesse loguo mandar os prelados de seus reinos e fossem os mais que fosse possivel e que dentro em poucos dias elle nomearia os legados, e com os prelados de Italia seriam em Trento ao tempo limitado e isto lhe pedia com muita instancia e muy boas palavras mostrando confiança na ajuda e favor que d elle pera esta sancta obra esperava, e asi mostrava ter muita esperança em o ditto concilio aver de ser frutuoso. Depois de lida a dita carta beijei o pee a Sua Santidade por aquelle penhor que por escritto dava pera o bom effecto do que tanto compria a christandade e pella merce que a toda ella e a Vossa Alteza fazia em tal resolução. Disse me, e rogou que de sua parte screvesse e pedisse a Vossa Alteza mandasse tambem logo os seus prelados e os theologos e letrados que podesse porque todos erão necessarios e serverião muito n este tempo e que tinha por muy certo não faltaria Vossa Alteza a esta See Appostolica em tal necessidade com toda ajuda e favor que lhe fosse possivel e que tendo elle pedido o mesmo por o seu nuncio a Vossa Alteza confiava teria ja feita eleição dos que avião de vir e com este seu segundo requerimento por mym mandaria que se despachassem e posessem a jornada com a diligencia que visse ser necessaria. Deu me tambem conta do edito que era passado em França pera todos os prelados d aquelle reino averem de estar em ordem pera vir ao concilio general aos XXVI de fevereiro a copia do qual me mandou dar pera a enviar a Vossa Alteza e me disse tinha por hum correo que avera

tres dias chegou de estar aquelle rey e os do seu conselho muito bem despostos ao bom effeito do concilio e terem publicado não se quererem apartar da antiga fee catholica, e assy tinha boas esperanças de aver de sair algũa sofrivel resolução desta dieta de Nausburg e que elrey de Bohemia de quem se mais duvidava estava contente da bulla do concilio, cuida que virão de França muitos prelados e eu tenho nos dias passados entendido por quem o bem sabe que com os muitos votos detreminão acordar algũas cousas que elles agora hão por abusos desta corte querera Nosso Senhor ordenar como todos se ajuntem e spirara o que cumpre a união de tão diversas opiniões e ao asossego de sua igreja com esta será a copia do edito de França, ou carta de chamamento aos prelados.

Tomey desta pratica occasião de fallar a Sua Santidade nas espectativas, e lhe torney a lembrar os inconvenientes que dellas avião de nascer, e a disonancia que avia antre ellas e concilio e vendolhe *(sic)* esta lembrança por serviço mostrou que me aguardecia muito, e caindo na conta me disse que a sua tenção não era dar azo de que soccedessem escandallos, e se nesta matteria os avia elle os não daria ou iria prolongando a concessão dellas e assi entendendo com o tempo o que faria e que me affirmava não se resolveria sem madura consideração e conselho dos cardeaes. Isto me prometteo não sey o que fara e se podera com elle mais a rezão que os intereçados.

Sendo a resolução do concilio a propria que Vossa Alteza e todo o principe catholico devia desejar parece não se pode nem deve escusar a mandar com a mais diligencia possivel pôr em ordem seus prelados, e assy os mais letrados que poder pera virem e não serem dos derradeiros pois em tal acto se mostrará a vontade e tenção de cada hum e em juizo tão universal se ganhão as boas opiniões, e emquanto isto não vier em effeito não seria desnecessario escrever a Sua Santidade congratulações ao passado e exortações ao porvir e bastando o dito pera se entender o que se deve fazer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XXVIII de janeiro M. D. LXI [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 204.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Janeiro 30

Senhor — Depois de ter serrado esse maço dillatandosse a ida do correo me mandou o papa o seu secretario a casa a dizer que porquanto elle desejava muito reduzir ao gremio da igreja romana os pobres christãos chamados jacobitas que debaixo da jurisdição do Turco vivem no Aegypto, cujo patriarca reside no Cayro, e tendo elle informação que seria bom ministro pera esta obra hum frade de nasção maltés por nome frey Antonio da ordem de São Dominguos que em aquella cidade averia sinco annos esteve por companheiro de hum bispo por nome Ambrozio tambem maltes os quais por alguns dias aly conversarão o ditto patriarca e os christãos, e dahy por Hierusalem e Soria fazendo a via de Aleppo e Bacora se forão a India me rogava escrevesse a Vossa Alteza e de sua parte pedisse quizesse dar ordem como este frey Antonio viesse na primeira armada a esse reino, e dahy a elle e sobre isso lhe escreve o breve com esta (*sic*) sera com hũa carta do cardeal Alexandrino pera o dito frade e outra pera o bispo de Cochim aonde elles qua tem por informação que esta, e não escrevem, nem chamão ao ditto bispo Ambrozio por dizerem tem avizo de ser lá morto e eu cuido se em tal caso se deve sospeitar que o ditto cardeal não pode ter tão precizamente nova da morte do ditto bispo como affirma mas que querera antes introduzir estoutro a esta empresa por ser da sua ordem. Tenho eu entendido por Antonio Pinto que os vio ambos no Cayro ser o bispo o que pregava e sabia a lingoa, e o frade não, mas devea ja de saber pella conversação do outro e pella jornada. Conto isto pera com esta informação Vossa Alteza mandar preguntar aos que este anno vierão da India por estes homens, e do que disso se entender mandar avizar Sua Santidade, não deixando de mandar as cartas, e ordenar na vinda deste frade o que Sua Santidade pede.

Antonio Pinto trouxe carta deste patriarca pera Sua Santidade e eu lha tenho dada em que se somette a sua obediencia he tendo eu agora occasião de lhe poder fallar nesta materia largo lhe darey por ventura outra ordem mais breve, e de mais expediente resolução pera effectuar estes

seus dezejos, que tão longa esperança como sera a que se posser na vinda deste frade mas tudo se deve por tal obra provar fazendo hum sem deixar outro, e não sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço de Roma xxx de janeiro MDLXI[1].

Carta d'el-Rei ao papa

1561 — Janeiro ou Fevereiro

Muito santo in Christo padre etc. Lourenço Pires de Tavora do meu conselho e meu embaxador me mandou pedir licença pera se vir pera este reino aprezentando me pera isso algũas rezões pelas quais e pello tempo que ha que me serve, ei por bem de lh a dar, e lhe escrevo se venha embora beijando primeiro os pees a Vossa Santidade a quem peço muito por merce que pello dito Lourenço Pires me faça saber muitas novas suas e de sua disposissam a qual espero em nosso Senhor ser a que dezejo pelo grande amor que lhe tenho, e se ha algũa couza em que o posso servir[2].

Carta d'el-Rei a Achilles Estaço

1561 — Janeiro ou Fevereiro

Achyles Estaço etc. Eu ey por meu serviço como vos tenho escrito pela confiança que de vos tenho que dygaes no sagrado concylyo a oraçam que leva dom Fernam Martins Mazcarenhas meu embayxador que a elle ora envyo e ey por bem que me sirvaes de escrivão da embayxada parecendo ao dyto dom Fernam Martins Mazcarenhas que a hy necesydade

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 208 v.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Livro M. S. fol. 70.

dyso, e que nam na avendo vos venhaes pera este reyno porque me queria qua servyr de vos muito vos encomendo que tanto que tyverdes recado do dyto dom Fernam Martins vos vades loguo a Trento e pera a despesa do camynho de Roma a Trento vos faço merce de cem cruzados que vos dara o dyto dom Fernam Martins e que dygaes a dyta oraçam conforme a confiamça com que vos pera iso escolhy e sendo caso que seja necesario servyrdes descrivão da embayxada, ey por bem que ajaes por dia emquanto servyrdes o dyto carego huum cruzado o qual vos fara dar o dyto dom Fernam Martins, e nam sendo necesaryo, o dyto dom Fernam Martins Mazcarenhas vos dara cem cruzados de que vos faço merce pera vos poderdes vyr a mym: o que vos encomendo muito que façaes naquela dylygencia que poder etc.[1]

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Fevereiro 10

Senhor—O portador desta sera Andre Ribeiro que com João de Lisboa foi cativo em Mazcate e em agosto passado fogio em hũa galleota de Alexandria onde andava prezo e se salvou em Tripolli de Soria, e daly passou em Cipio, e depois em Veneza e veo ter aqui comigo, assy pera me dar novas do Cayro, como pera lhe eu dar remedio pera se poder ir a esse reino e elle foi soldado na India e nesse officio segundo me dizem servio muitos annos foi na armada de Nuno da Cunha e não tornou mais a Portugal tenho enformação de ser homem de bem parece que por tantos annos de serviço da India, e por dez de cativeiro o devia eu de ajudar para o caminho em nome de Vossa Alteza como fiz e assi parece que deste modo proseguira Vossa Alteza como vir que he obrigado quis esta carta pera se dar a conhecer, eu não sey mais que o que digo; outras testemunhas deve ter nessa terra pera justificar suas auções e avendo elle de fazer sua jornada vagarosa não sera esta mais larga. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma x de fevereiro MDLXI[2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 265.
[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 209 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Fevereiro 15

Senhor—Por cartas de XXVI e XXVIII do passado que por via do embaxador Andre Telez mandei, screvi larguo a Vossa Alteza o que ate quele ponto Sua Santidade tinha asentado no neguocio do Concilio, e como tinha mandado a Trento o comisario e oficiais a preparar o necessario de aposentos e victualhas e sperava em breve nomear os legados, e me tinha encomendado screvesse e pedisse de sua parte a Vossa Alteza quisesse loguo mandar os seus prelados com a mais presteza que fosse posivel como naquellas cartas mais largamente se continha, depois das quais em X do presente por via do ditto embaxador recebi hũa de Vossa Alteza de XXX de novembro pela qual responde a outra minha que em materia do concilio lhe screvi por Pero Coelho em oito doutubro e posto que esta carta de Vossa Alteza tardasse tanto na jornada inda valeo muito pera mostrar a Sua Santidade o contentamento que Vossa Alteza recebera entendendo por avisos meus estar Sua Santidade naquelle tempo desposto a abrir o concilio, e pera lhe dizer tudo o mais que na ditta carta se me screve que he o proprio que em tal tempo e conjunção compria e palavras e oferecimento que eu a muitos dias desejava que Vossa Alteza tivesse feito, mas ja vejo ser a dilação por outras culpas, Sua Santidade se contentou em estremo de ouvir o que nestas materias da parte de Vossa Alteza lhe disse, e me respondeo com muitos agradecimentos e mostras de muita confiança em nom aver falta pera tal obra no que tocasse a Vossa Alteza e me encomendou escrevesse e certificasse Vossa Alteza do seu boom animo pera o que lhe cumprisse, e me deu largamente conta dos trabalhos em que se via certeficandome de sua tenção pera o efecto do Concilio, e asi me contou o descontentamento que tinha por as cousas de França yrem cada dia em mais peoria pelo qual era necessario acabar de concluir com o Concilio.

Nos desgostos e no modo de que se devia proceder falou larguo, e com muita confiança, e parecendolhe desinteressado me perguntou algũas cousas, e me rogou que quisesse hir a elle muitas vezes, e me fez aquelle

dia comer comsiguo e por vezes me encomendou screvesse o que passava a Vossa Alteza e pedisse quisesse mandar os prelados d esse reino com a mór brevidade que podesse e que pera elle seria de muita estima e contentamento poderem elles chegar primeiro que os outros como da parte de Vossa Alteza lhe tinha oferecido e assi pedia viessem leterados theologuos e canonistas, e que estando os franceses determinados a vencer por votos era necessario buscar todos os remedios pera elles nom serem superiores.

Tem Sua Santidade aviso dos seus nuncios de França que o danno nas cousas da religiam vai em gram crecimento, e que praticam n aquelle reino os de Genevra a descuberta e serem laa lançados trinta pregadores que fazem seu oficio sem pena nem contradição, e que el rrey de Navarra nam soomente o desimula, mas inda os favorece, e asi renova a proposta passada do almirante acerqua de pedir igrejas pera os luteranos poderem fazer seu oficio e tratar de sua doctrina. Da Rainha madre se entende que posto que seja catholica nom ousa a contradizer e que lhe cumpre consentir. O cardeal de Loreina se mostra hum dos moores contrarios aos costumes d esta See Appostolica e pratica em modos que se deviam guardar no Concilio muito differentes dos passados. Todas estas cousas creo fizeram entender differentemente do que passão a dom Joam Manrrique segundo elle qua screveo mostras de melhor sperança na religiam.

Os tres stados d aquelle reino a que se pode chamar Cortes são concluidos e se entende querer el rrei do ecclesiastico quatro decimas em cada huum anno por cinco annos pera pagar suas dividas, e d esta maneira as hiraa fazendo perpetuas, e asi asentaram non se paguem meas annatas de nenhuns beneficios nem spedições e que em França provejam tudo.

Dizem que nom podendo o cardeal de Tornom estorvar estas cousas procurou que as viessem pedir ao papa e asi creo que outras que se nom dizem e a isso se spera hum do conselho de Pariis, disse me oje Sua Santidade que determinava responder a todos os propostos, que avendo o Concilio de se começar tam presto mandassem la requerer o que contra elle pediam, e elle daria suas rezões e trataria de novo sobre os previlegios de que n aquele reino usavam, e que o Concilio julgaria o que fosse justo. Virá o ditto consilher e saber se am mais particularidades em tudo.

El rrei de França nom está inda resoluto na aceptação da bulla do Concilio porque os d aquelle reino queriam se declarasse ser por indição de novo sem se entender continuação nem alevantamento de suspensão

mas como ja tenho scritto ten se remettido n esta parte ao emperador, e dizem seguirão o que elle fizer, mas por baxo d estes prometimentos screveram ao emperador e pedem queira procurar com o papa a declaração da bulla (como acima diguo) e que querendo elle mandar requerer isto pelo seu embaxador tem o seu diguo (*sic*) de França comissão pera fazer com Sua Santidade sobre o mesmo caso grande instancia, mas o Emperador parece que quer levar outro caminho e quanto a sua pessoa quer obedecer em tudo como se verá pela copia de hũa carta sua que com esta será, a qual ultimamente screveo ao papa em reposta da apresentação da bulla.

Do que farão os protestantes de Alemanha acerqua de virem ao Concilio se nom pode saber ate nom concluirem a sua dieta que speram se por todo este mes a qual elles ordenaram sem consentimento do Emperador, e depois de estarem determinados n ella lh o fizeram a saber pera que ou fosse a ella ou mandasse seus embaxadores (que elle mandou) e por aqui se julgara o que elles podem, estam n ella os mais dos princepes de Alemanha como se verá pela lista dos seus nomes que com esta mando, da resolução da dita dieta depende a maior parte de importancia pera o efecto do Concilio posto que ja nom se poderaa estorvar pera se deixar de fazer ao menos com os catholicos senão por causa de movimeuto de guerra ou nova ligua.

De el rrey de Castela se entende por carta do duque d Alva ao embaxador Vargas estar mal contente da bula do Concilio por nom dizer claramente ser por continuação sem se nomear indição, e por essa rezão nom quer que se publique, e fiquar despachando hum correo pera por elle screver e ordenar o que n esta materia se digua a Sua Santidade, d isto junto com os outros trabalhos estaa Sua Santidade asaz sentido e lastimado, vendo que ordenando esta bulla com tanta consideração nom pode com ella contentar nenhũa das partes querendo todas reformação e outra nova declaração n ella, e bem conhece e qua se vio primeiro dever de ser a principal clausula a da declaração mas desculpa sse justamente com as protestas que de França e Alemanha lhe faziam e com nom se poder fazer menos que o que estaa feito vistos os inconvenientes que no caso avia, e em verdade parece o de que aguora se desputa serem palavras e que fazem pouco ao caso pois tudo ha de vir em fin a bater na parte que tiver mais votos e for ajudada do Spiritu Sancto e essa sera a superior quer o Concilio se abra por indição quer por continuação, e nom se podendo ja

dar outro remedio nem se podendo achar alguum pera ysso que nom seja periguoso e cheo de inconvenientes se se ouvesse de mudar a bulla, parece que el rrei de Castela dará gram desturbo ao remedio que n este tempo cumpre aos dannos da christandade querendo levar avante esta pertenção e nom querendo conhecer das rezões e conselhos com que o papa se moveo ao que estaa feito, creo que deve estar mal informado, e como quem estaa tam longe nom pode ver nem entender o trabalho que se qua passou na mesma materia, e porque o seu embaxador teve esta mesma openião deve ter agravado mais o caso pera approvar sua porfia que verdadeiramente era a que se devera seguir se o stado dos trabalhos dera luguar a isso. Tambem diz o duque d Alva n aquella carta sentir el rrei muito ter monsenhor de Vandoma dada a obediencia como rei de Navarra e que tambem sobr isso se screverá; nom sei se este sentimento fará maior o da bulla, mas sei que se nom se modera poderemos creer permite nosso Senhor por merecimento de nossos pecados moveren se estes scrupulos a elrrei de Castella pera se atalhar o remedio que soomente nas desventuras da christandade avia, nom posso creer que queira elle tomar a sua conta o danno que da dilação ou estorvo sendo por sua causa se pode seguir e cuido que o que trouxer o correo viraa mais moderado que o que na primeira furia screve o duque d Alva, e que quererá soomente mostrar seu boom zelo na autoridade da igreja, e que por cima disso quererá o que Sua Santidade tem publicado.

Seria de muito grande inconveniente e contradição ao que da parte de Vossa Alteza por virtude da sua carta tenho ditto ao papa se por ventura acontecesse sabendo sse n esse reino a duvida del rrei de Castela, querer Vossa Alteza pela mesma causa deter a sua resolução na publicação da bulla e no despacho dos prelados pera nom virem com a brevidade que tem oferecido, e affirmo a Vossa Alteza que perderia n isso gram parte da ufania com que fico sperando seja Vossa Alteza soo o Rei que sem nenhum outro respecto nem cautela se somete aa determinação do vigairo de Christo sem querer outra interpretação em neguocio de tanta importancia mais que crer por regra de boons christãos que asi seria spirado pelo spiritu sancto, e nom creo que este deve ser o ponto em que hum catholico deve cuidar outra cousa nem he este o tempo pera em tal materia querer ser superior ao papa, bastará ter estes pontos com a sua Rota ou com o auditor da Camera quando passarem injustos interditos, e portanto peço a Vossa Alteza da parte da religião christãa, e da do pe-

riguo em que ella estaa nom dexe por nenhum novo accidente a sua boa tenção e mande os seus prelados como o papa por mim lhe pede com muita instancia e que sejam os mais que poderem vir.

Sua Santidade publicou ontem em Consistorio o cardeal de Mantua e o de Puteo por legados ao Concilio de Trento, e diz que ao de Mantua manda seja loguo em Trento por estar laa perto, e o de Puteo hirá tanto que se achar em desposição pera ysso pela doença que á poucos dias que teve, hiram tambem loguo alguns bispos pera começarem a fazer corpo e a dar credito ao efecto do Concilio, e asi me disse oje Sua Santidade que determinava fazer mais legados e que seriam mais tres pera arribarem ó numero de cinquo e seriam theologos e leterados, e que se os nom ouvesse no Colegio (como de feito nom ha) os criaria de fóra, e que se visse que pera melhor procedimento no Concilio cumpria hir elle a Trento em pessoa o faria e com todo o Colegio dos cardeais e que estivesse seguro por elle nom faltaria o rêmedio pera os trabalhos em que a christandade se via pois os negocios da igreja de deos eram chegados a tal stado que nem com todas as forças com gram dificuldade se poderia resistir aos dannos que estavam aparelhados e o que se tratava era da summa das cousas, elle se nom enganna, e se nom acode e todos os princepes unidos com elle achar nos emos todos enganados, ordenará nosso Senhor por seu custume de misericordia socorrer e remediar em tempo que soo n elle podemos e devemos ter a sperança e a Vossa Alteza daraa vida por larguos annos com grandes acrecentamentos em seu serviço. De Roma xv de fevereiro M. D. LX. I.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 71.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1561 — Fevereiro 15

Senhora—Parece que nenhum neguocio ao presente he de tanta inportancia ao serviço de deos e bem universal de todos como o do Concilio, e por essa rezão screvo por larguas palavras a el rrei nosso Senhor o estado presente dessas materias, pela ditta carta entenderá Vossa Alteza o que em tudo passa, e conforme ao que vir que cumpre em neguocio de tanta importancia daraa ordem pera os prelados e ministros com os mais leterados que for posivel venhão, Sua Santidade me encomendou què de sua parte pedisse a Vossa Alteza procedesse em ajudar e favorecer esta obra como de sua pessoa, virtude e amor de deos sperava visto a necessidade do tempo e a frieza pera o remedio por nossos peccados em outras partes.

Posto que devo cuidar e posso sperar que Vossa Alteza terá mandado responder a Pero Veloso em meus neguocios, e será elle ja partido quando esta cheguar comtudo porque os casos sam mais que as leis, pedirei e lembrarey em todas (até que o veja) a Vossa Alteza que em sua tardança se me acrecentão muitas mais necessidades e cada dia mais rezões pera me mais comprir o efecto do requerimento a que o mandei. Confio que a tudo Vossa Alteza tera avido o respecto que merece quem sempre teve por mui principal cabedal o do boom serviço. Nosso Senhor vida e real estado..... guarde e acrecente com muito contentamento e consolação d..... De Roma xv de fevereiro M.D.LX.I[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 70.—*Sobrescrito:* A Rainha Nossa Senhora.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Fevereiro 15

Senhor—Pollo que o nuntio Prospero de Santa Cruz dira a Vossa Alteza entendera a vontade que Sua Santidade tem de dar hum habeto de Christo a hum Marco Antonio Motta, e que non obstante isso quis guardar o devido respecto a Vossa Alteza porque tendo lhe concedido breve pera o tomar, quis que se pidise consentimento a Vossa Alteza. O datario me dise de parte de Sua Santidade que elle receberia contentamento que lhe fosse dado, pedindo me o quisese asy screver a Vossa Alteza a semelhante requerimento non achei escusa porque basta mostrar Sua Santidade vontade de querer ser comprazido pera se fazer a merce a este homem pollo qual intercede tambem o dito datario cuja cuja (*sic*) amizade importa pera negoceos que cada dia lhe passam polla mão. Parece me cumpre ao serviço de Vossa Alteza dar este consentimento pera obviar ao que muytas vezes tenho dito, e quanto menos o dilatar sera de mais satisfação a Sua Santidade e não sendo esta pera outra cousa Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma xv de fevereiro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao secretario de estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1561—Fevereiro 16

Senhor—Em x do presente por vya do enbaxador Andre Telez receby hũa carta de Vossa Merce de xxx de novembro en companhia de outra de Sua Alteza em que respondia ao negocyo do concilyo, na de Vossa Merce nom se continha outra cousa senam mandar me dese hũas

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 74.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

cartas suas ao cardeal Montepulchano o que loguo na ora da recebyda se fez e portanto a ella nom ha mays que responder; dom Tomas me escreveo por hum correo que o alcançou duas postas de Toledo ou Madryl pera qua e dyse trazia hum maço de cartas pera mym mas era ido naquele ensejo a Toledo hum criado seu que as levava na mala tive depoys avyso de Andre Telez da chegada do dito criado e nom me fala em lhe ter dado cartas creo que lhe serião necesarias pera a entrada de Parys e de lá mas mandara quando quyser folgara muito com ellas pera entender o que por carta do comendador mor ao secretario que foy seu se afirma de a raynha nosa Senhora querer dexar o guoverno dese reyno e retirarse ao mosteyro da Esperança nova foy pera mym de muitas consideraçoys e que me tem em grande confusão nom asentando no que estará bem a Sua Alteza nem no que cumpre a todos receo muitas cousas confio nom se moveria Sua Alteza a esta mudança sen premeditado conselho e por esa rezão imagino que as cousas estão em melhor condição do que de tam longe se pode ver e nom tendo eu outra noticya nom poso nem sey falar nestas materias inda que divera por muitas obrigaçoys. Somente peço a noso Senhor componha tudo en seu servyço e em contentamento e aseseguo dese reyno todas estas cousas me fazem mays desejar em Caparica as rezoys pera yso são claras, escrevera algum banqueyro a seu respondente o que pasa poys por outra vya eu nom sou avysado e poderey com mays clareza escrever a Vossa Merce a quem beijo muitas vezes as mãos e as da senhora dona Caterina de Roma XVI de fevereyro 1561.

As que com esta serão pera Caparica peço a Vossa Merce mande dar a mynha may e asy ao nuncyo as que vão pera elle porque são de sua casa.

Servidor de Vossa Merce—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 72.—*Sobrescrito:* Ao Illustrissimo Senhor o Senhor Pero d'Alcaçova Carneiro do conselho de stado de El Rey Nosso Senhor e seu secretario.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Fevereiro 16

Senhor — Pelas derradeiras que screvi a Vossa Alteza dei conta do que tinha passado com o papa sobre as spectativas, elle me disse sem lhe eu falar nisso averá quatro dias que tinha cuidado no que lhe eu nessa materia tinha ditto, e estava resoluto em ja nom dar spectativas, beijeilhe o pee por parte do repouso da christandade nesta parte, e creo que por esta vez estaremos seguros das lites que por estas graças se soem ordenar, mas os meus criados e amigos teram rezão de se quexar de eu lhes tolher o que á sua parte lhe pudera caber.

No estado do duque de Saboia ha hũa comarqua que se chama a val de Angrugn junto com o delfinato no qual o duque reedificou igrejas que por culpa dos herejes estavam desemparadas e mandava insinar a doctrina catholica, alevantaranse averá mui poucos dias os moradores com favor e ajuda dos do delfinato lançarão os clerigos injuriosamente e derrubaram as imagens e crucifixos e tornaram tudo ao primeiro estado, pedio o duque ajuda de dinheiro ao papa pera fazer gente com que possa castigar os dittos rebeldes, tevese consideração á vizinhança que esta gente tem com os cantoys de Soiça e ao favor dos do delfinato, e por nom ser causa de atear pendenças pareceo que ainda que se lhe desse fosse em segredo mas nom será muita. O duque segundo se pode enferir pelos seus cometimentos en partidos daa sospeitas de lhe nom pesar com algũa novidade de guerra cuidando que nisso ganharaa tendo atenção a Ginebra, e creo que se enganna pera o que lhe cumpre pois com paz tem sprementado crecerlhe novamente a renda do seu estado cento e vinte mil escudos com hũa imposição que põs no sal.

Averá poucos dias que Sua Santidade mandou de noite a casa do cardeal de Pisa o governador e fiscal e o levaram preso ao castelo onde ao presente fiqua disse Sua Santidade em congregação ser a causa por crime lese Magestatis e por parrecida e falso e todos estes se entende comprehenderense nas mesmas culpas de Garrafa em que o querem fazer participante, dão estas cousas mais impedimento e cuidado a Sua Santidade do que á importancia de outros mais sustanciais negocios cumpria.

Sobre o negocio de Gil Fernandes da igreja do Fundão em que Vossa Alteza me screveo ultimamente falei a Sua Santidade como ja tenho scritto, e concedeo a restituição por virtude da qual se manda absolvição pera o ditto Gil Fernandes, e por escusar falar nestas materias dei comissão ao doctor Antonio Lopez pera screver o que he feito e cumpre fazer pera boa enformação do caso, e asi mandei desse conta do que Vossa Alteza manda fizesse sobre a igreja de Sam Pedro d'Arcos, e porque por suas cartas se veraa tudo mais larguo me remetto a ellas, e ao que diraa das outras demandas que cabem a seu carguo, das quais eu tenho o cuidado que vejo que cumpre.

Nas ultimas cartas screvi a Vossa Alteza o que ate entam era passado sobre a graça que se pedia pera os bispos da India acerqua dos casos reservados e dispensações nos graos de parentesco, depois disso tornei a falar ao cardeal Sam Clemente e lhe segurei o seu habito e creo que com isso lhe pareceo mais justa a petição, e he despachada, e concede Sua Santidade que os bispos da India, Brasil e ilhas de Vossa Alteza possam per si ou per seus deputados absolver seus subditos em todos os casos reservados, posto que conteudos na bulla da cea, porem destes hũa vez na vida e no artiguo da morte, e que possam dispensar sobre irriguladidades e no terceiro e quarto grao de parentesco, e posto que a concessão em todo nom he conforme ao memorial que de laa se mandou he muito pera estimar por ser perpetua pera todos os dittos bispos, e creo me tem feito Sua Santidade muita graça em nom levar composição por este negocio visto como he graça pela qual as partes avendo de vir a Roma ou aos nuncios deviam paguar composições. A bulla tenho mandado fazer porque sendo a materia perpetua e tocando a muitos bispos a nom quiseram conceder por breve, e por ysso receo custara de taxa aos oficiais mais do que se laa cuidaria.

Tambem tem concedido Sua Santidade que os hospitáis de Lisboa e Caldas e outros notaveis desse reino nom possam ser sotopostos a interdicto algum ainda que appostolico, os outros negocios se hiram despachando em suas occasiões.

Confesso e affirmo a Vossa Alteza que nom acho nenhum modo nem desculpa para dexar de aceitar requerimentos de habetos e portanto de novo serão com esta cartas do cardeal de Perosa e de Montepulchano em que pedem huum habeto pera hum sobrinho do ditto Perosa, e afora os merecimentos dos dittos cardeais tomão por aução ser o requerente her-

deiro de Ascanio Scotto ja defunto que foi lente na universidade de Coimbra a quem Vossa Alteza deu o habetto, que este tambem quer herdar.

O cardeal Sarraceno he da signatura do papa e homem de bem e que em toda ocorrencia se mostra servidor de Vossa Alteza pede outro habeto pera hum seu sobrinho, nom lhe soube negar mandar suas cartas com esta. Creo que nisso falara o nuncio, ja Vossa Alteza sabe que meu voto he acabar de dar a cada cardeal seu habeto pera acabarmos com suas importunações e elles cuidarem lhe tem dado algũa cousa.

Posto que cuide estas cartas nam acharão jaa nessa terra Pero Veloso premem me tanto os negocios a que o mandei que nom posso dexar emquanto o qua nom vir de pedir a Vossa Alteza se lembre de me mandar acodir conforme ao que por elle tenho scritto, e nom avendo que mais dizer, nosso Senhor vida e stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma XVI de fevereiro M.D.LX.I.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta do doutor Antonio Lopes á Rainha D. Catharina

1561—Fevereiro 17

Senhora—Per diversas vezes tenho escriptto e importunado a Vossa Alteza com lhe pedir por merce me quisesse despachar, e fazer merce conforme aos serviços que nesta corte lhe tenho feitos e faço, vai em omze anos e lhe pidia me provesse dũa comenda da ordem de Santiago pois a mesma ordem fiz a maior parte de meus serviços e ha veinte e quatro annos que tenho ho habito della, e ate oge não tenho avido reposta somente que Vossa Alteza mandara dar minha petição e papeis a Andre Soarez, se ha vertude de Vossa Alteza não me val pera eu ser despachado .....nte[2] não tenho esperança em outra cousa nen.....[3] tenho quem fale nem faça por mim. E porque eu senhora tenho gramde casa e familia de sostentar, e a mor riqueza que tenho he os serviços que tenho feitos a Vossa Alteza polo que me pareceo que por via de conciencia

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 73.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor—2.ª

[2] *Lacerado.*

[3] *Idem.*

Vossa Alteza devia tomar concrusão em meu requerimento e porque o padre Torres quando aqui esteve tomou enformação da maneira como tenho servido a Vossa Alteza pareceo me que me devia socorrer a elle e pedir lhe quisesse falar a Vossa Alteza em mim pera que por seu meio me fizesse merce de me mandar despachar e assi peço a Vossa Alteza humilissimamente o queira fazer e rogarei sempre ha noso Senhor pola vida de Vossa Alteza e acrecentamento de seu real..... [1] de Roma a 17 de fevereiro 1561.—*O doutor Antonio Lopez*[2].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Fevereiro 26

Senhor—Por Pero Veloso, e depois por tres vezes por via do embaxador Andre Telez screvi muitas cartas a Vossa Alteza e foram as derradeiras en XVI do presente, e nelas dei larga conta do que na materia do Concilio Sua Santidade ordenava, e como tinha electo os cardeais de Mantua e de Puteo pera legados nele com tenção de eleger mais tres pera serem cinco com o mais de que nesse caso me parecia necessario advertir, e nom tendo nisso cousa de novo mais que confirmação do ditto, será esta soomente pera fazer a saber a Vossa Alteza da nova promoção de cardeais que Sua Santidade neste dia doje tem feito, e por nom fazer esta grande com os nomes mando a lista pela ordem nas precedencias que se lhe deram, alguns são tirados do abito secular a este, e deles alguns meritamente e de que se pode ter boa sperança; os outros quererá nosso Senhor que postos neste grao mereção a graça que pera tal carguo em tal tempo cumpre, e as particulares pertenções e respectos por onde foram chamados mude em sufficiencia pera seu serviço, e nom sendo esta pera mais que pera nom passar cousa de que Vossa Alteza nom seja avisado, Nosso Senhor sua vida e real estado por longuos annos guarde e acrecente. De Roma XXVI de fevereiro M.D.LX.I.—*Lourenço Pires de Tavora*[3].

[1] *Lacerado.*

[2] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 75.—*Sobrescrito:* A Raynha nosa Senhora.

[3] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 76.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.—1.ª

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1561 — Março 1

P. . . . . .1 — Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Quanto Romanam ecclesiam honoras plenius magnitudine meritorum tanto per eam mereris atolli favore gratiae potio. . . . . dem motu proprio et ex certa scientia tibi ut sine praejudicio similium vel dissimilium indultorum tibi eatenus concessorum, ad nostrum et apostolicae sedis beneplacitum solus per te vel alium seu alios tam in Romana curia cum in ea fores quam ex tunc et alias quando et quoties te licentia nostra et pro tua volu. . . . . curia etiam ultra montes abesse contingeret quaecunque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura secularia et quorunvis ordinum regularia ubicunque consistentia ad collationem provisionem presentationem electionem institutionem confirmationem seu quanvis aliam similem vel dissimilem dispositionem tunc et pro tempore existentis Archiepiscopi Bracharensi et quoruncunque aliorum collatorum et collatricum secularium et quorunvis ordinum regularium in ecclesia civitate et diocesi Bracharense existentium communiter vel divisim quomodolibet pertinentia etiam si secularia canonicatus et praebendas dignitates personatus administrationes et officia in. . . . . quibuscunque aliis ecclesiis et dignitates ipsae in Bracharense post pontificalem major vel aliis ecclesiis hujusmodi principales aut parochiales ecclesiae vel earum perpetuae vicariae, regularia vero beneficia hujusmodi monasteria non tamen consistorialia prioratus praepositurae praepositatus dignitates etiam conventuales personatus administrationes vel officia etiam claustralia forent, et ad prioratus praeposituras praepositatus dignitates personatus administrationes officia canonicatus et praebendas, caeteraque beneficia hujusmodi consuevissent qui per electionem aut quemvis alium modum assumi, eisque cura etiam jurisdictionalis immineret animarum et beneficia ipsa etiam ex eo quod illa obtinentes aliquorum praedecessorum nostrorum Romanorum Pontificum aut Sanctae Romanae ecclesiae cardinalium defunctorum familiares continui comensales seu dictae sedis notarii, subdiaconi accoliti

capellani literarum apostolicarum abbreviatores scriptores cubicularii nuncii fructuum redituum et proventuum seu jurium camerae apostolicae debitorum collectores et unici subcollectores seu quicunque alii Romanae curiae officiales presentes et futuri, quocunque nomine nuncupati forent, seu ex quavis alia causa dispositioni apostolicae specialiter vel alias praeterquam ratione verae et non fictae familiaritatis continuae comensalitatis familiarium nostrorum continuorum comensalium qui tunc erant seu alias dum cardinalatus honore fungebamur fuerant, aut quamdiu regimini militantis ecclesiae praeessemus forent generaliter reservata seu ex generali reservatione apostolica affecta videlicet quoad beneficia ad Archiepiscopi eo apud suam ecclesiam seu in diocesi hujusmodi residente in julii, septembris, novembris, januarii, ma. . . . . quoad suam ac inferiorum collatorum hujusmodi collationem provisionem seu quanvis aliam dispositionem ut praefertur spectantia in julii, augusti, octobris, novembris, januarii, februarii, aprilis et maii, ac quoad beneficia de quibus illi stantibus reservationibus seu affectionibus apostolicis aut gratiis expectativis disponere non possent reliquis mensibus extra dictam curiam quomodolibet illorum commendis cessantibus si comendata aut unionibus dissolutis si unita forent, necnon quae sede archiepiscopali Bracharense vacante ut praefertur vacare contingeret, quibusvis personis de quibus tibi videretur etiam quaecunque quotcunque et qualiacunque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura compatibilia vel cum quibus dispensatum foret, quorum omnium qualitates et veros annuos valores haberi voluimus pro expressis obtinentibus et expectantibus cum omnibus juribus et pertinentiis suis apostolica auctoritate conferre et de illis etiam providere, aliasque de illis disponere ac etiam monasteria et alia regularia beneficia praefata etiam ut praefertur qualificata per clericos seculares in commendam obtineri solita eorum commendis tunc cessantibus vacantia personis secularibus per eas quoad viverent etiam una cum quibusvis beneficiis ecclesiasticis cum illis compatibilibus per eos tunc et pro tempore obtentis, ac fructibus reditibus et proventibus ecclesiasticis. . . . . pensionum annuarum, necnon pensionibus annuis super similibus fructibus reditibus et proventibus sibi reservatis et assignatis ac reservandis et assignandis tenenda regenda et gubernanda commendare, ac curam regimen et administrationem monasteriorum eorundem non tamen consistorialium ut praefertur, praefatis personis in spiritualibus et temporalibus plenarie committere, caeteraque in praemissis et circa ea necessaria et opportuna fa-

cere et exequi libere et licite valeres in omnibus et per omnia perinde ac si ecclesiae praefatae Bracharense verus praesul et pastor ordinariusque inibi.... esses, ac collationes provisiones et commendae nostrae sive espectativae gratiae speciales reservationes etiam mentales uniones annexiones incorporationes mandata etiam de providendo et uniendo et quaevis aliae dispositiones tam per nos seu praedecessores nostros aut pro tempore existentes Romanos Pontifices et praefatam sedem, quam legatos etiam de latere etiam ejusdem Sanctae Romanae ecclesiae cardinales vel ad eorum aut quorumvis aliorum instantiam seu etiam motu simili et cum quibusvis praegnantibus et efficassissimis et insolitis clausulis eatenus concessa et in futurum concedenda non emanassent nec ex tunc in futurum emanarent et regulae cancellariae apostolicae alieque constitutiones et dignitatum majorum et principalium ac prioratuum conventualium aliorumque beneficiorum ecclesiasticorum etiam cardinalium defunctorum ut praefertur aut Romanorum Pontificum non tamen nostrorum familiarium continuorum commensalium seu alias quovismodo reservationes generales vel ..... continentes seu inducentes aut alias quomodolibet affectionem facientes et alia quaecunque contraria seu tibi in praemissis vel circa ea impedimentum quodcunque praestantia seu praestare valentia ad monasteria prioratus praeposituras dignitates personatus administrationes officia canonicatus et praebendas..... beneficia praefata nullatenus se extenderent, si vero monasteria et beneficia hujusmodi in dicta curia per obitum vel privationem aut quanvis aliam dimissionem praeterquam per resignationem in manibus nostris aut successorum nostrorum Romanorum Pontificum vacare, et de illis sic vacantibus vel vacaturis per nos et sedem praedictam disponi contingeret etiam si beneficia hujusmodi et ex eo quod illa obtinentes pro tempore dictae sedis notarii, subdiaconi accoliti capellani cubicularii nuncii abbreviatores et scriptores seu alii officiales aut quavis alia qualitate aliquam aliam generalem vel specialem reservationem vel affectionem inducente qualificati aut praedecessorum nostrorum praedictorum seu aliorum ejusdem Romanae ecclesiae cardinalium defunctorum non tamen nostri ut praefertur veri et non ficti familiares continui comensales aut ex quavis alia causa dispositioni apostolicae.... ata forent.... officiales vel familiares monasteria et beneficia hujusmodi commendae vel unionis aut quovis alio titulo obtinuissent, quod in expeditione literarum apostolicarum super illarum collatione et provisione seu commenda vel alia dispositione..... ecclesiis..... exceptis.....

in curia tunc praesens fore per te ipsum, si vero tu ab illa pro tua voluntate ubilibet etiam ultra montes abesse contingeret ut praefertur tui ad id per te deputati procuratoris expressus accederet assensus alioquin gratiae commendae et dispositiones praefatae ac literae desuper..... nullius essent roboris vel momenti per quasdam indulsimus et deinde videlicet postquam nos per nostram decima mensis septembris proximè praeteriti in cancellaria apostolica publicatam quaecunque indulta sanctae romanae ecclesiae cardinalibus de quibusvis beneficiis ecclesiasticis.... civitatum et diocesium in quibus... erant nec unquam fuerant veri ordinarii collatores seu de ipsorum ordinariorum consensu aut etiam sine eorum consensu seu sede episcopali vel archiepiscopali vacante disponendi perinde ac si veri et non ficti inibi ordinarii collatores essent, etiam cum decreto quod dispositiones de eisdem beneficiis absque ipsorum cardinalium consensu... tempore factae nullius essent roboris vel momenti, necnon eisdem cardinalibus tam ordinariis quam non ordinariis conferendi beneficia ecclesiastica ad aliorum inferiorum collatorum collationem provisionem presentationem electionem seu quanvis aliam dispositionem de jure vel consuetudine et alia quomodolibet pertinentia et si..... inferiorum consensu concessa fuissent sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis declarationibus attestationibus et à revocationibus praeservativis aliisque efficassissimis et insolitis clausulis necnon irritantibus et aliis etiam tum contractus inducentibus decretis et motu et scientia similibus apostolicae potestatis plenitudine et ex quibusvis etiam urgentissimis causis ac quavis consideratione eatenus concessa revocaveramus cassaveramus et annullaveramus et quicquid illorum praetextu post publicationem praemissam contingeret attentari irritum et inane decreveramus Nos per alias nostras literas..... omnibus et singulis in eis contentis clausulis derogationibus decretis priores literas hujusmodi motu simili revalidavimus ac de novo concessimus, eaque et quoad plenarium illorum consequendum effectum te in pristinum et eum in quo antequam constitutio nostra praefata emanasset quomodolibet eratis statum restituimus plenarie reintegravimus voluimusque et decrevimus quod indultum et priores literae hujusmodi ad hoc ut tu tam illarum quam earundem posteriorum literarum vigore per te vel alium seu alios ad nostrum et sedis praefatae beneplacitum quaecunque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura secularia et quorunvis ordinum regularia ad archiepiscopum Bracharensem aliorumque collatorum et collatricum praefatorum collationem provisionem presentatio-

nem institutionem electionem confirmationem et quanvis aliam dispositionem communiter vel divisim pertinentia et ut praefertur qualificata ac reservata et affecta ac alias sub dictis prioribus literis comprehensa juxta ejusdem priorum literarum formam et tenorem conferre et de illis etiam providere ac illa commendare, necnon curam regimen et administrationem antedicta committere, caeteraque praemissa et alia in eisdem prioribus literis contenta facere et exequi libere et licite valeres in omnibus et per omnia perinde ac si... tio praefata minime emanasset, et si monasteria et beneficia praefata in dicta curia vacarent et illa sic vacantia per nos aut successores praefatos conferri seu commendari aut alias de illis disponi contingeret ut praefertur in expeditione literarum apostolicarum desuper conficiendarum tuus si tunc presens seu te absente ut praefertur procuratoris tui expressus accedere deberet assensus, alioquin collationes commendae gratiae et literae hujusmodi nullius sint prorsus roboris vel momenti prout in singulis eisdem literis plenius continetur. Cum autem nos postmodum ut pauperes et alii clerici prosequentes gratias expectativas quas in calendis februarii tunc proximè futuris et nuper elapsis omnino concedere intendebamus, ex eorum gratiis expectativis hujusmodi fructum reportare possent, et ne pretextu aliarum gratiarum et facultatum tam per nos quam alias quovis modo concessarum impedirentur praedictam et c.....s alias specialium reservationum et conferendi facultatum revocatorias a nobis etiam ad effectum expectativarum hujusmodi editas diversis temporibus innovando per aliam nostram constitutionem die vigesima mensis decembris proxime praeteriti in ipsa cancellaria publicatam iterum omnia et singula indulta praefatis cardinalibus de beneficiis ecclesiasticis civitatum et diocesium in quibus non erant nec fuerant veri ordinarii collatores, sed de aut etiam sine consensu ordinariorum seu sede archiepiscopali vel episcopali vacante disponendi perinde ac si veri inibi ordinarii collatores essent, ac alias ut praefertur concessa ex die posterioris publicationis prout ex calendis februarii hujusmodi et è contra cum simili decreto irritanti etiam revocaverimus cassaverimus et annullaverimus. Nos ne propterea indulti praefati quo tu fretus ecclesiis et ecclesiasticis locis de personis secundum cor tuum habilibus prudenter consulere procuras, necnon illius restitutionis ac singularum literarum hujusmodi frustreris effectu providere, necnon personam tuam precipuis virtutibus insignitam praecipua liberalitate prosequi volentes, indultum et restitutionem ac cum omnibus et singulis praemissis, aliisque in eis contentis

clausulis et decretis singulas litteras hujusmodi harum serie revalidantes et de novo concedentes, ac illa et quoad plenarium consequendum effectum earundem, te in pristinum statum robur et vigorem, in quibus antequam posterior constitutio hujusmodi edita et publicata fuisset quomodolibet eras, similiter restituentes, reponentes et plenarie reintegrantes, motu et scientia similibus volumus et apostolica auctoritate praefata tibi concedimus atque decernimus, quod indultum et prior restitutio ac cum praemissis omnibusque et singulis aliis in eis contentis clausulis, singulae litterae hujusmodi ad simile beneplacitum quoad vacatura.... valeant plenamque roboris firmitatem obtineant et tibi suffragentur, etiam ad hoc ut tu solus per te vel alium seu alios juxta earum omnium continentiam et tenorem.....nasteriis dignitatibus caeterisque beneficiis ecclesiasticis ad archiepiscopi Bracharensis aliorumque collatorum praedictorum collationem provisionem presentationem electionem confirmationem institutionem et quancunque aliam dispositionem communiter vel divisim pertinentibus, ut praefertur, qualificatis ac re..... aliasque sub dictis litteris comprehensis extra romanam curiam vacantibus vel vacaturis etiam durantibus gratiis expectativis per nos hactenus forsan concessis et in expectantium praedictorum praejudicium disponere et quibuslibet aliis in singulis litteris praedictis contentis..... et gaudere libere et licite possis in omnibus et per omnia perinde ac si posterior constitutio praefata non emanasset nec appareret, et similiter si monasteria et beneficia praefata in dicta curia vacaverint, et per nos aut praefatos successores conferri seu comendari aut alias...oni contigerit de eisdem in expeditione litterarum de illis ut praefertur facienda consensus praefatus accedere debeat sin minus litterae et gratiae hujusmodi omni prorsus careant robore firmitatis. Decernentes presentes litteras sub nullis similibus vel dissimilibus constitutionibus revocatoriis vel moderatoriis tam ad effectum expectativarum quam alias per nos et dictam sedem quomodolibet pro tempore faciendis, nisi de illis et earum toto tenore ac datis (?) specialis et expressa mentio fiat, minime comprehendi, sed semper ab illis exceptas, et quoties illae emanabunt toties in pristinum et validissimum statum restitutas repositas et plenarie reintegratas ac de novo concessas esse et censeri, tibique et personis praefatis suffragari sicque per quoscunque judices ordinarios et delegatos etiam causarum palatii apostolici auditores ac sanctae romanae ecclesiae cardinales in quibusvis causis et instantiis pro tempore motis et pendentibus, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter

judicandi et interpretandi facultate et auctoritate ubique judicari et diffiniri debere, necnon irritum et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attentari, Non obstantibus praemissis ac aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon omnibus illis quae in singulis litteris praefatis voluimus non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima martii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Março 6

Senhor — Sendo o correo que avia de levar ess outra carta, que com esta vay o que hia pedir alvisaras a Dom Francisco Pacheco de sua promoção ao cardinalato se deu tanta pressa na partida e com tal segredo, que deixou outros muitos com a diligencia do escrever tanto en vão, como a minha, e porque tambem este que se agora offerece não he muito certo nem seguro deixarey pera outro que o sera mais o modo da resolução da dieta de Hausburg e direi somente que ella he acabada e concluida como se podia esperar de corações tão damnados e obstinados em sua errada opinião emfim os protestantes não virão ao concilio porque não querem remedio ao damno de sua alma e os catholicos daquellas provincias, porque não ousarão deixar sua fazenda á descrição dos da confissão Agustana, que os ameação. O papa proseguira como tenho escritto com os que poder, e ontem me disse que no primeiro consistorio publicaria o cardeal Varmiensi e o Seripando e o Simonita que foi datario pera que com os outros dous ja nomeados serem (*sic*) legados no concilio Deus ordene e mostre algũa boa estrada pera seu serviço e repouso de sua igreja porque se elle não descobre tudo esta em grão trabalho e o mundo desposto a grandes desaventuras em todas estas materias ha muito que dizer e escreverey mais largo com a primeira melhor opportunidade.

[1] Arch. Nac., Maç. 11 de Bullas, num. 8. — *Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quattuor Coronatorum praesbitero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato.

Em tres do prezente se leo em consistorio o processo do cardeal Carrafa e todas as culpas de que o fisco o accusava, e durou este auto passante de oito oras e Sua Santidade disse no fim pronunciava como se veria na cedula a qual se não leo aly nem publicou e outro semelhavel auto de publicação de culpas se fez ao outro dia na audiencia do governador de Roma. No caso do duque de Palyano, o qual oje neste dia amanheceo na ponte de Sanct Angello com a cabeça cortada, e vestido, e com elle da mesma maneira o conde de Alife irmão de sua molher, e D. Leonardo de Cardenes tambem parente o duque foi condemnado pella morte da molher e os dous por executores, e a todos cortarão as cabeças na prizão que se diz Torre de Hona; O cardeal Carrafa amanheceo tambem neste mesmo dia mortto e na sua camara da prizão lhe foi dado garrotte com que o afogarão, não foi posto em publico como os outros, mas de noite sem ser visto o levarão a enterrar.

Tragedea he esta de grande exemplo aos vindouros, e grandes, e espantosas são as mudanças dos estados em que os homens confião poucas vezes deixa nosso Senhor notaveis culpas sem notavel castigo, e muitas vezes debaixo de titullo menos culpavel, ou provavel, toma as vinganças do que ja não se faz conta.

O ultimo aviso que ha de Constantinopla será com esta, e de al não ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma VI de março M. D. LXI.

Acabando de escrever esta me mandou o cardeal Mourão a que com ella sera pera Vossa Alteza; não me mandou dizer o que queria, nem eu o sey mas se foi requerimento de habito devesse comprir primeiro com São Clemente e com os que tenho escritto[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 215.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Março 14

Senhor—Com esta sera o duplicado de duas cartas de xxvi do passado e seis do prezente que por via do embaixador Andre Telles escrevy pera que em defeito d ellas lá não serem Vossa Alteza saiba o que n aquelle tempo qua passava, e o que de novo ha pera dizer n esta he que o papa tem ja publicado em consistorio os tres legados que escrevy a Vossa Alteza faria pera o concilio a saber o cardeal Varmiensi e o Seripando e Simonita que foi datario pera juntamente com o de Mantua e Puteo assistirem no ditto concilio. O cardeal de Mantua se achara em Trento a dominga de Ramos, e assy os prelados aly vezinhos com alguns que d esta corte Sua Santidade mandara hir com todos os officiaes necessarios a negocio de concilio, e casi começarão a dispor e ordenar as cousas necessarias, e conforme a como virem que o tempo e acontecimentos permittem procederem pera com esta demostração tentando os animos de todos verem o como se deve tudo governar assy no procedimento como no transferir o ditto concilio se parecer que aly não está seguro, ou que em outro lugar sera com mais satisfação dos que o quizerem.

O que se resolveo na dieta dos principes de Alemanha em Hausburg e os que em verdade aly forão juntos verá Vossa Alteza nas copias dos avisos d essas materias que com esta mando os quais são verdadeiros e os mesmos que Sua Santidade tem. Mande os Vossa Alteza ler todos porque posto que caisse digão a mesma cousa tem differentes particularidades pera mais claresa do que se pode esperar d estas gentes, a tenção sua he damnada a resolução muito perniciosa, o pouco respeito que tiverão ao papa e ao emperador de muito mao exemplo e terem feito liga para fortefica-ção de seus desatinos he de grão receo e perigo em todas estas partidas parece que ja não ha remedio e que o damno na religião nos catholicos d aquellas provincias e nos vezinhos se multiplicara infinito assy pella contagião como pello modo (*sic*). O emperador não tem respondido ao papa resolutamente o que se deve fazer na celebração do concilio mas somente lhe mandou pello embaixador seu que aqui reside dar conta do que n aquella

dieta era passado, e dos inconvenientes que se offerecião e que elle não se podia acabar determinar (*sic*) sem fazer outro ajuntamento dos catholicos dos quais duvidava poderem vir ao concilio pello perigo em que por essa causa encorrião de serem suas casas assaltadas dos protestantes, e que nestas confusões pedia a Sua Santidade conselho pera o que em tudo se devia fazer; o papa respondeo que não podia tornar atraz com o concilio nem compria a authoridade de tal acto deixallo por nenhum outro inconveniente que o cardeal de Mantua com os mais prelados que podesse se apresentarião em Trento ao tempo que tenho ditto pera que por sua parte não aja falta no que prometteo mas que não se fazia nenhũa sesão até não aver (*sic*) como os negocios e os principes se despunhão, e que se pozessem defficuldade em vir a Trento transferiria aonde parecesse rezão. A este modo está Sua Santidade resoluto de proceder no concilio e continuallo e os que o aceitarem por poucos que sejão e mandará os outros legados deputados quando parecer necessario tem por certo que nem os catholicos de Alamanha ousarão vir nem França ao concluir dos aos (*sic*) negocios quererá senão o seu nacional a que parece que de todo esta desposta e posto que como em outras tenho escritto se remettesse ao emperador parece seria por ter boas intelligencias de que os protestantes avião de fazer e responder, e do respeito que o emperador lhes ha de ter em suas auções Sua Santidade tem tais novas de que se usa e pratica neste reino de França e acerca da religião e accatamento a esta see appostolica que o conta por expedido deste gremio, e aquy a nova e se tem por carta (*sic*) terem os protestantes embaixador em casa delrey de Navarra, que he o que governa em França he elle outro seu com elles tem esse e com bons fundamentos que se descobreria ligua entre estas duas nasções em damno dos catholicos muitas desaventuras de propinco se podem e devem recear Deus as estorve.

Elrey de Castella não tem ainda respondido a aceitação da bulla do concilio em tanta tardança se mostra asaz frieza no receo que se mesturem particulares respeitos com o remedio commum e se a duvida estava somente em se dever declarar ser continuação a do concilio parece que cessa com os protestantes e francezes se escuzarem de vir a elle por não entenderem ser indição nova e o averem por continuação com a qual detriminação devem estar satisfeitos os theologos do conselho dElrey se a causa não depende ainda do ponto que nos dias passados aly se mandou estudar a saber se compria fazerse concilio geral, ou não se fazer, e por-

que em tanta sutileza deve aver algum segredo emquanto se não descobrir em bem publico podesse cuidar ser particular. O papa se mostra descontente por todas estas couzas, e por muitas partes tem trabalhos e desassossegos se os quizesse sentir. Cuida que elrey Phellippe tem sospeitas delle pertender novidades desculpa as auções que a isto são dadas temse por innocente no rumor, e fama, e que o tempo mostrará o seu bom animo, e nisto praticou largo poucos dias ha comiguo o mundo não deixa de crerer (*sic*) esperar alterações, e não lhe faltão rezões pera o descurso que sobre isso faz mostrasse tambem Sua Sanctidade sentido de entender posto que não inda dem (*sic*) resposta final que não aceita elrey de Castella a concessão dos trezentos mil cruzados das igrejas daquelle reino cada hum anno por sinco pera sincoenta galees com tenção de alargar por outros sinco ad beneplacitum seu e desta see appostolica e porque a bulla levava algũas clausulas e restritivas impertinentes não se aceita, e creo tornão a pedir a venda dos vassallos e a quarta nas igrejas esperase mandara pessoa particular ao negocio da bulla do concilio e queixumes da obediencia de monseor de Vandoma e a tratar desta materia dos vassallos ou emmenda no das galees e tanto mais sente Sua Santidade não lhe aceitarem nem agradecerem a concessão quanto elle mais imaginava ter com ella obrigado a elrey pera seus desenhos, e pello modo das clausulas atado sempre a novos requerimentos a hũa mesma graça (*sic*).

Pello que atras esta ditto no que toca ao concilio verá Vossa Alteza o que cumpre fazersse acerca de mandar a elle os prellados e pessoas que ouverem de vir desse reino e porque avendo em tudo muitos inconvenientes, e não sabendo ainda quando virão os de Castella, e tendo entendido que algũas demostrações se fazem por comprimento e que deve o legado que estiver em Trento esperar o em que se resolve o emperador que não podera ser senão com resposta dos catholicos depois de os ajuntar em dieta nas quais negociações e praticas não pode deixar de entrar mais tempo do que aos trabalhos da igreja compria, e por essa razão não se cre que a primeira cessão se fara antes de settembro me torna a parecer que os dittos prelados podião estar nomeados e apercebidos e Vossa Alteza por hum correo mandado a isso escrever a Sua Santidade e declarar o contentamento que tem de entender o seu bom animo e cuidado para o effeito do concilio com as mais palavras que a isto se podem amplear, e que entendendo tambem ás deffeculdades que a Sua Santidade de muitas partes se lhe offerecem pera o ou não (*sic*) poder logo proseguir como elle

deseja e compria, e por essa rezão se pode suspeitar que posto que o cardeal de Mantua esté em Trento, não poderia começar a ter seçois sem primeiro satisfazer com os principes cujas repostas e vontades se espera no qual negocio entrará tempo, e porque seria ençomodo aos prelados deste reyno partirem senão quando comprir Vossa Alteza dezejo (*sic*) de servir Sua Santidade e satisfazer com sua obrigação tem ja nomeados os que hão de vir esperará em sua partida até ter avizo meu pera çá poderem cheguar em boa conjunção pedindo creditto para o mais que nesta matteria disser que sera conforme ao que nesse tempo e occazião me parecer necessario o qual agora se não pode adevinhar visto como com qualquer temporal se podem mudar estas barras e por essa razão mudo eu tambem o que em outra tenho escritto este correo que digo deve vir logo se Vossa Alteza a este modo não tiver satisfeito pellas que escrever por Pero Velloso o qual espero cada dia, e ja ás minhas necessidades e a outros trabalhos tarda asaz. Devo confiar que a boa resolução satisfara em tudo e o não querer que esta o pode lá achar pera nella dever ainda fallar em mim. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XIIII de março de MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Março 14

Senhor — Neste dia acabando de escrever ess outra primeira charta chegou hum correo da corte de França, e por hũa carta que o embaxador de Castella que aly reside escreve aqui ao embaxador Vargas se entendem levarem os negocios daquelle reyno acerca da religião e acceitação da bulla do concilio outro caminho differente do que até esta ora Sua Santidade entendia, como pella copia da ditta carta com (*sic*) esta sera Vossa Alteza mais largamente podera ver pella qual cousa sendo o aviso verdadeiro não sey se servira o que eu escrevo que Vossa Alteza de (*sic*) fazer acerca de deferir a vinda dos seus prelados, e portanto me torno a retratar e remetter tudo ao bom concelho de Vossa Alteza pera que conforme

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 216.

ao que aqui passa como eu escrevo, e aos avizos que sobre esta materia mandarem os embaxadores João Pereira de França e Andre Telles de Castella Vossa Alteza se resolver no que lhe parecer mais seu serviço, e mais clara demostração de sua boa vontade pera o effeito de tão importante negocio. O papa he oje em Hostia, e por essa rezão não posso eu com mais claresa escrever a verdade deste caso posto que ainda me não posso presuadir a crer nem confiar em tão repentina mudança, se debaixo não ha algum sagredo damnoso poucos dias serão necessarios pera o descobrir, e da verdade avizarey à Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor guarde e accrescente por largos annos em seu serviço. De Roma XIIII de março M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Março 14

Senhor — Os dias passados escrevy a Vossa Alteza tinha dado hũa carta sua a Lopo Guomez de Abreu pella qual o mandava ir a esse reino, e como por ordem do padre Lainel tratei com elle concerto pera suas queixas cessarem, e os padres da companhia terem asossego neste mosteiro elle pedia em sua vida a mesma penção que Sua Santidade pello seu motu propio ordenou se paguasse a Affonso Esteves, ao padre não pareceo vir nisto, e não obstante entender elle de novo não ter o Lopo Gomes nenhũa justiça lhe offerecia cento e sincoenta cruzados de penssão e trezentos cruzados dos depositos, e dezia tambem que mostrando me o ditto Lopo Gomes algũa escritura por onde constasse de sua justiça, e bom dereito, e de não ser falsa certta bulla que estava apresentada nos autos da causa que nesse reino o ditto Afonso Esteves (*sic*) elle não tão somente lhe concederia o que lhe pedia mas não consenteria injusta demanda, e que sem esta claresa elle não podia fazer outro nenhum concerto e tocando o negocio especialmente ao collegio de Coimbra seria bem remetter tudo aos padres de lá pera que elles sendo a fazenda sua podessem fazer como lhes melhor estivesse, e elle averia por bem feito, e confirmaria

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 218.

o que elles lá asentassem. Não se contentou Lopo Gomes com a primeira parte de aver de justificar sua escrittura perante mim dizendo que o deixassem seguir sua demanda sem a impedir com o motu proprio, e que a Rotta detreminaria o que fosse justiça e pois Vossa Alteza o mandava chamar elle se queria ir a elle em quem esperava lha faria: parece me que o padre tomou ca boa resolução e que o Lopo Gomes fes bem de se hir pella primeira carta de Vossa Alteza sem aguardar lhe desse a segunda, a qual tambem o padre ouve por escusado dar se lhe pois se elle hia. Partio em nove do prezente com tenção de se hir presentar a Vossa Alteza confiado na sua bondade e modo com que perdoa e consola a todos. Lá pode Vossa Alteza mandar ver summariamente a justiça de ambas as partes, e com ella ou com concerto sera muy bom acabar sse de concluir este negocio, e tirar a esperança d este homem em qualquer outra mudança o tornará a resolver.

Em hũa d estas signaturas passadas pera a qual Sua Santidade avia remettido certas supplicas e Vossa Alteza (*sic*) se propuserão as seguintes, a saber, o porque se pedia que Sua Santidade confirmasse a deputação de conservador geral das ordens que Vossa Alteza tinha ordenado. Respondeo Sua Santidade lhe não parecia se devia elle impossibilitar a dar conservatorias a quem lhe pedisse justiça. Tornei lhe a fallar n isso por me parecer fizera a negativa por não aver entendido bem a materia da qual lhe dey nova informação remetteu se ao cardeal São Clemente em cujo poder ora fica a supplica entendo que o ditto cardeal escandalizado de Vossa Alteza lhe não fazer merce do habito que diz requere pera seu sobrinho a tres annos me he e sera contrario em todas as cousas, que n aquella signatura se proposerem e assy m o mandou significar por Antonio Pinto entendo que tem muita rezão, e por não lançar carga á liberdade de Vossa Alteza dou a culpa a mim e a meu antecessor he este homem de muita importancia pede pouco negar se lhe dá materia de muito escandallo n isto tenho escritto muitas, (*sic*) se me não val nem aproveita o tempo o mostrará a este homem comette Sua Santidade todos os negocios de todos os principes em que he necessaria deliberação sera serviço de Vossa Alteza accrescentar a esta merce que lhe fizer hũa carta de boas palavras.

A segunda foi sobre o que toca a see de Silves. Respondeo Sua Sanctidade que não obstante a translação de Paulo III, e sentença e re judicata que tinha a cidade de Faro lhe aprazia que a see de Silves estivesse

naquelle lugar como ora estava sem escrupullo de consciencia e quanto a segunda partte desta supplica pera Vossa Alteza poder mudar a ditta see pera outro lugar quando lhe bem parecer e com conselho do bispo respondeo ser materia de consistorio e que no tempo que Vossa Alteza o quizesse fazer, o mandasse requerer.

Pella terceira se pedia licença pera Vossa Alteza poder reformar a ordem de Christo. Concedeo sse com as declarações que Vossa Alteza vera pello breve que se fica expedindo tinha esta petição outra parte em que se pedia podesse Vossa Alteza prover os priorados d Avis e Palmella fora do capitollo. Pôs a isso Sua Santidade duvida tornei lhe a fallar e pedi me desse n ella e em outras que tenho de Vossa Alteza ao datario somente por juis e defensor por fugir a turba dos deferentes pareceres da signatura. Elle o ouve por bem em todas o solicitarey e procurarey o bom despacho.

Per outra carta escrevi a Vossa Alteza o que passava na causa que se trata sobre a igreja da Lagoa antre o doutor Pero Jorge vigario de Braga e Fernão de Souza de Oliveira ao doutor Antonio Lopes dei cargo d ella elle buscou os registos da bulla que Vossa Alteza em sua carta diz da jurisdição que o menistro da Trindade tem sobre as causas que se moverem nas comendas pera se cá apresentar, e eu aver de Sua Santidade revalidação d ella trouxe me todas as bullas das comendas, e entre ellas não se acha senão hũa em que o papa Lião dá por juiz de assistencia e executor na bulla da concessão das comendas ao ditto ministro sem lhe dar outra jurisdição nem a tirar a Rotta, nem a outros juizes delegados se Vossa Alteza tem outra da maneira que em sua carta diz mande a copia em modo que faça fee e com ella sera facil a confirmação e servira pera esta causa, da qual commetti ao ditto doutor Antonio Lopes escrevesse o que n ella passava mais largamente, e conforme a isso mandara Vossa Alteza prover e comtudo não deixarei de dizer que hũa (*sic*) descortesia inaudita citarem estes homens Vossa Alteza ás portas da see de Braga por edittos pera que dentro em certos e poucos dias pareça n aquella cidade a ver compulsar certos autos como consta da copia que com esta vay tirada dos proprios autos que se presentarão na Rotta. A isto não podem valer os embaixadores de Roma lá se devia dar o remedio que eu muitos dias ha tenho escritto.

A Salvador Reimondo fallei conforme a carta de Vossa Alteza em concerto sobre a egreja de S. Pedro de Arcos. Respondeo me que se que-

ria ir o que eu não creo e que lá faria o que Vossa Alteza lhe mandasse e que tambem andava nessa corte hum irmão seu que tinha procuração sua pera o mesmo effeito; sospeito serem tudo intertinimentos pera ver se entretanto pode lá tomar a posse por as executorias e relaxação de sequestro que lá tem; o doutor Antonio Lopes trabalha por aver hũa inhibitoria pera lá se não proceder pellas dittas executorias; e o que fara nisto mayor deficuldade he não aver cá procuração de Vossa Alteza pera nenhũa causa emcomendandosse cada dia muitas.

Por Pero Velloso escrevi a Vossa Alteza o que passava na demanda que Antonio Soares traz com o arcebispo de Braga sobre a alcaidaria daquella cidade, e porque eu dezia tinha remettido ao doutor Antonio Martins agente do senhor cardeal vissem (*sic*) a remissoria que a instancia do arcebispo Dom Balthazar se tirou no Porto contra o ditto Antonio Soares pera com sua informação entender a falcidade de que he imputado, e com essa clareza Vossa Alteza e o arcebispo se poderem melhor resolver no concerto que lhe comettião me pareceo que esperando Vossa Alteza por este meu recado deixaria de responder a este negocio digo que os dittos das testemunhas que fazião ao caso por parte do arcebispo se não achão, não sei a quem ponha a culpa, e por essa razão não pude fazer o que tinha escritto, e portanto sem esperar este aviso Vossa Alteza me pode mandar o que nesta causa ha por seu serviço que faça e se quer que siga a ordem, e comissão que por sua ultima carta nesta materia me tem dado porque eu torno a estar confuso no dereito desta litte.

Dias ha que fiz lembrança a Vossa Alteza era o tempo desposto pera qualquer requerimento ante Sua Santidade e que seria serviço de Vossa Alteza pedir os padroados dos mosteiros desse reino pera elle e seus socessores e escusárse hião os trabalhos que á nos requerimentos quando vagão, e a competencia com os cortesãos portuguezes de Roma e os lanços nas pensões quando os embaixadores cuidão que negoceão bem (*sic*) outras algũas cousas a semelhança dos outros reis se podião pedir e pera tão necessarios effeitos se devia estimar pouco o com que os tais requerimentos se soem facilitar. Ordenara Vossa Alteza o que escolher por milhor e eu comprirey com o ter lembrado. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XIIII de março MDLXI [1].

[1] *Copia*, *na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 218 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Março 20

Senhor — Por via do embaixador Andre Telles em XIIII do presente por duas cartas escrevy largo a Vossa Alteza o que passava na materia do concilio, e porque na segunda pello aviso que naquelle dia veo de França me torney em certo modo a retratar do que me parecia na primeira acerca do que Vossa Alteza devia fazer em mandar os prelados desse reino pella duvida que naquella detreminação me pos a incerteza do avisso de França sera necessario tendo ja mais clara relação do que possa tirar Vossa Alteza da confusão em que a ditta minha carta o tera posto pera com essa informação melhor se poder resolver (*sic*). O papa veo de Hostia e entendo pello embaixador de França, e pellas cartas dos seus nuncios que aquelle rey promettia fazer conhecer a Sua Santidade que assy como elle fora o primeiro a solicitar apertura do concilio, assy não seria o ultimo a mandar os seus embaxadores e prelados ao lugar deputado no mesmo tempo que os prelados dos outros principes aly podessem ser, e mostrando Sua Santidade desta nova muito contentamento ampliando porventura na imaginação mais do que ella he e em effeito chamou em XVI do prezente a consistorio e nelle deu a cruz aos legados que no concilio hão de assistir, e convocados todos os prelados que nesta corte erão presentes que são muitos lhes disse a vontade dos principes pera o concilio, e lhes encomendou e mandou se apercebessem pera hirem a elle, e os que pudessem partir antes de pascoa lhe farião prazer e aos que não fosse possivel partissem em todo caso passada a festa, e que nenhum se devia escusar senão por doença, e os que tivessem necessidades recorressem a elle que a todos despacharia e consolaria encommendandolhes o cuidado da authoridade e honrra desta see appostolica, e assy assentou que o cardeal Seripando parta dentro em breves dias ao qual dá letica e emcavalguaduras e mil cruzados pera se aperceber e assy partirá o cardeal Puteo segundo diz tanto que se achar em desposição pera o poder fazer; o cardeal Vermiensi que he nuncio ao emperador sera legado naquella cortte, e vira ao concilio quando o ditto emperador mandar os seus embaixadores, e nesse

tempo tambem hira o cardeal Simonetta, que tambem está destinado legado ao ditto concilio. Falley oje com Sua Santidade e verdadeiramente que nelle se enxergua bom animo e dezejos pera o effeito desta obra, mas não se comprehende do que se lhe offereceo de França ter bastantes penhores pera a concluzão mas em tempo que elle não se persuade que os de ca querem concilio, e por ventura por essa rezão prometteo largo, parece a Sua Santidade necessario mostrar lhes que o que quer com effeito, (*sic*) e por essa rezão se precipita nestas admostrações de mandar legados e prelados porque tambem não cre aos dittos franceses são tantos os modos com que o Spiritu Santo faz suas obras, que athe cuidando nos que enganamos huns aos outros poderá uzar de sua meziricordia, e não se entendendo os que não querem concilio se acharão por ventura engolfados nelle.

Do emperador não ha mais novidade que o que tenho escritto nos passados, nem podera resolver sse em outra cousa sem a dieta dos catholicos a propria resposta que os protestantes derão ao nuncio do papa na dieta de Nausburg será com esta a copia da qual me deu o cardeal de Agusta, tudo são descortesias e desatinos. El Rey de Castella não tem inda respondido ao que toca a aceitação da bulla do concilio não creo que sem sua resolução se procederá em mais que no que asima digo, e assy tenho bem entendido pella qual rezão me torno a reteficar no primeiro parecer da primeira carta de XIIII do presente, a saber, que Vossa Alteza deve fazer a elleição dos seus prelados e ministros pera o concilio e despachar logo hum correo com cartas conformes ao que naquella minha tenho escritto, e não avendo nesta materia por agora que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XX de março MDLXI[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 220 v.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Março 24

Pius papa III.—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti, quod licet milites fratres et clerici militiae Jesu Christi sub regula Cisterciensi in regno Portugalliae institutae ab ejus primeva institutione per felicis recordationis Joannem papam XXII praedecessorem nostrum ad clarae memoriae Dionisii Portugalliae regis instantiam ordinata usque ad piae memoriae Eugenii VIII etiam praedecessoris nostri tempora ad instar militiae de Calatrava Cisterciensis ordinis in regno Castellae, et deinde juxta regulares constitutiones per bonae memoriae Joannem episcopum Lamacensem ex ejusdem Eugenii praedecessoris commissione conditas semper vixerint, et per eas gubernati fuerint, prout de praesenti gubernantur. Nihilominus tu qui etiam ex concessione et dispensatione apostolica militiae Jesu Christi praedictae magnus magister, seu perpetuus administrator existis, provide considerans, quod eadem regula in aliquibus est defectuosa, nonnullaque militiae praedictae, vel ejus ordinis statuta quamvis eo tempore, quo condita, et ordinata fuerunt, laudabilia, et necessaria essent, modernis tamen temporibus ob varietatem temporum mutatione et reformatione indigent ad gregis tibi commissi salutem, salubremque statum per vigiles oculos habens, regulam statuta, et diffinitiones militiae hujusmodi, in quibus reformanda videbuntur, reformare desideras, si tibi sedis apostolicae ad id suffragetur assensus. Quare nobis humiliter supplicari fecisti, ut illi reformandi licentiam tibi concedere, ac alias in praemissis opportune providere de dignitate apostolica dignaremur. Nos igitur, qui religionis cultum, regulariumque militiarum disciplinam ubique florere nostris potissimum temporibus sincero desideramus affectu veriores institutionis militiae, ejusque constitutionum praedictarum, ac literarum desuper confectarum, et inde secutorum tenores praesentibus pro expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati Majestati tuae Regiae, ut cum consilio personarum etiam militiam praedictam minime professarum ad id per te eligendarum regulam, diffinitiones, et statuta dictae militiae Jesu Christi, etiam

si dicta auctoritate apostolica confirmata, et approbata fuerint, in melius reformare, alterare, reducere, et declarare, ac alia diffinitiones, et statuta ejusdem militiae regimen, et gubernium, modumque vivendi personarum illius concernentia alias tamen licita, et honesta, ac sacris canonibus non contraria, nec votis substantialibus per easdem personas emitti solitis repugnantia, prout tibi secundum Deum expedire videbitur, condere, statuere, et ordinare libere, et licite valeas dicta auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus, et indulgemus. Necnon ordinationes et statuta, sic ut praemittitur reformata, et pro tempore edita valida, et efficacia fore, ac suos plenarios affectus (*sic*) sortiri, et per eosdem milites, et fratres, aliosque quorum interest inviolabiliter observari. Et sic per quoscunque judices, et commissarios, quavis auctoritate fungentes, etiam causarum Palatii Apostolici auditores sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi, et interpretandi facultate judicari, et diffiniri debere, et quicquid secus a quoquam quavis auctoritate, scienter, vel ignoranter attemptari contigerit irritum, et inane decernimus. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, necnon ejusdem militiae etiam juramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, ac stabilimentis, usibus, et naturis, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis militiae, ejusque ordini, militibus, fratribus, et personis praefatis sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis clausulis, ac irritantibus, et aliis decretis etiam motu proprio, et ex certa scientia, seu etiam consistorialiter concessis, ac etiam iteratis vicibus approbatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua mentio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda esset, tenores hujusmodi, ac si de verbo ad verbum insererentur praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXIIII martii M.D.LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 27.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Breve do papa Pio IV á Rainha D. Catharina

1561 — Março 30

Carissima etc. Certiores facti sumus te religiosae studio quietis incensam, statuisse relicta regni istius procuratione, in monasterium aliquod secedere, eo consilio ut reliquam ibi aetatem exigas. Quod propositum tuum non possumus non probare (*sic*), si tuae tantum salutis ratio tibi habenda esset, et si tibi uni viveres, sed cum in ista deliberatione Serenissimi Regis nepotis tui, et regni utilitatem respicere debeas, hortandam duximus Serenitatem Tuam et rogandam, ne tuam unius quietem tot populorum commodo anteponere, neu carissimum filium nostrum Regem nepotem tuum fidei et tutelae tuae commendatum in illa pupillari aetate deserere ac destituere sustineas. Alienum id profecto esset a charitate materna, qua illum semper prosequuta es, aliena ab ea spe, quam in te piae memoriae Rex vir tuus habuit. Si antequam is patre et avo suo orbatus fuisset, in monasterio ipsa inclusa vivere instituisses, maternae charitatis viscera ad ejus teneram aetatem regendam et ad consulendum tot ejus regno subjectis populis te inde extrahere debuissent; ne dum eum illa aetate nunc relinquere et ab ejus te abdicare tutela debes. Credisne carissima filia gratius Deo fore illud vitae institutum? ipsius vero divinae majestati nihil est gratius charitate, qua quo plures sollicitudine sua, et beneficiis complectitur, hoc majora a Deo praemia promeretur. Nullas personas magis commendatas haberi, nullas majori studio defendi Dominus in Sacris Scripturis praecepit quam pupillos. Quod si omnes in illa orbitate studiosissime tuendi sunt, quanto Reges studiosius et diligentius? nempe quanto per eos plurimum saluti inservitur, et ipsius Dei honori religionique magis consulitur. Habet quidem Rex dilectum filium nostrum Cardinalem patruum suum eximia virtute, summa fide, praestanti religione praeditum; cujus tu fiducia videlicet tutelae onus, et procurationis regni subterfugere statuisti. Sed is ipse ad tantum onus sustinendum te ipsam potissimum sociam, et adjutricem requirit et desiderat. Vides quae sint tempora; vides quantis procellis et turbinibus latius in dies haeretitiae pravitatis peste serpente Ecclesia Dei et religio catholica concutiatur et

agitetur. Tu ne in tantis regnorum periculis ab istius regni defensione et regimine te subduces? et ut tibi ipsi consulas, omne pondus in ipsum Cardinalem tot aliis oneribus et curis laborantem rejicies? Vide quaesumus ne parum piae facias, deserendo pupillum Regem, neve quae omni cura et studio haereticam pravitatem reprimere, ac populos istos in religione catholica continere debes, quantum in te est, in discrimine adducas ipsorum populorum salutem simul et fidem in isto regno catholicam. Haec te amantissime monemus, et hortamur; tantum que abest, ut salutis aeternae viam tibi impeditiorem reddere velimus; ut tua apud Deum merita si in regni procuratione perseveraris, majora fore minime dubitemus. Semper Portugalliae Reges pro sua pietate hujus Sanctae Sedis auctoritatem plurimi fecerunt semper piis illius meritis paruerunt. Ipsa omnibus in rebus Sedis Apostolicae maximam cultricem te esse omni tempore declarasti. Fac ut tuam nunc quoque pietatem, sicut confidimus agnoscere, et obsequium laudare possimus; meminerisque meliorem, sicut scriptum est, obedientiam esse, quam victimas. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die xxx martii 1561, anno 2.º[1]

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1561 — Março 31

Dilecte fili noster salutem etc. Binas abs te litteras dilectus filius nobilis vir Laurentius Pirez orator regius nobis reddidit, ambas eodem die datas; quarum alter... certiores nos fecisti de consilio carissimae in Christo filiae nostrae Reginae relinquendi procurationem regni, et reliquae ipsius aetatis in monasterio traducendae. Id circumspectioni tuae, et istius regni proceribus, ac populis omnibus justis de causis molestissimum esse intelleximus. Itaque cum ne nos quidem id probemus; et tibi gratum fore perspexerimus, si nostris hortationibus ad mutandum consilium impelleretur; diligenter admodum eam monuimus, ne Serenissimi Regis pueri nepotis sui tutelam, neu regni administrationem relinquat, sicut cognosces

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Collecção Geral, Tomo 2.º, fol. 182.

ex litteris, quas ad eam conscripsimus, quibus quidem nos hoc assequuturos esse confisi sumus; ut si plane id consilium non deponet, ac certe pro sua erga Sedem Apostolicam devotione cunctatura sit contra auctoritatem nostram id quod in animo habebat exegui; id quod nisi facturam eam esse confisi essemus. De venerabili fratre Joanne episcopo Silvensi tuas libenter exaudituri preces fuimus; eadem autem de re per alias litteras cum ipsa, si opus fuerit, agere non desistemus. Quod vero alteris litteris vehementer probas studium et conatus nostros medendi tot, ac tam gravibus malis ecclesiae optimam tuam voluntatem, et dignam te sollicitudinem agnovimus. Placeat illi, a quo omne datum optimum, et omne donum perfectum est, sic hanc rectam mentem nobis dedit, ita piis coeptis nostris optatum exitum concedere. De commisso tibi istic a nobis munere, quod nobis gratia agis, nostrum id de te judicium, et paterni erga te amoris nostri testimonium gratum tibi fuisse libenter intelleximus. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die ultimo martii 1561. Anno secundo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Abril 2

Senhor — Em XXIIII do passado chegou Pero Velloso e por elle recebi cartas de Vossa Alteza de XXX, XXXI de janeiro e XX, XXI, XXVIII de fevereiro em diversos negocios (*sic*) por duas dellas me dá Vossa Alteza licença pera me poder hir a esse reino movido pella instancia que eu nisso fazia assy por causa de minhas necessidades como por os negocios de mayor importancia que com Sua Santidade avia pera tratar serem concluidos e acabados. Verdadeiramente que em tempo que Vossa Alteza mostra tanto resgardo a me não fazer outra merce nem basta pera isso a importancia de meu serviço, nem a calidade dos que tenho feito ey esta da licença por mui grande por muitas rezões a vida e alma necessarias. O tempo poderá descobrir que trato em meus requerimentos com clareza e sem manhas e satisfar me ey estando Vossa Alteza certo não me nego ao serviço pera fazer torcedor as merces e que somente a impossibilidade da

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Collecção Geral, Tomo 2.º, fol. 185 v.

fazenda ou das forças quando me faltarem me farão dar escusa quando me mandar servir, e quem em todos os actos de sua vida procedeo sempre desta maneira poderseha recolher a Caparica muito contente por ter muito bem servido e todo o outro degosto podera curar a brevidade da vida e a verdadeira philosophia christam. Eu fico fazendome prestes, e partirey querendo Deus o mais cedo que for possivel posto que esta somana mayor e a de pascoa dão muito mais dilação do que eu quizera a muitas cousas que tenho pera fazer assy em negocios de Vossa Alteza como no desbarato de minha fazenda, mas em tudo porey tal diligencia que com ella possa recompensar a perda destes dias santos, e precurarey que meu filho possa partir ate xv do prezente e eu ate o fim o principio de mayo elle irá por jornadas, e eu pella posta.

Primeiro que desse conta a Sua Santidade de minha ida lhe beijei da parte de Vossa Alteza o pee pella apertura do concilio, e nessa materia em seu nome lhe falley largo, e disse ter ja Vossa Alteza nomeado o embaixador e prelados ao ditto concilio e da pessoa e qualidades de Dom Fernão Martins o satisfazer asaz respondeome agradecendo com muitas palavras esta sancta demostração de Vossa Alteza louvando muito e com muito fervor o bom zello e proceder de Vossa Alteza e spos isto lhe disse da chegada a essa corte de Prospero de Sancta Cruz e assy do recebimento que Vossa Alteza lhe mandara fazer e da maneira e honrra com que hy era tratado. Elle me disse que o sabia bem por cartas do mesmo nuncio e mostrou muito contentamento e oufania com que (*sic*) Vossa Alteza tratava seus ministros, e o agardeceu com muitas pallavras, e me rogou que assy o escrevesse offerecendosse com animo grato pera o que a Vossa Alteza comprisse, o ditto nuncio tem ca escritto e feito nesta parte muito bons officios assy favores que la recebe, como pella obediencia e acatamento que a esta see appostolica nesses reinos se tem a qual cousa vay cá sendo de muita estima porquanto ao contrario disto se ja procede nos outros reinos.

Falleilhe na minha ida, e as rezões que avia pera Vossa Alteza me dar licença pondo a culpa disso ser por instancia minha por causas que me a isso constrangião apontandolhe algũas, e fallando verdade com Vossa Alteza elle se espantou da novidade eu o segurey, e posto que pera este acto se fazer decentemente eu não tinha carta de Vossa Alteza pera Sua Santidade supri esta falta com o modo que compria e me pareceo necessario; Sua Santidade se satisfez; e espos isso me disse as pallavras

de contentamento de mim que os principes soem dar aos ministros nas tais denunciações da partida posto que muitas destas se podem crer a Sua Santidade pello bom tratamento e favores que em todas as occorrencias me fazia não dovido que da mesma maneira o fara a todo o ministro que sem particular respeito e com pureza servir o seu principe e precurar tello unido com esta see appostolica.

Passadas as pallavras de comprimento tratey do contentamento que Vossa Alteza recebera pela merce das sincoenta galees que Sua Santidade tinha feita a elrey de Castella, e pellas esperanças que dava em semelhantes empresas contra os infieis aver de ajudar os principes christãos pellas quais Vossa Alteza lhe mandara por mim beijar o pee, como logo fiz approvandolhe a graça concedida a elrey de Castella e a que offerecia aos outros principes, da qual por muitas rezões que lhe apontei Vossa Alteza podia e devia ter mais certa esperança que todos, e nisto tratey largo como nas mais das praticas sempre costumey fazer e sendo o sogeito tão bom, e as causas tam verdadeiras, e as necessidades tam urgentes me esforcey a por Sua Santidade na materia, e tomey occasião pera proceder muito adiante pera experamentar o a que as offertas podiam chegar, e pera levar entendido o que Vossa Alteza nesta parte aponta desejar saber, e porque tais negocios não se concluem, nem comprehendem sem se observarem os termos vou procedendo com modo que possa o effeito ser de muito serviço de Vossa Alteza e tratarse, seja com satisfação e contentamento de Sua Santidade (*sic*) e porque antes de minha partida querendo Deus me poderey aclarar de tudo saberey quando embora chegar a Vossa Alteza a dar a derradeira e verdadeira resolução.

Acabada esta pratica me mandou Sua Santidade ficasse lá a comer com elle, e acabada a mesa começou o cardeal Morão que tambem com outros cardeais foi convidado movido de sy mesmo ou do Spirito Santo dizer em alta voz a Sua Santidade a obrigaçam que elle e esta sancta see appostolica tinhão a Vossa Alteza por sua grande obediencia e pello bom zello e verdadeira religião e pellas continuas guerras que contra os infieis tinha, e pello accrescentamento da christandade que nas partes da India por seu meo se fazia emgrandecendo tantos (*sic*) os feitos dos portuguezes naquellas bandas, que affirmava que cotejada a istoria da India escritta por João de Barros com as dos famosos capitães romãos lhe parecia aquella de muito mayores grandezas, e nisto gastou pallavras de tanto (*sic*) que me fez espantar o fervor com que as disse lembrando a Sua Santidade

devia ter muita conta com Vossa Alteza e favorecello e ajudallo em todas suas cousas e nesta propusão (*sic*) durou hum bom pedaço. Sua Santidade mostrou folgar muito de ouvir e dobrou o que o cardeal dizia com muitos louvores mais, e com affirmar e jurar que elle de boa mente dera a sua mão dereita por os outros principes christãos terem na fee, e na religião, e na guerra contra infieis as partes de Vossa Alteza pellas quais elle e esta see appostolica lhe estavão muito obrigados, e que se assy forão todos elle se dispusera a empreza do Turco e que nisso despendera a vida e quanto tinha, e que bem sabia que em tal obra os vassallos de Vossa Alteza pella experiencia que da guerra contra infieis tinhão serião a mayor ajuda que contra elles se podesse levar concluindo que elle estava pronto pera favorecer e ajudar Vossa Alteza e que assy o avia de fazer com obras, e que disso estevesse eu seguro; passarãose em tudo isto muitas pallavras eu me mostrey por parte de Vossa Alteza asaz agardecido beijandolhe os pees por demostração não podendo ser em effeito pello lugar em que estava respondendo em tudo o que me pareceo necessario en hũa pratica tão publica e despois aguardecy largamente o bom officio ao cardeal Moron ao qual dezejey de naquelle dia lhe poder offerecer da parte de Vossa Alteza hum bom, e bom, e isto pera quem o não pode segurar de hum habito que nos dias passados me pedio.

No negocio do concilio não ha outra novidade mais que ser partido em xxv do passado pera Trento o cardeal Siripando hum dos legados que la hão de residir o de Mantua não seria ao tempo que estava promettido e não sabemos a causa cresse que pera dia de pascoa se fará algum auto na igreja mayor de Trento pelo comissario que ja lá he por ordem de Sua Santidade em desculpa de não serem inda chegados os legados. Sua Santidade espera por recado delrey de Castella acerca da aceitação da bulla; tarda muito mais do que em tão importante negocio compria e sem isso não se acabara de detreminar. Tenho escritto a Vossa Alteza que na partida do seu embaixador e prelados pera o concilio proceda conforme ao que vir que se ordena em Castella e o mesmo digo agora, e isso me disse ultimamente o papa pella qual causa tendo Vossa Alteza ja feita tão clara demostração de seu bom animo pera o feito desta obra e sabendo ja Sua Santidade e toda esta corte e o mundo deve mandar sobreestar Dom Fernão Martins e os prelados até minha chegada, porque se seguira disso outra cousa senão serviço de Vossa Alteza e melhor commodidade das dittas pessoas.

A Achiles Staço dey a carta de Vossa Alteza, e lhe falley de sua parte pera aver de servir de secretario com dom Fernão Martins no concilio elle respondeo per sua carta, e está prestes como nella diz e he tãobem tão pobre como nella aponta pello qual sera necessario darselhe modo.

Vy a obra da mizericordia que Vossa Alteza usa com os cativos do Cayro conforme ao que eu escrevy ella he tal e de tanto merecimento que deve Vossa Alteza esperar de Deus o verdadeiro galardão, e ter por certo que com as desta calidade accrescentará muito em suas empresas, e dará dobradas forças e coração aos que nellas o servem neste resgatte farey o que me Vossa Alteza encomenda posto que são de prejuizo lhe fara a minha partida (*sic*) mas procurarey por deixar tudo com a melhor segurança que for possivel dando a ordem necessaria a Antonio Pinto que a este effeito veo e está inda nesta pousada asaz doente, e isso dara tãobem grande ajuda pera os impedimentos.

Dos negocios que cá avia pera fazer precuro levar os mais necessarios e os mais que puder e sempre nas partidas os principes e seus officiaes (*sic*) e não avendo eu pera mim de pedir outra cousa senão despacho aos de Vossa Alteza espero que se farão alguns bem e se ante minha partida não vier a pessoa que Vossa Alteza quer mandar entregarey os papeis dos que ficarem ao doutor Antonio Martins agente do senhor cardeal conforme a ordem de Vossa Alteza do qual se pode confiar muito pellas boas partes que tem.

Pera expedição dos dittos negocios que espero levar, e pera outras obrigações de serviço de Vossa Alteza com que se hade comprir antes que parta tomey certo dinheiro de que passo lettras sobre Manoel Nunes, e não me mandando credito pera isso não foi de pouca estima achar quem mo desse. Peço a Vossa Alteza mande dar ordem como as dittas sejão aceitadas logo e ao tempo se lhes faça o pagamento porque bem me bastara pera trabalho poder eu la ser demandado por outras dividas.

A dom Lopo de Almeida dei a carta de Vossa Alteza. Elle responde e está resoluto em se ir como lhe manda confiado pera sua justiça na muita vondade de Vossa Alteza como mais largamente o elle dira e eu quando for.

A Antonio Soares fallei no concerto da alcaidaria de Braga com o arcebispo determinousse em deixar a demanda e hirsse presentar a Vossa

Alteza pera lá fazer o que lhe mandar diz que assy o fará, e que na absolvição do cabido consintira tudo e de maneira que quizer o procurador do ditto cabido, mas são ambos tão imigos que não sey se acabarão (*sic*) nesta partte de concertar procurarey que se descomunguem posto que elles ouverão por mais importante a sospeitta do prejuizo da demanda não sendo outro que o que seu procurador quer seguir que o estarem excomunguados e segundo vejo pello que o arcebispo escreve ficão todas as partes mal contentes de mim, os de Braga por eu não ter desnaturado Antonio Soares contra o que compria ao serviço de Vossa Alteza e o mesmo Soares por lhe eu fazer perder toda a esperança que nesta demanda pello passado tinha e isto acontesse a quem faz o que deve se Deos o não ha de pagar, e offerecendo Antonio Soares desistir da demanda e hir sse a Vossa Alteza como digo não me pareceo justiça noteficar lhe a carta do desnaturamento porque se não comprir o que tem promettido milhor se podera la castigar.

O bispado titullar que Vossa Alteza encomenda pera o padre Francisco Bicudo servir no bispado de Angara não se pode despachar por elle ser frade translato os quais Sua Santidade tem declarados por inhabiles pera este grao, e assy por se lhe não assentar pensão ecclesiastica ao menos de duzentos cruzados conforme a hum decreto de consistorio digo isto pera se nomear se for necessario.

Esquescia me de dizer que em xx do passado escrevy a Vossa Alteza por via do embaixador Andre Telles referindo me a outras que em xiiii do mes passado pella mesma via tinha escritto, e faço esta lembrança pera se saber que nas cousas do concilio tenho avisado do que cumpre por todos os correos que daqui partirão, e no ditto mes de março escrevy por tres vezes sendo a primeira em seis delle todas serião entregues a Andre Telles se aly detiverão (*sic*) não sera a culpa minha.

O negocio do cardeal de Napoles he concluido e Sua Santidade movido por rogos de seus parentes e do visorey daquelle reino que a este effeito mandarão aqui hum dos nobres daquella cidade, e principalmentte por intercessão delrey de Castella o condenou somente em cem mil cruzados pagos os sincoenta logo, e o resto com bons fiadores e que perca os vinte mil de joyas que lhe tomarão ao tempo da prizão e assy o officio de regentado da camara, e segundo se sospeitava do processo foi hũa sentença moderada, e de que todos estão muito contentes.

Todas as outras cousas de que se deve dar conta ficarão pera minha

chegada e o que entende de Constantinopla se verá pelos avisos que com esta vão. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescentte em seu serviço De Roma dous de abril M.D.LXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Abril 2

Senhor—Por Pero Velloso recebi hũa carta de Vossa Alteza com a informação que Francisco Correia manda pera hum rescritto de revocação doutro que Martim Affonso de Mello cá impetrou por via de appellação da sentença que contra elle se deu na Rellação de Vossa Alteza, e porque eu tenho provido a isso com outro rescritto que mandey no maço de Vossa Alteza per Phelippe Gaspar em XVI de mayo de MDLX e cuido indo por esta via não pode ser perdido mandei tresladar nesta o capitollo da carta que naquelle tempo sobre esta materia escrevy e por ella se entendera bem o que nisso he passado e se podera buscar o ditto rescritto entre outros papeis daquelle tempo e pera maior cautella mandarei despachar outro daquelle theor he a copia do ditto capitollo e a seguinte.

Martim Affonso de Mello os dias passados veo a esta cortte, e chegando muito doente se apeou em minha casa e posto que eu fosse lembrado da sentença contra elle dada, nem a humanidade nem a caridade consentiam em tal estado tolherlhe a pousada nella esteve até sarar não me deu conta do que a que vinha nem eu lho perguntey foisse, e despois receby a carta de Vossa Alteza em que me nelle falla e comprindo o que me nella manda soube como levara daqui hum rescritto de appellação da sentença de Vossa Alteza comettido ao senhor cardeal e ao bispo da Guarda, e a cada hum delles, e porque se pode sospeitar elle não escolherá Sua Alteza me pareceo conveniente ao serviço de Vossa Alteza aver outro rescritto que com esta será pello qual o papa comette a Vossa Alteza como mestre da ordem de Avis, e seu juiz competente que avocando a sy esta causa donde quer que se tratar, e cittandosse de novo o ditto Martim Affonso proceda nella conforme a justiça. Pediosse a instancia de Fran-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 222.

cisco Correa porque não pertence (*sic*) que Vossa Alteza queira ser juiz e partte e a elle se poderá entregar pera quando comprir apresentar o custo não he de mais que de sinco cruzados ponho os a conta de Vossa Alteza.

Outros papeis entendo que levou, os quais por não me parecerem perjudiciais a jurisdição de Vossa Alteza não precurey de revocar e não posso deixar de ficar com escrupullo por ambas as partas (*sic*) de os tais casos me virem as mãos. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma dous de abril MDLXI[1].

Carta de Achilles Estaço a el-Rei

1561—Abril 12

Senhor—São tamanhos os meus desejos de servir Vossa Alteza que nasce d elles este medo em mi, que por algum desastre em tam longo caminho lhe não seja dada a que antes screvi pollo que fiz esta segunda, na qual prouvera a Nosso Senhor que podera eu bem mostrar a incrinação e prontidão que em mi ha para o serviço de Vossa Alteza e a merce que recebi em se de mi querer servir e a receberei muy grande, que este meu desejo e conhecimento tenha por tamanho, quanto mais não pode ser. Eu fico muy prestes para todo tempo em que me for mandado da parte de Vossa Alteza logo me por no caminho. Spero que Nosso Senhor me de forças e entendimento conforme a gran vontade que tenho, e terei sempre para o serviço de Vossa Alteza. O Senhor Deos vida e real stado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu santo serviço. De Roma a XII de abril 1561.—*Achilles Staço*[2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 225 v.

[2] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 2.ª, Maç. 247, Doc. 2.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Abril 14

Pius Papa III — Charissime in Christo fili salutem et apostolicam benedictionem. Praeclaris celsitudinis tue erga nos et hanc sedem meritis inducimur ut votis tuis quae ad monasteriorum et aliorum regularium locorum reformationem animarumque salutem ac religionis augumentum tendere noscuntur favorabiliter annuamus. Cum itaque sicut accepimus in statutis et consuetudinibus Jesu Christi et Sancti Jacobi de Spata ac de Avis militiarum sub regula Sancti Augustini et Cisterciensis ordinis in regno tuo Portugalliae institutarum juramento confirmatione apostolica vel alia firmitate roboratis, inter alia caveatur expresse, quod nulli in visitatores monasteriorum et aliorum regularium locorum ac fratrum militum et aliarum personarum militiarum earundem, nisi generali vel saltem particulari capitulo ad id convocato eligi possint ipsique de earum fratribus clericis et militibus esse debeant. Et sicut nobis nuper exponi fecisti, in dicta militia Jesu Christi, praeter monasterium per priorem gubernari solitum de Thomar, quod ipsius militiae caput esse dinoscitur, Sanctae Mariae de Luz Ulixbonensis diocesis, et aliud in civitate Colimbriense monasteria existant, in quibus licet regularis vigeat observantia, eaque omnia ad formam provincialium monasteriorum reducta sint, nihilominus illa similiter et cetera militiarum earundem monasteria, ac loca, illorumque fratres milites et persone frequenti visitatione plurimum indigeant Tuque qui etiam militiarum ipsarum perpetuus administrator per sedem apostolicam deputatus existis, diversis aliis negociis implicitus, tum etiam propter incommodidates dilectorum filiorum praeceptorum militiarum earundem non ita facile capitulum ad hunc effectum convocare et celebrare valeas, nec etiam propter recentem provinciae duorumque posteriorum monasteriorum hujusmodi institutionem religiosi in eis ad provinciam monasteriaque hujusmodi visitanda, et reformanda, aliaque circa religionis observantiam necessaria ordinanda idonei commode reperiantur, Tu ne illa ob raram capituli celebrationem, necnon fratruum idoneorum penuriam debita visitatione destituantur, personas etiam seculares, aut aliorum ordinum regu-

lares, ad officium visitationis hujusmodi, extra dicta capitula constituere desideres, Ac alias clarae memoriae Joannes Portugalliae Rex tertius, similiter dictarum militiarum administrator, eisdem suadentibus causis, ecclesias et alia beneficia militiae Sancti Jacobi hujusmodi per venerabilem fratrem nostrum Gasparem episcopum tunc Sancti Thomae visitari, et nonnulla quae superveniente ipsius Joannis Regis et administratoris obitu debite executioni demandata non fuerunt in eis reformari et ordinari commiserit, Nos dictarum militiarum salubri directioni ac disciplinae regularis conservationi, necnon divini cultus augumento, in eisdem quoad possumus consulere volentes, tuis nobis desuper porrectis supplicationibus inclinati, Majestati tue quoad vixeris, ut per te ipsum, absque alicujus capituli convocatione consilio vel assensu, quascumque militiarum praèdictarum, et alias ecclesiasticas seculares, aut cujusvis ordinis regulares personas, in ipsarum militiarum visitatores, perpetuo vel ad tempus, etiam cum titulo visitatorum, atque salari visitatoribus ipsis per te, juxta solitum et honestum modum ordinat, (*sic*) deputare. Ita tamen quod cum titulo visitatorum et salario pro tempore deputati militiarum ipsarum visitandarum fratres, praeterquam quo ad de Thomar beatae Mariae da Luz, ac Colimbriensis conventus hujusmodi esse debeant Si vero tu monasteria loca, et personas militiarum hujusmodi per aliquos absque titulo visitatorum et salario visitanda duxeris unus visitande militiae miles, alter vero quilibet secularis, vel cujusvis alterius ordinis aut militiae regularis, cujus opera Tu in aliis militiarum earundem negotiis uti consueveris, esse et deputari possint, et debeant, ipsique sic deputati praefata, et alia quecumque militiarum singularum praefatarum monasteria, ecclesias, et alia loca, eorumque fratres milites, et alias personas tam in capite quam in membris in spiritualibus et temporalibus visitare, corrigere, et punire, ac omnimodum visitatorum officium in illis exercere, illaque in eisdem capite et membris reformare, et ad debitam regularis observantiae normam reducere, necnon omnia et singula per episcopum praefatum sic ut praefertur deputatum, ac etiam ad ejus relationem per ipsum Joannem Regem decreta statuta et ordinata debite executioni demandare, aliaque in praemissis et circa ea necessaria, seu quomodolibet opportuna facere exercere et exequi libere et licite valeas plenam et liberam licentiam, facultatem, et auctoritatem, tenore presentium concedimus, et indulgemus, Ac reformationes ordinationes et statuta, tam per Gasparem episcopum ut praefertur, quam etiam quondam Antonium priorem de Thomar, licet neuter eorum, vel

saltem episcopus miles vel frater dicte militiae Sancti Jacobi fuerit, etiam de dicti Joannis regis commissione, necnon per eum ad dicti Gasparis episcopi relationem decreta, ordinata et facta, ac instrumenta desuper confecta, et in eis contenta, licita tamen et honesta, auctoritate et tenore praemissis approbamus et confirmamus, ac illis perpetue et inviolabilis firmitatis robur adiicimus, necnon omnes et singulos juris et facti defectus, si qui intervenerint in eisdem supplemus, decernentes illa valida et efficacia fore ac suos plenarios effectus sortiri, et inviolabiliter observari: Sicque per quoscumque judices ordinarios et delegatos in quavis causa et instantia sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate ubique judicari et deffiniri debere, irritum quoquae (*sic*) et inane, si secus super iis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari Non obstantibus praemissis, ac quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, ac ut praefertur roboratis statutis et consuetudinibus, stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis, et litteris apostolicis, militiis, ordinibus, mona steriis conventibus, et personis praefatis, sub quibuscumque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis, et decretis, etiam motu proprio, et ex certa scientia, ac de apostolicae potestatis plenitudine, etiam consistorialiter ac per viam contractus, concessis approbatis et innovatis, quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica individua et expressa ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes, mentio, seu quevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata inserti forent, presentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annullo piscatoris die decima quarta aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 26.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Abril 14

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem: Praeclaris celsitudinis tuae erga nos et hanc sedem meritis inducimur, ut votis tuis quae ad monasteriorum et aliorum regularium locorum reformationem animarumque salutem, et religionis augmentum tendere noscuntur favorabiliter annuamus. Cum itaque sicut accepimus in militia Jesu Christi praeter monasterium per priorem gubernari solitum de Thomar quod ipsius militiae caput esse dignoscitur, unum Beatae Mariae da Luz Ulixbonensis diocesis, et aliud in civitate Colimbriensi monasteria seu conventus reperiantur in quibus regularis sub regula Sancti Benedicti per quondam fratrem Antonium de Thomar, ex concessione apostolica reformata viget observantia, et quae tria monasteria hujusmodi ad formam provincialium monasteriorum reducta sunt, et licet juxta statuta et diffinitiones ipsius provinciae visitatores in eorum generali capitulo ex ipsis fratribus eligi debeant, Nihilominus propter recentem provinciae duorumque posteriorum monasteriorum hujusmodi institutionem religiosi in eis ad provincia monasteriaque illius visitanda, et reformanda, aliaque circa religionis observantiam necessaria ordinanda, idonei commode non reperiantur, Tu qui ipsius militiae magnus magister, seu perpetuus administrator apostolica auctoritate deputatus existis, ne propter fratrum idoneorum penuriam monasteria predicta debita visitatione destituantur, desideras personas ecclesiasticas seculares vel cujusvis ordinis regulares, extra dictum capitulum ad offitium visitationis hujusmodi constituere et deputare, Nos ipsius militiae salubri directioni ac disciplinae regularis conservationi, necnon divini cultus augmento in eadem quoad possumus consulere volentes, tuis nobis desuper porrectis supplicationibus inclinati, Majestati tuae regie quoad vixeris per te ipsum, absque alicujus capituli convocatione consilio vel assensu, quascumque ecclesiasticas seculares, vel cujusvis alterius ordinis regulares personas in monasteriorum seu conventuum predictorum illorumque fratrum visitatores, etiam cum titulo visitatorum, atque salario visitatoribus ipsis per te juxta solitum et hones-

tum modum ordinato deputare, ipsique sic deputati prefata monasteria, ecclesias, et alia loca, eorumque fratres, et alias personas tam in capite quam in membris in spiritualibus et temporalibus visitare, corrigere, et punire, ac omnimodum visitatorum offitium in illis exercere, illaque in eisdem capite et membris reformare et ad debitam regularis observantiae normam reducere, Necnon omnia alia et singula in praemissis et circa ea necessaria seu quomodolibet opportuna facere, exercere, et exequi, libere et licite valeas et valeant plenam et liberam licentiam, facultatem et auctoritatem tenore presentium concedimus et indulgemus, non obstantibus praemissis, ac quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ac statutis prefatis et consuetudinibus, stabilimentis, usibus et naturis, privilegiis quoquae (*sic*) indultis et litteris apostolicis militiae, ordini, monasteriis, conventibus, et personis prefatis, sub quibuscumque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis, et decretis, concessis approbatis et innovatis, quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque tenoribus specialis specifica expressa et individua mentio seu quevis alia expressio habenda, seu aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum inserrentur, presentibus pro expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo piscatoris, die XIIII aprilis M.D.LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Bulla do papa Pio IV

1561—Abril 14

Pius Episcopus servus servorum Dei Ad perpetuam rei memoriam. Creditam nobis desuper regentes militantis ecclesiae providentiam coadjuvante Domino utiliter exequi cupientes, gratosque Deo, et universae rei-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 37.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

publicae christianae utiles fructus, qui ex literarum studio produci noscuntur intra cordis nostri arcana revolventes, ad ea personarum hujusmodi studio vacantium subventione, eisque incumbentium onerum supportatione provide facta fuisse dicuntur, ut remotis impedimentis quibuslibet, suum debitum consequantur effectum, cum a nobis petitur operarias manus libenter apponimus, aliasque desuper disponimus, prout in Domino salubriter conspicimus expedire. Sane dilectus filius noster Henricus tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Praesbyter Cardinalis Infans Portugalliae nuncupatus nobis nuper exponi fecit, quod licet alias ipse qui etiam ecclesiae Elborensi ex concessione, et dispensatione apostolica praeesse dignoscitur collegium Spiritus Sancti in civitate Elborensi dudum per eum constructum, et deinde in universitatem studii generalis apostolica auctoritate erectum nonnullis redditibus annuis, pro magistrorum, actorum, et etiam scholarium inibi pro tempore literis operam dantium sustentatione dotaverat, et inter alia quingentos cruciatos annuos ex redditibus fabricae dictae ecclesiae, ac triginta modios tritici anafil nuncupatos et decem modios ordei ex mensae archiepiscopalis fructibus de consensu dilectorum filiorum capituli dictae ecclesiae applicaverit, applicationemque hujusmodi dicta auctoritate confirmari, ac insuper duas partes fructuum ecclesiae Duzozensae Portugalensis dioecisis tercentos cruciatos, vel circa constituentes eidem universitati per sedem apostolicam etiam applicari obtinuerit, nihilominus ipse qui regimen, et administrationem collegii, et universitatis hujusmodi dilectis filiis fratribus societatis de Jesu concessit, maximum fructum ex ipsorum fratrum eruditione, doctrina, moribus, et exemplari vita, aliisque virtutibus in dies provenientem considerans, unde facile speratur doctos, et eruditos homines, ejusdem universitatis alumnos, non solum regno Portugalliae, sed etiam africanis, orientalibusque provinciis, charissimo in Christo filio nostro Sebastiano moderno, et pro tempore existenti Regi Portugalliae et Algarbiorum Illustri subjectis, quae viris doctis aprime indigent, suffecturos fore, ac provide attendens praefatos eos qui sunt ejusdem universitatis redditus fratribus, et religiosis ipsius, quorum viginti actores, triginta scholares, et alii viginti partim praedicatores et confessores partim ad alia exercitia spiritualia deputati, in eadem universitate assidue resident, ad taliumque onerum supportationem minime sufficere, nonnullasque proprietates ad eandem mensam pertinentes a pluribus annis per ejus praedecessores archiepiscopos Elborenses alienatas, et in laicorum nobilium manibus, unde cum maxima diffi-

cultate recuperari poterunt existere, idcirco easdem proprietates videlicet unam [1] de Monte Agrato territorii Ulisbonensis redditus ducatorum millium regalium vel circa, et aliam de Morera territorii de Monte Maiori Novo similis redditus, et aliam de Morera nuncupatam territorii Montis Maioris duodecim modiorum, vel circa, necnon aliam de Episcopo, quae est in Corvehes cum certis partibus os Sombos de Episcopo nuncupatis redditus ducentorum, et aliam dos Montes Claros territorii Elborensis redditus quadraginta modiorum tritici, ac reliquas proprietates, seu possessiones, hujusmodi in territorio civitatis d'Elvas, quam dilectus filius Alvares Pedago illius conductor in ultima generatione obtinebat, ita ut generatione illa finita universitati praedictae cederet redditus sexdecim modiorum tritici, vel circa sic ut praemittitur alienatas, et ex quibus minima utilitas dictae mensae eatenus provenerat de eorundem capituli consensu ab ipsa mensa perpetuo dismembravit, illasque collegio, et universitati praedictis pro suorum scholarium praedicatorum, et confessorum praedictorum, aliorumque officialium in dicta universitate pro tempore existentium sustentatione, et reliquorum onerum dictae universitati incumbentium supportatione, ita tamen, quod si aliquo tempore dicta universitas supprimeretur, vel illa, aut ejus [1] ad aliam praelaturam transferrentur, redditus hujusmodi ad mensam episcopalem Elborensem eo ipso redirent, et reverterentur, ipsaque universitas, quandiu illos perciperet, censum annuum mille regalium pro qualibet proprietate hujusmodi mensae praedictae persolveret sub nostro, et sedis apostolicae beneplacito, et non alias etiam perpetuo applicavit, et appropriavit, prout in ejus patentibus literis desuper confectis plenius continetur. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat applicatio, et appropriatio hujusmodi in augmentum boni publici non solum civitatis Elborensis, verum etiam regni Portugalliae praedictorum utilitatem, et christifidelium edificationem, hominumque literarum studio incumbere volentium profectum cedat, nec propterea dicta mensa, quae amodum opulenta existit detrimentum notabile patiatur. Quare praedictus Henricus cardinalis nobis humiliter supplicari fecit, quatenus proprietates, et possessiones alienatas praedictas de novo ab eadem mensa dismembrare, illasque collegio, et universitati praefatis ad effectum praemissum applicare, et appropriare, ac alias in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igi-

[1] (*Sic*)

tur qui dudum inter alia volumus, quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri, tenerentur exprimere annuum valorem etiam beneficii, cui aliud uniri peteretur, alioquin unio non valeret, et semper in unionibus comissio fieret ad partes vocatis quorum interest, quique utilitatem publicam, scientiarum propagationem, et animarum salutem sinceris desideramus affectibus, hujusmodi supplicationibus inclinati omnes, et singulas proprietates, et possessiones praedictas, quarum insimul fructus, redditus, et proventus duorum millium ducatorum auri de camera, secundum communem estimationem valorem annuum, ut idem Henricus cardinalis asserit non excedunt cum juribus et pertinentiis suis universis ab eadem mensa auctoritate apostolica tenore praesentium perpetuo dismembramus et separamus ac illas collegio, et universitati praedictis, cum onere, et conditione praedictis, etiam perpetuo applicamus, et appropriamus, illasque dismembratas, applicatas et appropriatas esse, ac appropriationem, et applicationem, aliaque praemissa, ac praesentes literas nullo unquam tempore, quovis pretextu, de subreptionis, vel obreptionis, aut nullitatis vitio, seu intentionis defectu notari, vel impugnari posse, sed illa semper valida, et efficacia esse, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et inviolabiliter observari. Sicque per quoscumque judices, et commissarios, quavis auctoritate fungentes, sublata eis, ac eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate judicari, et definiri debere, ac quidquid secus a quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter attentari contigerit, irritum et inane decernimus. Quocirca venerabilibus fratribus nostris archiepiscopo Ulisbonensi, et Amerensi episcopis *(sic)* per apostolica scripta mandamus, quatenus ipsi, vel duo, aut unus eorum per se vel alium, seu alios praesentes literas, et in eis contenta quaecumque, ubi, et quando opus fuerit, et quoties pro parte collegii et universitatis praedictorum fuerint requisiti solemniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes faciant auctoritate nostra collegium, et universitatem praedictam, dismembratione, applicatione, et appropriatione praemissis juxta earundem praesentium continentiam atque formam pacifice frui et gaudere, non permittentes eos desuper pro tempore existentes archiepiscopos Elborenses seu alios praetensos possessionum earundem proprietarios, ac quosvis alios, desuper quomodolibet indebite molestari, perturbari, aut inquietari. Contradictores quoslibet, ac inobedientes, et rebeles per sentencias, censuras, et penas ecclesiasticas, ac alia juris remedia, appellatione postposita compescendo, ac sentencias, censuras, et poenas

hujusmodi [1] super his habendis servatis processibus, etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii saecularis, non obstantibus voluntate nostra praedicta, ac felicis recordationis Pauli secundi, et Pauli quarti de rebus ecclesiae non alienandis, ac Bonifacii octavi Romanorum Pontificum praedecessorum nostrorum de una ex conciliis generalibus de duabus dietis, dummodo quis ultra tres dietas auctoritate praesentium non trahatur, ac etiam novissime celebrati Lateranensis concilii, et aliis quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus, et ordinationibus, ac ecclesiae praedictae juramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis apostolicis, ecclesiae, et capitulo praedictis sub quibuscumque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis derogatoriarum derogatoriis, aliisque eficacioribus, et insolitis clausulis irritantibus, ac aliis decretis, etiam regum contemplatione, ac motu proprio et aliis quomodolibet concessis, ac etiam iteratis vicibus approbatis, et innovatis, quibus omnibus, etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, individua, et expressa, ac de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales idem importantes mentio, seu quavis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores hujusmodi, ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata inserto forent (*sic*) praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris, hac vice dumtaxat specialiter et expresse derogamus, aut si aliquibus communiter, vel divisim ab apostolica sit sede indultum, quod interdici, suspendi, vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae applicationis, appropriationis, dismembrationis, separationis, decreti, mandati, et derogationis infringere, vel ei ausu temerario contraire, siquis autem hoc attentare praesumpserit indignationem omnipotentis Dei, et beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo sexagesimo primo, decimo octavo kalendas mensis maii Pontificatus nostri anno secundo [2].

[1] *(Sic)*

[2] *Copia, no* Arch. Nac., Bullarum collectio ad Regium Patronatum. Tomus tertius.

Breve do papa Pio IV

1561 — Abril 14

Pius Papa IIII — Ad perpetuam rei memoriam. Circa militiarum et aliorum regularium locorum quorumlibet statum prospere dirigendum studiis invigilantes assiduis, his quae propterea processisse dicuntur ut firmiora persistant, praesertim cum id a nobis per reges illustres, et hujus apostolicae sedis in primis devotos, exigitur, apostolici muniminis praesidium libenter impartimur ac alias disponimus, prout provide militiarum ipsarum personarumque in illis exercituum domino Jesu Christo militantium directioni et tranquillitati conspicimus in domino salubriter expedire. Sane charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugaliae et Algarbiorum Rex Illustris nobis nuper exponi fecit, quod licet ipse ejusque praedecessores Portugaliae et Algarbiorum Reges, Jesu Christi et Sancti Jacobi ac de Avis militiarum in Portugaliae regno, sub Sancti Augustini, et forsan aliis regulis institutarum perpetui administratores per apostolicae sedis litteras sub plumbo expeditas specialiter deputati fuerint et sint in possessione seu quasi nominandi et deputandi conservatores in singulis militiis predictis ad quos et non alios dilecti filii milites et fratres alieque persone militiarum earundem pro suis occurrentibus, inter se invicem aut cum aliis personis controversiis litibus et differentiis audiendis et decidendis recursum habere, et coram quibus de justitia respondere debeant, prout novissîme dictus Sebastianus Rex dilectum filium Paulum Alfonsi cantorem ecclesiae Portalegrensis, alterius juris doctorem militiae Sancti Jacobi fratrem professum auditorem suum, et unum ex deputatis mensae conscientiae Regiae deputavit, ea tamen lege, quod antequam ipse conservator alicujus causae cognitionem acciperet, negotium in mensa praedicta proponeret, et si inibi causae cognitionem ad conservatorem pertinere reperiretur, ipse de illa cognosceret, illamque juris ordine servato, de ceterorum dictae mensae deputatorum tanquam assessorum consilio expediret prout in litteris regiis vel aliis documentis desuper forsan confectis plenius continetur, unde justitia mediante multe oppressiones et scandala cessarunt, utilitatesque provenerunt. Nihilominus nonnulli ex praece-

ptoribus aliisque personis militiarum earundem ut partes adversas indebite molestent et vexationibus fatigent, illas non coram ipso generali conservatore praedicto, sed coram aliis particularibus per eos in conservatores a dicta sede pro suo libito impetratis judicibus in judicium trahere praesumunt, in non modicum partium prejudicium, et regularis discipline militiarum earundem labefactionem. Quare pro parte Sebastiani Regis praefati nobis fuit humiliter supplicatum quatenus deputationi conservatoris hujusmodi robur apostolicae confirmationis adiicere ac alias in praemissis opportune consulere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui salubrem religionum quarumlibet et maxime militiarum ad illustrium Regum preces per sedem prefatam institutarum directionem sincero desideramus affectu, hujusmodi supplicationibus inclinati deputationem conservatoris generalis, ordinationemque per ipsum Sebastianum Regem super ea provide et utiliter factam, ac prout illam concernunt omnia et singula in litteris aliisve documentis predictis contenta, licita tamen et honesta ac sacris canonibus non contraria, et inde sequuta quecumque etiam cum juris et facti defectuum si qui forsan intervenerint in eisdem suppletione, apostolica auctoritate tenore presentium confirmamus et approbamus. Quodque deinceps perpetuis futuris temporibus nullus militiarum earundem cujuscumque status gradus ordinis vel conditionis fuerit aliquem illarum praeceptorem militem fratrem vel aliam personam cujusvis status gradus vel conditionis quavis de causa vel quocumque pretextu in judicium alibi quam coram Paulo predicto, seu alio vel aliis conservatoribus generalibus, per eundem Sebastianum, ac pro tempore existentem Regem, et administratorem, nominatis etiam quarumcumque conservatoriarum sibi a sede praedicta, vel ejus legatis concessarum pretextu trahere possit, nec eorum quispiam ad instantiam personarum militiarum earundem coram alio etiam apostolico judice quam conservatoribus per ipsum Regem deputatis predictis, ex quavis causa, etiam cujusvis contractus vel delicti, alteriusve rei ratione ubicumque inhiatur contractus delictum committatur, vel res ipsa consistat, de justitia respondere teneatur, seu debeat, nec ad id a quoquam quavis etiam apostolica auctoritate compelli possit, auctoritate et tenore predictis perpetuo statuimus et ordinamus, necnon quoscumque processus ab aliis quibusvis judicibus quam conservatoribus per ipsum Regem deputatis prefatis, ad instantiam militiarum praedictarum, de caetero pro tempore factos, sententias subsecutas, nullos et invalidos, nulliusque roboris vel momenti existere, nec personas ipsas illis

ullatenus parere. Sicque per quoscumque judices et commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum palatii apostolici auditores, sublata eis et eorum cuilibet, quavis aliter judicandi et interpetrandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri debere, necnon quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter attentari contigerit, irritum et inane decernimus. Et nihilominus eidem Sebastiano, et pro tempore existenti Portugaliae et Algarbiorum Regi, ut quoscumque ex mensae Conscientiae Regiae deputatos hujusmodi, ad quod munus, ut eadem expositio subjungebat, dictus Sebastianus Rex nullos alios quam scientia et virtute preditos deputare solet, aut decretorum doctores, licet nullam ecclesiasticam dignitatem, nec juxta constitutionem felicis recordationis Bonifacii pape octavi predecessoris, quae incipit statutum, qualificati existant, in militiarum prefatarum generalem conservatorem seu conservatores nominare et deputare. Ac tam ipsi sic nominati et deputati quam etiam predictus Paulus qui etiam ut accepimus cantoriam dictae ecclesiae dignitatem forsan inibi post pontificalem maiorem quam ex dispensatione apostolica obtinet ex quo illi deservire commode nequit dimittere intendit, ut etiam illa dimissa conservatorum officia hujusmodi exercere, et exequi, ac quascumque etiam ecclesiasticas causas ad conservatoris officium spectantes audire, cognoscere, decidere, fineque debito terminare libere et licite possint, et valeant, eisdem auctoritate et tenore, etiam perpetuo concedimus et indulgemus. Quocirca venerabilibus fratribus Ulixbonensi et Elborensi archiepiscopis, ac episcopo Sylvensi, sive eorum in spiritualibus vicariis aut officialibus generalibus per presentes committimus et mandamus, quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios presentes litteras et in eis contenta quecumque, ubi et quando opus fuerit, ac quotiens pro parte Sebastiani ejusque successorum Regum praedictorum fuerint requisiti solemniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes faciant auctoritate nostra eosdem Sebastianum et successores reges confirmatione, approbatione, statuto, ordinatione, decreto, concessione, et indulto nostris hujusmodi, juxta earundem presentium tenorem, pacifice frui, et gaudere, non permittentes eos desuper per quoscumque quomodolibet indebite molestari: Contradictores quoslibet et rebelles per sententias, censuras et penas ecclesiasticas, ac alia juris remedia, appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus, sententias, censuras, et penas predictas aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis,

non obstantibus conservatoriis specialibus a sede predicta vel ejus legatis per particulares personas ut praefertur impetratis, quas ad effectum praemissum duntaxat illis alias in suo robore permansuris harum serie revocamus et annullamus, ac aliis praemissis, necnon ejusdem praedecessoris de una et concilii generalis de duabus dietis, dummodo quis ultra tres dietas ad judicium praesentium vigore trahatur, et aliis quibusvis apostolicis, ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon militiarum earundem, etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis, et litteris apostolicis militiis illarumque militibus et fratribus prefatis, ac aliis quibusvis personis, sub quibuscumque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus et insolitis clausulis irritantibusque et aliis decretis, etiam motu proprio et ex certa scientia ac de apostolicae potestatis plenitudine, etiam consistorialiter concessis, approbatis et innovatis. Quibus omnibus etiamsi de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica individua et expressa mentio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda esset tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum insererentur, presentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus contrariis quibuscumque. Aut si aliquibus communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod interdici, suspendi vel excommunicari non possint, per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo piscatoris die decima quarta aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Lembrança de petição a Sua Santidade

Expoense a Sua Sanctidade por parte de Sua Alteza que conforme ao uzo e posse dos governadores e admenistradores das ordens e milicia de Nosso Senhor Jesu Christo, Sanctiago e Aviz, Sua Alteza tem nomeado pera servir de conservador geral das ditas ordens o doutor Paulo Affonso do seu dezembargo professo freire da dita ordem de Santiago chantre da

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 46.

see de Portalegre pessoa que menistra as partes justiça inteiramente, e na meza do despacho das couzas das ditas ordens e da Conciencia de Sua Alteza serve, e he hum dos deputados della, e porque elle por não aver de servir a dita dignidade de chantre na dita see de Portalegre, tem scrupulo em a ter, por não padecer aquella see detrimento com sua absencia e a quer renunciar pelo que fica incapas pera servir de conservador por se requerer conforme ao theor das ditas conservatorias e a disposissão do direito que o conservador seja pessoa constituida em dignidade ecclesiastica, Pedese ao Santo Padre que aja por bem de dispensar com o dito doctor que posto que renuncie a dita dignidade de chantre possa ficar servindo de conservador das ditas ordens, como ora serve, por lhe ser o dito cargo encomendado e que querendo Sua Alteza e os reis que pelo tempo forem nomear por conservadores das ditas ordens possa (*sic*) nomear hum dos ditos deputados canonistas que servirem no dito despacho da Meza da Conciencia e Ordens ainda que não tenha dignidade eclesiastica, ou outros letrados canonistas que em sua corte e serviço andarem, ainda que não tenhão dignidades eclesiasticas, avendo respeito que as pessoas per Sua Alteza pera o dito cargo nomeadas serão sempre em letras e vertude tam qualificadas que supra a falta da dignidade e se tenha o respeito que o direito teve em dispor que fossem pessoas calificadas e pera fazer justiça com nomeação de juizes a graça o official do arcebispo de Lisboa e dom prior de Sanctiago (*sic*) [1].

Lembrança de petição a Sua Santidade

ElRei nosso senhor e seus antecessores governadores e admenistradores das ordens e milicia de Nosso Senhor Jesu Christo, Sanctiago, e Aviz estão em costume de nomear os conservadores das ditas ordens e milicias que conforme as bullas das ditas conservatorias de cada hũa das ditas ordens conservem os cavaleiros, freires e pessoas dellas, porque escolhem pera isso pessoas qualificadas em letras e conciencia que fação verdade e justiça as partes e não se sigam os dannos e opressões que se vio por experiencia que sucedião de as partes escolherem e tomarem con-

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro *M. S.* fol. 66.

servadores cada hum onde e quem queria, conforme a largueza das ditas conservatorias e posto que nesta posse esta e as mais das partes se socorrem ao conservador ou conservadores por Sua Alteza nomeados não faltão as vezes alguns que por fazer molestia e dar vexação as partes contra o dito uzo e contra os statutos de algũa das ditas ordens pretendem tomar e de effeito tomão particulares conservadores pera suas cauzas de que as partes se segue grande opressão e se multiplicão auditorios e se estendem as ditas conservatorias ao que não devem e nacem outros inconvenientes e porque Sua Alteza pertende pera obviar os taes abusos fazer hum statuto em cada hũa das ditas ordens em que obrigue as pessoas della (*sic*) a não tomarem conservadores particulares para suas cauzas, e se ajão de socorrer a pessoa ou pessoas nomeadas por Sua Alteza e pelos reis seus sucessores governadores e admenistradores das ditas ordens e milicia pera servirem de conservadores apostolicos de todas ou de cada hũa dellas, o que não quis fazer sem primeiro consultar a Santa Sé Apostolica por não parecer que restringia e limitava a generalidade concedida nas ditas conservatorias, Pede a Sua Santidade pelos ditos respeitos que são de serviço de Deus e pera bem da justiça e pera obviar os abusos e de não aver isto cada dia se vem, faculdade (*sic*) a Sua Santidade pera fazer o tal estatuto ou estatutos sobre a dita restrição e limitação, e que o dito estatuto ou estatutos em que se disponha que para algũas das ditas milicias e ordens ainda que seja das que vivem nos conventos dellas (*sic*) ajam de socorrerse pera serem conservadas as pessoas que por Sua Alteza e pellos reis seus sucessores forem nomeadas pera conservadores gerais das ditas ordens e que os não possão eleger particulares, e que fazendo o aja por nullo tudo o que pelos taes for procedido e feito com as mais clausulas oportunas que com nomeação de juizes a esta graça o arcebispo de Lisboa ou seu official, e o de Evora ou seu official (*sic*) [1].

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro M. S. fol. 66 v.

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1561 — Abril 14

Pius Papa III — Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum audiamus quosdam locorum ordinarios istarum partium gratia, odio, vel timore causas haeresis inconsulto, ac praecipitanter expedire, seu in longissimum tempus protrahere: Nos huic malo, quo nullum aliud in religione periculosius conspicitur, ea, qua possumus, providentia occurrere volentes, Tibi, cujus prudentiae officium Inquisitionis hujus pravitatis primò, et deinde legationis munus in istis regnis, caeterisque provinciis, et locis Serenissimo Regi Portugalliae subjectis quoad causas fidei demandata sunt, quascunque causas haeresis, et illius pravitatem hujusmodi sapientes coram ordinariis regnorum, provinciarum, et locorum praefatorum nunc et in futurum in quibuscunque statu, et terminis pendentes quandocunque tibi expediens visum fuerit, ab ipsis ordinariis ad te advocandi, ac illis eorumque judicibus et personis, ne in eis ulterius procedant, sub censuris et poenis ecclesiasticis inhibendi, ipsasque causas cum omnibus et singulis suis incidentibus, dependentibus, emergentibus, annexis, et connexis juxta facultates tibi traditas per te, vel alium, seu alios audiendi, et fine debito terminandi, caeteraque in praemissis, et circa ea necessaria et opportuna faciendi, et exequendi plenam, et liberam auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus facultatem. Non ōbstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis contrariis quibuscunque, aut si ordinariis judicibus et personis praefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XIIII aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo[1].

[1] Arch. Nac., Papeis Varios do Santo Officio, (caixa 26 de Bullas) Maç. 1, num. 246.— *Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbitero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Abril 24

Pius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum sicut nobis nuper exponi fecisti, licet venerabiles fratres archiepiscopus Bracharensis, ac Colimbriensis episcopus, et plures alii regnorum tuorum praelati ad sacrum oecumenicum generale concilium per nos in civitate Tridentina nuper indictum accesserint, seu de proximo accessuri sint, nihilominus tamen venerabiles etiam fratres archiepiscopus Goanensis, ac de Cochim, et Malacha in partibus Indiae orientalis, necnon Sancti Salvatoris de Brasil, ac Funchalensis, et aliarum insularum dominio tuo temporali subjectarum episcopi ob longam ipsorum locorum ad dictam civitatem Tridentinam distantiam periculosamque navigationem ad illud accedere nequeant, et superinde dubitent perjurii reatum, ac alias sententias censuras et poenas in nostris indictionis concilii, ac monitionis praelatorum ad illud venire debentium nuper confectis literis incurrere. Ea propter nobis humiliter supplicari fecisti, ut praesulibus praefatis quod ad eandem civitatem Tridentinam accedere, aut procuratorem ad se in ipso concilio excusandum, et de eorum impedimento fidem legitimam faciendum constituere minime teneantur concedere, aliasque in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur hujusmodi supplicationibus inclinati omnibus et singulis praesulibus praedictis, quod ad concilium ipsum accedere, aut procuratorem ad se inibi excusandum constituere minime teneantur, nec ad id a quoquam inviti compelli possint, nec propterea perjurii reatum, aut poenas hujusmodi incurrant, auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus et indulgemus; eisdemque et eorum singulis juramentum per eos nobis et Romanae Ecclesiae ad concilium toties quoties vocati forent accedendi quomodolibet praestitum ad effectum hujusmodi duntaxat harum serie relaxamus praemissis, ac quibusvis constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque in contrarium facientibus non obstantibus quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXIIII Aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 20.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Abril 26

Carissime etc. Ex tuis ad dilectum filium nobilem virum Laurentium Perez oratorem tuum litteris, et ex eis, quas ipsi accepimus a venerabili fratre episcopo Chisamensi nuntio nostro agnovimus non sine magna laetitia Tuae Majestatis egregium animum erga religionem catholicam. Nec vero in his curis, et angoribus, quos assidue pro nostri pastoralis officii sollicitudine sustinemus, parum refecit cor nostrum ex eisdem litteris agnita tua in nos eximia pietas, atque devotio. Vere ostendis imitatorem te esse majorum tuorum piae memoriae Regum, qui de religione christiana quam optime mereri semper studuerunt, et sanctam hanc Sedem singulari observantia coluerunt. Oratorem jam abs te ad sacrum concilium destinatum fuisse, et episcopos aliquot ex regno tuo, ut iter jam ingrederentur, admonitos esse, aliis postea sequuturis libenter cognovimus. Quod ad nostra de consilio adjuvanda consilia tanto studio incumbis, ut aliis regibus, et principibus christianis praeclarum quod imitentur exemplum prebeas, summis te in Domino laudibus extollimus. Retribuat tibi Dominus pro tam pia voluntate, et in hoc saeculo, et in altero ea praemia, quae mereris. Nos sicut ex ipsius oratoris tui litteris jam intellexisti, et in dies magis intellecturum te esse confidimus, non desistimus tam salutare opus et tam necessarium quanta possumus diligentia pro nostri muneris officio promovere; tametsi non intermittit humanae salutis hostis id quantum potest impedire. Sed speramus fore, ut Dei misericordia, qui ecclesiae suae nunquam deest, omnes ad extremum difficultates, et impedimenta removeat ac repellat. De eodem oratore tuo, gratum nobis admodum fecisti, quod eum differre suum hinc discessum voluisti. Est enim nobis tum ob praestantem virtutem, prudentiam, ac probitatem suam, tum propter insignem pietatem, ac fidem erga te mirifice acceptus. Itaque non potuissemus non inviti hominem tantopere nobis probatum, et carum a nobis dimittere. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XXVI aprilis Anno secundo[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Collecção Geral, Tomo 2.º, fol. 195.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Maio 2

Senhor — A ultima carta que escrevy a Vossa Alteza foi em dous do passado por via de Andre Telles resposta ás que trouxe Pero Velloso, e por ella se terá visto as que antes tenho escritto enderençadas todas ao ditto embaixador chegou depois em XII do mesmo Pero Coelho pello qual receby duas de Vossa Alteza de XIIII e XXIIII de março a primeira achou o dito correo em poder de Andre Telles e com a segunda foi despachado e porquanto em esta Vossa Alteza trata largo da materia do concilio, e do que por sua parte pera o effeito tem ordenado no que toca aos prelados do seu reino sendo a este prepossitto e ao que em tal tempo compria dizer e lembrar a carta muito bem escritta me pareceo deverlha de ler, e pera elle melhor a entender lha levei traduzida em italiano tambem me pareceo necessario mostrarlha pera que tratando Vossa Alteza nella de revocação da licença que me tinha dado pera me hir visse Sua Santidade que noteficarlhe eu nos dias passados minha ida e agora a dilação não era arteficio ou liviandade sem comissão de Vossa Alteza. Leo a ditta carta notou os pontos de consideração fallei lhe em todas conforme a tenção e serviço de Vossa Alteza respondeo me logo com gastar muitas palavras em agardecimentos do que se continha na carta, e do que lhe eu disse louvando summamente o bom zello, amor e religião que Vossa Alteza por aquella e pellas obras mostrava a elle e a esta see appostolica conhecendosse em tudo obrigado mostrou muito contentamento entender tinha Vossa Alteza mandado partir os prelados e embaixador, e disse confiava seria esse exemplo vergonha e confusão aos principes por cujos reinos elles passassem vendo a pureza e sinciridade com que Vossa Alteza obedecia e aceitava a bulla sem outra desputa e estando mais remotto e apartado era o primeiro a mandar ao concilio e que esperava em Nosso Senhor que esta demostração de Vossa Alteza daria animo aos que estavão duvidosos, e seria causa de tomarem boa resolução, e estas e outras semelhantes palavras em louvor de Vossa Alteza em que esta see appostolica lhe estava repettio muitas vezes mostrandosse nellas afervorado e muito

contente, e de tal obra bem se podem crer tais pallavras proseguio descorrendo os inconvenientes que parte (*sic*) dos outros principes se offerecião que são os que ja em outras cartas tenho apontados significando as necessidades que avia de concilio e affirmando a vontade e desejos que elle pera isso tinha provando a com de sua parte ter feito tudo o que podia assy na forma da bulla pera ser mais igual a pertenção de todos como em ter nomeados os legados e mandado ja dous a Trento que os principes erão os que não querião o ditto concilio, pois o queriam estorvar com gastar o tempo, e desputa em essencia não importa, (*sic*) e desta maneira outras muitas rezões das acustumadas e que referidas não fazem aqui ao caso. Concluio que chegaria Dom João de Ayala, o qual he a pessoa que ja escrevy esperar aqui Sua Santidade com resolução do que el rey de Castella lá pertende na bulla do concilio, e que com sua vinda e clareza do requerimento tornaria a fallar comiguo e responderia a Vossa Alteza quis que lhe ficasse a copia da carta que lhe dey, e com ella lhe deixey tambem o original.

Antes que tivesse esta pratica com Sua Santidade ao outro dia que chegou Coelho chamou todos os cardeais a consistorio, e avendo entre muitos sospeita ser pera se publicar prorrogação do concilio por mais dias e entendendo eu este rumor a tempo que ja não podia eu ja alcançar o papa antes que entrasse em consistorio lhe mandey dizer pello doutor Antonio Pinto ser cheguado o ditto correo e o que Vossa Alteza dos prelados me dezia. Mostrou Sua Santidade da nova muito contentamento, e o mesmo mandey dizer ao cardeal de Carpi como decano e aos mais principais do collegio, e assi a Sancta Flor pera que como protector podesse referir a nova em evento que naquelle concilio se tratasse da ditta prorogação, a todos pareceo bem este advertimento e sospeito que aproveitou pera o fim que se fez. O papa tratou no ditto consistorio primeiro que de al desta nova que lhe mandey, e assy acodirão todos os cardeais que estavão prevenidos e entendi louvar Sua Santidade esta obra de Vossa Alteza e mostrar se obrigado e agardecido por ella, e pella mesma maneira approvarão os cardeais. Publicou se logo a ditta nova pella corte, e assy se escreveo ao emperador, e a diversas partes, e foi recebida de todos por de grande importancia em tal conjunção chegou o ditto Dom João de Ayala em xv do passado e estando ja Sua Santidade de caminho pera Civita Velha onde quer reparar a forteficação como em outras escrevy lhe fallou aos xvi primeiro que se puzesse a cavallo pello qual a pratica não foi

pera mais que pera ler a carta d'El Rey escritta por mão propia pera crença apontando n'ella somente as cabeças dos negocios que Dom João avia de tratar, e porque Sua Santidade he afervorado nas respostas deu logo algũas ao que se lhe avia depois de propor, mas como a essa materia compria outro tempo se deferio a proposta pera a tornada. Gastou Sua Santidade n'esta jornada até entrar em Roma dez dias, e estes forão causa pera eu não poder espedir este correo com mais diligencia por querer mandar por elle alguns despachos de que Vossa Alteza mostra ter necessidade. Tanto que Sua Santidade chegou a vinha de papa Julio antes que entrasse em Roma o fui visitar e sem lhe fallar em negocio entrou elle nas praticas custumadas do concilio approvando o que elle de sua partte tinha feito avendo por de pouco momento a duvida de el rey de Castella referindo o que ate aquella (*sic*) era passado e as causas por onde se movera na forma da bulla affirmando não soar outra cousa senão continuação de ser essa a sua verdadeira tenção mas que no modo precurou por contentar a todos, e n'isso não tinha mais que fazer e que el rey Phellippe com o emperador, e el rey de França se concordassem em continuação ó indição e que a esse modo elle faria o concilio a isto lhe repliquei que Sua Santidade não devia metter estes principes n'esta deferença e desputa porque seria a causa de nunca este negocio se acabar, e poderião d'isso nascer outros escandallos e que não os atalhando Sua Santidade se punha em manifesto perigo de dizerem não queria elle o concilio que Sua Santidade era pay de todos e pastor universal e que a elle como vigario de Christo tocava e compria compor estas littes, e que tomasse a estrada que lhe parecesse e de mais serviço de Deus e que todos os principes e christãos depois de aver deliberado se aquietarião e o seguirião e que eu lhe affirmava pello que conhecia de el rey Phellippe e entendia dos seus ministros que depois que soubesse tinha Sua Santidade com este modo serradas as portas a disputa, e tirada a occasião de elle estar em sua perfia por cuidar cumpre a sua reputação sair com esta pertenção emquanto se alterca entre leigos elle ditto rey seria dos primeiros que obedecessem, e que o mesmo se devia crer o (*sic*) emperador cujo embaixador estava na casa e a este passo o chamei pera a pratica referindo-lhe o que estava dizendo a Sua Santidade e como me atrevia a offerecer aquelle modo por partte do emperador. O ditto embaixador fallou na mesma materia com bom tento conforme as pertenções de seu amo, e concluindo que elle não duvidava segueria o emperador a via que Sua Santidade or-

denasse. Eu apertey com rezoes e exortaçois nesta ocasião o mais que pude Sua Santidade se resolveo que acabaria de ouvir Dom João de Ayala e que por elle não faltaria tudo o que justa e onestamente pudesse e devesse fazer, e no fim da pratica nos convidou a ficar aly a comer com elle e sendo presentes o cardeal Moron e Borromeo depois de acabada a mesa discorrendo por diversas materias se tornou a imbicar na do concilio na qual logo Sua Santidade se afervorou escusando a sua partte culpando a dos principes louvando a obediencia de Vossa Alteza e a dilibera-ção de ter mandado partir os seus prelados e resumindo Sua Santidade o que em tudo tinha feito nos dava a entender que os principes erão os que faltavão, e que elle não podia fazer outra cousa mais que esperar que se acordem entre sy, e porque elle enderençava a pratica a mim e preguntou por vezes se dezia bem, me levantey em pee e pellas mais honestas pallavras respondy que Sua Santidade tinha feito neste negocio tudo o que a hum bom pastor compria, e em tudo tinha procedido com muita consideração, mas socedendo os differentes respeitos que os principes mostravão na forma da bulla, parecia que Sua Santidade não satisfazia com sua obrigação remettendo a execusão do concilio a vontade e deliberação delles, pois estava certo por essa via ser infinitto esse negocio, e Sua Santidade se privava do propio seu poder e autoridade, e que se nos poderes dos summos pontifices avia algum sem contradição e disputa era o de convocar concilios e que a este effeito parecia serem elles elleitos por vigairos de Christo e que este era o seu propio officio pera o qual não devia duvidar alguem ter plena potestade, e por essa rezão todos devião crer com inteira fee que o que nesta partte Sua Santidade assentasse era ordenado e inspirado pello Spirito Santo e portanto a elle convinha e a outrem não acordar os principes como ja tinha procurado e se elles não querião conformarsse no que compria a serviço e honrra de Deus Sua Santidade feitas as satisfações e comprimentos honestos devia proseguir seu concilio como tinha publicado, e que estivesse certo que vista a sua deliberação todos os catholicos o seguirião e os que o não fossem que por nenhũas artes se poderião persuadir; a isto acodio o cardeal Moron e disse que Sua Santidade era pay universal de todos, e que a elle tocava acordar os filhos e que em negocio de tanto pezo não se devia sogeitar nem remetter a outrem, que se os principes não se quizessem acordar elle proseguisse o concilio como estava assentado, e que não duvidasse que os principes catholicos deixarião de vir, e que posto que o emperador ao pre-

zente offerecesse inconvenientes vista a resolução de Sua Santidade não faltaria e que assy o deria o senhor embaixador seu que era prezente, mas elle se calou e d'isso se me escuzou com ser em publico; procedeo o ditto cardeal e fallou com disquirição e bom zello na materia e desviado do que eu cuido que estes senhores fallão n'ella, e assy lh'o disse depois diante de muitos agradecendo-lhe por parte de Vossa Alteza e de toda a christandade o passado, acabou-sse a pratica com Sua Santidade nos dar grandes esperanças de boa resolução e em louvores de Vossa Alteza e de suas empresas.

Passados poucos dias depois de D. João ter feito suas propostas nas commissões que trazia torney ao papa, e dizendo-lhe queria acabar de despachar este correo, e portanto lhe pedia pois ja tinha ouvido me dicesse o que do concilio podia escrever a Vossa Alteza tornou-me a resumir agradecimentos do que Vossa Alteza tinha mandado a seus prelados dizendo que n'esta materia lhe escreveria hum breve o qual mandaria por via do seu nuncio, e que me rogava escrevesse eu tambem tudo o que era passado e como tinha ja dous legados em Trento a saber o cardeal de Mantua e o Seripando, e que alguns bispos inda que poucos comessavão a juntar-sse aly, e que entendendo de Dom João não podia el-rey Phellippe tomar resolução no que avia de fazer sem reposta sua e que Dom João não poderia ser com ella em Tolledo por todo mayo, e avendo de tornar a responder se passaria asaz de tempo em que entraria todo o verão, e por essa rezão ate setembro em Trento não se faria nenhum acto e que elle não publicaria prorrogação algũa mas que ella se daria de por sy, e tornou a replicar dizendo que por sua partte não faltaria no que compria e que pois os principes não se querião acordar elle não tinha culpa que se acordassem elles no modo que quizessem e que logo se comessaria o concilio tornei-lhe a lembrar fazia contra sua authoridade e contra a dignidade do cargo que tinha remetter este juizo aos principes seculares, e que d'isso poderia nascer pertenderem elles jurisdição em outras cousas em que só Sua Santidade a tinha, que tomasse n'este negocio outro espediente, porque este era de escandallo aos mesmos ministros de el-rey cuidando serem isto modos de dilação e de não querer concilio, e o mesmo se comesava a dizer por muitas partes, que eu lhe era servidor e obrigado e portanto lhe fallava livre e claramente. Respondeo que o escandallo seria tomado e não dado e que elle não tinha n'isso culpa, e que entendido estava serem estes principes os que não querião o concilio, n'isto aprofia-

mos exortando o eu a mudar esta estrada, não o pude presuadir a isso por agora digo ha de remetter se aos principes se acordarem entre sy e no fim me disse que não duvidasse que Deus ordenaria tudo bem, e assy me disse que se os prelados d esses reynos não erão partidos se devião governar pello que fizessem os de Castella, e se ja erão partidos serião muito bem vindos e que darião exemplo aos duros e contumaces dos outros senhorios. A pratica que sobre mesa tivemos como atras digo declarou Sua Santidade que elle queria ouvir et exaudir *(sic)* todos no concilio do que quizessem tratar in rebus justis et honestis, que he o mesmo que os seus nuncios disserão de sua partte aos principes de Alemanha.

Isto he tudo o que na materia do concilio tratey com Sua Santidade depois da recebida da sobreditta carta de Vossa Alteza, e avendo n estas praticas partes substanciais pera por ellas se poder entender o estado dos negocios e inferir o que ao diante podera socceder me pareceo devia antes ser copioso em tal narração que oscuro na brevidade. Resta somente agora quem por estes procedimentos julgar o que esta em propinca potencia ver muitas cousas pera se doer da afflição da christandade considerando quantos inconvenientes se oppoem ao remedio, e o poder que o demonio tem pera desturbar a verdadeira religião. Vem todos o fogo não lhes acode ninguem, cuidão, que ou não chegara a suas cazas, ou que quando chegar perder pouco na mudança da doutrina não aparte por nossos peccados na christandade assy no spiritual como temporal em que não possa aver muito receo de perdição (*sic*). Lembre sse Nosso Senhor de sua igreja onde os homens ja não bastão e quanto ao concilio estamos tão cegos, que se aborrece em todos a caridade e portanto não saberia dizer que passado arronches da verdade o quer (*sic*) ficara comtudo Vossa Alteza ante Nosso Senhor ganhando pello que para o effeito tem mostrado e assi a terá *(sic)* muito grande antre os homens pello que tem conhecido da pureza de sua vontade e deve estimar em muito saber sse per todas as partes tem mandado partir os seus prelados e saiba certo que onde se falla n isso he com muita admiração e louvor e tão santo propossito (*sic*) e portanto por não perder esta ou fama (*sic*) não me sey detreminar se sendo partidos os bispos como d esta carta de Vossa Alteza se entende socedendo esta dilação devem parar, ou se seria milhor proseguirem sua viague atte se presentarem em Trentto, cuido que se fossem entrados em França não devião desistir do caminho creo que por onde quer que vierem adquerirão grande

fama nas obras de Vossa Alteza e se não forem saidos de Portugal devem sobreestar em todo caso.

Tudo o que nas cartas passadas tenho escritto a Vossa Alteza foi o que Sua Santidade face a face disse com o fervor com que o escrevy se algũas cousas se mandarão (*sic*) ou esfriarão não he minha a culpa, muitas dellas adevinhey, outras arreceey, e pellos enconvenientes que nas mesmas cartas appontey em poucas me ficou esperança, tenho obrigação de caronistas conto puramente o que passa por suas jornadas o tempo e os accidentes causão as mudanças e comtudo posso com verdade affirmar conhecer sempre e agora mui bom animo em Sua Santidade pera o effeito do concilio, e crer que se o ajudarem ou ao menos o não estorvarem se resolvera em o proseguir como tem offerecido mas a verdade disto não se poderá saber por estes tres meses posto que ja aos quatro os coraçois dos que o querem nem dos que o estorvão não se poderão emcubrir e neste meo tambem poderá socceder cousa que Deus não queira com que possamos perder a esperança, mas sendo elle sobre tudo e sendo o negocio de que se trata da honrra sua devemos crer que não faltara e que tirara do meo todos os impedimentos, mas tornando a fallar humanamente nenhũa das partes ao prezente se pode affirmar, e em todas tem grão força o acontecimento e pera mayor clareza hirey continuamente no tempo que aqui estiver dando particular conta do que passar, e sendo esta ja tão comprida repartirey por outras os mais negocios. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma dous de mayo MDLXI.

Esqueceome dizer que não deve Vossa Alteza escusar responder ao breve de Sua Santidade e em latim, e sendo com brevidade será mais acceita a obrigação e o comprimento[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 226.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Maio 3

Senhor — Tendo nomeado n essa primeira carta tantas vezes Dom João de Ayala faz ao caso pera o que de qua se deve avisar dizer que el rey de Castella pera demostração do sentimento que por alguns procedimentos do papa tem o mandou, e pera pedir n elles emmenda e satisfação fez a sua primeira proposta resentindo sse do acto que Sua Santidade fez recebendo obediencia de monsiur de Vandoma com nome de rey de Navarra em consistorio publico e na salla dos reys apontando o prejuizo que no tal acto se fez ao titolo que el rey de Castella tem d aquelle reino e o pouco respeito que se teve a sua authoridade e a concessão que lhe foi feita por esta see appostolica e os desassocegos e inconvenientes que d isso podem nascer antevendo alguns pello que ja n estas materias se pratica em diversas partes lembrando as obrigações em que por esta causa Sua Santidade se tem posto e as consequencias que forçadamente d aquelle primeiro acto procedem pois com este exemplo quererão o ditto monsiur de Vandoma e seus soccessores em todo o novo ponteficado dar a mesma obediencia, e mandar residir n esta corte seu embaixador como esta já tenta e que vistos os inconvenientes do caso e a rezam que el rey tem pera se queixar, e ter muito descontentamento pello passado Sua Santidade o queira remedear e acodir a todo o danno que possa socceder dando a entender que não o fazendo não pode elle deixar de fazer admostração que o caso merece foi a pratica d isto tam larga ajudada pello embaixador Vargas, o qual como offendido no acto passado por se fazer contra suas protestas teve occasião pera renovar tudo o de que se tinha queixado Sua Santidade se desculpou por largas palavras affirmando não ser de nenhum danno aquelle acto declarando sse n elle publicamente ser sem prejuizo d el rey catholico e ter elle antes que ao dicto acto viesse feita por notario em sua camara a mesma declaração e protesta em presença e a requerimento do embaixador Vargas e que a obediencia se acceitou pera ganhar a esta see appostolica aquelle senhor que tanta parte tem em França e de que avia certa esperança perder sse se lhe negarão esta honrra

e que com esta consideração como bom pastor recolheo aquella ovelha, que de todo era perdida, e que nisso consentio o conde de Tendilha que era presente e tinha dado a obediencia por elrey com outras mil palavras em sua defesa e escusa concluindo que cuidaria no caso e responderia em final.

Por partte de monsiur de Vandoma he aqui chegado de poucos dias por seu embaixador o mesmo que deu a obediencia com tenção de residir nesse cargo, e pera juntamente obviar não se revoque cousa algũa do que está feito, e por não se mostrar de todo contente do passado. Dizem tras comissão pera pedir a investidura do mesmo reino pera seu amo tem ja fallado ao papa Sua Santidade ordena que elle se torne a residir a hum bispado que vagou em França por morte do cardeal Carrafa, e posto que vagasse en curia sendo a aprezentação em França consente se faça neste, e pera o contentar e despachar mais presto lho dá gratis sem pagar nada da annatta nem espedição e val oito mil escudos de renda, e desta maneira são de milhor furtuna os exclusos que os aceptos o ditto embaixador não está ainda resoluto nem se deixa de todo entender no que fara deve concluir seu negocio e fazer o que lhe mandar seu senhor: falley despois com Sua Santidade não mostrou ter tanta afflição como o descurso da causa podia dar a quem receasse descontentamento de principes disseme que importava pouco o de que se tratava e que elle faria logo ir aquelle homem de monsiur de Vandoma com pretextu do bispado e de ser necessario perto do seu patrão pera o soster na religião e não sei se nesta partte seja necessario ao novo bispo quem o leve as costas, entendo que cuida Sua Santidade satisfaz a elrey com não aceitar este embaixador, e ordenar com que se va, como se não podesse vir logo outro.

Dos menistros delrey se entende pertenderem revocação aquelle acto publico e declaração disso por bulla plumbada e se lha negarem ou sua justa valia não podera seu rey escusar admostração que cumpre não vejo caminho pera ao menos um destes senhores deixar de ficar mal contente, e por ventura o ficarão ambos. ElRey se tem obrigado a muito com este modo de queixume, o dito Dom João propos em outro dia o escandallo que em Castella se recebia da forma da bulla do concilio por não dizer claramente ser continuação pellos inconvenientes que soccedião, tomandose por indição nova apontando o danno que isso poderia fazer aos dereitos do concilio de Trento referindo todas as rezões que ha, e por muitas qua forão desputadas pera a convocação dever de ser por continuação,

demostrando o bom zello delrey e a obrigação de acodir a tão sustancial negocio pedindo emenda na bulla, e que tendo disso certa esperança tinha mandado fazer prestes aos seus prelados pera virem a Trento tanto que tiverem esta reposta. A isto respondeo tambem Sua Santidade confessando dever de ser por continuação, mas que tendo respeito a ser necessario pera remedio dos damnos da religião virem todos a concilio, e pedindo os protestantes e elrey de França e o emperador indição nova, e mostrando que não tão somente não verião com a continuação, mas que seria este nome causa desturbar o concilio e mover as armas na christandade, e disto lhe serem feitas muitas protestas pellos embaixadores dos dittos principes Sua Santidade movido pello Spiritu Santo escolherá aquelle meo e forma da bulla pera contentamento de todos, e pera com o contrario não se estrovar hũa tão sancta e necessaria obra que se espanta de elrey e dos seus letrados entenderem a bulla per indição pois aqui e en todas as outras partes se entende por continuação, e a prova disso e não aceitarem os protestantes nem se contentar o emperador e elrey de França e que quanto a Sua Santidade elle a tem por continuação e assy affirma a elrey ser essa sua tenção e que tendo de sua partte feito tudo o que nelle ha não pode mais dizer senão que elrey se acorde com os outros principes como ja tem escritto e da maneira que assentarem no da bulla nessa seguira o concilio, dizendo tambem que esta disputta he frivolla e de pouca importancia pois o nome de indiçam ou continuação não pode estorvar vindo os protestantes averemsse de tratar as matterias de que elles pertendem ser ouvidos e que o Spiritu Santo tendo ja determinado nellas a verdade não faltara agora confirmar o mesmo, e claro está avendo de ser concilio libero e vindo a elle hereges e sospeitosos encubertos em que aja votos bastantes não se pode tolher a disputta do que propuserem com o nome da continuação e que os mais votos alcançarão seu intento e que nestes sera o Spiritu Santo. Não podendo socceder o negocio doutro modo não acabo de entender o segredo deste zello dos do concelho de Castella pois com a dilação de acodir a isto e com os antremeos dãó sospeittas de lhes não ser aborrecivel a mesma dilação. Resomiosse tambem Sua Santidade nesta proposta que elle pensaria e responderia fallando eu depois na mesma materia a Sua Santidade e preguntandolhe como passara aquelle autto me disse e affirmou não mudaria nem innovaria cousa algũa na bulla. Não sey o que fara Nosso Senhor o alumie, e mostre a melhor estrada.

Tras tambem este dom João comissão de elrey pera fallar no negocio dos trezentos mil cruzados que Sua Santidade tinha concedido por sinco annos em cada hum e com tenção de os prorrogar por outros sinco ao seu beneplacitum e da see appostolica pera com elles se armarem sincoenta galees com titollo de armada da igreja de Hespanha, e pera effeito somente de defença contra infieis com condição que o nuncio de Sua Santidade ou quem elle nomeasse dessem ordem na arrecadação do dinheiro e assy na despeza e o depozitasse onde estivesse seguro, espediosse a bulla e sendo o requerente da merce o conde de Tendilha e avendosse de partir lha não entregarão e a mandarão por pessoa propia pera ampliar mais a graça cuidando lhes ficava elrey por ella em grandes obrigações necessarias aos desenhos de alguns. Não pareceo da mesma maneira a elrey e pellas clausulas e condições disse não a dever aceitar, e nisso está resoluto e quer lhe tornem a primeira concessão que he pera poder vender os vassallos, e lugares de todas as igrejas, e mosteiros de Castella atté contia de vinte e sinco mil cruzados de renda, e assy pera aver a quarta nas dittas igrejas, como lhe estava concedida entendo que o papa lhe emmendaria as condições e clauzulas que não aprazem na bulla e accrescentaria o numero das galees, mas tambem entendo que elrey ha por de muito mayor importancia a primeira concessão dos vassallos, dizendo que della pode logo tirar dinheiro pera suas necessidades e pera as galees, e que na outra tarda dous annos primeiro que as possa armar, e assy estão estes seus ministros detreminados a não admittirem tratarsse doutra cousa mais que dos vassallos e quarta.

Sua Santidade me disse esperava reposta de hũa carta escritta de sua mão que os dias passados me mostrou e mandou a elrey persuadindoo a aceitação das galees apontando as necessidades a que compria aquella armada, e que sem aquella reposta não podia tratar do que dom João pertendia, e tambem me disse que na concessão dos vassallos se fazia muito damno e in perpetuum as igrejas e deu a entender que o não faria, poderá vencer esta dureza responder elrey bem a outras particulares merces que os sobrinhos de Sua Santidade delle pertendem porque não aja no mundo cousa sem seu trocedor.

Cuida Sua Santidade que vinda aquella reposta e resolvendosse elle na que hade dar a dom João nas sobre dittas tres partidas se hira elle logo e que ao que toca ao concilio responderia elrey depois da chegada de dom João e desta maneira passaria o tempo que na primeira tenho

escritto, entendo que se engana e que dom João inda que pessa despacho pera se tornar não se contentará do que lhe derem, e está desposto a isso e com a reposta despachará correo porque tambem deve trazer outros negocios tocantes ao estado de Italia sera mayor a dilação do negocear, e de mais dura os enfadamentos do que Sua Santidade pensa.

Pareceo me necessario escrever nestas materias tudo o que passa a Vossa Alteza porque ainda que sejão alheas cumpre estar advertido das desta calidade e o que disse das galees servirá pera milhor intelligencia da resolução que Vossa Alteza tomara em outra propia e semelhavel de que trato em outra carta.

Por acabar nesta com os commissarios digo que o que se esperava de França como nos dias passados escrevy pera tratar das meas annatas não se paguarem chegou e dizendo que elrey não se podendo escuzar e por satisfazer ao requerimento dos estados daquelle reino o mandava tratar aquelle negocio, e a pedir tambem não se passassem aquy resignações de beneficios em favor de certas pessoas, e as que passassem comettidas dos ordinarios pera elles examinarem e julgarem a sufficiencia dos providos fazendo tambem instancia pera que o papa não use de nenhũas prevenções com os ordinarios. Não pedio o mesmo em regressos e coadjutorias porque não se fazem em França por privilegio que aquelle reino tem não tem inda Sua Santidade respondido, e dizem que o faria com concelho dos cardeais.

Os ultimos avisos que ha de Allemanha serão com esta e o que se sabe do secreto e o emperador não estar inda resoluto em aver de mandar ao concilio e quanto aos catholicos e bispos daquella provincia se entende de boa partte que não querem vir, e que o mesmo emperador procede com frieza em os amoestar elle he christianissimo mas deve ter considerações que o poem em duvidas e receos pellos quais não podera proceder doutra maneira. Não ha quem soccorra aos perigos desta afflicta christandade. Nosso Senhor proveja em tudo e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma tres de mayo M. D. LXI [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 230 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Maio 4

Senhor — Sam de tal força e tam contrarias á composição humana as repentinas mudanças, e os diversos e desconformes accidentes, que não tam soomente desbaratam, enfraquecem, e descompoem a compreisão, mas tem poder pera alterar, perturbar, e enfraquecer com a dor o animo, e com as novidades espanto o juizo *(sic)*. Pedi a Vossa Alteza licença por Pero Veloso pera me hir a minha casa forçado de necessidades, imposibilitado ja por muitos respectos pera este cargo, nom me negando em algum'ora ao serviço com que pudesse, fez se por parte de Vossa Alteza conta com a necessidade que de mim tinha e com a de sua fazenda, acharam por verdadeira calculação e regra de boom governo ser de mais importancia nom me ajudarem pera poder servir que a dos meus serviços (quiseram por ventura spermentar a verdade do meu requerimento) fez me Vossa Alteza por esta ordem merce da ditta licença em lugar de satisfação e acrecentamento, acepteia a d essa maneira avendo que fora mayor se primeiro me fora feita (visto e considerado o modo de tal proceder). Dei d isso conta ao papa (como em dous do passado tenho scritto) fiz me prestes pera a partida desbaratando minha casa, e concluindo nos negocios de Vossa Alteza o que compria a seu serviço, estava ja meu filho com sua companhia em ordem pera o caminho, e determinado a partir a segunda feira se Pero Coelho nom chegara ao sabbado d antes, e se no meo d aquelles dias nom se metera á somana sancta e a de pascoa estivera efectuado o desbarato da fazenda. Recebi com o ditto correo a carta de Vossa Alteza pela qual me manda que fique e me nom vá, ate as cousas do concilio tomarem asento. A isto chamo repentina mudança, este accidente foi pera mim de tal sentimento pelo tempo e modo com que me sobreveo, que nom pode deixar de me alterar e doer asaz na compreisão e no spirito. Bem pudera Vossa Alteza por Pero Veloso mandar me o mesmo, e eu como sempre fiz comprir o mandamento com menos scandalo do em que agora fico, tirando me a occasião, que a elle o modo d esta revocação me daa, pois as urgentes causas que no conselho de Vossa Alteza ao pre-

sente se vem pera me mandar sobrestar, são as mesmas que avia quando me mandou hir. Nom se innovou cousa que por minhas cartas, e adevinhações de meus descursos Vossa Alteza nom tivesse sabido, pelo qual nom sendo esta a materia da calidade das que podem passar em descuido, a quem tem cargo de as considerar, e antever todos os successos, se pode sospeitar, e por verdadeiros indicios crer que no mesmo ponto que se me concedeo a licença, se devia entender ma aviam de revocar, e por se desapressarem de Pero Veloso, e do requerimento que a dilação e meus serviços mereciam, o deixaram vir contente e satisfeito no engano de nossos desejos, podendo sse entender que despachando spos elle correo com mandamento em contrario forrava Vossa Alteza qualquer merce que era rezão fazer se me se là lhe mandara declarar esta sua vontade. Perdoe me Vossa Alteza que eu nom posso deixar de gabar tal invenção de poupar, mas como os grandes Principes nacidos pera grandes efectos devem querer a fazenda soomente pera satisfações de serviços, pois com elles se fazem as notaveis e famosas impresas, nom sei quem deixa de ver que este modo que comigo se teve nom convem pera tal Rey com os vasalos que com tal amor, verdade, trabalho e despesa, tantos annos em diversos negocios e differente profissão o tiverem servido. Devia sse considerar que se forra muito com o exemplo de merce aos benemeritos, por se evitar o perjuizo que se faz ao serviço e autoridade de Vossa Alteza e a sua fazenda, dando com esta invenção de o inrriquecer azo pera ninguem querer sair ao trabalho sem primeiro estar seguro da remuneração como muitos tem feito, e aos mais no por vir pode o meu caso com tal speriencia dar advertimento, e he elle, e ella tal que aos que porventura parece serviço de Vossa Alteza seguir se esta estrada em que eu acho o descontentamento parecerà quando tratarem de si que tenho eu rezão, e Vossa Alteza conhecerà que as leis e constituições se devem guardar iguais e comuns. Mas deixando isto e o mais que me tem descomposto o animo e quasi o juizo digo, que, visto o que Vossa Alteza manda, e eu nom saber nunqua querer al ficarei por estes dias em que as cousas do concilio poderão acabar de tomar asento e resolução ou o mundo se desenganarà nesta parte, o qual termo parece que nom passarà de setembro. E porque por muitas vias e mui justos respectos e inconvenientes eu de todo estou impossibilitado pera mais tempo, e o que aqui estive basta ja pera minha idade e pera a que tenho gastada em serviço de Vossa Alteza em outras partes, deve lhe parecer bem aver eu pera o ditto mes de usar da licença que

Pero Veloso trouxe pera me hir, e porque ja nesses dias (como digo) cessarà a causa pela qual me mandou sobrestar, ou nom se concluindo o Concilio durarà o interim de maneira que seja necessario novo embaxador, nom creo serà necessario sperar eu nova comissão pera me partir, pois tendo Vossa Alteza entendido as rezões por onde me deu a primeira licença, e avendo as por tam sufficientes como ellas são e mandando me sobrestar com tenção de ser por pouco tempo, deve bastar o que ha de principio de mayo atè setembro, pera chegado esse termo aver o da licença por comprido, e me poder partir. E porque não vejo causa nem rezão pera Vossa Alteza nisto por duvida alguma, e creo que esta foi a sua tenção quando me mandou entreter, fiquo determinado e resoluto de asi o fazer, principalmente publicando ja Sua Santidade que nas primeiras agoas d agosto quer hir a Bolonha e visitar o estado da igreja pois o anno passado o nom pode fazer, e serà esta ocasião acumulativo pera ser mais licita, necessaria, e forçada a minha ida, porque pera o acompanhar estou ja de todo desacomodado, e ficando em Roma nom sirvo. Antes d esse tempo mandarà Vossa Alteza responder ao que em es outras cartas screvo, e se de novo soceder cousa que nesses dias se possa acabar avisando me com tempo farei nella o que em tudo, e nom vindo a pessoa que Vossa Alteza diz avia de mandar pera n'esta Corte fazer seus negocios deixarei os papeis aqui necessarios ao doctor Antonio Martins agente do senhor Cardeal, o qual (como ja tenho scritto) he pessoa de que bem se pode fiar todo negocio, e tem calidades pera servir nisso.

Depois de feito e sigilado o breve que Sua Santidade screve a Vossa Alteza em agradecimentos do que eu de sua parte lhe disse e pella carta mostrei acerqua do negocio do Concilio, entendi significar nelle Sua Santidade contentamento de Vossa Alteza mandar defferir minha ida. Affirmo a Vossa Alteza por todos os juramentos que como christão lhe posso fazer que quando lhe dei a carta nom adverti o que podia nesta parte soceder, e somente foi com a tenção que em es outra primeira tenho scritto, e parecendo a Sua Santidade que devia de responder a tudo o que na ditta carta se continha tratou tambem de minha yda; e porque me seria de grande danno sospectar Vossa Alteza que mostrando Sua Santidade aquella vontade pera eu residir neste cargo, tomaria descontentamento quando me eu partisse, e por essa rezão poderia Vossa Alteza duvidar no que em tal caso faria, nom creo que isto terà força senão pera achaque a quem me quizer tolher a licença, pois quem conhece os Principes

deve entender serem estes os seus modos de satisfazer os ministros alheos, e se Sua Santidade diz isto do seu coração porque me farà mal servir eu bem, e a que Principe estive nem estarei em serviço de Vossa Alteza que nom tivesse e aja de ter a mesma satisfação de mim que Sua Santidade tem? E se a isto se ouvera de ter respecto, estivera eu ategora em Fez no qual Reino tive o primeiro cargo dembaxador, e dessa maneira nom podera ter servido Vossa Alteza com os outros Principes. Nom cuido que esta consideração seja de momento pera empedir o que està determinado nem pera estorvar o remedio da estruição de minha fazenda e o da consolação e necessidade da molher e filhos, e portanto nom faço nella mais força nem serà necessario obrigarme a aver Sua Santidade por bem toda a merce de contentamento que Vossa Alteza nesta parte me fizer, mas soomente com firme sperança de Vossa Alteza acabar de conhecer o meu animo nos serviços e conforme a elles me tratar e satisfazer algũa ora. Partirei querendo Deos como tenho ditto, e elle summo e verdadeiro Senhor e destrebuidor de tudo vida e Real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e acrecente em seu serviço. De Roma III de Mayo M.D.LX.I. —*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 5

Senhor—Do Cairo tive hũa carta de Matias Biqudo de XXVIII de Janeiro a qual serà com esta e por ella se verà o estado das cousas que dali se querem saber, e asi tambem a soma de specearia que em Alixandria se vende; e sendo este danno tam notavel pera o efecto que Vossa Alteza pertende da India, nom sei pera que o Turquo aventurarà as suas armadas e reputação na guerra daquellas partes pois sem perigo e despesa tem tam groso e fructuoso comercio. E esta cuido deve ser a causa

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 120.—*Sobrescrito:* A el Rey nosso Senhor.

pela qual nas galees de Suez se lavra lentamente sperando porventura melhor occasião pera que com tais descuidos de nossa parte e com as consequencias que estes trazem aver o dominio por pouco preço. Todo outro negocio deve Vossa Alteza pospor pelo da India ao remedio deste danno e aos inconvenientes de gram perjuizo que desta introdução se seguem deve prover com tal cuidado e diligencia que com algum boom modo possa segurar seus estados com tempo, e deve aver esta nova do Cairo por verdadeira e a que tiver em contrario por falsa pois a do Biqudo confronta com a mesma que tenho por Veneza, Aragusa, e Mecina. Se na paz com o Turquo nom ha alguns perigos secretos que eu no publico nom vejo nom seria contra serviço de Vossa Alteza tentarse por algum boom modo que se acharia hum concerto com este imigo com que o proveito de Vossa Alteza fosse muito grande, e o trabalho desta grangearia muito pequeno. O respecto do que cumpre a Vossa Alteza deve passar todos os outros respectos pelos quais nom os declarando diz em hũa sua carta nom ha por seu serviço tratar agora desta materia, podem ser justos e eu enganado remetome ao melhor juizo de a quem forem descubertos.

Ao ditto Matias Biqudo screvo muitas vezes, e em todas o advirto do que me parece necessario, e desta maneira creo que aproveitarà o seu serviço, elle tem modos pera boas inteligencias, e asi pelos que lhe tenho dado saberà avisar à India quando comprir, acudirei a suas necessidades sem lhe asentar ordenado conforme ao que me parecer.

Antonio Pinto que veo do Cairo ao negocio dos cativos foi muito doente como tenho scritto a Vossa Alteza, fiqua ja em convalecencia, e partirà cedo pera Mecina, e inda que nom và nom se perde tempo porque ja la tenho recado pera se começar a tratar da compra dos scravos por via de Joam de Lomelino do Campo, homem honrrado e nobre e de muita fazenda em aquella cidade, pera o qual mandei pedir a Vossa Alteza o titulo de Consulado da nação Portuguesa em todo o Reino de Cicilia porque serà deffensão e grande ajuda aos vasalos de Vossa Alteza que ali arribarem. Sei que este homem serà muito util pera o que cumpre nos avisos de levante por ter seus respondentes em Alixandria e no Cairo e offerecerse a isso, e tem aqui hum irmão e tios pessoas de muita calidade, e elle ao presente fica nesta cidade, e entendo ter todas as partes que pera tal negocio cumpre e nom se partirà sem asentarmos o modo de que hade servir, e no que nesta parte prometto Vossa Alteza se fie em mim e a patente do consulado venha pelo primeiro.

Com esta serà hum capitulo de hũa carta que Anrrique da Gama cativo no Cairo e filho d'Antonio da Gama me screve em que se verà o modo com que as tres fustas que vieram ao Estreito capitão moor Christovam Pereira se desbarataram e perdeo hũa em que os Turquos tomaram o ditto Anrrique da Gama com os mais Portugueses que ao presente estão cativos no Cairo cujos nomes se verão pela carta de Matias Biqudo. Do Anrrique da Gama tenho sperança poder fogir dos outros screverà Vossa Alteza o que lhe parecer seu serviço e nom avendo pera esta que mais screver Nosso Senhor vida e Real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma cinco de Mayo M.D.LX.I.— *Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei.

1561—Maio 5

Senhor—Por via do embaixador Andre Telles escrevy a Vossa Alteza em dous do passado e dei conta do que passei com o papa no tempo que da parte de Vossa Alteza lhe dei os agardecimentos da concessão que tinha feita a elrey de Castella pera sincoenta galees, e como procedia a entender de Sua Santidade se estava desposto de a este modo fazer algũa graça pera soccorro das necessidades de Vossa Alteza, e não tendo eu entendido pello capitollo da carta que sobre esta materia se me escreveo a resoluta tenção de Vossa Alteza não pude tratar della com o calor e instancia que em semelhantes negocios cumpre ajudando me das occaziões que algũas vezes se me offerecerão pera boa concluzão, mas assy inresoluto tratando somente das continuas despezas de Vossa Alteza em guerra de infieis e das necessidades em que per ellas estava posto lembrava a Sua Santidade merecia Vossa Alteza a esta see appostolica algum modo de soccorro a semelhança do que tinha feito a elrey de Castella pera que

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 122.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

com ajuda das igrejas dos seus reinos poder (*sic*) melhor com o trabalho de suas empresas pareceo lhe justo o requerimento e recebeo com bom animo confessando me as rezões que avia pera todos ajudarem e soccorrerem Vossa Alteza e que elle o dezejava fazer e que o faria e porque cuidou que eu propunha o negocio da parte de Vossa Alteza me preguntou com que contia de dinheiro se contentaria respondi lhe sem dizer não tinha comissão pera aquelle individuo que Vossa Alteza posto que tivesse grandes necessidades tinha grande respeito ás de seus vassallos, e não queria d'elles em algum tempo senão o que boamente e sem muita gravesa podessem pagar que me parecia que repartidos pellas igrejas sincoenta mil cruzados em cada hum anno seria pensão toleravel e que não pedia cento pera me darem os cincoenta como em todos os requerimentos se custuma porque me achasse bem de tratar em todos os negocios com clareza e verdade confiado que pella mesma forma me responderia Sua Santidade disse me que cuidaria n isso e me daria a resposta. Cheguei tanto adiante com este tratado e contra minha vontade não sabendo a de Vossa Alteza por me forçar o descurso e boa desposição e facilidade que n aquella occasião vy em Sua Santidade e quanto a ditta somma tinha feito comigo a conta que os bispados d esse reino huns por outros digo as igrejas e mosteiros de toda a diocesi poderião sofrer sinco mil cruzados cada hũa em lugar de dicima e que era soccorro que se podia fazer e pedir por algum tempo sofrivel não apertei mais Sua Santidade pella conclusão posto que por algũas (*sic*) me disse se lembrava do negocio e que n elle tomaria resolução tanto que a tivesse no que el rei de Castella nos das galees assentava, e na ultima pratica que com Sua Santidade tive sem lhe eu perguntar n este (*sic*) me perguntou se tinha particular carta de Vossa Alteza pera elle, e eu lhe disse que não; mas que em hum capitollo da minha me mandara fazer o officio que n esta materia (*sic*) Sua Santidade tinha feito, mas que agora escreveria a Vossa Alteza o bom animo que pera lhe fazer merce em Sua Santidade conhecia pera Vossa Alteza o agradecer por carta propia e pedir o que lhe estivesse melhor, disse me que assi o fizesse e que da sua boa vontade podia estar seguro, mas que não affirmasse faria a graça em toda a ditta somma, e não sabendo eu se a quereria Vossa Alteza n este modo que está apontado, ou se a pode querer como agora a pretende el rey de Castella por dar menos gravame ás pessoas não repliquei mais, senão que assi o faria, e isto he o que passa no ditto negocio que me Vossa Alteza por sentir do qual por ventura man-

dara por este correo o effeito se tivera entendida a derradeira vontade e pertenção, e vendo agora o que os bispos que vierem ao concilio se o ouver não podem contribuir, e da mesma maneira se escreverão os que ficarem avendo de ajudar os que hão de vir conforme ao breve que pera isso mando sera de pouca importancia o resto das igrejas pera a dita somma pello qual me pareceo não me devia aclarar mais com Sua Santidade havendo por muito o que esta feito, e disso somente avisar agora a Vossa Alteza pera que visto o estado destas cousas possa mandar tratar da que lhe parecer mais facil e que lhe melhor estiver e pera verdadeira enformação do modo da concessão a elrey de Castella sera com esta a copia da propia bulla que pera isso sespedio e mandou a elrey annotadà nas partes das duvidas em que descontenta, e querendo Vossa Alteza tratar da mesma graça conforme a cantidade dos sincoenta mil cruzados acceitaria as condições que não parecerem duras e as que se poderem sofrer dessimulle, e das que se ouverem de mudar por não servirem nesse reino me advirta, e assy dos estados ou igrejas que quizer exceptuar posto que em comum necessidade comum deve ser a ajuda e contentandosse deste requerimento ou o mudando em outro deve Vossa Alteza escrever a Sua Santidade agradecimentos de sua boa vontade pello que tenho escritto com esperanças de bom effeito pellas aucões que pera isso tem tocando o negocio dandome pera tratar delle mais larga crença e quasi pella mesma forma não tocando o negocio sera necessario escrever tambem ao cardeal Monte Pulchano e ao de Sancta Flor aos quais por hum saber muito desse reino e outro ser protector dei conta do que passei e Sua Santidade o comunicou tambem com elles e Montepulchano ajudou bem, e assy entendi que o fizera Sancta Flor tambem me parece necessario pera todo o effeito que Vossa Alteza aja de escrever ao cardeal Moron agradecimentos do que eu tenho escritto da vontade e affeição que mostra ás cousas de Vossa Alteza e das demostrações que nisso faz dandolhe brevemente a entender o bom officio que nisso faz diante do papa como tenho escritto e obrigandoo ao diante elle pede hum habito pareceme que em todo o caso se lhe deve mandar e que me seria grão vergonha negaremlhe ou dillataremlhe tão pequena merce.

Do que a Vossa Alteza parecer eu devo fazer na materia sobreditta se a quizer proseguir o deixar (*sic*) sera necessario mandarme in diligencia logo avisar e por correo propio pera dar mais autoridade ao requerimento e saiba Vossa Alteza que não podera escusar no fim delle se bem

se concluir algũa pessa de presente porque as offertas abrandão a Deus e ao seu viguairo; contei o negocio nũ e neste so deixei de dar o meu parecer porque sabendo as necessidades de Vossa Alteza não sei de qua o estado do reino. No concelho de Vossa Alteza se considerará melhor, eu farei o que me ordenarem pedindo não se metta tanto tempo no meo que sera passada esta occasião e sera chegado o de me eu hir, como em outra escrevo. Nosso Senhor ajude e favoreça as boas tenções, e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma sinco de mayo de mil e quinhentos e sasenta e hum [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 6

Senhor—Tratando em todas ess outras cartas que leva este correo de diversas materias e de calidade sera esta pera dar da dexpedição *(sic)* dos negocios que por elle mando e serão os seguintes.

Hum breve pera Vossa Alteza poder reformar a ordem de Christo conforme ao memorial que de lá veo.

Outro breve sera pera deputar vesitadores fora do capitulo que vesitem a dita ordem e seus conventos, e assy a de Sanctiago e Avis conforme tambem a enformação que me mandarão excepto que n ella se pedia podesse Vossa Alteza transferir os conventos de Nossa Senhora da Luz e de Coimbra pera outros lugares onde e quando lhe bem parecesse respondeo Sua Santidade a esta partida que quando os quizessem mudar declarando o lugar e as causas o concederia.

Vay tambem hum breve ad perpetuam rei memoriam pera Vossa Alteza e seus soccessores poderem deputar hum conservador geral pera todas as ordens posto que não seja constetuido em dignidade e seja dos deputados da Mesa da Consciencia revocando os particulares impetrados por alguns cavalleiros e confirma a deputação que Vossa Alteza fez de Paulo Affonso a este cargo com clausulla que inda que deixe a dignidade que tem em Portalegre possa servir.

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 236.

Em todos estes tres breves ouve ante Sua Santidade em signatura contrarias opiniões duvidando quebrantar os estatutos das milicias em materias que se não podião tratar fora do capitulo, e que requerião consentimento dos professados na regra principalmente na da reformação em visitação e por estas causas não forão expedidos naquella signatura geral, tornei por vezes fallar nisso a Sua Santidade e provandolhe o motivo de Vossa Alteza ser com zello de mais perfeição (*sic*) ho que ordenasse ainda que fora de capitulo seria com tal consideração que a consciencia de Sua Santidade seria segura, e tomando eu sobre a minha o seu escrupullo lhe approuve por escusar desputas concedellos em signatura secreta, e porque eu sou interessado neste caso, e posso parecer sospeito, affirmo a Vossa Alteza que o que asima digo passou em verdade e pella instancia que nisso fiz sou obrigado lembrar que em materia desta calidade em que as novidades e alterações podem escandelizar seria necessario pera satisfação de todos comonicar Vossa Alteza o que merecer novação com algũas pessoas das ordens em que aja o bom zello que se pertende.

Será tambem com estes outro breve ad perpetuam rei memoriam porque a petição de Vossa Alteza se concede que em tempo de interditto inda que appostolico se possa celebrar, e enterrar os defuntos nos hospitaes de Lisboa, Evora, Coimbra, Monte Mor e em quaesquer outros grandes conforme a hum memorial que sobre isso me deixou o comendador mor, e depois Vossa Alteza me mandou duplicado.

Mando outro breve perpetuo a instancia de Vossa Alteza pera os prelados da India, Brazil e ilhas prezentes e futuros poderem absolver seus subditos dos peccados reservados e contheudos na bulla da cea e assy possão despensar em irrigularidades e em quarto, (*sic*) terceiro e quarto grao de parentesco da maneira que por elle se pode ver. Não vai em todo conforme ao memorial porque em algũas cousas vay mais largo, e em outras mais estreito do que se pedia. Mandouo o papa ordenar desta maneira ao cardeal Sam Clemente e não valeo replica. A graça pareceo qua de muita importancia e nomeando bispos, arcebispos, India, Brazil, quatro ilhas in perpetuum cuidarão os officiaes desta cortte serem destroidos em seus dereitos que as partes qua lhe avião de vir pagar e a este respeito taixavão a bulla em trezentos cruzados, escandalizandome este modo falley a Sua Santidade pedilhe me mandasse despachar esta graça por breve aprouvelhe, e nisso se forrou mais das duas partes da despeza a expedi-

ção em verdade he de estima por escuzar o trabalho que essa gente ategora teve sera necessario tirarense do original diversas copias authenticadas pera se mandarem onde cumpre por escusar o grande gasto que seria fazer tantos breves, e o mesmo se poderá fazer no dos hospitaes.

A todos os sobredittos prelados se concedeo outro breve a petição de Vossa Alteza que sera com esta pera serem escusos de virem ao concilio, nem mandarem procuradores. Em XXII de janeiro escrevy a Vossa Alteza o que passei com Sua Santidade sobre os cortesãos que tinhão beneficios que requerião p.al residencia em reposta da carta que me Vossa Alteza escreveo em XXX de outubro passado recebida em IX de dezembro pella qual queria que a certos nella nomeados dissesse de sua parte se fossem a seus beneficios, e estando Sua Santidade tam bem disposto nesta materia como naquella carta escrevy querendo eu delle a conclusão de sua boa tenção se retirou hum pouco mais todavia concedeo que se fizesse hum breve deregido ao senhor cardeal pera que elle per sy ou pellos ordinarios possa compeler toda a pessoa que tiver beneficio curado a residir nelle conforme ao decreto do concilio de Trento, e fallando o ditto concilio em geral duvidei escusarião os cortesãos de Roma por serem familiares do papa e cardeaes, ou officiaes da cortte, e portanto fiz declaração no breve que nem estes fossem nisso previligiados, asombrou esta clausula tanto ao sacretario que com Sua Santidade espede estes negocios que sobre ter parecido justa aos cardeais a que primeiro este breve fora comettido fez de tal relação a Sua Santidade que o tornou mais atras repliquei e como a materia era fermosa tive que dizer, e venceu a rezão, mas primeiro fis o breve em diversas formas tres vezes vay com esta e será asaz bastante pera por elle se fazer o effeito que Vossa Alteza pertende, e porque os prelados quererão emcobrir os seus agentes se podera nisso ter advertencia pera a justiça ser igual.

Antonio Ribeiro pello que eu delle tenho escritto deve Vossa Alteza mandar chamar por carta sua, que podera ser em reposta da que elle os dias passados escreveo.

Por hũa carta de XIIII de março recebida em XXIIII do passado me manda Vossa Alteza pessa a Sua Santidade cometta ao senhor cardeal vereficar as cousas e rezões que os prelados desse reino alegarem em escusa de não virem ao concilio, e assy que obrigue aos que tiverem licita desculpa a contribuir com algũa parte de suas rendas pera despesa dos prelados, e outros letrados pobres, que por ordem de Vossa Alteza ao

ditto concilio vierem e por escusar palavras sera com esta o breve da concessão na mesma forma.

Será tambem outro por que Sua Santidade manda ao bispo do Algarve aceite os negocios do Santo Officio da Inquizição da maneira que o senhor cardeal ordenar, e assy não seja emquanto a elles attender obrigado a residir em seu bispado e gozara da alternativa.

Vay outrosy o breve na forma que os dias passados escrevy a Vossa Alteza pera o cabido de Sylves estar sem escrupullo na ditta cidade, não obstante a translação pera Faro feita per Paulo 3.º

Podera o senhor cardeal por outro breve que aqui vai advocar a ssy as causas de heresia pendentes diante dos ordinarios, e por outro que tambem mando estara Sua Alteza sem escrupullo de ser obrigado de vir ao concilio.

Manda Sua Santidade por outro breve que com esta será ao nuncio que se não entremetta em negocio algum que elle especialmente tiver comettido ou ao diante cometter ao senhor cardeal.

Leva este correo tambem as bullas de indulto que Sua Santidade concedeo o anno passado de dous canonicatos em cada igreja do reino a presentação de Vossa Alteza pera doutores theologos e canonistas graduados em Coimbra teve o despacho destas bullas tanto embaraço com os officiaes que se não pode acabar mais prestes e ao ultimo foi necessario fazer na pagua o que elles quizerão. A clausula que Vossa Alteza por sua carta de xx de fevereiro me manda se mettesse nas dittas bullas a saber que em falta de doctores podessem entrar bachareis, não chegou a tempo pera se poder fazer sera necessaria nova concessão, a qual creo sera facil de alcançar de Sua Santidade e de pouca despeza. Da destas bullas que e grande escreveo *(sic)* ao thezoureiro da Casa da India se valha da universidade, a quem esta graça principalmente pertence, porque eu a tenho deitada a conta de Vossa Alteza e ao ditto thezoureiro aviso o que nisso se montta.

As bullas de Pombeiro em favor do senhor Dom Antonio e as de Refoios em o bispado de Miranda se acabarão de expedir nestes dias, a causa da dilação foi não virem primeiro as procurações pera consentir as pensões na forma que se pedião. Custou a expedição de Pombeiro novecentos e tantos cruzados e as de Refoyos cento e tantos como se verá pellas contas que com as dittas bullas mando. Toda a summa se tomou sobre o thezoureiro da Casa da India por qua não haver credito dos providos. Valerseá delles o ditto thezoureiro da maneira que avizo.

Concedeo Sua Santidade a petição que Vossa Alteza os dias passados me mandou sobre o mosteiro de Ferrerim consentimento *(sic)* de menistro provincial, as bullas se ficão despachando e o custo se pora a conta do bispo de Lamego como Vossa Alteza me ordenou.

Tambem fica assinada hũa supplica em favor do Collegio das Artes da Companhia de Jesus de Coimbra porque se confirma o assento que Vossa Alteza ordenou antre a universidade e o dito collegio a saber que ella fosse obrigada pagarlhe cada anno tres mil e quinhentos cruzados e se da faculdade a Vossa Alteza pera quando lhe parecer bem dismembrar esta cantidade das rendas da universidade em peças e applicalas ao ditto colegio, e assy mais até quinhentos cruzados pera fabrica, e hũa lição de mathematica esta supplica me deu ordenada a seu modo o padre Guilherme em nome da companhia, e eu falley nella ao papa pella ordem que em minha instrução tinha de Vossa Alteza e não fora tão facil de despachar se não fizera muita instancia por parte de Vossa Alteza o custo desta despedição sera de muita importancia e parecerme não sera menos de quatro mil cruzados mandarmeha Vossa Alteza avizar do que mais eyde fazer.

Pera o despacho destas bullas e breves que mando por este correo tomei os dias passados mil e novecentos cruzados como em dous de abril tenho avisado enganeime na conta que então fiz e foi necessario tomar mais dinheiro pera isso e pera pagar Thomas de Cornoça e pera o despacho deste correo como pellas letras se verá cumpre que Vossa Alteza mande dar ordem como se pague tudo, e pois estas cousas se remettem ao meu creditto, não me devem pagar com afronta e vergonha.

De todas as expedições acima nomeadas cuidei eu ser o portador, e cuidando Sua Santidade e os officiaes o mesmo passarão em muitas pellas defeculdades que antes punhão algũas dellas se podem estimar muito, mas quem não agradece o que faz não pode obrigar ao agradecimento. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma VI de mayo M.D.LXI [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 237 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 6

Senhor—Posto que as novas que podem dar desgosto cuja verdade he muito duvidosa nom se devam de screver, he a que nesta darei tam publica entre pessoas que a podem screver a esse reino que me pareceo nom devia eu por nenhũa outra consideração deixar de dizer o que sei e me parece disso pera que Vossa Alteza entendendo a por outra via nom receba sobresalto nem tenha causa de me culpar. Por cartas de Veneza a diversas pessoas se diz avelas ali de Alexandria de XXI de fevereiro passado e que a caravana do Toro era chegada e dava por novas ser o visorrey da India alevantado contra o serviço de Vossa Alteza e por essa rezão vinha áqueles portos muita speciaria. Disso vi hũa carta do mestre de postas de Veneza ao embaxador do emperador aqui, e do mesmo me avisa Tomás de Çornoça, e de Florença o doctor Fernam Mendes como Vossa Alteza vera pelas que com esta mando. Nova he que nom se deve nem pode crer, e seria mais verisimil se dissessem que alguns soldados ou gente desta calidade sam amotinados contra o ditto visorrey, e tem feito alguns insultos dos quais possa nacer este rumor e a desordem na guarda da pimenta. A carta que me screve o Biqudo era de XXVIII de janeiro do Cairo, e em outra que em XXIX do mesmo screve a Antonio Pinto diz ser vinda a ditta caravana do dia dantes e vir nella da India huum scravo do ditto Pinto mas nom o ter inda visto, o qual ja ali veo outra vez e o soube bem fazer e tornou com recado e com algum deve vir agora, a carta dAlixandria he de XXI de fevereiro e dá a nova que trouxe a ditta caravana que naquelle tempo podia ja ser publica inda que seja falsa, as rezões que tenho pera nom ser da maneira que se diz são nom se dever sperar tal novidade de nenhum nobre sangue, quanto mais da fidalguia e honrra e boom sogeito de dom Costantino, e quando isto tudo non tivesse força pera enfrear qualquer motivo desordenado, nom he provincia a India pelo apartamento dos governos por capitanias, nem são os portugueses tão conformes entre si que se achem nella em abastança os que cumpre pera seguir e deffender respectos de huum soo. Portanto por

nenhũa via me persuadirei a crer desta nação o que se screve, e por algũas rezões recearei ser isto algum motim como tenho ditto. O scravo dAntonio Pinto podia passar em novembro do anno de sesenta da India a Xael ou a Adem, e dali alcançaria a caravana do Toro que chegou ao Cairo a XXVIII de janeiro passado, com a primeira carta do Biqudo que nom deve tardar saberemos o que este negro conta e avisarei Vossa Alteza conforme ao que me parecer necessario, e porque muitas vezes se lançam novas falsas pera particulares respectos, e os judeus portugueses de levante acrecentam o rumor do nosso danno, spero que todo este asi no que se diz como no que se pode sospectar seja mentiroso. O que se entende da armada do Turco se verá pelo que disso avisa Thomas de Çornoça. Nosso Senhor converta tudo em bem e vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma seis de Mayo M. D. LX. I.

Pera recompensa dalgum desgosto que a falsidade da nova do Visorrey pode dar seria bom ser verdade o que se screve de Costantinopoli por hum frade ao cardeal de Carpi, a copia do capitulo em que disso trata será com esta.—*Lourenço Pires de Tavora.*

Copia de hum capitulo de hũa carta que screveo hum frade de S. Francisco em XIX de março de Galatta que he em Costantinopoli ao cardeal de Carpe

Nel golfo Persicho tutto il paese di Lassá et l'armata di quele marine si sono datti alli Portuguesi com grandissimo dispiacere di questi, iddio Signor nostro per gracia sua ne ha datto allegreza da questa parte, pregamo la sua divina Magesta che illumini questi tanto privi per peccato della infidelta da ogni bene etc. [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 125.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

A copia do capitulo final é da mesma letra da carta, mas vem separado.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 7

Senhor—Em dous do passado escrevi a Vossa Alteza como de sua parte fallara e offerecera a Antonio Soares o concerto que o arcebispo de Braga quer que com elle se faça sobre a alcaidaria daquella cidade e ser a resposta que me deu querer se hir a Vossa Alteza e em suas mãos pôr a conclusão desse negocio e pera effeito de elle fazer este caminho me disse despois estar de todo impossibilitado assi por dividas que aqui tem feitas como per falta da despesa pera a jornada pedindo me quizesse eu prover a esta sua necessidade de maneira que elle podesse fazer o que dezejava, e parecendo me que tinha rezão e que se nisso (*sic*) não podia partir ordenei como (*sic*) o procurador do arcebispo que pera este effeito lhe dessemos trezentos cruzados com tal condição que elle consentisse logo na absolvição do cabido por hum anno e dahi por diante a seu beneplacito, o qual elle não poderá revocar, nem fallar na demanda que com o cabido o arcebispo traz nem em cousa algũa a ella tocante, nem pedir a execução da sentença nem executorias sem primeiro realmente restituir os trezentos cruzados ao arcebispo aqui em Roma, ou em Portugal, com seus cambios, e com declaração que elle se ha de hir a Vossa Alteza no termo que lhe eu ordenar com outras condições como se verá pello contrato que sobre isso se fez por notario o qual o dito procurador do arcebispo lhe mandara com absolvição pera o cabido. Parece me ser esta maneira de concerto muy favoravel a pertenção do arcebispo, e quanto mais este homem está impossibilitado a restituição do dinheiro que recebe tanto mayor summa lhe podera dar porque não podendo elle fallar a (*sic*) demanda sem primeiro pagar, e estando o arcebispo em sua posse, não sei que mayor pode ser pera o Soares fazer o que o arcebispo deseja, hirá elle Vossa Alteza lhe ouvira suas rezões e terá respeito a sua pobresa, e trabalho que este negocio tem dado a sua molher e filhos e a elle deixar a execução da justiça que pertende pella confiança da vontade de Vossa Alteza.

O que se poderia dizer das littes que qua se tratão em nome de Vossa Alteza mandei ao doctor Antonio Lopez que he o procurador d el-

las escrevesse: com esta serão duas cartas por ellas se vera o que aqui se faz e lá se deve fazer elle escreve bem n isso e eu sou obrigado a dizello por lhe não tomar sua honrra e trabalho.

Serão com esta certos papeis que me deu o padre Guilherme da companhia de Jesus que disse pertencia a seu direito sobre o negocio de Longavares com Lopo Guomez, e ainda que não vão authorizados por notario podesselhe dar fee porque são verdadeiros, e me mostrou elle os registros donde se tirarão.

O habito de que Vossa Alteza fez merce a requerimento do cardeal São Clemente chegou ainda a bom tempo, e porquanto Vossa Alteza dilata muito as repostas receo ou tenho por certo buscarão outras vias pera averem seus intentos, e por escusar isso deve Vossa Alteza fazer as merces que por parte das pessoas muy calificadas se lhe pedem emquanto Sua Santidade lhe quer ter respeito. Isto tenho ditto muitas vezes, não me val, nem outrem podera valer no porvir no que agora arreceo.

Pello que em outras tenho escritto entendera Vossa Alteza merecerlhe o cardeal Moron mais que hum habito, elle tem escritto sobre isso. Venhão as provizões com os nomes em branco porque por ventura folgara elle mais com essa forma.

O senhor duque de Saboya me mandou hũa carta pera Vossa Alteza que com esta será em semelhante requerimento Vossa Alteza mandará o que lhe a isso responda.

O cardeal Simonetta que serve de datario pede outro pera hum seu parente cada hora o ey mister em serviço de Vossa Alteza e elle não se nega, nem Vossa Alteza lh o deve negar, pois em sua mão está satisfazer sse em seu requerimento por sua datta quando a provizão vier traga tambem o nome em branco e este stillo se deve guardar em todas pera verem os cardeais que a elles se faz a merce, e seria authoridade declarar nas provisões que os pertendentes provem a nobresa e renda pera por essa obrigação se lhe mostrar algum rigor.

Andre de Abreu se me queixa em nome do vigario de Carnide dizendo tem feito a concordia que eu quis, e elle não estar satisfeito do que se lhe ha de dar, faz isto mao exemplo aos com quem se ha de tratar d esta maneira Vossa Alteza deve mandar prover, e não avendo em negocios d esta calidade que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma VII de mayo M. D. LXI [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 242 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao secretario de estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1561—Maio 7

Senhor—Por onde começarey senam em gabar o saber dyscrição astucya dos do contrato ou do conselho que soos souberam a revocação de mynha lycença como vossa merce escreve (segredo dygno de notar) enganarão seys ou sete por lhe nom por outro nome a Pero Veloso mandaram no como a hum vyrote, vossa merce soo o desenganou perguntandolhe quando me eu poderia partyr espantando se de nom poder ser menos de pryncypio de mayo porque en me elle contando este discurso entendy me mandava vossa merce por elle dizer que me avyão de revocar a lycença que elle trazia e que quyserão saber o tempo da mynha partida pera saberem o en que me aynda poderia tomar Pero Coelho e sosedeo como se la imaginou achou me inda aquy.. o correo e com parte da casa desbaratada ficarey asas mal acomodado escandalyzado e sem gosto e se asi me quer dom Gil asy me tem, respondo a el rey noso senhor o que pode servyr a todos vossa merce o lea de maneira que elles nom posão alegar ignorancya e ja vejo como se ryrão de mym e com muita rezão.

Eu estou ja tam desordenado na casa e por myl vyas tam inposibylytado a esperar mays tempo que ate setembro que se Sua Alteza lhe nom parecer bem o que n esta parte lhe escrevo de aver de usar da lycença pera o dito mez por me ha em gran periguo de algum senhor me calunyar por mal mandado a ysto acuda vossa merce com ordenar como loguo se me responda e sendo a reposta necesaria a outros negocyos seria esa a causa pera me eu despor ao que ey de fazer sen receo.

Mando myl despachos como vossa merce verá e todos os que querião pag... as letras do dinheiro que tomey e com yso cuydara dom Gil me fazem gran merce e estes seram os agradecymentos.

A carta pera Sua Alteza numero 4 deve se ler primeyro ante a raynha e cardeal que en conselho e ver se he materia pera comunycar nom se aceptando por ventura.

A nova de dom Costantino ey por tam mentirosa como escrevo mas

nom se pode dexar de escrever o que se conta as outras deste mundo e as do concylyo sam tays como o mundo merece e porque ca sey muito deste senhor nom quero ter monarquya senam em Caparica e vossa merce o vera e dexese de gingrar ousando escarnecer da prove gente poys eu nam tenho abylydades nem a suficyencya que cumpre pera os pryncypes de laa usarem de mym como vossa merce diz fazem os de qua.

Sua Santidade escreve a Rainha nosa Senhora por vya do seu nuncyo e por seu breve a persuade a nom dexar o guoverno nom sey se está Sua Alteza tam resoluta que nom posam ter lugar estes roguos palavras são do vygayro de Crysto podense interpretar por do espirito santo elle escolha a Sua Alteza o que mays for consolação da su alma e bem e asoseguo dese reyno, lenbrese vossa merce do que lhe dise no camynho pera Belem aconpanhando o corpo d'El Rei que esté en gloria o mesmo lhe diguo aguora e tenha as mynhas palavras por de oraculo porque são de bom anymo e de quem cuyda em suas cousas e noso Senhor seja com todos e a vossa merce com a Senhora dona Caterina dee muitos contentamentos, pera o meu tenho a mira em Caparica peço a vossa merce me ajude a yso e faça responder com a mays brevydade que for posivel e sendo pera o que me cumpre o despachar loguo este correo pera a reposta poder tornar a tempo pasei pelo meu interese por esperar mays dias pelos despachos que leva e julgue vossa merce em sua concyencya se fizera isto foão e foão ao parentesys de que se quexa Pantaliam Rebelo nom respondo porque tudo o que faz o doutor sera por fazer bem a mym e a quem o diz e em verdade que asi o creo e o deve crer vossa merce a quem beijo as mãos e as da Senhora dona Caterina de Roma VII de mayo 1561.— Servidor de vossa merce—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 128.—*Sobrescrito:* Ao Illustre Senhor o Senhor Pero d'Alcaçova Carneiro do conselho d'estado d'El rrey nosso Senhor e seu Secretario etc. meu Senhor.

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1561—Maio 7

Senhora—Em XII do passado recebi por Pero Coelho hũa carta de Vossa Alteza de XXIIII de Março, n ella mostra aver n este tempo necessidade de mim n esta corte ate as cousas do Concilio tomarem asento, e por essa causa me manda que me nom parta como tinha determinado. O mandamento foi de grande sobresalto pera mim, e a revocação da licença que tinha pera me hir de gram danno à minha fazenda, e toda dilação muito perjudicial a muitas necessidades de minha molher e filhos. Por cima de todas serà sempre principal a vontade de Vossa Alteza, essa se cumpra ao al acuda Jesu Christo. Respondo a Vossa Alteza na carta d El rrey nosso senhor tudo o que n esta parte devo dizer, e tomando a Vossa Alteza por sua como he minha tenção nom me tornarei n esta a doer, pedindo soomente a Vossa Alteza se lembre que ella me mandou prometter pelo secretario Pero d Alcaçova que me daria licença pera os dous annos e por ventura antes, e que Vossa Alteza mandou screver e asinou as duas cartas que Pero Veloso trouxe pera me logo poder hir, nom socederam depois aos negocios novas necessidades pera a dilação nem em mim merecimentos pera o danno d esta pena. A isto e a alguns negocios de importancia que Vossa Alteza verà nos que screvo a El rrei cumpre reposta com brevidade. Serà pera mim mui gram merce ordenar Vossa Alteza nom passe o tempo e ocasião aos dittos negocios nem à minha jornada os dias em que se podera fazer.

Em hũa carta que screvi a Vossa Alteza em dous d abril dei conta do que passei com o papa acerqua da determinação de Vossa Alteza em deixar o governo d eses reinos, e guardando Sua Santidade a final reposta pera minha partida dilatando sse agora, tornando por vezes a tratar d isso comigo, e vendo pela carta que o senhor Cardeal sobre esta materia lhe screveo a falta que a prudencia speriencia e virtudes de Vossa Alteza fariam no que cumpre a El rrei seu neto com seu apartamento, lhe pareceo devia screver a Vossa Alteza hum breve que o nuncio lhe dará exortando a

e persuadindoa a se sforçar pera nom deixar esse cargo pelo notavel danno que tem entendido que disso resultaria cuida que nisso tambem daa contentamento ao senhor Cardeal e cumpre com a carta que lhe elle screveo. Nosso Senhor inspirarà no coração de Vossa Alteza o que mais for seu serviço, e em qualquer resolução que tomar deve responder logo a Sua Santidade em agradecimento de sua boa tenção, e creo sem duvida que o que a Vossa Alteza comprir pera sua consolação acharà Sua Santidade sempre desposto e muito inclinado pelo nome e fama das raras calidades da pessoa de Vossa Alteza.

Com esta será hum caderno e copia dos statutos das convertidas desta cidade e a da sua regra, e asi o treslado da bula que as de Castela tem. Vai tambem a copia dos statutos dos orfãos e orfãs, mas mais breves do que compria pera gente em que ha muitos acontecimentos, creo que isto curão com a prudencia dos governadores, e o modo deve estar em pratica, saberei depois da partida deste correo se ha outros em secretto, e mandalos ei, todos vam em Italiano por ao presente nom termos vagar pera os traduzir em Portugues, e por ser cousa que là se farà facilmente, quanto às convertidas dizem os seus ministros que se nom podem governar sem a priora e oficiais serem das mesmas e emquanto isto nom foi passaram entr elas muitos trabalhos e descontentamentos e estão agora em muita perfeição pera aquelle estado.

Falei a Antonio Ribeiro no negocio de Diogo de Paiva como Vossa Alteza por sua carta ordenou, aceptou os vinte mil reis de pensão na igreja por não sair do mandado de Vossa Alteza, e nos fructos decursos nom acabou de tomar resolução, e me pedio o deixasse screver a Vossa Alteza o que elles importão e as rezões que tem pera com elle usarem dalgũa equidade e moderação, nom lho pude negar vendo o determinado em fazer sempre em tudo o que lhe Vossa Alteza mandar, ver se à là sua carta. Responderà Vossa Alteza o que ouver por milhor. Nosso Senhor vida e Real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma VII de Maio 1561.

Creo que nom entendi bem Antonio Ribeiro porque nos vinte mil reis diz nom estar resoluto senam montando sse nelles a terceira parte dos fructos como Vossa Alteza quer, e asi aceita a ditta terça parte, mas conclui fara o que Vossa Alteza mandar.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 129.— *Sobrescrito:* Á Rainha Nossa Senhora.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Maio 22

Senhor—Por Pero Coelho que despachei em VII do prezente escrevy largo a Vossa Alteza tudo o que de qua por cartas se podia dizer mandou me Sua Santidade chamar ao dia seguinte de sua partida e disse que aos seus negocios e aos d esta see appostolica compria fazer mudança nos nuncios que com Vossa Alteza e El Rey de Castella tinha, e porque tendo elle revocado d aquelle reino o bispo de Tarrachina, e posto em seu lugar o de Bologna, entendia ter El Rei recebido d isso desprazer por o ditto Tarrachina ser lá mais aceito pella qual rezão o tornava a mandar, e por quanto tambem compria aos negocios de França hum menistro muito pratico he aceito n aquelle reino e avendo ambas estas partes em Prospero de Santa Cruz o queria lá mandar, e mudar pera Vossa Alteza o bispo de Bologna, e que me dava aquella conta, e rogava me parecesse bem aquella sua detreminação pois não podia fazer al, e assy disse que elle tinha por certo aver sse de ter do bispo de Bologna n esse reino muita satisfação por ser pessoa muito nobre de boa vida letrado e de boa renda pera a cobiça o não obriguar a fazer em seu cargo o que não deva, eu lhe respondi agradecendo o comprimento que comiguo tivera, e dizendo que Sua Santidade podia fazer em seus negocios e com seus ministros o que lhe mais cumprisse e que n esta parte não devia ninguem querer d elle outra cousa, mas posto que Vossa Alteza se ouvesse de satisfazer com tudo o que Sua Santidade ordenasse e todos seus menistros serião n esse reino bem vistos e tratados sabia eu que de Prospero de Sancta Cruz tinha Vossa Alteza contentamento pellas partes que n elle avia e fazendo n esta parte bom officio ao ditto Prospero sem prejuizo do serviço de Vossa Alteza conclui que Sua Santidade poderia fazer o que melhor parecesse o ditto bispo de Tarrachina será o portador d esta athe Tolledo e com sua chegada partira o de Bolonha a esse reino d onde com a comissão que o dito de Bolonha levar passará Prospero de Sancta Cruz a França e este he o desenho de Sua Santidade e cuida que pera os negocios d aquelle reino sera de muita importancia serem tratados por Prospero de Sancta Cruz por ser aly aceito

e ter calidades pera o que neste tempo dali se pertende, sei eu que ao ditto Prospero lhe pesara muito com a mudança porque mostrava estar muito contente nessa corte e das merces e honrras que de Vossa Alteza recebia, e o proveito sera desviado porque em França não o importunarão por espedições. Não me pareceo devia registir por outra algũa via a esta detreminação de Sua Santidade nem entendi comprir isso ao serviço de Vossa Alteza eu tenho muito conhecimento do bispo de Bolonha e creo satisfara muito nesse reino he nobre de casa Campeia em Bolonha, ouve nella tres cardeais aspira ao mesmo tem mui boa renda pera a dos bispados de Italia he letrado honesta e recolhidamente prezasse da justiça e de zelloso da reformação. Cuido que não sera largo nas concessões e que seguirá inteiramente a ordem que Vossa Alteza lhe der e que em todas as defficuldades consultará o senhor cardeal e portanto nisto não ha que mais dizer senão que Vossa Alteza deve seguir o custume dos principes mostrando ao menistro que se vay satisfação de seu serviço, e ao que vier contentamento de o ver pella informação que ja tem.

Desta mudança entendy muita parte antes da partida do Coelho, e entendendo não estava em todo resoluta e que nas mais das cousas ha arrependimento não a escrevy a Vossa Alteza e não aventurando algo nisso esperei o podello fazer com esta carta.

Resolveosse o papa a mandar este bispo de Tarrachina a Castella porque alem de elle prometter muito no que cumpre aos negocios de seus sobrinhos estando naquelle cargo pareceolhe tambem vinha a prepossito despachallo agora pera por elle responder a ElRey as propostas que dom João de Ayala lhe fez negocio de Navarra *(sic)* e no do concilio como ja tenho escritto não se podendo qua concordar com o ditto dom João nem com o embaixador Vargas por elles não se quererem contentar das satisfações que a isso Sua Santidade dá que são as que tambem tenho escritto, nem declarar o com que se contentarão no de Navarra propondo somente o sentimento dElRey e que Sua Santidade o proveja. Cuida Sua Santidade pello meo do ditto Tarrachina fazer a ElRey capas de sua justificação nestes negocios e tambem deve levar algũa comissão pera que entendendo a vontade dElRey responder em resolução e não sei se mudara da que agora affirma que he não aver de innovar algũa couza no que em ambas estas partidas esta feito.

Nas praticas destes negocios se pos Sua Santidade algũas vezes em collera com o embaixador Vargas, e passarão pallavras de descontenta-

mentos particulares. Vargas cuida ser obrigado as respostas, e não deixa algũa por ventura desnecessaria ou com pouca moderação he mui bom menistro, e tem letras pera desputar estas materias, mas pera as praticar faltalhe a corte. Vejo que tudo se vai em dilações, e não saberei affirmar se todos as pertendem. Sabemos que até setembro não se fara auto algum em Trento no que toca aos do concilio queira Deus que neste meo se acabem de resolver de modo que possa aver effeito o que está offerecido.

Temos aqui aviso de os prelados desse reino poderem ja ser entrados em França e affirmo a Vossa Alteza que folgo em estremo com isso pella afronta e confusão que isso faz aos de qua e aos seus superiores, e confio sera essa demostração de bom zello de Vossa Alteza grande força pera qua tratarem desta materia com mais advertencia e consideração, e se os dittos prelados chegarem a tempo que possão entrar em Roma sem perigo da saude seria bom virem pera beijarem o pee a Sua Santidade, e toda esta cortte os ver que em Trento não ha que fazer, e a esse modo procurarey pellos avizar ao caminho como me parecer servir ao tempo e negocios.

Com esta sera hũa carta de Mathias Bicudo de xxv de fevereiro recebida depois da partida de Coelho e por ella se vê ser falsa a nova que se aqui escreveo do visorey da India pois sendo as cartas desse aviso de Alexandria de xxi do ditto fevereiro e esta de Bicudo de xxv do mesmo do Cairo onde a nova ouvera primeiro de chegar e não fallar nisso denota claramente ser a primeira mentirosa. O escravo de Antonio Pinto que escrevi ser vindo naquella cafila de Toro não era ainda descuberto, mas sabesse ser vindo as novas que o dito Bicudo dá se verão pella carta, e assi as affirma hum Antonio de Sequeira que foi capitão da guarda do governador Francisco Barreto e esta cativo no Cairo em hũa carta que escreve ao ditto Francisco Barreto e porque escreve a mim outra em que pede o resgatte cuidei que na de Francisco Barreto deria o como pode ser e por essa rezão a abri, e por nella fallar na armada de Suez a mando a Vossa Alteza e muito me espanta ser este Serqueira preso na mesma fusta com Henrique da Gama, e contarem ambos aquella historia por differentes modos.

Se Mathias Bicudo mandar avisso da sospeita que de si dá aquelle capitão ainda importara asaz pera se não descuidarem creo que em tudo seguira o que lhe tenho ordenado, e Vossa Alteza sera de sua parte bem servido. Eu lhe torno a escrever de novo o que em tudo me parece neces-

sario e o de que ha de avisar; creo se me não engano que no que elle he o Sequeira dizem (*sic*) de aquelle capitão aver de hir esperar na costa de Melinde as naos do reyno, não fazem boa conta porque havendo elles de sair de Suez em mayo não achão fora do estreito ventos pera a dita costa senão em novembro, e neste tempo são ja as naos passadas a India e quando se encontrarem antes tem as naos muita vantajem por os ventos serem naquella monção demasiadamente frescos e se forem como digo no novembro pera aguardarem as que hão de hir no outro anno gastão muitos meses fora de suas casas não podendo tornar senão na outra monção que pera a India pode ser em abril, e avendo de esperar as naos será em agosto de modo que não deve ser este capitão das galees tão pouco pratico daquelle mar que faça desegno tão prigoso e incerto portanto deve se cuidar que ou com mayor armada querera cometter a fortaleza de Moçambique, ou com aquella fazer mayor empreza.

Se os vizorreys fazem despezas em armadas por saber novas do Abexim como era o intento daquellas tres fustas segundo o Cerqueira escreve tenho entendido que a pessoa que estiver no Cairo a troco de quarenta cruzados pode mandar com facelidade a corte daquelle rey e escrever aos portugueses que ali estão e aver reposta em tres mezes e com isso e com o mais que se entendesse no Cairo poderá despachar hum homem a India como agora fara Mathias Bicudo se a Vossa Alteza parecer dever mandar tentar esta via, mande me dizer o de que cumpre o visorey ser avisado do Abexin pera eu advertir disso o Bicudo, e elle saber o que ha de precurar entender daquelle reino.

O bispo de Bolonha levará as faculdades reformadas, e mais lemitadas que as que agora tem Prospero de Sancta Cruz os avisos e cartas que com esta forem mandara Vossa Alteza ler pera que com a concordancia julgara (*sic*) o que se pode creer. Dom João de Ayala, e o embaixador Vargas por nova comissão fazem muita instancia com Sua Santidade pera que conceda a venda dos vassallos juntamente com a quarta nas igrejas. O papa insiste em querer que se aceitem as galees e que creserá no numero e moderará as condiçois não se podem accordar, e tudo se remette ao officio que nestas materias Sua Santidade manda fazer por Tarrachina.

Com esta sera tambem a copia de hum capitullo que Canobio escreve de Vienna a hum seu amigo que está em minha casa pello qual se entenderá a resolução do emperador no negocio do concilio o dito Canobio le-

vou a rosa a raynha de Bohemia e avia de tratar desta materia do concilio e passa pera o mesmo effeito a ElRey de Polonia, e assy passara ao duque de Moscovia se aquelle Rey o não empedir pera de parte de Sua Santidade o exortar a vir ao concilio. Boas são as demostrações, mas compria chegar a demostrações *(sic)* mas devia chegar a conclussão.

Da armada de Constantinopli se entende o que se verá pellos avissos que com esta serão e não avendo de al que mais se possa dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XX de mayo MDLXI.

Esta sera por via do embaixador Andre Telles a quem escrevo despache com ella logo hum pião ás quinze legoas por assim comprir serrada aos XXII de mayo MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Junho 18

Senhor—Em XXII do passado por via do embaixador Andre Telles escrevy a Vossa Alteza e dei conta da mudança que o papa fazia do nuncio que tem em Castella pera esse reino e a de Prospero de Sancta Cruz pera França e das causas com que a isso se movia e assy avizey de tudo o mais que de qua se podia escrever, e porque advertindo eu Andre Telles que com aquellas cartas despachasse logo hum pião as XV leguas creo as tera Vossa Alteza recebido e não sera necessario tornar nesta a referir o mesmo e sera somente pera o que depois socedeo. Em XVII do passado chegou o arcebispo de Braga a Trento, e en XXV do mesmo foi logo Sua Santidade avissado disso pellos legados que ali estão, os quais escreverão muitos contentamentos da chegada do arcebispo com muita satisfação de sua pessoa, e mostras de vertude. Sua Santidade deu a nova em consistorio, e tratou largo da obrigação em que esta see apostolica era a Vossa Alteza pella obediencia que lhe tinha, e pelas demostrações com que em todos os autos procedia em segnificação de sua boa vontade e bons dezejos pera a conservação e accresentamento de nossa fee catholica re-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 244.

ferindo ser Vossa Alteza somente e os seus antecessores os principes que empregão suas forças contra infieis sem desturbarem a christandade em guerras, como os outros custumão e que estando mais longe que todos era agora o primeiro a mandar os seus prelados, e assy esperava em Deus que este exemplo de Vossa Alteza envergonharia os outros reys e obrigaria a se resolverem ao effeito do concilio, e a este modo (?) disse outras mil palavras em louvor de Vossa Alteza e dos seus vassallos, e as mesmas disse depois ao embaixador do emperador referindo lhe as emprezas desses reynos contra os infieis, e que o que por outras partes se perdia da christandade Vossa Alteza o accresentava pellas da India dizendo lhe escrevesse ao emperador a chegada a Trento daquelle arcebispo e a partida doutros prelados desse reino de que ja tinha avisso o ditto arcebispo me tinha escritto em XIIII do passado de Bresa duas jornadas de Trento recebi a sua carta por não vir bem encaminhada em XXVI do mesmo, e com ella outra pera o papa e por essa rezão fui eu o derradeiro em saber de sua chegada. Sua Santidade me mandou chamar, e me deu conta do aviso, que por via dos legados tinha, e com grande contentamento agradeceo com muitas palavras esta obra de Vossa Alteza e por ella se mostrou muito obrigado referindo me o que em publico tinha dito, e tornando a dizer que assi como Vossa Alteza era o primeiro principe christão a mover as armas contra os infieis, assy era o primeiro a mandar ao concilio e que nenhum outro exercitaria as armas espirituais e temporais em serviço de Deus como Vossa Alteza e que por essa rezão esta see appostolica estava em muita obrigação de o ajudar e favorecer e que elle por sua parte não faltaria e mostraria em obras ser agradecido a estes procedimentos e que me rogava que assy o escrevesse a Vossa Alteza e certeficasse do grande contentamento que com a vinda do ditto arcebispo elle tinha recebido e com a esperança que elle dava de virem outros prelados e que confiava em Nosso Senhor seria esta obra de Vossa Alteza de grande exemplo pera os outros reis atalharem as suas dilações e quererem a conclusão do concilio. Eu lhe respondi conforme ao seu fervor e ao que muitas vezes com Sua Santidade tenho tratado e o satisfiz ao que nesta parte compria segurando o da boa vontade e desejos de Vossa Alteza pera seu serviço em particular e o desta see appostolica em geral e das calidades e pessoa do arcebispo o enformei e lhe dei a sua carta a qual elle logo deu ordem como se lhe respondesse em hum breve de boas palavras e muitos favores e assy mandou escrever outro pera os legados em que lhe encomenda

encarecidamente honrrem muito o ditto arcebispo, e assi quaisquer outros prelados que desse reino vierem e favoreção e fação muito bom tratamento. Eu escrevy logo ao arcebispo e lhe dey conta do que passava e avizey largamente do que me pareceo devia fazer e do modo em que em tudo devia proceder e nisto não ha mais que dizer, senão affirmar a Vossa Alteza que imaginando eu seria a vinda dos prelados desse reino em tal tempo mui aceita a Sua Santidade e de grande exemplo aos outros destas partes vejo que nem com a imaginação cheguei ao contentamento que Sua Santidade que disso tem, (*sic*) nem ao rumor que nesta cortte ouve com a nova da vinda a qual foi de grande confusão por os que querem dilações, de modo que por muitos dias não se fallou em outra cousa, e o nome e fama de Vossa Alteza foi exaltada nesta cortte e em todo este collegio com novos louvores pella qual rezão deve Vossa Alteza ter muito contentamento, e com a experiencia do successo estar seguro que foi bom concelho mandar partir os prelados, e que a vinda do de Braga e Coimbra bastão pera se verificar no mundo proceder Vossa Alteza nas obras pella verdadeira estrada e pode e deve crer que será este um exemplo que terá muita parte em qualquer bom effeito que na resolução do concilio se tomar. Do bispo de Coimbra depois da saida de Castella não temos ainda aqui novas esperoas cada dia e terey cuidado em sua chegada a Trento fazer com Sua Santidade o officio que cumpre e pareceme que muito mais effeito fazem prezentandosse em Trento aos legados inda que se não faça cousa algũa que em virem beijar o pee a Sua Santidade como eu tinha escritto. Sua Santidade tem dado ordem como desta cortte partão atégora até doze bispos letrados pera com os que estão em Trento juntamente com os legados praticarem entre sy do que pertence ao ditto concilio, e se desporem nas materias de que se deve tratar entretanto que a discordia nas pertenções dos principes não dá lugar a fazeremsse sessões o negocio do ditto concilio está inda nas passadas (*sic*) tenho escritto a Vossa Alteza e não se poderá ja Sua Santidade resolver sem reposta del-Rey de Castella ao que neste caso avia de tratar o bispo Tarrachina que lá he ido por nuncio, e emquanto a conclusão estiver duvidosa seria de parecer não mande Vossa Alteza partir mais prelados pois pera o que da parte de Vossa Alteza se deve pertender bastarão estes e os outros virão a seu tempo com melhor commodidade, e o mundo dentro em pouco tempo deve acabar de nos desenganar.

Os catholicos de Alemanha responderão e querem pera poderem vir

entender dos protestantes o modo com que o poderão fazer sem perigo de suas casas e como nesta parte não podem acordarsse ao fim que se pertende podemos ter pouca esperança da sua ajuda. As cousas de França acerca da religião vão cada dia em mayor roina e sem encubertas pello qual o estado da igreja he lamentable, e o remedio caise desesperado. Deus pode tudo mas nossos merecimentos podem pouco com Elle e são inda dignos de mayores castigos.

Em Calabria são alevantados tres lugares da setta Lutera, e toda a gente delles se amotinou em hũa serra e onde isto ha por junto sementes deve aver espalhadas por outras partes. O vizorey de Napoles dá ordem pera os conquistar, e assi vai por qua o mundo.

O papa tem nomeado legado pera mandar a França o cardeal de Ferrara e antes que o publicasse em consistorio em descurso de outras praticas me deu conta desta sua detreminação e que a causa era por aver aquelle reino por perdido no que toca a esta see appostolica e que compria uzar todos os remedios pera experamentar como em cousa perdida se aproveitava algum, e porque o ditto cardeal era lá muito aceito, e sendo pessoa de muita authoridade e reputação, o mandava pera tratar o que neste tempo compria pera com o seu credito poder aconselhar aquelles principes e entreter sem se apartarem desta igreja e que fazia isto como por ultimo remedio, e assy me disse tambem mandar outro cardeal legado a Castella. Approveilhe o mandar a França, mas que as rezões por onde a isso se movia não tão somente não militavão pera com elRey Phellippe mas inda lhe daria causa de escandallo entenderse tinha a de seu reino a propria necessidade, que tem o de França nos negocios da religião pera por elles lhe mandar legado, que naquella materia compria muita consideração antes que se deliberasse. Advertiosse Sua Santidade e respondeo que receava deixando de mandar legado a Castella mandando a França receberia disso elrey sospeita e descontentamento disselhe que se enganava mas que antes seria tudo ao contrario, e cuidasse elle bem na materia e acharia muitas vezes en favor do que lhe eu apontava (*sic*). Mostrou agardecerme a lembrança e disseme cuidasse nisso mais de vagar, e que elle faria o mesmo, e ao outro dia me mandou chamar e favorecendome com palavras de confiança e com lhe parecer que eu como menistro de Vossa Alteza desapaixonado nos negocios alheos e desta calidade lhe poderia dizer livremente o que entendesse me tornou a perguntar pello passado, e se me parecia que elrey Phellippe não se escandelizaria não lhe

mandando legado torney a tratar dos inconvenientes que nisso avia, e da pessadumbre que os reys recebião com a multidão de embaixadores e principalmente com os que são obrigados a ter muitos comprimentos, que pera mandar este legado sempre averia tempo parecendo necessario, e que por agora bastaria escrever ao seu nuncio de Castella as causas com que se movia a mandar o cardeal de Ferrara a França pera disso dar conta a elrey da parte de Sua Santidade e que posto que naquelle reino não ouvesse as mesmas elle lhe quizera mandar outro legado por não se cuidar tratava Sua Santidade outro algum principe com mais authoridade que elrey Phellippe, e que isto faria tanto que entendesse ter legado em sua cortte. Pareceo bem a Sua Santidade este espediente, e da mesma maneira se resolveo, e chamando ao outro dia a consistorio propôs a ida do cardeal Ferrara por legado, e deu as rezões pellas quais não mandou logo outro a Castella e que o faria quando lhe fosse necessario durante o negocio do concilio e que assy o mandaria tambem hum ao emperador avendosse de passar a Trento o cardeal Varmiensi que agora reside naquella cortte. Os menistros delrey de Castella estão muito contentes da resolução de Sua Santidade e eu escrevo tam particularmente os negocios alheos porque tudo cumpre saberse, e tratar eu este da maneira que tenho ditto não derrogava nada da autoridade e serviço de Vossa Alteza e assy tentey nesta pratica presuadir a Sua Santidade o que elrey pede da venda dos vassallos mas acheyo firme na negativa e em querer que por agora se aceitem as galees dandome as rezões pella qual (*sic*) esta graça cumpre mais a elrey e a cristandade espera resposta do seu nuncio como ja disse e até esse termo não a deliberação que se possa ter por certa no que ultimamente está proposto por dom João de Ayala.

Da armada do Turco se entende serem saidas de Constantinopli quarenta galees, e tambem devem ser partidas outras vinte que ja naquelle tempo ficavão em ordem ha avisso que forão vistas em modo onde avia de tomar gente são passados muitos dias, e não se sabe outra cousa desta armada, tera por ventura tomada a volta da costa da Berberia pera algum desegno e naquella viagem pode aver todo o segredo, mas não poderá estar muito tempo encuberto.

De Mathias Bicudo recebi em tres do presente hũa carta que com esta será do Cairo de quatro dabril por via de Mecina não dá novidade de espanto mas grande he o de tanta cantidade de especiaria em Alexandria. O dito Bicudo me parece que escreve conforme ao que lhe tenho or-

denado, e que cada dia será mais pratico no que ha de fazer, tendo lhe dado muito bom modo pera poder avizar por as naos de Mecina por via de João de Lomelino, o qual tem ordenado a seus respondentes em Alexandria, e amigos no Cairo tomem cuidado d esta negoceação e o fazem tam bem que tem Vossa Alteza mais vezes cartas do Cayro com novas da India do que as eu tenho em Roma de Lisboa, e tanto pode a industria e sendo esta letura pera hũa só carta asaz demaziada arrumarey em outra o que mais ha que dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XVIII de junho MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Junho 18

Senhor—N estes dias passados veo aqui ter de Constantinopli hum portugues por nome Gonçalo de Araujo natural da Piqua de Regalados do termo de Braga o qual sendo moço cativarão turcos na costa do Algarve foi levado a Belez onde o forçarão a mudar a ley como se custuma nos mais dos moços que tomam sem pera esse effeito se curarem do necessario consentimento. Esteve o dito mancebo n esta vida quatorze annos em Belez Argel Tripoli e Constantinopli, e nas armadas que n aquellas partes n este tempo sairão se achou sempre em profissão de soldado, e diz que tambem foi capitão de hũa fusta tenho indicios fazer n aquelle tempo boas obras a cativos e ajudall os em resgattes. Veo sse de Constantinopli como tenho ditto em fevereiro passado chegou aqui em abril pratiquei o n estes dias pera poder servir Vossa Alteza. Da me boa esperança os bons dezejos que pera isso mostra, e bom animo com que se moveo a tornar ao verdadeyro caminho da salvação. Sabe muito bem a lingoa turquesca e a arabia dá sinais de esprito ousado tem desposição e idade pera o trabalho dezeja dar se a conhecer por esta via. Pedio me lhe encomendasse algum serviço de Vossa Alteza e que ao prezente faria qualquer viagem a sua custa pera dar mostras de sua vontade querendo somente por remuneração ser conhecido de Vossa Alteza. Não me pareceo se devia engei-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 246 v.

tar tão liberal vontade, e bom sogeito, e tenho assentado com elle mandallo ao Cayro em companhia de Antonio Pinto pera que chegado Alexandria tome o seu trajo antiguo de turco, e nelle entenda pella ordem que lhe eu darei tudo o que comprir saber a pessoa que ali ouver de residir pera avizar Vossa Alteza e o seu governador na India sabera por meo do dito Antonio Pinto as pessoas de que ali se pode fiar pera mandar a India entenderá a via por onde aqui ha de escrever enformar se ha dos caminhos pera Ormuz por terra e das monções com que se navega o estreito, e dos postos em que se achara embarcação quando comprir por mar, e do tempo em que partem as cafilas pera Meca e pera Alepo pera saber de todas estas estradas e escolher a que lhe vier mais a preposito quando comprir. Mando lhe tambem que vá dentro a Suez, e veja aquelle porto e armada que no Cayro resida na pratica destas cousas quatro ou sinco mezes e que com a informação de tudo se torne a Vossa Alteza pera que entendendo sse da sua relação sera util pera servir Vossa Alteza lhe ordene onde e o como possa fazer isto, e quanto tenho assentado com o dito Gonçalo de Araujo e creo verdadeiramente pello que delle imagino, e pella sciencia das lingoas e conhecimento dos costumes na longa criação com os turcos que he o proprio que os serviços dos avizos de Suez e da India compria e aventurando sse pouco nesta sua viagem fico deliberado a mandallo sem se aver de comunicar com Mathias Becudo pera que conforme a como se despuser no que agora lhe encomendo Vossa Alteza o adoperar como vir que he seu serviço e nesse tempo e com a prova que elle fizer se podera fallar mais largo nesta materia, e na necessidade que ha destas inteligencias, e o que se pode fazer pera serem certas e de dura e posto que este se offereça a hir sem despeza parece me inhumanidade negar lha toda e que sera rezão dar lhe até contia de trinta cruzados.

De Isac Becudo que avia de residir em Alepo ha muitos dias não tenho carta algũa parece me que leva o caminho do licenciado Sylva no vagar dos avizos, e que desta maneira he de pouco effeito o ordenado que se lhe da que sera pequeno e se não der outra melhor satisfação de sy que até qui poder se ha contentar com o que lhe ja he pago.

De Mathias Bicudo se pode fazer muita conta pella experiencia e confiança que de sy ja tem mostrado e se o Gonçalo de Araujo sae como imagino poderá Vossa Alteza estar seguro de ter os melhores menistros pera o que se pertende do Cairo que se possão dezejar dando lhe sse a ordem que seja necessaria he a mais importante parte deste negocio sera

aver de ser o correspondente João de Lomelino em Mecina com elle tenho asentado, e como *(sic)* a resposta de Vossa Alteza ao titollo de consul o confirmarey antes que daqui parta ficara Vossa Alteza guanhando hum muito util servidor pera muitos generos de negocios e de importancia.

Com a carta de Mathias Becudo veo a lista dos cativos que estão no Cairo e se tomarão na fusta de Cristovão Pereira como ja tenho escritto por ella verá Vossa Alteza os nomes de cada hum como as confrontações pera se conhecerem escritos pellos mesmos cativos e se lá ouver a quem toque sua liberdade facil cousa seria negocearsse.

A soltura dos outros cativos companheiros de João de Lisboa tem dado grande desturbo a doença de Antonio Pinto na qual não tem convalencia em que ainda se possa fiar pera tal jornada, mas não obstante esse impedimento não deixo de proceder na compra dos mouros e turcos que são necessarios em Mecina por meo de João de Lomelino e quererá Deos que pera o tempo de se embarcarem poderá ja ali ser prezente o dito Antonio Pinto pera os ir entregar no Cayro, e com isso se poderem vir aquelles pobres portuguezes.

Eu vim a este cargo sem credito de Vossa Alteza pera o dinheiro que comprisse a seus negocios ha dous annos que nisso me sirvo da confiança que os banqueiros tinhão em minha verdade e poderão se me escuzar afrontas se Vossa Alteza tivera dado ordem pera as minhas letras serem melhor pagas. Não me valeo as protestas que nestes requerimentos tenho feitas e deixar tratar de meus negocios por encher as cartas destas lembranças de serviço de Vossa Alteza e escrevem novamente os respondentes de Cavalcantes não serem inda paguos do que se lhe deve escreve o de Antonio da Fonseca ao tempo da datta serem passados nove mezes alem da obrigação do seu pagamento todos estão escandalizados e queixosos com muita rezão não tenho que responder, nem com que me desculpar, a vergonha he grande e sera ainda cada dia muito mayor, não merecia eu a Vossa Alteza mandar dilatar minha ida pera me por em mayores necessidades e trabalhos que os passados soem os outros principes aliviar a carga das prerrogações a seus menistros com favores e merces. A mim não tão somente não fez Vossa Alteza algũa demostração dagradecimento a meus serviços, mas ainda a dilação da licença que me tinha dado consente que se ajunte vergonha e mayores impossibilidades, se tenho rezão de o sentir, e Vossa Alteza pera assim me tratar elle o julgue muito ha nisso que dizer, mas não devo ja gastar o tempo em outra cousa

mais que em pedir a Vossa Alteza mande dar ordem como estes banqueiros sejão satisfeitos, e a mim queira mandar responder ao que tenho escritto por Pero Coelho, pois o mais certo remedio, inda que tarde pera minhas necessidades e fadigas sera ir me a Caparica pera setembro, como tenho escritto, deixo este lugar acustumado a agradecimentos, honrras e favores não faltará quem folgue de me soceder n elle se lhe fizerem porem tudo isto d ante mão no que os outros pedirem julgara Vossa Alteza minhas pertenções quando me mandar servir e o tempo que he grão mestre em tudo fara estimar os meus serviços. Nosso Senhor dè a Vossa Alteza sempre bons e leais vassallos e servidores e sua vida e real estado conserve e accrescente por largos annos. De Roma XVIII de junho MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Junho 19

Senhor—Pera melhor enformação do que se pode sperar dos prelados e senhores de Alemanha pera o efecto do concilio, mando com esta a Vossa Alteza a copia de hũa carta que o nuncio Comendom mandado por Sua Santidade aos dittos principes screveo ao cardeal de Mantua avisando o da reposta que n elles achara. O bispo Delfino tambem nuncio de Sua Santidade visitou a outra parte d'Alemanha, e creo screverá dos com que tratou o mesmo ou em peor forma.

O cardeal de Ferrara que vai por legado a França como tenho scritto pedio a Sua Santidade pera levar em sua companhia o padre Lainez geral da companhia de Jesu, irá com elle, e asi outros padres leterados d'outras ordens, leva tambem sete ou oito bispos por sua autoridade e hum grande aparato de legacia, creo que tudo parará n isso, e o nosso remedio em ostentaçõis, apercebe sse de vagar e chegará tarde a França.

O papa tem ditto em consistorio irá com as primeiras agoas d'agosto visitar o stado da igreja, e que chegará a Bologna, seria muito serviço de Vossa Alteza querendo tratar d'algum negocio antes de minha partida ter eu o aviso d isso alguns dias antes que Sua Santidade saisse de Roma.

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 250.

Nestes dias passados apareceo por esta costa a armada d'Argel, e por hum christão que della fogio entendi serem trinta e tres galeotas de xx e xxiii bancos, e nom ser algũa menos de dezanove, sairam nestas prayas e nom fizeram muito danno, e nom recearam lançar gente doze milhas de Roma, dizem que defronte de Napoles tomara hũa nao que vinha de levante e riqua, disseme o ditto cativo que lhes era forçado tornarem a Argel pera ali tomarem nova panatica, e tornarem a Goleta onde tinham aviso aver de vir a armada do Turco, da qual se nom sabe mais que o que Vossa Alteza verá pelos ultimos avisos mandados do Zante. As desaseis galés de Castella que poucos dias ha chegaram a Napoles com soldados se tornam, e a esta ora me affirmaram irião tambem em sua companhia todas as outras que elrrei Phelipe qua paga nom o tenho por certo nem sei a que efecto quererá desemparar estas partes em tal tempo. Com esta será a copia do breve que Sua Santidade screveo ao arcebispo de Braga, e de al nom ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma xviii de junho 1561.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1561 — Junho 19

Senhora—O que de qua se pode dezer verá Vossa Alteza nas que screvo a ElRey nosso Senhor, e custumando eu screver tam a meude, e por tantas vias sem ter reposta ao que cuido que importa, e quando tenho algũa he já tempo de falar em outra cousa, he muyto de maravilhar bastarme o animo a perseverar em serviço que lá deve ser stimado por pesadumbre, segundo a conta que delle fazem, mas devendome eu governar pello que entendo, nom bastam estes modos pera o scandalo diso me desobriguar do trabalho de continuamente cuidar invenções de servir, e de as por em effecto, inda que nem com palavras me respondam ao que

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 135.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

todos os Principes agardecem com cartas e satisfações, devo já deixar estas pretensões aos meus succesores neste carguo, e eu non tratar de al que de sperar reposta ao que screvy por Pero Coelho, pera com ella ver se manda Vossa Alteza trate de algum negoceo ate o tempo de minha partida: e devendo ella ser em setembro como ja tenho scrito seria proveito de qualquer pretensão ter eu o aviso diso ate o primcipio do mes que vem pera nesse e no dagosto poder servir no que me mandarem.

Os mercadores se queixam de non se paguarem nesse reyno as letras que tenho passadas de dinheiro que tomey pera serviço delRey: pera mim he injuria e afronta muyto grande e fiquo desposto a algum trabalho se antes de minha partida non teverem aviso de serem satisfeitos, portanto peço a Vossa Alteza mande dar ordem como as ditas letras se cumpram, e julgue se merecem os serviços e as spedições este paguo, muytas são as rezões por onde non posso nem devo scusar minha hyda, e hũa das mais principaes he o periguo e trabalho em que continuamente stou pellos maos pagamentos que a minhas letras se fazem. Nosso Senhor acuda a tudo e vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XVIII de junho 1561.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Julho 18

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecit Majestas tua, quod cum in civitate Ulixbonensi, ac oppido de Santarem Ulixbonensis diocesis duo conventus fratrum ordinis Sanctissimae Trinitatis redemptionis captivorum existant, quos clarae memoriae Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex avus tuus, dum viveret, per quendam fratrem conventus de Thomar militiae Jesu Christi nomine Salvatorem apostolica, vel alia auctoritate reformandos, ipsamque reformationem inchoari curaverat, Tu pro religionis in ipsis conventibus felici conservatione, ac divini cultus augumento cu-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 133.—*Sobrescrito:* A Rainha nossa Senhora.

piebas reformationem hujusmodi absolvi, ac ordinationes et statuta per dictum Salvatorem de fratrum ejusdem ordinis consilio edita per dilectos filios mensae conscientiae tuae deputatos, seu eorum aliquos per te nominandos revideri et examinari, et quae confirmanda, mutanda, vel alteranda reperta forent per aliquem episcopum tuorum regnorum confirmari, mutari, vel alterari, omninoque stabiliri, ipsosque conventus per aliquas ecclesiasticas personas visitari facere. Quapropter nobis humiliter supplicari fecisti, quatenus in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur, qui singularum personarum, praesertim sub suavi religionis jugo altissimo famulantium prosperam ac salubrem directionem synceris exoptamus affectibus, hujusmodi supplicationibus inclinati Tibi, ut reformationem in dictis conventibus inchoatam per aliquas dicti, vel alterius ordinis regulares personas per te eligendas, dummodo si illae alterius ordinis fuerint, cum eis aliquae ejusdem ordinis personae provectae aetatis, et probatae vitae interveniant, prosequi, ac ad debitum finem perducere, statutaque et ordinationes per dictum Salvatorem de fratrum ipsius ordinis consilio facta, et edita in mensa conscientiae tuae per aliquos illius probos, ac divini et humani juris peritos viros ad id per te deputandos revideri, perpendi, et examinari, conventusque et ordinem Sanctissimae Trinitatis hujusmodi, eorumque personas, ecclesias et alia loca in capite et in membris per eundem Salvatorem, vel unam, aut duas alias personas ecclesiasticas seculares vel regulares ad id per te deputandas adhibitis secum uno vel duobus fratribus dicti ordinis, ut praefertur, qualificatis in capite et in membris auctoritate nostra visitari, et corrigi, ipsamque factam aut de novo faciendam reformationem observari facere: Ac insuper venerabili fratri episcopo Silvensi, quod statuta et ordinationes praefata, quae in mensa conscientiae praedicta confirmanda videbuntur, apostolica auctoritate approbare et confirmare, immutandaque seu alteranda immutare et alterare, necnon quoscunque juris et facti defectus, si qui in eisdem intervenerint, eadem auctoritate supplere, illisque inconcussae firmitatis robur adiicere, eaque per illos, quos concernunt aut concernent, inviolabiliter observari facere libere et licite possitis et valeatis, auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus facultatem et auctoritatem. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, statutisque et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis et literis apostolicis conventibus, domibus, ordinibus, ac fratribus praefatis, illorumque superioribus, et personis sub quibuscunque tenoribus, et formis,

ac cum quibusvis clausulis et decretis quomodolibet concessis, confirmatis et innovatis: Quibus omnibus etiam si de illis, illorumque totis tenoribus habenda foret in hujusmodi literis nostris mentio specialis et individua illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XVIII Julii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Julho 18

Pius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecit Majestas tua quod postquam nos alias tuis supplicationibus inclinati capellano tuo maiori tunc et pro tempore existenti commisimus et concessimus, ut quoscunque clericos in minoribus ordinibus constitutos nullum beneficium ecclesiasticum obtinentes, quos sibi constaret in regnis et locis tuo temporali dominio subjectis laesae maiestatis, sodomiae, falsitatis, aut falsae monetae, homicidii ex proposito deliberato, seu per proditionem, aut cum archibusio, seu scopo, vel balista, necnon assassinii, incendii, raptus virginis, aut conjugatae, vel alterius honestae mulieris aut furti seu latrocinii in viis publicis crimina perpetrasse, vel ad id consilium, auxilium, vel favorem praestitisse tanquam privilegio clericali indignos et judicibus curiae tuae secularis per eos juxta criminis qualitatem puniendos tradere libere et licite posset, quodque causae appellationum ab ipsis clericis in casibus, quibus eis de jure appellare liceret interpositarum non nisi episcopo aut alteri personae in dignitati ecclesiastica constitutae mensae conscientiae tuae pro tempore praesidenti committi possent et deberent similiter statuimus, prout in nostris in forma brevis literis sub data Romae apud Sanctum Petrum die prima Martii MDLXI Pontificatus nostri anno primo plenius continetur diversi ex clericis praefatis, qui suarum animarum immemores, ac privile-

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 3.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

gio clericali nequiter abutentes crimina praefata, seu eorum aliquod perpetrarunt, proptereaque carceribus mancipati fuerunt delictorum suorum impunitatem satagentes se praefata delicta ante concessionem praefatam commisisse obtendunt; alii quod de eorum excessibus et delictis non ita plenarie constet, quod poena ordinaria puniri possint, ac propterea ipsos tales curiae seculari per capellanum praedictum tradi non posse contendunt, reliqui vero frivolas etiam ac minus legitimas appellationes confingentes causas appellationum earundem non praesidenti praefato, sed aliis judicibus ad eorum libitum nominatis et ipsis propitiis tam per Nuncium nostrum in partibus istis existentem, quam per nos committi procurant, ac in vim inhibitionum ab ipsis judicibus decretarum justitiae complementum, ac legitima executio saepius impeditur, ex quo aliis sub spe hujusmodi impunitatis similia, aliaque atrocia crimina perpetrandi ansa manifeste tribuitur in non modicum regnorum tuorum incolarum scandalum et jacturam. Quapropter nobis humiliter supplicari fecisti, quatenus in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes privilegii clericalis se indignos reddere qui illo nequiter abutuntur, ac libertatem ecclesiasticam non malorum praesidium, sed bonorum tantummodo tutelam esse debere, et aequitati convenire, ut quos Dei timor a malo non revocat, coerceat saltem severitas disciplinae, tuis in hac parte supplicationibus inclinati praefato capellano maiori tuo nunc, et pro tempore existenti, dummodo in dignitate ecclesiastica constitutus sit, per praesentes committimus et mandamus, quatenus si sibi constiterit etiam summariè simpliciter et de plano sola facti veritate etiam extra judicialiter inspecta hujusmodi clericos non solum aliquod ex delictis in praefatis nostris in forma brevis literis contentis, etiam ante illarum datam, verum etiam falsi testimonii crimen perpetrasse, etiam si ex probationibus coram illo factis ordinaria ipsius delicti poena puniendi non veniant, sed alia extraordinaria eosdem clericos tanquam clericali privilegio indignos capi faciendi, ac judicibus curiae tuae secularis pro habenda meliori et clariori praetensorum delictorum probatione, et deinde per eos juxta suorum delictorum et excessuum qualitatem puniendos absque alicuius irregularitatis incursu quacunque appellatione remota tradendi, super quo tamen dicti capellani conscientiam oneramus, auctoritate apostolica tenore praesentium licentiam et facultatem concedimus: et nihilominus quascunque commissiones causarum appellationum a clericis ipsis interpositarum cuicunque alteri personae, quam Praesidenti praefato etiam

per nos aut Nuntium nostrum factas, aut fiendas nullas irritas, et inanes, ac praeter et contra mentem nostram concessas fore et esse, nec illas aliquam jurisdictionem ipsis judicibus attribuere, aut illarum vigore inhibitiones decretas quempiam arctare, neque Nuntium praefatum causas ipsas coram dicto capellano maiori pendentes cuiusvis facultatis vigore ad se advocare posse: Sicque per quoscunque judices et commissarios etiam causarum Palatii apostolici auditores seu locatenentes judicari debere sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi interpretandi, et diffiniendi facultate et auctoritate, irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari decernimus. Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon privilegiis exemptionibus etiam literis apostolicis praefatis clericis, et quibuscunque aliis sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis et decretis in contrarium quomodolibet concessis. Quibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris Die XVIII Julii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — Chegou Galvão em sette do prezente, e por elle receby duas cartas de Vossa Alteza de XVIII do passado em reposta da que escrevy por Pero Coelho, e porque Vossa Alteza tera visto as que depois em XXIII de mayo e ultimamente em XIX de junho mandei por via do embaixador Andre Telles terá nellas ja entendido parte do que nesta posso responder as que trouxe o dito Galvão. A vinda deste correo, e o seu despacho em deligencia foi necessaria e dá autoridade a tudo o que me Vossa Alteza manda tratar e pera a vacante do bispo de San Thome chegou a tempo e al se concluio, como na segunda se verá.

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 64. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

E começando na reposta pello que toca ao serviço de Nosso Senhor com que Vossa Alteza mostra ter mais conta que com os particulares negocios digo que tanto que este correo chegou lidas as cartas que trouxe fui ao outro dia a Sua Santidade e dada a carta de Vossa Alteza que pera elle vinha em latim e lida por Sua Santidade com muita attenção, e louvando a com muitas palavras assy do bom stillo como da boa tenção pera o serviço de Deus e conhecendo sse muito obrigado pella particular affeição que lhe Vossa Alteza tem, e pellos dezejos que mostra de o comprazer lançando lhe por isso mil bençoes affirmando que Nosso Senhor terá muita conta com os seus negocios pois Vossa Alteza os tem (*sic*) com os da sua igreja eu lhe repety o seu breve passado em reposta do qual era aquella carta de Vossa Alteza, e disse que posto que muitas vezes lhe eu tivesse fallado na materia do concilio e na importancia da boa resolução Vossa Alteza entendia ser este negocio o mais principal e de mais manifesto remedio aos trabalhos prezentes da christandade que se podia tratar, e por essa razão não satisfaria com sua obrigação se muitas mais vezes lho não tornasse por mim a lembrar posto que pello que eu lhe tinha escritto Vossa Alteza sabia não ficar por Sua Santidade buscar com muita diligencia e grande cuidado todos os meos pera o bom effeito, e que nisso e na mizericordia de Deus esperava a resolução necessaria e porque avendo em todas as outras partes muitos inconvenientes compria pera passar por elles, não tão somente a solicitude de Sua Santidade mas que os seus servidores como Vossa Alteza era o animassem continuamente com novas lembranças, e por essa rezão me mandava que em todas as occaziões proposesse a Sua Santidade a afflição da igreja de Deus e a diligencia de seus imigos em a destroir pera que não tendo Vossa Alteza ao prezente outra cousa em que sirva Sua Santidade mostre ao menos n esta lembrança que não tão somente sente o damno geral da christandade, mas que a reputação de Sua Santidade tem muito particular respeito e se em outra cousa mais que com mandar os seus embaixadores e prelados o podesse servir pera esta obra Vossa Alteza estava muy prestes pera effeitoar os bons dezejos que pera isso tem, e que depois da partida do arcebispo de Braga, e bispos de Coimbra e Leiria Vossa Alteza sobreestivera na vinda do embaixador e mais prelados por lhe eu ter escritto por comissão de Sua Santidade se detivesse ate setembro mas que chegado o dito mes, e entendendo não aver algum desturbo, os mandaria logo partir. N esta pratica se descorreo largamente do zello, e boa tenção com que Vossa Alteza

neste negocio do concilio, e em todos os do serviço de Deus procedia, e do particular dezejo que tinha a servir a Sua Santidade, e lhe disse tudo o que me pareceo necessario pera o exortar a não tornar atras do que tem offerecido na execussão do concilio por nenhum novo accidente, e porque nesta materia trato a este com (*sic*) todas as vezes que lhe fallo inda que seja começando em outras e elle estava ja deliberado em se comesar o concilio como abaixo direi respondeo me com a mesma resolução, e em sua particular mostrava, digo particular amizade mostrava o que em desconto disso era resão elle e esta see appostolica ajudassem e favorecessem em tudo Vossa Alteza como se mostraria com as obras quando comprisse affirmando que fora de tanto momento a vinda destes tres prelados de Vossa Alteza que isto bastara pera os principes, que duvidavão em mandar ao concilio se resolverem como tinha feito elrey Phelippe e que tendo elle publicado em consistorio mandaria a Trento os prelados de Italia com as primeiras agoas de agosto me rogava muito escrevesse a Vossa Alteza e lhe pedisse quizesse mandar o seu embaixador e prelados pera setembro como lhe eu dezia, e que pera esse tempo sem nenhũa duvida seria em Trento o cardeal Vermiensi, que agora está por legado ao emperador, e parteria de qua o de Puteo, e vindos os prelados de Castella com os de Vossa Alteza, e de Italia inda que não viessem os protestantes, nem os de França, se começaria o dito concilio, que elle tinha comprido com sua obrigação chamando, e rogando todos, e que não querendo elles vir por serem de todo deliberados no seu erro, queria elle ao menos prevenir ao membro são por não se enfectar em semelhavel damno, e não se podendo fazer o que compria em tanto mal remediaria ao que podesse. Esta foi a conclusão desta materia.

Esperava Sua Santidade como tenho em outras escritto a Vossa Alteza que com a chegada do nuncio Tarrachina a corte de Castella, e informando elrey do damno, que fazia a desputa dos do seu conselho sobre as palavras da indição, ou continuação do concilio e de quão grande inconveniente era tornar a reformar a bulla que sobre isso se espedio como elles querião averia por bem deixar esta tema e acceitar a ditta bulla, e declarar a vinda dos seus prelados entendeo elrey antes da chegada do dito nuncio o perigo em que tudo estava pellas dilações do concilio, e que do damno se imputava a mayor parte a este seu modo de proceder, e que os francezes não tão somente se desculpavão com elle, mas ainda tinhão chamado todos os prelados daquelle reyno debaixo doutros pretextos

pera tratarem da religião dizendo que o fazião pella dilação do concilio general quis se descarregar de tão grande pesso inda que tarde, e disse ao bispo de Bolonha como Vossa Alteza ja deve ter entendido, que elle aceitava a bulla do concilio e mandaria com as primeiras agoas d agosto o seu embaixador e prelados a Trento, e isto passou muito poucos dias antes da chegada de Tarrachina a Madrid com esta nova mostrou Sua Santidade muito contentamento e assy toda esta cortte pellos receos que em diversos pareceres avia. Eu fui logo dar lhe o perabem d este avizo e elle me deu conta do que n este negocio lhe escreveriam (*sic*) os seus nuncios e que ao outro dia queria publicar em consistorio a nova e boa resolução d el rey, e dizer se comesaria o concilio em setembro. Eu lhe perguntey se a tinha por o embaixador d el rey dizem (*sic*) que somente pello seu nuncio o qual lhe escrevia tambem despacharia el rey presto correo ao embaixador sobre esta materia respondi lhe que me não parecia devia Sua Santidade resolver se em publico em negocio tão notavel sem o embaixador Vargas e Dom João de Ayala por comissão particular lhe declararem a vontade de seu rey disse me que até aquella hora lhe não tinhão dado conta algũa d este avisso eu os desculpei com esperarem por correo proprio pera com mais autoridade poderem tratar esta materia. Contentou sse e deferio o consistorio até a vinda do ditto correo com a chegada depois dos dittos embaixadores fazerem seu officio (*sic*) declarou Sua Santidade sua vontade e detreminação pera effeito do procedimento no concilio como asima digo e chamando os embaixadores do emperador e de França deu a cada hum per sy conta da acceitação da bulla em Castella e de sua deliberação pera setembro encomendando lhes mandassem aquella nova a seus principes exortando os no que quizessem (*sic*) em negocio de tanta importancia faltar pera aquelle tempo. Cuida Sua Santidade entendendo por diversas vias e por muitas demostrações a perdição de França que os prelados d aquelle reino não virão ao concilio e que na congregação que dizem averem de fazer em XXII do prezente se resolverão no tocante a religião em viverem a seu modo e em desobediencia d esta see appostolica e d isto está Sua Santidade com muito receo e ha a esta nação por espedida d esta igreja posto que o seu embaixador diz que a congregação dos prelados he pera el rey lhes pedir ajuda pera com a renda das suas igrejas pagar suas dividas, e pera escolherem os que virão ao concilio deixa sse tambem o ditto embaixador entender consultarão n aquella congregação o modo com que se deve proceder no concilio de Trento pera se cha-

mar geral e livre, e poder ser frotuoso, é das materias que nelle se devem tratar, tudo isto são indicios pera se averem de desacordar na forma e no modo chegado o tempo offerecido por Sua Santidade e por estas mesmas pertenções está certo não aver de vir nenhum dos protestantes, e muy duvidoso algum dos catholicos por modo de não perderem suas fazendas o emperador declara que mandara o seu embaixador e os prelados que puder dos seus estados patrimoniais somente scilicet Austria, Tirol, e Ungria que tudo importara pouco, e que no resto de Alemanha não tem parte pera os forçar e mostra receo de perigo a sua casa por em todo não consentir com os ditos protestantes o negocio esta em quam maos termos pode ser e no propio estado que nossos peccados merecem e o que ja he damnado se ha por irremediavel mas cumpre acudir e atalhar que não se perqua o pouco que está são, e portanto sendo mais urgentes as necessidades para se fazer que os inconvenientes para se temer Sua Santidade esta deliberado ao concilio em Trento da maneira que tenho ditto, e proseguillo com os que quizerem vir em elle por meo do Spirito Sancto se buscar remedio pera a conservação dos catholicos porque sem isso se enxerga todos os dias aver grão crescimento no danno o qual corre em muita furia, e o remedio vay mui lento em todas as partes se sente aver muito mal comesa em segredo cobra forças com o exemplo atalharseá com defeculdade se Deus por sua mizericordia não acode porque a perdição tão propinqua em animos tão obstinados elle só pode dar o remedio. Cuidão alguns, que fazem descursos, e não vão fora de proposito que o concilio durara pouco em Trento porque não vindo francezes, nem alemães, e sendo dacordo em hũa mesma opinião ordenarão algum desturbo com que seja necessario transferir o concilio a outro lugar mais seguro em Italia, mas nisto sera o que for, e nem por essa rezão deixara Sua Santidade de o prosegir em outra parte, e nesta materia não ha que mais se possa ma (*sic*) dizer em cartas, e sendo ella de tanta importancia, não me attrevy a dizer menos. O que Sua Santidade tem determinado he o que asima tenho escritto. Pede a Vossa Alteza mande partir em setembro o seu embaixador e prelados. Cuido que não ficará por Vossa Alteza o effeito de tão boa obra tendo ja principiado com tanto nome e louvor que a elle só se attrebue em todas as partes a boa resolução e se o que digo está em segredo veja Vossa Alteza por hũa carta que o cardeal Varmiensy aqui escreveo a hum seu amigo, a qual sera com esta, e o papa a vio e toda esta cortte. Nosso Senhor dê a Vossa Alteza continuas occasiões de

o servir para que empregando nisso o seu cuidado faça obras dignas e de verdadeira e eterna fama, e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho 1561.

O cardeal de Ferrara que vay por legado a França como tenho escritto a Vossa Alteza partio ao primeiro do presente. Leva grão companhia e grandes faculdades, as quais não creo que o parlamento de Pariz lhe deixará usar nem se crê que chegará a tempo pera aproveitar nas cousas da religião nem lá o esperão com alvoroço, tem elle particulares respeitos que juntos ao amor de Deus lhe farão sofrer as calmas, e trabalho da viagem do mais que em tudo soceder emquanto eu aqui estiver avizarey a Vossa Alteza como vir que cumpry (*sic*)[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor—Em hũa das cartas de XVIII do passado diz Vossa Alteza ficar naquelle tempo Dom Bernardo bispo de San Thome em passamento e me manda pessa a Sua Santidade a sua vacante scilicet o mosteiro de Tibais pera o senhor cardeal e o de Carvoeyro pera Guaspar Alvres acabando de ler a ditta carta fui logo ao papa e entendendo eu que os ditos mosteiros se comprehendem debaixo do indulto que o senhor cardeal tem em Braga por nenhum delles ser consistorial porque os dessa calidade são sómente os exceptuados no dito indulto, e podendo Sua Alteza prover delles vy seria grande inconveniente e notavel perigo pedillos qua para outrem fazendo os doutra jurisdição, e receoso do que poderia soceder disse a Sua Santidade que vacando agora os ditos mosteiros e querendo Vossa Alteza por alguns respeitos que os aja o senhor cardeal e posto que elle pelo seu indulto os podia prover a outrem não podia nomear a si mesmo nelles pela qual rezão era necessario que Sua Santidade o nomeasse e provesse mostrando ser esta a causa por onde mandavão pedir os ditos mosteiros a Roma affirmando que pello indulto se podião prover em Portugal não os querendo pera a pessoa do senhor cardeal. Tirei parte das

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 252 v.

descubertas pertenções que em semelhantes avizos qua se tem. Respondeo Sua Santidade que comprendendo sse elles no indulto não tinha duvida algũa a os dar pera o senhor cardeal, e não se comprendendo fallaria comigo e tambem os daria dando tacitamente o custume da cortte, que he de todas estas cousas ficar pensão a algum sobrinho, ou privado, e desta maneira ficamos acordados por aquella vez, e não tendo eu acabado de ver bem os despachos que Galvão trouxe deixey a audiencia dos outros negocios para o dia seguinte no qual e em outros me tornou affirmar o mesmo, e em hum delles chamou o cardeal Simonetta datario, e porante mym lhe disse que não sendo aquelles mosteiros consistoriais se espedissem em favor do senhor cardeal pois se comprendião no seu indulto, e não se comprendendo tambem me queria contentar acenando ao que asima digo.

O datario disse elle se tinha enformado da valia dos mosteiros, e achava rendião seis mil cruzados, e jurou assy lho aver affirmado hum portugues aperfiamos sobre isso com eu tambem fazer meus juramentos de entender não chegavão a dous mil porque não sey outra cousa, fes tambem o datario duvidas a se comprehenderem debaixo de indulto allegando por rezão serem taxados nos livros da camara appostolica tornou Sua Santidade a dizer o mesmo que tinha promettido e que visse a ultima provizão para por ella julgar se erão consistoriaes. Achou sse que a provizão feita ao bispo de San Thome se fez fora do consistorio, e assy mesmo a antecedente em pessoa do senhor cardeal por mortte de frey Antonio de Saa tornou o datario a Sua Santidade e fez relação das provizões que lhe mandey mostrar e parecendo lhes duro passar hũa tal occazião sem algum proveito me mandou dizer que Sua Santidade dava os mosteiros ao senhor cardeal, mas dezejava se desse algũa pensão a hũa pessoa sua cometendo a elle tratasse isto comigo de sua parte sem lhe tornar a falar mais nisso e pera me presuadir affirma e pella rezão asima allegada serem estes mosteiros consistoriais não obstante as duas ultimas provizões feitas fora do consistorio aperfiando que bem podem ser consistoriais e provers sse fora do consistorio a tudo respondeo o doutor Antonio Pinto a quem elle deu esta reposta como compria provando lhe assy pello stillo da corte como por opinião e discisões da Rotta em diversas causas serem sómente consistoriais aquelles mosteiros que são taxados nos livros da camara appostolica de sesenta e tres e dous terços pera riba, e sendo o de Tibais taxado em sincoenta e o de Carvoeiro em trinta e hum terço ficavão debaixo do indulto e que parecia que Sua Santidade fazia aggravo ao

senhor cardeal não lhe dando o que elle podia dar a outro que tornasse a ceder nelle e que tinha por certo pera mayor cautella assy estaria feito, e que Sua Santidade o devia obrigar gratificando o com o seu, e por sima de tudo me daria conta da tenção de Sua Santidade. Eu tenho entendido ser verdadeira openião que estes mosteiros não são consistoriais e por essa rezão estarem debaixo do indulto, e creo não me farão sem justiça principalmente tendo sse Sua Santidade tantas vezes penhorado na promessa asima ditta, e pello comedimento e somissão de Sua Santidade no requerimento da pensão se entende querer elle antes disso per graça de Vossa Alteza que por a confiança do rigor, e quasi que assy o deu a entender o dito datario a Antonio Pinto athe esta hora não tenho respondido nem me resolvo no que devo fazer porque pedindo sincoenta mil cruzados e achando em Sua Santidade animo disposto a liberalidade não sei como negarey intercessão ante Vossa Alteza pera hũa fraca pensão em que elle quer cevar hum seu parente e se pello entreter remetter o negocio a resposta de Vossa Alteza tenho por certo averem de deferir a conclusão de meu requerimento athe esse tempo, e parece que está Vossa Alteza obrigado pedindo se lhe desta maneira a dar mais do que eu qua devo consentir e se por ventura o papa escandalizado da tardança e da minha dureza e presuadido com promessas de todos os fructos em penção como se qua custuma prover a outrem no dia do meu aviso não tendo athe quelle tempo o senhor cardeal provida a outra pessoa valerá esta datta anterior tambem poderia o papa nesta occazião declarar por verdadeira a opinião do seu datario com algũa regra geral e assy me poem muitos medos as pertensões dos menistros que vendo as occaziões que este indulto lhe faz perder persuadão Sua Santidade a revocação e se aproveitasse pera abrandar esta furia algũa pensão nestas peças, não a teria por muito mal, mal empregada (*sic*) pois afora o que se tem se obriga com ella o papa e algum parente tambem poderia acontecer não se segundando o aviso da mortte deste bispo que nos tera enganado este seu accidente como ja fez outra vez, e ficariamos ganhando somente escandalizar o papa por lhe negar o Coelho que estava no muito em todas estas duvidas e pensamentos (*sic*). Creo que me hei de inclinar forçado das rezões asima a consentir tomem algũa cousa remettendo os ao beneplacito de Vossa Alteza de todos estes trabalhos entendo ter acertado em não pedir o mosteiro de Carvoeyro em pessoa de Gaspar Alvares como Vossa Alteza mandava pois com isso tirava de todo a força do indulto no qual temos fundada toda a justiça do

nosso requerimento e não posso deixar de me espantar muito não se entender lá tocar esta provizão ao senhor cardeal porque com isso se escusavão todos inconvenientes apontados e qua não nacerão novos seumes da grandeza deste indulto parece necessario do que lá foi feito e do que eu devo de fazer ser logo avisado com deligencia posto que eu não me atrevo cercado de tantos receos entreter me athe esse tempo em esta materia não ha que mais dizer senão que el rey de Castella dá ao conde Borromeo dez mil cruzados de renda com hum titollo no reyno de Napoles, e elle não se quer contentar senão com quinze em lugar da recompensa de Paliano a que o papa pertende direito pello que tinha o duque passado, e sendo condemnado por justiça a perder o ditto estado pera a see appostolica, e el rey quer que se entregue a Marco Antonio Colona senhor hereditario, e por successão de seus passados do ditto estado e assy offeressem ao cardeal Borromeo oito mil cruzados de pensão no arcebispado de Tolledo, e quer mais, e com todas estas merces affirma Sua Santidade não aver de conceder a venda dos vassallos, e quer que se acceitem as galees, e com tais exemplos, e com o negocio que temos antre as mãos não sei como Vossa Alteza se podera escusar em algũa pensão como Sua Santidade pertende.

Não sei se tenho escritto a Vossa Alteza em outras passadas, como Sua Santidade tinha dado o cargo de capitão geral da igreja a este conde Borromeo seu sobrinho.

A confirmação do assento que se fez entre a universidade de Coimbra e o Collegio das Artes he passado (*sic*) o que a Vossa Alteza tenho escritto a supplica está in retentis, e a todo o tempo pagarem (*sic*) a composição se poderão espedir as bullas, e se não nascer algum novo impedimento aly está segura posto que temos pera todo o contraste ser a composição grossa nos favorecera.

Leva este correo o despacho que Vossa Alteza os dias passados me encommendou a instancia do bispo de Lamego sobre o mosteiro de Ferrerim foi longo e trabalhoso, porem cuido sera de muito serviço de Nosso Senhor ajudando Vossa Alteza a obra com seu favor. Custou o dito despacho noventa e oito cruzados que remetty a pagar ao ditto bispo e a elle mando a conta.

Os dias passados me mandou Vossa Alteza hũa confirmação sobre os clerigos de ordens menores. Com esta sera hum breve confirma a ella, (*sic*) e muito mais geral como por elle se verá, o qual se deve estimar em

muito por ser de muita importancia ao serviço de Vossa Alteza, e autoridade de sua jurdição, e por ser tal a muitos dias trabalho na concessão, e quanto a ultima intimação, que sobre esta materia trouxe Galvão, precurarey pello despacho conforme ao que se pede, e pera delinquentes notaveis não usão qua de tantos escrupulos.

Outra informação veo tambem ha dias pela qual se pedia confirmação dos status (*sic*) que frey Salvador por ordem delrey que estê em gloria fez aos frades da Trindade e licença pera Vossa Alteza mandar visitar aquella ordem e acabar a reformação nella começada com outras clausulas na ditta informação contheudas sera com esta hum breve conforme a ella.

Pareceome advertir Vossa Alteza que as primeiras feculdades que daqui levou Prospero de Sancta Cruz forão por bulla plumbada, a copia das quais se mandou ao senhor cardeal e que destas sómente podera usar o bispo de Bolonha, e não das que tinha Zambicario, que por hum breve especial depois forão concedidas ao ditto Prospero, e pello breve que agora leva o de Bolonha se lhe accrescentão algũas cousas de pouca importancia, como pella copia se verá. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX (*sic*) M.D.LXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — Mandame Vossa Alteza pela carta de XVIII do passado falle ao papa e precure por aver a graça dos sincoenta mil cruzados nas igrejas desse reino como eu ja nos dias passados tinha apontado a Sua Santidade pera ajuda das despezas de Africa e sustentação das galees que andão na costa do Algarve. O negocio parece de muito serviço de Vossa Alteza, a petição he justa, e concedendosse sera sofrivel aos que nisso contrebuirem vista a calidade das necessidades e o que ganhão os vassallos ajudando em tais despezas principalmente quando os principes não vem a estes remedios senão forçados, e pera forçosos e obrigatorios

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 255.

trabalhos com a carta que Vossa Alteza sobre esta materia escreve a Sua Santidade em crença minha lhe fallei, e resumindo lhe o que nos dias passados tinha tratado, e as boas respostas que me sempre dera, e a comissão que tomey pera escrever a Vossa Alteza e a boa vontade que em Sua Santidade conhecia pera lhe fazer merce disse que entendo (*sic*) Vossa Alteza por minhas cartas estes dezejos e demostrações de Sua Santidade me mandara despachar este correo pello qual me escrevia que em seu nome beijasse o pee a Sua Santidade por tudo o que eu n esta parte lhe tinha escritto e certificasse que posto que as palavras e a vontade de Sua Santidade pera o ajudar e soccorrer nas necessidades de suas emprezas fossem muito pera estimar pello modo com que n isso o tratava era de grande honrra e consolação a Vossa Alteza em seus trabalhos ver o amor e fervor com que Sua Santidade favorecia esta sua tenção na guerra dos infieis approvando e louvando dos reis seus antecessores as suas pella qual causa Vossa Alteza dezejava muito mayores forças e outro grande poder pera que entregando (*sic*) tudo na conquista de inimigos da nossa sancta fee Sua Santidade ter mais rezão de engrandecer seus feitos, mas que tem tanta força o louvor e favor de hum tal principe e pai universal que não tão somente Vossa Alteza avia por bem empregados os trabalhos passados, mas de novo se animava pera outros mayores e confiava em Nosso Senhor ajudaria os seus dezejos pera com o favor de Sua Santidade cometter tais empresas de que a Sua Santidade se rezultasse dobradas causas de louvar seus feitos e a esta see appostolica accresentamento e que ajudando Sua Santidade com muita rezão a el rey de Castella esperava Vossa Alteza tambem d elle muito grandes merces pois as rezões pera o dever de fazer erão tão urgentes como lhe eu ja por vezes tinha ditto, e que sendo as necessidades de Vossa Alteza muy grandes pella continua guerra que tinha com os mouros de Africa por hũa parte e com o Turco pella da India e sendo ambas estas guerras em proveito comum da christandade a saber a de Africa tolhendo com suas fortalezas e cavaleiros a passajem d aquelles mouros em Hespanha como em outros tempos aconteceo e dando com suas galees asaz favor pera os navios que passão de levante a ponente não serem tão infestados das fustas dos mouros como sem ellas poderia ser que a guerra da India não tão somente era contra mouros naturais d aquellas partes, mas contra o poder do Turco imigo muito grande e poderoso de toda a christandade contra o qual os capitães e armadas de Vossa Alteza alcansavão cada dia muitas e assinaladas

victorias, e que o proveito d isso posto que em aparencia fosse de Vossa Alteza em essencia e verdade era de toda a christandade pois estava certo que fazendo sse o dito Turco senhor da India, e avendo de proseguir n aquella conquista com outra tyrannia e d outro modo diferente do com que Vossa Alteza procedia teria em seu poder todas as riquezas da Asia com que facilmente poderia comprir seus dezejos em se fazer senhor da christandade, e que Sua Santidade soubesse certo ser a conquista de Vossa Alteza n aquellas partes principalmente por honrra de Deus e accresentamento de nossa fee, e que era igual quasi a despesa na continua guerra com o fructo que do comercio se tirava, e que posto que a India podesse parecer muito remotta de Roma avia ja lá tantos christãos que a devia Sua Santidade reputar como Bolonha ou qualquer outro estado da igreja pera esse modo lhe acodir e soccorrer em tudo o que pudesse e que estando a fazenda de Vossa Alteza em muita necessidade pella muita despeza que lugares *(sic)* de Africa e nas galees do Algarve e nas armadas da India continuamente se fazia, não podia Vossa Alteza deixar de se aproveitar da boa vontade de Sua Santidade, principalmente em causa tão justa e mandar lhe pedir com muita instancia por mim queira dar lhe ordem como possa ser ajudado das igrejas de seu reyno da maneira que eu ja n isso tinha tratado. Todas estas rezões alarguei com muitas palavras mais, que Sua Santidade mostrou ouvir com gosto e atenção, e me disse que elle entendia ser assy tudo o que eu lhe tinha ditto e conhecia ter Vossa Alteza rezão pera lhe pedir aquella graça, e elle tambem muita pera o ajudar em tudo o que n elle fosse e que estivesse seguro de elle não aver de faltar que o deixasse cuidar e tornariamos a fallar n aquella materia, e em esperanças contentamentos se acabou aquelle dia esta pratica, fallei depois algũas vezes a Sua Santidade e inda que fosse em outros negocios tocava elle sempre n este dizendo que lhe lembrava, e que tudo se concluiria em bem e hũa vez me asenou que não poderia ser a concessão de toda a contia dos sincoenta mil cruzados eu lhe disse que me faria grande aggravo deminuir d aquella somma algũa cousa pois por meu comedimento e por lhe fallar sinceramente não pedira cento pera lhe a elle ser facil dar os sincoenta e eu mostrar ficava ainda mal contente que não devia Sua Santidade querer me pudesse Vossa Alteza culpar de mao negociador e assy dei as mais rezões que ao requerimento são necessarias. Resolveo sse que elle procuraria por me não fazer damno minha cinciridade e clareza no negocear que me rogava quizesse esperar a ver em que para o negocio das sincoenta galees que

estão concedidas a elrey de Castella e elle não quiz aceitar como ja tenho escritto, e que esperando elle cada dia por resposta delrey nesta materia poderia tambem naquella conjução acomodar o meu requerimento. Não me pareceo devia apertallo mais porque espero com o tempo o hir despondo melhor na minha pertenção, e athe o termo de minha ida procurarey por todas as vias e modos para que Vossa Alteza seja servido como pertende, e por não fazer esta muito grande não digo nella os desenhos de que para a boa conclusão faço conta basta poder Vossa Alteza crer de mim que não faltarey com a vida fazenda e industria no seu serviço. Fora pera mym de grande satisfação e lume pera me poder neste caso melhor governar declararme nelle Vossa Alteza mais sua vontade porque nem falla no tempo em que devo insistir que dure a graça nem se aceitarey menos contia de sincoenta mil cruzados, nem aponta quais são as clausulas que se devem refutar, nem quais se devem precurar, e posto que por a dita carta em que trata deste negocio parece que remette todas estas cousas a mym tambem parece que dá as mais importantes por feitas e por essa rezão me porá em mayor cuidado ser o despacho desviado da esperança mas encomendandome a Deus farey tudo o que puder pera o effeito, e o que souber pera o modo e como o puro animo e boa tenção não possa errar em tudo o que desta maneira se fizer avera desculpa. Procurarey com todas minhas forças por levar este negocio despachado, e se a Vossa Alteza parecer me deve nelle advertir dalgũa cousa nova deve mandar despachar correo que me ache aqui.

Esquesciame dizer asima que tambem fora necessario entender o que se deve fazer ensistindo por ventura Sua Santidade pera que a graça dos sincoenta mil cruzados seja com obrigação de Vossa Alteza soster as galees sem permittir que se entenda poderense despender na guerra de Africa, juntamente, e nas galees. E estando Sua Santidade de todo deliberado segundo anteontem me disse a não mudar a graça que tem feito a elrey de Castella dos trezentos mil cruzados com obrigação de soster sincoenta galees, e posto que elrey insista em querer antes a venda dos vassallos e querendo dar a entender ao mundo faz cessão em beneficio da christandade e pera ajuntar hũa tal armada por mar que possa resistir as forças do Turco receo muito por engrandecer esta demostração queira que da graça que fizer a Vossa Alteza se possa cuidar he com tenção de poder servir em algũa necessidade publica e pella qual rezão me vou entretendo athe ver o em que para o requerimento delrey de Castella por-

que mudando o papa da detreminação em que esta sera mais facil na graça com a obrigação que Vossa Alteza quer e durando no prepossito das sincoenta galees depois de acabadas as profias que nisso ha de aver poderey eu como de novo pedir nisso o que somente estiver melhor a Vossa Alteza. Ey este ponto por muito principal fora necessario estar resoluto em todo acontecimento. Nosso Senhor encaminhe tudo em bem e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor—Por hũa carta que em XXII de mayo escrevy a Vossa Alteza por via do embaixador Andre Telez terá entendido estar o negocio da mudança dos nuncios tanto adiante que seria impossivel poder se afectuar o que Vossa Alteza manda eu faça pera Sua Santidade ordenar que Prospero de Sancta Cruz não saya desse reyno mas por me não ficar neste caso nenhũa cousa por experamentar falley a Sua Santidade no mesmo dia da pratica das galees e pera mayor advertencia lhe ly o capitolo da carta de Vossa Alteza sobre esta materia e lhe declarey com muitas palavras avia de ser de grão desgosto pera Vossa Alteza tendo o contentamento de Prospero de Sancta Cruz que por aquella se entendia ver entrar em seu reino outro nuncio sem muitos dias antes ser advertido disso, e que eu queria (*sic*) tendo me Vossa Alteza despachado hum correo com aquella carta esperando que por ella quereria Sua Santidade complazello nesta parte mandaria por ventura entreter o bispo de Bolonha sem entrar nessa corte athe a tornada do dito correo, e podendo ser isto da maneira que lhe dizia pude (*sic*) Sua Santidade passar o de Bolonha a França, e deixar Prospero no lugar que tinha e pera esta persuasão lhe dei muitas rezões e tratei tambem das que tinha pera fazer honrra e merces ao ditto Prospero de Santa Cruz em hũa pera lhe dar novas occasiões de grandes trabalhos e despesas. Respondeo me com me dizer que eu via quão

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 258.

adiante aquelle negocio estava e quão rediculla cousa seria mandar e remendar n isso outra novidade e que elle me tinha ditto as causas e necessidade d esta mudança dos nuncios e que sendo de muita importancia a presença de Sancta Cruz em França, e não tendo o bispo de Bolonha a pratica e conhecimento d aquelle reino seria de muito inconveniente ao seu serviço e ao de Deus fazer o que lhe eu pedia que elle confiava do amor que tinha a Vossa Alteza averia o que estava ordenado por bem e que não teria posto algum inconveniente a entrada do bispo como lhe eu dezia e que se elle podera n este negocio seguir outro modo elle o fizera logo quando lhe eu apontei estes mesmos inconvenientes dando me elle conta d esta mudança de nuncios, mas que pellas mesmas rezões que me então deu e de que elle cuida Vossa Alteza estara já satisfeito não podia nem devia agora alterar outra cousa, e portanto me rogava escrevesse tudo o que n isto passava a Vossa Alteza e o fizesse certo que do bispo de Bolonha teria Vossa Alteza e todo seu reino muito contentamento pellas boas partes e calidades que n elle havia, e que se Prospero usava bem das suas faculdades o mesmo faria este e que era homem pera em tudo seguir a ordem de Vossa Alteza e conselho do senhor cardeal, e que quanto a Prospero de Sancta Cruz elle tinha carta sua pella qual lhe dezia se contentava de hir a França e estava de bom animo pera isso pello qual elle teria muita conta com elle assi pera a despeza como pera o honrar, e que me tornava a rogar eu fizesse n isto tal officio com Vossa Alteza que se satisfizesse do que tinha ordenado deixando em mim as mais rezões pera isso e eu não sey outra pera dar de mais efficacia que estar elle firme no que tem dito e não o poder eu presuadir ao que Vossa Alteza n esta parte manda, e portanto devensse aceitar as desculpas quando no que se faz não ha damno. Vossa Alteza tem feito por Prospero de Sancta Cruz o que devia, e a mim me peza asaz pella amizade que com elle tenho de o ver lançado em França, mas não se podendo fazer mais todos nos devemos contentar o modo do bispo de Bolonha sey que aprazerá a Vossa Alteza e que não se entremetera em negocios em que entender que desserve e que das faculdades não excedera cousa algũa a copia das quais mando com esta. E assim mando tambem hum breve pera que o ditto bispo de Bolonha não se entrametta em algum negocio dos comettidos ao senhor cardeal por breves de Sua Santidade, e sigua em tudo sua ordem e conselho da mesma maneira que estava mandado a Prospero de Sancta Cruz a copia do dito breve sera tambem com esta.

Tenho carta do bispo de Coimbra de Milão de dous do prezente diz que pello tempo ser prigoso pera entrar em Trento seria a dez do mesmo em Veneza pera ali passar estes dous mezes do estio. Vem maravilhado da perdição de França acerca da religião, não me falla no bispo de Leiria, e por outra via se entende virem ambos em companhia. Respondi lhe logo a Veneza e lhe dey conta da detreminação de Sua Santidade no negocio do concilio e lhe fiz as lembranças necessarias pera o que avia de fazer e assy o farey sempre a todos emquanto aqui estiver ao papa dei nova de sua chegada recebeo a com muito contentamento. Escrevera o bispo como tenho avisado e sera favorecido com outro breve.

Dom Jorge de Atayde filho do conde de Castanheira chegou a Bolonha em doze do passado, e não foi a Trento dereito por achar no caminho nova da frieza do concilio e de não se fazer ali cousa algũa e por essa rezão parou n aquella cidade de Bolonha recolhido com os da companhia de Jesus que ali estão. Vinha em sua companhia o padre mestre João Pinheiro quis vir a Roma com tenção segundo entendy pera desculpar ante Sua Santidade o bispo de Vizeu seu tio de não poder vir ao concilio. As calmas erão grandes adoeceo no caminho e fazendo pouca conta do mal não parou em algum lugar pera o remedear e no dia da entrada desta cidade foi tal o sol e era ja doença tão crecida que chegou a esta pousada com farnezis, foi curado quanto humanamente podia fazer (*sic*) não aproveitou o remedio e durou somente tres dias acabou em bom officio e com a sua boa tenção terá ganhado a gloria que meressem os confessores e algũa parte terá com os martyres pello trabalho que levou ao papa dey conta do acontecimento mostrou pezar lhe muito e pera Dom Jorge offereceo em Bolonha tudo o que lhe cumprisse e assy se ordenou se mudasse a hum mosteiro que fora da cidade ha de muito bons ares e de padres doctos e de bom recolhimento. A vinda de todos estes homens não posso deixar de louvar muitas vezes porquanto qua tem lustrado e a morte deste padre em tal viagem não sera de menos momento a obra do concilio que o serviço d outros com vida, e que n elle bem trabalhem.

O papa dezeja achar algum caminho pera que o Preste João mande algũa pessoa sua ao concilio e pera esse effeito fallou comigo por vezes cuidando lhe daria eu remedio pera por via de Vossa Alteza poder isto ser, disse lhe que o escreveria a Vossa Alteza e que entretanto cuidaria o como poderia ser e porque Sua Santidade confia muito do cardeal Amulio que aqui foi embaixador de Veneza e he pratico no mundo e amigo

meu lhe encomendou nos ajuntassemos ambos pera tratar desta materia e lha darmos decisa no que nella se podera fazer, e por o despacho deste correo me dar muita occupação a não podemos ainda conferir e eu não vejo meyo pera poder ser o que Sua Santidade pertende em menos de tres annos, inda com muita defeculdade pella impossibilidade que na India cada dia cresce na comunicação do Abexim e a despesa que sera necessaria pera algum porto (*sic*) daquella costa virem tomar algũa pessoa do ditto rey, e posto que polla via do Cairo se podessem mandar cartas, não sera seguro vir por aly a tal pessoa, inda que o caminho podesse ser muito mais curto e breve. Se a Vossa Alteza parecer este negocio de serviço de Deus e ahy se entender se podera effeitoar por algũa via deve mandarme escrever o que responderey a Sua Santidade ao qual entreterey em pratica e em esperanças por não demenuir da opinião que por qua se tem do rey de Abexim ser poderoso e de Vossa Alteza o poder ajuntar contra o Turco pois pera a reputação tanto val o que he como o que se imagina e o mundo se governa pello que lhe fazem crer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XIX de julho MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor—Entendi por hum capitollo da carta de Vossa Alteza ser chegado a esse porto de Lisboa Francisco Barretto e dar boas novas da India e serem falsas as que por via de Alexandria se escreverão a Veneza, e se espalharão por todas estas partes, como tenho escritto, e posto que eu tivesse por certo não se poder nem dever imaginar da pessoa e linhagem de Dom Costantino o negocio que lhe imputavão todavia era de tanto damno aquelle falço rumor ao serviço de Vossa Alteza que pode com rezão dar muito contentamento o que em contrario diz Francisco Barretto e estava isto qua tão crido que cuidavão ser essa a causa ou outro grande desturbo de tão solamente e sem resguardo vir tanta especiaria a Alexan-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 260.

dria e ajuntando a isso não serem chegadas as naos do anno passado a India crião não veria a essa cidade algũa especearia e por essa rezão era crescida em muito mais preço do acustumado a que avia em Veneza e ficava em Alexandria imaginandosse os mercadores que o podião ja pôr na reputação que quizessem, e em isto passar como digo e em este ser o fundamento dos venecianos e allemães não tenha Vossa Alteza duvida algũa porque o sey dos mesmos que nisso tratão o crescimento da pimenta e drogas em Veneza e os mercadores com o espediente que se lhe da e assy outras particularidades verá Vossa Alteza por cartas de Thomas de Cornoça a mim que com esta mando em resposta dalgũas perguntas minhas tem Vossa Alteza muita rezão de receber o desprazer que em sua carta me diz passando as cousas desta maneira e muito de ordenar como se proveja no remedio deste damno porque se a paz e assocego na India dá esta facilidade de comercio no mar Roxo em tão notavel perjuizo do serviço de Vossa Alteza que mais damno pode fazer a guerra dos imigos, ou os motins dos soldados desobedientes querera Deus que as naos que embora virão da India tragão tal carga que ao menos não se possa cuidar falta pera nos porque sobeja aos mouros.

Se em Baçora á galees pera recear e as que estão em Suez são em tanto numero como se escreve da India e em se accrescentarem trabalhão com a deligencia que tambem pella mesma via dizem negocio he muito de advertir e de prover como fosse possivel, mas eu creo e tenho por certo que nas de Suez se enganão e que não são mais que as vinte sinco de que Mathias Bicudo em quatro de abril passado me avisa, e que essas estão mal repairadas e que em mais não se trabalhava nem na India a partida de Francisco Barretto se podia saber mais que o que dirião as fustas que escaparão da companhia de Christovão Pereira as quais chegarão as portas do estreito, e não podião tomar lingoa que tivesse visto Suez naquelle tempo, nem podesse saber a verdade do que se la fazia nem algum navio de mouros estrangeiro vay aquelle porto nem delle se trafega pera algũa parte, e portanto não podem saber pontualmente a verdade do que ali passam os nossos que vem as portas do estreito senão quando a armada que estiver em Sues for tão grande e a embarcação tanto em prompto que o rumor disso possa soar longe e inda disso não se podera saber mais que rumor poderse hia ter verdadeiro avisso tomando a nossa armada algũa nao de Juda em que viessem turcos porque estes somente podem saber a verdade de Suez pella qual rezão eu tenho ser o certo o

que escreve Mathias Bicudo pella ditta carta de quatro de abril e na India estarem nesta parte mal informados, e assy creo tambem que elles lá ou nos quá não sabemos o que passa em Bacora porque se naquella ilha creserem galees sem hirem do mar Roxo, como as que ali vierão quando de caminho tomarão Mascate não sey por onde viessem as outras que essa nao diz haver na ditta ilha novamente pois naquellas partes, e pera fora ate Damão não ha madeira pera isso, nem dentro o Eufrates a cria segundo sou informado pera poder vir pello mesmo rio até Bacora, nem em toda Soria a ha e entendesse que os da ditta ilha não se podem prover doutra madeira pera galés senão trazida de Constantinopli vindo esta por mar a Tripoli e dali em camellos Alepo (*sic*) pera se tornar a embarcar no Eufrates por onde com muito trabalho pello pouco fundo do rio irão a Bacora. Não temos nenhuma nova que nos dias passados fosse desta maneira algũa madeira a Tripoli, e dali Alepo (*sic*) porque sendo o dito porto e aquella cidade tão frequentada de mercadores de todas as partes e sendo esta empresa da India e a pertenção do Turco tão notoria no mundo não podião deixar de avisar de tal preparamento, e portanto parece impossivel aver novas galees em Bacora sem preceder outro rumor e bem pode ser terem feito os turcos que aly estão algũas fustas da madeira de Gelvas, que ali vão ter, ou doutra que por ventura com descuido se passará de Damão, mas he de maravilhar não se saber cada mes em Ormuz parecendo cousa facil tudo o que se faz em Bacora no certo por espias que o vissem, e tocassem com as mãos.

Posto que os dias passados escrevy a Mathias Becudo avisasse ao vissorey da India do que naquelle tempo soubesse comtudo em comprimento do mandado de Vossa Alteza lhe torney agora escrever (*sic*) de novo duplicado por via de Veneza e de Mecina precurasse com toda deligencia entender pontualmente o que passa em Suez, e assy o aprecebimento que ha no Cairo pera aquella armada, e da verdade de tudo avizasse logo o vizorrey da India pella via que nesse tempo lhe parecesse mais facil e segura ao que eu nesta materia de avizar tenho por cartas tratado com elle, e tendo muitos modos pera se saber o que se faz em Suez pella pratica e conversação que tem com arrenegados, que ou trabalhão naquella armada ou são do capitão della, ou do Baxá do Cairo tenho por certo podera elle avisar da verdade e assy lhe encomendey escrevesse tambem a India qualquer nova que pudesse saber dos portugueses que estão no Abexim e do que se faz naquelle reyno, e mandey que ou a nova da ar-

mada fosse a que Vossa Alteza tem pella India, ou a que elle me tem escritto com qualquer dellas despachasse logo ao vissorey avisando o particularmente do estado destes negocios, confio que o fara como lhe escrevo e que aproveitara o aviso pera que sendo o que se escreve da India estem lá com esta certeza apercebidos pera a defensa e offensa, e não avendo que temer possão descansar e escusar custosos apercebimentos a troco de muy pouca despesa que o mensageiro pode fazer e tambem lhe escrevy me avizasse com brevidade do que em tudo se faria.

Em 14 do passado escrevy a Vossa Alteza e dey conta ser a esta pousada chegado hum Gonçalo de Araujo que quatorze annos esteve em diversas partes de Africa e Turquia tomado moço na costa do Algarve, e pellos mesmos turcos forçado a mudar a ley, e como fogira de Constantinopli, e por se offerecer ao serviço de Vossa Alteza, e me parecer necessario pera isso ficava eu deliberado a mandallo ao Cairo em companhia de Antonio Pinto da maneira e pera o effeito que naquella carta escrevy tarda o dito Pinto em convalecer offerecia sse boa embarcação em Veneza pera Alexandria resolvi me em o mandar e he partido daqui espero que ou o seja tambem ja de Veneza, ou tarde muy poucos dias. Mandey lhe aly dar trinta cruzados pera a viagem vay por mim muy largamente informado de tudo o que cumpre entender e do que agora ha de fazer pera saber servir ao diante e com principal intento de hir dentro a Suez a ver por si tudo o que alli passa pella ordem que lhes dei. Mando que se torne passados na pratica daquelles negocios quatro ou sinco meses não deixando nelles de avisar conforme ao modo que pera o poder fazer lhe dei entendo que se este sae como espero sera hum muito util ministro pera o que cumpre ao serviço dos negocios do Cairo, e não saindo tal aventura sse pouco nesta minha experiencia.

Antonio Pinto não acaba inda de ser são, e tem pouca melhoria os escravos se comprão em Mecina e tenho aviso se procede bem e com muita fieldade no negocio não tenho inda tomado do credito que pera essa obra me mandarão mais que mil cruzados que são entregues a João de Lomelino da confiança do qual tenho escrito largo os outros tomarey quando mais não poder estender o tempo pera a rendição receber menos perda espero em Nosso Senhor que em obra tanto sua nos ajuda (*sic*) pera tudo se concluir como cumpre.

Os dias passados me disse o papa, e depois tornou por vezes a tratar disso que dezejava muito ter intelligencia com o Sofi pera o animar a

guerra contra o Turco podendosselhe offerecer que na morte deste Turco avendo de soceder a ella a discensão dos filhos se faria por estas partes exercito e armadas pera cobrar parte do que temos perdido, e que espertando o dito Sofi pella outra banda se poderia fazer muito damno a esta casa hoctomana e que elle se atrevia a vir nesta liga os principes christãos *(sic)* e que se me parecia a mim que per via de Vossa Alteza se podia fazer tratar com o Sofi este negocio, admittilhe a pratica e não o tirey da esperança pellas rezões que na carta dou em favor da conservação da reputação e não creo seria fora de propossito pera alguns particulares respeitos do serviço de Vossa Alteza procurar amizade e mais particular comercio com este rey da Persia as rezões são claras o modo se poderia achar tambem serveria pera algum desenho responder Vossa Alteza ao que Sua Santidade quis que se lhe desse conta.

As dezaseis galés delrey de Castella que os dias passados vierão a Napoles com soldados tornarão a partir da ditta cidade em xx de junho pera Barcelona com mais quatro de Napoles e sette de Antonio de Oria e duas de Mari o que aconteceo a sette galees que vinhão de Cecilia pera hirem na companhia destoutras veja Vossa Alteza pella copia de hũa carta de Mecina que com esta sera sabesse que o capitão das nove galeotas era Dargut Arraiz caso foi com que de todo se perdeo a reputação das galés destas partes, e em que os imigos ganharão muito. E quanto ao credito estimasse a perda igoalmente com a dos Gelves o duque de Medina é mofino e aos principes importa muito os menistros bem afortunados a presa foi mui grande pera os imigos porque alem da importancia dos navios dizem trazião mercadorias que valião cento e sincoenta mil cruzados.

Avisa o visorey de Napoles que na costa de Salerno avera mui poucos dias aparecerão trinta navios grossos, e cuidavão seria a armada de Dargut Arraiz que se accresentaria com estas galees que tomou e com outros cosairos que se lhe ajuntarião sospeitasse querem encontrar as outras que destas partes estão pera partir pera fora, ou as que outra ves hão de tornar de Barcelona, e tambem poderia ser fosse a dianteira da armada do Turco da qual ategora se não sabe certeza depois que apareceo em Modon, e alguns avisos afirmão ser tornada a Constantinopli, e outros que se entretem no arcepelago devesse estimar per gram ditta e merce de Nosso Senhor não sair esta armada como nos annos passados porque fizera mais damno do que se pode cuidar não achando na christandade resistencia algũa, e não bastando ja sette galees de christãos grossas e bem

armadas a resistir a nove galeotas de mouros em que não vem os janiçaros com que se poem terror ao mundo, e de as tomarem todas sette se infire não ousarem a combater como se poderá esperar ou tal gente tomar a empresa de offender o Turco, se Deus lhe não der novos animos e a antiga vergonha, elle peleje pello seu povo, e não cometta o castigo de nossos peccados a tal flagello e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço De Roma XIX de julho M.D.LXI.

Se he verdadeiro o ultimo aviso de Veneza do que se diz da armada do Turco não sera ja a ditta tanta como asima digo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor — Sendo as cauzas e rezões com que me movi a pedir licença a Vossa Alteza pera me poder hir a minha casa mui urgentes e necessarias he de grande satisfação pera mim parecerem tais a Vossa Alteza que o possa eu fazer sem parecer precipitosa a instancia que sobre isso tenho feita e se Vossa Alteza se presuadisse a ter por certo que faltando me estas necessidades não me negarei eu nunqua ao serviço onde ellas se possão sofrer seria dobrado o contentamento que recebi de Vossa Alteza aver por bem use pera setembro da licença que me tem dado os dias passados pera me hir tem tanta força o modo nas cousas que parecendo me o da revocação dure muito mais por aquelle modo, que por me tirar o alvoroso da partida venho agora não tão somente pago d aquelle degosto, mas obrigado pellas pallavras da carta de Vossa Alteza a pesar me muito partir emquanto conhecer que aqui pode ser necessario meu serviço. Mas tendo ja as cousas do concilio tomado o assento que na primeira escrevo a Vossa Alteza, e não avendo ja inconveniente que possa mudar a detreminação de Sua Santidade, não acontecendo algum dos que podem transtornar tudo, e tirar de todo a esperança a este remedio e sendo a tenção de Vossa Alteza esperar eu quá somente athe o effeito d esta resolução, posso cuidar que estive emquanto fui necessario, e que me vou por serem

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 262.

acabados os negocios, e não por me levarem minhas necessidades o tempo que Vossa Alteza me mandou deter depois da vinda de Pero Coelho dou por muito bem empregado porque n essa dilação se offerecerão occasiões pera Vossa Alteza poder ter muito gosto e contentamento por ser elle hũa das principaes partes em tudo o que aqui se tratou e concluio em serviço de Nosso Senhor espero n elle poderei acabar antes da partida o requerimento dos sincoenta mil cruzados como na terceira escrevo, e assy alguns outros e sendo de tanta importancia todos os que são feitos e não ficando por espedir algum que tenha ñome partir me hey contente, e satisfarei meus serviços na lembrança do cuidado e puresa com que os fis, confio não me faltará na bondade e justiça de Vossa Alteza remedio ao menos a minhas dividas pera sem sobresalto de injurias poder passar o que me resta da idade em algum repouso se a vida o tem. Na espedição que se fizer concedendo sse os sincoenta mil cruzados, ou a parte que for avera muitas clausulas que porfiar na resolução das quais se gastará tempo, e portanto creo que por mais pressa que me dê, não poderei partir antes de xv ou xx de setembro não tenho inda ditto ao papa que me hirei n esse mes por justos respeitos de muita consideração no requerimento que agora trato no modo da minha partida não podera deixar de aver muitas descomodidades mas a que mais se sintira sera o trabalho de aqui poder satisfazer com as duvidas (*sic*) e obrigações e salvar do destroso de minha casa despessa com que me possa pôr em Caparica. Mostre Nosso Senhor a maneira e facilite a jornada e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma xix de julho de MDLXI.

Nos negocios a que veo Dom João de Ayala se espera cada dia recado do nuncio Tarrachina e estando ja el rey satisfeito do concilio se entende tambem que no de Vandoma irá dissimulando e esquecendo do impito e subinteleitos de grandes desgostos, não se remedeando o que era feito na obediencia. A restituição do Paliano a Marco Antonio Colona se accomodará como se accordarem no que se dá ao conde Federico e n isto parão as furias quando se tomão sem ter provisto ao que se fara acontecendo darem pouco por ellas os a que se fazem as bravadas. Com a primeira reposta que vier de Castella avisarei Vossa Alteza da ultima resolução e acordo [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 265 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — Por hũa que escrevi a Vossa Alteza em dezanove do passado terá visto o trabalho em que me tem posto o mao pagamento que lá se faz a minhas letras de dinheiro que pera serviço de Vossa Alteza e meu ordenado tenho tomado chegou isto a tal estremo que os Cavalcantes de que ate gora me provia se retirarão de todo e aberta (*sic*) me disserão não me poderem dar dinheiro algum por pouco que fosse athe não terem aviso de seus respondentes serem pagos do que lhes he devido, allegando pera isso terem recebido notavel perda na dilação dos pagamentos que pello passado lhe forão feitos e assy lhes poem grande medo entenderem he passado perto de hum anno ao pagamento de algum dinheiro que da mesma maneira tomey a Antonio da Fonseca, de que elle tambem juntamente se lamenta e sendo asaz necessario pera minha despesa o ordenado que entrou em vinte de abril comecei de o tomar emprestado cuidando que nesse meo veria algum avisso de bom pagamento e vindo Galvão e não trazendo certeza de que estes banqueiros se satisfação foi forçado com muita industria e afronta dar letras de cambio de toda a soma a hum mercador que me tinha emprestado a mayor parte della e elle inda o não quis fazer sem lhe dar por fiador a Antonio da Fonseca o qual fez com boa vontade, e assy não negou o dinheiro necessario ao despacho deste correo e de alguns outros negocios de serviço de Vossa Alteza dos quaes leva parte e o resto hira com outro e com o dito correo serão as letras de dous mil e quinhentos cruzados que se monta em meu ordenado tomados ao dito mercador por nome Castelim Doria, e outra de trezentos e sincoenta que Antonio da Fonseca deu pera o sobreditto despacho pera o pagamento. Não pude escusar prometter condições que ate gora me não pedirão porque doutra maneira faltava me todo o remedio estou obrigado a presentar certidão aqui em Roma de serem pagos em tempo, e não o fazendo a pagalas aqui com os cambios, que seria perda da fazenda de Vossa Alteza e estruição da minha se eu quá os ouver de pagar. Portanto peço a Vossa Alteza mande dar ordem pera me eu não ver neste traba-

lho e seja com mais que com esperanças porque estes mercadores não se satisfazem senão com as quitanças pello que tambem areceo que ao tempo de minha (*sic*) me veja em algũa afronta se primeiro não vem aviso dos outros pagamentos porque inda que os Cavalcantes sejão amigos quererão segurar o seu a Antonio da Fonseca fico em obrigação porque sem elle achara n esta pressa pouco remedio, elle pertende satisfação da perda que tem recebida por aver anno e meo tem o seu dinheiro fora da mão e parece tem justiça pois por ley de mercadores podera se fora outro recambiar este dinheiro e pois como vassallo soffre o damno rezão sera tenha Vossa Alteza lembrança pera lh o recompensar em algũa occazião tinha eu tambem rezão pera me poder largamente queixar de ser vindo a tal estado e a tal perigo merecendo as causas por onde me n elle pus outra satisfação, mas avendo me de partir tão cedo lá me ouvirá Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — N esta cidade ha hũa capella de Santo Antonio santo portuguez edificada e detoda (*sic*) por portuguezes com nome de hospital pera os pobres estrangeiros da nação achão ali gasalhado os que não tem dinheiro pera o buscarem e em outra parte tem titollo de igreja dos portuguezes ao modo que todas as outras nações n esta cidade tem suas capellas e confrarias os governadores e officiaes do dito hospital escrevem a Vossa Alteza e pedirão ao padre provincial do Carmo que vio as necessidades da casa lembrasse a Vossa Alteza seria serviço de Nosso Senhor repartir de suas esmolas com este hospital pera poder ser melhor provido e a igreja melhor ornada e assi encargarão a mim como protector, cujo cargo anda sempre junto ao dos embaxadores queira juntamente pedir o mesmo, e porque nas tais obras não pode negar intercessão quem não puder ajudar d outra maneira faço pouco por elles lembrando a Vossa Al-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 266 v.

teza qualquer negocio desta calidade pois por sua natureza e indignação (*sic*) não falta nunqua com o soccorro ás necessidades entendesse qua não aver nesse reyno boa informação do governo do ditto hospital eu não sey do passado e posso certeficar do prezente andar em muito boa ordem e gardarensse os estatutos feitos por dom Pedro Mascarenhas, e muito bem ordenados, e não sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — Com esta sera o instrumento da sentença dada agora pella Rotta em favor do mosteiro de Belem contra o cabido de Lisboa sobre a dizima que litiguavão ao doutor Antonio Lopez dei cuidado de escrever tudo o que nisso passa e portanto no que toca a esta partida me remetto a sua carta, elle servio nesta causa com cuidado e deligencia, e assi o faz na dizima do pescado e nas outras que em nome de Vossa Alteza lhe tenho encomendado, e nelles sei que passa trabalho e que as trata com industria e prudencia pertende merce de Vossa Alteza como me diz que muitos dias ha que requere parecelhe na conjunção desta sentença boa occasião pera Vossa Alteza se lembrar delle, e porque eu serey sempre da parte dos serviços pera ajudar quem por elles merecer, não me posso escusar a fazer este testemunho e o mais se deve fiar da bondade e liberalidade de Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho M.D.LXI[2].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 267 v.
[2] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 267 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Agosto 12

Senhor — Em muitas e diversas materias escrevy muy largo a Vossa Alteza por Diogo Boroa que em xx do passado partio, e posto que agora aja pouco mais que dizer não quero perder o custume de avisar de tudo todas as vezes que se offerecer occasião.

Em xxx do passado chegou a esta pousada hum judeu que por nome (*sic*) Isac o qual diz ser filho do lecenceado Sylva e assy diz vir despachado pello vizorey dom Costantino, e partio de Goa a dez de outubro passado veo por mar Ormuz (*sic*) e dali da mesma maneira ate Doraque fez muita parte da detença por achar ventos contrarios fez o caminho da terra por Babilonia e a Carahamet e atravessou toda a Turquia athe Constantinopli e dali veo embarcar em Castelnovo que he no golfo de Cataro e atravessou a Ancona e deixou o caminho de Babilonia pello Eufrates athe Alepo e dali a Tripoli de Soria donde passando a Chipio fizera mui curto o caminho de terra e o do mar lhe fora mui facil athe Veneza e pudera qua ser muito antes escuzasse com dizer ser melhor o outro que fez, mas não o podera nunqua provar e tem contra sy estar Salonique naquella paragem ou na mesma estrada de Constantinopli a Cataro no qual Salonique elle e seu pai tem suas casas, diz que não veo por hi mas quem lho crerá tras cartas pera Vossa Alteza do visorey e de dom Antão de Noronha e de Raisnordim e do licenciado seu pay a qual somente li por vir aberta, e falla em seus negocios muito e em descursos da India e particularidades de homens asaz e no aviso a que este vem em somma diz o pai e o filho a mesma nova de Bacora que Francisco Barreto trouxe segundo Vossa Alteza me tem escritto e affirma este com muita efficacia ser trazida a ditta ilha madeira pera treze gales a qual veo de Natolia por mar a Tripoli de Soria e daly em azemolas a Alepo e pello Eufrates abaixo veo athe Bacora. Diz tambem ser aberto hum canal do Eufrates pera o Tygres de sette legoas pera melhor comodidade da madeira chegar a Bacora confessa e affirma não aver nas ribeiras daquelles rios, nem por

aquellas partes matas nem bosques donde se possa cortar algũa materia pera navios. Não mandei logo este judeu a Vossa Alteza, como me elle pedio porque tendo Francisco Barreto dado a mesma nova, e por ventura trazido o duplicado da carta que este tras do vissorey como he rezam não me pareceo necessario fazer despeza impertinente espero ou mandallo a custa do ordenado de seu pai, ou com algũa comodidade em que se não gastem trezentos cruzados como agora erão necessarios. Entendesse pello que este judeu diz e pella carta de seu pai ser o intento do visorey de o mandar pera que chegando elle com a brevidade que cuidavão poder ja tomar as naos que partirão em março passado, e por ellas se poderia avizar a India do que Vossa Alteza quereria se fizesse na expugnação de Bacora. Torno a affirmar quanto com bom avisso se pode descorrer que este judeu não sabe o que diz, e o que os da India se enganão neste negocio por não terem verdadeiros avisos e intelligencias do que passa em Bacora porque he impossivel hir madeira da Natolia, ou qualquer outra parte por mar a Tripoli pera treze galees que não occupe muita embarcação, e que levandosse a costas de mulas a Alepo e a Bira que he onde se embarcão no Eufrates se possa fazer sem grande rumor e estrondo, e que de por força se divera isto saber pellos mercadores que ali ha em Veneza e pello comercio de Tripoli Alexandria (*sic*) o ouverão de saber os nossos do Cairo e dizendo tambem este e confrontando com elle o que relatou Afonso da Gama ao visorey que esta madeira foi a Tripol em março de sesenta e que pera com as agoas que então crescem no Eufrates se embarcou na Bira parece que tendo eu aviso de Chipro de hum Jospse cavaleiro portuges que em outro tempo se chamou mestre Luis na India e sendo a sua carta de setembro do ditto anno, e fallando na mesma armada que se queira fazer em Bacora torna a resolverse que seria hũa ponte no Eufrates não sabendo tambem o que diz da madeira que naquellas partes ha e vindo elle em Cipro donde a Tripol se passa em hum dia, e donde de hũa parte a outra a continua comunicação como não avia de saber e como me não escreveria a somma da madeira que ali era levada a carta que naquelle tempo me escreveo sera com esta pera clareza do que digo ajuda a esta minha opinião fogir do dito Tripol em agosto da mesma era Andre Ribeiro que la he nesse reyno preguntei lhe o que ali entendera de madeira disseme que fizera pisquiza se por ali avia passado algũa, e que não achou nova disso he homem pratico e soldado da India pellas quais rezões e testemunhas não he de crer aos que estão

em Ormuz e em Goa que por Tripol passasse madeira pera galees, mastos e remos necessarios que segundo o caminho do fragoso *(sic)* ate Bira daria asaz trabalho e despeza, e occuparia asaz gente que ouvesse de descobrir este segredo e de por força se ouvera qua de saber e tambem não he de crer que tendo o Turco em Suez XXIIII galees feitas em que se perdem no arsenal podendo as com facilidade passar a Bacora se la lhe cumpre ter armada quizesse metter se em outro novo custo, e tão trabalhosa vagarosa e quasi impossivel empreza como he a de levar a madeira por est outra parte, nem cabe em juizo humano deixar de se aproveitar logo das que tem feitas em Suez por querer gastar muito tempo nas que ha de fazer em Bacora, sendo lhe em Suez mais facil achar marinheiros e o necessario pera tal negocio, e escusara com isso o abrir sette legoas o Eufrates pera o Tygeres, como estes dizem por com esta potencia e industria dos imigos darem mais credito aos seus avisos, mas com isso os fazem mais rediculos porque os d esta calidade são patranhas pera se contarem a meninos.

Conforma sse este judeu pelo que entendo em Constantinopli e no caminho com a nova de Mathias Becudo de estar o negocio das galees em Suez vagaroso e serem no numero as que o ditto Becudo tem escritto pellas quais rezões parece que pellos avisos que são vindos da India e este traz não se devião fazer despezas extraordinarias pera mandar a India ante de março como per algũas cartas de particulares de Lisboa qua se entende e tambem parece necessario tomar se outra algũa resolução no caso de Bacora, mais que o da dessimulação porque com ella o damno cresce e o remedio pera depois se imposibilita negocio he de muita consideração, e em que a determinação de o expunhar (*sic*) aquella fortaleza e de todo extirpar os turcos d aquelle estreito, ou a de fazer firme e segura paz com elles não sofrendo o caso outro partido de meo tem asaz inconvenientes por ambas as partes todos Vossa Alteza mandara considerar e Deus inspirara o que for melhor.

Por hũa carta que escrevy em XIX do passado 4ª em numero veria Vossa Alteza os dezejos com que o papa ficava pera mandar algũa pessoa ao Preste João a effeito de o invitar a mandar ao concilio, e como tinha comettido esse negocio ao cardeal Amulio e a mim proseguio nos mesmos dezejos e tornou me a fallar na mesma materia com muita instancia por algũas vezes foi necessario e forçado comunicar com o dito cardeal o modo que n isto se poderia ter, e visto que tudo o bom que resul-

tar da comunicação do papa com o Preste se porá sempre no mundo a conta de Vossa Alteza ordenandosse por via dos seus menistros não me quis escusar em tal obra, e não sofrendo a impasciencia de Sua Santidade neste seu fervor esperar recado de Vossa Alteza me despus a servillo em nome de Vossa Alteza considerando todos os caminhos que daqui pera o Abexim se podião fazer achey nenhum ser mais facil nem mais curto pera hum mesageiro desimulado que o do Cairo a Ceida onde se vai pello Nilo acima e dali por terra de deserto athe os funchos que he confim do Abexim donde se chega com fasilidade aquelle rey e dizendo a Sua Santidade a dilação que seria necessaria querendo mandar algum recado pellas naos de Vossa Alteza posto que com mais autoridade por essa se podesse fazer lhe disse que esta do Cairo era mais a preposito achandosse pessoa que a soubesse ou se atrevesse a experamentalla rogoume tomasse eu cuidado de lhe dar algũa, e com o cardeal Amulio ordenar tudo o que ao caso compria. Não achei outra mais sufficiente que Antonio Pinto que os dias passados veo do Cairo ao resgate dos cativos portugueses seus companheiros, e que ategora aqui esteve mal desposto achasse ja bem offerecesse a ditta jornada dizendolhe eu sera serviço de Vossa Alteza e em hum certo modo mandandolho de sua parte elle se mostra esforçado e contente pera o effeito e cuido que o fara muito bem porque detremina sendo escravo do Turco inda que forro e tendo os deste titollo grandes privilegios pedir ao baxá do Cairo salvoconduto pera hir ao Abexim dizendo ser lá morto hum seu irmão da herença do qual espera recadar dinheiro affirma e eu o creo que lhe darão facilmente o dito salvoconduto, e que podera hir e trazer em sua companhia duas ou tres pessoas em trajos dessimulados quais o Preste ordenar que venhão pera se acharem no concilio e quando no salvoconduto ouvesse deffeculdade terá modo pella ditta via passar por meo de christãos do Abexim, e pella mesma virem os que o Preste mandar em trayos de romeiros que vem a Hierusalem, e postos em Alexandria facilmente se embarcarão pera qua. Cometteo mais Sua Santidade ao ditto cardeal e a mim que ordenassemos os breves necessarios pera este effeito e mandou ao secretario fosse fallar comnosco e seguisse a ordem que lhe dessemos. Pareceome necessario escrever Sua Santidade hum largo breve ao ditto Preste com hũa grande narrativa das causas com que se moveo a escreverlhe, e as por onde esta obrigado a convidalo a mandar ao concilio como fazem todos os principes christãos exortandoo a isso com boas rezões e autoridades e persuadindoo com

util que disso lhe pode vir; o breve he grande e fica inda vendo sse, e revendo sse e tresladar se ha tambem em Caldeo pera no Abexim ser melhor entendido, e hira tambem em portuges pera os portuguezes que ali estão saberem o que se escreve. Pareceo me tambem mandar Sua Santidade outro seu breve ao bispo Dom Andre, de quem tenho informação residir na corte do Preste a quem vai enderençado o dito Antonio Pinto pera que o bispo o aprezente e por virtude do que se lhe escreve e da crença que se lhe dá no breve do Preste lhe possa n esta mesma materia fallar largo, e presuadir ao que se pertende de tudo o que se ha de fazer levara instrução Antonio Pinto, e eu escreverey hũa carta ao Preste João como embaixador de Vossa Alteza que aqui reside pera retificar o que leva Antonio Pinto, e escusar o defeito de elle não levar carta de Vossa Alteza. Escreverey tambem ao bispo e a Gaspar de Souza e a outros portugueses que parecer necessario. Dos breves de Sua Santidade e das mais cartas mandarei as copias a Vossa Alteza tanto que acabarmos de assentar tudo. Antonio Pinto fara a jornada com a despeza que Sua Santidade lhe dará, o qual quer que elle torne aqui com os que trouxer, e promette aver lhe de fazer por esse trabalho merce. O dito Antonio Pinto partira querendo Deos dentro em seis ou sette dias fará a via por Mecina pera aly se entregar dos mouros que são comprados por meo de João de Lomelino pera resgatte dos christãos do Cairo e offerecendo sse boa embarcação, de que ja tenho avisso pera Alexandria podera hir em companhia dos ditos mouros pera que depois de entregues ao baxá, e os christãos postos em ordem conforme a minha instrução pera se virem possa elle attender a sua viagem do Abexim. Nosso Senhor acabe tudo em seu serviço e a Vossa Alteza dè sempre muitas e novas occaziões pera ampliar e estender sua autoridade e reputação em vertuosos e famosos feitos e sua vida e real estado por longos annos guarde e accresente como os seus leais vassallos devem dezejar.

Tendo tratado n esta as materias do oriente parece rezão reservar pera outras as do occidente e por não perverter a ordem digo n esta tambem que Sua Santidade me aperta lhe dè modo por meo de Vossa Alteza como o Sofi queira aceitar a intelligencia com Sua Santidade em damno do Turco pera o tempo da mortte d este como mais largo tenho escritto em XIX do passado por hũa em numero 5ª entretenho Sua Santidade com dizer que tenho escritto a Vossa Alteza quis que o tornasse a escrever, não creo que Vossa Alteza se poderá escusar responder a isto algũa cousa,

digo lhe que o tempo até o partir das naos (*sic*) e entretanto podera Vossa Alteza satisfazer a estes dezejos de Sua Santidade como lhe parecer. De Roma XII de agosto MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Agosto 12

Senhor — O que ha pera dizer no negocio do concilio he que Sua Santidade parece que cada dia cresce em fervor pera o effeito, tem fallado per sy a todos os bispos e arcebispos que aqui são prezentes e manda que no fim deste mes em que o tempo sera temperado partão pera Trento; a todos satisfaz com palavras e com as obras que pode, de modo que nenhum se escusa, tem escritto tambem aos mais que ha por Italia. A copia do breve que se lhe escreve sera com esta, por ella verá Vossa Alteza de quanta importancia foi a vinda dos prelados desse reino primeiro que os das outras partes pois com elles se dá exemplo e exortando todos por tal obra França dá tão differentes demostrações nos seus procedimentos que de novo torna Sua Santidade a cuidar e a esperar virão os bispos daquelle reyno a concilio e assy o affirma o embaixador que aqui reside elles estão juntos em sua congregação da maneira e forma que Vossa Alteza deve de ter entendido por avissos do embaixador João Pereira Dantas, e assy do que naquelle reyno passa no negocio da religião e nos do governo e portanto por me não antremetter em messe alhea não refiro os que aqui temos, e digo somente que a raynha madre affirma no que lá diz ao nuncio e escreve a Sua Santidade que naquelle ajuntamento de prelados não se tratara couza algũa em prejuizo do concilio geral. Queira Deos seja assy, com esta sera a copia de hũa carta que o emperador sobre a mesma materia escreveo a ditta rainha christam e de bom zello tresladada de frances em portugues elle emperador se mostra tambem muito afervorado pera o effeito do concilio conforme ao que poder que sera como ja tenho escritto. Farseha cedo em Alemanha hũa dieta geral em que assistirá o emperador della se entenderá a verdade dos animos daquella

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 268.

gente acerca da religião e da successão do imperio de que se diz quererem tratar, e quanto a sua religião não ha de bom que poder esperar, se Deos não muda seus animos segundo os procedimentos passados os mais prelados e embaixador de Vossa Alteza devem vir ao tempo que pellas de XIX o tenho escritto.

No negocio dos sincoenta mil cruzados passei o que pella 3ª que levou Boroa se tera visto. Depois me fallou Sua Santidade nessa materia muitas vezes e mostra boa vontade pera fazer a graça tenho o tirado de aver de diminuir da somma, como elle me tinha dado a entender procuro sair com meu intento espero em Deos ajudara nisso, não tenho apertado pella definitiva resolução porque Sua Santidade quer pera com mais clareza fazer este negocio espera *(sic)* pella del rey de Castella do qual se sabe ja aceitara as galees e desistirá da pertenção dos vassallos, e pera accresentar no numero dellas, e no tempo do pagamento, e moderar algũas clausulas manda o conde Brocardo milanes, e por ser ja partido de Madrid se espera aqui cada dia. Negocio he que os dous menistros que aqui estão poderão bem concluir, mas parece que ou está mal contente do que elles tem feito, ou entende o caso deferente do que he. Com a chegada deste conde diz Sua Santidade que espedira meu requerimento, creo não avera nisso duvida, e espero todo o bom successo da boa vontade que Sua Santidade mostra pera remedio das necessidades de Vossa Alteza adopero neste negocio a ajuda do cardeal Borromeo algum brinco de importancia me avera de custar sera bem empregado se com isso escusarmos outras obriguações mayores.

Na vacante de Tibais e Carvoeiro não tenho concluido cousa algũa mais que estar seguro segundo Sua Santidade diz que não sendo os dittos mosteiros consistoriais não terá duvida em os prover ao senhor cardeal como se pede pois lhe cabe em seu indultu, e sendo tambem os proverá da mesma maneira mas que sera rezam porem pensão em algũa pessoa, como mais largo escrevy na segunda de XIX do passado. Buscão estes officiais todas as provizões passadas athegora não achão cousa em nosso prejuizo. O datario falla mais brando e da a entender que inda que não sejão consistoriais seria rezão complazer em algũa parte a Sua Santidade. Cedo nos desenganaremos, e procurarey pera que Vossa Alteza no que manda seja o melhor servido que for possivel conforme ao tempo e ao que ao diante he necessario porque o respeito somente do prezente dana as mais das vezes muitos negocios.

Sua Santidade tem avisso mandar monsiur de Vandoma hum embaixador a esta cortte como rey de Navarra, e esperasse cada dia cuida o papa que o poderá espedir primeiro de dia de Todos os Santos athe o qual não ha capellão (*sic*), nem averá acto publico em que os embaixadores tem lugares o (*sic*) que neste meo não avendo concorrencia passará o negocio sem rumor e se podera entender ser nogoceador somente cuido que se engana porque se entende vem o dito enviado pera residir com titullo de embaxador e querer gozar de todas as priminencias e das presidencias que nunqua o seu rey teve diz o papa pertende o dito monsiur de Vandoma faça Sua Santidade officio com elrey de Castella sobre recompensa do que lhe he occupado de Navarra, e que ao mesmo effecto manda outro embaxador a Castella, negocios são de que podem resultar enfadamentos o embaxador de Castella faz instancia com Sua Santidade sem inda ter commissão pera isso de seu rey pera que o de Vandoma não seja admittido como embaxador não lhe aproveitara segundo tenho entendido de Sua Santidade.

O que ha de Levante entendera Vossa Alteza pella que com esta sera de Thomas de Coronoça, tambem vai hũa do bispo de Leiria com outra do cardeal de Mantua que me o dito bispo mandou pera as enviar a Vossa Alteza. O bispo de Coimbra tem de Veneza escritto a Sua Santidade por minha via mostrou Sua Santidade folgar com a carta e a mandou ler aos embaxadores do emperador e França que erão prezentes tudo isto he bom pera o que de boa tenção e sancto zello de Vossa Alteza na materia do concilio se trata agora em todas as partes.

Diz o papa ter aviso ser chegado a Livonia hum embaxador do patriarcha de Constantinopli mandado por elle a concilio, da qual vinda Sua Santidade mostra muito contentamento. Francisco Canobio que hia persuadir ao duque de Moscovia a mandar ao concilio he passado de Pelonia e acompanhado dos daquelle rey athe os confins de Moscovia, querera Deos unir a sua egreja, creo que se os prelados de França vem ao concilio sera este por numero de bispos asaz acelebre, e que se poderá esperar queira Nosso Senhor por este meo que quasi contra vontade dos mais se proseguio ordenar pera que tambem inda que não queiramos nos de o remedio que em tanto trabalho e afflição da christandade he necessario.

Eu me faço prestes pera o tempo que escrevy a Vossa Alteza, e por ventura com ajuda de Nosso Senhor poderey partir primeiro; elle vida e

real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XII de Agosto M. D. LXI.

A Sua Santidade não tenho inda ditto da licença que tenho de Vossa Alteza pera poder partir, dirlh o ey tanto que concluir o negocio principal creo avera com que poder despachar Galvão antes da partida, e levará a certeza de tudo. O papa falla ainda em hir fora de Roma no fim deste mes, não sey se o permittirão os inconvenientes que pera isso ha [1].

Breve do papa Pio IV ao Rei da Ethiopia

1561 — Agosto 20

Charissimo in Christo filio nostro Mennae Regi Regum Aethiopiae Illustri Pius Papa Quartus. Charissime in Christo fili noster salutem etc. Beatissimi Apostolorum Principis Petri cathedrae super quam mediator Dei et hominum Jesus Christus Dominus noster aedificavit ecclesiam suam, Petro et successoribus eius totius gregis sui Pastoribus constitutis, dispositione divina, licet tanto loco indigni praesidentes pro iniuncta nobis ecclesiarum omnium solicitudine universis christianam religionem profitentibus, quantiscumque terrarum spatiis a nobis absint: pastoralem vigilantiam, et paternam charitatem cupimus, et conamur, ipsius Domini gratia adiuvante praestare. Hec vero sine periculo nostro partem ullam christiani populi pretiosissimo Salvatoris nostri sanguine redempti negligere possumus *(sic)*. Itaque cum caeterarum omnium, quae Christum colunt et adorant gentium saluti studium, curam et solicitudinem impendere nos oportet: tum mentis nostrae oculos conversos tenemus ad maximam, et nobilissimam Aethiopum nationem: quae tuo feliciter imperio gubernatur. Quae per eunuchum Candaces Reginae a beato Philippo instructum et baptizatum traditam sibi Christi fidem per tot saecula usque ad haec tempora constantissime professa est. Cujus reges pro Christi honore et gloria tanquam invictissimi athletae omni tempore fortissime pugnarunt. Ex quibus clarae memoriae David pater tuus incredibili religionis christianae studio flagrans Christi cultum longe lateque in istis Austri partibus propagare conatus est; et

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 271.

postquam divinae clementiae beneficio admirabili invictissimorum Portugaliae Regum classes ex his occidentis partibus per vastissimum oceanum in Aethiopiam et Indiam pervenire coeperunt: ad praedecessorem nostrum felicis recordationis Clementem VII Oratorem misit per religiosissimum Portugalliae Regem piae memoriae Joannem, cum literis et mandatis eiusmodi: quae summum erga sedem romanam tamquam ecclesiae fundamentum et caput devotionem et reverentiam declarabant. Quod et si Maiestatem tuam (*sic*) non latere credimus tamen earum literarum exemplum una cum his non esse alienum duximus ad te mittere. Patre autem tuo ad coelestem patriam, sicut de Dei misericordia confidimus, evocato, clarae item memoriae frater tuus Claudius, patris, et maiorum vestrorum vestigiis insistens, cum ex aliis suis praeclaris virtutibus, tum ex propugnatione christianae fidei maximam sibi laudem et gloriam peperit eis vero tu, sicut imperii ac regnorum haeres, ita in christianae religionis deffensione successor extitisti. Id enim ita esse prorsus admirabilis tua ad imperium declaravit assumptio. Nanque omnipotens Deus, per quem reges regnant, et cuius in manu regna sunt, atque imperia, fidei tuae constantia (*sic*) nimirum et divini sui nominis timorem, amoremque respiciens, post varios casus sicut audimus, in regio te solio admirabiliter constituit et collocavit per te, sicut confidimus sanctae fidei et religionis suae fines in istis partibus longius cum tua ingenti laude et immortali gloria prolaturus. De cuius divino iudicio, tuarumque rerum prosperitate toto animo Maiestati tuae simul, et inclitae Aethiopum nationi gratulamur, maximas divinae bonitati gratias agentes, quod tanta virtute regem, tanto rerum usu, tanta animi magnitudine praeditum istis populis dederit: qui maiorum suorum gloriam non aequaturus solum, sed etiam superaturus esse speratur. Sed in magna laetitia atque exultatione nostra illud nobis molestum est: quod tantis terrarum et maris intervallis disiungimur: ut non facile dare atque accipere literas et ultro, citroque Nuntios et Oratores mittere; atque officiorum vicissitudine paternam nostram erga te charitatem, eximiamque dilectionem declarare: et tuam erga beatum Petrum devotionem fovere possimus. Sed si corpore longe abs te absumus; at spiritu, charissime fili, tecum sumus, et te mente animoque complectimur. Charitas enim disiunctos iungit: et de facie incognitos, amore inter se notos efficit. Hac igitur charitate hoc tempore impulsi et idoneum hominem nacti, Maiestatem tuam his literis a nobis cum benedictione paterna salutandam duximus; et simul certiorem de his faciendam quae ad Dei Omnipotentis honorem et glo-

riam et universalis ecclesiae utilitatem agere pro credita nobis dispensatione aggressi sumus. Nam cum humanae salutis hostis qui ecclesiam catholicam vexare et perturbare nunquam destitit aliquot ab hinc annis in partibus Aquilonis zizania more suo disseminarit, et nonnullos ecclesiae filios ab eius gremio, et unitate separarit, nos pro suscepto Apostulatus officio, zizania antequam latius propagentur, et pullulent evellere et filios amissos ad matrem ecclesiam reducere cupientes, de Venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consilio, et assensu more institutoque Romanorum Pontificum praedecessorum nostrorum Oecumenicum et generale concilium in urbe Tridento in Italiae, Germaniaeque confinio posita auctoritate apostolica celebrandum indiximus, sicut ex bullae nostrae exemplo intelliges: quod cum his ad te mittimus. Ut vero res tanta facilius adoptatum exitum adduci possit; universos christianos Principes ac Reges dimissis in omnes orbis terrarum partes literis, et Nunciis hortandos duximus, et invitandos, ut si concilio interesse ipsi non potuerint at Oratores suos cum mandatis idoneis ipsorum nomine concilio interfuturos mittant... congregatis ex omnibus partibus Episcopis assistant et tantum, ac tam salutare opus suo studio adjuvare conentur. Itaque Maiestatem tuam quoque, cuius clementissimo imperio tot et tantos populos christianos regnorum, et imperiorum auctor Deus commisit, hortandam in Domino duximus et rogandam ut pia consilia nostra et salutares actiones sicut tantum christianae fidei propugnatorem illo genere ortum tantis a Deo beneficiis affectum decet pro sua parte prompto animo adiuvet, atque ut ceteri christiani Reges ac principes partim iam fecerunt, partim facturi sunt: ipsa quoque Oratorem seu oratores suos viros bonos, ac prudentes et unitatis ecclesiae cupidos ad concilium cum primum potuerit mittat. Id quidem iam Deo favente, congregari in civitate Tridentina coeptum est: et Episcoporum qui ex diversis orbis terrarum partibus expectantur frequentia celeberrimum futurum est. Sed propter rerum quae in eo agendae sunt, magnitudinem diutius tractum iri credendum est: ut Oratores tuos in tempore adventuros esse minime dubitemus. Nihil est gloriosissime fili, ut pro tua sapientia intelligis, in quo magis tuum catholicae fidei studium extare: nichil in quo tua erga matrem ecclesiam pietas clarius elucere possit. Omnipotentem tu quidem Deum pro tali pietatis officio custodem et defensorem imperii tui habere mereberis: sed praeterquam quod ad salutem aeternam necessaria est huius sanctae sedis communio ne inutilis quidem rebus tuis fuerit cum eadem sede coniunctio: quae

christianos Principes maternae visceribus charitatis amplectitur; et pro pietate ac meritis eorum, suis honoribus, gratiis studiisque studet extollere. Illud praeterea magnopere probaverimus: ut cum ipso Oratore seu Oratoribus, quos ad concilium mittes, aliquot istius nationis delectos adolescentes bona indole, et docili ingenio praeditos venire iubeas apud apostolorum limina mansuros; et Sanctae Romanae Ecclesiae matris ac magistrae omnium fidelium ritus, ac cerimonias percepturos; quos diligenter quoad hic manserint, tuendos, alendos, et instituendos curabimus; atque omni benignitate fovebimus. Cum autem satis latinum sermonem et ea quae ad fidei dogmata pertinent, didicerint, redire volentes, dato liberali viatico remittemus. Habent autem Abascinae nationis homines ecclesiam et domum propriam apud ipsam beatissimi Petri basilicam sibi a nostris praedecessoribus assignatam, in qua venientes huc religionis causa eiusdem nationis homines commorari, et habitare solent. Has literas ad te deferendas dedimus dilecto huic filio Antonio Pinto homini probatae nobis fidei, natione Portugallensi cuius nationis nostri studium, et fidem erga te singularem: cui quidem similia literis ipsis mandata verbo dedimus. Eum ut pro tua mansuetudine, et beati Petri reverentia benigne excipias, rogamus. De hoc autem negotio cum Maiestate tua nostro item nomine actu-rus est venerabilis frater Andreas Ierapolitanus episcopus quem in aula tua esse audimus, Vir non minus ob religionem et morum sanctitatem, quam ob doctrinam et sacrarum scripturarum intelligentiam nobis ex gravissimorum virorum testimonio probatus: qui pro Christi Domini nostri honore et gloria summos labores suscepit; et se plurimis ac maximis terra, marique periculis tanquam fidelis Domini servus exposuit. Cuius orationi ut credas, Maiestatem tuam rogamus. Ut vero piis eiusdem consiliis et suggestionibus acquiescas etiam hortamur. Sic enim de eo persuasum habeas minime eum quae sua sunt quaerere; sed quae Jesu Christi cuius se iampridem dicavit obsequiis nihil sibi propositum habere aliud, nisi omnipotentis Dei, cui servit gloriam et honorem, ac salutem tuam, et populorum tuorum. Hi autem suasores optimi, hi fidelissimi consiliarii sunt Regum ac Principum: qui non honorem, non lucrum, et commodum suum sectantur sed ipsorum Principum tantum saluti, gloriae, et utilitati consulunt, atque inserviunt. Minime nos quidem dubitamus; quin etiam sine commendatione nostra sui illum, et socios ejus, mores, suaque vitae honestas tibi satis commendent. Sed tamen commendamus nos quoque ipsum, et eos, qui cum eo sunt, Dei servos pietati tuae maiorem in modum liben-

tius quidem ad te missuri fuimus solennem oratorem: sed propter difficultates itinerum occultius celerius, et minore periculo ab eiusmodi Nuncio literas et mandata nostra ad te perferri posse iudicavimus: atque harum etiam ipsarum literarum exemplum paulo post per alium istuc mittere in animo habemus: quò certius ad te perferantur. Omnipotens Deus, a quo bona cuncta procedunt; pater, et filius, et spiritus sanctus meritis et intercessione beatae et gloriosae, semperque virginis Mariae; et beatorum apostolorum Petri et Pauli te tuosque omnes charissime fili, ab omnibus tueatur adversis; et in mandatorum suorum semita ambulantem te, post felicem et diuturnam temporalis administrationem imperii ad aeternam Regni coelorum gloriam et beatitudinem fruendam, perducere dignetur qui est benedictus in secula seculorum amen. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die xx Augusti M. D. LXI. Pontificatus nostri Anno Secundo [1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561 — Agosto 20?

Lourenço Pires de Tavora amiguo etc. eu sam imformado como estando Gaspar de Faria coniguo na see desta cidade em pose pacifica por muitos annos do titulo da igreja de Sam João da Folhada lhe impetrou n esa corte o dito beneficio João Droet por cuja parte se procedeo contra o dito Gaspar de Faria o qual por escusar trabalhos se concertou com o dito João Droet por seu procurador bastante e lhe largou o dito beneficio livremente e lhe deu quarenta ou cincoenta cruzados das . . . . . e que cuidando o dito Gaspar de Faria que estava fora de trabalhos soubera que o dito João Droet resinara o dito beneficio em hum Lopo Dias portugues estante n esa corte casado na cidade de Bragança o qual sem embarguo do concerto que tinha feito com o dito João Droet procede contra o dito Gaspar de Faria tudo a fim de com estas extorsões tirar algum dinheiro do dito Gaspar de Faria, e porque estas cousas sam tam mal feitas como vedes e a

[1] *Copias, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Vol. 13, fol. 216, e Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 283.

que convem muito acudir vos encomendo muito que mandeis chamar o dito Lopo Dias e lhe digaes vivo (?) a informaçam que deste negocio tenho e o desprazer que disso recebo e que ele desista loguo de tam injusta demanda ou faça neste reino requerer sua justiça diante do cardeal Ifante meu tio que lha fara fazer inteiramente se a tiver sendo certo que nam no fazendo asi mandarei proceder contra ele como me parecer meu serviço [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao Preste João

1561 — Agosto 23

Senhor — Custuma o mui alto e mui poderoso Rey de Portugal meu senhor, como principe christianissimo e zeloso do serviço de Deus e da autoridade da sua sancta e catholica igreja ter nesta cortte de Roma continuamente hum embaxador pera que assistindo ao serviço do papa summo pontifice e vicario de Jesus Christo nà terra mostre e conserve a obediencia e reverencia devida a esta sancta sede appostolica e entenda o em que Sua Magestade a podera servir, e assi referida (*sic*) a Sua Santidade quaesquer acontecimentos e necessidades a que no spiritual seja necessario naquelles seus reinos e senhorios proverse com o remedio e concelho que ao pai universal e pastor do povo de Deus os obedientes filhos devem pedir fazendo tambem da parte de Sua Magestade as lembranças que parecerem necessarias ao bem comum e a conservação do amor, paz, e assocego, que deve aver antre todos os christãos. Coube a minha sorte querer El Rey meu senhor servirsse de mim neste ministerio, e mandarme os dias passados a residir nesta corte de Roma por seu embaxador e acontecendo neste tempo a morte do papa Paulo III de felice memoria, e succedendo na cadeira e lugar do bem aventurado appostolo São Pedro o nosso muy Santo Padre Pio Quarto ao presente summo pontifice e presidente na igreja de Deos principe de grande esperança e de raras virtudes, debaxo do pontificado do qual se pode e deve cuidar querer Nosso Senhor per meo de tal ministro acodir e soccorrer ás afflições de seu povo, come-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 159.

sou logo Sua Santidade no principio de seu felice ponteficado a prover nas mayores necessidades, e não sendo outra de mais importancia que a da união da igreja catholica se despos ao remedio que os apostolos de Christo e depois os sanctos papas sempre usarão a fim de se stirpar heresias remediar abusos e fazer observar os preceitos devinos e estatutos dos sanctos padres, e portanto a exemplo d'aquelles excellentes pontifices convocou hum universal e catholico concilio, e pera o effeito de tão vertuosa obra tem invitado com seus breves e por seus nucios todos os reys principes e grandes senhores da christandade pera que não podendo vir em pessoa mandem seus embaxadores e os prelados de seus reynos, e entendendo Sua Santidade e assy seus antecessores n'esta sancta sedia por meo de El Rey meu senhor e pello dos catholicos reis seu avo e bisavo de gloriosas memorias o bom zelo e o puro e sincero animo de Vossa Magestade e de seus antepassados pera a religião christam e pera a conservação e accresentamento da nossa verdadeira e sancta fee não lhe pareceo que negocio tão importante e comum remedio ás necessidades de toda a christandade se devia concluir sem hum tam christianissimo principe e tão grande senhor mandar seus embaxadores a elle como faz o emperador de Alemanha e todos os outros reis catholicos e por essa rezão considerando os meos, e modos, que poderia aver pera poder comunicar o seu paternal amor com Vossa Magestade e precurar pera que em hum tão celebre e frutuoso concilio como este querendo Deos seja não falte entre os outros grandes principes sua assistencia por seus embaxadores tratou comigo este negocio, como com ministro d'aquelle serenissimo Rey verdadeiro amigo de Vossa Magestade e irmão dezejoso de todo o seu bem e accresentamento, e me encomendou buscasse modo e algũa pessoa pera por ella lhe poder escrever e significar os seus bons e paternais dezejos.

E porque as cousas de honra e louvor de Vossa Magestade se fação pellos criados e vassallos de El rey meu senhor quis Deos e ordenou a ventura não se achasse n'esta cortte outra pessoa mais sufficiente pera poder fazer esta viagem que o honrrado Antonio Pinto portugues exprimentado em negocios e pratico nas cousas do Cairo por onde a passagem pera esses reinos sera mais facil e com a dissimulação que em tal materia, e em tal tempo, e por tal estrada se requere e sabendo eu de quanto contentamento será a El Rey meu senhor receber Vossa Magestade algum serviço por officio de seus vassallos offereci o ditto Antonio Pinto pera este negocio e Sua Santidade o acceitou e se contentou de achar tal me-

sageiro e de tanta confiança que se possa esperar delle fara toda a diligencia necessaria e com esforçado animo passará os trabalhos e perigos da jornada e com fielidade apresentara o breve de Sua Santidade e dirá o que sobre essa materia lhe he comettido. Não levara carta de El Rey meu senhor porque os dezejos do papa pera a conclusão desta obra, e assy por causa de se não perder a boa occasião de segura e breve passagem que ao mesageiro se offereceo, não derão lugar pera poder avizar Sua Magestade antes da partida como Sua Santidade quizera, e a mayor autoridade do negocio compria. Mas sendo o que se trata de tanto serviço de Nosso Senhor elle por si se encomenda e por esse só respeito se deve confiar, que sem outras exortações Vossa Magestade como filho obediente da igreja de Christo se desporá a seguir o que o seu vicario com tanta instancia e caridade lhe pede, e encomenda, e portanto sendo El Rey meu Senhor tão verdadeiro amigo de Vossa Magestade e toda a nação portugueza tão affeiçoada a servillo e dezejosa e custumada a espender as vidas nisso, e sendo tambem o mesageiro portugues e eu o embaxador por meo do qual nosso Santo Padre achou esta via pera o effeito de seus desejos, me pareceo necessario dizer por esta carta minha a Vossa Magestade como asima tenho escritto tudo o que no processo do negocio passou pera que com mais clareza se entenda a boa vontade tenção e dezejos com que Sua Santidade fica de poder em obras mostrarlhe procurara sempre quanto nelle for pellos meos convenientes e necessarios todo contentamento e consolação pera a sua alma e estabilidade e accresentamento de seus reinos e senhorios e assy faço esta pera certificar que o dito Antonio Pinto vai mandado por Sua Santidade e leva seu breve pera Vossa Magestade, querera Jesus Christo Senhor Nosso que seja esta sua jornada hum principio pera do nome e fama de Vossa Magestade por seus grandes feitos e virtuosas obras se tratar nas coronicas e historia da igreja romana como a tão christianissimo e excellente principe por seus merecimentos he devido elle verdadeiro Deos e soberano rey dos reys os passos de Vossa Magestade guie e seus bons dezejos favoreça conservação e accresentamento de vida e estado por largos annos em seu serviço. De Roma XXIII de agosto MDLXI[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 281 v.

Instrucção de Lourenço Pires de Tavora a Antonio Pinto para o que havia de fazer no Abexim

1561 — Agosto 23

Senhor Antonio Pinto o papa vos manda ao Preste João ao negocio que comvosco comunicou, e largamente entendereis pellas copias das cartas que levais e pella instrução que se vos deu. Confia Sua Santidade pélla boa enformação que de vossa pessoa lhe eu dei, que n'esta jornada uzareis tal diligencia, e a fareis com tanto cuidado, que com brevidade podereis chegar ao reino do Abexim, e assy tratareis com prudencia o a que his, e pera melhor declaração da vontade de Sua Santidade e pera lembrança d algũas couzas importantes ao serviço de El Rey nosso senhor me pareceo necessario dar vos instrução do que em tudo me parece deveis fazer e seja o seguinte.

Primeiramente dezeja Sua Santidade e eu vollo peço muito que levando vos Deos ao Cairo por onde aveis de fazer vosso caminho, e entregues os escravos que levais, e dado ordem aos christãos, que hão de vir conforme a outra minha instrução vos espidais dos ditos negocios, e vos aparelheis pera a jornada com a mayor brevidade que for possivel porque segundo se praticou comvosco a principal importancia do negocio consiste em irdes e tornardes na mayor deligencia que se poder fazer.

Parece que se pello modo que praticamos poderdes aver salvo conduto do Baxá do Cairo pera irdes e tornardes seria o propio que pera vossa seguridade convem declarando no dito salvo conduto possão vir em vossa companhia tres ou quatro pessoas fingindo algũa rezão sufficiente pera não dardes sospeita e vollas concederem levemente, e acontecendo defeculdade pera vos não darem o salvo conduto, em tal caso vos aconselhareis com quem vos parecer no modo que tereis pera poder passar com algũa dissimulação conforme ao que praticamos, e d essa maneira, ou pella que Nosso Senhor vos espirar fareis vossa jornada pella via e no modo que vos parecer mais seguro, e porque isso se deixa a vossa prudencia e em vossa escolha, não tenho no processo da viagem que tratar

somente vos encomendo que a companhia que tomardes no Cairo seja de muita confiança.

Levar vos ha Nosso Senhor a corte do Preste João quer Sua Santidade que estando hi o senhor bispo Dom Andre vades a sua casa, e delle como prelado e menistro de Sua Santidade façais principal cabedal porque negocio desta calidade convem antes tratado por pessoa ecclesiastica e das calidades do senhor bispo, que por seculares darlheis o breve, que pera elle levais de Sua Santidade, e assi a minha carta, e a copia da que escrevo ao Preste João, e a copia do breve que Sua Santidade escreve ao Preste por ellas e pollo que lhe vos direis entendera a causa da vossa ida e fara logo a saber ao Preste de vossa chegada e dira serdes enviado pello papa aos negocios que ElRey pellas cartas e pello que lhe aveis de dizer verá, e pedirá vos queira logo ouvir, e assinalado de vossa audiencia (*sic*) hireis ao paço em companhia do dito senhor bispo acompanhado tambem de todos os senhores portuguezes que na corte serão prezentes, e hireis com boas vestiduras conforme ao que hi se custuma e depois de beijada a mão ao Preste lhe dareis o breve que pera elle levais de Sua Santidade que he em latim e espós elle lhe dareis logo o treslado do ditto breve, que vai em caldeo, e direis que o papa vos manda a Sua Magestade ao negocio que elle verá por aquellas suas cartas e por quanto sendo o custume de Sua Santidade escrever em latim lhe pareceo tambem necessario mandar o treslado em caldeo pera com milhor facilidade Sua Magestade o entender que elle mandara ler aquellas cartas e depois vos dara audiencia pera lhe falardes mais largo e declarardes a vontade de Sua Santidade. Darlheeis logo tambem as copias que levais das cartas que os Reis seus antecessores escreverão a outros Summos Pontifices que Sua Santidade quis que lhe levassem pera certeza da comunicação que elles querião ter com esta Sancta Sede appostolica, e da obediencia que se deu darlheeis tambem hũa carta minha que pera Sua Magestade levais, dizendolhe que aquella he do embaxador de ElRey vosso senhor que reside nesta corte com o papa, e por meo do qual se tratou o negocio a que his que Sua Magestade a mandara ler, e por ella entenderá mais largamente a tenção de Sua Santidade.

Levais a bulla do jubileo pera lá se poder ganhar, da maneira que por estas partes se fez e assy levais a bulla da indição e continuação do Concilio estas ambas entregareis ao senhor bispo e elle as presentara a Elrey e declarara pera que se fizerão e a causa pera que se mandão, e as

mandara publicar se vir que o custume da terra o sofre sem algum escandallo.

Preguntando vos logo El rey pello papa lhe direis que fica com saude e occupado em fazer hum concilio de que se espera redundar muito proveito a toda a christandade, assy no spiritual como no temporal, e lhe direis o contentamento que qua ha em todos pellas boas esperanças que as muitas vertudes de Sua Santidade dão e acabada a pratica vos tornareis a casa acompanhado da maneira que fostes.

Ao dia que El rey vos tornar a mandar chamar hireis com o senhor bispo somentte, e com os senhores Gaspar de Souza e Francisco Jacome se la parecer que se devem achar prezentes e direis que Sua Magestade tera visto pella carta que o papa lhe escreve e pella que eu escrevi os dezejos que Sua Santidade tem de ver no Santo Concilio seu embaxador e pessoas que representem o bom zello que Sua Santidade tem pera a conservação da christandade e religião dos seus reinos pera que avendo de assistir no dito concilio embaxadores do Emperador e de todos os outros Principes christãos não falte em tão celebre e santo ajuntamento embaxador tambem de hum tão grande e poderoso Rey e tão christianissimo como elle he, e que sendo Sua Sanctidade obrigado a chamar todos os principes da christandade pera tal obra, não tão somente chama pella mesma rezão Sua Magestade mas por particular afeição e grande amor que os Summos Pontifices devem ter a hum tal principe como elle e a vallerosa nação dos Abexins, e que Sua Santidade espera em Nosso Senhor que mandando elle seus embaxadores nação desse principio muitas occasiões pera satisfação e contentamento de Sua Magestade e pera mayor autoridade e reputação do seu nome, e assy pera esta Sede Apostolica ficar em mayor conhecimento e obrigação pera procurar em tudo o que lhe for possivel toda sua consolação e accresentamento como elle achara quando soceder devello de experimentar e que Sua Santidade pella informação que teve de vos vos escolheo pera vos mandar nessa viagem e tendo por certo que Sua Magestade em tal obra não querera faltar a companhia dos outros Reis e Principes christãos lhe pareceo não ser necessario encomendar vos outra cousa mais que procurardes pella brevidade do despacho das pessoas que Sua Magestade ha de mandar encomendando vos tambem que as ouveseis de acompanhar e guiar athe esta córtte, e portanto que vos não tendes al que requerer senão o breve despacho e offerecer vos acompanhar o embaxador e pessoas pue ouverem de vir o por essa rezão qe-

dis a Sua Magestade que vista a calidade do negocio e as rezões e obriguação que como principe catholico tem queira com brevidade mandar por em efeito este negocio pera que possais tornar a tempo em que não pareça não perdestes o trabalho e fadiga vindo ainda em conjunção que o seu embaxador se possa achar presente aos negocios que se hão de tratar no concilio, e esta sera a sustancia do que lhe direis declarando lhe o muito amor com que Sua Santidade se moveo a este negocio e os desejos com que fica de achar via pera poder comunicar Sua Magestade por mensageiros e por cartas e ter muitas vezes aviso de sua saude, e do mais que d esta Sancta Sede lhe comprir.

Vereis o que vos responde e assy podereis replicar conforme a esta tenção ajudando vos tambem nas respostas o senhor bispo, e com elle e com os senhores Gaspar de Souza e Francisco Jacome procurareis pera que solicite o Preste a concluir e a vos despachar, e com elles praticareis o modo com que trateis o embaxador e mais pessoas e a ordem que o Preste lhe deve dar pera que conforme ao melhor conselho se ordenar o que em tudo se ha de fazer.

Acontecendo por ventura não achardes na corte o senhor bispo avendo inconvenientes com que elle não possa ser presente a estas cousas pera n ellas se seguir a ordem que asima digo, e a que quer Sua Santidade, me parece que em tal caso podereis dar os breves que pera elle levais e a minha carta a algum padre da Companhia de Jesus se estiver na corte ou em parte onde logo possa vir ahy, o qual sendo vigario e superior dos outros da ditta Companhia e tendo autoridade e entrada com o Preste fara tudo aquillo que asima se comette ao senhor bispo e n este acontecimento ou o de não aver a tal pessoa na corte que em lugar do bispo possa servir em tal caso buscareis os senhores Gaspar de Souza e Francisco Jacome e com elles vos aconselhareis no que deveis de fazer, e elles vos levarão a El Rey e farão todo o officio necessario como atras se aponta, e confio d elles vendo a calidade e importancia do negocio que em tudo vos ajudarão e favorecerão e tomarão a seu cargo a boa espedição como se deve esperar de quem elles são, pera ambos levais cartas minhas dar lh as eis.

Ao Preste João dareis a rezão pella qual não levais pera elle sobre este caso cartas d el Rey nosso senhor conforme a desculpa que em minhas cartas eu dou que he a verdadeira, como convosco pratiquei, e n este caso não ha outra cousa que vos lembrar mais que a diligencia pera tornardes o mais cedo que for possivel.

Despachando vos o Preste, como se deve esperar, fareis o caminho que vos milhor parecer pera segurança e brevidade e tendo promettido a Sua Santidade de tornardes com essa gente sera necessario comprirdes vossa palavra porque assy cumpre pera bem do negocio, e pera dardes boa conta do que vos he encomendado e tendo vos Sua Santidade offerecido merce por este serviço e pello trabalho deveis de vir em todo caso a colher o fruto de vossas fadigas, e acontecendo não me achar ja por ventura nesta corte vos vireis direito a casa do reverendissimo cardeal Amulio conforme ao que com elle e comigo está assentado pera vos elle apresentar ao papa, e ordenar o que em tudo se ha de fazer com o embaxador e pessoas que vierem.

Ao dito senhor cardeal Amulio escrevereis do Cairo quando estiverdes pera partir, e escrevendo primeiro de Alexandria sera bem, e dar lh eis d aly conta de vossa chegada, e da boa vontade pera o serviço, e depois que tiverdes prestes o que cumpre pera vossa jornada lhe escrevereis do Cairo dando lhe tambem conta do modo que achastes pera a segurança da viagem e se levais salvo conduto, e as condições d elle e o caminho que esperais de fazer de maneira que conheça elle o vosso bom cuidado e deligencia pera assy o referir ao papa fareis em tudo toda a conta do dito senhor cardeal e em sua companhia me escrevereis tambem pella mesma maneira pera eu avisar de tudo a El Rey nosso senhor. As minhas cartas virão em maço por si enderençadas a Thomas de Cornoça por hũa via e por outra a João Lomelino e da mesma maneira virão as do cardeal porque cada hum d elles tera cuidado de lhes dar bom recapito.

E quanto ao negocio dos embaxadores não se pode em instrução dizer mais e o al se deixa em vossa discrição, e ao bom conselho das pessoas a que vos encomendo, e o que toca ao serviço de Sua Alteza sera o que se segue.

Lembrar vos eis de todas as cousas que convosco pratiquei pera d ellas tomardes verdadeira informação pera com ellas termos mais claro lume n esses negocios do que agora ha; cumpre praticardes com esses senhores pera que o comunique com El Rey se sera possivel achar se modo pera se ordenar hũa estrada pera na India terem novas d elles com menos trabalho do que agora se faz e se poderia ser servirem se por algum porto da costa de Melinde pera esse reino e se se poderião ordenar caravanas pera isso.

E tambem praticai com elles o modo que poderia aver pera duas

vezes no anno poderem escrever ao Cairo a pessoa que vos lhe direis pera por essa via avisarem a India, e aqui lembrar vos ha tambem preguntar pello nacimento do Nillo e se sera possivel etc. e por onde.

Trazei bem entendido o estado do reino e as condições d'El Rey e o modo da religião e o fructo que fazem os padres da Companhia e se lhes dá El Rey favor a isso e se sera bem recebido o patriarca que espera passarem na India e como são tratados d'El Rey os portuguezes que la estão e se querem ou dezejão tornar se a India, e por onde o poderão fazer, e a este modo todas as outras cousas que vos parecerem necessarias saber se trazendo bem entendido os caminhos que pera hi se podem fazer.

Procurareis trazer reposta de todas as cartas que levais, e de minha parte direis aos portugueses a que não escrevo que eu estou prestes e obrigado pella nação e pellos trabalhos que tem passados e pella boa fama que de suas pessoas e boas obras tenho pera por todos e cada hum d'elles em particular fazer o que lhes cumpre, e portanto se em algũa cousa posso mostrar esta vontade folgarei de me occuparem.

Tudo o mais que se podia dizer pratiquei convosco e confio de vossa discrição vontade e bom animo com que vos offerecestes a esta jornada que tudo tratareis com tal tento resguardo e consideração que posa vir em effeito o que Sua Santidade dezeja e Sua Alteza recebe n'isso contentamento e o Preste João proveito e honrra e todos vos fiquem muito obrigados. Esta instrução mostrareis ao senhor bispo e aos senhores Gaspar de Souza e Francisco Jacome pera mayor clareza do que se ha de tratar. Nosso Senhor vos guie e leve a salvamento e a elle aprazerá que d'este serviço hajais honrra e merces, e tudo isto precurarey eu por minha parte quanto em mim for, e d'isso podeis hir seguro. Dada em Roma a XXIII de Agosto MDLXI.

Esquesceo dizer vos atras que quando derdes o breve do Papa ao Preste João depois de lhe beijardes a mão lhe direis:

Senhor o nosso muy Sancto Padre Pio por divina providencia papa quarto romano Pontifice comum pastor de todos os christãos e vigairo de Jesu Christo nosso redemptor manda por mim este seu breve a Vossa Magestade e com elle sua santa paternal benção e com as dittas palavras e por esta forma entregareis o breve e depois as mais escrituras, como atras vos foi ditto.

Tambem vos lembrará precurardes entender se tem n'esse reyno enformação de algũa mina d'onde tirem o ouro que levão a Cofalla, e o como

nella se trabalha e a parte honde está e cuja he, e se tem algum rio grande e navegavel perto, e onde vay sahir ao mar.

O sobrescritto que poreis ao cardeal Amulio quando lhe escreverdes sera o seginte.

Ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Amulio etc. meu Senhor.

Assinou o dito Antonio Pinto a copia desta instrução e fez nella hum assento de como recebeo a propia da mão do senhor Lourenço Pires de Tavora [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Agosto 25

Senhor — Em sete de Maio screvi a Vossa Alteza o concerto que tinha feito com Antonio Soarez sobre a lite que traz com o Arcebispo de Braga e o cabido daquella Sec, a saber, que elle nom quis aceptar outro senam hir se a Vossa Alteza pera ante elle justificar suas pertençois e pera poder partir e pagar dividas lhe deu o procurador do Arcebispo por nos asi parecer trezentos cruzados com as condiçõis de que naquelle tempo avisei, sobre as quais se fez instrumento que o Arcebispo tem en seu poder, depois disso chegou o ditto Arcebispo a Trento e lhe screvi particularmente o que estava asentado, elle quisera que o negocio se concluira na maneira que Vossa Alteza me tinha scritto, tornei de novo a falar a Antonio Soarez nom o pude mudar da primeira openião e portanto lhe lemitei o tempo pera se hir e serà o portador desta a qual me pedio pera testemunho do que em tudo era passado, dei lha, apresentar se ha a Vossa Alteza e entendidas suas rezões por ventura quererà a conclusão por mão de Vossa Alteza, e nom sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e Real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente en seu serviço, de Roma XXV dagosto M. D. LX. I. — *Lourenço Pires de Tavora* [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 286

[2] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 23. — *Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Breve do papa Pio IV ao Conservador Geral das ordens de Christo, Santiago e Aviz

1561 — Setembro 1

Pivs Papa III — Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecit Charissimus in christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris, quod licet nos nuper sibi et pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum regi per nostras in forma brevis litteras concesserimus et indulserimus, ut te etiam postquam cantoriam ecclesiae Portalegrensis dimisisses, seu unum alium ex deputatis mensae conscientiae ipsius, licet in dignitate ecclesiastica constituti, aut iuxta constitutionem Bonifatii papae VIII praedecessoris nostri, quae incipit statutum, qualificati non essetis, in Jesu christi, Sancti Jacobi et de Avis in eisdem regnis institutarum militiarum Conservatorem generalem deputare liberè et licitè posset, tuque ac taliter deputati, Conservatorum officium exercere valeretis, Nihilominus quia nonnullis in controversiam trahebatur in executores litterarum felicis recordationis Leonis papae X similiter praedecessoris nostri super concessione seu erectione certarum praeceptoriarum militiae Jesu christi vices suas vobis comittere, vosque executionem vobis subdelegatam huiusmodi prosequi, ac causas inde exortas audire et terminare valeatis, ac propterea nobis humiliter supplicari fecit, ut ad dubitationem huiusmodi tollendam in praemissis providere, de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur ne de caetero super hoc haesitari contingat, huiusmodi supplicationibus inclinati, executoribus praefatis, et eorum cuilibet, ut Tibi et pro tempore existenti dictarum militiarum generali Conservatori vices suas in omnibus et per omnia committere et subdelegare, vobisque ut executionem vobis subdelegatam huiusmodi prosequi, ac quascunque causas inde exortas, eisdem modo et forma, quibus ipsi illas audire et cognoscere possent, licet ut praefertur qualificati non sitis audire cognoscere, decidere et fine debito terminare libere et licite possitis et valeatis, licentiam et facultatem concedimus per presentes. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia robo-

ratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis quibusvis quomodolibet concessis, confirmatis et innovatis, quibus omnibus etiam si de illis illorumque totis tenoribus habenda foret mentio specialis, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Septembris M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Setembro 1

Pivs Papa IIII — Charissime in christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecit Maiestas tua, quod alias postquam felicis recordationis Paulo papa III praedecessori nostro pro parte clarae memoriae Joannis Portugalliae et Algarbiorum Regis avi tui exposito quod in Jesu christi Sancti Jacobi et de Avis in dictis regnis institutis militiis quamplura ecclesiastica beneficia consistebant, quae tam de iure communi, quam iuxta earundem Militiarum statuta et stabilimenta, non nisi personis regularibus conferri poterant, nec in militiis ipsis personae professae reperiebantur idoneae, quibus beneficia ipsa conferri possent, nec alii clerici seculares habitum suscipere, et professionem emittere regulares volebant, unde animarum cura aliaque onera ipsis beneficiis incumbentia minus decenter exercebatur et adimplebatur, ac proinde eidem praedecessori humiliter supplicato, ut in praemissis providere dignaretur: ipsi Joanni Regi tunc et pro tempore existenti earundem militiarum magno Magistro seu perpetuo administratori, ut quotiescunque fratres regulares idonei non reperirentur, quoscunque clericos seculares ad beneficia praedicta praesentare, et in illis instituere seu institui facere valerent, perinde ac si beneficia ipsa regularia non forent, nec in statutis praefatis aliter caveretur, concessit et indulsit, prout in suis desuper forsan in forma

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 24. — *Sobrescrito:* Dilecto filio moderno et pro tempore existenti Jesu christi Sancti Jacobi et de Avis militiarum in regno Portugalliae institutarum generali Conservatori.

brevis aut alias confectis litteris plenius dicitur contineri. Cum autem sicut tua subiungebat expositio, postmodum diversa alia beneficia adiutoria et portiones nuncupata in eisdem militiis tam ordinariorum locorum quam tuorum visitatorum decreto pro aliis beneficiatis adiuvandis erecta et instituta fuerint, ac causae praedictae in illorum provisionibus etiam subsistant: cupiebas etiam in praemissis tibi desuper opportune provideri, ac propterea nobis humiliter supplicari fecisti, ut concessionem et indultum praedictos ad beneficia huiusmodi extendere et prorogare de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes, quod iuxta iuris communis dispositionem accessorium naturam debet sequi sui principalis, tuis iustis supplicationibus inclinati concessionem et indultum Pauli praedecessoris huiusmodi ad praedicta adiutoria et portiones nuncupata de novo erecta beneficia cum omnibus in eis contentis clausulis et decretis, ita quod quotiescunque fratres regulares ipsorum ordinum respectivè idonei ad illis deserviendum reperti non fuerint, tam tu quàm pro tempore existentes ipsarum militiarum magni magistri seu administratores quoscunque clericos seculares idoneos ad illa praesentare, et in illis instituere seu institui facere, liberè et licite possitis et valeatis, ita tamen quod huiusmodi clerici seculares iura ipsis militiis seu eorum magno Magistro debita iuxta illarum statuta et stabilimenta respectivè, perinde ac si ipsarum militiarum regulares forent, persolvere omnino teneantur, tenore presentium extendimus et prorogamus, et quatenus opus sit de novo concedimus et indulgemus. Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis, consuetudinibus et stabilimentis, usibus et naturis, privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis et decretis, dictis militiis quomodolibet concessis confirmatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis, illorumque totis tenoribus habenda foret, in presentibus nostris litteris mentio specialis, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Septembris M.D.LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 25.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum regi Illustri.

Carta d'el-Rei ao cardeal Santa Flor

1561 — Setembro 12?

Reverendissimo in Christo padre etc. Agora fuy avisado como em Sevylha falecera dom Antonio da Sylva onde se estava curamdo de certa ymfirmidade por cuja morte vagaram os mosteiros de Santo Tirso da ordem de Sam Bento e o de Landim da ordem de Santo Augustinho do bispado do Portto, e porque eu desejo muito que a ordem de Sam Bento e asy a de Santo Augustinho sejam reformadas neste reino no que se tem dado primcipio por pessoas virtuossas e exemplares e no dyto mosteiro de Santo Tirso se tem ja feito muito fructo e serviço o Noso Senhor por meio de certos religiosos que para iso foram chamados a imstancia do dyto dom Antonio e com meu favor do mosteiro de Monsarrate e a ditta obra nam podera yr avante da maneira que está começada senam estamdo os dytos mosteiros em pessoa que tenham o zelo que se requere pera a ditta reformaçam envyo pedyr ao Santo Padre me queyra fazer dos dytos mosteiros (*sic*) pera se averem de prover a pessoa que eu pera iso nomear e porque ao tempo que esta chegar parece que Lourenço Pyres de Tavora meu embayxador sera partydo dessa cortte, escrevo sobre esta materia ao doctor Antonio Martins agente do cardeal Iffante meu tyo, pera que fale nela de minha parte a Sua Santidade. Receberey de vos muy singular prazer dardes ordem como o dyto doctor Antonio Martins fale loguo a Sua Santidade e lhe de mynha carta e o ajudeys e favoreçaes em todo este negocyo e no que á boa conclusam dele compryr como eu tenho por certo [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 3.ª, Maç. 18, num. 57.

Bulla do papa Pio IV

1561 — Setembro 19

Ad futuram rei memoriam. Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris per dilectum filium nobilem virum Laurentium Peres de Zamora *(sic)* consiliarium, ac ad nos et sedem apostolicam oratorem suum, nobis exponi fecit, quod Portugalliae olim Reges clarae memoriae progenitores sui non absque gravibus dispendiis, et sanguinis effusione, non solum ejectis e suo regno mauris, qui non pauca Lusitaniae parte occupata, in partibus illis coaluerant, zelo fidei accensi armis in Africam translatis urbem Septensem in faucibus oceani in arcto positam christiano nomini tunc infestissimam, quaeque ex ipso oceano in Mediterraneum ultro, citroque commercia impediebat, occasionemque mauris praefatis Hispaniam invadendi, eamque crebris incursionibus diripiendi cum non modica jactura fidelium animarum praebebat, aliasque munitissimas urbes, et oppida in ipsis Africae partibus viriliter pugnando coeperunt, sed etiam pro catholicae fidei dilatatione et exaltatione circumactis a tergo ipsius Africae per Athlanticum littus classibus AEthiopiam, Arabiam, Persidem, et Indiae partes ingressi, cum immanissimi turcarum tyranni classibus, aliisque regibus, qui illis provinciis et regnis praeerant dimicando, contusis hostium viribus, plerasque civitates, terras et littora ditioni suae subjecerant, et exinde innumeram indorum multitudine ad Jesu Christi nominis agnitionem, ejusque catholicae fidei cultum abjectis caecitatis erroribus divina cooperante clementia induci procuraverant, ipseque Sebastianus Rex etiam nunc cum gravissima impensa diuturnum bellum sustinendo, tam Septensem praedictam, quam Tingensem antiquissimas, et nobilissimas civitates, quam Magazeni *(sic)* oppidum in partibus Africae tenebat, cogebaturque tam pro praedictorum, quam aliorum maritimorum locorum, et barbarorum incursu, defensione unam classem sumptibus propriis sustentare, ac in dominio Indiae, Persidis et Arabiae partibus continuo bella gerere, sperabatque praeclarae memoriae progenitorum suorum catholicorum Regum vestigiis insistendo Christi fidem in partibus illis opera sua longe, lateque propagari, nisi fa-

cultates tanto operi, assiduoque bello necessariae, quas, non suppetentibus sui regni opibus, deficere videbat, sibi omnino deessent. Quare nobis humiliter supplicari fecit, sicut pro eadem fidei causa nos, et romani pontifices praedecessores nostri pluribus christiani orbis principibus praesertim charissimo in Christo filio nostro Philippo Castellae, Legionis, ac Aragonum regi catholico indulsimus, pro tanti belli, quod contra mauros, arabes, turcas, persas et indos, ad fidei exaltationem prosequi intendebat onere supportando auxilia, et subventiones praebere, atque opportune providere dignaremur. Nos, *et infra*. Revolventes ipsius Sebastiani Regis, progenitorumque suorum pietatem in ipsum Deum singularem constantiam, et devotionem, et in hanc apostolicam sedem reverentiam, et merita, aliasque eximias ipsius Sebastiani Regis dotes, quae succedentibus sibi feliciter annis ipsum in magnanimum, ac invictissimum imperatorem, christianaeque religionis propagatorem acerrimum more majorum suorum perducere debeant speramus, considerantesque difficillimum esse ejus regni opes propter immensas in bellis praedictis gerendis expensas alieno aere, prout nobis innotuit nimium gravatas, tantam molem bellorum, quae in pluribus ac diversis locis contra christiani nominis validissimos, potentissimosque hostes geruntur vix sufficere possent. *Et infra*. Sperantesque ipsius Sebastiani regis, suorumque opem ad reprimendos imminentes turcarum impetus nobis, et apostolicae sedi, christianaeque reipublicae magnopere profuturam particularium ecclesiarum opes, atque redditus pro necessaria illarum, suorumque filiorum, et christiani nominis, tam clericorum, quam laicorum salutis causae, atque salutis defensione, et ipsius religionis catholicae augmento, larga manu suppeditari debere dignum, et justum reputantes, habita prius super hoc cum venerabilibus fratribus nostris Sanctae Romanae Ecclesiae cardinalibus in consistorio nostro secreto deliberatione matura, de unanimi illorum consilio et assensu, unum quinquaginta millium ducatorum cruciatorum nuncupatorum subsidium annuum usque ad quinquennium proximum a kalendis januarii proxime futuri computandis duraturum pro manutentione unius classis ecclesiasticae nuncupandae triremium, seu navium, aut caravellarum, quae intra kalendas praedictas ultra triremes, naves, seu caravellas per dictum Sebastianum Regem instrui, et teneri solitas, decenter instrui ordinari, et armari debeat, tam ad tuitionem, et custodiam oppidorum, et locorum, quae in dictis Africae partibus ipsius Sebastiani progenitores christianae reipublicae sua virtute, et industria adjecerunt, et in futurum ipse non minore

fidei ardore divina favente clementia adiicere intendit, quam contra infideles, et haereticos, vel schismaticos, sive ad offensionem, sive ad defensionem, et contra quoscumque in nostrum et sedis apostolicae subsidium et defensionem dumtaxat servire, et cum nostris, et apostolicae sedis ex una, et ipsius Sebastiani Regis ex altera partium insigniis educi debeat, super omnium ecclesiarum et monasteriorum proventus Portugalliae et Algarbiorum regnorum, *Et infra* erogandam, apostolica authoritate tenore praesentium imponimus etc. Romae apud Sanctum Petrum MDLXI, XIII kalendas octobris [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Setembro 23

Senhor—Na instrução que Vossa Alteza me mandou dar pera os negocios que nesta cortte avia de fazer me encomendou por principal o da legacia pera o senhor cardeal e assy depois por cartas particulares no tempo que Sua Santidade comesou no principio de seu pontificado a tratar de querer mandar nucio a esses reinos tornou Vossa Alteza com muita instancia mandarme tratasse do dito negocio tentei o naquella occasião e em outras muitas. Escuzousse sempre Sua Santidade com algũas rezões não me desesperando mas deferindo e quando mandou passar o bispo de Bolonha a esse reino e Prospero de Sancta Cruz a França esteve caisse movido a resolversse nesta materia no modo que lhe eu tinha pedido creo que deixou de o concluir por fazer mais urgente as causas daquella mudança de nuncios, mas chegado agora a tempo de minha partida, e não me sofrendo o animo nem minha condição deixar cousa algũa por tentar pera bom effeito dos mandamentos de Vossa Alteza e estando Sua Santidade cada dia melhor disposto pera o que por parte de Vossa Alteza se requere, tornei a fazer o ultimo do esforço e por todos os meios que entendi me poderião ajudar, torney nesta conjunção da partida, e da em que elle mostrou dezejar fosse eu em tudo satisfeito pedir a Sua Santidade não ficasse por elle remedear com muita consideração o que seu anteces-

[1] Raynaldi, Annales, Tomo 15.º, pag. 162.

sor Paulo III tinha damnado com muito escandalo persuadindo o com o serviço de Deos e autoridade desta see appostolica e util da sua camera e com a satisfação e contentamento que Vossa Alteza receberia na concessão desta graça tomou tempo pera cuidar em elle quis emformarsse do cardeal Montepulchano como pratico desse reino dos inconvenientes que no caso poderia aver servio o dito cardeal nesta occasião muito bem a Vossa Alteza e verdadeiramente que merece algũa demostração de agardecimento e finalmente Sua Santidade assentou comigo queria propor o negocio en consistorio receey não faltaria aly quem o estorvasse, mas Sua Santidade ensistio nisso dizendo determinava fazer todas suas cousas em publico, e principalmente as desta calidade pera poder dar melhor conta ao mundo de suas operações entendi estava bem inclinado e dezejoso de contentar Vossa Alteza approvelhe sua tenção neste caso e agradeci o modo que tomava pera mais autoridade e perpetuidade do negocio chamou Sua Santidade a consistorio propôs a rezão que avia pera elle e aquelle collegio terem muita conta com as cousas de Vossa Alteza e principalmente com as que tocassem a pessoa do senhor cardeal das vertudes e grandes calidades do qual tinha taes enformações que meritamente o fazião digno de muito mayor grao do que tinha e sendo esta see appostolica obrigada a honrrar por todos os modos a hum tal principe Paulo III com pouca advertencia lhe tirara a legacia desses reynos com escandalo e quaise afronta e que dezejando elle agora emmendar tam grande erro lhe parecia justo e obrigatorio tornar a revalidar a ditta legacia e em futuro precurar por toda honrra e accresentamento do dito senhor cardeal apontando quam bem colocado o dito cargo nelle estaria, e com quanta autoridade e bom exemplo Sua Alteza o exercitaria em serviço de Nosso Senhor e sem os escandallos que doutros se recebião. Ouve algũas contradições em votos allegando os damnos que esta corte recebia, tirando a esperança de hir nucio a esse reyno e que seria isso exemplo a outros principes pedirem o mesmo tomou Sua Santidade a parte da defesa, e deu todas as rezões que em contrario desta openião se podião dar e por todas provou não poder aver contradição em sua proposição, ajudarão muitos a causa e emfim venceo Sua Santidade com mais votos, e foi declarado naquelle consistorio o senhor cardeal por legado em sua vida nos reynos e senhorios de Vossa Alteza em dezanove do prezente revalidando as letras do papa Julio III neste caso. O breve com a bulla do sucido se ficão fazendo levallos hey. Ser esta materia proposta em consistorio e conce-

dida a graça por comum consensu do collegio autoriza e approva a considerada concessão e a faz de gram força e vigor pera os pontifices futuros que a quizerem annullar não allegarem ser feita sem se dar conta aos cardeais e em camara, como a que fez Julio se oppunha e a Deos se deve inspirar em Sua Santidade seguisse este reguroso juizo pera que passada a merce por fogo e agoa ficasse mais pura e approvada.

Creo que vistas as oppreções e escandallos que os nuncios davão nesses reynos e as injustas provizões que em muitas concessões fazião conforme a informação que me Vossa Alteza mandou dar nenhũa graça Sua Santidade ao prezente podia conceder tão necessaria ao serviço de Deos e ao de Vossa Alteza como esta, e dessa maneira a pode e deve estimar e a esse respeito agradecella a Sua Santidade e muito mais a boa vontade que nella mostrou de contentar Vossa Alteza e restituir o senhor cardeal na dignidade que seu antecessor sem rezão e sem decoro o tinha tirado, e fazendo Sua Santidade esta merce em tempo que Vossa Alteza estava mais descuidado ou desesperado della tanto mais se deve crer ser obra de Deos, e pera seu serviço e contentamento desses reynos e eu o devo ter muito grande de ter concluido em bem tudo o que me Vossa Alteza neste meu cargo mandou, e todos aquelles negocios que Vossa Alteza imaginou serem de muita importancia a seu serviço a Nosso Senhor muitas graças que os guiou e effectuou da mesma maneira que se pediam, e assy espero delle fara conhecer a Vossa Alteza que se servio com boa fortuna. O cuidado, trabalho, amor, diligencia e boa tenção tem a maior parte nos bons successos, e tendo eu metido todo este cabedal nas opperações do serviço de Vossa Alteza não me devia ser damno o descuido que tive em meus particulares respeitos não me faltando pera o que eu neste logar podia dezejar a boa vontade e continuas offertas pera isso de Sua Sanctidade devo e com rezão posso esperar da grandeza e justiça de Vossa Alteza não consentira darseme azo de arrependimento nem a meus successores cauza de seguirem antes outros exemplos, que o meu.

Neste negocio da legacia me ajudou muito o cardeal Borromeo e fez nelle mui bons officios e outro nenhum cardeal nem pessoa sabia o que se tratava nem o que se avia de propor naquelle consistorio, senão o dito cardeal e o de Montepulchano e eu e o doutor Antonio Pinto porque o segredo nesta corte e em tais materias tem a mayor força e com elle acabei todos os outros de importancia, que sem isso fora impossivel virem a bom effeito.

Sera collector de Sua Santidade Flaminio Daspra que socedeo a Canobio n esse reino na legacia passada pella rellação que alguns amigos por elle fizerão vendendo o por regerado (*sic*) nos gastos, e fiel pera dar boa conta creo que chegará em minha companhia e em outra carta direi o que Sua Santidade acabar de assentar no que toca a bispo de Bolonha. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XXIII de setembro MDLXI[1].

Breve do papa Pio IV

1561 — Setembro 22

Pivs Papa IIII — Ad futuram rei memoriam. Provisionis nostrae debet provenire subsidio, ut ius suum unicuique conservetur. Hinc est quod nos tenorem quarundam litterarum felicis recordationis Julii papae III praedecessoris nostri in secretaria domestica ipsius praedecessoris repertum, pro eo quod sicut exhibita nobis pro parte charissimi in christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris petitio continebat, ipse huiusmodi tenore ex certis causis dignoscatur indigere, ex originali minuta de verbo ad verbum transcribi, et ad eiusdem Regis supplicantis instantiam presentibus annotari fecimus, qui talis est. Julius Papa III. Ad perpetuam rei memoriam. Illius qui in coelis est, vices licet immeriti gerentes in terris, ad ea potissimum intendere nos convenit, ut nostrae operationis ministerio, in regnis et locis quibuslibet iustitia, sublatis quibusvis abusibus et obstantiis unicuique ministretur, ac scandalis et periculis obvietur: et propterea christifidelium praesertim catholicorum Principum vota ad hoc tendentia, ad exauditionis gratiam libenter admittimus, ac alias desuper disponimus prout etiam rerum et temporum qualitate, ac mortalium in dies crescente malitia, pensatis, id in Domino conspicimus salubriter expedire. Sane charissimus in christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris per dilectum filium nobilem virum Balthasarem de Faria militem militiae Jesu christi sub regula Cisterciense, utriusque iuris doctorem, eius ad nos et sedem apostolicam Oratorem,

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 277 v.

nobis nuper exponi fecit, quod licet privilegia et indulta ab eadem sede pro tempore emanata, non ad inhonestè vivendum et impunè delinquendum concessa esse credatur, prout nec sunt, nihilominus in Portugalliae et Algarbiorum Regnis et aliis dominiis et locis dicti Joannis Regis dictioni subiectis talis exolevit abusus, quod illius incolae videntes officiales seculares regnorum et dominiorum huiusmodi ex ipsius Joannis regis, qui ad instar praedecessorum suorum Portugalliae et Algarbiorum Regum, privilegia et libertates ecclesiasticas conservare continuè studet ordinatione et mandato contra clericali caractere insignitos ac in habitu et tonsura incedentes delicta et excessus quaecunque pro tempore perpetrantes, procedere non audere, quinimo eos ad forum ecclesiasticum remittere solitos esse, et locorum ordinarios circa delictorum punitionem initius et benignius eisdem secularibus iudicibus se gerere, et ab eis locum appellationi ad sedem eandem existere, sicque ipsorum debitam punitionem subterfugere et differre posse, ut laxis habenis vivere, et privilegio clericali gaudere valeant se eorumque filios vix septimum vel octavum annum attingentes clericali caractere diversimodè insigniri facere procurant, ac sic insigniti, variis exercitiis et artibus mecanicis et clericali ordini sive tonsurae non convenientibus incumbant, quorum numerus ita crevit, quod fere medietas personarum ex dictis regnis originem ducentium eodem clericali caractere insignita de presenti reperitur, quorum ratione clericatus huiusmodi privilegiorum praetextu tam coniugati quàm soluti in habitu et tonsura clericali non incedentes diversa crimina excessus et gravia enormia et atrocia delicta committere non expavescunt, et dum occasione criminum et delictorum ipsorum a iudicibus secularibus molestantur, ad forum ecclesiasticum recursum habent, propter quod saepissime delicta ipsa impunita remanent, ac maiore in dies de novo committendi eis tribuitur occasio, in divinae Maiestatis offensam ac clericalis ordinis ac ecclesiasticae disciplinae vilipendium et eorum animarum periculum, perniciosum quoque exemplum et scandalum plurimorum. Et sicut eadem expositio subiungebat, si de cetero quod clericus bis per iudices seculares ad forum ecclesiasticum ratione delictorum per eum perpetratorum remissus denuo delinquendus per eosdem seculares iudices puniri et castigari posset et deberet, per nos statueretur et ordinaretur, profecto et praemissis obviaretur, ac regnorum et dominiorum eorundem paci et tranquillitati non modicum consuleretur. Quare idem Joannes Rex per dictum Balthassarem Oratorem nobis humiliter supplicari fecit, ut in praemissis opportune pro-

videre de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes privilegia et indulta apostolica clericorum huiusmodi non ad impunem, quinnimo honestè et laudabiliter vivendum et liberius altissimo famulandum concessa fuisse, quòdque privilegium meretur amittere, qui concessa sibi abutitur potestate, et dictis inconvenientibus obviare, ac paci tranquillitati et felici regimini regnorum et dominiorum praedictorum consulere volentes, huiusmodi supplicationibus inclinati, auctoritate apostolica tenore presentium statuimus et ordinamus quòd de cetero perpetuis futuris temporibus, nullus clericus secularis clericali caractere et quattuor minoribus ordinibus duntaxat insignitus ex regnis et dominiis praedictis originem ducens vel inibi commorans, qui in habitu clericali incedere non consueverit, et bis per iudices seculares occasione aliquorum criminum seu delictorum per eum commissorum ad forum ecclesiasticum praetextu clericalis caracteris et ordinum minorum huiusmodi remissus fuerit, si eum postmodum aliqua crimina excessus seu delicta committere contingerit, nisi de criminibus et delictis primo et secundo per eum perpetratis praedictis debitè per iudicem ecclesiasticum punitum, ipsi seculares iudices repererint, ad eundem forum ecclesiasticum ulterius recursum habere possit, sed per eosdem iudices seculares puniri, corrigi et castigari valeat et debeat. Quodque si contigerit seculares clericos in habitu clericali ut praefertur incedere non solitos huiusmodi, et ecclesiastica beneficia per annum ante delictorum huiusmodi perpetrationem non obtinentes, etiam ad forum ecclesiasticum non remissos, aliqua crimina excessus et delicta attrocia committere, et eos ita notorios facinorosos esse, ut ad illorum impunitatem evitandam, idem Joannes et pro tempore existens Portugalliae et Algarbiorum Rex, eos ad forum eundem ecclesiasticum non remittendos, sed per Joannem et pro tempore existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem praefatos contra eos merito procedendum esse arbitrati fuerint, in quo ipsorum Joannis et pro tempore existentis regum conscientiam oneramus, ipsi Joannes et pro tempore existens rex per se ipsos taliter facinorosos, iuxta delictorum huiusmodi qualitatem debitè punire corrigere, et castigare, et si eis videbitur ad aliquas remotas partes in exilium perpetuum vel temporale transmittere libere et licite valeant in omnibus et per omnia perinde ac si clericali caractere insigniti et ad quattuor minores ordines promoti non essent, ac propterea iudices seculares, necnon Joannem et pro tempore existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem huiusmodi aliquam excomunicationis sententiam non incurrere, ac

statutum et ordinationem huiusmodi, necnon presentes litteras sub nullis revocationibus suspensionibus limitationibus et quomodolibet contrariis dispositionibus, à nobis et dicta sede apostolica pro tempore emanatis et emanandis minime comprehendi, sed semper ab illis exceptas et quotiens opus fuerit, totiens in pristinum et validissimum statum restitutas repositas et plenarie reintegratas esse et censeri, ac de surreptionis vel obreptionis vitio seu intentionis defectu notari vel impugnari non posse, sed validas et efficaces existere, suosque plenarios effectus sortiri ac inviolabiliter observari debere. Sicque in praemissis omnibus et singulis per quoscunque iudices et commissarios quavis etiam apostolica auctoritate fungentes etiam Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales et causarum palatii apostolici auditores, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate, iudicari et diffiniri debere, irritum quoque et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari decernimus. Quocirca Venerabilibus fratribus Bracharensi Ulixbonensi et Elborensi Archiepiscopis per apostolica scripta committimus et mandamus, quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios presentes litteras et in eis contenta quaecunque ubi et quando expedierit et quoties pro parte Joannis et pro tempore existentis Regis et secularium officialium praefatorum fuerint requisiti solenniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes faciant auctoritate nostra litteras et in eis contenta huiusmodi plenum effectum sortiri, illisque omnes et singulos quos quomodolibet concernunt pacificè frui et gaudere, non permittentes quemquam contra litterarum earundem tenorem quomodolibet molestari impediri vel inquietari: Contradictores quoslibet et rebelles per quascunque censuras et poenas ecclesiasticas ac alia iuris opportuna remedia appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus, censuras et poenas praedictas etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis. Non obstantibus apostolicis ac in Provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon quibusvis privilegiis indultis et litteris apostolicis quibusvis personis, cuiuscunque qualitatis gradus ordinis et conditionis existentibus sub quibusvis verborum formis et tenoribus, ac cum quibusvis clausulis et decretis etiam derogatoriarum derogatoriis in genere vel in specie contra praemissa per quoscunque Romanos Pontifices Praedecessores nostros et nos ad dictam sedem quomodolibet

etiam pluries concessis confirmatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis et individua, ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut exquisita forma servanda foret, et in eis caveatur expresse quod illis nullatenus derogari possit, illorum omnium tenores presentibus pro sufficienter expressis ac de verbo ad verbum insertis, necnon modos et formas ad id servandos pro individuo servatos habentes illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXV Martii M. D. LI. Pontificatus Nostri Anno Secundo. Rom. Amaseus. Caeterum ut earundem litterarum tenor praedictus sic insertus omnimodam rei seu facti certitudinem faciat, auctoritate apostolica decernimus, ut illud idem robur, eandemque vim, ac eundem vigorem dictus tenor per omnia habeat, quae haberent originales litterae supradictae, ac eadem prorsus eidem tenori fides adhibeatur quandocunque et ubicunque sive in iudicio sive alibi ubi fuerit exhibitus vel ostensus, ac eidem tenori firmiter stetur in omnibus, sicut eisdem originalibus litteris staretur, si forent exhibitae vel ostensae. Per hoc autem nullum ius cuique de novo acquiri volumus, sed antiquum tantummodo conservari. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXII Septembris M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Setembro 26

Senhor—Despacho este correo Antonio Galvão com ter mandado ja meu filho por jornadas em XXV do prezente pera esse reyno, e eu ficar somentte com os criados necessarios pera a posta e acabando de concluir os negocios que abaixo direi, partirei querendo Nosso Senhor, e porque os desta calidade tem muitas defeculdades, não me bastou a diligencia pera

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 28.

fogir aos trabalhos e incomodidades que o inverno me dara nesta viagem. Comesarey por negocios alheos pera milhor inteligencia dos propios.

Em XII do passado per via do embaxador Andre Telles escrevy a Vossa Alteza, e avisey da vinda do conde Brocardo de nação Milanes, mandado por elrey de Castella a Sua Santidade com resposta e resolução ao negocio das galees que a mil annos se trata. Chegou o ditto conde veo se apear a casa do conde Federico Borromeo sobrinho do papa trouxe ordem pera não comunicar o negocio com o embaxador Vargas nem com Dom João de Ayala e pera sómente tratar com o cardeal Borromeo e o conde Federico seu irmão aos quaes elrey comette e encomenda dizendo que neste caso os quer por negoceadores e intercessores, dando a entender que o Brocardo serviria somente de o lembrar, e declarar sua vontade á instrução e despacho feito por Ruy Gomez da Silva e era só sem se conferir com outrem, e en conformidade do que asima digo escreve Ruy Gomez aos sobrinhos de Sua Santidade com mais largas palavras. Pareceo a elrey que tendo o papa algum descontentamento do embaxador Vargas causado de perfias passadas seria mais facil a boa conclusão do negocio esta via dos sobrinhos e sendo o mesageiro da sua nação lhe seria mais aceito, e mostrando se tão confiado nos officios que o conde Federico e cardeal farião, abrandaria as duvidas de Sua Santidade e por estas rezões uzou desta novidade de menistros na primeira audiencia que o conde Brocardo teve não tratou o papa de al que de queixumes que diz ter delrey e seus menistros, e dos beneficios que lhe tem feittos, e faria se elle despuzesse *(sic)* a effectuallos, e quanto ao negocio principal moveo inconvenientes no modo de que se pedia não são materias pera cartas, ficarão pera outro tempo, fallarão seus sobrinhos a Sua Santidade conforme a comissão delrey respondeo pellos mesmos tons, e lhes defendeo não tratassem de merce algũa, ou recompensa delrey, e que assy o declarassem ao dito conde porque não queria que se pudesse dizer no mundo elle fazia algũa graça por particular respeito ou interesse e que quando concedesse esta das galees seria vendo que compria ao bem publico e segurando sse que serveria nesse effeito, e neste tempo lhe fallei algũas vezes em outros negocios e Sua Santidade me deo sempre conta das particularidades do que elrey queria, e dos (*sic*) que elle tinha na negativa dalguns apontamentos tratando tambem das mesmas queixas mandando me fosse a elle muitas vezes em todas estas conjunções tenho feito muito bons officios no serviço delrey, e por ventura forão de mais effeito que os dos

mesmos menistros. Pareceo me averia Vossa Alteza por serviço proprio o bom officio que os seus criados fizessem nos negocios delrey seu tio e por essa rezão não faltey em tudo o que vi ser necessario no processo destas praticas acabou Sua Santidade de me declarar queria fazer a Vossa Alteza a graça dos sincoenta mil cruzados como lhe pedia offerecendo me eu por parte de Vossa Alteza a servir Sua Santidade e a esta see appostolica não tão sómente com a armada que na ditta contia se montasse em qualquer espedição geral contra infieis quando lhe ordenasse e o requeresse mas ainda com outra conforme ao amor que particularmente Vossa Alteza tinha a Sua Santidade e a obrigação e dezejos que tinha de servir a esta see appostolica e espender a fazenda e vida em defensão da christandade. Foi de tão grande contentamento pera Sua Santidade esta offerta e parece lhe tão importante pera exemplo do que se tratava com elrey de Castella que se deliberou fazer consistorio pera despachar este negocio de Vossa Alteza antes que respondesse ao conde Brocardo, e assi o fez e juntos todos os cardeais propós a obrigação que os pontifices e esta see appostolica tem a Vossa Alteza e a seus antecessores pella grande e perpetua obediencia que tem e elles tiverão a esta igreja, e pella continua guerra que aos imigos da nossa fee faz e que sendo Vossa Alteza soo rey christão que precura o augmento de nossa religião e que com tanta despeza de fazenda e vassallos combate por seus capitães com os turcos, e delles tem avido muitas victorias em tempo que elles são superiores no pellejar a todas as outras nações seria rezão esta see apostolica o ajudar e favorecer em suas grandes enpresas nas quais Sua Santidade tinha informação ter Vossa Alteza gastado muita parte de seu patrimonio e estar muito individado e que pedindo lhe eu agora secorro pera hũa armada em defesa dos imigos e de que se seguirião muitos utiles, e offerecendo que a dita armada veria servir a esta see appostolica em hũa espedição geral quando a chamassem, e que posto que pera isso eu pedisse ajuda de cem mil cruzados nas igrejas de Portugal lhe parecia devia conceder a Vossa Alteza sincoenta mil sómente com as condições que a elrey se fazia, e a outra concessão nos dias passados accumullou tambem por muito principal obrigação que se tinha a Vossa Alteza pella diligencia com que mandara partir os seus prelados pera o concilio primeiro que todos os outros reys e disto e do mais disse asaz palavras em louvor de Vossa Alteza e dos seus reynos, e perguntando aos cardeais pello que do caso lhes parecia responderão todos differentemente do que costumão quando não ou-

são contrariar dizendo somente placet, mas comesando Carpe como decano com muitos louvores de Vossa Alteza e depois os mais cardeais por ordem accresentando cada hum as melhores pallavras que podia pera exaltar o nome obediencia e grandes emprezas de Vossa Alteza trabalhavão por vencer hum ao outro entre os quais o cardeal Amulio que aqui foi embaxador de Veneza e de quem o papa tem muita confiança disse que sómente os portugueses erão os que neste tempo quer poucos ou muitos esforçadamente combatião com os turcos, e delles avião continuamente victoria e desta maneira concluirão todos que a concessão era muito justa e necessaria, e neste comum consentimento e muita satisfação da graça se acabou o consistorio com Sua Santidade tambem mostrar por me honrrar era rezão partir eu contente accresentando pallavras a recompensa das quais deve tambem com outras obrigações tocar a Vossa Alteza pois a boa opinião dos menistros redunda em serviço dos seus principes, e tendo elles o proveito devem pagar as dividas. Fui ao outro dia beijar o pee a Sua Santidade pella concessão que tinha dada, digo feita, e lhe affirmey ter muito mais obrigado Vossa Alteza pello modo e pellas boas pallavras que pella merce inda que fosse grande por ser a que se lhe pedia, e o confirmei na openião e confiança que em Vossa Alteza tinha de servir e soccorrer a esta see appostolica quando em hũa comum necessidade contra infieis fosse chamado tornou me Sua Santidade a referir tudo o que passara em consistorio mostrando muito contentamento pella conformidade dos cardeais na concessão gloriando sse de lhe sair sua proposição conforme a sua tenção sem ter primeiro prevenido os ditos cardeais, como em outros negocios se custuma, e assim tambem de lhes dizer pedia eu cem mil cruzados pera se contentarem dos sincoenta mil. Affirmo a Vossa Alteza que o vi neste acto com o mesmo prazer e satisfação que podera ter recebendo elle a graça e nos agradecimentos que eu por tudo lhe dey me disse muitas vezes que aquillo era pouco pera o que elle faria, e desejava fazer em beneficio de Vossa Alteza, e por seus merecimentos e pella reverencia e obediencia que a esta see appostolica tem e porquanto Sua Santidade tinha ditto em consistorio conceder estes sincoenta mil cruzados pera hũa armada que se ouvesse de fazer de novo e com outras condições conformes a bulla da concessão das galees a el rey de Castella, cuja copia mandey em sette de mayo a Vossa Alteza por Pero Coelho lhe disse nesta pratica a desemelhança que nas causas avia e as rezões pera não poder ser a bulla de Vossa Alteza e a del rey seu tio de hũa mesma

forma, e composição, nem com ás mesmas clauzulas e obrigações portanto que compria Sua Santidade dar ordem pera esta merce poder servir Vossa Alteza nos effeitos pera que se pedia e me deputasse dous cardeais com os quais podesse tratar e acomodar as condições que comprião, e lhe nomeey o cardeal Simonetta datario e São Clemente por serem letrados, e de quem elle custuma servir sse em tais officios. Contentou sse mas disse me que quizesse sobreestar n esta negoceação athe elle responder ao conde Brocardo e assentar condições que el rey pedia se mudassem por lhe não ser exemplo a differença que fizesse nas que eu pedia e que soubesse certo que se o requerimento d el rey catholico se não atravessara n este tempo, que no de Vossa Alteza fizera elle tudo o que eu quizera. Não me pareceo devia perfiar e esperando a dita resposta se offerecerão n esse meo occasiões pera com rezões e advertimentos Sua Santidade se dispor e facilitar a melhor espedição no negocio d el rey do que no principio parecia, mas como el rey pede de novo accresentamento no numero das galees, e prorogação do tempo e moderação nas condições da outra bulla a seu modo, de que o papa não se contenta, tardou a resolução, e fui constrangido por muitas rezões e necessidades a não esperar o fim das desputas, pois não tendo o ditto conde comissão pera aceitar o que se lhe offerecia lhe compriria mandar correo a esperar nova ordem, e portanto me despus a espedir a nossa bulla.

Eu me vy em trabalho não tendo avisso algum de Vossa Alteza nem resposta ao que na materia das condições da concessão escrevi por Diogo Boroa não sabendo as que podião aprazer ou descontentar Vossa Alteza nem o que queria que as d aquella bulla se anhadisse, ou alterasse, nem se seria seu serviço exceptuar alguns estados ou condições de pessoas ou beneficios, e faltando me estas e outras muitas declarações em tal negocio muito necessarias e tendo eu hũa carta de Vossa Alteza em recomendação da herança do comendador mór, depois da chegada de Boroa com a qual tambem pudera vir a reposta a estas duvidas me achei em hũa grande confusão e sendo necessaria a breve resolução me pareceo que tendo mandado aquella copia da bulla a Vossa Alteza pera por ella me mandar a ordem do que eu devia de aceitar ou mudar, e não me respondendo não me devia ja apartar do mais substancial, e que notoriamente visse ser em proveito de Vossa Alteza pois m o elle não mandava, e por essa rezão não exceptuey nenhum estado e dos beneficios sómente os de corenta cruzados pera baixo todas as outras condições acomodey no melhor modo que

pude, e me pareceo serviço de Vossa Alteza conforme a sua pertenção como se vera pella bulla que se fica despachando e porfiando, e eu levarei e desta maneira não ha que mais dizer em cartas avendo eu com ajuda de Deos fazer cedo por mym plena relação do que passa. Vossa Alteza deve estimar a graça em muito pello modo e boa vontade com que Sua Santidade a concedeo e se as igrejas desse reino o sofrerão maior podesse crer que a dera muito avantejada a obra e o amor de Sua Santidade deve Vossa Alteza agradecer com algũa demostração como no principio deste negocio tenho escritto. Eu dei ao conde Federico pellos bons officios que o cardeal Borromeo nisto fez e por bons respeitos que a Vossa Alteza direi quando for um lequeo douro que elle muito dezejava que comprei nessa cidade a Domingos Camello por mil cruzados como delle se pode saber, e em Florença foi avaliado em tres mil, e porque com este e com outros prezentes me não aproveitey do favor mais que pera o serviço de Vossa Alteza não parecera injusto mandar pagar Vossa Alteza o dito lequeo, e sendome necessario dinheiro pera me poder partir tomei a esta conta mil cruzados que me custou sómente sobre o tizoureiro da Casa da India. Peço a Vossa Alteza os mande pagar como couza sua e de seu serviço pois essa foi a minha ambição nesta liberalidade, e ficarmeha devendo o que puder ganhar na mercadoria aproveitandome nesta occazião do custume.

O papa me perguntou se era verdade que Vossa Alteza não queria aqui ter embaxador como lhe tinhão ditto mostrando disso muito descontentamento, eu lhe disse que nunqua tal entendera por carta de Vossa Alteza, e que era grão falcidade o que lhe tinhão feito crer porque Vossa Alteza não pertendia al que servillo, e reverenciar per todas as vias a esta sancta see e o segurei de muito cedo aver de vir embaxador e porque avia alguns dias que lhe eu tinha declarado minha ida, e pedido licença pera ella, a qual fallando como devo a Vossa Alteza elle concedeo com muita defeculdade e dando rezões pera a aver de dilitar me tornou a dizer nesta pratica ou fallando verdade a pedir que me não quizesse partir ao menos athe a vinda do meu successor e escuseime com as melhores palavras e modos que pude dandolhe algũas rezões com que neste tempo não podia escusar minha ida affirmandolhe que de todo criado e ministro de Vossa Alteza teria elle muito contentamento pello que todos sabião dos desejos de Vossa Alteza não serem outros senão de o servir por sy e pellos seus vassallos. Pareceme que Vossa Alteza não se deve

nem pode escusar mandar o mais presto que for possivel embaxador a esta cortte assy pella autoridade de Sua Santidade, como pella necessidade que ha de em taes tempos os principes christãos terem muita conta com a reputação dos summos pontifices e com a reverencia da igreja catholica e se ha muitos dias eu escrevy bastaria aqui hum agente disse o pella causa que m o fez dizer como pello stillo da carta se poderá entender, e portanto consideradas muitas rezões que n esta parte ha e eu allegarei quando embora chegar Vossa Alteza não deve tratar por nenhum modo de agente inda que aja de ser por pouco tempo e sem a isso pór algũa duvida deve mandar embaxador como tenho ditto e pera o interim ate que venha tenho ordenado com o cardeal Monte pulchano, o qual mui de verdade conforme a nação e ao estado he muito servidor de Vossa Alteza pera que em quaisquer negocios que possão occorrer o doutor Antonio Martins agente do senhor cardeal o requeira e elle os trate com Sua Santidade e assy o tenho ditto a Sua Santidade. E portanto os que socederem Vossa Alteza os poderá enderençar por esta via e creo não se perderão pella industria e deligencia de Monte pulchano, nem pello cuidado com que lh os lembrará o ditto doutor ao qual entreguey as escreturas que tinha e servem os negocios que estão por fazer como Vossa Alteza me mandou com lhe declarar os em que ao prezente devia ter vigilancia e os em que devia esperar nova ordem de Vossa Alteza.

No negocio da concessão dos sincoenta mil cruzados adoperei ao cardeal Monte pulchano e o de Sancta Flor e ambos fizerão mui bons officios e Vossa Alteza lh os deve mandar agradecer por suas cartas e de Monte pulchano deve fazer conta em muitas cousas de seu serviço o cardeal Moron favoreceo tambem o negocio conforme ao que compria e eu d elle quis.

Partirey querendo Deus dentro em poucos dias e porque nem o tempo nem a idade he ja pera fazer muita diligencia na viagem sem urgente necessidade darey conta d outros negocios e *(sic)* outras cartas por esta ser ja demasiadamente grande pera que ao menos a rellação possa chegar pella posta. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XXVI de setembro M.D.LXI[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 273 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Setembro 26

Senhor — Em XII do passado escrevy a Vossa Alteza e lhe dei conta do que Sua Santidade tinha ordenado pera satisfação dos dezejos que tem do Preste João mandar algũa pessoa que represente embaxador ao concilio e como pera essa obra tinha eu elleito Antonio Pinto e o mandava com seus breves como mais largo n aquella carta escrevy. Partio o dito Antonio Pinto a XXIII do passado com tenção de se entregar em Mecina dos escravos mouros e turcos que aly estão comprados por via de João de Lomelino e por minha ordem e os acompanhar até o Cairo, e fazer entregua d elles ao baxá, e precurar a vinda dos cativos portuguezes conforme a instrucção que pera isso lhe dey. Virão elles querendo Deus a Veneza e ali em poder de Thomas de Cornoça lhes deixarey ordem do que ha de fazer concluido o dito negocio dos cativos partira Antonio Pinto do Cairo, e fara a estrada que ja escrevy a Vossa Alteza querera Nosso Senhor guiallo e concluir em bom effeito os desejos do papa a copia do breve que Sua Santidade escreve ao Preste João sera com esta, e assi a do bispo Dom Andre, e assy mando tambem a copia das cartas que eu escrevy ao ditto Preste e ao bispo e a instrução que dei ao mesageiro do que em tudo avia de fazer e dizer, todos esses papeis deve Vossa Alteza mandar ler pera mais claramente ver a tenção e pertenção de Sua Santidade e assy o modo com que se o negocio tratou. Fallo na minha carta ao Preste João por magestade por lhe não fazer menos cortesia do que o papa lhe faz, e doulhe tão larga conta de tudo pera elle melhor poder entender este modo de mesageiro e a embaixada, tambem escrevy a Gaspar de Souza, e a hum Francisco Jacome que me dizem valem muito com elle.

Com o Sofi deseja muito Sua Santidade ter algũa inteligencia per meo de Vossa Alteza, como ja tenho escritto cuida que soccedendo nova guerra entre elle e o Turco pera o verão que vem como se espera seria causa pera elle aceitar a pratica de esperança d ajuda da christandade e que poderia este ser hum meo e grande damno do Turco. Aceitei a Sua Santidade a propollo a Vossa Alteza e responderlhe no modo que esta

comunicação se poderia fazer. Dasse nas esperanças tempo ao tempo, e entretenimentos muitas vezes aproveitão.

O judeu que escrevi a Vossa Alteza ser chegado da India filho do licenciado Sylva mando em companhia deste correo por elle entendera e eu o tenho entendido por outros não aver madeira nas ribeiras do Eufrates, nem do Tigres, que possa servir a galees, e por quaesquer escreturas de cosmografia poderá mandar ver quam desviado de Alepo está o monte de Armenia donde os avisos da India dizem vir a madeira pera a armada de Baçoro *(sic)*, e porque na enformação que daquellas partes veo segundo vi per hũa copia das que Vossa Alteza mandou dar a notaveis falencias me vou confirmando mais em minha openião como em XII do passado tenho escritto as novas que ha de Constantinopli e o que se sospeita do Turco verá Vossa Alteza pellos avisos que com esta serão a armada de elrey de Castella em numero de sincoenta e tres galees com os amigos e serão mais com as de Malta que se lhe ajuntarão em Cecilia partio de Napoles com o seu novo general por este anno Marco Antonio de Carretto enteado de Andre Doria em tres do prezente. Dizem que vai a Goletta e levara dali tres mil soldados espanhoes que neste verão aly mandarão e com elles e outros procurarão fazer algum salto na costa de Berberia, mas creo que os empedira entendersse ser vista a armada do Turco no Zante (?) quando cuydavão que estava ja em Constantinopli.

Do concilio não ha outra cousa que escrever senão que Sua Santidade se dá a mayor pressa que pode a fazer hir os prelados e elrey de Castella tem qua escritto aos seus menistros no reyno de Napoles, Cecilia e Milão fação hir todos os ditos estados, esperasse venhão os de Castella pera com elles entendendosse que não querem vir os de França se começar o concilio o emperador se cre mandara embaxadores e prelados na forma que ja tenho escritto, em França estão em seu concilio nacional, e cada dia crecem as más novas acerca da religião sera com esta a copia de hũa carta que elrey escreveo ao seu embaixador aqui sendo ella pera desculpa daquella congregação se enxerga bem o pouco poder que elle tem pera estrovar estes males e claros sinais donde isto poderá parar mostrou o dito embaxador esta carta ao papa e a cardeais e embaixadores cuidando justificava com ella a causa de seu amo. Mando tambem um arrezoamento que o grão cancilier de França teve no primeiro dia do ajuntamento do qual se podem tambem colher asaz de sospeitas, e vay tirado de francés em castelhano pera la escusar o trabalho da tresladação. Man-

dei nos dias passados copia de hũa carta que o emperador escreveo a rainha de França e sera com esta a resposta que lhe ella fez. Resultou do seguro que elrey deu pera os herejes naturais poderem vir aquella congregação e todos os que estavão em Genebra e por outras partes concorrem a ella e grande numero e donde tais doctores ouver avera descisão e má ventura.

Frey Luis de Souto Mayor irmão de Antonio de Souto Mayor estudou em Lovaina muitos annos veo aqui ter em companhia do padre frey Pedro (?) de Souto que foi confessor do emperador que esté em gloria, he homem de muito boas letras e sabe bem as lingoas, he estimado de letrados e querelo por ser companheiro *(sic)* o dito confessor com o qual ja andou em Inglaterra approva em vida e exemplo *(sic)* e por outras vias tenho tambem boa informação delle pareceome muito sufficiente pera na conta dos letrados que Vossa Alteza manda ao concilio ir tambem este padre e portanto o persuadi a hirse a Trento, e a pousar com Dom Jorge de Atayde da maneira que vinha o padre frei João Pinheiro, aceitou o concelho de muita boa vontade ate ver mandamento de Vossa Alteza. Parece rezão que se o outro tinha algum entretenimento pera sua sostentação, tenha este o mesmo e se faça delle a mesma conta pella sufficiencia que elle tem segundo delle se entende nas materias que no concilio se hão de tratar. O embaxador de Vossa Alteza pera o dito concilio com os prelados que mais ouverem de vir seria grande satisfação pera o papa serem ja partidos desse reyno.

O embaxador que monsenhor de Vandoma queria mandar aqui como rey de Navarra se entreteve sem partir de França esperava a resolução da sua congregação.

Dom João de Ayala he partido pera Castella. Os negocios a que veo se desfizerão per sy.

Mandou este filho do licenciado hum judeu seu parente a India com cartas ao dito seu pay e avera poucos dias partio de Veneza escrevi por elle ao conde do Redondo as novas que temos da armada de Suez e o que entendi da de Boçora pera clareza das enformações que elle la tem. Promette o portador chegar a Goa antes de março vai a sua custa. Dezeja levar boas novas e esperanças de bom livramento que este dá a seu pay e destas materias não ha por agora que mais escrever. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XXVI *(sic)* MDLXI.

Não se tenho *(sic)* escritto em outra como elrey de Argel foi trazido em ferros a Constantinopli e se entendia hia agora outro em seu lugar [1].

Carta de procuração a Fernão Martins Mascarenhas, embaixador ao concilio

1561—Setembro 28

Sebastianus Dei gratia Portugalliae et Algarbiorum Rex citra, et ultra mare in Africa Dominus Guineae, expeditionis, navigationis, commercii, Ethiopiae, Arabiae, Persidis, et Indiae, universis notum facimus, quod confidentes nos multum de fide, integritate diligentia, et industria nobilis viri, et in aula nostra liberaliter educati Ferdinandi Martini Mascarenhas, consiliarii nostri fidelissimi designamus, constituimus apud sacrum oecumenicum, et generale concilium a sanctissimo domino nostro papa Pio 4° et in urbem Tridentinam indictum, et in eadem urbe Deo auxiliante celebrandum, nostrum oratorem, et concedimus illi plenum mandatum, et omnimodam potestatem in eodem sacro concilio, dicendi, agendi, proponendi, tractandi omnia, quae ad prosequendum, concludendumque concilium, et nostro nomine caetera agenda *(sic)* quae ad caeterorum membrorum cum romano pontifice catholicae ecclesiae supremo praeside, et Christi vicario, sanctaque sede apostolica omnium ecclesiarum parente, et magistra unionem, haeresum, errorumque extirpationem, et morum reformationem, et reliqua, quae ad catholicae religionis augmentum, fidei exaltationem, et christiani nominis hostium debellationem expedire, et conducere, sacro concilio, et eidem nostro oratori videbuntur: etiam si essent talia, quae speciale mandatum exigerent: omnia denique quae ipsi si praesentes essemus facere possemus eaque ita per nostrum oratorem acta, tractata, et conclusa promittimus nos rata, grata et firma habituros. Et quoniam Apostolicae Sedis beneficio trium militiarum, Domini Nostri Jesu Christi, Sancti Jacobi, et de Avis ordinis Cisterciensis nostrae regiae co-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 279 v.

ronae in perpetuum gubernatio est annexa, et singularum nomine juxta illarum stabilimenta et statuta, etiam ad sacrum concilium ire personaliter, vel sufficientem, et idoneum procuratorem mittere tenemur, cum ipsi per nos id facere ad praesens non possumus, eumdem nostrum oratorem, procuratorem cum plenaria potestate ipsi singularum dictarum militiarum perpetuam administrationem nostrae regiae coronae annexam habentes, singularum praedictarum militiarum, et nostrum procuratorem etiam deputamus, designamus, et constituimus, ad ea omnia, quamvis specialia et ardua, quae ipsi tanquam earundem militiarum magistri magni, et perpetui gubernatores, si praesentes essemus, agere, proponere, tractare, concludere possemus. In quorum fidem et testimonium fecimus praesentes litteras scribi, et regio nostro sigillo, postquam nostra manu subscriptae fuerint communiri. Olissipone, 28 septembris anno Domini 1561.—*Raynha*[1].

Carta d'el-Rei ao Concilio

1561—Setembro 29

Sacro oecumenico generali concilio in Spiritu Sancto legitime Tridenti congregato, universalem ecclesiam repraesentati *(sic)* dominus Sebastianus Dei gratia Portugalliae, Algarbiorumque Rex, in Africa dominus Guineae, navigationis, expeditionis, commercii Ethiopiae, Persidis, et Indiae, sinceram obedientiam et filii devotissimi observantiam offert. Etsi maximo Christi Domini, servatorisque nostri beneficio, regnis, provinciis nostrae ditioni subditis intelligimus hactenus fuisse concessum, ut pestilentissimorum errorum, qui nostra, patrumque memoria, impia multorum persuasione eruperunt, labe minime contaminarentur; communibus tamen christianae reipublicae malis ita angimur, et ne seditiosae, nefariaeque impietatis longius serpat contagio, ita veremur; ut quoniam non aliunde praesentius remedium, quam a sacro concilio poterat expectari, nihil nobis gratius jucundiusque accidere potuerit, quam oecumenici hujus concilii auctoritate pontificia repetiti indictio.

Ad eam vero laetitiam, quam initio de indictione conceperam magna

[1] Arch. Nac., Mss. do visconde de Santarem, vol. 50.

acessio facta est, postea quam et qui praeessent, et qui adessent cognovi, nam et amplissimorum patrum integritas magnam mihi spem sapienter constituendae a sacro concilio christianae reipublicae praebuerunt *(sic)*. Cui ne deessem mittendum curavi legatum, qui et meam erga sacrum concilium observantiam praesens testaretur, et quae a me in mandatis habebat vobis accuraté exponeret. Is est Ferdinandus Martinus Mascarenius, generis splendore, pietate, integritate, multisque aliis eximiis animi dotibus mihi im primis gratus. Quem spero fore, ut benigne, humaniterque excipiatis, et ea fide audiatis nostro nomine de publicis, privatisque rebus agentem, qua et nos, si sacro concilio interesse, et coram vobis eadem, quae illi in mandatis dedimus, agere licuisset. Sacrum oecumenicum generale concilium *(sic)* Spiritus Dei Sanctus suam gratiam sanctissimae *(sic)* synodo largiatur, ut ea statuat, atque decernat, quae et divini nominis gloriam augeant et totius universalis ecclesiae commodis conducant. Ulysippone 3 kalendas octobris anno M.D.LXI.—*Rainha*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Setembro 30

Senhor—Em XII do passado recebi cartas de Vossa Alteza de II dagosto e o que nellas ha pera responder será o seguinte. No negoceo da vacante do bispo de Sam Thome dilatei ate inteiramente saber o que era socedido da doença tendo por certo non faltaria Sua Santidade do que me tinha prometido como mais largamente screvi por Dioguo Boroa, e sendo o dito bispo ora vivo non deixa Vossa Alteza ter obrigação a boa vontade do papa, e nos somos fora do cuidado de tratar dessa materia.

Pedia Vossa Alteza por hũa daquellas cartas breve pera non valerem as ordens a Joam Cayado posto que seus dilictos fossem cometidos antes da concessão do breve que eu spedi contra os clerignos de ordens menores que delinquissem em certos casos, e porque havendo Vossa Alteza nos dias passados pedido breve em outro semelhante caso e eu o despachei geral pera todos como se terá visto pello mesmo que levou Coe-

[1] Arch. Nac., Mss. do visconde de Santarem, vol. 50.

lho non foi necesario tratar doutro em spetial estando ja provido neste caso pello geral, e portanto sem scrupulo se pode castiguar conforme a justiça.

Tambem mandou se buscase em registro hum breve que nesta materia das ordens Balthezar de Faria despachou em tempo de papa Julio he achado fiquase tirando e eu o levarey.

Por outra carta ordenava Vossa Alteza se despachase hum breve pera que as convertidas de Lisboa desem obedientia ao provintial de Sam Dominguos e tomassem o seu habeto deixando o de Sancto Agostinho sobre o qual neguoceo ja recebi antes outras cartas de Vossa Alteza e respondi nesse tempo ser necesario saberse se o seu primeiro superior e ellas consentiam na tal mudança, não vy reposta a esta pa..... nem por esta ultima carta se me manda e sem este consenso non quiserão conceder ate gora o breve tornarei antes que me parta a falar a Sua Santidade e do que fizer deixarei memorial ao doctor Antonio Martinz.

Pedia Vossa Alteza hũa bulla conforme a outra que ElRey seu avoo de bõa memoria tinha acerca do collegio de Sam Thomas da ordem de Sam Dominguos em Coimbra, cuja copia se me enviou, e havendo ElRei que este em gloria mudado o dito collegio por vertude daquella bulla, non entendi a que outro effecto se pedisse esta bulla se non fosse pera fazer statutos, e non declarando se eram feitos ja alguns nem havendo periguo na tardança me pareceo dever descrever a Vossa Alteza pera com mais clara ordem qua entenderem o que amde fazer, e portanto fiqua o dito memorial ao doctor Antonio Martinz.

Pera impedir a exempção dos mosteiros de Sam Dominguos da India da provintia de Portugual non ha outro remedio mais que advirtir os offitiaes por onde este negoceo hade passar, e o cardeal protector da dita ordem como já tenho feito.

Alguns outros breves que Vossa Alteza pidia por outras cartas nos dias passados são despachados, a saber, hum mais claro que o que tinha mandado sobre a reformação do convento de Tomar, outro a translação do mosteiro de Nossa Senhora da Luz posto que em todo non se pode haver conforme ao memorial mas sirvira ao intento de Vossa Alteza como mais largamente direi quando for, outro pera que o conservador geral das ordens possa conhecer das causas das commendas novas como se pidia.

Outro para que os beneficios regulares das militias chamados adjutorios se possam dar a clerigos seculares.

Indulgentia perpetua pera o mosteiro de Belem em dia de Sam Bernabe e de Sam Sebastiam, estes com outro contra Antonio Jacome cutileiro de Guimarãis preso no Limoeiro levarei quando for porque a esse tempo seram acabados de spedir.

Frey Salvador com outro companheiro por nome frey Andre chegou a esta cydade o primeiro do presente, veo me visitar entendi delle ser a principal causa de sua vinda particulares desgostos e haver se por afrontado do modo com que o lançarão de Lisboa, disimulará ysto com fazer entender vem a negoceos da ordem e pera residir aquy como procurador della por mandado do seu dom prior: tambem se deixa entender tratará de remedio contra as visitações do convento por pesoas doutras ordens, e prover a que non se mude a casa que está feita em Nossa Senhora da Luz e pidira confirmação pera o concerto, em tudo terá trabalho porque a tudo está provido mas non deixará de dar enfadamentos com os queixumes que fezer, diz tambem star spolhado de mosteiros que nelle stavam postos mas non creo que se sirvira diso em mais que pera accumulativos de suas queixas e comtudo deve se sempre ter vigilantia no que faz e asy o deixo encomendado ao doctor Antonio Martinz ate vinda do embaxador e fiquaram prevenidas outras pesoas. Eu tentei o dito padre com conselhos e rezois pera se dever tornar ao reino, esta aynda fresquo na paixão non se deixou persuadir, o tempo e os trabalhos que tem pera passar o desemganaram non deixarei de lhe tornar a lembrar o que lhe cumpre, porque ey no principio de semelhantes casos o caminho da brandura por melhor que todos por non vir ao remedio que se non pode fazer sem rumor o qual se non pode scusar quando as partes som obstinadas.

Posto que em outra carta tenho dito que nos negoceos que sucederem emquanto nesta corte non ouver embaxador se commetão ao cardeal Montepulciano, nem por ysso entendo que se aja de deixar a via do protector Sancta Flor conforme ao que poderá toquar a jurisdição de cada hum e como ysto se fará deixo praticado com o doctor Antonio Martinz, e de negoceos non ha nesta que mais dezer: nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma ultimo de setembro M. D. LXI.— *Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 197.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Carta d'el-Rei a Achilles Estaço

1561 — Setembro ou outubro

Achyles Staço etc. Como tereys visto por mynha carta eu ey por bem servir me de vos d escrivão da embaixada que mando ao sagrado concylyo, por dom Fernam Martins Mascarenhas do meu conselho, pelo que vos emcomendo muito que vos vades loguo pera elle ao lugar onde vos screver que o achareys pera me n ysto servirdes conforme a confiança com que vos pera iso escolhy e muito vol o agradecerey[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Outubro 5

Senhor — Tendo es outra . . . . . me mandou Sua Santidade roguar . . . . . poder screver ao seu nuncio em Castella, foi ysso causa pera . . . . . da partida do dito correo em XXVII do passado receber hũa carta de Vossa Alteza de XXII d agosto por via do embaxador Andre Tellez, em reposta das minhas que levou Boroa, encomendando me n ella somente o que deseja na concessão dos cinquenta mil cruzados, e na pretensão da legatia, e tendo em ambas estas partidas satisfeito aos desejos e vontade de Vossa Alteza antes da recebida d esta sua carta como nas que tenho scrito, e com esta vam se verá non tenho a ysso que responder senão que no subsidio Vossa Alteza está servido, no tempo e na contia como pede, e nas condições no melhor modo que se pode fazer em tempo que com Vossa Alteza Sua Santidade quis fazer exemplo a el Rey seu tio, com speranças de em tudo melhorar conforme a necesidade, e asy o tenho eu por certo que stando o principal como cumpre tudo al he de pouquo momento, e clausulas que se poem por authoridade de Sua

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 272.

Santidade e bom exemplo no mundo e que em todas se fará o que Vossa Alteza ordenar como mais larguo tratarei com a bulla na mão quando cheguar.

Quanto ao negoceo da legatia creo que o aviso que teve Balthesar de Faria de ser o tempo desposto pera se falar nella non seria outro mais certo que discurso dalgum portugues que screvem o que non se immagina como o que ja pasou, e affirmo a Vossa Alteza que no tempo que lhe ysso podiam screver stava eu mais longe da sperança que nunqua pellas rezões que screvi ao senhor cardeal e por nesses proprios dias ter fallado a Sua Santidade no negoceo, e achallo asaz frio nelle, e asy aos de que me podia ajudar e depois ajudei, mas como nesta materia eu tratei sempre de.....ado e em todas as occasiões o ten.. .....propria e prescripta da minha partida,.....ada dalgũas querellas que qua chegaram de Prospero de Santa Cruz, e pollo tempo da proposição de Sua Santidade em consistorio se vera quanto antes foi que a da rece.... desta carta de Vossa Alteza pois o consistorio foi a XIX de setembro e o mandamento de falar nisso a XXVII do mesmo.

Na collectoria me pareceo non devia tratar por agora mai.... o que Sua Santidade ordena que he mandar Flaminio como ja tenho scrito as rezões pera ysso darei quando cheguar e todas são de serviço de Vossa Alteza, e aynda nisto, e em o collector haver de cheguar ao tempo que tenho scrito podera haver mudança antes de minha partida, e se eu vir que cumpre tomar nisso outra strada non perderei occasião.

Ao nuntio bispo de Bologna manda Sua Santidade screver por este correo e lhe da conta do que na legatia he determinado e lhe ordena spere ate eu cheguar pera lhe screver o que fará em sua partida e o que agora entendo he que o deixarão star por este inverno por lhe scusar o scandalo da repentina mudança e o trabalho de caminhar em tal tempo, e que em fevereiro ou principio de março se venha com palavras de satisfação e contentamento e de se servir delle em outras cousas com speranças de o honrrar, havendo lhe de ser a nova de asaz desgosto deve Vossa Alteza consolalo com honrras e favores porque recebera nisso Sua Santidade contentamento.

Falei ao papa na materia do Concilio conforme a esta ultima carta de Vossa Alteza, e lhe beijei o pee de sua parte pellos bons offitios que nisso tinha feitos exhortando o ao que inda falta, e lhe dei conta da partida do embaxador pera o Concilio e vinda doutros praelados e religiosos e por-

que este acto se fez em presença. . . . . lle. . . co. . . . das palavras e da. . . . . beijou na face muytas vezes louvando summamente Vossa Alteza e todos seus procedimentos, em serviço de Deus e desta see apostolica dezendo aos cardeaes que prouvese a nosso Senhor teverão os outros principes o zello e obedientia de Vossa Alteza que com ysso podera elle fazer tudo o que desejava pera remedio da cristandade encomendandome agardecesse de sua parte a Vossa Alteza este modo de proçeder, e o cuydado e amor com que o ajudava nesta obra do Concilio. De todas estas materias trato muitas vezes com Sua Santidade e da parte de Vossa Alteza lhe faço todas as lembranças necesarias, lamentase que com ter feito tudo o que elle podia pera bom effecto non tam somente non he ajudado pera ysso dos principes, mas antes he em hum certo modo desajudado, e a causa desfavorecida, a historia non he pera cartas. Stá de todo desesperado de os praelados de França haverem de vir ao Concilio pellas causas que abaixo direi, e o seu embaxador asy o dá ja a entender. Não ha de Castella algum aviso de serem partidos os praelados daquelle reino posto que o ha delRei os ter mandados aperceber; em todas as outras partes as cousas se vão despondo a maos termos a sperança do bem falta, e a cristandade esta antre aflições angustias e periguos, e reducta a lamentavel streiteza o em que tudo pode parar quem o quiser considerar o podera claramente ver.

Aconteceo na detença deste correo cheguar a esta corte o embaxador de monsig. de Vandoma que nos dias passados screvi se sperava e em hũa desoutras tenho dito se dilatava sua vinda cha. . . . monsiur de Cas requere com muyta instantia que Sua Santidade m. . . . . hũa pesoa principal e de muyta authoridade a elRei de. . . . . e por. . . . . do reino de Navarra ou eg. . . . ente. . . . . Vandoma, e pera nes. . sua pertenção me. . . persuadir Sua Santidade lhe offreçe seu poder e valia no reino de França pera procurar e fazer que permaneça aquelle reino na religião catholica, e se não que elle non poderá scusar de favorecer os que querem a no. . . . e tentar por esta e por todas as vias a saír com seu intento. Traz cartas delRei de França e da Rainha madre em. . . pedem o mesmo ao papa: falla este monsiur de Cas segundo tenho entendido, e asy o embaxador de França, e os da sua partialidade com grande fervor neste negoceo, e dam a entender que em recompensa non poderam scusar proceder nas querellas mais adiante, fianse no poder que monsiur de Vandoma tem em França, e na inclinação dos prin-

cipes daquelle reino pera com o desturbo da guerra acabarem de sair com o que pertendem na mudança da religião, e assy confião muyto na intelligentia que tem com os protestantes de Alemanha fomentada de muytos dias pera este effecto: veo este monsiur de Cas por casa do duque de Saboia a pedir lhe a mesma intercessão, e asy passará a Veneza, e ao duque de Ferrara, o papa mostr.. non se poder escusar a fazer algum offitio de medianeiro como pay universal, e pastor de todos, mas non será com tanto calor como elles querem, nem pella pesoa que pertendem, creo que cuydando Sua Santidade non procederia este negoceo tanto avante deu larga intenção ao premeiro embaxador deste Vandoma depois da obedientia que deu de nesta materia ser intercesor, e por essa rezão non se pode ora tornar atras na promessa e mandará alguem mas com palavras limitadas segundo diz e que se possão mostrar em scrito sem scandalo del-Rei de Castella,. . . . . ta instantia com Sua Santidade pera que non a. . . . . mas Sua Santidade allegua asaz razõis pera non. . . . er dar repulsa a Vandoma e outras muitas pera cumprir a el Rey entrometer se elle deste modo pera benefitio de entretenimento que em tais casos sempre aproveita, mostra Sua Santidade grandes receos na mudança da paz, e conforme as demostrações que estes fazem parece que tem muyta rezão, mas conforme aos discursos sobre o stado de França, e custume de alemãis, parece que ambas as nações non podem nem devem meter se em empresa a que são necesarios grandes thezouros, e de que não se poderá ganhar mais que o disturbo do Concilio e de toda a cristandade e com ysso dar mais favoraveis occasiõis a pertensão do Turcho: mas havendo de ser este o proprio modo pera o castiguo de nossos pecados, non duvido se ceguem todos e busquem pera seu remedio o mais evidente danno. Este criado de Vandoma sera spedido de Sua Santidade dentro em pouquos dias conforme ao que acima tenho dito, e das mais particularidades, e do que mais nisso se alterar saberei dar conta quando cheguar.

Neste mesmo tempo da vinda deste homem falou o embaxador de França ao papa por nova commissão de seu rei sobre as annatas daquelle reino de que em outras cartas dey conta a Vossa Alteza e deu a entender que se lhas non soltassem as tomariam sem licença, e non montando ellas mais que vinte mil cruzados e pagarense ategora por acordo muyto avantajado pera França parece non pertende esta gente outra cousa que occasião de romper com Sua Santidade e os que desejam mudar de religião ve. . . . . facilidade he necesario o apartamento. .

. . . . . a esse modo endereça. . . seus andamentos. . . papa se pos em muyta colora com o dito embaxador e chegou a declarar lhe o tinha por hereje e ser verdadeira a fama que delle nesta parte aqui avia antes que cheguase, e se queixou com altas vozes da rainha madre, e os do sangue e conselho levarem em hum dos dias passados elRey á congregação dos prelados, onde eram presentes por seguro real todos os herejes que queriam disputar. . . defender as opiniões antre os quais hum por nome Belsa. . . . dise em presença delRey que Deus non stava no sacramento e que stava tam longe delle como o ceo do centro da terra e apos esta outras blasfemias que ditas e consentidas sem castigo nem ao menos reprehensão naquelle luguar denotam claramente a perdição daquelle reyno, e a desaventura e infelicidade dos nossos tempos, nosso Senhor acuda por sua infinita misericordia, e sostenha e conserve os que stão sãos e ponha hũa grande defensão, e alto muro ao encontro de tanto periguo.

Diseme este embaxador de França lhe contara monsiur de Cas que revocavão o seu embaxador que nesse reyno stava con tenção de non terem hy outro e a causa era por esse ser inquirido pella inquisição, e seremlhe tomadas as suas scrituras e cartas e cartas *(sic)* delRei, e assi lhe ter o Sancto offitio castiguado hum criado seu, creo que as circunstancias das scrituras delRei com os outros encarecimentos sejam acumulativos pera exagerar o seu caso, e que a esse modo terá esse embaxador avisado o seu Rey pera o mover a scandalo pareceome advirtir. . . . Vossa Alteza pera que por o embaxador Joam Pereira mande fazer. . . . . e passa se ja non he feita:

Em Trento ouve sobre as precedentias deferença entre o arcebispo de Bragua e o de Naças que he hum de Italia muyto antiguo na dignidade mas muyto pobre na igreja, e pella antiguidade o lançavão os outros praelados pera que precedendo elle por essa causa ao de Bragua fiquasem elles por sua ordem acima, avisarão os leguados disto a Sua Santidade, sem o arcebispo me escrever cousa algũa na materia, e a caso a vim a saber por o cardeal Borromeo a communicar com outros em parte onde eu senti falar em Bragua e me cheguei á pratica e entendendoa respondi o que cumpria e entrei loguo a Sua Santidade e propondolhe o caso e ás rezões que da parte do nosso arcebispo ha e as que elle tinha pera honrrar os que vinham de tam longe pareçerão bem a Sua Santidade e mandou ao cardeal Borromeo que screvesse aos leguados que sua vontade era preceder o arcebispo de Bragua, e ordenasem como nisso non ouvesse contro-

versia, e ordenado ysto entendi depois que movendo sse duvidas ante Sua Santidade que declarando por este seu mandado a precedentia do arcebispo de Bragua por rezão de ser primas fiquava deçisa a lite antre elle e o arcebispo de Tolledo e por tanto tornou a ordenar que o cardeal Moron screvesse ao arcebispo de Nacas çedesse ao de Bragua voluntariamente e sem rumor nem outro publico mandato, mas tudo vem a ser hum, e a primatia de Bragua tem ganhado asaz pois fara em toda competencia por elle o stormento que ao diante no fim do Concilio se tirará de o verem preceder a todos, e foi grande dita sabe... a ..... me elle ouvera de screver de preposito.

O cardeal de Monte..... fora do castello de Sancto Angelo privado das abbadias que tinha que valem dezaseis mil ducados de renda fiquanlhe algũas pensõis que tinha em Spagna, reserva Sua Santidade pera sy podello privar de voz activa e passiva e do capello se vir que se non correge e emenda, e consig... a estar em Tibulli, e com elle dous da companhia de Jesus pera o ensinarem aos custumes e letras, e dos criados velhos lhe fique hum soo á eleição do cardeal Montepulçiano.

O papa steve ateguora com determinação e apercebimentos feitos pera hir a Perosa e visitar algũas terras da igreja, mas rodeado de novos cuidados e negoceos mudou de preposito e attenderá ao que cumpre.

Foy grande merce pera mim mandarme Vossa Alteza screver eram paguas as minhas letras pello periguo que havia na nova em contrario e pera com ysto achar remedio pera partir, spero pera o poder fazer se acabe de spedir a bulla do subsidio, e a da legatia as quais tem ja passados todos os barranquos das disputas e annotações em que ouve asaz trabalho, e creo com a ajuda de Deus tudo se acabará dentro em oyto dias e dentro desse termo determino sayr de Roma cortando o fio a muytas cousas de menos importantia deixando as nos melhores termos que posso porque doutra maneira fora imposivel minha partida daquy sem gastar todo o inverno, e este bastara sentilo em tam longua viagem. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma v doutubro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] *Original lacerado, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 191.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1561 — Outubro 6

Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Praesbytero Cardinali, Portugalliae Infanti, nostro, et Sedis Apostolicae de Latere Legato.

Intelleximus magnopere gratum nos facturos charissimis in Christo filiis nostris Regi, et Reginae, si tibi legationis munus in isto regno committeremus, sicut a foelicis recordationis Julio praedecessore nostro olim tibi delatum fuit; id nos &. *Et infra.* Opportuno jam tempore eo etiam libentius accedente venerabilium fratruum nostrorum consilio fecimus, quod illis gratum admodum fore perspeximus, et cum hac in re ea, qua decuit benignitate, eorum desiderio satisfecimus, tum etiam de subsidio ecclesiastico postulato precibus utriusque illorum, et suis libenter annuimus; videmus *(sic)* enim illud pecuniae subsidium impensum iri in classes, quibus continue bellum cum impiis fidei nostrae inimicis tuendae et propagandae religionis studio tam feliciter, quam pie geritur. Qua in re gaudemus cum majorum suorum vestigiis insistere, quorum praeclara, et gloriosa in christianam religionem merita nulla obscurabit vetustas, nulla non praedicabit posteritas, quorum ad pia, et fortia facta simul, et ad apostolicam sedem omnium fidelium matrem pari, atque illi fecerunt, devotione colendam minime dubitamus, quin tu, et serenissima Regina illum assidue vestris praeceptis, et hortationibus dirigatis &. VI octobris MDLXI, anno II [1].

[1] Raynaldi Annales. Tomo 15, pag. 163.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Outubro 6

Pius Papa III.—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Meretur singularis erga nos, et Sedem Apostolicam in te a maioribus tuis piissimis, et de fide christiana optimè meritis Principibus egregiè derivata pietas, atque devotio, animusque in propaganda religione praeclarus: ut desideriis tuis, praesertim quae cum Dei obsequio coniuncta sunt, libenter annuamus. Itaque cum diligenti, et accurato admodum sermone docuisset nos dilectus filius nobilis vir Laurentius Pirez orator tuus: quantoperè indigeas subsidio aliquo ecclesiastico ad sustinendum onus sumptuum, quos necessario ingentes facis in bellis, quae continenter geris adversus infideles tuendae, et propagandae religionis causa: nos intelligentes ad Dei honorem, et sanctae ecclesie utilitatem valdè pertinere, Maiestatem tuam ecclesiastico subsidio iuvari, quo novas, ut in animo habes, aedificare et armare triremes possis; preces tuas, et serenissimae Reginae, de Venerabilium fratrum nostrorum consilio benignè exaudiendas duximus; literasque concessionis nostrae confici, et expediri iussimus. Quod vero eodem oratore tuo diligenter agente, gratum quoque admodum Maiestati tuae fore intelleximus, si dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum praesbitero Cardinali patruo tuo in regno tuo legationis officium, quo alias functus est, committeremus: sciat Maiestas tua id ipsum, de quo nos rogasti, nos iam inde a Pontificatus initio facere in animo habuisse. Nota enim nobis, et perspecta est eius virtus, prudentia et praestans studium erga catholicam fidem, et huius Sanctae Sedis existimationem ac dignitatem. Itaque hac quoque in re, summo eorundem fratrum nostrorum consensu, Maiestati tuae gratificati sumus; cum eo illo munere ita functum esse meminerimus: ut quemadmodum eodem in posterum functurus sit minime dubitare possimus. Sed de nostro erga te paterno amore, et propensa voluntate ad ea omnia, quae vel ad regni tui, et populorum tuorum utilitatem, vel ad tuam dignitatem, amplitudinem, et gloriam pertinebunt, gravissimum testem habebis ipsum Oratorem tuum, redeuntem ad te. Quem cum nostra quidem benedictione dimisimus:

sed hac una in re fatemur subinvitos gessisse nos morem voluntati tuae. Non facile enim scribere possumus, quantoperè is nobis gratus acceptusque fuerit: quantoperè probemus eius fidem, modestiam, dexteritatem: qua diligentia, qua sedulitate gerere tua, et regni tui negotia consueverit. Habet Maiestas tua ministrum ea virtute, eo rerum usu praedictum: ut nihil non ei rectè possit committere. Praeterire noluimus, nec debuimus, quin ei debitum iudicii nostri testimonium impertiremus, minime dubitantes, quin quam grata tibi eius fides, et merita fuerint, declaraturus sis. Quod cum facies, et regium morem servabis: et reliquorum ministrorum tuorum studia erga te augebis: nobis vero etiam gratum facies. Referet is nonnulla Maiestati tuae verbis nostris: de quibus fidem ei ut habeas rogamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die VI octobris M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta d'el-Rei a D. Jorge de Athayde

1561 — Outubro 8

Dom Jorge de tayde, eu El Rey vos envio muito saudar. Receby vossa cartta em que me daes conta do falescimento do padre frey Joam Pinheiro e das causas e razões porque nam pasareis loguo a Trento e desaprouve me muito do falescimento do dito frey João pola perda de sua pessoa e por quanto podera aproveitar n aquele sagrado concilio, mas como acabou em tal jornada, parece que foy nosso Senhor servido d ele. Receby contentamento em pasardes o caminho em boa disposiçam e asy o therey em saber de vossa chegada a Trento, e do mais que se oferecer e vos parecer me deverdes d avisar pelo que vos agradecerey fazerdel o asy. Scripta em Lisboa a 8 de octubro de 1561.—*Raynha* [2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 17.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

[2] ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 14, fol. XIII.— *No fundo da pag.:* Resposta a dom Jorge de tayde.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 8

Senhor—Cuydando tinha est..... ja despachado do Papa pera poder partir em v do presente conforme a data da carta 4ª em numero, tornou Sua Santidade a mandar me roguar por hum seu camareiro quisese sperar mais hum pouquo de tempo porque lhe importava asaz non me pude scusar e por essa rezão ouve na partida do dito correo mayores dilações do que cumpria, e parece chegua fora de tempo, n este entremeo fuy a Sua Santidade pera acabar de concluir alguns negoceos, e dexando me falar em pouquos me quis dar conta do que tinha passado com o embaxador de Vandoma depois que me deixara de ver, e dise me que o tempo mudava os cõnselhos e que elle por algũas novas rezões stava em desviado parecer na reposta a este homem do que comiguo tinha praticado porque estes embaxadores non queriam prometer em scrito o que offreciam em palavras de o dito Vandoma aver de reduzir aquelle reyno á obedientia e verdadeira religião, mas antes de novo tinha entendido terem ordenado no conselho de França tirarem as spedições que d aquelle reyno vem a Roma, e que a vinda dos doctores herejes ao seu consilio national fora por persuasão e chamamento do dito Vandoma, e sua molher a qual claramente vive ao modo lutherano, e desavergonhadamente ousou a mandar pedir á Raynha madre quisese que a filha que avia de casar com o principe seu filho se criase na doctrina lutherana e aprendese a secta em que seu marido avia de viver, e que posto que monsiur de Vandoma proceda n esta nova religião co.. mais disimulação sua molher muito descubertamente se prezava d aquella secta e a fazia preguar em sua casa e nos lugares onde se achava pellas quais rezões inda que elles tiveram muita justiça, e steveram em posse do reyno de Navarra de novo os denuntiara por herejes e scismaticos, e dera os stados a quem os conquistara, e portanto por non dar mao exemplo ao mundo elle non podia nem devia enterceder por elles ante El Rei catholico, e tendo n elle muita sperança pera ajudar sempre esta sé apostolica non o devia scandalizar nem aos outros

principes fazendo se protector de herejes, e quando lhe constasse certo, e elles Vandomas se quisesem obriguar por scrito a reduzir se a verdadeira e chatolica religião elle non tam somente intercederia por elles mas ainda tomaria a sua conta dar lhe a recompensa nas terras da igreja e que nisso non haveria nenhũa duvida, e que se nos dias passados se offreceo a interceder por elles ante el Rei de Castella foi cuidando que suas cousas nom eram as que agora tinha entendido e por essa rezão como pay universal se quisera meter no meo pera algum acordo, e que tambem non convinha, havendo elle de ser juiz d esta causa se n elle se comprometesse ter feito offitio de partial, todas estas rezões deu Sua Santidade ao embaxador de monsiur de Vandoma segundo me dise, mas non respondendo resolutamente dezendo que hia melhor cuidando em tudo, mas a mim se deu por resoluto n esta tenção, eu lh a aprovei e lhe beijei o pee em nome de toda a christandade pello bom exemplo que n esta determinação dava aos pontifices vindouros, e boa sperança aos principes chatolicos de terem em Sua Santidade certa a justiça em tudo e o favor contra os que mal vivesem: hos negoceos do mundo se vam cada dia despondo a pior stado, e no spiritual e temporal a muyto que arecear, pareceo me dever de advirtir de tudo a Vossa Alteza pera dos avisos de fora entender o em que deve prover pera benefitio de seus reynos.

Sua Santidade torna de novo a sollicitar os prelados de Italia pera hirem ao Concilio he muyto pera temer a frieza que pera tam necessaria obra em todos ha parece permisão divina pera non se storvar com o remedio algum grande castiguo.

O negoceo das convertidas esta concedido diguo pera que vivam debaxo da obedientia da ordem de Sam Dominguos, e asy acabei com Sua Santidade quisese mandar relaxar a supplica que da união de Carcare á companhia de Jesu stava asinada, mas impedida ate guora por algũas contrarias informações resta agora buscar lhes eu o dinheiro pera a composição e bullas conforme a ordem de Vossa Alteza se o achar sairão d este trabalho.

Eu me passey oje pera casa do cardeal Montepulchano por toda minha casa ja ser partida por maar e por terra: tanto que as bullas da legatia e subsidio forem despachadas que s. . . . dentro em cinquo dias partirei querendo Deus.

O conde Brocardo fiqua despachado acrecentarão lhe no numero das gualés mais dez e são sesenta o tempo e condições como as primeiras

por mais que nisso se aperfiou. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma VIII doutubro 1561.— *Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta do cardeal Amulio a el-Rei

1561 — Outubro 10

Sire.—Io ho sempre portata grande veneratione alla Maesta Vostra, et alla sua corona et istimati assai gli huomeni di cotesto Regno, perche ho veduto que Dio benedetto come per peculiar privileggio ha concesso, et a vostri Padri il seminare, et accrescere tanto lontano dalo stato loro la sua santa fede con grande aumento dela religione christiana, et sommo ornamento di cotesto Regno; et alli vasalli vostri è data tanta fortezza, che si puo dire con verita que quasi soli di tutti gli huomeni del mondo, non solo resistano, ò contrastino, ma etiam Dio vincano i nemici dela christiana fede; Ma poi ch'io conobbi il signor Lorenzo Piriz di Tavora ambasciatore di Vostra Maestà et che da lui con tanto splendor e prudenza, e sincerita ho veduti trattarsi li negoci de stati, et che da lui mi ho sentito grandemente amare, et per molte sorte di ufficii me gli ritrovo obligato, in me come a viva forza, per rispetto di lui si è accresciuta la mia antiqua riverenza verso Vostra Maesta et in tutta questa corte si è aumentato l'honor dela vostra corona, per la opra di cosi honorato, et raro cavalliero altre ch'io conosco che Sua Santita lo ama, e stima tanto quanto si puo dire piu, et le gratie da llei fatte lo dimostrano, onde non potendo io nella venire servire ad esso signor Lorenzo, quando sera abscente, come me gli son obligato presente, spinto dalla grandezza del desiderio mio, vorei superar, et aggrandire le forze mie collo obligarmi a servire alla grandezza di Vostra Maesta non solo per l'antiqua mia sopradetta osservanza verso lei, e cotesta corona, ma anchora per rispetto di esso signore ambasciatore, il qual carico di honori si parte dalla corte, et la dove ci ha tenuti colla presenza sua tutti consolati, et alegri, ci lascia hora colla sua par-

[1] Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 200.—*Sobrescrito*: A El Rey Nosso Senhor.

tenza tutti sconsolati, et mesti: et io mi consolero assai se Vostra Maesta degnara comandarmi colla stessa baldezza, et autorita sopra di me chella è stata solita di usare, et tiene sopra esso signor Lorenzo, accio che, si come tra noi due è stata sempre unione di animi, cosi ci conserviamo d'uno istesso modo colla medesma unione nel servitio di Vostra Maesta a llei per tale di buon cuore offerendomi basciandole la mano. Molto alto, e potente Re, piaqui à nostro Signor Dio conservare Vostra Maesta et la Serenissima e prudentissima Regina Matre, con tutti gli suoi, in sua santa gratia; Di Roma il di x Ottubrio M.D.LXI. Di Vostra Maesta—Humil servitore—*Il Cardinal Amulio*[1].

Carta de Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1561—Outubro 16

Senhor—quoarta feira que foram oito doutubro recebi de Dioguo Rodrigues moço destribeira de Vossa Alteza hũa carta de Vossa Alteza por que me manda partir ao sagrado consilio e que lho faça saber como for partido, e juntamente com ela carta..... consilio e percuração e oração e cartas pera os cardeais que nele..... diram e istrução e apontamentos. E outros dous papeis sobre avisos... comendas e neguocios particulares e hũa carta pera Archiles Estaso porque lhe Vossa Alteza manda que se venha a Trento pera fazer a oraçam e servir de scrivão da embaixada o tempo que parecer necessario e nam no sendo mandeme *(sic)* Vossa Alteza que lhe digua que se va a Vossa Alteza e que se quer servir dele em tudo farei o que me Vossa Alteza manda. Queira nosso Senhor ajudarme pera que aserte a servir a Vossa Alteza como deseio que sera milhor que todos hos meus passados se la podem cheguar os serviços honde cheguam os deseios.

Inda que ho caminho que hei de andar he gramde por mor hei o trabalho de partir sem beijar os pees a Vossa Alteza por algũas rezões de seu serviço e tambem descareguos meus por quoanto milhor se entendem

[1] Arch. Nac., Gav. 20, Maç. 13, num. 59.—*Sobrescrito*: Al Serenissimo Re di Portogallo mio Signor.

as cousas praticadas que por scrito mas como Vossa Alteza disso foi servido asi vou mui contente porque quanto mais me tera no servir mais contente serei.

O doutor Belchior Cornejo me deu em montemor outra carta de Vossa Alteza sobre seu ordenado e guasalhado farei o que me Vossa Alteza manda honde o luguar o sofrer. Nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza conserve e acresente. D Arayolos oje quinta feira 16 do presente de 1561.—Beijo os pes a Vossa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas*[1].

Carta do doutor Antonio Martins a el-Rei

1561—Outubro 25

Senhor—Ja que Vossa Alteza por me fazer merce e honra me escreve sobre seus neguocios, perdoe me o atrevimento avendo por bem que eu lhe responda a elles dizendo livremente o que sinto: o cardeal Fernes alem da que spera per seus regressos que ainda não sortirão effeito tem com esta vagante de doom Antonio da Silva dez mil ducados de renda ou mais: o cardeal Bomromeo tres mil e tantos: o cardeal Santa Flor tantos: o cardeal de Montepolichiano (posto que este me parece que melhor os merece) tantos: e outros muitos forasteiros que não nomeo tantos: lembro a Vossa Alteza ou Altezas pellas chaguas de Jesu Christo e pello que devem ao bem e governo desse regno que attentem estas e outras muitas semelhantes tirannias desta corte que vão crescendo cada dia de monte a monte e roubão totalmente esse regno em que não ha mais de bataquoes que todo o ouro e prata ja qua he, e que lhes lembre que andão os filhos e irmãos dos duques de Bargança que são vosso sangue e outros muitos e honrados fidalgos desse regno pellos estranhos, por Vossa Alteza não ter nelle que lhes possa dar, porque o pão que elles como filhos avião de aver lho levão estes de qua. Senhor o vosso povo de Portugual são as ovelhas, Vossa Alteza he o dono dellas, se deixardes ao pastor fazer o que quiser e entreguallas a lobos não soomente não tereis queijo nem lam que

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 13.—*Sobrescrito:* A el Rei nosso Senhor.

tirar dellas pera vossas necessidades, antes muito prestes vos achareis sem ovelhas, quero dizer que se Vossa Alteza dissimular e consintir que tanto que nesse regno o moesteiro o qual foi edificado e dotado de vossos antepassados ou vassalos pera nelle se sostentarem monjes e servir a Deus, que o papa o dee (o que fara se lhe não fordes a mão) a cardeaes forasteiros e pessoas que qua lhe comam a renda muito cedo não tereis moesteiros nem monjes nem religião de que tanta copia ouve nesse regno: e se senhor a leguacia subsidio e cousas outras desta qualidade que de qua aveis compradas per seu justo preço, ãode fazer a Vossa Alteza dessimular com esta que tanto importa a vosso regno e vassalos, antes as deixai, e finalmente se Sua Santidade quer dar de comer aos seus não seja do vosso pão ou do de vossos vassalos, que he vergonha da igreja de Deus como anda qua em preço huum beneficio que nesse regno vaga, e se os que nesta corte estiverão o não tem dito a Vossa Alteza eu como mais roim ou mais zeloso o não posso calar. Vossa Alteza no neguocio destes moesteiros pode fazer o que ouver por seu serviço conforme aa carta do cardeal Fernez, e o que o embaxador lhe escrever mas o que eu fizera fora fazer congregar os monjes em cada huum dos ditos moesteiros, e que elegessem antre si abbade ou prelado professo e idoneo da mesma ordeem, e da tal eleição tirar estromento em publico pera por elle qua se pedir confirmação a Sua Santidade, e levar esta cousa ate o concilio se comprir, e quando os monjes este caminho levarem e Vossa Alteza os ajudar e deffender e eu *(sic)* fiador que o cardeal Fernes se venha a contentar com a pensão de que Vossa Alteza por lhe fazer ainda merce se contentar e que os moesteiros depois de estarem em poder de abbades ou priores da mesma ordeem com ordeem de Vossa Alteza venhão a trienaes e reformados segundo a tenção dos que os edificarão e dotarão, e desta maneira não pareceraa que tudo o desse regno vai pella aguoa abaxo, e Vossas Altezas posto que todos estes principios terão algũas difficuldades, ante Deus terão muito merecimento e ante..... principalmente vossos vassalos muito louvor, e torno a pidir perdão a Vossa Alteza cuja vida e estado nosso Senhor conserve e aumente pera seu serviço de Roma 25 de outubro de 1561—que beija as mãos de Vossa Alteza—*O doutor Antonio Martins*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 44.—*Sobrescrito:* Aa El Rey nosso Senhor.

Carta do doutor Antonio Martins a el-Rei

1561 — Outubro 25

Senhor—Aos 14 deste que forão cinquo dias depois da cheguada de Pero Boroa a esta corte, recebi o maço e cartas de Vossa Alteza, dos 12 de setembro, e loguo me fui ao embaxador e lhe mostrei a que Vossa Alteza me escrevia e lhe pedi se quisesse encarreguar do mesmo neguocio pois com sua presença cessava a causa de lhe não vir cometido, e pera fallar verdade a Vossa Alteza cada huum de nos pello que sentia do cardeal Fernes e de seu despacho dezejava de se descarguar, e finalmente se resolveo depois de nos constar do regresso que na verdade tem pella copia da cessão que elle cardeal depois de provido de todos os beneficios e regressos que forão do cardeal da Silva (antre os quais estão expressos estes moesteiros) fez no dom Antonio da Silva que Deus tem fiquando sem regresso que as cartas de Vossa Alteza assi pera Sua Santidade como pera o cardeal Santa Flor se não devião dar, e que soomente se dessem ao cardeal Fernes as suas, e que eu fosse a isso onde quer que estivesse que he em huum castello chamado Nepe hũa jornada da cidade, como de feito fui e lhe dei a de Vossa Alteza com a qual vinha outra que me pareceo do doutor Belthezar de Faria, e mais outra do embaxador que tãobem levava, as quais elle loguo leo perante mim, e lidas depois de me recontar as obriguações e amor que dizia ter a essa coroa (stylo seu) me deu conta como os parentes de doom Antonio tanto que falleceo de Sevilha despacharão pera elle huum correo com cartas de Ruy Gomez da Silva, e do duque de Saboia em que lhe pidião estes moesteiros e igrejas pera huum filho do conde d'Odemira (e tudo isto he assi porque eu o tinha sabido do tempo que o dito correo chegou que foi aos 20 pouco mais ou menos de setembro) e que elle se escusara disso com dizer que as queria pera si em sua cabeça, e que quando as ouvesse de alargar seria pera o mesmo, e que elle cardeal logo começou a aviar huum seu pera esse regno a tomar posse o qual estava ja quasi aviado pera partir dentro de 8 dias, e que estando elle de posse e sendo enformado deste seu do rendimento destes moesteiros porque ateguora não sabia a valia delles os

cederia em que *(sic)* e da maneira que Vossa Alteza ordenasse, e que isto he o que respondia e escreveria a Vossa Alteza dizendo mais que Vossa Alteza podia ordenar destes moesteiros e da mais renda que nesse regno e qua tem como de cousa sua porque elle ainda que fiquasse pobre e sem nada, toda sua honra e gosto era servillo, e desta maneira me despachou com outras tres cartas pera Vossa Alteza e pera Belthezar de Faria que o embaxador enviaraa, e outra pera o embaxador tornandome quando mas entregou a dizer o mesmo que antes me tinha dito e muito mais abundantemente, e isto he o que formalmente passa do que com elle passei alem de me mandar agasalhar muito bem, e me fazer muitas charezas: esta chancellaria passada vi huum seu expedindo duas bullas que me disserão ser destes moesteiros, as cartas assi pera Sua Santidade, como pera o cardeal Fernes torno enviar com esta a Vossa Alteza cujo stado nosso Senhor augmente e conserve pera seu serviço de Roma 25 de outubro de 1561—que beija as mãos de Vossa Alteza—*O doutor Antonio Martins*[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Outubro 26

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Ex literis venerabilis fratris episcopi Bononiensis Nuncii nostri, et ex dilecto filio nobili viro oratore tuo cognovimus: Maiestatem tuam mandasse ipsi oratori: ut annum etiam apud nos eo munere fungatur. Quod cum factum abs te fuisse intelligamus gratificandi nobis studio duntaxat: Maiestati tuae eas, quas debemus, gratias agimus. Et sane gratum admodum hoc nobis accidit Nam... libenter tuam erga nos devotionem agnovimus: tum ipse orator, propter probitatem, dexteritatem, ac prudentiam suam, inprimisque ob insigne publicae utilitatis studium, de qua totiens accidit, ut agendum sit: mirificè nobis aptus, acceptusque est. Nos tamen cum satis commode negotia haec procedere coeperint: quod,

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part 1.ª, Maç. 105, Doc. 43.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Deo dante, futurum hac hyeme speramus: tum in animo habemus eum dimittere: ita ut istuc pervenire commodo suo possit ante diem festum resurrectionis dominicae. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVI Octobris M.D.LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo[1].

Carta do bispo Zambecaro á Rainha D. Catharina

1561 — Outubro 26

Serenissima Regina—Se bene dovrei io piu presto pensar'ogni altra cosa per servitio di Vostra Alteza ch'il metterm'io a scrivere questa, la qual altro non le apportera ch'un travaglioso fastidio di leggere, senza profit'alcuno, venendo nondimeno l'apportator di questa, mandato dal'Illustrissimo cardinal Farnese in coteste parti, et desiderand'io quanto dir si possi che Vostra Alteza di continuo se mi mantenghi nella memoria vivo per quello affettionato servitore che debbo esserle, non ho voluto mancar'di far quest'offitio, rendendomi securo che con simil et altre occasioni Vostra Alteza un giorno si degnera comandarmi cosa in ch'io possa servirla, che sera un farmi la maggior gratia ch'io mai possi recevere da persona veruna in tutt'il tempo di mia vita, ch'e quanto con questa mi occorre basciando le mani di Vostra Alteza et humilmente raccomandandomele in buona gratia. Di Roma à li 26 d'ottobre: MDLXI. Di Vostra Alteza—Devotissimo et certissimo servitor—*Il vescovo Zambu*[2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 37 de Bullas, num. 44.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

[2] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 45.—*Sobrescrito:* Ala molt' alta et molto poderosa Regina di Portogallo Signora mia osservandissima etc.

Carta do cardeal Santa Flor a el-Rei

1561—Outubro 26

Serenissimo Re—Per la letera di Vostra Maesta di xx del passato, et per relatione del signore Ambasciatore suo, ho inteso la mente sua circa il negotio di frate Salvatore. Onde Vostra Maesta puo essere certa, che essendole io quel servitore ch'ella sa, non posso mai mancare di servirla in ogni occorrenza. Percio ella si aspetti da me ogni servitio possibile in esso negotio, si come faro anco sempre in qualunque altra cosa, che ò da lei mi sara commessa, ò da me conoscero potere risultare in suo servitio. Nel resto havendo io parlato ad esso signore Ambasciatore quanto m'occorre, io non diro altro rimettendomi à lui, senon che bascio humilmente le mani di Vostra Maesta Alla quale desidero ogni felicita. Di Roma il XXVI d'ottobre M.D.LXI.—Humillissimo servitor—*Il Cardinal Camarlengo*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 27

Senhor—Por hũa carta de Mecina de sete do presente, entendi serem acabados de comprar os trinta scravos necesarios pera o resgate dos portugueses que estam cativos no Cayro, e forom presos em Mazcate com o capitão Joam de Lisboa, e asy duas scravas pera se darem por hũa molher portuguesa cunhada do dito capitão, e tinham ja embarcação prestes boa e segura e eram entregues a Antonio Pinto, e partiriam dentro em pouquos dias, a conta de todas as despesas non he inda feita, mas entendo ser tudo feito com mayor avantagem pera a redenção do que faziamos...

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 46.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo Re di Portogallo.

orçamento, fiquo em grande obriguação a hum Joam de Lomellino pesoa de muita conta e credito per cujo meo se fez esta negoceação: tenho mandado pidir á muitos dias pera elle carta de consul da nação portuguesa no Reyno de Cicilia, non veo, e porque tenho este homem por muito importante ao serviço de Vossa Alteza pera as cousas do Cayro pellas intelligentias que tem em todo levante, e sendo elle nobre, e de grande fazenda lhe seria merce e favor darselhe o habeto de Christo pera o ter como vasallo e obriguado pera o que diguo, e pera muitos accidentes, e occorrentias, faço esta lembrança como custumo em tudo que entendo cumprir ao serviço de Vossa Alteza. Pello que vejo da conta, me parece depois de liquidadas todas as despesas, de que non posso ter aviso ate os ditos scravos serem partidos que sobejaram dos dous mil ducados que aqui reçebi por credito de Lucas Giraldez a instantia de Gomez Carreiro thesoureiro da rendição dos cativos quinhentos ducados pouquo mais ou menos, estam depositados em hum banquo pera se fazer delles o que me ordenarem asy pera os remetter com cambio ao dito Gomez Carreiro ou procurar tirarense alguns dos portugueses que ultimamente vierom ao Cayro cativos na fusta de Christovão Pereira, escolhendose alguns mais necesitados, e proves, e pera se poder bem fazer acharei remedio, mandarmea Vossa Alteza avisar pello primeiro e siguirei o que me ordenarem, e com ysso mandarei a conta do que custarão os mouros, e de todas as despesas declaradamente. E non sendo esta pera mais Nosso Senhor vida é real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XXVII doutubro M.D.LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 27

Senhor— Em treze do presente cheguarão as cartas que Vossa Alteza por via do embaxador Andre Tellez screveo ao doctor Antonio Martins agente do senhor cardeal sobre a vacante dos mosteiros de Santo Tirso e Landim por falecimento de dom Antonio da Silva, e porque por

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 47.—*Sobrescrito:* A ElRey Nosso Senhor.

hũa que me Vossa Alteza screve de xx do passado manda tome o dito negoçeo e faça o mesmo que se screvia ao dito doctor e tendo o cardeal Farnes regreso a ambos os mosteiros por translação do cardeal dom Miguel, non tive que requerer ao papa, e achando se o dito Farnes nestes dias fora de Roma ordenei fosse a elle o doctor Antonio Martinz, e lhe screvi todo o que lhe podera dezer, e mandei a carta de Vossa Alteza, o que o dito doctor passou com elle screve a Vossa Alteza, e creo que lhe deu muy defferentes palavras, e com mais speranças segundo elle vinha emganado das que me respondeo, como se vera em hũa muy breve carta sua que com esta serà, he manhoso e estima pouquo dezer hũa cousa por outra, e cuida que se ganha no entretimento manda hum criado seu a esse Reino deve ser pera com fingidas speranças procurar de haver a posse dos mosteiros, e depois vendelos a prazer, porque se elle quisera fazer algũa cousa começara qua a falar a preposito. Immagino que se lhe derem a posse respondera o seu criado quando lhe falarem em concerto que virà enformar a seu amo da valia, e que de qua respondera, parece que usando là tambem em hum certo modo dos seus mesmos ardis, o devem entreter no dar da posse com dezer que qua me tem scrito, e speram por meu requado, dando lhe tambem speranças, e passado algum tempo lhe podem dezer que he necesario justificar seu regresso, e dificultar lho com dom Antonio nom lhe haver dado consentimento a elle, porque doutra maneira non ha de que fiar na cortesia deste senhor, nem cuidar que se poderam haver os mosteiros senão com a pensão quasi iguoal aos fructus e quanto a este negoceo non ha outra cousa que fazer nem que dezer.

Por hũa carta que trouxe Boroa me manda Vossa Alteza attender aos procedimentos e pretensões de frey Salvador, e porque de sua cheguada e do que com elle então passei tenho avisado Vossa Alteza direi somente nesta que quanto aos mosteiros que steverão em sua confiança, e elle resignou pera diversos effectos parece non ha que temer porque tudo se fez como cumpria como tenho entendido, e ynda que tenha as letras em sua mão e allegue força ou vergonha non lhe aproveitarà, no de Sam Paulo somente poderia haver algũa duvida se a união que o senhor cardeal delle fez ao collegio de Sam Bernardo se imputar por deffectuosa por Sua Alteza por ventura non ter faculdade pera ysso, e a confirmação que se allegua por ser pella penitenciaria poderia dar ousadia a quem cumprir impugnala faley ao papa e dei a carta de Vossa Alteza advirtio das praetensões deste fradre, e da causa de sua vinda, e das rezões que

havia pera o não ouvir em cousa algũa, e o fazer tornar ao seu convento diz Sua Santidade non o ter ynda visto, e que quando lhe fallasse me daria conta dos seus requirimentos, e non innovaria cousa algũa sem mym, a mesma lembrança fiz ao Cardeal Borromeo e aos offitiaes por onde seus negoceos hão de correr, elle tem ja fallado a alguuns, e quer audientia de Sua Santidade, creo que o principal de que trata por agora será dos agravos que a ordem reçebe em quebrantamento de seus privilegios, e statutos por Vossa Alteza e que os fará em nome do dom priol, e congregação cuja procuração mostra, e obedientia pera residir n esta corte, e fazer os negoceos da dita ordem, creo que tendo tomada casa de que pagua cinquoenta scudos, e duas encavalguaduras, e o companheiro com tres ou quatro servidores segundo me diserão fará grande despesa ao convento, e muyto maior em ter propitias as pesoas de que aqui tem necesidade porque sem ysso non pode ter os amiguos que começa de acquirir, seria grande benefitio do convento e asy serviço de Vossa Alteza procurar pollo fazer hir mandando ao dom Prior que o chame interpondo tambem n iso Vossa Alteza sua authoridade como mestre, e como em outras tenho dito sempre me parecerá bem dexar pera derradeiro remedio o do rigor exprimentando primeiro as branduras.

Vy a enformação que Vossa Alteza manda pera as cousas que se ham de requerer ao papa necesarias á reformação que deseja fazer nos mosteiros da ordem de Sam Bento n esses reynos, e non havendo na dilação periguo, non tive tempo n estes dias asy por meus trabalhos como por Sua Santidade gastar alguns em Civita Vechia pera tratar do que Vossa Alteza manda, verei o modo que em tudo devo seguir, porque as materias são muito mais dificultosas na concessão do que la parece, e a desmembração das mesas abbatiaes pera as conventuaes será muito custosa, porque ham de querer saber a summa que se quer tirar de cada hũa das abbatiaes pera as ditas conventuaes, e de tudo quererão triplicada composição como custumam, alem d isto non se declara na enformação se quer suprimir as abbadias como em Castella posto que o dá a entender pidindo o remanecente pera outras obras pias, e este ponto das supresões seria imposivel haver se e concedendo se importaria a composição summa intoleravel, seria tambem necesario o consentimento dos abbades pera a tal reformação e suppressão, e Vossa Alteza non declara ter outro mais que o do senhor cardeal e dom Antonio. Está a see apostolica tam falta já em poder prover beneficios e os pontifices tam scandalizados de non

poderem prover, e gratificar os seus, que em tudo o que se entender streitarem lhe mais as merces mostrará muita renitentia, e esta segundo tudo procede será cada dia mayor. Farey em tudo o que puder, e avisarei Vossa Alteza, na reformação que dizem fazer se em Roma nos mosteiros da dita ordem ha engano no aviso, e elles stam asaz desbaratados no spiritual e temporal por tanto aqui non temos exemplo.

No negoceo que me Vossa Alteza encomenda de Francisquo Correa cuidava tinha comprido com o rescrito que mandei pera o senhor Cardeal conhecer deste caso pois em tal tribunal ambas as partes devem ter satisfação de justiça, e nas causas que a elle se commetem non se entendera nunqua quebrantamento dos privilegios de Vossa Alteza, vejo cada dia novos requirimentos, e querem que o papa de poder absoluto mande o que lhes mais faz a preposito farei o que puder e ambos fiquaram mal contentes de mim.

No negoceo do comendador moor tenho ja falado a Sua Santidade responde que se non pode deliberar em nada sem se acabar de ver cuja he a fazenda do Bispo, o Marques de Sarria a quer toda, e tem mandado aquy hum homem a ysso, com a reposta que se lhe der se abrirá caminho pera com mais clareza se tentar o que toqua ao Comendador moor, e a donna Antonia sua hirmaã.

Falei a Pero d Almeida da parte de Vossa Alteza conforme ao que sobre ysso me screve no negoçeo de Antonio Lopez de Castello Branquo respondeo o que se verá por hum scrito seu que com esta será, e pera o tempo e stado em que fiquo inda parecerá a quem vir esta carta tenho mais conta com os negoceos alheos que com os meus, e por minha fee que tal estou que pera non saber acudir a huns nem aos outros tinha asaz justa desculpa. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acreçente em seu serviço de Roma XXVII d outubro 1561.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 48.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Outubro 27

Senhor — Escrevy a Vossa Alteza por Galvão procurava de spedir alguns negoçeos pera eu levar comiguo acabaron se de despachar, e seram com esta os seguintes.

Hum breve mais claro do que os dias passados mandei pera Vossa Alteza poder mandar visitar o convento de Tomar, e creo vay a bom tempo porque segundo entendo a principal causa desse convento mandar qua frey Salvador foi pera oppugnar estas visitações: elle se me veo queixar ontem de eu ter feito tal offitio com Sua Santidade e Cardeal Borromeo e com outros offitiaes que se achava defraudado de sua sperança e impedido no credito, deu me a entender querem veja eu tudo o que elle entende propor. Torno a dezer nesta parte que chamallo o dom prior, e tirar a esses padres das pretensões a que este vem sera o melhor, elle me affirma que non falara nos mosteiros eu lho creo asy polla pouqua sua justiça como polla contradição que lhe farey.

Será outro pera o conservador das ordens poder ser juiz subdelegado dos executores da bulla das commendas novas pera diante delle se tratarem as causas occorrentes nessa materia conforme ao memorial: vay outro pera os benefitios das ordens chamados adjutorios se poderem dar a cleriguos seculares conforme ao que se pidia poderá sobre este breve naçer algũa duvida que procederá por na enformação que de la veo non se declarar por qual pontifice foi concedido o indulto que Vossa Alteza diz tem pera prover desta maneira os benefitios antiguos, quis o papa que se declarasse, e non o sabendo se nomeou a ventura Paulo 3º cousa he de facil emmenda se nella ouver erro tornando se qua o breve.

Tambem mando outro pera Vossa Alteza com conselho do senhor Cardeal poder transfirir o mosteiro de Nossa Senhora da Luz pera Tomar, ou pera onde lhe melhor pareçer, e posto que na enformação se pidisse mais que a renda e bens delle tornassem aos luguares donde foron separados, a Sua Santidade non pareceo se devia conçeder sem consentimento dos frades do dito mosteiro: e sendo hũa das pretensões de frey

Salvador impedir a mudança ou suppresão deste mosteiro poderseam aproveitar deste breve como virem que mais cumpre.

Vay o breve que Vossa Alteza mandou pidir sobre os clerigos dordens menores, concedido em tempo de papa Julio 3º que la non se achava tirado do registro na forma custumada em taes casos.

Mando nesta materia das ordens menores hũa bulla de penitentiaria per que se manda revocar outra que hum Antonio Jacome de Guimarães preso no Limoeiro empetrou em tempo de Paulo 4º conforme á primeira parte do memorial que se me enviou: e quanto á segunda em que se pidia breve ou bulla pera ao diante non valerem semelhantes impetrações mandou Sua Santidade avisar os offitiaes da poenitentiaria que as non concedessem e creo asy se fará, e se de llá se enviase a copia da bulla que Vossa Alteza diz ter de Pio 2º sobre esta materia (em cujo registro qua se non acha) podersehia confirmar por Sua Santidade e creo que com augmento dalgũa clausula que cumprisse ao serviço de Vossa Alteza.

A Raynha nossa senhora mandou pedir prorogação da indulgentia que Paulo 4º concedeo por alguns annos que ja eram acabados ao mosteiro de Belem no dia de Sam Barnabe, e sendo a causa pera benefitio da alma delRey que estê em gloria a concede Sua Santidade no tal dia em perpetuo acrecentando tambem se ganhe da mesma maneira no dia do foelice nacimento de Vossa Alteza com as condições que no breve que mando se veram.

Ho breve que screvi ficava concedido pera as convertidas tomarem o habeto de Sam Dominguos e starem debaxo da obedientia do provintial daquella ordem, ao tempo do sigillar quis Sua Santidade o visem os protectores das ordens de Santo Agostinho e Sam Domingos e chamados por elles os vigarios das ordens hum non quis aceitar por non ser presente o seu geral, e o outro quis saber se a provintia desse reyno e as mesmas convertidas consentiam nisso, non o soube dezer por non haver qua disto enformação, mandarseme a, e screverei ao de Sam Dominguos e creo que aceytará.

Pera paguar a composição da união do mosteiro de Carquare ao collegio da companhia de Jesu tomei dos Cavalcantes novecentos e setenta ducados que tanto levarom por ella como vio e negoçeou com o doctor Antonio Pinto o padre Guilherme que qua faz seus negoceos, e tomando eu este dinheiro por ordem e mandamento de Vossa Alteza deve mandalo

paguar em tempo pera que estes se non doam de mim, e ordenar ao thesoureiro se valha do dito collegio conforme ao que me Vossa Alteza screveo, e posto que as letras deste dinheiro vam a quinhentos e trinta reis por cruzado o mercador se não contentou deste preço pollo dinheiro valer muito neste tempo, e foi necesario paguarlhe eu qua dez reis mais por cada cruzado que porei á conta de Vossa Alteza e conforme a ysso se valeram do dito collegio que eu por non dar mao exemplo ao por vir non quis pasar letras a quinhentos e quarenta reis, e quis antes qua paguar a dita demasia.

Tomaronse mais aos ditos Cavalcantes quatrocentos ducados pera o despacho de Pero Veloso, e pera comprimento da expedição das bullas do subsidio e legatia, e des outros breves quis Joam Baptista Cavalcante tornar a negocear comiguo cuidando que era esta a derradeira partida, e porque naturalmente he affeiçoado ao serviço de Vossa Alteza e como tal me aproveitei muyto delle pera como pesoa particular persuadir aos offitiaes do papa em luguar de serviço staria bem a Sua Santidade aproveitarse da legatia desses reinos seria rezão agardeçerlhe este offitio e as outras boas obras que me tem feito aventurando seu dinheiro a larguas paguas com hũa carta de Vossa Alteza, ou ao menos dezendoo a Lucas Giraldez pera que lho screva. Ajudou tambem a me dar este novo dinheiro amostrarlhe eu a carta de Vossa Alteza em que screvia o pagamento do passado posto que ateguora me falta a quitança que Vossa Alteza diz manda, com que os mercadores em suas contas se governam.

Podesse ter em luguar dhum bom despacho, que tratandou *(sic)* eu com Sua Santidade das desordens que naciam da largua concesão que nesta corte se usava de juizes apostolicos dando as partes os que queriam e pediam muitas vezes com certa confiança de haverem as sentenças á sua vontade, pareceron a Sua Santidade minhas rezões justas pera se remedearem os inconvenientes que lhe apontei, e concedeo a minha instantia que daquy a diante nomease Vossa Alteza em cada bispado tres ou quatro ou cinquo pesoas qualificadas conforme a direito de que se podesse ter confiança, e os nomes destes lhe mandasse, e que ordenaria a seus offiçiaes que a nenhũa outra pesoa fora daquelles se cometesse causa, e que daquellas non concedessem ás partes a que pidisem: era presente o Cardeal Sam Clemente que he dos primeiros da signatura aprovou o requirimento, e tomou cuidado por commissão de Sua Santidade de por este negoçeo em execução vindo a lista dos nomeados por Vossa Alteza. Pa-

rece ser de muita importantia ao serviço de Deus e de Vossa Alteza o que stá ordenado, e que se deve stimar.

Pedem os cardeaes de lla Cueva e o d'Aragão hum habeto pera Camillo Orselli gentil homem natural dell Aquilla e tomam por intercessor o senhor Cardeal Infante pedirão me o screvesse eu tambem prometi lh o: mas queria primeiro o da Duquesa de Florença por me parecer necesario. E sendo esta somente pera negoceos nom ha n ella que mais dezer. Nosso Senhor vida e Real stado de Vossa Alteza guarde e acreçente em seu serviço de Roma XXVII d outubro M.D.LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 – Outubro 27

Senhor—Em hũa das cartas que levou Galvão screvi a Vossa Alteza non devia em minha absentia dexar esta corte sem embaxador, e as sospeitas que Sua Santidade tinha de mudarem este carguo em agente creo que por ellas lhe pareço eu ynda melhor, por alongar cayr n esse inconveniente, he já tanta a frieza no mundo e tam diminuida a reverentia que se deve a esta sé appostolica que cumpre ser muito ajudada dos principes com credito e authoridade, e os que quiserem ser tidos em reputação de obedientes non devem tam somente mostral o na observantia e acatamento mas aynda em todas as obras exteriores, e como os embaxadores representem o nome dos seus Reys, e sejam hũas pinturas necesarias pera a lembrança pareçe em hum certo modo que onde elles faltam he mais facil o squecimento, e n este miseravel tempo poder se a cuidar do principe que aqui non tever o seu que ou tem descontentamentos do papa ou pouqua conta com a sua authoridade, pella qual rezão, e por ser necesario a muitos accidentes que cada dia sobrevem haver n esta corte quem os cure e atalhe mais facilmente com o credito e nome de embaxador que com industria de agente, e principalmente por satisfazer a Sua Santidade que o merece, e reçeberá muito descontentamento no contrario Vossa Alteza

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 49.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

non cuyde em outra cousa, e pera o papa se segurar nesta parte deve loguo nomear embaxador pera me soçeder pera que o Nuntio o possa qua screver, e seia a tempo que se saiba antes de minha partida porque doutra maneira non poderá Sua Santidade perder as sospeitas, e reçeos em que o tem posto, a Pero Veloso mando faça as mesmas lembranças, e non levando elle outros requerimentos meus mais que os do serviço de Vossa Alteza non deve pareçer importuno se neste fezer muita instantia.

Pera as inteligentias que Sua Santidade desejava se tevesem com ho Sofi ordenava quando eu stava de caminho se fezese hum breve em que elle remetesse a mim tudo o que no caso se devia fazer declarando haver por firme tudo o que nessas materias asentasse com Vossa Alteza pera se referir ao Sofi, e se guardar e manter: são estes huns negoceos que pella reputação como muytos dias ha tenho scrito, se devem entreter, e açeptar, porque non he de tam pouqua importantia immaginarse no mundo que por meo de Vossa Alteza se pode tratar, e conseguir tanto bem pera a cristandade pera que se deixe a pratica delle por no seu conselho soomente se saber non pode haver o effecto que se pretende, non o saberá tam cedo ho mundo, e as pretensões destas cousas antes que cheguem ao fim se acabam, e muytas vezes antes que se começem, e sempre se fiqua cuidando faltou por outrem, e que na mão de Vossa Alteza stava ho remedio contra a potentia do Turcho, governanse os stados sostentasse o credito, e authoridade com industria, e com força, importa asaz á industria, e faz muito mayores as forças.

Mandei a esse reyno o judeu que veo da India como Vossa Alteza terá visto porque partindome eu, non tinha elle aqui causa com que se entreter, e pera o tornar a mandar, non queria elle sem primeiro tratar dos negoçeos de seu pay que pareçe ser a principal causa de sua viagem, eu lhe non dise tinha commisão pera paguar ho ordenado a seu pay, mas antes lhe declarei os descuidos que elle tinha feitos, por onde era de muyto pouqua importantia o seu serviço, pareçeme que se pode tornar a mandar á India nas naos se elle non quiser tornar por terra á sua despesa, e que offerecendo o pay vir pera Veneza se deve açeptar com o que na sua carta promete, e que conforme a seus serviços lhe faram mil merçes, e fazerlhas se os fezer sem lhe offrecer cousa nova e screver ao Viso Rey faça bom tratamento aos mesageiros que de qua lhe levarem novas, e mande pouquos emquanto os non souberem melhor scolher e ao que vem for de tanta falentia e por essa rezão de pouqua importantia.

Tem Thomas de Cornoça carta de hum judeu de Alepo que aly fiquou na vacante de Beçudo de XXVIII de mayo, e falando em Baçorá non diz haver alteração nem sospeita e tem o dito judeu commisão pera avisar do que aly soceder.

Vossa Alteza me screveo os dias passados mandava a provisão pera se lançar o habeto a hum nomeado pello Duque de Saboia, non veo a dita provisão, e o Duque aperta pollo effecto da merçe que lhe eu tenho scrito por commissão de Vossa Alteza: hũa das partes que me faz desejar a minha hyda he por sayr do fastidio destes requirimentos, pois Vossa Alteza non se quer persuadir que deve folguar muito ter occasião e maneira com ysso pera gratificar muitas pesoas que o mereçem, e fiquam tam obriguadas como por grandes merçes, o Duque de Florença sdegnado por non lhe responder ao requirimento que sua molher comigo tem sobre hum habeto ordena fazer hũa ereição de militia e entendo lha concedera Sua Santidade. Se a Vossa Alteza pareçer tenho rezão no que diguo pode mandar pello primeiro a provisão pera este a instantia da Duquesa e com o nome em branquo porquanto me non lembra ao presente. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XXVII doutubro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 27

Senhor—Neste dia dise o papa ao embaxador do emperador que screvesse ao dito seu amo que tanto que o Cardeal Simoneta legado com os outros ao Conçilio cheguase a Trento se diria a missa do spirito sancto em a abertura do dito Concilio, e se começaria a proceder, este Cardeal partira como em outra tenho scrito dentro em pouquos dias, creo que non faltara Sua Santidade no que diz, e sey que non tem outro expediente ás aflições em que por muytas partes se vee, mas pareçeme que faltando os embaxadores dos Principes procederam os que estam em Trento feito este

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 50.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

acto lentamente sperando quanto se compadeçer sem fazer sesão, e que a faram se se desenganarem de non haverem de vir, muito cedo querera nosso Senhor trazer o de Vosa Alteza pera nisso se mostrar o seu zelo e obedientia, e verdadeiros desejos do remedio de tanto damno: de França vem cada dia piores novas porque se sabe em certo que Pedro Martir o grande heresiarca foi chamado d'Alemanha áquelle concilio national por carta d'el rey de França, e asy foi acompanhado pera segurança de sua pesoa por homens do seu embaxador que stava com os soicos, e da mesma maneira foram chamados outros doctores herejes de Ingliterra, e d'outras partes scholhidos pera disputas, o Cardeal de Ferrara non tem inda scrito depois que chegou aquella corte havendo hum mes que aly entrou, sospeitasse non achará cousa de bõa sperança pera dezer na perdição d'aquelle Reino pareçe que non ha ja duvida nem remedio cumpre apertar Sua Santidade com o concilio geral em effecto pera ao menos se soster o credito de catholicos nos que o devem fazer. Todos speram pollo embaxador de Castella e prelados, a saber, emperador e venezeanos por non irritarem os herejes sendo os primeiros: estes são os respeitos do mundo, e esta he agora a pertensão dos cristãos. Nosso Senhor que he poderoso acuda porque d'outra parte non cheguara nunqua o soccorro, e vida e Real stado de Vossa Alteza guoarde e acrecente em seu serviço de Roma XXVII d'outubro M.D.LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 27

Senhor—Partio Galvão em VIII do presente, por elle screvy larguo a Vossa Alteza e dei conta como ja fiquava de caminho sperando soomente acabar de spedir as bullas do subsidio, e legatia, tendo mandado partir meu filho com a mayor parte da familia em XXV do passado e a casa já desbaratada, e eu mudado pera a de Montepulchano por o fato e gente que fiquava ser tambem embarcado, e partido de Civita Vecha pera esse

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 53.— *Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Reyno, neste stado e com non faltar outra cousa pera fazer a viagem que acabarense de registrar as ditas bullas chegou Dioguo Boroa aos nove deste despachado de lá aos XXI do passado. Escreveme Vossa Alteza e diz ser seu serviço pellas rezões que naquella carta aponta haverme eu de deter nesta corte mais hum anno, e manda que encontrandome o dito correo ja partido, e até tres jornadas daqui me torne, foy pera mim de grande sobresalto, e confusão tam expresso mandamento ouveo por duro e em todo quasi imposivel pera se guoardar pela conjunção de meu desbarato com as necesidades urgentes por muitas vias, a dever precepitar minha hyda, non havia na dilação cousa que non fezesse contra os meus desenhos, e fundamento de vida, e porque mudar deliberados pensamentos fundados em bõa consideração se sente dentro na alma, me vy em grande trabalho, e muita desconsolação, resolvime em obedecer e sacrificarme, pasey pelos meus desgostos, e lagrimas de minha molher, dei conta ao Papa do que Vossa Alteza ordenava de mim, e non haver outra nenhũa causa pera ysso mais que a de o querer sirvir, e comprazer conforme a instantia que sobre esta materia lá fezera o seu Nuntio, quis ver a carta de Vossa Alteza lilha mostrou muyto contentamento deste modo de obedientia em suas pretensões, cuidei que tendo elle entendido nos dias passados o stado de minhas cousas e as incomodidades em que me achava entendese ser imposivel poder dilatar minha partida, começou com me referir o mesmo que lá dise o Nuntio e com palavras de favor e honrra, havendo tambem por difficil mudar eu de determinação, e mostrou desejalo muyto, e querer que eu o quisese sem mo elle mandar, confeso que me non pude forçar a ysso, e somente me pus em suas mãos dezendolhe que me parecia faria traição, e o que non devia aos mandamentos de meu Rey e Senhor allegarlhe as minhas incomodidades pera por ellas me scusar com sua licença, que Sua Santidade as tinha entendidas, e que eu non tinha al que dezer senão que aquella carta de Vossa Alteza me era mais principal que tudo, e que as outras causas pellas quais era necesaria minha hida me doeriam mas que era forçado obedecer, diseme que em todas suas acções se encommendava sempre ao spirito sancto que lhe mandasse eu offrecer hũa missa e ao outro dia tornasse a elle, torney e por scusar tudo o que passou poys a mor parte foram palavras de contentamento de minha pesoa e flores que passam da menham á noite, se resolveo que eu fiquasse, e de bom animo, e por esta invernada, e que nesse tempo se aclarariam mais as cousas, e me poderia partir no principio da

primavera, e que queria me mudasse a palatio pera me ter a par de sy, e hy me mandou loguo dar hum bom apousento em que fiquo, declarei me com elle em me haver de partir em fevereiro, e com ysso se contentou, e pera esse tempo me tem dado licença, e sendo a tenção de Vossa Alteza nèste caso de comprazer somente a Sua Santidade parece que hindo eu com sua bõa satisfação non devo já sperar outro novo requado nem commissão, e no dito tempo com a ajuda de Deus poderey partir, e Vossa Alteza fie de mim será com contentamento e bõa graça de Sua Santidade, e tambem deve confiar que as minhas pertensões são somente no serviço de Vossa Alteza e que delle, e non d outrem spero o galardão honrras e favores e que se o papa se ha por bem servido de mim non cuido que me deve niso cousa algũa pois o meu fim em o contentar é todo endereçado a effecto de melhor poder servir Vossa Alteza, e falando sem arrogantia posso affirmar e provaria por boas testemunhas que se de Sua Santidade quisera as merces que da benignidade da sce apostolica se podem reçeber tivera pera mim, e pera meu filho algũas de muyta importantia, e como os meus mereçimentos ante Sua Santidade non sejam outros que os do modo com que trato o serviço de Vossa Alteza non quis aceitar o galardão senão da justiça e boudade de Vossa Alteza da qual spero me dará sempre causas pera me non arrepender nunqua de ter procedido desta maneira, e que o serviço desta minha fiquada terá naquella stima que mereçe quem vay contra todo seu gosto, e asoseguo, e pospoem todos os seus desejos aos mandamentos e serviço de Vossa Alteza, e podendo achar modos e meos com que pudera fingir partia com boa satisfação do papa quis antes com asaz sua incomodidade a pura verdade, e o que entendeo cumprir mais á authoridade, e respeitos de Vossa Alteza que com outras cubertas, ou honesta liberdade a sua consolação e descanso.

Avendo tantos dias que meu filho era partido quando o correo chegou e tendo eu licença de Sua Santidade pera poder partir em fevereiro non me pareceo o devia fazer tornar mas mandei que proseguise suas jornadas pera ao menos ser algum alivio á desconsolação e trabalhos de sua may, e pera que sua cheguada seja tambem em serviço de Vossa Alteza e elle se custume a non parecer ante o seu conspecto vazio lhe apresentará a bulla dos cinquoenta mil cruzados, e a da legatia em vida do senhor Cardeal, e non podendo eu ja fazer este offitio como sperava me satisfaço e recebo em boa strea começar meu filho em tal idade pelos de tanta importantia, querera Deus dar lhe muytas occasiões pera empreguar

toda a vida em outros tambem de muita qualidade: e recebendo o Vossa Alteza com esta tenção lhe podera parecer bem tudo o que n elle vir.

Foy necesario pera mandar as ditas bullas com seguridade e arequado despachar Pero Veloso que será portador d esta em tempo que eu d elle tinha muita necesidade, tambem sirvirá sua hida pera mais largua enformação do stado em que fiquo, e da determinação em minha hida, tenho muitas vezes pidida a Vossa Alteza merce pera elle em satisfação de meus serviços agora a torno a pidir de novo da mesma maneira acrecentando a aução que tem os que levam semelhantes despachos porque a elle soomente queria que se tevese n esta parte respeito ynda que meu filho seja o apresentador: e spero que accumulando Vossa Alteza n este meu requirimento muytas rezões que pera elle tenho faça a Pero Veloso tal merce com que o honrre e satisfaça e habilite pera o servir non taxo nem nomeo algũa porque á liberalidade de Vossa Alteza non se devem por termos, e d ella se podem sperar aynda mayores merces das que se desejam, sey que pera mim será muy grande toda a que a este homem se fezer, e a esse modo a peço e a estimarey.

Os dous mil cruzados de que me Vossa Alteza faz merce pera soccorro de minhas necesidades forom a tempo, e tendo eu desbaratado o que se podia vender de minha casa, e com ysso satisfeito aquy as mais urgentes dividas são estes muito necesarios pera ajuda do apercebimento pera o tempo que aquy starei, que he quasy o mesmo como se cheguara de novo, e ouvera de residir muitos mais dias.

Se na bulla da legatia se acharem mais streitas faculdades que as que o senhor Cardeal soia de ter, asentaran se asy pera satisfação dos que contrariavam a dita legatia, com dezerem recebia esta corte n isso grande perda, mas com Sua Santidade se dexar entender as alargará com o tempo por breves de fora. Tambem poderam pareçer sobejas algũas condições na bulla do subsidio ou se desejara por ventura mais algũa cousa, e porque em ambas estas spedições á partes em que era necesaria declaração da mente do papa, e do motivo com que as ordenou me pesa muyto non ser presente á interpretação pera melhor intelligentia de tudo, e pera lembrar o modo onde se desejar o remedio, mas como d iso se non deva ja tratar primeiro que se comece a proceder em ambas as graças, pera que se possa dezer que a experientia acha as difficuldades, poderei ynda querendo Deus ser a tempo, e farei as lembranças necesarias, e spero seja facil ho remedio: porque a importantia he star ja seguro da introdução do subsi-

dio, e certo na legatia, e serem as bullas asinadas por todos os Cardeaes presentes pera confirmação de todo novo Pontificado.

Satisfez se muyto Sua Santidade com ver na carta que lhe mostrei de Vossa Alteza partiria o embaxador e praelados d esse Reino com as primeiras agoas, e muitas vezes deseja e o diz em publico tenham os outros principes esse zelo no que toca á nossa religião, Sua Santidade da de novo muyta presa ao que cumpre ao Concilio e tem mandado partir todos os prelados d aqui sem scusar algum e são ja partidos muytos, e cada dia partem, e asy partirá dentro de pouquos dias o Cardeal Simoneta, os de França tornam a affirmar que viram, mas ameaça o embaxador segundo me o papa dise, pera torcedor das cousas de Navarra, que viram noventa bispos d aquelle Reino, e poderam fazer hum Concilio como o de Basilea todo contra a authoridade dos Pontifices, Sua Santidade lhe tem as cachas, e cuida que viram pouquos ou nenhum spera os de Castella, e tardam asaz, e tem ysso feito asaz damno, diz que tanto que forem alguns ou o embaxador d el rey catholico en Trento loguo se começará o Concilio, e asy se offrece o emperador a mandar os seus, e venezeanos tem ja electos embaxadores mas todos speram cheguem os de Castella, quererá nosso Senhor conformar em seu serviço tam diversas vontades e pretensões, e ordenar remedio ás tribulações do seu povo e aos trabalhos e alterações a que o mundo stá desposto.

O embaxador ou mensageiro de monsiur de Vandoma he ja partido mal contente, e com a mesma reposta que tenho por Galvão scrito a Vossa Alteza acrecentando Sua Santidade por molificar que quando entender que el Rey Felippe non se descontentará de elle interceder o fará e declarando non se entremeterá d outra maneira n isso, sem elle Vandoma e sua molher procederem nas cousas da Religião Catholica como devem, e dezendo do passado sua culpa aos legados seus que stam em França, e n esta conformidade screveo ao Cardeal de Ferrara pera o dezer aquelles senhores, e me mostrou a carta.

O conde Brocardo he partido, e respondido ao negoçeo das galees como ja tenho scrito.

O breve de Sua Santidade que com esta será he o que elle tinha scrito e me era ja entregue quando eu stava pera partir, e porque me dise Sua Santidade falava no subsidio e na legatia me pareceo necesario mandalo, e asy o será responder Vossa Alteza com muytos agardecimentos, e quanto á armada muitas palavras de cortesia e desejos de o servir com

outras mayores quando lhe cumprir e bem se pode ysso fazer com modo de que Sua Santidade muito se satisfaça e sem penhores com que possam chamar Vossa Alteza por elles a juizo, posto que pera falar verdade vistas as recompensas de grandes pensões e stados que por parte delRey de Castella se offrecem por a graça das guales bem se podia mandar a Sua Santidade hũa joia em demostração de amor e agardeçimento do subsidio e legatia, e pera molificar a extensão por mais outros cinquo annos, e pera acrecentar ou tirar as clausulas que bem pareçer em ambas as bullas; e porque estas materias se tratam com o Cardeal Sam Clemente, e elle se offreçe a com o tempo procurar pella emmenda do que falta non seria fora de proposito darlhe hum annel de ate trezentos cruzados, e se me viese pera yso recado antes de minha partida eu lho deixaria por lembrança de tudo o que socedesse, e desta maneira he o mundo, e desta se negoçea nelle: ao cardeal Montepulchano deve Vossa Alteza mandar agardeçer o bom offitio que nestes negoçeos fez, e a vontade que em tudo mostra pera o servir, e quasi nesta conformidade se fará o mesmo ao Cardeal Sancta Flor e torno a dezer que de Sam Clemente se deve fazer muita conta, e screverlhe porque pode muito em todos os negoceos, e da bons talhos aos que quer favorecer, e pollo contrario muyto mortais aos que quer impidir.

Sua Santidade screve agora tambem a Vossa Alteza segundo me dise em reposta e agardecimentos de me mandar fiquar, creo que o breve será debaxo da cuberta do seu Nuntio, ao qual ynda que mo non mereça pollo offitio que na dilação de minha hida tem feito deve Vossa Alteza favoreçer e honrrar emquanto se non partir pera consolação de o removerem dahy em tam pouquos dias, e em sua partida ou antes o deve mandar encomendar a Sua Santidade e serlhe a ajuda e favor pera suas pertensões, creo que no tempo que eu de qua partir fará elle o mesmo de lá, e a esse modo ordenarei com Sua Santidade por ter entendido ser esta sua vontade, se neste meo Vossa Alteza me non mandar nesta materia outra cousa, e dexando as outras pera mais cartas Nosso Senhor vida e Real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XXVII doutubro M.D.LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 52.—*Sobrescrito:* A ElRey Nosso Senhor.

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1561 — Outubro 27

Senhora — Chegou Dioguo Boroa em IX do presente, recebi por elle hũa carta de Vossa Alteza de XXI do passado juntamente com outra del-Rey nosso Senhor pella qual me manda sobrestè em minha hyda por mais hum anno pellas rezões que Vossa Alteza vio, foy proprio remedio pera a dor deste accidente ver na de Vossa Alteza o modo com que . . molificou tam duro, e pera mim terribel mandamento, havendo por seu serviço o que eu niso fizese consideradas todas as necesidades pera fiquar ou partir, pello qual posta esta deliberação em meu juizo e confiança me obrigou de maneira que non ousey a parecerme outra nenhũa rezão mais forçosa que a da vontade e ordenança delRey, e asy me determinei pello modo que Vossa Alteza verá na carta em que diso trato, e fiquo com asaz incommodidades, e se me descuidar de entender neste voluntario sacrifitio que de mim faço que o devo sofrer e pasar pois Vossa Alteza o ha por serviço delRey non me faltariam muyto maiores desgostos e descontentamentos na lembrança de muitas causas que me forçavão a scusar esta dilação sendo hũa das muito principaes a desconsolação de dona Caterina que eu devo sintir como homem e como christão; contentase o papa possa eu partir na primavera faço conta que será em fevereiro, e asy está asentado com elle neste meo se declararão os negoceos a que podem aproveitar as minhas lembranças por parte de Vossas Altezas, e fazendo Sua Santidade tudo o que nelle he o que fiquar será por culpa dos outros principes sem os quais o Conçilio non se pode por em effecto, e eu serey já scusado pera o que de mim se immagina, sera necesario nomearse embaxador pera me soceder, e quanto mais cedo for posivel pellas rezões que screvo a elRey. Vossa Alteza o deve fazer em todõ caso, e non cuidar em outro nenhum meo menos custoso porque será desgosto pera o papa, e desauthoridade ao nome de Sua Alteza.

Com as bullas do subsidio e legatia mando Pero Veloso, e posto que as aja de presentar meu filho peço a elRey nosso Senhor faça a merce ao

dito Pero Veloso asy por haver muytos dias que a requeiro pera elle como pella aução de levar as ditas bullas será de muita stima pera mim toda a que lhe fezerem, e valerá em parte de satisfação de meus trabalhos, e posto que o que neste negoçeo screvo a elRey seja dito a Vossa Alteza quero particularmente lembrarlho, e pidir veja a pretensão dos meus requerimentos ser toda posta na sperança de Vossa Alteza. Com esta será o breve que Sua Santidade tinha scrito pera mandar por mim a Vossa Alteza mostra elle tanto amor e bõa vontade nas cousas de Vossa Alteza que mereçe reposta de muytos agardeçimentos e a elRey o presente que em hũa sua aponto, Vossa Alteza considerará quanto ysto pode servir, e verá que tenho rezão, e screvendo em todos os negoçeos larguo nas outras cartas nesta non ha que mais dezer. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde, e acreçente em seu serviço de Roma XXVII doutubro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 28

Senhor—Tenho entendido de Sua Santidade e elle mo tem ditto deseja muito ter hum alifante e movido por exemplo de papa Lião lhe parece possivel mandarlho Vossa Alteza, e se fosse macho e femea seria pera elle grande contentamento; não quis que o escrevesse de sua parte, mas quis fizesse a lembrança como de mim disserão me tinha Vossa Alteza dous creo serão muito bem empregados em Sua Santidade e quando não poderem ser ambos seja o maior parece me que Vossa Alteza estando obrigado a gratificar Sua Santidade em algũa cousa nenhũa podia ser mais a prepossito que um semelhavel presente ajuntandolhe algũas outras cousas estranhas que elle deseja pera Belveder, como serão cabras das fremosas da India e carneiros diferentes dos de qua e hũa grão somma de canarios que elle quer pera hũa gayola que faz com outras diversidades de cousas que qua não ha desta calidade. Seria presente sem escru-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 51.—*Sobrescrito:* Á Raynha Nossa Senhora.

pullo nem infamia e com que se esta cortte e toda Italia entretivesse na openião das remottas e diversas conquistas de Vossa Alteza e quaise seria hum meo triumpho semelhavel ao que seus capitães fazião. A Pero Velloso dei comissão pera fallar n isto mais largamente: a presteza seja *(sic)* muito grata Vossa Alteza deve precurar pellos contentamentos do papa sendo elles tão faciles a comprir, e não sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma 28 de outubro M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Outubro 29

Senhor—Nos dias passados contrastando o papa nas condiçois da bulla do subsidio e innovando e alterando muitas vezes clausulas escrittas na menuta por sua mão não acabava de satisfazer inventando sempre algũas que claramente obrigassem Vossa Alteza a servir com aquella armada em espedição contra infieis e em defesa d esta see appostolica quando pera isso por Sua Santidade fosse requerido e entendendo eu e sendo aquelle o tempo e propia conjunção em que elle tinha grandes deferenças com o conde Borcardo e com os menistros d El Rey de Castella por estreitar as condições que ná primeira bulla estavão assentadas sendo enviado o dito conde pera as melhorar e alargar fazia todo este forso *(sic)* comigo pera exemplo dos outros, e assi m o deu a entender por vezes e juntamente que se não acertara ser a graça que se fazia a Vossa Alteza semelhavel na calidade a *(sic)* el rey catholico e espedirense ambas em hum tempo fizera no meu requerimento tudo o que eu quizera, mas que para dar exemplo aos outros cumpria que eu consentisse no que elle ordenava, principalmente que a cavalo dado não se deve olhar a boqua, eu lhe disse que Vossa Alteza não tão somente com aquella armada de galees que se podesse soster com aquelles sincoenta mil cruzados em que se não montavão mais de oito mas inda com outros tantos navios e muitos mais quando cumprisse a hũa espedição contra infieis mandaria quando fosse requerido por Sua

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 306.

Santidade. Lançou mão destas palavras e cortesia e disse-as em consistorio em louvor do bom animo de Vossa Alteza e quis que a este modo se puzessem novas condições na concessão que se fazia a elrey de Castella, de palavra em palavra foi alargando esta e mettendo-a por sua mão na menuta, que se fez para a forma da bulla sem querer por nenhum modo tornar atras nisso, e vendo eu não sendo de grande importancia este caso que dos de raro contingentibus *(sic)* e de que os cardeais e elle mesmo se esta rindo de não se aver d'afectuar não lhe quis dar desgosto na sobeja contrariedade vendo que não podia aproveitar fesse a bulla de Vossa Alteza e depois hum breve de fora pera o accresentamento das mais galees a elrey Phelippe no qual se metteo esta nova condição e d'outra maneira não quis Sua Santidade concedello por mais que nisso seus menistros desputarão, e não contente com isso não quis relaxar o breve sem o conde Brocardo fazer hũa police em que promettesse a se comprir aquella condição e que elrey seu senhor mandaria confirmação d'aquella sua police dizendo-lhe Sua Santidade que eu fazia o mesmo partio o dito conde e depois de eu ter ess'outras cartas escrittas e detendo-sse Pero Velloso por o papa dizer queria por elle escrever aos seus nuncios de Portugal e Castella e solicitando eu o despacho mandou o seu secretario principal a minha casa dizendo-me que o correo não se podia partir nem era rezão que eu mandasse a bulla de subsidio sem lhe deixar hum escritto de promessa e obrigação do teor que o conde Brocardo a fizera e me mandou por elle as puntuais palavras que avia de dizer. A novidade me pareceo estranha e desnecessaria nova obriguação pois pella clausula da bulla se entendeo o mesmo, e quando se não comprisse poderia Sua Santidade fazer o que faria no maneamento da promessa de minha police. Vendo o secretario a minha renitencia se alevantou pera se hir dizendo que o referiria a Sua Santidade mas que sabia tomaria d'isso muito desprazer, e não consentiria partisse a bulla entendi poder nacer escandallo da minha dureza, e importar pouco confirmar eu o que estava na bulla assentado e que Vossa Alteza na retificação que elle pedem da minha police a elleição do que queria fazer *(sic)* fiz o escritto notado com as propias palavras que o escritto trazia da boca do papa com o qual Sua Santidade se satisfez neste negocio ha exemplo e ha consideração que todas são *(sic)* em meu favor o exemplo e o que fez o conde Brocardo as considerações são que o papa não chamara esta armada senão pera hũa espedição em que Vossa Alteza como christão he obrigado a defensão d'esta see apostolica ouvesse de aco-

dir inda que lhe não fora feita a graça dos sincoenta mil cruzados e quando for requerido pera outra cousa vão correos e vem correos offerecen sse defeculdades e entretimentos passa a occasião e o tempo e por estas rezões se rrim o papa e os cardeais desta condição como tenho ditto se faz somente pera fermosura da bulla em desculpa de Sua Santidade ser tão largo dos bens da igreja em semelhantes concessois, e o principal intento e segundo me o papa disse e eu sei dos menistros das propias partes venecianos e el rey de França pedem o mesmo modo de subsidio Sua Santidade lhe responde pera contrariar a petição com não poder fazer a graça sem estas condições, e elles a não acceitão principalmente os venecianos por o Turco não vir a saber se armão elles com condição de ser contra sua pessoa como se entende pella bulla ou com algũa secreta pretenção ou liga em seu damno, e deffendendo sse Sua Santidade com esta clausula não he de maravilhar querer mostrar ao mundo faz muita conta della eu lhe fallei hontem em quam pouca necessidade avia da minha police, elle se rio comigo e disse que não me avia de metter em castello pello quebrantamento della e claramente dá a entender ser por comprimento, quis elle que a data da minha police fosse da mesma bulla pera retificação do que elle tinha ditto ao Brocardo que a tinha ja. Creo que Vossa Alteza lhe poderia escrever dentro no ditto termo que eu offereci que deve crer e confiar de Vossa Alteza que em toda a necessidade de seu serviço e desta see appostolica em defesa e offesa contra infieis e imigos della Vossa Alteza não faltara não tão somente com aquella armada mas com todas suas forças a o vir servir porque em tais empresas e tão justas causas deseja empregar sua pessoa e avera por bem gastada toda a despeza de sua fazenda e que disso deve Sua Santidade estar mui seguro e certo, a este modo palavras magnificas que se possão tomar por comprimentos, e por outra parte por reteficação da promessa que elle pede creo que se aquietara porque tambem entendo que usa deste modo com el rey de Castella e com Vossa Alteza pera que elles cuidando tem ja o que querem não deixem de ter com elle a conta que devem, mas sabendo a pontos *(sic)* por os quais as graças se podem revocar estem sempre obrigados a o grangear, e el rey catholico a comprir pera os sobrinhos o que tem offerecido, e Vossa Alteza a fazer algũa demostração em algum presente como em outras cartas eu ja tenho apontado pera estes pontos e quaisquer outros que se offerecerem de duvida nesta bulla e na de legacia quizera eu ser o portador dellas pera mostrar a pouca importancia delles e o

remedio quando se quizesse. A copia da police que fica em poder do papa sera com esta as causas que me obriguarão e caise forçarão a dalla são as asima ditas e nesta materia não ha de que mais tratar senão fora desejar que ouvera nas igrejas desse reino possibilidade e modo pera a graça poder ser em maior cantidade e com as condições bem nos compuseramos querera Nosso Senhor que se collocara de tal maneira este soportavel subsidio que se fação *(sic)* com elle obra de muito seu serviço e vida e real estado de Vossa Alteza accresente por largos annos. De Roma XXVIII de outubro MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Novembro 9

Senhor — Despachei Pero Velloso em XXVIII do passado por elle escrevy largo a Vossa Alteza em todos os negocios e materias que de qua se podia e devia dar conta, e mandei as bullas do subsidio e legacia com outros alguns breves de serviço de Vossa Alteza e posto que depois de sua partida aja pouco que dizer, não quis deixar de escrever por este correo que vai a Castella por não perder o custume nem a occasião. O papa procede nas cousas do concilio da maneira que por aquellas cartas escrevy, mas não dando a execussão a partida do cardeal Simonetta como elle tinha ditto pareceo que se esfriava eu lho lembrei por algũas vezes e de quanta importancia era ja *(sic)* abertura do concilio assi pera abertura dos males que cada dia cresião, como pera sua propia reputação, e inda hontem lhe disse em modo de serviço pella obrigação em que lhe era que a gente comesava a mermurar desta sua tibieza ou mudança, tendo promettido em consistorio a abertura em breve tempo do dito concilio affirmandolhe que os mais culpados nas dilações deste negocio se escusavão com Sua Santidade dizendo claramente que elle era o que fogia ao concilio respondeome a isto com agradecimentos da lembrança e com o seu procedimento neste caso pera o effeito provando que por elle não faltava, mas que pera mais clareza do seu animo e dezejos elle teria consistorio dentro em tres dias e daria a cruz ao dito cardeal Simonetta e o manda-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 304.

ria logo partir, e com sua chegada se abreria o concilio e proseguiria sem mais esperar por alguem. Tambem me disse queria fazer outro legado e a rezão que a isso o movia-mas mandandome que tudo tivesse em segredo não o poderei escrever senão depois de feito. De França vão as novas cada dia peiorando e se entende ser acabado o seu concilio nacional, e ter feito alguns decretos que dizem quererem confirmar pello papa não sey se serão pera se consentirem approvarão outros que se fizerão na ultima congregação dos estados. Diz o seu embaixador que erão bandios *(sic)* os pregadores luteranos que de fora vierão aquelle concilio e sabesse aqui de certo ficarão em França, e pregão publicamente e com grande aplauso da gente e com muito mayor auditorio que os catholicos do cardeal de Ferrara não ha inda aviso algum depois de chegado aquella corte esperasse cada dia disse o embaxador ao papa era ja nomeado embaxador pera o concilio do seguito e aderente de monsenhor de Vandoma com xxv bispos entendesse tambem por carta daquella cortte que posto que os luteranos e catholicos sejão diferentes nas openiões da religião erão conformes em serem contrarios a esta sede apostolica e que he publicado edicto pera que não se paguem annattas em Roma, nem valhão as prevençõis do papa aas colaçõis dos ordinarios tambem se entende por cartas de Alemanha ter monsenhor de Vandoma intelligencia com muitos principes daquellas partes pera liga contra o concilio de Castella não ha aviso de ser ja nomeado embaxador pera o concilio nem da delligencia dos prelados que hão de vir. O emperador tem nomeado o seu e alguns prelados e todos dizem que esperão os de Castella. Creo que com abertura do concilio se acabara de entender a verdade destes segredos e dilações, averia por boa ventura ser partido o embaxador de Vossa Alteza e chegar primeiro que todos est outros.

O filho mayor do duque de Florença fica aqui vindo em posta a beijar o pee a Sua Santidade pera com sua bença *(sic)* se ir a corte delrey de Castella foi trazido da porta do Popullo a palacio no meyo dos cardeais camerlengo e Borromeo e na capella lhe derão assento acima do ultimo cardeal diacono, e lhe fazem todas as honrras que fizerão ao duque seu pay e o papa disse no consistorio em que se tratou do modo de seu tratamento que o duque seu pai era futuro rey, não sei o como isto sera no dia da entrada deste principe de Florença deu Sua Santidade ao embaxador de seu pay lugar com os dos reis em capella.

O criado do cardeal Frãnés que escrevy a Vossa Alteza iria a esse

reino ao negocio dos mosteiros que vagarão por Dom Antonio da Sylva partio hontem e o ditto cardeal me mandou pedir escrevesse por elle a Vossa Alteza em favor e recomendação do dito negocio. Não me pareceo lho devia negar, mas remettendo me ao que tinha escritto por Pero Velloso e o mesmo digo nesta porque este cardeal he assaz manhoso, e cuida que com palavras entretera e fara o que lhe cumpre, e não lhe faltarão invençois pera a dilação. E de al não ha nesta que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma VIII de novembro M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Novembro 27

Senhor — Escrevy a Vossa Alteza por via do embaxador Andre Tellez em nove do prezente e avizei da detreminação do papa na abertura do concilio, e mandar partir o cardeal Simonetta legado e declarar outro o que depois socedeo he Sua Santidade em consistorio ao tempo que me tinha ditto allegando as causas que avia pera não deferir mais a abertura do concilio e doendo sse da dilação dos principes pera esse effeito, e provando que de sua parte erão feitos todos os comprimentos necessarios declarou que o dito cardeal Simonetta partisse logo pera Trento e que tanto que chegasse se deria a missa do Spirito Santo e se procederia no concilio sem mais esperar, e que tendo elle nomeado sinco legados pera presidentes e sendo hum delles o cardeal de Puteo, e não podendo ir por suas indisposições constituia em seu lugar o cardeal Altaemps seu sobrinho, o qual posto que não fosse tão letrado como compria lhe parecia seria sua presença de muita importancia porque sendo alemão e por rezão do bispado de Constancia em que novamentte foi elleito era principe do imperio debaixo dos quais pretextos podião os alemãis cuidar tinhão legado de sua nação no concilio e tendo elle muita parte por rezão do seu estado pera poder fazer gente em Alemanha soccedendo algũa necessidade lhe parecia conveniente pera debaixo deste titullo de legado poder servir do

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 307 v.

que esta ditto, e este he o que me Sua Santidade nomeou em segredo, como na outra escrevi partio o cardeal Simonetta em xx do presente quis Sua Santidade tornar a refrescar o negocio do concilio com novas orações e demostrações de seu animo, e pera effecto de bom successo fez hũa solemne procissão e concedeo jubileo no modo e forma custumada, e foi a pee de São Pedro a Nossa Senhora do Popullo e sem çapatos quererá Nosso Senhor ajudar e favorecer esta sancta obra e por este meio dar o remedio a perseguição de sua igreja e atalhar a quantos trabalhos se imaginão ou pera melhor dizer temos ja ante os olhos.

A Trento são chegados quatro prelados dos que vem de Castella a saber o arcebispo de Granada e os bispos de Calahora, Oviedo e Vique *(sic)* diz o embaxador de França que daquelle reino são partidos seis e que virão mais xx não se podem affirmar as palavras desta nação senão depois de efectuadas diz tambem que alem de monsenhor de Candala, que ja esta nomeado por embaxador virão outros em nome dos estados. Invenções são que executadas trarão comsiguo novidades por ventura conformes a hũa proposição e requerimento que este embaxador agora fez por comissão do seu rey e em nome da igreja galicana que he o titullo com que dão a entender serem diferentes da romana disse o dito embaxador a Sua Santidade que pera os trabalhos e tumultus de França por causa das diversas opiniões na religião parecia aaquelles prelados não ser outro mais conveniente remedio que conceder lhes Sua Santidade a comunicação sub utraque specie pera se usar esse modo em todo o reino e fez nisto tanta instancia que não se contentou propollo somente a Sua Santidade mas ainda na casa do consistorio antes do papa entrar fallou a todos os cardeais exortando a cada hum per sy a o ajudarem e favorecerem neste requerimento mostrarão se todos mui escandalizados da proposição e assi a sentio Sua Santidade, e recebeo grão descontentamento e paixão vendo a perdição desta gente e a tenção deste requerimento não ser pera parar nelle somente mas comesarem aqui e acabarem em outros muitos desatinos. Pareceo que se não devia este propor em consistorio, nem consentir nem falar se nisso porque esta claro não ser aos catholicos necessaria esta comunhão pois uzão a da igreja romana nem aos herejes pois negão pella maior parte totalmente o sacramento. E assy respondeo Sua Santidade mostrando sse muito escandalizado da novidade e dizendo que a proposição não era dos prelados mas somente dos governadores, que o concilio estava aberto e que era livre que la poderião presentar suas rezões que ali se

responderia e proveria a tudo como comprisse não se contenta o embaxador com a reposta e insiste em o papa aver de conceder a licença porque não estão em tempo pera poder esperar pello concilio geral e que lhes sera forçado ajuntar outro seu nacional dando a entender que nelle proverão a tudo o negocio vai por parte de Sua Santidade em entretimentos. Os mais destes cardeais quiserão *(sic)* procedera com muito mais rigor e que chegara a rutura creo que Sua Santidade tem tomado melhor caminho e esse he o meu parecer en contrario dos que dezejão desturbos ao concilio e embrulhar o mundo por alguns particulares respeitos podera Sua Santidade proceder com estes de França por todos os termos devidos a verdadeiro pastor pay universal e vigario de Christo, e depois quando mais não poder não faltará tempo pera uzar das armas que os bons pontifices em tais casos somente devem tratar, e isto sera mais justificado declarado pello concilio que não movido por paixão ou particular pertenção seria grande bem vermelo ja aberto e comesar a proceder pera que ali se fizesse a decissão de todas estas materias, e o Spirito Santo ordenasse em seus negocios o que fosse mais seu serviço porquanto da outra parte ha paixão ignorancia e falencia nos conselhos. As cousas de França declinão de ora em ora a peor estado entendesse que frey Pedro Martyr pratica coin a rainha e outros preguão sua ceita diante da casa do legado esperanse outros tumultos e novidades no reino Monsenhor de Vandoma insiste ainda no requerimento da recompensa de Navarra, e nisso faz novas instancias, tem mandado o principe de Condé as fronteiras de Frandes sabesse tem intelligencias em todas as partes que podem dar sospeitas de revoltas Sua Santidade as teme e cuida que se não poderão escusar e cedo. Alguns sospeitão aspira Vandoma ao reino, e duvidão da vida daquelles moços o conde Palatino tem tomada a cepta calviniana.

Neste derradeiro consistorio tratou Sua Santidade da reformação do conclavi na elleição dos pontifices e quer que se fação por outro modo desviado do custumado e amoestou seus sobrinhos e os cardeais do que devião fazer nas elleiçõis e fez hũa pratica de testamento e declarou que fallecendo elle durantte o concilio pertença a elleição aos cardeais, e não ao concilio, e disso se fará bulla.

Com a chegada do bispo de Granada a Trento se tornou a renovar a differença da presidencia dos arcebispos com o de Braga como primas porque pede este precedão todos pella ordem da criação porquanto o de Braga não he primás, nem em Portugal ha esse titullo, não me avisou o

arcebispo de Braga do que nisso passava e Sua Santidade me deu conta da differença, e de como os legados lhe pedião ordem do que devião fazer neste caso pedilhe nos guardasse justiça e entendesse que pertendia o de Braga a primasia das Espanhas e sobre isso pedia litte entre elle e o de Tolledo como constava por hum capitullo dos Decretais de restitutione in integrum que lhe logo mostrey e que emquanto não era dada sentença ao menos se devia guardar os privilegios e perheminencias ao de Braga como primas de Portugal preguntou Sua Santidade se o era elle de Portugal, disselhe que por tal o nomeava Vossa Alteza em suas cartas e por tal era avido nesse reino, e nessa posse estava de mais de duzentos annos e que como tal devia sér tratado no concilio e que se podia declarar fosse sem perjuizo da litte. Praticou o negocio a este modo em consistorio e disseme depois o remettia ao concilio pera que sendo primas em Portugal precedesse todos os arcebispos. Mandou tambem aos cardeais da assignatura vissem este caso e lho referissem pera assi se tornar a escrever aos legados os ditos cardeais estão bem enformados por nossa parte, e não tem duvida na precedencia, sendo elle primas desse reino não qua *(sic)* outra claresa da verdade mais que a fama e posse, e dessa nos serviremos e tenho escritto ao arcebispo o que me Sua Santidade disse, e o que elle ha de fazer, e assi percederei conforme ao que vir que cumpre.

Da partida de Dom Fernão Martins não tenho algũa nova certa, começa a tardar conforme aos offerecimentos que por parte de Vossa Alteza nesta materia são feitos a Sua Santidade, e sua chegada vai sendo necessaria.

Por Galvão e por Pero Velloso escrevi a Vossa Alteza o que entendia da vinda de frey Salvador, e creo que na parte dos mosteiros me tem enganado porque affirmandome elle não fallaria nessa materia entendi agora tinha passado hũa supplica pella qual impetrava os mosteiros das Cerzedas por renunciação de frey Gabriel monge do convento de Thomar por cuja renunciação o dito mosteiro foi unido ao convento de Avis tanto que o soube mandei fazer as deligencias necessarias pera impedir esta impetração declarando aos officiaes a que toca ter este frey Gabriel a muitos annos renunciado o ditto mosteiro pera a ditta união, mostrando a copia da bulla, espero não lhe valera o engano e quando espedisse as lettras importaria pouco e somente seria em prejuizo da fazenda do convento de Thomar pela despeza que em tam justa demanda fara foi ne-

cessario este escandallo que me deu pera eu ter mais advertencia em seus procedimentos.

A duqueza de Florença pede hum habito pera hum parente de seu marido como ja tenho escritto. E este he o sobre que por vezes escreveo o cardeal Sancta Flor e Fernes; corro me de negar a tais pessoas o que pedem com tanta instancia, e tendo ja dado sobre esta materia dos habitos muitas rezões pera não ser a concessão tão difficultosa e dura não á que dizer senão pedir esta de merce pera poder passar seguro por Florença.

Escrevi por Pero Velloso de quanta importantia era nomear Vossa Alteza embaixador pera esta cortte em minha successão parecem me cada dia as necessidades pera isso mais urgentes e as rezões mais vivas e portanto de novo torno a lembrar que quanto mais cedo Sua Santidade souber está nomeado, e quanto mais presto partir tanto lhe sera de maior satisfação e contentamento e aos que lhe tem feito entender o contrario será confusão, e tendo Sua Santidade assentado dar me licença a primavera como ja tenho escritto a Vossa Alteza, e eu detreminado querendo Deos partir sem falta em fim de fevereiro seria rezão e conveniente trazer o primeiro correio nova da elleição do meu successor. Peço a Vossa Alteza pello que devo e cumpre a seu serviço que o mande declarar e dizello ao nucio pera que o possa escrever, e assi lembro tenha com Sua Santidade os comprimentos que por Pero Velloso escrevi em obras e palavras pera mostras do agradecimento que lhe Vossa Alteza deve pellos beneficios recebidos, e pella boa vontade pera fazer todos os que poder e forem licitos será tambem pera mim mui grande contentamento e merce fazer Vossa Alteza algũa a Pero Velloso conforme ao que por elle escrevi e devendo eu muito a este homem e não lho podendo pagar sem Vossa Alteza e sendo elle pera o poder servir com muita fieliedade e bom modo pera todo o negocio ouso alembrallo muitas veses e confio da bondade de Vossa Alteza e da minha boa tenção e da comunicação do requerimento muito mayores merces que as que posso pedir. Sua Santidade tem nomeado por collector Flaminio de Aspra como ja tenho escritto e esta despachado partira a tempo que chegue la no fim do inverno com tenção de vir o nucio na entrada da primavera ao tempo que eu de qua partir entretanto parece rezão e sera grato a Sua Santidade todo favor de bom tratamento que o nucio receber e serlheha necessario em sua desconsolação, e hira em desconto dos favores e honrras que eu de Sua Santidade recebo. E por

agora não ha de qua pera cartas mais de que poder avisar. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço por largos annos. De Roma XXVII de novembro MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Novembro 27

Senhor—Depois de ter escritto ess outra carta entendi dos cardeais da signatura que Sua Santidade tem ordenado que sabbado seguinte que serão XIX do prezente refirão diante delle o que se deve fazer no negocio da precedencia do arcebispo de Braga e entendo tambem que não falta quem solicite pella parte contraria e como estes cardeais tenhão alguns *(sic)* e outros esperem pensois de Castella acho os ja inclinados ás opposições que por parte dos prelados se poem a primacia de Braga eu estou assaz suspenço não sabendo athe onde Vossa Alteza quer que este negocio chegue, nem sei se sera seu serviço declararem o de Braga por primas desses reinos pera aver de preceder folgaria achar algum entremeo athe ter avisso de Vossa Alteza do que quer que em tudo se faça fallarei amenhaã a Sua Santidade tornar se hão a informar de novo os cardeais e do que em mim for não faltarei. Movem por contradição não se deve ver assinar primas das Espanhas nas sessões e concedendo que se assine de Portugal tiran lhe o dereito, e não sei se os nossos prelados o quererão, ou como digo sera serviço de Vossa Alteza e tambem fico duvidoso se aceitara a precedencia aos outros arcebispos assinando sse somente arcebispo de Braga em tudo se fara bom officio veremos o que com que saem *(sic)* e Vossa Alteza deve mandar avisar quanto mais presto for possivel.

Com esta sera a bulla do jubilleo escrevo ao senhor cardeal o modo que Sua Santidade ordena se tenha na procisão por escusar os inconvenientes da multidão do povo.

O duque de Saboya cuida que o enganei escrevendo lhe lhe tinha Vossa Alteza concedido hum habito a seu requerimento não vendo a provisão pera se lançar a molher do dito duque he prenhe segundo elle escreve de sette ou oito meses será ditta pera a successão de seu estado.

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 309.

Acerca da vinda do nucio me tinha ditto Sua Santidade o que nessoutra por Pero Velloso escrevi a Vossa Alteza disse me hoje o cardeal Borromeo que lhe tinha escritto se partisse o mais presto que pudesse com sua comodidade, creo que não querem perder tempo pera o seu colleitor posto que dizem o fazem por mais complazer a Vossa Alteza mas devesselhe de agradecer e ao dito nucio não se deve dar pressa na partida porque eu o tenho por tal que sem o solicitarem não esperara-outro recado e assy digo que em tudo lhe deve Vossa Alteza mostrar muito favor e querer chegue elle qua contente e consolado. Tambem entendi do cardeal que escusaria mandar o colleitor por escusar a despeza que com elle se ha de fazer pondo tudo nas mãos do senhor cardeal não lhe saia esta partida *(sic)* porque vejo cuidarem elles fruitamento essa legacia e emquanto não forem desenganados pello seu collector sempre estarão altos nas pertenções e tambem creo que o colector servira pera se alargarem as feculdades se parecer serviço de Vossa Alteza requerer sse.

Neste ponto recebi hũa carta de Thomas de Cornoça da qual mando a copia tresladada por diversas mãos e má letra pella pressa do correo, e a propia me fica pera lembranças necessarias e com ella sera tambem outra carta pera o dito Cornoça de hum Juda Marco que Isac Becudo deixou em Alepo ambas são dignas de se lerem pois tirão toda a sospeita de armada em Baçora e em Suez por agora, e o tempo não me da lugar a descorrer sobre as materias de que tratão se a Vossa Alteza parecer se deve lançar mão deste Marco, podemo escrever mas não pera se lhe dar o que elle pede porque estes premios deviam estar a descrição do embaixador que aqui residir Thomas de Carnoça he pessoa de que se pode fazer conta e sempre terá bom cuidado destes negocios de Mathias Becudo não tive carta por esta nao de Alexandria e receo lhe tenha acontecido algum desastre e assi a Anrrique da Gama filho de Antonio da Gama pella qual tenho advertido a Antonio Pinto pera que no Cairo veja que outra via se tomara pera Vossa Alteza ser avisado a carregação das especias que aquella nao trouxe a Veneza sera tambem com esta e como tenho ditto o correo não dá lugar a escrever mais. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço De Roma XXVII de novembro MDLXI [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 311 v.

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561 ? — Dezembro 20 ?

Lourenço Pirez de Tavora amiguo etc. por via d Andre Telez meu embaixador na cortte de Castela vos escrevi da chegada de Pero Veloso e como recebera as carttas que me por ele escrevestes. Depois d yso receby outras vossas de VIII e XXVII de novembro e asy as bullas do subsidio e legatia por Christovão de Tavora vosso filho, e aimda que vos tenha scripto como tereis visto quamto me ouve por servido de vos no muito que sei que n estas materias trabalhastes e o muito que istimey a booa vomtade com que Sua Santidade folgou de m as conceder todavia pareceo me tornarvol o a dyzer n esta, porque por todas as vias que se oferecerem folgarey que entemdaes o muito contentamento que tenho de vosos serviços, e que saiba Sua Santidade que lhe sam tam agradecido do amor e boa vomtade que me mostra que com muitta razam m o tenha de cada vez mayor.

A bulla da legatia para o cardeal Ifante vynha bem expedida e ja tem começado a exercittar o dyto careguo no que espero em Noso Senhor que asy o sirva e a essa santa see apostolica que Sua Santidade tenha muy grande merescymento ante ele por lh o cometer, e grande gosto e contentamento de me ter concedida esta graça.

A bulla do subsidio nam mandey dar ate ora a eixecuçam porque posto que a eu ystime como he razam e como requere a calidade de tal graça a vontade com que Sua Santidade m a concedeo e a imstancia com que vos sobre ela screvi tenho sabido que pela grande esterilidade que os annos passados e os atras ouve n estes reinos por cujo aperto as rendas das ygrejas foram em deminuiçam seria de muy grande trabalho e opresão aver se d . . . a execuçam a dyta bulla e por em perigo de se nam poderem bem compryr aquelas obrygações para que primcipalmente as rendas das ygrejas sam aplicadas, e como amte mim possa sempre mais o que se deve ao serviço de Noso Senhor e ao culto divino que as necesidades de mynha fazenda ainda que sejam muitas e grandes pareceo me dever sobrestar na execuçam da dyta bulla e ajuntou se a iso lembrar me

juntamente a grande necesydade que ha do padroado dos mosteiros destes reynos ser da coroa deles.

E avendo por muy certo aver de parecer a Sua Santidade muito bem este meu proposito e tençam e cuydando no em que ele me poderia fazer igual merce e ainda de mais importancia pera o que convem a serviço de Noso Senhor e aseseguo de meus vasalos e naturaes e que eu sempre istimarey e conhecerey a Sua Santidade como he razam asentey de mandar pedir a Sua Santidade que me quisese fazer merce em lugar desta graça ja feyta de me conceder em perpetuo o padroado de todos os moesteiros de meus reynos os quaes como Sua Santidade deve ter sabido e he notorio foram pelos Reys deles ganhados aos mouros e os ditos moesteiros fundados e dotados pelos ditos Reys e por seus naturaes e vasalos que ainda que nam ouvera senam esta soo razam era justo e devido poder eu esperar esta merce e graça de Sua Santidade alem das outras muytas que ha i e que sempre avera pera eu e todos os Reys destes reynos esperarem dele e dos sumos pontifices que pelo tempo forem outras mayores quando Sua Santidade e eles se lembrarem dos grandes serviços feitos pelos ditos Reys em louvor de Noso Senhor e na ampliação de sua santa fee catolica e tanto em serviço da see apostolica nos quaes mais particularmente falara se me nam lembrara o que por muytas vezes me escrevestes que Sua Santidade disera em louvor deles que eu tanto istimo como he razam, tendo por muy certo que nam *(sic)* menos lenbrado Sua Santidade deles e dos merecimentos deles nas merces que lhe pedir e principalmente nesta que lhe agora peço que me tanto importa e na qual nem Sua Santidade nem a santa see apostolica perdem seus direitos pois os apresentados nos ditos moesteiros por mym e pelos Reys que pelo tempo forem ham dyr ou mandar a esa corte expedir suas bulas e pagar inteiramente seus direitos e somente fica podermos eu e os ditos Reys com mais inteyra informaçam apresentar a Sua Santidade e aos sumos pontifices pesoas ydoneas e taes que seja Noso Senhor servido e a conciencia de Sua Santidade e nosa desencaregada e os ditos moesteiros bem regidos e governados alem de se atalharem sendo desta maneira os ditos moesteiros providos os grandes inconvenientes que muitas vezes se seguem e podem sempre seguir de se poderem prover a pesoas estrangeyras muytos destes moesteiros que estam situados na raya dos ditos reynos e outros grandes inconvenientes que seriam largos de tratar dos quaes a experiencia tem muytos mostrado e asy aver outros que tem jurdições

grandes pera o exercicyo das quaes convem escolher pesoas taes que saibam e posam bem aministrar justiça aos vasalos e ja por todas estas razões e causas e principalmente por seus grandes merecimentos e grandes serviços asy o merecerem o papa Leo da felice memoria concedeo a el-Rey dom Manuel meu bisavo que santa gloria aja o padroado de todos os ditos moesteiros como vereys pelo trelado da bula em forma autenteca que com esta vos envio a qual graça entam era sem comparaçam muyto mayor da que agora he a que peço asy na calidade dos ditos moesteiros como na cantidade da que entam foylhe feyta de todos e agora o que peço he huũa parte deles a respeito da dentam como vereys pelos memoriaes que com esta vão em que particularmente vos vay ysto declarado e sendo entam a graça mayor he ela agora mais pequena e os serviços feitos a see apostolica muyto mayores porque posto que na *(sic)* vomtade de quem os depois fez nam posa ser mayor que a delRey dom Manuel pela muyto grande que sempre mostrou em os fazer os serviços nam podiam deixar de crecer asy como hia crecendo o tempo o qual sempre se empregou e gastou neste eixercicio e emquanto durar se deve crer que niso mesmo se empregara e gastara, pois disto se prezaram sempre e prezam os reis destes reynos mais que dalguũa outra cousa e pera este fim desejaram sempre as vidas e niso gastaram e consumiram sempre seus patrimonios, e o de seus vasalos e naturaes. Pelo que he razam que de Sua Santidade e de seus socesores esperem e confiem fazerlhes muyto mayores graças e merces e portanto como esta carta vos for dada lhe dareys a que vos mando em crença sobre este negocio e com todas as razões que atras aponto e com todas as mais que vos parecerem lhe pedireys de minha parte com toda instancia a vos posivel esta graça e merce que lhe peço dapresentaçam em perpetu dos moesteiros de meus reynos conforme a informaçam que com esta vos envio em que particularmente vão apontadas as causas e razões que para iso ha mostrando a Sua Santidade quam confiado e quam certo eu fico de Sua Santidade ma nam aver de negar e quanto sempre istimarey termma Sua Santidade concedida e ser eu o Rey destes reynos que ante elle merecese fazerma e tereys muyta advertencia em Sua Santidade entender bem que nam deixo de ystimar tanto como he razam a graça e merce que me fez do subsidio nem que a deixo de dar a execuçam e usar dela por outra alguũa causa senam pelo que digo porque syntiria muyto se Sua Santidade podese cuydar que deixo de ter da dita merce o conhecimento que ela requer e asy vos encomendo muyto

que guyes este negocio e tenhaes niso tal destreza que Sua Santidade nam receba alguum descontentamento de eu nam aceitar a graça do susidio nem menos deixe de me conceder esta que agora lhe peço que importa tanto como vedes pois a elRey meu bisavo foy ja concedida sendo entam mayor em calidade e cantidade e he concedida aos reys de Castela e aos de França e nos serviços feytos a see apostolica nam tem eles ante ela mais merecimento que aquelle que devem ter os Reys destes reynos e como vereys na informaçam convem fazerdes meter na bula aquela clausula (ainda que vaguem por qualquer modo em curia) e quando nisto ouvese alguũa duvida depois de niso fazerdes todo o posivel fazey nela declarar que nam se entenda vagar em curia senam por morte somente.

Quisera encarecervos tanto como he razam quanto serviço receberey de vos trabalhardes que esta graça se me conceda como a peço mas deixo de o fazer porque tenho por muy certo que entendereys vos muy bem a importancia dela e que iso basta pera vos desvelardes tanto como de vos confio e como he a experiencia que de vos tenho pera me niso servirdes conforme a meu desejo e a meu serviço.

Com esta vos envyo cartas pera os cardeays Montepulchano Santa Flor e Boorromeo em cremça pera vos sobre esta materia como vereys pelas copias delas, porque pode ser que queira Sua Santidade comunicala com eles. Darlhaseys se vos parecer necesaryo, e em toda ela procedereys como eu seja tam bem servido como sey que desejaes.

Pelo gosto que me escrevestes que Sua Santidade teria de ter embaixador nesa corte e demtender antes de vosa partida que era ja nomeado tenho asemtado mandar dom Alvaro de Castro pera nela residyr por meu embaixador o qual tem as partes e calidades que sabeys das quaes tenho por certo Sua Santidade se satisfará o qual partyrá o mays cedo que for posivel diloeys de minha parte a Sua Santidade e as que no dyto dom Alvaro concorrem[1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 189, 134 e 143.

Carta d'el-Rei para o papa

1561?—Dezembro 20?

Eu screvo a Lourenço Pirez de Tavora do meu concelho etc. que de minha parte beije a Vosa Santidade os pees pelas graças e merces que foi servido fazerme na concesam da legatia destes reinos pera o cardeal Ifante meu tyo e na bulla do subsidio, e lhe fale em huum certo negocyo que muito importa a coroa destes reinos no qual espero receber de Vosa Santidade as merces que sempre folgua me fazer. Peço muito por merce a Vosa Santidade o queyra ouvyr e darlhe imteiro credyto no que de mynha parte acerqua diso lhe diser e em muy singular merce o receberey de Vosa Santidade[1].

Carta d'el-Rei para os cardeaes Santa Flor, Monte Policiano e Borromeu

1561?—Dezembro 20?

Eu screvo a Lourenço Pirez de Tavora que de mynha parte vos dee conta de huum certo negocyo em que por ele mando falar a Sua Santidade o qual importa muito a coroa destes reinos pera que sempre vos mostrastes tam afeiçoado como tenho visto por experientia nos negocyos que se por mynha parte trataram e agora nos que Sua Santidade me concedeo que eu ystymo tanto como he razam e o recebo de vos em simgular prazer Muyto vos roguo que deys credyto ao dyto Lourenço Pirez de Tavora em tudo o que acerqua diso de minha parte vos diser e façaes aquylo que eu tenho por certo averdes sempre dobrar e fazer em mynhas cousas e em singular prazer o receberey de vos[2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 153.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 157.

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561?—Dezembro 20?

Lourenço Pirez de Tavora amyguo etc. estou tam obrygado a Sua Santidade pela boa vomtade que nele achaes pera minhas cousas e pelo amor com que as trata, que desejo mostrarlhe em alguũa o conhecimento que diso tenho e o desejo que me fiqua pera o servyr e folguei muito de me avisardes das cousas com que Sua Santidade folgará pera Belveder as quaes faço fundamento de lhe mandar por mar com o alifamte que aqui tenho se poder acabar com a primcessa mynha senhora a que o tenho prometydo pera a rainha de Bohemia minha tya como vos escrevy que me largue a palavra, e senam outro que espero que nas naos da India deste anno embora venha porque escrevy a dom Costantyno que me trouxese huum par deles. E para que nam possa parecer a Sua Santidade muyto comprydo o tempo em que lhey de mandar estas cousas que todas sam dapetyte pareceome deverlhe mandar por Pero Veloso as que vereys no rol que leva, as quaes posto que nam sejam aquelas que requere o amor que Sua Santidade me mostra deveas de aceptar por serem oferecydas com outro ygual ao de Sua Santidade. Apresentarlhaseys de minha parte naquelle tempo e conjunçam que vos bem parecer e com aquelas palavras que vos tambem parecerem conforme a esta mynha temçam, e trabalhareys por fazerdes sempre muito propicyo Sua Santidade pera todas mynhas cousas è por nam perderdes ocasião alguũa em que as ajaes de negociar.

A Pero Veloso fyz a merce que vereys pelas provisoes mynhas que leva pela imstamcia com que ma pera ele pedystes tendo respeito a vontade com que folgays de me servyr[1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 151.

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561 — Fins de dezembro

Lourenço Pirez de Tavora amiguo etc. muito contentamento recebo em ser tam particularmente avisado por vossas carttas de tudo o que passa acerqua da materia do concilyo e do fervor e zelo com que nela Sua Santidade procede posto que nam poso deixar de ther muy grande sentimento do pouco que them aproveitado todos os boons oficyos que Sua Santidade them feitos, que foram aqueles que as grandes aflicções da christimdade requeriam prazera a noso Senhor doer se dela, e acudyr pela sua ygreja que tamta necesidade them de sua ajuda e favor. Dom Fernam Martins meu embaixador ao comcylyo ha muytos dias que he partydo, e segumdo o que tenho entemdido de sua viajem parece que deve ser ja em Trento e que chegaria amtes de ser aberto o sagrado comcylyo, e que se achara na prymeira cesão que se fyzer como eu desejava agradecer vos ey muito emquanto nesa corte estyverdes escreverdes me senpre como fazeys tudo o que se fyzer na materya do concylyo com o mays que vos parecer.

Quamto a precedemtia do arcebispo de Bragua com o de Granada ouve me por servido de vos em acudyrdes a iso da maneira que me escreveys e de imformardes Sua Santidade das razões que ha pera ele dever preceder todos os arcebispos pela pose inmemorial em que os arcebispos de Bragua estam os quaes como alegastes a Sua Santidade competem com os de Toledo sobre a primatya das Espanhas, e em todos estes reynos he nomeado e avido por primas, pelo que trabalhareys muito porque Sua Santidade mande guardar a preheminentya que se deve ao dyto arcebispo, e que nam seja parte a pouca conta que o dyto arcebispo tem com estas cousas pera aquela tam antygua ygreja de Bragua perder sua posse, e a dom Fernam Martins Mazcarenhas se ja for chegado a Tremto podereys avisar do que vos parecer necesaryo a bem desta materya.

Os avisos que me enviastes vos agradeço muito e quamto a Judá Marcos parece me que se deve lançar mão dele da maneira que apontaes, que he dardes lhe vos em meu nome ou a pessoa que nese lugar me servyr o que lhe parecer conforme a dilygencia que ele poser nos avisos que mandar, e asy o ordenareys.

Por diversas cartas vosas tenho sabido a boa vontade com que Joam Baptista Cavalcanti faz as cousas de meu serviço que se oferecem nesa corte e a com que folgua de dar os dinheiros que para elas sam necesaryos, de que eu recebo muito contentamento, e posto que a Lucas Giraldez mandey qua agradecer o que o dyto João Baptysta la faz, direys de minha parte ao dyto João Baptista que lho agradeço muito e que desta sua boa vontade terey aquela lembrança que he razam e ela requere.

A João de Lomelino pelo que dele me dyzeys ouve por bem de fazer merce do carego de consul da naçam portuguesa em Cecylya, e com esta vos envyo a provisão dyso.

A frey Salvador eu tenho ordenado fazer com o dom pryor e padres do convento de Tomar que lhe revoguem a procuraçam que lhe tem feyta e o mandem vyr pera o dyto convento. E porque emquanto nesa corte estyver querera sempre yntentar alguũas cousas que nam convenham nam vos descuydareys dele e trabalhareys sempre saber o que faz ou requere pera acudyrdes a iso como vos parecer meu serviço, e o que acerqua dele mescreveys que fyzestes vos agradeço muito[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561 — Fins de dezembro

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. por huũa carta vosa de XXVII doctubro que trouxe Pero Veloso vy o que pasareys com Sua Santidade acerqua das desordeens que nacyão da largua concesão que nesa corte se usava de juyzes apostolicos e como parecendo bem a Sua Santidade as razões que lhe niso destes concedera a vosa instantya que daquy em diante nomease eu em cada bispado tres ou quatro ou cynquo pessoas qualificadas conforme a direito de que se podese ter confiança e lhe mandase os nomes deles e ordenaria a seus officiaes que a nenhuũa outra pessoa fora daqueles se cometese causa e que daquelas nam comcedesem as partes as que pedisem. E agradeço vos muito o cuidado que tyvestes em lembrar a Sua Santidade as grandes desordees que disto procediam, e de

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 147.

o reduzyrdes a se poderem atalhar na maneira que apontastes a Sua Santidade, que foy aquela que em tal negocyo convynha. E nam poso deixar de ystymar muito de Sua Santidade esta graça pelo beneficyo que dela se segue a meus naturaes e vasalos eu tenho mandado tomar ynformaçam em todos os bispados destes reinos das pessoas qualificadas que neles ha, e tamto que me vyer, os nomearey a Sua Santidade. E porque querio *(sic)* que este negocyo estyvese seguro vos encomendo muito que depoys de beyjardes de mynha parte os pees a Sua Santidade por ela lhe peçaes diso huum breve, pera se efectuar tanto que nomear a Sua Santidade as dytas pessoas que sera como vyer a ymformaçam que delas mandey tomar o qual me trareys.

Quanto ao que me pedys vos mande avisar o que fareys do dinheiro que sobejou do resgate dos captivos dal o eys la ao preço que correr e remetereys as letras dele ao thysoureiro da rendyçam dos captyvos pera o arrecadar[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561

Lourenço Pirez de Tavora etc. o bispado da cydade dAngra vagou ora por falescymento de dom Jorge Santyago ultymo bispo que dele foi e porque desejo que do dyto bispado seja provydo tal pesoa que o bem posa e saiba reger e admynystrar como convem a serviço de noso Senhor e bem das almas dele eu confiando das vertudes letras e saber do doctor Manuel dAlmada meu capelão e chamtre da see desta cydade de Lisboa o apresento a Sua Santidade ao dyto bispado na carta que com esta vos envyo: muito vos emcomendo que lha deys e lhe peçaes de mynha parte que a mynha apresentaçam o queyra prover do dyto bispado o qual doctor Manuel dAlmada he de legytymo matrymonyo nascydo e em ydade legytyma como vereys pela suplicaçam que com esta vos envyo e lhe mande dele pasar suas letras nas quaes fareys declarar como o dyto Manuel dAlmada foy provydo do dyto bispado a mynha apresentaçam. E porque o

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 161.

dyto Manuel d'Almada tem ora o chantrado da see da dyta cydade de Lysboa, e se o ouvese de largar não lhe fycaria com que tam ynteiramente podese compryr com as obrygações do dyto bispado pela pouca renda que tem, pedyreys a Sua Santidade de mynha parte que o queyra prover do dyto bispado com retenção do dyto chamtrado, e ao cardeal Santa Flor dareys conta do que n'isto mando pedyr a Sua Santidade porque folgue de vos ajudar e com esta sera hũa carta mynha pera ele[1].

Carta d'el-Rei para o papa

1561

Muito sancto etc. o bispado da cidade d'Amgra vaguou ora por falescimento de dom Jorge de Santyaguo ultimo bispo que d'ele foy, e porque desejo que do dyto bispado seja provido tal pesoa que o possa e saiba reger e guovernar como convem a serviço de noso Senhor e bem das almas d'ele eu como verdadeiro padroeiro que sam do dyto bispado autorytate apostolica confiamdo das vyrtudes letras e saber do doctor Manuel d'Almada meu capelão chamtre da see d'esta cydade de Lysboa, de legitimo matrimonyo e em ydade legytyma, o apresento a Vossa Santidade ao dyto bispado e lhe peço muito por merce que a mynha apresentaçam o queyra prover do dyto bispado, e lhe mande pasar d'ele suas letras e declarar n'elas como o dyto Manuel d'Almada foy provydo d'ele a mynha apresentaçam, o que receberey de Vossa Santidade em muy singular merce como mays particularmente lhe dyra de mynha parte Lourenço Pyrez de Tavora etc. ao qual peço a Vossa Santidade queyra dar ymteiro credyto no que acerqua d'ysto de mynha parte lhe dyser etc.[2]

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 155 v.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 155.

Carta d'el-Rei ao cardeal Santa Flor

1561

O byspado da cydade d'Angra vagou ora por falescymento de dom Jorge de Santyago ultimo bispo que dele foi e porque desejo que do dito bispado seja provydo tal pessoa que o bem posa e saiba reger e administrar como convem a serviço de noso *(sic)* e bem das almas dele, eu confiando das virtudes letras e saber do doctor Manuel d'Almada meu capelão e chantre da see desta cidade de Lisboa o apresento a Sua Santidade ao dito bispado e lhe peço que a minha apresentaçam o queira dele prover como mais largamente vos dira de minha parte Lourenço Pires de Tavora etc. muito vos rogo que lhe deis niso toda ajuda necesaria pera boa e breve expediçam deste negocio e em singular prazer o receberei de vos[1].

Carta do bispo de Coimbra a el-Rei

1562 — Janeiro 19

Senhor — Ate gora nam ouve que escrever nem que fazer saber a Vosa Alteza e por ysso o não fiz agora pollo seu embaixador estar em Milão e o sacro concilio ser aberto e começado ontem domingo que foram XVIII deste mes de janeiro me pareceo ser necesario fazer saber a Vossa Alteza como se começou com hũa solemne procisão de cento e cinco bispos e cinco cardeais da igreja de S. Pedro que he freguisia dos tudescos ate ha see que foy a mais pera ver que eu vy chamando todos a bem altas vozes pollo Spiritu Sancto, e na see dise a missa o cardeal de Mantua que he o mais antigo legado e acabada a missa se abriu o concilio com muitas orações e cerimonias como esta no cerimonial, e foy muita frieza não

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 155 v.

se achar em tão principal auto embaixador nem do emperador nem de ninhum rey christão o de Vossa Alteza não podia chegar porque veyo a Milão terça feira XIII deste janeiro, mas eu dise aos cardeais de sua vinda por hum criado seu que me mandou polla posta pera lhe aver pousada a qual tera milhor que ninhum outro embaixador por lhe eu ter goardadas asy estas casas em que pouso como outras grandes de que o seu criado esta mais contente: a primeira sesão se pubricou pera a primeira quinta feira depois do segundo domingo da coresma que he a 26 de fevereiro, o arcebispo de Granada nam consintiu antes recramou de hũa crausula que se leo na abertura do concilio em que dizia fient omnia que decrebuntur per concilium proponentibus legatis, a razam da recramaçam he porque diz que proporam os legados tudo e nam da licença pera proporem os prelados, e pidiu hum estromento disto, mas os outros prelados de Castella que são por todos ja quinze e speram por outros cinco nam recramaram antes disseram placet: eu me enformey do bispo de Modona que he hum homem muito douto e virtuoso da ordem de S. Domingos que foy mestre do sacro palacio muito tempo e me dise que o arcebispo nam tinha razão porque en todos os concilios foy este sempre o estillo e que se os bispos querem propor algũa cousa a dizem aos legados e elles a propoem ao concilio porque doutra maneira seria grande confusão se todos nas congregações ou sesões falasem e altercasem, elles tem tres autos de proceder consultas congregaçoens sesoens, as consultas são somente dos legados antre sy: as congregaçoens são em hũa sala grande todos os prelados e legados e o que nestas congregaçoens se determina se pubrica e faz decreto nas sesoens que se fazem na see estando todos com capas e mitras. Releva muito ao serviço de nosso Senhor e ao serviço de Vossa Alteza e honrra de seus reinos mandar com toda brevidade quantos prelados poderem vir, porque em Espanha nam ha mais de quarenta e seis prelados e vem vinte que he quaise a metade, e de Portugal estamos tres que he muito fraca cousa, e este negocio ha de vir a votos e arrufos e he necesario sermos muitos, porque em Italia a mais de trezentos bispos: de como Europa esta Vossa Alteza o ve e sabe eu tenho por Lourenço Pirez avisado nosso Santo Padre por muitas cartas do que se deve fazer e o que lhe cumpre ao spiritual e ao temporal ate lhe mandar dizer que quem todo lo quere todo lo perde e porque he com testimunho do embaixador de Vossa Alteza e que lho dira quando for ha Vossa Alteza o ouso escrever a estes legados tenho feito muito oficio polla mesma maneira todos

se vem perder e vem ao olho a destruiçam de Europa se se ajuntarem luteranos franceses e turcos e nam acodem como eu queria: la tem outros entenderes por vias humanas os quoaes são mui fracos onde nam ha primeiro muito de Deos: quando falo em Vossa Alteza sempre o nomeo o nosso christianissimo Rey e asy avisarei ao embaixador que o faça e tenho avisado Lourenço Pirez que asy fale sempre ao papa e com quem falar em Roma elles respondem he vero que lui he anchora il christianissimo, ja se nosos pecados forem tantos que se perca de quem o soya ter fique em quem o he quanto mais que inconveniente he aver em hũa cidade dous Pedros ou dous Antonios; amenhan que he dia de S. Sebastião lhes prego por ser o dia de Vossa Alteza praza a noso Senhor que lhe aproveite quanto o bem aventurado sancto tem aproveitado a este reino: outra vez torno a pedir a Vossa Alteza por amor de nosso Senhor faça vir com toda brevidade os mais prelados que puderem vir porque são muito necesarios ao serviço de nosso Senhor e bem da igreija universal: e ham de vir depresa porque venham a tempo que posam ajudar e aproveitar: nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza conserve sempre de Tarento *(sic)* 19 de janeiro 1562.— *O Bispo Conde*[1].

Bulla do papa Pio IV

1562—Fevereiro 1

Pius episcopus servus servorum Dei. Ad perpetuam rei memoriam. Eximiae devotionis affectus quem charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris ad nos et romanam gerit ecclesiam eiusque praedecessores ad romanum pontificem pro tempore existentem ad sedem apostolicam gesserunt indefessique labores et quasi intolerabiles expensae quos ipsi praedecessores pro expugnatione infidelium a quorum manibus maiorem partem Portugalliae et Algarbiorum regnorum viriliter et intrepide dimicando acquisiverunt necnon plantatione et propagatione ac ampliatione Christi fidei etiam in remotissimis Indiae orientalis partibus indesinenter sustinuerunt promerentur ut ipsius

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 22.— *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Sebastiani Regis per vestigia eorumdem praedecessorum gradientis successorumque suorum statui et honori necnon monasteriis et prioratibus suorum temporalium dominorum *(sic)* de personis religiosis illis gratis et acceptis valeat salubriter provideri. Sanè considerantes propter multitudinem personarum diversarum nationum ad regna praedicta confluentium plurimum expedire ut monasteriis et prioratibus regnorum eorundem personae religione ac doctrina et bonis moribus praefatae quae sua doctrina et fidei zelo errores et hereses hodierna die quasi ubique populantes confutare valeant perficiantur et presint et propterea eorundem monasteriorum et prioratuum tuitioni illorumque ac religionis conservationi et manutentioni in premissis quantum in nobis est paterno affectu consulere cupientes ac attendentes quod Reges Portugalliae pro tempore existentes nonnulla ex dictis monasteriis et prioratibus eorum propriis bônis fundarunt et dotarunt ac indubie sperantes quod si jus nominandi seu praesentandi nobis et Romani Pontifici pro tempore existenti seu sedi praefatae personas idoneas ad dicta monasteria et prioratus praefato Sebastiano ei pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum Regi per nos concedatur ipse personas religione et probitate ac vita exemplari insignes etate maturas et doctrina pollentes ac alias idoneas, quae sciant volent et valebunt ipsa monasteria et prioratus ac eorum bona presertim dictorum Regum ope suffulta ab impiis conatibus tueri et fidem catholicam adversus scismaticos et hereticos non solum defendere sed illam ubique ampliare et monasteria ac prioratus huiusmodi ad regularem observantiam omnino reducere et illam in eis manutenere. Horum igitur omnium consideratione ac etiam nonnullorum venerabilium fratrum nostrorum eiusdem romanae ecclesiae cardinalium cum quibus negocium huiusmodi prius communicavimus consilio ducti motu proprio non ad alicuius super hoc nobis oblatae petitionis instantiam sed de nostra mera deliberatione praefato Sebastiano et pro tempore existenti Portugalliae Regi jus nominandi seu presentandi ad quaecunque monasteria etiam de quibus consistorialiter disponi consuevit seu debet ac prioratus etiam conventuales etiam exempta et sedis praefatae immediatè subdita etiam Sancti Augustini et Sancti Benedicti ac Cisterciensis et aliorum ordinum quorumcunque non tamen per abbates seu priores annales vel biennales aut triennales seu suorum ordinum generales regi solita aut a sede apostolica curè eligendi privilegium in viridi observantia existens habentia in Portugalliae et Algarbiorum regnis predictis nunc et pro tempore consistentia erecta et erigenda ac etiam

illa in quibus nomen et titulus monasterii et prioratus aut conventualitas et ordo suppressa et extincta existunt si ea in pristinum statum restitui, et reintegrari contigerit per cessum vel decessum seu alias quomodolibet etiam apud sedem praefatam ex quorumcunque personis etiam commenda cessante aut unione dissoluta pro tempore vacantia personas ut praefertur habiles et idoneas per nos et pro tempore existentem romanum pontificem seu sedem huiusmodi ad nominationem seu presentationem huiusmodi et non alias in ipsorum monasteriorum abbates perficiendas et de dictis prioratibus providendas nobis et dicto romano pontifici pro tempore existenti seu sedi praefatae ita tamen quod idem Sebastianus et pro tempore existens Portugalliae et Algarbiorum Rex personas ordinis dictorum monasteriorum et prioratuum sic vacantium dictam ordinem expresse professas et in etate legitima constitutas infra sex menses a die vacationis huiusmodi computandos nominare seu presentare teneatur ac nos et dictus romanus pontifex pro tempore existens lapsis dictis sex mensibus et nulla facta nominatione seu presentantione aut dictis personis minus idoneis existentibus eisdem monasteriis et prioratibus de aliis personis libere providere et disponere possimus et pro tempore existens romanus pontifex seu sedes huiusmodi possit liceatque nobis et eidem pontifici seu sedi occurrente monasteriorum et prioratuum praefatorum non tamen illorum quorum nominatio ipsi regi iam reservata seu concessa in cuius possessione seu quasi nominandi ipse existit per obitum vacatione personis nobis et eidem pontifici seu sedi benevisis ac per nos seu pontificem huiusmodi quandocunque nominandis etiam quaecunque beneficia ecclesiastica obtinentibus et spectantibus etiam si sanctae romanae ecclesiae cardinales aut archiepiscopi vel episcopi aut alias quomodolibet incapaces et alienigenae fuerint quascunque pensiones annuas usque ad summam medietatis omnium et singulorum fructuum redditum proventuum jurium obventionum et emolumentorum singulorum monasteriorum et prioratuum eorumdem super fructibus redditibus proventibus juribus obventionibus et emolumentis huiusmodi etiam si super illis aliae pensiones aliis assignatae existant dummodo illorum medietatem non excedant illis quoad vixerint vel eorum procuratoribus specialia mandata ad id ab eis habentibus per eos de quorum personis ipsis monasteriis provideri et quibus prioratus huiusmodi conferri contigerit ut prefertur et successores suos dicta monasteria et prioratus pro tempore obtinentes annis singulis in locis et terminis per nos et dictum pontificem seu sedem huiusmodi desu-

per statuendis ac sub sententiis censuris et poenis in similibus apponi solitis integre persolventur seu si nobis et dicto pontifici videbitur medietatem omnium et singulorum fructuum reddituum proventuum jurium obventionum et emolumentorum praefatorum loco pensionis annuae propria auctoritate annis singulis per personas per nos et dictum pontificem nominandas praefatas etiam quoad vixerint a die illarum reservationis constitutionis seu concessionis et assignationis per nos et pontificem praefatum pro tempore faciendis etiam una cum per eas ex quibusvis dispensationis et concessionis apostolicis in titulum et commendam ac aliis obtinentibus ecclesiasticis monasteriis prioratibus et aliis beneficiis ecclesiasticis cum cura et sine cura secularibus et quorumvis ordinum regularibus ac quibusvis fructibus redditibus et proventibus ecclesiasticis ac aliis pensionibus annuis sibi reservatis et assignatis absque alio eiusdem Sebastiani Regis etiam ex nunc in eo consentientis aut pro tempore existentis Regis aut ad monasteria et prioratus praefatos promovendorum huiusmodi desuper requirendo seu prestando consensu percipiendam exigendam et levandam ac in suos usus et utilitatem convertendam cum exemptionibus clausulis derogationibus decretis et dispensationibus et aliis modis et formis per nos et dictum romanum pontificem seu sedem huiusmodi in dicta nominatione exprimendis et specificandis reservare constituere seu concedere et assignare auctoritate apostolica tenore presentium ex certa nostra scientia perpetuo concedimus et assignamus decernentes ex nunc quascunque electiones postulationes provisiones perfectiones commendas reservationes uniones annexiones et alias dispositiones de monasteriis et prioratibus praefatis aliis quam de personis per Sebastianum et pro tempore existentem Regem praefatum pro tempore ut prefertur nominatis seu presentatis etiam per nos et dictum romanum pontificem aut dictam sedem quomodolibet factas nullius roboris vel momenti existere ac personas ad pensiones huiusmodi a nobis seu dicto pontifice aut sede praefata pro tempore nominatas nullo unquam tempore per Sebastianum et pro tempore existentem Portugalliae Regem aut eos de quorum personis eisdem monasteriis seu prioratibus provideri seu in quorum favorem disponi contigerit super pensionibus huiusmodi directè vel indirectè quovis quesito colore molestari perturbari seu inquietari posse ac presentibus literis nullo unquam tempore etiam per nos seu pontificem aut sedem huiusmodi derogari aut eas revocari seu suspendi et si illis derogari aut eas revocari seu suspendi contigerit derogationes huiusmodi nemini suffragari ac ipsas

presentationes de subreptionis vel obreptionis vitio aut intentionis defectu notari seu impugnari nullatenus posse aut revocationes et suspensiones huiusmodi nullas fore illas fieri contigerit toties literas ipsas in pristinum statum restitutas repositas et plenarie reintegratas et de novo concessas esse et sic per quoscunque judices et commissarios etiam ipsius sanctae romanae ecclesiae cardinales et causarum Palatii Apostolici auditores sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri debere irritum quoque et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari: non obstantibus de monasteriis et prioratibus prefatis per nos et romanum pontificem ac sedem huiusmodi pro tempore factis et faciendis reservationibus seu affectionibus generalibus vel specialibus necnon de expediendis literis pensionis annuae super fructibus alicuius beneficii etiam motu proprio nisi de consensu dictam pensionem persolvere tunc habentis ac Lateranensis concilii novissime celebrati pensiones annuas super fructibus mensarum monasteriorum nisi ex cessionis aut alia probabili causa reservari prohibentis et quibusvis aliis cancellariae apostolicae regulis pro tempore editis vel edendis ac quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon monasteriorum et ordinum praefatorum fundationibus necnon illorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et literis apostolicis monasteriis et ordinibus praefatis illorumque conventibus superioribus et personis necnon Sebastiano Regi ac regnis et dominiis praefatis illorumque incolis etiam super electionibus per eosdem conventus de personis eorumdem regnorum oriundis faciendis sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis aliisque efficacioribus et insolitis clausulis necnon irritantibus et aliis decretis etiam iteratis vicibus etiam motu scientia et postestatis plenitudine ac alias quomodolibet concessis approbatis et innovatis. Quibus omnibus illorum veriores tenores ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso et forma in illis tradita observata inserti forent presentibus pro sufficienter expressis habentes specialiter et expresse derogamus, ac tam illa quam privilegia ipsa quoad hoc omnino suspendimus et nemini suffragari posse volumus caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem quod idem Sebastianus et pro tempore existens Portugalliae et Algarbiorum Rex provisis per eum de praeceptoriis militiae Jesu Christi cuius ipse administrator deputatus existit possessionem dictarum

praeceptoriarum ingredi non permittat nisi prius ipsi provisi a nobis et dicto pontifice aut nostro vel illius in illis partibus legato vel nuntio novas provisiones impetraverint ac annatam et alia jura propterea debita cum effectu persolverint alias presentes literae nullius roboris vel momenti existant eo ipso. Nulli etc. nostrorum concessionis assignationis decreti derogationis suspensionis et voluntatis infringere etc. Datum Romae apud Sanctum Petrum anno 1562 calendas februarii Anno Quarto [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562 — Fevereiro 4

Senhor — Em XXVII de novembro forão as ultimas que escrevi a Vossa Alteza depois não se offereceo correo com oportunidade e por essa rezão foi tão largo o entremeo daquella datta ao desta desacostumado na ordem que até gora tive no escrever o que de novo ha pera dizer he que o concilio se abrio a XVIII do passado com as solemnidades custumadas. Lerão se dous decretos a saber o da acceptação do concilio conforme a bulla da publicação e o segundo da intimação da primeira sessão pera XXVI do presente, que sera a quinta feira seguinte a segunda dominica da coresma; a copia dos dittos decretos sera com esta e assi o aviso de como tudo passou. Quererá nosso Senhor que deste principio resulte o fim e effecto que aos trabalhos da sua igreja he necessario acharão sse naquelle auto sinco cardeais e cento e treze prelados foi prezente o duque de Mantua sem nenhum embaxador de principe e disse que como genrro do emperador, e passou a ver suas cunhadas.

Antes da abertura do concilio alguns *(sic)* se renovou a questão antiga de continuação ou indição disputando o arcebispo de Granada com alguns outros bispos castelhanos não se devia publicar senão por continuação não se contentando se callasse hum e outro nome e o mesmo tornou a requer aqui *(sic)* Sua Santidade o embaxador de Castella ameaçando com portestas não lhes valeo e publicou sse conforme a bulla a proposta parecia ja impertinente e creo e entende sse solicitara e espertara os do emperador e os de França quando vierem a porfiarem na nova indição o

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Mss., n.º 561, fol. 51.

papa affirma que as obras e effecto sera de continuação e assi o promette claramente e tem escritto a el rey de Castella, e podesse lhe crer pois isso e o que lhe cumpre e do nome sendo neutral por entreter os emperiais se podia escusar a desputa. Não se contentou tambem o de Granada da clausula do primeiro decretto nas palavras proponentibus legatis etc. e respondeo o que tambem se vera pello avisso, e do seu voto forão outros dous castelhanos posto que não pedirão estromento como elle entendeo que nesta parte tem muita mais rezão que na da continuação porque em hum certo modo se os legados somente hão de propor, parece não seria o concilio livre, e terião os herejes rezões com que favorecer suas calumnias na liberdade que pedem aos concilios. Creo que o negocio procederá mais adiante comesando as sessões e assi se tratara tambem de ajuntar ao titollo do concilio universalem ecclesiam representas posto que ambos estes pontos cuida Sua Santidade serem ja passados pellos dittos decretos e diz ser a forma do outro concilio de Trento e que avendo este ser a continuação daquelle cumpre não alterar a mesma forma e ordem e dando me Sua Santidade conta do negocio lhe fallei largo nelle, e assi no que compria a reforma, e lhe disse quanto importava pera tirar escandallos aos catholicos e mermuraçois aos herejes cometter aos legados buscassem algum modo ou com as nasções terem procuradores pera proporem ou referirem como se fez no de Constancia e Basilea ou por outra algũa via com que o mundo se segurasse era livre este concilio respondeo que os legados darião ordem a tudo e quanto a reforma mostra bom animo pera isso posto que será a mais dura cousa que neste acto aja de socceder. O bispo de Coimbra me mandou hũa carta pera Vossa Alteza que sera com esta nella e na que tambem escreve o de Leiria devem dar mais larga relação do em *(sic)* Trento he passado posto que de algũas materias se sabe qua mais do que la se diz em publico. O bispo de Coimbra fez hũa pregação dia de São Sebastião escrevem os desapassionados que muito boa algũas cousas tocou acerca da reforma que Sua Santidade quizera não serão *(sic)* em publico podendosse dizer em segredo pellos inconvenientes dos tempos mas tambem confessa que a liberdade não se pode, nem deve tirar aos pregadores, e me mandou que o não reprendesse, nem lhe escrevesse nisso, e assi o fiz, eu entendo ter o ditto bispo nesse acto feito o seu dever, mas escrevi lhe somente deixasse tambem pregar os castelhanos porque creo os mais delles levarão este caminho, e sera de mais autoridade o ditto por muitos. Eu tenho cuidado de advertir os prelados

portuguezes do que me parecesse *(sic)* necessario, e assi avizarei emquanto aqui estiver o embaxador Dom Fernão Martins tanto que souber ser chegado a Trento para conforme ao que entendo poder aproveitar se governarem *(sic)* seguindo elles o ditto embaixador no que juntamente consultarem se deve fazer em serviço de Deus. Dom Fernão Martins segundo tenho entendido chegou a Milão em xv do passado parou ali por aliviar a sua familia e mandar tomar pousadas a Trento de Poeri em Piamonte me despachou hum seu criado em seis do mesmo que chegou aqui em xvii do ditto, escreveo por elle a Achiles Estaço e lhe mandou a carta de Vossa Alteza pera aver de ir fazer a oração ao concilio e servir com o ditto embaxador de secretario e assi me escreveo o fizesse partir com a maior deligencia possivel mandei o logo chamar dei lhas cartas e fallei o que para o caso compria exortando o a dever partir em breve tempo. Vio o ditto Achiles a oração que de lá vinha feita pera elle recitar mostrou sse muito escandalizado não fazendo elle outra porfição senão de letras humanas e orador nam fiarem delle esse officio enjuriando sse de lhe cometterem dissesse oração alhea tendo elle ja feita hũa e decorada a que no acto poderia muito bem servir a qual avia muitos dias me tinha comunicado e emmendada como compria concluindo que elle não parteria em nenhum modo de Roma se Dom Fernão Martins o não mandasse segurar que deria a oração que tinha feita, e não a que vinha de Portugal. Dei lhe as rezões necessarias pera o tirar da paixão e deste seu engano precurei persuadillo a que se fosse ao embaxador e que lá lhe desse suas rezões e mostrasse a oração e que cria que elle pello consolar lha deixaria dizer, e quando não quizesse ficaria em sua escolha tomar o concelho que lhe parecesse mais util e honrado ficando ou tornando como lhe melhor parecesse, não me quis crer, nem a outras pessoas pellas quais cuidei persuadillo, e resolveo em não ir sem o embaxador o mandar segurar como tinha ditto, e nesta forma lhe escreveo e eu despachei o dito seu criado pella posta com a rellação do que neste caso passava, e lhe lembrei que Belchior Cornejo pello que delle tenho ouvido recitaria muito bem a oração que Vossa Alteza manda se diga, e que nessa parte faria pouca falta o ditto Achiles, e portanto se não queria aceitar a condição com que queria hir e principalmente gastando sse nestas embaxarias muito tempo devia encomendar a oração ao ditto Belchior Cornejo tendo por certo fara esse acto como cumpre, e assi se poderia ajudar daquelle homem em muitas cousas creo que assi o fara e dessa maneira tudo passara bem. Eu

tenho ja escritto ao ditto embaxador por tres vezes se despache de Milão com a mais brevidade que for possivel e seja em Trento antes que outros embaxadores lhe tirem a honrra que em ser primeiro se ganha. Sua Santidade mostrou muito contentamento quando lhe dei novas de sua chegada, e disse em consistorio louvando os procedimentos de Vossa Alteza que os derradeiros erão primeiros e os primeiros ultimos e assi me encomendou solicitasse o embaxador a chegar a Trento, e assi lho tenho escritto, e que escreva a Sua Santidade tanto que ali chegar.

Em XVIII do passado depois do acto da abertura do concilio chegou ali hum embaxador do emperador reino de Ungria *(sic)* intitulado bispo de sinco igrejas entendi que pello mesmo reino vira inda outro leigo esperasse tambem o arcebispo de Praga mandado pello ditto emperador com dous ou tres prelados não sabemos se se declarará ser embaxador do emperador, e creo que com algũa cuberta se escusará este principe a não o nomear como seu quanto em publico por não escandalizar os protestantes como eu em outras os dias passados tenho escritto, tenho tambem advertido Dom Fernão Martins da differença que no concilio passado ouve entre Diogo da Silva e outro embaxador de Ungria sobre a presidencia e que insistindo elle agora em aver de preceder se deve contentar com o lugar que derão a Diogo da Silva quando lho offerecerem por concerto porque com aquelle logar podera escusar quaisquer outras differenças que soccederem em vinda de outros embaxadores porque não aja rey que consinta ser precedido, e ha muitos que contendem nessa differença, e portanto no logar de Diogo da Silva se asegura de trabalhos e deixará n'elles os mais embaxadores que vierem fallarei tambem a Sua Santidade quando e como parecer necessario creo que no que toca a esta presidencia trará o embaxador em sua instrução clara ordem do que fara pois he ponto de que deve de vir advertido sendo ja no outro concilio perfiado.

Esperando ja cada dia por Pero Velloso e por reposta dos negocios que levou deixou de lembrar de quanta importancia he a brevidade na resolução daquellas materias e quanto mais se tarda nos agradecimentos ao menos nas pallavras tanto menos gosto tem quem fez as obras pera serem agradecidas espero com a vinda de Pero Velloso receber Sua Santidade os contentamentos que merece o bom animo que mostra pera as cousas de Vossa Alteza e porque tãobem creo que a tudo o que escrevi respondera Vossa Alteza conforme a calidade dos negocios não os torno a repetir, nem lembro os que me tocão porque se estão por fazer chegarão

ja tarde as minhas lembranças, e avendo eu de partir querendo Deus na entrada de março levarão ellas de tão poucos dias antes pouca força.

De França ha cada dia cada hora e cada momento tanto pejoramento nas novas que não sei o que ja pode ficar por damnar não as escrevo particularmente porque cuido deve Vossa Alteza ter disso continuos avisos e sabendosse qua manda la o comendador mór me verefica mais nesta openião não tem Sua Santidade certeza virão os prelados daquelle reino ao concilio posto que o embaxador ao concilio se escusou e mandavão memorasem *(sic)* e tambem se escusararia *(sic)* como fazem em todas partes.

Nestes dias mandou o cardeal de Borbon irmão de monsenhor de Vandoma fazer grande instancia a Sua Santidade sobre ordenar com o *(sic)* cardeal Farnes renuncie nelle a legacia de Avinhão e vendo o papa a instancia sua e de seu irmão e pella mesma maneira a delrei de França e entendendo que o que não quizesse fazer por concerto se faria por outra via foi contente Farnes fazer a dita renunciação dandolhe aqui quatro mil ducados cada hum anno, e sobre a mesma legacia mil durara esta promessa o que durar e a legacia por verdadeiro descurso não tornara mais a poder da see appostolica.

O colleitor não partio ainda dizemme que cada dia o despachão espero por Pero Velloso pera ver se manda Vossa Alteza se faça nisso algũa cousa de novo.

A duqueza de Saboya pario hum filho, pede o duque ao papa mande quem em seu nome seja compadre, diz mandara hum cardeal, mas não o tem mandado creo será o favor custoso.

O conde de Petilhano de que ha muitos dias escrevi a Vossa Alteza tem agora perdido o ditto lugar por os vassallos se lhe rebelarem pello mao tratamento que recebião, dizem as gentes que com favor do duque de Florença, e provãono com os ditos vassallos o chamarem e quererem por senhor tem elle ali ja hum capitão seu e escusa o feito com affirmar não foi por seu consentimento nem edencia, mas que não pode faltar favorecelos e aceitallos principalmente estando aquelle lugar muito a preposito pera a segurança de seu estado, e que elle tem avisado do acontecimento ao emperador e a elrey de Castella e no principio disse mais largo faria o que elles dissessem do que agora offerece o lugar e feudo do imperio e pello emperador foi envestido este conde pello qual o seu embaxador mostrou fazersse offensa ao emperador mandou aqui o duque

desculparse por hum seu secretario ao papa e justificarsse com os embaxadores do emperador Castella e França e comigo o de França diz ser o caso contra as pazes por ser o conde comprendido nas capitulações esperasse por as querelas do emperador ao papa por ventura serão menos das que se cuidão e quem perde tarde cobra e quem tem não lhe lembra se a fazenda he alhea por serem no mundo estas as regras do governo destado O lugar he importante.

O cardeal de Pisa he solto a requerimento de todos os cardeais que juntamente o pedirão a Sua Santidade de merce o dia da festa da sua coroação deulho com segurança de sincoenta mil cruzados de se representar quando for requerido, mas sendo Borromeo o fiador deve estar seguro. O cardeal de Gady he morto; de Levante não ha novas necessarias ao presente pera avisar, e não havendo nesta que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma III de fevereiro M.D.LXI *(sic)*.

Os bispos castelhanos que estão no concilio são XV esperão mais[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562—Fevereiro 4

Senhor—Muitos ha *(sic)* que avizei Vossa Alteza da differença que no concilio ouve antre o arcebispo de Nasaos e o de Braga sobre os assentos pretendendo o de Nasaos como mais antigo em promoção preceder o de Braga negandolhe a primacia e assi como Sua Santidade provera nisto mandando presuadir per meo do cardeal Moron ao de Nasaos não fallace no negocio e sedesse ao de Braga depois em XXVII de novembro escrevi como *(sic)* arcebispo de Granada chegando a Trento renovara esta questão e o que sobre isto passei com Sua Santidade e o estado em que o negocio naquelle *(sic)* ficava fui ao dia seguinte da data daquella carta a lhe pedir me desse mais alguns dias pera informar os cardeais da signatura e disuadilos da impressão que a muitos delles avião feito as rezões dos adversarios e sendo eu em palacio achei o embaxador de Castella que por parte do de Granada hia ao mesmo efeito tomando o negocio como

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 313.

tocante a estado e fallando juntamente a Sua Santidade foi contente de prorrogar o termo pedindo nos brevidade polla instancia que os legados do concilio lhe fazião polla decisão fiz logo escrever brevemente sobre certos prosuppostos que eu tinha por verdadeiros a informação que com esta sera subscritta por Marco Antonio Burgesio advocato consisturial e tambem das causas de Vossa Alteza muito principal letrado cuja informação moveo muito os cardeais da signatura a sentir pello arcebispo de Braga em reposta dos quais prosuppostos escreveo pella parte contraria o embaxador Vargas por si mesmo e a copia será tambem com esta e sendo sua profissão de letrado mostrou nella sello muito e a esse modo foi sua informação recebida e estimada, acresentarão a esta informação os adversarios negarem o principal prosupposto da nossa parte a saber precederem os arcebispos de Braga aos outros arcebispos desse reino e usando o de Granada neste ponto de cautella se foi aos legados do concilio e lhes disse perguntassem aos nossos bispos se elles e os mais prelados de Portugal reconhecião por primatte ao de Braga, e que se disessem que si elle se contentava ser presedido, mandarão os legados fazer esta diligencia sem o arcebispo de Braga ser avisado, e não podendo os nossos bispos, nem devendo deixar de dizer o que com verdade no caso sabião testemunhou o de Coimbra que hum descipulo de Sanctiago fora o primeiro bispo de Braga e que antre Braga e Tolledo avia litte sobre a primacia e que ouvira dizer que nella era dada hũa antrelucutoria que cada hum seu reino *(sic)* se chamasse primas de Espanha e que os arcebispos de Braga assi erão chamados primattes por Vossa Alteza em suas cartas e no demais e da mesma maneira o chamavão todos os prelados desse reino e que tambem ouvira dizer que em Castella que os prelados daquelles reinos dezião ao de Tolledo quando elle queria uzar da primacia por estar a litte indecissa *(sic)* nem em Portugal os prelados consentem ao de Braga uzar de primacia posto que sempre os arcebispos de Braga protestavão por sua primacia como fizera o senhor cardeal quando foi consagrado pello cardeal Dom Afonso, o qual não lhe consentio lançar a benção com a cruz em Lisboa e o mesmo fizera o moderno arcebispo quando foi consagrado em Lisboa. O de Leiria disse que não sabia nenhũa cousa deste caso, mandarão os legados estes titulos a Sua Santidade a tempo que qua se enfirmava por ambas as partes e elle os mandou logo aos cardeais da signatura nos quais e nas bullas abaixo allegadas se fundarão os ditos cardeais a querer sentenciar contra nos dizendo que se em Portugal o arce-

bispo de Braga não precedia aos outros arcebispos mais antigos que elle em promoção, nem lançavão benção com cruz que como queriamos nos que em hum concilio geral precedesse a outros arcebispos que não eram de sua provincia e que nomearsse elle nem nomeallo Vossa Alteza nem outras pessoas não o podia fazer primatte que se nomeasse tambem no concilio que ninguem lho tolheria. A isto e a informação do dito embaxador Vargas procurei fazer responder com novas informações as quais mando tambem com esta a Vossa Alteza pera que veja não se perdeo ponto no que compria. Antre essas enformações vai hũa do doutor Fernão Mendes portugues que ora reside em Florença do Duque, e he potesta daquella cidade a quem pello conhecimento que delle tenho e pella boa openião de suas letras dei conta do negocio e lhe fico em muita obrigação pella vontade e deligencia com que trabalhou nisto por serviço de Vossa Alteza e autoridade do reino, tambem sera outra do doctor Afonso Vaz outrosi portugues e grande letrado morador em Florença e estas notto pera que saiba Vossa Alteza que em Italia são seus vassallos conhecidos e estimados por letras por todas estas enformações se verão as rezões que pello arcebispo se podião allegar contra hũa grande summa de bullas que os adversarios acharão contra nos em os registos do papa Honorio terceiro as copias das quais tambem serão com esta. E posto que por nossa parte se fez toda a deligencia possivel em buscar os registos antigos pera ver se se achava a sentença intrelocutoria que o bispo de Coimbra em seu testemunho diz não se achou outra cousa mais que a bulla que antre essoutras vai posterior na datta, pella qual Honorio terceiro suspende a litte, a qual litte os adversarios interpretão dizendo que o de Braga não pertendia primacia senão exenção de Tolledo o que posto que seja falço segundo parece da bulla e doutros textos, e assi por não ser veresimel que de tão fraco fundamento os arcebispos de Braga se comesassem a chamar primates senão de alguns privilegios anteriores pellos quais os reis antecessores de Vossa Alteza se moverão a dar o tal nome aos dittos arcebispos todavia não podendo elles sem privilegio dos papas dar tal titollo e não se achando ategora tal previlegio não deixou de fazer impressão em alguns dos ditos cardeais de modo que se inclinarão asaz contra nos.

Estando o negocio nestes termos me mandou o cardeal São Clemente dizer mandasse a sua casa o doctor Antonio Pinto que serve de secretario, ao qual disse que elle era meu amigo e servidor de Vossa Al-

teza e de suas cousas, que elle entendera o arcebispo de Braga ter pouca justiça em sua pertenção sendo tudo o que ate antão se achava contra elle e que deste parecer erão a mayor parte dos cardeais da signatura portanto elle como servidor e amigo me aconselhava não quizesse que se precedesse neste negocio a sentença ó decreto e escrevesse ao arcebispo de Braga, que elle por algum honesto modo de humildade dissesse aos legados que não entendia tratar de presidencias e se fosse ao seu lugar de arcebispo com as protestas que lhe parecessem necessarias pera preservação da primacia, e que em todo o tempo que mostrassemos algum privilegio ou posse de exercicio de primacia legitimamente prescripta poderia pedir seu lugar de primatte porque se esperavamos decreto seria contra nos e com isso atavamos as mãos a Sua Santidade pera em nenhum tempo poder comprazer a Vossa Alteza se quizesse fazer primacia de Portugal em Braga e que Sua Santidade receberia deste modo do arcebispo satisfação e contentamento. Respondeo lhe a isto o ditto Antonio Pinto que me referiria quanto elle mandava porem que nem sua senhoria nem os outros cardeaes da signatura podião dizer que não tinha o arcebispo de Braga justiça porque não tinhão vistas as rezões que por sua parte se allegavão, que as verião e que então poderião julgar da rezão de cada hum, e antes não, nem menos pareceria justo o meo que elle aconselhava sendo tão prejudicial a igreja de Braga, cujo perjuizo com nenhũa protestação pois erão contrarias ao facto se podia emmendar, e que outros meyos avia no caso que serião mais convenientes sem prejuizo de ninguem apontando lhe que desse hum lugar apartado ao arcebispo de Braga onde não precedesse nem fosse precedido athe que podesse vir recado de Portugal pera onde logo se despacharia correo pera trazer as escrituras que no cartorio de Braga devia aver. Ao dia seguinte fui a palacio e encontrando me com o secretario de Sua Santidade monsignor Tolomeo me disse da parte de Sua Santidade em sustancia o mesmo que o cardeal Clemente me mandara dizer ao qual eu respondi que não podia aconselhar ao arcebispo, nem persuadillo a aceitar meyo, que seria tão prejudicial como a mesma sentença quando se desse contra elle, nem tomaria tal cargo sobre mim sem ordem de Vossa Alteza que Sua Santidade e os cardeaes da signatura vissem muito bem todas as rezõis e enformações do arcebispo de Braga como virão as do de Granada e que isso feito elle detreminaria o que fosse justiça e que se Sua Santidade fogir essa fadiga e satisfazer *(sic)* a pressa que lhe davão os legados que podia nisto uzar

doutro meyo conveniente e sem prejuizo a nenhũa das partes, e o mesmo disse ao cardeal Borromeo a quem fallei largamente no negocio depois disso me fui a Sua Santidade e lhe pedi com muita instancia mandasse ver e quizesse entender a justiça do arcebispo de Braga, e que não se movesse por pareceres de pessoas sospeitas que por cuidarem comprazião nisso a elrei de Castella referirão a Sua Santidade o caso differentemente do que devião, que este era negocio de muita importancia e digno de muita consideração e vagar que se não devia assi facilmente precipitar ao que elle me respondeo carregadamente que me pedia não o quizesse forçar a sentencear neste negocio porque pello que então entendia a sentença seria contra nos, e portanto escrevesse ao arcebispo se contentasse com o seu lugar conforme a promoção e que não quizesse insistir em primacia que parecia mais vaidade que outra cousa e que por isso não lhe seria feito prejuizo algum a primacia que a igreja de Braga pretendia e que elle o declararia e mandaria assi declarar no concilio, e pera me persuadir isto se deteve em muitas palavras mostreilhe o prejuizo que nos isso fazia, e como a mim não convinha persuadir tal cousa ao arcebispo sem ordem de Vossa Alteza dizendo-lhe poderia Sua Santidade achar outro meyo com que se satisfizesse repetindolhe o que acima disse, e não podendo *(sic)* trazer a isso apertey com elle me desse tempo pera enformar de novo a signatura o que me elle concedeo posto que carregadamente dizendome o fizesse e presto porque os legados o apressavão a elle e que não lhe parecia bem por estas questõis se entretevesse o concilio, e com isto me sahi e mandei logo dar pressa aos avogados que servião pello arcebispo de Braga.

E como quer que Sua Santidade estava resoluto em não detreminar esta controversia recebendo naquelle mesmo dia cartas dos legados em que tratando deste negocio lhe apontavão que seria bom por evitar esta controversia e outras que poderão soceder ordenar Sua Santidade que nenhum primatte neste concilio tivesse lugar como arcebispo conforme a sua promoção, e que elles tinhão pera si que o arcebispo de Braga se aquietaria com o tal mandamento se resolveo sem me dar disso parte a fazer o que pellos ditos legados lhe fora apontado e mandou fazer hum breve cuja copia será tambem com esta, e ao dia que o quis mandar a noite me mandou dizer por monsignor Tolomeo seu secretario que elle tinha assentado o contheudo no dito breve que me rogava me satisfizesse disso que elle tinha por certo que o arcebispo se contentaria se eu o não estorvasse

queixei me com o dito monsignor Tolomeo e com o cardeal Borromeo e ao dia seguinte pella manhaã me fui a Sua Santidade e me queixei de elle aver tomado tal meyo tendo me dado tempo pera o eu enformar de novo e aos cardeaes da signatura principalmente com meyo que parecia muito prejudicial ao arcebispo devendo sse presumir que tal decreto se fazia somente contra elle não estando outro primatte no concilio com outras razões que me parecerão a prepossito respondeo me pellos termos que me tinha o secretario accresentando que não entendia por isso fazer prejuizo ao arcebispo nem a sua igreja e que sobre isso faria todas as declarações que eu quizesse e que mandasse fazer todos os breves que sobre isso me parecessem necessarios e que me rogava não lhe desturbasse o concilio com estas questões que parecia ao mundo de vaidade, que elle sabia que o arcebispo era contente por que parasse que assi lh o escreverão os legados.

Vendo eu Sua Santidade tão firme neste seu propossito, e que aproveitavão com elle pouco rezões me sahi com lhe dizer que se o arcebispo se contentava que poderia fazer o que quizesse que eu não queria ser o autor d isso e vendo por outra parte quão fracas provas tinhamos pera fundar nossa pertenção e conhecendo o perigo que nacia de se dar contra o arcebispo hũa sentença detreminey dissimular algum tanto, e tendo o dia antes avisado ao arcebispo que me parecia não lhe devia pezar estar em sua casa athe ter recado de Vossa Alteza emquanto se este negocio tratava, posto que não se concluisse com a brevidade que elle dezejava. No dia que fallei a Sua Santidade não escrevi ao arcebispo por me rogar o papa deixasse livre o ditto arcebispo a elleger o que quizesse porquanto tinha aviso dos legados deixar elle de se contentar porque eu não consentia e d ahy a dous dias receby cartas suas em que elle me avisava do sobreditto meyo que lhe avião offerecido os dittos legados e como o tinhão escritto a Sua Santidade e que se a questão não se determinava athe os quinze de janeiro no qual dia se avia de abrir o concilio elle detreminava de o aceitar e que posto que então não lh o dessem elle em nenhum modo deixaria de ir as congregações e se assentaria onde lhe mandassem que elle não viera qua a tratar a questão da primacia de Braga nem Vossa Alteza o mandara a isso que se contentava com se fazer declaração que lhe os dittos legados offerecião que não naceria d este negocio prejuizo a sua igreja e a este modo me mandou hũa carta pera o papa e vendo eu sua tenção e santa deliberação fui a Sua Santidade e lhe pedi perdão

pella molestia que naquelle negocio lhe tinha dado louvando lhe a detreminação do arcebispo dizendo lhe que elle fazia o que era obrigado por sua profissão e eu o que devia a este cargo, e lhe dei sua carta. Sua Santidade se mostrou muito contente de sua humildade e louvou muito e disse me agradecia a boa nova que lhe dava pello tirar do fastio em que o caso o punha, e me mandou lhe ordenasse hum breve em reposta de sua carta o qual eu mandei fazer e lhe foi enviado, e a copia sera com esta pello qual se vera ficar salvo e perservado o dereito da igreja de Braga, e no estado em que estava antes que se movesse esta controversia entendi depois que chegando o proprio de Sua Santidade aos legados fizerão hũa congregação onde o lerão na qual se não achou o arcebispo, porem o bispo de Coimbra por elle requereo e protestou se decretasse e declarasse que pello tal mandado de Sua Santidade não se prejudicasse em nada ao arcebispo de Braga nem a sua igreja o que os dittos legados concederão e disserão se poria nos autos do concilio, e com isto ficou o arcebispo satisfeito e determinado de se ir assentar em seu lugar de arcebispo e muito contente segundo por suas cartas vejo, e se atalhou a hũa periguosa controversia na qual nos embarcou o progresso do negocio, não cuidando passaria tanto adiante visto a principio a vontade de Sua Santidade, mas sobrevindo novos pertençores, e tomando a differença em caso de honra foi necessario ensistir e profiar mais por entreter ate ver recado de Vossa Alteza que por querer final decissão não tendo qua prova nem escretura senão as que fazem em damno nosso parece foi boa a resolução de Sua Santidade e que nisso ganhou mais a igreja de Braga do que perdeo e o seu arcebispo pello modo e pallavras que nisso teve conforme ao que a tal tempo cumpria estaa em muito credito com o papa e com todo o collegio eu as representei bem e disse as que me parecerão por sua parte convenientes, e assim como pello passado me mostrei renitente, me mostrei depois satisfeito por acertar ser Sua Santidade servido como desejava posto que o embaxador de Castella tomasse o negocio como tenho ditto, nem por isso deixamos de o tratar amigavelmente e sem pesadumbre de que se podesse seguir descontentamento e assi o tem elle escritto a el rei, e sendo em sustancia o acima escritto o que se passou nesta materia da primacia verse ha pellas informações e pellas bullas mais claramente o que nisso se podia fazer, e porque os ditos papeis são de muita importancia pera o que em qualquer tempo neste caso se pertender os deve Vossa Alteza mandar depositar no cartorio de Braga, e não podendo de

tão largo negocio dar relação sem largas palavras elle *(sic)* desculpe a escritura e nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma IIII de fevereiro M. D. LXI *(sic)* [1].

Oração de obediencia de Belchior Cornejo

1562 — Fevereiro 9

Cum ad tuendam christianae religionis integritatem sacrorum conciliorum accommodata semper fuerit authoritas, his tamen nostris post hominum memoriam turbulentissimis temporibus, quibus et pietatis sinceritas tot est erroribus contaminata, et veteris disciplinae severitas omnium fere ordinum luxu cupiditateque dissoluta, hujus sacrosancti conventus celebritas sic omnibus de christianae reipublicae salute cogitantibus necessaria visa est, ut non alia ratione sincera religio suae puritati restitui, collapsa morum disciplina instaurari posse videantur. Et quoniam singulari Dei Optimi Maximi beneficio effectum est, ut tandem aliquando magno animorum consensu publicus christiani nominis conventus pontificia authoritate in hanc urbem indictus ageretur; confidimus plane futurum, ut quam apud omnes christianae pacis studiosos expectationem commovit sacri hujus venerandique coetus religiosa maiestas, et amplitudo, non modo persanatis aliquot religionis vulneribus, impleat, sed ita superet, ut saucio, debilitatoque christianae reipublicae corpori omni ex parte medeatur. Nam si quis animo, atque cogitatione velit paulo altius repetere eas difficultates, quibus non solum nostra, sed superiori etiam memoria, sacri concilii progressio fuit interrupta, facile intelliget et tunc fuisse multa quae oecumenici concilii splendorem observare, et cursum impedire videbantur, et nunc fuisse nonnulla, quae nisi constanti sua prudentia, et pia plane constantia sanctissimus pontifex Pius 4° superasset, non modo, quam hic hodie summa cum voluptate inbuemur, vivam sane, et suis omnibus propemodum membris expressam effigiem minime haberemus, sed vix exiguum illius, obscurumque simulachrum cerneremus. Et aliorum quidem pontificum stabilis, perpetuaque in promulgando, indicendoque sacrosan-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 316

cto concilio sententia, vehemens illorum studium erga christianam rempublicam non obscure declaravit, et constantiae, pietatisque laudem apud posteros illis conciliavit: qui nullis temporum asperitatibus, perturbationibusque deterriti rem toties parum feliciter tentatam divinae sapientiae consiliis innixi sibi repetendam judicarunt. Sanctissimi vero domini nostri Pii 4° pontificis et apostolicae dignitatis fastigio, et animi ornamentis verè maximi laudibus, nulla sane par ullo inquam tempore oratio poterit reperiri, qui ut excellens in christianam rempublicam suae unius curae, solicitudinique divinitus traditam, studium testaretur, cum primum fuit pontifex maximus declaratus, ut quod salutari, auspicatoque plane nomine pollicebatur, adhibita inveteratis ecclesiae malis medecina praestaret in concilii celebrandi ratione, quo uno remedio omnium mentis ad sanitatem reduci posse videbantur, omnes suas curas, cogitationesque ab ipso sui pontificatus exordio collocavit. Cujus cum pios conatus, et paternae pietatis viscera prospicerent hi, quos ille et nuntiis, et amantissimis litteris in hanc urbem ad oecumenicum concilium celebrandum adhortabatur, converunt frequentes ut videmus, et ut speramus, non modo illius authoritate, sed hujus etiam sanctissimi conventus exemplo, celebritateque incitati frequentiores indies convenient et hujus sacrosanctae synodi dignitatem sua pietate magis illustrabunt. Quod si oecumenicorum conciliorum authoritas sacrarum litterarum monumentis non tam esset diserte comprehensa, quis tamen sobriae, sanaeque mentis crederet pio tot integerrimorum, sanctissimorumque praesulum conventui sanctum Dei spiritum defuturum, qui in medio duorum trium ve de pietate agentium se promisit affuturum? Cum vero tanta sit sacrorum conciliorum authoritas, ut quae in illis decernantur pro divinis oraculis excipiantur ab omnibus, quis sibi non facile persuadeat in omnibus de christiana religione controversiis eam fore verissimam sententiam, quam tot patres matura aetate, spectata virtute, exactaque eruditione ornatissimi, comprobaverunt, et reverendissimi, illustrissimique legati divina quadam sorte ad hoc munus electi, qui pontificio nomine sacro concilio praesident, sua authoritate confirmaverint? Tametsi vero facile adducimur, ut credamus in eadem sententia caeteros pro sua pietate, et sapientia futuros de nobis tamen possumus id constantius, apertiusque profiteri, qui ornatissimo vestro conspectu in tantam christianae reipublicae sapientissimis vestris decretis constituendae expectationem sumus erecti, ut non modo vestra pietate existimemus fore, ut omnes de religione controversiae dirimantur, sed vestra etiam censoria se-

veritate omnium ordinum, sacerdotumque praesertim, qui caeteris scientia et vitae integritate proelucere debent, mores ad evangelicae sinceritatis normam dirigantur. Quae qui sibi ex sacro concilio non pollicentur, aut quam vim habeant non perspiciunt aut cujus authoritate mitantur non intelligunt. Hos quidem fructus, aut uberiores etiam postulat a nobis christiana respublica, hos expectat serenissimus princeps Sebastianus Portugalliae Algarbiorumque rex hujus nominis primus, qui licet suum in christianam rempublicam studium satis vobis crederet perspectum, et cognitum, ut tamen suam erga sacrosanctum concilium observantiam illustriore testimonio declararet, ornatissimum virum, quem videtis D. Ferdinandum Martines Mascarenium ad hoc sacrum concilium destinavit non oratorem solum, sed pignus, obsidemque perpetuae suae erga sacrosanctum concilium observantiae et pietatis. Quantae vero curae optimo, religiosissimoque principi fuerit oecumenici hujus concilii celebritas, et amplitudo, testari apud vos poterunt non solum antistites Bracharensis, Conimbricensis, Leriensisque, sacrarum litterarum scientia, spectata pietate, et vitae integritate insignes, qui se explicare celerius et maturius in hanc urbem venire potuerunt; sed et qui constitutis suarum ecclesiarum rationibus aderunt ex illius regnis, et dominiis, quos omnes christianae pietatis studiosissimus princeps accurate est per litteras hortatus, ut quam diligentissime possent se ad maturam profectionem componerent, ne vel jubenti, volentique summo pontifici segnius parere, vel laboranti ecclesiae serius, quam cum eorum pietas, tum periculi magnitudo postulabat adesse viderentur. Quae omnia a serenissimo rege studiosissime sunt curata, partim ut suae erga sacrum concilium observantiae satisfaceret, partim etiam, et clarissimorum Portugalliae, Algarbiorumque regum maiorum suorum religioni, pietatique responderet. Quorum res fortiter, et feliciter gestae, ita semper fuerunt cum publica christianae religionis utilitate, et dignitate conjunctae, ut tot defusis, profligatisque barbaris regibus victoriis, tot direptis, expugnatisque hostium oppidis, tot arcibus in adverso Numidiae, Getuliaeque littore ad comprimendam barbarorum audaciam erectis, non tam sui imperii fines proferre, quam christianae religionis gloriam propagare voluisse videantur. Incitabantur illi quidem regii animi excellenti magnitudine, sed ad nativam, insitamque eorum propensionem accedebat aculeus ille, quem Alphonsus primus Portugalliae regni conditor, et auctor posterorum regum animis impressum reliquit. Quod si apud clarissimos Portugalliae reges tantum valuit exemplum perpetua quadam serie

velut per manus traditum, quid vos, amplissimi patris, expectare par est a serenissimi regis Sebastiani animo, quem non solum superiorum regum illustria exempla, sed recens, spiransque adhuc Emmanuelis proavi, Joannisque tertii avi memoria ad provehendae religionis studium vehementius accendit? Quomodo enim potest vel Emmanuelis regis pronepos non iisdem vestigiis insistere, vel Joannis optimi maximique quondam regis nepos cognita ab omnibus propemodum qui hic adestis, illius pietatis exempla minime consectari? Quorum ille subjectis apostolicae sedis imperio, tot in oriente regnis provinciis, barbarisque nationibus, ejus gloriam, longe, lateque illustravit. Hic vero non modo subactos ab Emmanuele felicissimae recordationis rege patre suo populos in officio, fideque continuit, sed etiam studio, diligentiaque perfecit, ut repudiato nefario inanium simulachrorum cultu, christianae religionis pietate imbuerentur, et nostrae disciplinae sacra, moresque libenter sequerentur. A quo propagandae latius nostrae religionis cursu, cum partim finitimorum Africae regum infestis excursionibus, partim magnis a Solimano ad evertendum nostrum in oriente imperium missis classibus subinde interpellaretur, illorum quidem audaciam, temeritatemque gravissimis illatis damnis repressit. Hujus vero navales copias in ipso Dii, florentissimae totius regni Cambayae urbis conspectu ita oppressit, ut Solymanus purpuratorum satraparum apud barbarum et immanem tyrannum gratia, et authoritate longe maximus, qui classi summo cum imperio praeerat, multis depressis triremibus, laceris, truncatisque navigiis aegre sit fuga salutem consecutus. Quae ideo breviter, cursimque a nobis sunt commemorata, patres amplissimi, non modo ut intelligeretis quanto suorum periculo, et sumptu suo clarissimi proferendaeque latius christianae religionis studiosissimi Portugalliae reges non in oppositae nobis Africae solum proximis, sed in Asiae etiam remotissimis, disjunctissimisque provinciis gravissima, periculosissimaque bella susceperint, quaeque ea vel animi magnitudine generint, vel constantia felicitateque confecerint, sed etiam ut cognosceretis eumdem erga sanctam sedem animum, idem ad christianam religionem amplificandam, propagandamque studium, eamdem erga hoc sacrum concilium observantiam, eamdemque denique pietatem expectandam a serenissimo rege Sebastiano, et regia praetantissimae indolis significatione ad excellentes omnes virtutes propenso, et domesticis imaginibus clarissimorumque regni illustribus exemplis incitato. Qui, quod sanctissimo pontifici litteris est pollicitus, hodie cumulate praestat, suumque ad illustrandam hujus sacrosancti concilii

celebritatem, studium vobis, amplissimi patres, hodierna die per D. Ferdinandum Martines Mascarenium, suum oratorem, virum non solum antiqua generis nobilitate, et familia, multis Asiae, Africaeque triumphis insigni, sed fide, integritate, caeterisque ornamentis longe praestantem effuse pollicetur. Sperat autem fore ut quoties cum de publicis christianae religionis, atque disciplinae, tum de privatis negotiis nostrarum ecclesiarum, quae singulari Dei Optimi Maximi beneficio, nec a veteri receptoque semel cultu recesserunt apud vos illius orator agere volet (quod pro sua prudentia non nisi necessariis, aut gravibus certe causis impulsus faciet) vos cognitis serenissimi regis mandatis eum pro vestra humanitate benigne excipiatis [1].

Resposta do Concilio

Illustrissimi domine orator. Mandatum et litterae serenissimi Portugalliae regis, quae modo a dominatione vestra exhibitae in hoc sacro loco recitatae fuerunt; nec non ea, quae ornatissima oratione exposita sunt, huic sanctae synodo jucundissimum nuntium attulerunt: cum declararent eximiam quamdam ac perpetuam clarissimorum Portugalliae regum, ac praecipue serenissimi Sebastiani regis in Deum pietatem, insigne in rempublicam christianam studium, ac summam erga hoc oecumenicum et generale concilium observantiam, licet nihil novi huic sanctae synodo allatum sit. Nemo enim est, cui compertissima non sint praeclara regum Portugalliae facinora in christiana religione, veraque Christi fide in orientis partibus propaganda. Non minor tamen Maiestati Suae, maioribusque suis piissimis et clarissimis regibus laus et gloria, hac tempestate debetur, quod in his calamitosis temporibus tot dissidiis, totque in ecclesia exortis haeresibus, regna et ditionem suam in orthodoxa fide, ecclesiaeque catholicae unitate, uti vere christianos principes decet, semper conservaverint, quam in barbaris et idolorum cultui deditis nationibus ad veram religionem traducendis. Quamobrem haec sancta synodus Deo et Patri Domini Nostri Jesu Christi meritas de his omnibus gratias agit; dominationemque vestram, tum ipsius regis causa, tum ob singularem ejus prudentiam, ac sanguinis splendorem grato, ac benevolo animo recipit. Regium vero mandatum, quantum de jure debet, admittit [2].

[1] Arch. Nac., Mss. do visconde de Santarem, vol. 50.
[2] Arch. Nac., Mss. do visconde de Santarem, vol. 50.

Carta do cardeal de Mantua a el-Rei

1562 — Fevereiro 12

Serenissime Rex, Domine mi Colendissime—Ad maximam laetitiam quam cepi ex Illustri Fernandi Martini oratoris Maiestatis Vestrae ad hanc urbem adventu, magnus sane cumulus accessit ex litteris quas ei ad me dedit humanissimi officii plenas, in quibus plus omnino mihi tribuit, quam ipse agnoscam aut postulem, quamvis enim non mediocriter sim gavisus tale de me ab illa fieri iuditium, intelligo tamen nihilominus laborandum mihi esse ut non fallam existimationem suam, quam gaudendum, quod tam honorifice de me iudicet, Quod si arduum huius provinciae quam ego parendi studio suscepi, onus ex mea facultate penderem, angerer profecto animo, et poenè aegre ferrem tantam de me haberi opinionem, sed quando Clementissimi unius Dei auxilium respicio, cuius Sanctae Ecclesiae omni mea opera, industria, labore, sanguine ipso inservire cupio, non plane diffido, posse me divina ope mixum bonorum expectationi pro rei difficultate aliqua ex parte satisfacere, praesertim cum et insignis Pontificis Maximi pietas, optimaque ad fluctuantem Petri navem in tranquillitate constituendam voluntas, et summa Illustrissimorum Collegarum meorum sapientia ac virtus animum meum valde recreent atque sustentent, neque verò non multum spei mihi affert praesidium quod nobis in Maiestatis Vestrae opibus, admirabilique Serenissimae Reginae, ac Illustrissimi et Reverendissimi Cardinalis magni Patri sui consilio et purae religionis studio positum esse video, et quidem incredibile est, quantum istinc adiumenti ad Catholicam Ecclesiam sublevandam omnes boni expectent, nemo enim dubitat quin ipsa praestantissimorum Regum maiorum suorum vestigia persequens, in ea ratione Sanctae Apostolicae Sedis observandae et tuendae permansura sit, quae superioribus Regibus eximiam semper laudem et gloriam attulit, cuius certe rei magnum pignus hoc necessario tempore a Maiestate Vestra habemus, cum ex ipsius regno, licet remotissimo, Antistites religione, doctrinaque ornatissimi, omnium ferè primi ad sacrum oecumenicum Concilium accurrerint, eodemque ipsa deinceps virum tum Illustrem, tum integritate praestantem legatum miserit, qui quidem hactenus

gravissimum litterarum suarum testimonium praeclare comprobavit, atque idem posthac eum praestaturum esse, certo mihi cum persuadeam, affirmo Maiestati Vestrae me et ipsum hominem et omnes res quae sua interesse videbuntur quibuscunque studiis, quoad eius fieri poterit, ita persequturum, ut facile intelligat me sui cupidiorem neminem esse, et Maiestati Vestrae obsequentiorem, Franciscum verò Forerium Dominicani instituti sacerdotem, quem mihi Maiestas Vestra altera epistola vehementer commendat, eo libentius amplectar, quemadmodum ei ipsi praesenti recepi, quo magis spero eum sua eruditione ac virtute magno usui nostra causa futurum. Ad summam promitto et spondeo me omnes suos commendatissimos habiturum, vel propter erga me benignam Maiestatis Vestrae voluntatem, vel ob perpetuam Regum et Regni sui in Rempublicam Christianam merita ac benefitia, Quod reliquum est precor à Deo optimo maximo ut pro incolumitate suae Sanctae Ecclesiae cunctis bonis augeat Maiestatem Vestram, cui me totum etiam atque etiam trado. Tridenti pridie idus februarii MDLXII.—Maiestatis Vestrae—humillimus et devotissimus servitor—*Her Cardinalis Mantuanus*[1].

Carta do cardeal Simoneta a el-Rei

1562—Fevereiro 15

Serenissime Rex, Domine mi Colendissime—Valde gratae fuerunt mihi litterae Maiestatis Vestrae quas ad me dedit per Clarissimum virum Dominum Fernandum Martinum Mascaregnam eius legatum; sed multo gratius accidit et mihi et ceteris Reverendissimis dominis legatis, quod Maiestas Vestra inter Reges christianos omnium prima extitit, quae officio huc legandi, simulque et nostrae et omnium expectationi Patrum satisfecerit; nam is demum se verè Christianum et Catholicum Principem profitetur, qui quam primum sacrosancto Concilio piam operam navare, et quidquid potest opis, consilii, et auctoritatis ad illud ritè perficiendum, conferre studet: Quemadmodum Maiestatem Vestram solicitè praestare vi-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 40.—*Sobrescrito:* Serenissimo Domino Regi Portugalliae Domino meo Colendissimo etc.

demus, cùm munus ipsum legationis inter principes viros suos illi mandaverit, quem ob generis nobilitatem summa ingenii solertia et prudentia coniunctam, quam in primo consessu optimè et omnium laude declaravit, omnia, quae ipsi erunt agenda, speramus felicissime peracturum. De qua quidem re haud mediocriter sum laetatus cum animo meo, quódque Maiestas Vestra suis etiam voluerit humanissimis litteris me officii admonere; nam etsi me planè haud satis idoneum huic oneri ferendo agnoscam, tamen huiusmodi regia et sapientissima admonitio mirificè me impellit ad illud ipsum officium cum ceteris Reverendissimis Dominis Collegis (divino Numine adiuvante et moderante) gnaviter, ac summa fide obeundum. Quódque Maiestas Vestra tanti me quoque facit, ut per ipsum suum legatum, sua etiam mecum voluerit conferre, gratias ago ei immortales de tam eximia sua erga me fiducia et humanitate: quare omni studio et diligentia curabo, ut quam de me existimationem suscepit Maiestas Vestra eam perpetuo retinere, quantumque ei sim devinctus et ex animo propensus, in dies magis percipere possit.

Cùm haec scriberem convenit me Frater Franciscus Forerius Dominicanus, alteras deferens mihi litteras Maiestatis Vestrae 28 septembris in eius fidem et commendationem scriptas, ex quibus etiam planè cognovi, Maiestatem Vestram nullum locum reliquisse pietati, et religioni integrè, sanctèque in omnibus obtemperandi; cùm praeter supra memoratum eius legatum, et episcopos lusitanos, hunc etiam Virum decrevit mittendum, de cuius virtute et insigni eruditione tantum mihi polliceor ob illustre testimonium Maiestatis Vestrae ut ipsum et amantissimi fratris loco ducam, et quacunque in re sacro huic Concilio praesto esse poterit, libentissimè adhibebo. Valeat felicissimè Maiestas Vestra cui me quàm humilime commendo. Tridento xv februarii 1562. Eiusdem Maiestatis Vestrae humilimus et .....tissimus servus—*L. Cardinalis Simoneta* [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 39.—*Sobrescrito*: Serenissimo Portugalliae Algarbiorumque Regi felicissimo etc. Domino meo colendissimo.

Carta do bispo de Coimbra a el-Rei

1562—Fevereiro 15

Senhor—de como o concilio se abriu e do que então pasou e do que depois socedeo escrevi a Vosa Alteza o primeiro por via de Roma e mandey a carta a Lourenço Pires de Tavora seu embaixador o segundo por via de Frandes e avia de hir a carta a mão do licenciado Nuno Dias *(?)* agora por dom Fernam Martins Mazcarenhas ser chegado e recebido asy em sua entrada como na congregaçam do concilio com tanto bom recebymento como nam foy feito a outro embaixador ate gora estando aqui dous por parte do emperador o arcebispo de Praga e hum nobre Sigismundo Atum, e o bispo das Cinco Ygreijas por Ungria, não he razão que eu me entremeta mais a avisar Vossa Alteza do que qua passa: somente que em hũa congregaçam pasada se mandou que fosem elegidos cinco perlados pera examinarem as excusaçoens dos que nam vinham ao concilio e as julgarem e darem os reveis ao promotor da justiça, os quaes são estes o arcebispo Rosoniense, o bispo Colimbriense, o bispo Salmunense, o bispo Albianense: o bispo Astoricense, sobre este ultimo ham de carregar todos os de Castella pera em sua conciencia e por sua conciencia se julgarem os absentes, sobre mim os de Portugal: Vossa Alteza os mande avisar pera que com toda brevidade venham, ou mandem suas escusas taes que não carregem sobre mim suas absencias com escusas de nam ter dinheiro que qua se ha esta por muito fria e não he pera falar nella porque com dous criados que venham seram tam bem recebidos como se trouvesem cento, tambem Vossa Alteza deve mandar avisar aos que nam residem que renunciem em quem resida com pensão porque se ha de fazer hum muito riguroso decreto contra os bispos nam residentes em que lhes ficara menos do que podem darlhe de pensão. Nosso Senhor alma e real estado de Vossa Alteza tenha sempre em sua guarda: de Tarento 15 de fevereiro 1562.—*O Bispo Conde*[1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 11.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Carta do cardeal Varniense a el-Rei

1562 — Fevereiro 16

Serenissime Rex et Domine Domine observantissime — Venit huc tandem Orator Maiestatis Tuae, magno cum desiderio pridem a nobis expectatus. Reddidit mihi literas tuas, tam humaniter et benigne scriptas, ipsa ut humanitas humanius non potuerit. Quale autem est hoc? quod Rex tantus, me non modo de facie tibi nunquam notum, verum etiam in his terris natum, quae longissimo locorum intervallo sunt à regno tuo disiunctae, non solum quem literis tuis appellares dignum duxisti, verum etiam et Cardinalitiam dignitatem, quam ad me nec opinantem pientissimus Pontifex detulit, et legati munus, quod paulo post mihi mandavit, tam amanter mihi gratulatus es? Est autem ita ut scribit Maiestas tua, quod utrumque mihi praeter expectationem meam accidit. Nec facturus eram quicquam libentius, quam ut si qua ratione licitum id mihi fuisset, utrumque recusarem. Sed cum is mandaret, cui non parere, est christianum non esse, et ita mandaret, ut nulla recusandi potestas daretur, feci quod a Christi vicario mihi fuit imperatum, ac maius onus humeris meis, quam quod ferre possent, imponi passus sum, illius auxilio fretus, cuius Vicario morem gerere necesse fuit. Quamvis autem causa nulla fuerit, cur gratulationem hanc tuam ad me mitteres, cum plus oneris mihi, quam honoris accessisse videatur, obscure tamen ferre non possum, quod vehementer ea re delectatus fuerim, tantum Regem, tam amanter, munus utrumque, literis mihi suis gratulatum esse. Quo nomine, plurimum etiam tibi me debere profiteor. Utinam autem aliquid esset earum rerum in me, quas tu mihi ex abundantia quadam amoris in me tui, tam prolixe tribuis. Equidem non alium in usum libentius eas conferrem, quam ut primum Ecclesiae utilitati, pro eo uti munus hoc meum postulat, deinde Maiestatis tuae dignitati, pro virili mea inservire possem. Cui vicissim gratulor, quod simul ut audivisti, Concilium Oecumenicum indictum esse, in quo de ratione fidei christianae conservandae, et extirpandarum haereseon, deliberatio susciperetur, quamvis nemo sit Regum Christianorum, longius ab hoc loco remotus, primus tamen omnium fuisti, qui tuos hic Episcopos mitteres, vi-

ros cum doctrina, tum pietate insignes: tuumque studium comprimis ardens, adiuvandae pro virili parte tua reipublicae christianae, haud aliter testatum orbi faceres universo, atque tres illi Reges olim, qui ex remotissimis terrae finibus ad Christum nuper natum, et in cunis adhuc vagientem, eum adoraturi accurrerunt. Neque dubita pientissime Rex, quin maiora sint apud Deum huic virtuti tuae praemia posita, quam ut ea mens humana, vel cogitando assequi possit. Replebit is te longitudine dierum, ac omni foelicitatis genere cumulabit. Cumque longissimo tempore beatus in terris fueris, coelestis etiam illius beatitudinis, compotem faciet. Quos verò mihi Maiestas tua commendat, eos in gratiam tuam, omnibus humanitatis officiis prosequar lubens, ac quicquid erit, in quo gratificari illis queam, nullam eius rei occasionem praetermittam. Is enim sum, qui nihil magis cupio, quam ut omni obsequii servitutisque meae genere, gratiam et benevolentiam tuae Maiestatis, demereri mihi queam. Quamobrem inter eos me numeres licebit, quos habes tibi servitores addictissimos. Fide, studio, et observantia, erga Maiestatem tuam, eorum concedam nemini. Quod superest Deum precor, ut te quam longissimo tempore salvum et incolumem, rebus omnibus ad voluntatem tuam fluentibus, conservet. Datum Tridenti XVI Februarii Anno M.D.LXII. S. Maiestatis vestrae servus humilimus—*Stanisllaus Cardinalis Varmiensis* [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Fevereiro 17

Senhor—Tendo despachado Andre Boto soube que os embaixadores que aqui estam do Emperador pidiram audiencia secreta aos leguados na qual lhe requereram muitas cousas pela qual causa estando entimada congreguaçam a nam fizeram pareceu me dever de o deter ate saber o que era pera avisar a Vossa Alteza no mesmo dia me veyo ver quem me dise o que elles pidiam e m o deu n ese papel que mando a Vossa Alteza de fora houtro dia pela manham me mandaram os leguados pelo sacretario do concilio dizer que os embaixadores do Emperador lhe pidirão essas

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 38.

tres cousas que nesoutro papel vam que mando a Vossa Alteza a que eles responderam o que Vossa Alteza nele vera que mo faziam saber e o papel he da propria mão do sacretario deilhe meus aguardecimentos esperei a congreguaçam que avia de ser terça feira como foi por ver se descubriria mais algũa cousa nam fizeram mais que asentarse e dizer o cardeal de Mantua a oraçam acustumada que sempre diz ao introito das congreguações e o sacretario leo o nome dos arcebispos bispos e prelados a quem se encomenda o rever dos livros como Vossa Alteza tambem vera em outro papel que com estes mando, e com isto se alevantou a congreguaçam e ficamos todos desentoados porque speravomos por mais com as mulas e os criados se terem ydos daquela ora pera casa que so o bispo de Coimbra e heu viemos a cavalo e todolos outros a pee, o que se por comjecturas pode entender he que os embaixadores pidiram tudo o que se contem no primeiro papel e que os leguados o tem feito saber ao papa porque na mesma noite despacharam correo a Sua Sanctidade e que com os embaixadores se concertaram que so aquelas tres cousas pudesem dizer em pubrico que lhes pidiam ate ver reposta do papa. A qual esperam ate sesta feira pera que tem intimada congreguaçam e se não vier tambem espacerão a congreguação. Os geraes de Sam Domingos e Sam Francisco e Sancto Aguostinho me vieram ver. Mostramse mui servidores de Vossa Alteza eu lhes dise a conta que Vossa Alteza mandava que tivese com elles e que os visitase como farei como tiver tempo pera isso o jeral de Sam Francisco me dise que frei Andre da Insula vinha aqui creyo que com favor delRei vosso tio aquerido pelo seu comfessor Tambem me disse o desguosto que Vosa Alteza delle tinha pareceume develo fazer saber a Vossa Alteza pera entender o modo que com elle avia de ter. Com dom Jorje de Taide esta hum frade de Sam Dominguos que ha nome frei Luis de Souto Mayor filho de Fernamde Anes de Souto Mayor que pelejou muitas vezes com os mouros por serviço de Deus e delRei voso avo seus yrmãos cativaram os mouros e matarão em seu serviço deseja pera seu credito estar neste concilio em nome dos de Vossa Alteza com qualquer merce que lhe faça se contentara Tem letras e boa vida esta recolhido com dom Jorge de Taide que em stremo folguei de ver qua o bom exemplo que da de sua vida e a stima em que esta dos leguados e principais prellados que aqui estam.

Quando comecei a escrever a Vossa Alteza não me pareceo que em tão pouquos dias como a que estou em Trento divese de dar parecer em

cousas tam graves como sam as do concilio porque pera muito menos cousas se requer muito mayor concideração mormente para esta que he a mayor de todas mas confesso que me fez perder o sono deixar de ter falado a Vossa Alteza n esta materia na outra carta porque afora o que eu d isto poso julguar pelo que tenho sintido de todos estes prelados que de mais lonje trazem estas materias na mão e que Ytalia se não mudara se Vosa Alteza e el Rey de Castela voso tio não puserdes n iso toda a dilygencia e potensia que umanamormente *(sic)* se pode por: os meoos como yso a de ser noso Senhor os espirara a Vosa Alteza: oye me derão hũa carta de Louremço Pires feyta a omze de fevereiro que me diz ter o papa recado de Frãoça de virem ao comcilio vimte e quatro bispos e que n asãoblea em que estavão acordarão que aos luteranos não desem igreyas mas que pudesem preguar no cãopo onde ouvese vilas muradas e que a Rainha madre e el Rey de Navara decrararão serem catoliquos e que tãoto era ho mall d aquele Reyno que aviam aquelas novas por boas por outras vias sabera Vosa Alteza estas cousas mais particularmente e mais certas noso Senhor a vida e Reall estado de Vosa Alteza comserve e acrecemte de Tremto oye quarta feira 17 de fevereyro de 1562—beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas*[1].

Certidão do decreto da precedencia dos embaixadores no concilio

1562—Fevereiro 18

Cum orta esset quaestio inter oratores Portugalliae et Hungariae super eorum praecedentia circa locum in sedendo in actionibus publicis huius sacri oecumenici et generalis Concilii Tridentini, illustrissimi et reverendissimi domini ipsius sacri Concilii legati et praesidentes ad obviandum discordiis, et dissentionibus, quae circa ipsam praecedentiam inter praefatos oratores oriri possent, decreverunt, ut oratores layci tam Imperatoris, quàm aliorum quorumcunque Regum sederent separatim ab oratoribus ecclesiasticis dictorum sive Imperatoris, sive Regum, ita ut oratores

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 5.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

ipsi layci sederent in loco, in quo hactenus in hoc sacro Concilio oratores sedere consueverunt, oratores verò ecclesiastici sederent in alio loco, iuxta modum et ordinem infrascriptum, videlicet:

Quod in aula congregationum oratores ecclesiastici sedeant parte dextra illustrissimorum legatorum, sicuti in praecedenti congregatione sederunt.

Oratores verò layci Imperatoris, sive alterius cuiusque Regis, sedeant parte sinistra ipsorum illustrissimorum legatorum.

Dum ex aedibus illustrissimi cardinalis Mantuani itur in ecclesiam, oratores layci praecedant illustrissimos legatos et crucem immediatè.

Oratores autem ecclesiastici subsequantur immediatè post illustrissimos legatos, ante omnes praelatos.

Et hoc ordine ingrediantur ecclesiam.

In celebratione missarum solemnium in ecclesia cathedrali, et in sessionibus, oratores ecclesiastici sedeant post illustrissimos dominos praesidentes parte superiori, ubi erat tabernaculum corporis Christi propè altare maius.

Oratores verò layci sedeant è regione illustrissimorum legatorum.

Pax et incensum detur primò oratoribus ecclesiasticis, deinde oratoribus laycis, deinde praelatis.

Dum imponitur cinis, quia praelati omnes sunt cum mitris et pluvialibus, primo accedant oratores ecclesiastici deinde caeteri praelati, et post praelatos mitratos, accedant oratores layci.

Oratores ecclesiastici si dicere volunt eorum sententias in congregationibus, et sessionibus, quia tunc loquuntur uti episcopi, non uti oratores, loqui debent iuxta ordinem suarum promotionum.

Qui ordo suprascriptus fuit ab ipsis oratoribus, pro pace quiete, et unione conservanda receptus. Quarè die Mercurii XI praesentis mensis februarii, quae fuit dies prima quadragesimae in ecclesia cathedrali in accipiendis cineribus, et in audiendis sacris, oratores, qui aderant, ordinem suprascriptam observarunt, videlicet oratores layci, scilicet illustrissimus dominus Sigismundus a Jun, destinatus à Caesarea Maiestate pro imperio, et illustrissimus ac nobilissimus dominus Ferdinandus Martinus Mascarenius, destinatus à serenissimo domno Sebastiano Rege Portugalliae et Algarbiorum, sederunt è regione dictorum illustrissimorum et reverendissimorum dominorum praesidentium, et legatorum, in loco, in quo alias in hoc sacro Concilio sub Paulo tertio et Julio 3° sanctae memoriae summis pontifi-

cibus oratores gloriosae memoriae Caroli quinti imperatoris, et aliorum Regum sedere consueverunt ita ut primò sederet dictus dominus Sigismundus orator Caesarēus, et post eum immediatè praefatus illustrissimus dominus Ferdinandus orator Regis Portugalliae. Oratores autem ecclesiastici videlicet reverendissimi domini Antonius, archiepiscopus Pragensis destinatus ab eodem romanorum Imperatore pro imperio, et Georgius episcopus Quinquecelesiensis missus ab eodem Imperatore pro regno Hungariae sederunt propè altare maius, post illustrissimum dominum primum sacri Concilii praesidentem immediatè, loco tamen humiliori. In quorum omnium et singulorum fidem, ego Angelus Massarellus, episcopus Thelesinus ipsius sacri Concilii secretarius presentes manu propria subscripsi, ac sigilli illustrissimi domini primi dicti sacri Concilii praesidentis, et legati impressione communivi. Datum Tridenti die XVIII mensis februarii, Anno Domini M.D.LXII. Ego Angelus Massarellus episcopus Thelesinus sacri Concilii secretarius manu propria subscripsi.—*Logar do sello* [1].

Carta do cardeal de Mantua a el-Rei

1562—Fevereiro 19

Serenissime Rex Domine mi Colendissime—Etsi pro mea in rempublicam christianam charitate, ac pro eo, quo hic fungor, legationis munere debeo omnes plane charos habere, qui huc se nostrae, eiusdemque Christi causae defendendae gratia conferunt, tamen quicunque istinc veniunt, hos certe libentius quodamodo complector, et quod eius nationis sunt, in qua potissimum videntur antiquae et castae religionis vestigia residere, et quod ab eo Rege mittuntur qui apostolicae sedis colendae omnium maxime cupidus et studiosus habetur: Haec cum ita sint, non laborabo ut pluribus demonstrem Maiestati Vestrae me una cum illustrissimis et reverendissimis collegis meis, omnia quae ad Jacobi Paivii commodum et dignitatem pertinebunt, diligenter curaturum, cum praesertim tam accurata Maiestatis Vestrae commendatio, et tam amplum de eius generis antiquitate, ingenii, litterarumque ornamentis testimonium accesserit, ut, si quid fuerit,

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 2, num. 1.

quod illi per me commodari possit, id ego beneficii et gratiae loco numeraturus esse videar. Deus Maiestati Vestrae suae benignitatis munera largiatur. Tridenti XI calendas Martii MDLXII — Maiestatis Vestrae — humillimus et devotissimus servitor — *Her. Cardinalis Mantuanus*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562 — Fevereiro 20

Senhor — Por via do embaxador Andre Tellez escrevi a Vossa Alteza em quatro do prezente, e passando de quatro meses que não tenho reposta a cousa algũa das que por diversas vias escrevi, e tardando Pero Velloso muito mais do que cumpria não sei que de novo possa dizer que não seja mesturado com desgostos que destas dilações e forçado receba quem vê o prejuizo que fazem os desenhos do serviço de Vossa Alteza mas pois o tempo com suas occasiões he irrecuperavel e ao passado não ha remedio pouco aproveitarão as querellas nem lembranças que eu ja sobre isto fizer, e avendo de ser querendo Deos a minha partida em breve não tratarei senão do a que não fizer damno a tardança da reposta.

Com esta será hũa carta de Thomas de Cornoça pella qual Vossa Alteza entendera as novas que ha em Veneza da doença do Turco e sospeita quaisi certa da sua morte avisos são que aqui vierão por muitas vias, e os mesmos tem o papa e segundo aquella Senhoria he acautellada en tratar das cousas do Turco se tem por certo que ousando a fallar nisto não ha duvida na morte a nova podera ser boa se os principes da christandade forão conformes e entenderem quão importante he a segurança dos seus estados hũa firme deliberação de empresa contra aquelle imperio e pera isso os tomara esta occasião apercebidos de maneira que se podera esperar todo bom successo mas elles são por nossos peccados desunidos nesta pertenção porque huns cuidão valerensse por pazes com aquella casa Ottomana e outros cuidão que estão derradeiros no perigo e que entretanto se vingão dos vezinhos com aquellas forças, outros se

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 63. — *Sobrescrito:* Serenissimo Domino Regi Portugalliae Domino meo semper Colendissimo etc.

descuidão e perdem o tempo e a reputação e desta maneira todos viremos a perder, e a morte deste sera causa de se asselerar com mais presteza o damno comum porque inda que se espere em certo aver de soceder guerra cruel entre os dous irmãos Selim que pertende o imperio e he nomeado nelle por seu pay e Bayazel que está com o Sophy não passara de hum anno o seu trabalho porque hũa soo batalha fara senhor absoluto o vencedor pella experiencia das outras successõis como nas suas historias se pode ver e succedendo em hũa tão grande monarchia hum mancebo que por exaltamento da sua ley, e por reputação de sua pessoa de por força se ha de mostrar ambicioso de gloria e honrra, e não podendo executar isto em outra milhor empressa que contra a christandade devesse entender, que muito melhor fora a vida em hum velho cansado e farto de victorias que a successão em quem começara faminto dellas, e poderoso de armadas exercitos e thizouros.

ElRey de Castella não se acaba de resolver na concessão que lhe Sua Santidade tem feita pera as galees e tornou a mandar o mesmo conde Brocardo, que levou a espedição, e esperasse entrará em Roma amenhãa ou ess outro dia dizem que pera accresentar a contia do dinheiro e o tempo nestas embaxadas tem elle perdido muito e creo que tambem se perdera este anno sem se poder aver o effeito que se pertende polla graça, e não sei como não entende que aceitando e executando tivera ja accresentado tudo o mais que dezeja.

De França vierão aqui novas nestes dias por mensageiro propio despachado do cardeal de Ferrara que a elle *(sic)* he legado com mostras de grande contentamento por na samblea passada não serem concedidos templos aos herejes daquelle reino, e por monsiur de Vandoma e a rainha madre affirmarem serem catholicos e que a esse modo avião sempre de proceder dando comtudo a entender que se ao ditto Vandoma dessem recompensa elle faria muito proveito na religião catholica e que mandarião ao concilio XXIIII bispos e embaxador monsiur de Candalla que primeiro foi nomeado por o Memoransi se escusar com esta nova veyo juntamente a copia do edicto que na resolução da ditta samblea se publicou no qual se vê o engano do aviso porque he elle hum meio interim e licença pera ser luterano sem pena nem desturbo algum quem quizer chegou ontem a esta corte monsiur de Lansac cavaleiro de sua ordem de Sam Migel que ja aqui foi embaxador vem a amplificar e esta boa deliberação *(sic)* e confirmallas com cartas delrey e da rainha e monsiur de Vandoma pera Sua

Santidade em que o confirmão e segurão que procederão em serviço de Deos e da religião catholica, entendesse tratará de querer entreceda Sua Santidade com elrey sobre a recompensa e que tambem pedirá outras cousas conformes a religião nova o papa me disse hoje que inda o ditto Lansac lhe não tratara em algum destes pontos e diz que lhe confirmou a vinda dos seus prelados ao concilio presto saberemos o que se conthem em sua embaxada que não deve carecer de novidades dizem que tambem passara a Veneza.

Nas cousas do concilio se espera a primeira sessão que será em XXVI do presente, e do que pertendem propor será a copia com esta e assi os ultimos avisos que aqui ha de Trento parece que poderão comesar por outras cousas de mais importancia que pellos livros e não guastar o tempo em materias a que se pode dar o nome de entulho. Creo que se vierem os franceses alevantarão muita caça em suas propostas, e tera que escolher quem quizer ajudar a reforma.

Dom Fernão Martins entrou em Trento aos sette deste e fez sua embaxada aos nove disse Belchior Cornejo a oração, e temos aqui aviso passar tudo muito bem, e terem os legados muita satisfação da pessoa do embaxador, e assi o escrevem a Sua Santidade e elle me disse muitos contentamentos disso. O ditto embaxador lhe escreveo como o eu tinha avisado. O papa lhe respondeo por hum breve asaz honrroso eu lhe faço as lembranças que me parecem necessarias e assi aos prelados portugueses, e posto que creo tera o embaxador avissado a Vossa Alteza de tudo o que passa por algum correo que despacharia não me pareceo inconveniente mandar a copia do que de Trento se escreve e assi a do que se hade propor e decreto que os legados fizerão sobre os assentos dos embaxadores que me parece está muito bem pera a differença de Dom Fernão Martins sobre a qual eu tinha fallado a Sua Santidade, e elle mandado se seguisse a ordem do concilio passado, mas os legados quizerão resolver a questão sem esperar seu parecer sobre o qual o tinhão mandado consultar e foi assi melhor.

De Alemanha ha aqui novas que se verão na copia que mando das que de lá temos e se são verdadeiras como se cree por outros indicios não sei como as farão conformar com suas promeças os franceses pois aquelles andamentos e praticas são em tudo contrarias ao que offerecem a Sua Santidade e publicão estes seus menistros.

Minha partida depende da vinda de Pero Velloso e por essa rezam

me daa dobrado cuidado sua tardança não posso crer aja de ser de tantos dias que possa impedir o desenho que nisso tenho feito, nem creo que a Vossa Alteza esquecera de quam grandes inconvenientes e quam impossivel me seria alargar isto ao outro termo por curto que fosse, e portanto estou prestes pera não fazer dilação de importancia tanto que elle chegar e de qua não ha por agora al que escrever. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma xx de fevereiro M.D.LXII [1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1562—Março 17

Pius Papa IIII—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti, quod diversae personae partium istarum apud offitium Inquisitionis haereticae pravitatis super haeresis, aut apostasiae crimine denunciatae, seu alias inquisitae vel accusatae abiurato crimine reconciliantur, gremioque et unitati Sanctae Matris ecclesiae restituuntur, aut alias propter haeresis suspitionem urgentem ecclesiasticae penitentiae subiiciuntur, quas saepe contingit diversis censuris ecclesiasticis ex aliis, quàm haeresis aut apostasiae causis provenientibus illaqueatos esse, quarum censurarum absolutio sedi apostolicae aliquando, aliquando verò locorum ordinariis est reservata; unde tam tu, qui etiam in eisdem Regnis haereticae pravitatis Inquisitor generalis existis, quàm alii inquisitores per te deputati eosdem delinquentes à gravioribus criminibus absolutos pro levioribus culpis ordinariis ipsis seu apostolicae Sedi pro absolutionibus consequendis remittere cogimini in non modicum ipsorum delinquentium oppressionem et dispendium; Ac propterea nobis humiliter supplicari fecisti, quatenus in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur votis tuis, quae ex sinceritate cordis prodire noscuntur, in hac parte favorabiliter annuentes, Discretioni tuae, et pro tempore existenti in Portugalliae, et Algarbiorum Regnis ge-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 320 v.

nerali, ac à te et illo pro tempore deputatis inquisitoribus haereticae pravitatis, ut quotiescunque aliquem apud te vel illos de haeresis, aut apostasiae crimine denunciatum, accusatum, vel inquisitum abiurato crimine, vel alias reconciliari, et ad sanctae Matris ecclesiae gremium et unitatem admitti, seu propter haeresis suspitionem ecclesiasticae contigerit subiici poenitentiae etiam si quibusvis aliis censuris ecclesiasticis innodatus existat, eundem reconciliatum, seu poenitentiatum à censuris huiusmodi etiam si illarum absolutio nobis et apostolicae Sedi, aut alias ut praefertur, reservata existat, si id à te vel illis humiliter petierit, in forma ecclesiae auctoritate nostra, sine tamen alicuius praeiudicio, et postquam illi satisfactum fuerit, absolvere, et absolutum denunciari facere libere et licite possitis et valeatis licentiam et facultatem concedimus per praesentes. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis statutisque et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis ordinariis praefatis, seu quibusvis aliis quomodolibet concessis confirmatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis, illorumque totis tenoribus habenda foret in praesentibus nostris literis mentio specialis, et individua illorum tenores praesentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XVII Martii MDLXII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1562—Abril 11

Charissime, etc. Cum ex litteris dilecti filii nostri Henrici Cardinalis patrui tui intellexerimus vehementer abs te desiderari operam dilecti filii nobilis viri Laurentii Pirez; et iam eius successorem audiamus in itinere esse: diutius eum retinere noluimus: praesertim cum si diutius hic moraretur graviore valetudinis suae incommodo tam longae viae se fuerit

[1] ARCH. NAC., Papeis do Santo Officio, num. 248.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorom Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae, in Portugalliae, et Algarbiorum Regnis nostro et apostolicae Sedis de latere legato.

commissurus. Itaque cum benedictione nostra eum dimisimus: gratam, et iucundam eius memoriam, quoad vixerimus, servaturi. Eam in illo fidem, ac pietatem erga Maiestatem tuam: eam erga sedem apostolicam devotionem, et observantiam: eam praeterea in gerendis negotiis virtutem, solertiam, industriam, dexteritatemque cognovimus. Gaudemus Maiestati tuae praesto fore talis viri operam, cui omnes quanvis graves, et arduas res tuto committere poterit. Commendaremus eum eidem Maiestati tuae, nisi in remunerandis, et extollendis praestantibus, et benemeritis viris perpetuam et summopere landandam istius regiae domus consuetudinem nossemus. Is Maiestati tuae, et paternum animum nostrum adveniens declarabit: et quaedam praeterea ipsi paterno amori nostro consentanea mandata exponet. Cuius orationi fidem tua Maiestas habere velit: quam omnipotens Deus incolumen custodiat. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XI aprilis 1562, anno 3° [1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1562 — Abril 11

Dilecte fili noster salutem etc. Parcere volentes valetudini Dilecti filii nobilis viri Laurentii Pirez oratoris Regii; ne si diutius hic moraretur, in aestivos calores incideret: aegre nos illum quidem; sed tum dimisimus, praesertim cum et illius successorem iam esse in itinere audiremus: et à Charissimo in Christo filio nostro Rege talis viri operam magnopere expeti, ex tuis litteris intellexerimus. Judicium de hoc viro nostrum iam novisti, et quam gratus nobis, acceptusque ob eximias, et praestantes virtutes suas fuerit. De quo cum iudicium tuum cum nostro consentire cognoverimus, non dubitamus quin etiam sine commendatione nostra satis tibi commendatus sit. Non necesse habuimus longiores ad te litteras dare; cum et paterni amoris erga te nostri tam gravem testem haberemus; et caeterarum rerum tam certum, et idoneum relatorem. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XI aprilis 1562 anno 3° [2].

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 154 v.
[2] *Copia, no* Arch. Nac., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 155.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1562—Abril 22

Pius Papa III—Charissime in Christo fili noster, salutem et apostolicam benedictionem. Ex proximis literis Maiestatis tuae, et ex prudenti, accuratoque sermone dilecti filii, nobilis viri Laurentii Pirez oratoris tui intelleximus quàm gratum tibi fuerit illud pecuniae subsidium; quod tibi nuper ad classem tuam adversus infideles tuendam, augendamque concessimus. Gaudemus quaecunque à nobis et apostolica sede in te proficiscuntur tibi accidere grata: quae quidem tu, dum tam pio, et grato animo accipis: facis, ut nos, non dare, sed prope accipere beneficia videamur. Quod vero eam pecuniam à clero exigendam non putasti propter superiorum annorum sterilitatem; et tuam ipsius utilitatem, cleri commodo posthabuisti; aequitatem istam non possumus non vehementer in Domino laudare. Desiderium autem tuum alterius à nobis gratiae impetrandae ea dexteritate et diligentia idem orator tuus nobis exposuit: ut quanquam ad omnia, quae honeste possumus, tibi concedenda nostra ipsi sponte propensi simus: is tamen ad exaudiendas preces tuas nos propensiores reddiderit. Sed antequam ea de re ad venerabilium fratrum nostrorum collegium, ut mos est, referamus: haec sunt, sicut ipsi oratori diximus, quae à Maiestate tua nos desideramus: ut honestius desiderio tuo satisfacere possimus. Primum, ut illud quinquaginta millium aureorum subsidium clero remittas, quemadmodum is te remissurum esse pollicitus fuit: cuius remissionis literas tuas testes, idoneumve mandatum huc mittere debebis. Deinde aequum esse censemus: et tibi ita quoque visum iri minimè dubitamus: ut super monasteriorum fructibus, quae in regno tuo per obitum vacare contigerit: à nobis, et successoribus nostris, reservari possint Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus, aliisque dignis personis annuae aliquae pensiones pro modo scilicet fructuum, atque redituum. Postremo, ut ipsa monasteria personis idoneis, quas tu, successoresque tui praesentandas duxeritis: non aliter, quam in titulum conferantur. Id quod non parum monasteriis ipsis, quorum tu quoque recto regimini prospici cupere significas, utile futurum est. His de rebus Maiestatis tuae certum responsum expectabimus. Inter-

ea vero, si quod in regno isto monasterium vacare contigerit per cessum, sive decessum, de eo nihil statuemus, prius quàm ex tuis literis cognoverimus: cui potissimum à nobis id conferri cupias: caeteris omnibus eos praelaturi, quos, dummodo idonei sint, Maiestas tua nobis duxerit commendandos, aliqua tamen congruenti annua pensione super fructibus huiusmodi monasteriorum, quae interim per obitum vacare contingeret, iis, quibus nobis placuerit, reservanda: sicut eidem oratori diximùs: quem ea, quae cum ipso his de rebus locuti sumus, diligenter tibi relaturum esse scimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XII Aprilis M.D.LXII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562 — Abril 12

Senhor — Esperando em Nosso Senhor poder partir ate XV ou XX do presente e avendo antes de muitos dias de referir a Vossa Alteza particularmente tudo o de que me cabe dar conta será esta carta pera somente avisar em soma de alguns negocios e acontecimentos em que eu poderia ser notado de descuidado se de todo os deixasse pera tempo de minha chegada.

Entrou Pero Velloso nesta cidade em XVI do passado por elle recebi cartas de Vossa Alteza de XI de fevereiro e assy tinha recebido antes por via do embaxador Andre Tellez outra duplicada de XX de dezembro em *(sic)* de março nesta me manda Vossa Alteza esperar pelo correo que avia de mandar despachar passados os Reis e beijar o pee a Sua Santidade em agradecimento a concessão da legacia e subcidio, e mandandome o mesmo por hũa que trouxe Pero Velloso o fiz na recebida dambas as cartas com largas palavras conformes a tenção de Vossa Alteza e obrigação em que está pellas demostrações do bom animo de Sua Santidade o qual aceitou tudo com contentamento offerecendosse a maiores merces em toda occorrencia e necessidade de Vossa Alteza e dos seus rei-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 33. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

nos fui descorrendo pella pratica e pellas obrigações d ambas as partes ate forçar occasião pera lhe propor o que Vossa Alteza me manda lhe disse *(sic)* acerca do padroado e apresentação dos mosteiros d esse reino pera Vossa Alteza e seus soccessores, não posso negar faltar me muita parte da industria necessaria pera concordar a contradição de minhas pertenções, porque avendo tão poucos dias que por comissão de Vossa Alteza fiz summa instancia no requerimento do subcidio allegando pera faluidade *(sic)* da concessão as grandes e continuas necessidades da fazenda de Vossa Alteza e avendo agora de dizer que delibera escusado *(sic)* e que com a ditta fazenda quer e pode soccorrer aos effeitos pera que se pedio aquella graça, e podendo sse infirir d esta mudança pouco agradecimento do que se não aceita por não ser necessario me vi em grão trabalho avendo me de retratar em hum certo modo do que tinha ditto porque a desculpa de não querer gravar o clero n esta parte não he bastante não se mudando de outubro pera março as condições das necessidades nem das rezões pois no effeito pera que se pedio o sucidio se podem vender os caliz e desfazer as cruzes das igrejas como Sua Santidade me logo disse mas como a tenção de Vossa Alteza em tudo seja sancta e pia acodio me Nosso Senhor com palavras e rezões pera n esta parte o poder approvar de maneira que Sua Santidade louvou muito o seu bom animo e modo de proceder com seus vassallos asaz desviado do que n estes tempos outros principes custumão nas extorções que no ecclesiastico e secular usão e que por essa causa era esta see apostolica e elle mais obrigado a favorecer os negocios de Vossa Alteza e ajudallo conforme a seu bom zello e aceitou a proposição do requerimento dos mosteiros tratou das defeculdades que no negocio avia que são muitas e de dura desistão ao collegio dos cardeaes e aos cortesãos de Roma tambem ve que se privara n esta concessão se a fizer de hũa boa parte com que em tanta falta de outras provisões podem os pontifices gratificar os seus e fazer cada dia graças a Vossa Alteza e a seus successores avendo em toda a vacante de mosteiros pedir a colação e na competencia que n essas conjunções soe aver se agradece caise tanto a concessão de hum de que logo se toma a posse como a de todos pera d aqui ha muitos annos e alem d estas e d outras muitas cousas pera o negocio ser asaz deficil e de esperança asaz duvidosa contudo tem Sua Santidade tam boa vontade pera comprazer Vossa Alteza que me animo a não desistir e fazer todo esforço pera chegar ao cabo e ver o com que posso sair n esta pertenção e com esta detreminação trato

com Sua Santidade e lhe aponto cada dia meyos e elle vai cuidando o que podera fazer resolverseá querendo Deos dentro em poucos dias e sempre lhe Vossa Alteza ficara em obrigação ou pella obra ou pello bom animo ajudome nisto do cardeal Borromeo e de Montepulchano e Santa Flor no cabo veremos a qual se mais deve procuro pera que o negocio não se proponha em Consistorio porque teremos manifesta repulsa de todos receo que o papa não ouse fazello em camera e deste modo fico asaz duvidoso a reposta que me der levarei e Vossa Alteza entenderá por mim o que se fizer ou ao diante se poder esperar. Chegando Pero Velloso tanto ás portas da somana mayor perdi xv dias de negocear por nella e na da Pascoa serem os dias feriados e reservados a outras pertenções ao menos nas demostrações, e por essa rezão sera larga minha ida muito mais do que compria a tão largo caminho e a idade e tempo de grandes calmas.

Se o requerimento destes mosteiros caira na conjunção em que eu por dùas ou tres vezes lembrei em minhas cartas a Vossa Alteza tivera a concessão por certa porque faltavão naquelle tempo muitos dos inconvenientes que agora se offerecem, e não he este negocio que se pode bem tratar com as esporas calsadas e inda que a culpa não seja minha não deixará de me doer sempre perdersse aquella tão boa occasião.

Se na bulla da concessão do subcidio ha causas ou condições que pareção duras e por essa rezão Vossa Alteza differe a execusão e se mudou ao outro requerimento não sera justo que o merecimento que eu tenho em solicitar a concessão se converta em odio e culpa como pella mayor parte acontesse aos que mais se desvellão e affligem por servir. Eu mandei antes muito que se concedesse a graça a copia da bulla que na mesma materia se deu a elrey de Castella pera que Vossa Alteza a mandasse ver e considerasse o que queria que na sua se tirasse accresentasse ou altarasse e isto escrevi claro em hũa e duas cartas Vossa Alteza me mandou somente pedisse os sincoenta mil cruzados por sinco annos e nisso fizesse toda instancia possivel e não me dizendo o que avia procurar de mudar naquella bulla me atou as mãos pera eu não ouzar a mudar couza algũa cuidando que todas aquellas clausulas apraziam à Vossa Alteza pois em nenhũa pedia alteração e com esse prosuposto não exceptuei pessoas nem ordens e me fiz tambem tributario mudando somente a narrativa e assi o modo da exação e da despeza em melhor forma que a de Castella offerecendo tambem a Vossa Alteza o remedio em algũas couzas se o quizesse pella qual rezão ha culpa Vossa Alteza a ponha a sua conta se não man-

dou ver a dita copia, e não faz ser *(sic)* minhas cartas e me não mandou avizar do que queria e não seja a que impida considerar Vossa Alteza o cuidado pureza e amor com que sirvo.

Em Saragoça foi Pero Velloso buscado pellas guardas dos portos como e seu custume posto que com tal deligencia e rigor que se pode sospeitar estarem avisados do que trazia disfizerãolhe os maços das cartas tomarãolhe os dous aneis que Vossa Alteza mandava ao papa não valeo o nome de Sua Santidade nem justiça entendeo que daqui se podia melhor remedear o negocio e avisando dali do que passava ao embaxador Andre Telles pera prover no que daquella corte pudesse posto que ella pode pouco nas leis ou roubos de Aragão seguio seu caminho com asaz desgosto pello desastre dei conta a Sua Santidade do acontecimento e quanto ao prezente o agradeceo como se o recebera deu logo ordem pera se fazerem breves convenientes ao caso pera o arcebispo de Saragoça e inquisidores daly e pera o general daquelles roubos, tinha eu com elles despachado o doutor Antonio Lopez o qual detreminando ir a seus negocios a esse reino queria antecipar alguns dias dos que a isso tinha detreminado por servir na recuperação destes anneis Sua Santidade e Vossa Alteza e ir em nome do papa trabalhousse tanto naquelles dias por accomodar as demandas que por conta de Vossa Alteza tinha a cargo e por se espedir que da fadiga adoeceo e em poucos dias de doença acabou a vida e affirmo a Vossa Alteza pela verdade que lhe devo fallar que perdeo nelle o melhor menistro pera as demandas do que se podia cuidar e assi perderão os embaxadores que ãode vir hum mui sufficiente instrumento pera todas as diversidades de negocios e que fara muita falta no serviço. Pareceome depois de sua morte não devia desistir de mandar outra pessoa assi por não deixar esfriar os que tomarão os aneis e acostarense a posse como por Sua Santidade não cuidar ou ser falso o arroido ou de pouca valia as peças pois fazia tão pouco por ellas e por essa rezão despacho Alexandre Garganello que me servia de mestre de casa e ja he camareiro de Sua Santidade pera com esse titollo parecer cousa mais propia sua e em seu nome tratar o negocio com sufficientes breves que pera tudo leva com excomunhões e censuras da *(sic)* cairem em cazo de herezia comettido a inquisição porquanto Sua Santidade he izento das leis, e pode revogar aquelles privilegios e com isso tambem ameaça os interessados nelles o dito Alexandro e sufficiente pera o caso e não tenho duvida na recuperação. Vai por criado de Sua Santidade mas com a despeza

de Vossa Alteza porque não seria rezão custarem os aneis ao papa dinheiro. Se os trouxer aprezentallos ha Dom Alvaro de Castro com elle a Sua Santidade e se elles são de pouca valia não averei por desastre o tempo que se perdeo em chegarem porque na imaginação de serem bons parece Vossa Alteza mais agardecido e não damna isso ao que se trata e se tais não são não me pesara de não ser presente e se assi for Vossa Alteza os refaça com outras peças porque muito mais lhe merece. Sua Santidade mostrou muito contentamento quando o segurei que teria aliffante e diversidade de alimarias e aves pera Belveder se a nao não for partida Vossa Alteza mande ajuntar tudo o que puder.

Por o conde Brocardo mandou elrey de Castella a Sua Santidade pera o conde Federico quinze mil escudos de juro dez mil nas sedas de Napolles e sinco mil em vassallos no marquesado ou condado de Oria e a primeira capitania de gente darmas que vagar no dito reino e esperança da ordem do tusão na primeira criação quitalhe dous mil cruzados que a fazenda do dito conde em Milão era obrigada a pagar por dacios *(sic)* e assi lhe da xx galees pagas a sette mil cruzados por galle as dez serão propias do conde e as mais das que elrei ha de armar. Ao cardeal Borromeo dá doze mil ducados de pensão no arcebispado de Tolledo e oito de naturaleza em Castella de todas as partidas tirando as gallees se reservou o papa a terça parte pera dar a outros sobrinhos, e a tem ja destribuida. Pedio elrei como lhe erão concedidos seis mil escudos por galle fossem sette, não lho negou Sua Santidade e assi se concertou a bulla tambem no modo da exação mas ella não se pode ja executar a tempo que para este anno aproveite e este mar comesarseha a encher de cosairos segundo os avisos de diversas partes, e assy vira tambem a armada do Turco que Dargute pede a que bastara pera effectuar algum seu desenho damnoso a estas partes o dito Turco não morreo, mas entendesse por sua infermidade em tantos annos não durara muito. Hum senhor natural de de *(sic)* Transilvania e que ali ja teve o governo pello prezente emperador rompeo agora a Barvoda Estephano filho do rei Ione e está em posse da ditta Trassilvania pelo ditto emperador o qual detremina ajudallo e sostello naquella provincia não podera o Turco escusar o soccorro ao lançado e com isso não se podera escusar a guerra com o emperador pera a qual elle se aparelha pedindo ajuda ao papa, mas Sua Santidade lhe podera dar pouca contra tal imigo confiasse o emperador na indisposição do Turco, e na occasião do tempo Deus o ajude.

A terceira sessão do concilio se dilatou a requerimento do emperador até quatorse de mayo por parte delrey de Castella não se contradiz a dilação veo ali o marques de Pescara e assistio a hũa sessão como embaxador delrey não mostrou tanta furia pera a continuação como aqui dá a entender o embaxador Vargas Sua Santidade vai entendendo que os alemães e franceses procurão e pertendem dilação pera algum desenho perjudicial e por essa rezão passados os XIIII dias do ditto mes quer que prosiga no concilio com mais pressa e que se conclua em todo caso está Sua Santidade muito bem desposto a tudo que for serviço de Nosso Senhor e assi o promette claramente e se obriga em muitas palavras em pubrico e comessa a proceder com obras de reforma.

Os prelados francezes não são inda chegados a Trento nem se sabe sejão partidos de França e lá nomeado por embaxador ao concilio monsiur de Lansac que aqui veo a negocios como escrevi a Vossa Alteza tomou o recado no caminho pera França, e posto que o mandassem tornar não desistio da viagem creo que todos se entendem, e por muitas vias vão entretendo o tempo a algum effeito naquelle reino a muita peyoria nas cousas da religião, porque do editto passado não resultou outra cousa que favor aos herejes e abatimento aos catholicos em todos os tratamentos e demostrações os principaes tem a culpa, e nelles estava o remedio de tudo sem fogo nem sangue segundo se entende, e portanto é mais de doer tal perdição.

Ao papa dei conta da eleição que Vossa Alteza tinha feito de Dom Alvaro de Castro pera enbaixador nesta cortte e das calidades que nelle encorrião pera Sua Santidade se dever contentar do cuidado que Vossa Alteza tinha pera o satisfazer mostrou folgar muito com isso e será bem recebido e bem tratado.

Nos negocios que me Vossa Alteza encomenda se faz o que elles o tempo sofrem *(sic)* e o que toca ao bispo de Miranda se espede conforme a informação quererá Nosso Senhor que de tudo o mais que de qua ha pera dizer darei cedo conta a Vossa Alteza cuja vida e real estado elle mizericordioso e bom Deus guarde e accresente por largos annos em seu serviço. De Roma XII de abril MDLXII.

O doutor Antonio Pinto que comigo servia de secretario estava prestes e deliberado pera em minha companhia se ir a esse reino, e esse era o meu concelho e persuação entendo poderia elle ser la muito util em muitas cousas ao serviço de Vossa Alteza pella pratica que dos negocios

de Roma tem e boa abelidade pera nelles e em outros servir, mas visto o que lhe Vossa Alteza escreve e assy a mim o senhor cardeal se despos e forçou a ficar e posto que me aja de fazer muita falta em minhas contas cumpre obedecermos todos elle sera grande ajuda a Dom Alvaro emquanto não for bem pratico neste cargo e havendo elle de achar aqui o ditto Antonio Pinto com a experiencia e intelligencia dos negocios do qual Sua Santidade tem muito conhecimento e assy todos os cardeaes por meu meyo e todos tem delle satisfação, não deve recear ser novo nesta cortte. Ao ditto doutor deixo todos os papeis de negocios aqui e instruções do que se ha de fazer nos de fora que tocão as cousas da India e pessoas que nesses avisos servem sei que da renda de seus beneficios com sua absencia perde mais do que lhe eu dava de ordenado [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562 — Abril 12

Senhor — A demanda da dizima do pescado tinha o doutor Antonio Lopez reduzida a taes termos que esperava sentença de Vossa Alteza antes de muitos dias e procedendo nella com muito cuidado diligencia e grande industria, e sobrevindo tambem a occasião de aver de partir como ness outra escrevo se afadigou de maneira que affirmão os que o sabem ser essa a causa da doença e da morte eu tinha ja mandado a propina ao auditor da Rotta, mas por ultimamente os mais auditores resolverem ser necessario desputarensse dous dubios antes da sentença e com isso se aver de deferir por mais dias mandarei recolher a ditta propina e encomendarei a causa a quem a possa intreter ate que Vossa Alteza proveja de outro sufficiente procurador em logar do ditto doctor defuncto, não nomeio pera isso a Vossa Alteza portugues algum dos que aqui estão porque não vejo quem o possa fazer como cumpre a calidade da causa. Creo que o conigo Serra levou entendido ter o cabido muito menos justiça do que cuida *(sic)* e hir inclinado a concerto parece que com isso se forraria trabalho e continua despeza e seria o que cumpre ao serviço de

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 322 v.

Vossa Alteza porque na falta de Antonio Lopez torna a causa caisi aos principios nas dilações em tudo isto fallarei mais largo quando chegar e Vossa Alteza mandará entretanto prover como for seu serviço.

Tenho entendido que o bispo de San Thome manda a esta cortte hum criado e chegará antes de muitos dias pera resignar os seus mosteiros em hum seu sobrinho, deixarei ordenado como se lhe possa impedir por alguns dias e Vossa Alteza deve advertir o ditto bispo da pouca consideração que nesta obra tem pera que não proceda mais avante. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XII de abril MDLXII.

O bispo de Coimbra está asaz doente em Trento segundo elle e o embaixador Dom Fernão Martins me escrevem quer que peça licença a Sua Santidade pera se poder hir a sua igreja e diz não uzara della podendoa escusar ao ditto embaixador parece que a devo pedir falloei e fara elle falta porque esta estimado, mas a tão justa causa não ha culpa.

Foi necessario tomar neste mes de março passado dinheiro pera comprir com obrigações do serviço de Vossa Alteza e assi pera espedições e negocios como se verá pellas letras que passei sobre o thezoureiro da Casa da India, e eu mais largamente darei conta Vossa Alteza as mandará pagar ao tempo porque inda me faria asaz damno a tardança, e por consequencia a fazenda de Vossa Alteza pello recambio a que me obriguei não se cumprindo como nella se conthem [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 326

Relação dos negocios por expedir que Lourenço Pires de Tavora deixou ao doutor Antonio Pinto

1562 — Abril 21

Estes sam os negocios de Sua Alteza que estão por spedir com as informações delles

Item 1.º Que se aja hum motu proprio pera que as igrejas e padroados dellas do mosteiro de Samfinz anexadas ao colegio de Jesu de Coimbra nom possa ser derogado nem a ditta anexação como se ve pela carta que entreguo de x de dezembro de 1552.

Item 3.º Sua Alteza mandou desnaturar Joam Soarez e que faça que nom possa ter beneficio por matar à treição Belchior Riscado seu primo de que me mandou a sentença com a copia de um monitorio e appelação e procuração que contra o ditto Joam Soarez se deu que aqui entrego, e asi manda que se deffenda que elle nom moleste Isabel Carneira mai do ditto Belchior Riscado pela fazenda que lhe foi aplicada do ditto Joam Soarez pela ditta sentença e lhe impida que nom aja perdão, e do ditto perdão que ja entam tinha avido o ditto Joam Soarez mandei a copia a Sua Alteza, o qual por não ser conforme a sentença nam parece valioso, e tres cartas disto e informaçam com o mais se entregam aqui.

Item 4.º Sua Alteza mandava que se aja hum breve pera que em seus reinos se observe o concilio Tridentino, nom pareceo entam falarse a papa Julio por estar indinado do que neste caso se fazia en Castela como a Sua Alteza entam screvi, e a Sua Santidade nam lhe falei nisso pelas audiencias serem poucas e aver outros negocios que importavam mais spedirense com brevidade, e disto se entrega a carta de XXXI de janeiro M.D.LIII.

Tem á margem: Nom falei nisto porque sempre se tratou de proseguir o ditto Concilio.

Item 5.º Que aja breve pera que nenhũa pessoa seja citada pera Roma en primeira instancia nisto falei a papa Julio, pareceolhe dura

cousa tirar se à Rota esta iurisdição como a Sua Alteza então screvi, todavia trouxe me no negocio sendo todo acabar de me desenganar ate que faleceo, a Sua Santidade nom falei pela sobreditta rezão das audiencias, e disto se entregua a mesma carta de XXXI de janeiro M. D. LIII.

Item 6.º Que as causas matrimoniais nam possam vir a Roma per appelação senam que en todas as instancias se acabem no reino, nisto falei a papa Julio e nom se acabou de resolver pela mesma rezão de cima como a Sua Alteza entam screvi, a Sua Santidade nom falei nisto por nam aver tempo como digo, e disto se entregua a mesma carta de XXXI de janeiro 1553.

Item. Eu ouve hum breve en vida de Sua Alteza que Deus tem pera que todas as comendas de cem mil reis pera baixo sejam extintas, e as rendas Sua Alteza as pudesse despender na guerra. Depois lhe ouve algũas bulas pera que isto fosse perpetuo, depois quis Sua Alteza que lhe ouvesse bula pera que pudesse fazer estas rendas en tenças e comendas, eu a ouve, e neste meo faleceo elrrei que Deos tem, depois me screveo Sua Alteza que se sobrestivesse na espedição della ate me mandarem outro recado, ategora nam mo mandaram, estaa a bula em poder de Beger, e a copia della tem Sua Alteza que eu lha mandei.

Item 9.º Aqui entreguo hum memorial que me Sua Alteza mandou das pensões que se am de por nas perlacias de Portugal, asi como forem vagando pera os officiais da inquisição, e estam ia postas sobre Braga e sobre a Guarda perpetuas, e sobre Leiria por dez annos, et ad beneplacitum Sanctitatis Suae, e a bula desta pensão se pode mandar spedir que por ser por resignação nam se concedeo isto perpetuo, por isso he necessario ter advertencia que os bispados que nam tem estas pensões se lhe ponham quando se spedirem conforme a este memorial, ou se aia breve como Sua Alteza nelle manda.

Item. A causa do abbade dAguiar, os papeis que mandou o cardeal pera se darem ao fiscal, lhos deu o doctor Diogo dAndrade quando fazia as causas do cardeal, o doctor Antonio Martins poderà dar disso rezão porque o doctor Diogo dAndrade lhe deu todos os papeis do cardeal que tinha e cartas sobre este negocio que Sua Alteza que Deos tem me encomendou, e convem ter se advertencia nom se passe algũa cousa en seu favor.

Item. Que se beatifique o conde Nuno Alvarez e se reze delle como

o duque pede, como se ve pela carta que se aqui entrega de XXIX de março M. D. LIII.

Item 12. Que se aia hum breve pera que os conventuais de Sam Francisco do reino seiam debaixo da observancia e visitação dos observantes e este negocio se cometteo ao cardeal Alixandrino e Sua Santidade lhe pareceo bem, depois ao cardeal Puteo que o avia de despachar pareceo que se devesse mostrar ao protector, nam se fez por ser fora o cardeal de Carpi, e depois eu lhe nam pude falar com alguns negocios e o cardeal Alixandrino cortou o despacho que pòs, e asi aqui entrego a menuta do ditto breve com a carta de Sua Alteza pera se spedir e he a carta de Sua Alteza de XVII de março M. D. LIIII.

Item 13. Que revalide o breve das dividas do cardeal iffante o qual tinha hum de papa Julio, que se o ditto cardeal iffante falecesse dentro de cinco annos que o arcebispado fosse obrigado a pagar certa parte cadanno como mais largamente se vè pela menuta do breve que aqui entrego, sobre o qual falei duas vezes a Sua Santidade, e aqui entreguo a carta de Sua Alteza de XXVII de mayo M. D. LV. poderseha spedir quando parecer tempo, porque Sua Santidade neste negocio nom me respondeo a preposito por duas vezes como entam screvi.

Item. O doctor Balthesar de Faria me deixou hum capitulo na lista dos negocios que diz sobre o negocio que as abbadessas de Sam Bernardo sejam trienais, foi resoluto por Sua Santidade en signatura plena que se façam trienais, mas que seia por via de reformação, o que agora se hade negociar com os cardeais da reformação. Deste negocio nam achei cardeal nem referendario que me desse noticia, nem de tal resolução. Poderseha requerer a Sua Santidade quando parecer tempo que serà cousa facil de acabar por ser iusta, que nam falei nisso como fiz noutras cousas pelas rezões que ia digo.

Item. Que nam se dem coadiutorias en igreias cathedrais nem colegiadas e se reveiam na mesa da consciencia as que sam dadas como se ve pela carta de Sua Alteza de XX de junho M. D. LVII. No das coadiutorias nam falei porque Sua Santidade nam as concede, no mais nam ouve tempo como nos mais negocios.

Item 18. Que nam permitta que va nuncio a Portugal se nom for o bispo de Bergamo que era de Verona com o mais que se ve pelo capitulo da carta que se aqui entregua, sobre este negocio screvi por diversas vezes a Sua Alteza o que passava, e o entertive por diversas maneiras, e

agora ultimamente Sua Alteza me mandou que falasse na revalidação da legacia como fiz nesta ultima audiencia que tive, e Sua Santidade me disse que todavia queria mandar pessoa que estivesse en nome da see appostolica e ficou o negocio asi como se ve pela copia do capitulo da carta de Sua Alteza de oito de novembro M.D.LVIII. que aqui entreguo, e disto avisei Sua Alteza, e a propria carta nam entrego por ser doutros negocios.

Á margem: O que nisto se fez foi por consentimento de Sua Alteza.

Item 20. Que se spidam as graças que Sua Alteza manda pedir pera os padres de Jesu como se ve pela carta de Sua Alteza de XX de fevereiro M.D.LVIII. que aqui entreguo, e Beger tem parte destes negocios feitos que ao preposito geral nom pareceo bolirse com isto ate terem outro recado de Portugal, como diz em hũa police sua o padre mestre Polanco.

Item 21. Que se advirta nom se innove algũa cousa contra o collegio de Jesu de Coymbra acerca da administração que Sua Alteza tem dada aos padres da companhia como se ve pela carta que entreguo de VI de dezembro M.D.LVII.

Item 22. Que diga a Andre dAbreu e a Antonio de Bairros e a outros que sam hidos que se vam pera Portugal, de que entreguo aqui a carta de Sua Alteza de XXV de mayo de M.D.LVIII. Nisto nom se fez nada porque se avia de falar primeiro ao papa, o que se nom pode fazer pelas causas sobredittas das audiencias.

Á margem: Despachei breve geral contra os que nam residem en seus beneficios que mandei a Sua Alteza.

Item 25. Que a igreia de Mazagão fique da visitação do bispado de Tangere como dantes era de Çafim, esta a bulla spedida disto en poder de Beger, mas poem nella que se entenda enquanto bispo titular de Çafin la for, porque pelo tempo o pode aver, ou pode esta igreia pelo tempo vir a ser de christãos, e aqui dou o memorial que se me mandou disto.

Item 28. Que Sua Alteza possa emprazar bens das ordens inda que seia por menos preço, e o mesmo possam fazer os comendadores, e disto entrega *(sic)* a carta de Sua Alteza de XI de novembro de M.D.LVIII. sobre esta materia.

Á margem: Despachei bulla pela Penitenciaria pera Sua Alteza somente.

Item 29. Que os padres de Sàncta Cruz de Coimbra que aqui estam

nam desturbem a desmembração que Sua Alteza que Deos tem fez do mosteiro de Sancta Cruz, nem a uniam dos beneficios pera a universidade daquella cidade, neste negocio lhes falei e mostrei a carta de Sua Alteza, e elles disseram que nam vinham a ysso, porem ha mester que se tenha muita advertencia que se nam passe algũa cousa, e aqui entreguo a carta de Sua Alteza de XI de novembro M. D. LVIII. sobre este negocio.

Á margem: Sua Alteza me screveo depois disto algũas cartas en que mandava o mesmo.

Item 30. Aqui entreguo hũa patente de Sua Alteza pera aceitar os padroados de igreias que pertencem aos mosteiros unidos ao collegio de Coimbra o qual negocio nam he feito porque o padre mestre Polanco que a isto avia de dar consentimento diz que os seus de Portugal o avisam que nam bula com este negocio ate lhe nam mandarem outro recado, podesse ter cuidado e fazer o necessario pera sobre a supplicaçam prestarem os consensos.

Item 31. Sua Alteza me screveo a carta que aqui entreguo de XV doutubro de M. D. LVIII. pera que se confirmasse o que tem ordenado no Collegio das Artes, este negocio proposse en penitenciaria, e parece que ha mester consenso da Universidade, e quando for necessario mais algũa informação o padre mestre Polanco dara disso rezão, e aqui se entregua a carta que Sua Alteza mandou sobrisso.

Á margem: Fiz asinar a supplicaçam sobreste negocio a qual está in retentis taxada en 2500 ducados de composição. De tudo he Sua Alteza avisado, sperarseha recado seu conforme a sua carta de XVIII de junho 1561.

Item. O negocio de Longavares, eu screvi a Sua Alteza o pouco que dera Lopo Gomez dAbreu por sua carta, e as queixas que fez de mim ao conselho do papa, e lhe mandei a copia de sua petição con toda informação do que nisso passei, e assi lhe mandei a supplicação com alguns outros papeis que ouve a mão, e do que nisto agora passa o padre mestre Polanco poderà dar rezão por lhe ser comettida a causa, e elle diraa o que se ha mester. A carta que me Sua Alteza screveo sobreste negocio disse o cardeal Carrafa que a queria ver, e nam ma quis tornar, dizendo cada dia que ma tornaria, mas o secretario Pero dAlcaçova deve ter o registro, se for necessario se pode mandar outra duplicada, e a resignação que se fez en Lopo Gomez foi procurador Jeronimo da Cunha sobrinho dAntonio Ribeiro que Lopo Gomez substituio pèra este negocio por virtude de hũa

procuração que trazia, e porque este negocio estaa pera se sentencear mandei falar ao auditor porque estaa observado o termo pela companhia que pronunciasse, mandou me dizer que veria os autos e o faria por amor de mim se estivessem pera ysso.

Á margem: O auditor desta causa tomou o termo da sentença contra a companhia, porem o papa a minha instancia lhe mandou que a nom sobscrevesse, e extinguio a lite por seu motu proprio que mandei, e despois notefiquei hũa carta de Sua Alteza ao ditto Lopo Gomez e elle he ido ao reino.

Item 36. Porque Sua Alteza mandou dar do deposito do bispado de Lamego quando esteve vago ao arcebispo de Braga que entam era bispo do Porto hum conto de reis pera a jornada do Concilio a que foi, e depois o bispo de Lamego que agora he pedia èste dinheiro ao arcebispo, Sua Alteza me mandou o que por este memorial que entreguo se vè que pedisse ao papa hum breve pera esta molestia non se fazer ao arcebispo porque esqueceo aceituar se isto ao bispo de Lamego quando lhe deram o bispado. Eu falei a Sua Santidade e me passou hum breve que mandei a Sua Alteza reprehendendo ao bispo de falar n isto, nam sei que no negocio se fizesse mais nada, mas porque Sua Alteza fez isto bom ao arcebispo e agora he morto, poderia ser que o bispo vexasse seus erdeiros e que pudesse n isto aver algum embaraço com que Sua Alteza fosse obrigado a este dinheiro, me pareceo a mayor cautella pera em todo evento se poder acodir a isto como convem.

Item 37. Aqui entreguo tres memoriais hum das graças dos vigarios da India, e outra informação da vigairaria de Moçambique, e outra da administração de Ormuz como se por elles vè, mandou sse breve en fevereiro passado de M. D. LIX. que dura cinco annos pera que lembre se for necessario prorrogar se a seu tempo se faça.

Item 38. Porque Sua Alteza queria mudar a Coimbra aos collegiais do collegio de theologos que Sua Alteza ordenou certas capellanias dos dizimos do Paul de Muja que auctoritate apostolica eregio el rrey Dom Manoel, e pera que os dittos theologos dissessem as missas, o negocio estaa spedido em poder de Beger, e por pedirem muito pela taxa por nam saberem quantas eram estas capellas, screvi que m o mandassem dizer, mandou Sua Alteza sobrestar o negocio, e por nam se mandar recado se nam tirou a bulla, e a mayor cautella deixo aqui o memorial.

Item. Entreguo tambem aqui a copia do breve sobre o peccado ne-

fando que foi concedido a Aragão, e hũa carta de Sua Alteza de XXVII de mayo M.D.LV. com duas informações, Sua Santidade o quis spedir depois por me dizer que queria fazer primeiro nisto certo castigo, e que queria dar exemplo, e que entam o spediria, e nisto se deteve ategora, e en hũa copia do que se agora ha de conceder.

Item. Sua Alteza fez merce a Thomas de Cornoça por sua patente que lhe mandei de consul dos portugueses en Veneza com sesenta ducados de ordenado en cada hum anno de que dou aqui a copia do capitulo da carta de XXXI de janeiro M.D.LIII. que por virem nella outros negocios ia acabados nam entreguo a propria, e ategora o ditto Thomas de Cornoça nom he paguo de cousa algũa e todo o tempo se lhe deve.

Á margem: Sua Alteza lhe acrecentou o ordenado a cem ducados cad anno por sua carta de XXV de julho 1560 e elle he pago ate o ultimo de junho 1561 como se verà em minha lista.

Lites

Item. Sua Alteza me mandou que dissesse a Antonio Soarez que desista da demanda que traz sobre a alcaidaria mor de Braga e se tem iustiça a va requerer a Portugal, e comette me que me ponha a esta causa e a do mosteiro de Sam Salvador por parte de Sua Alteza pera o que me mandou procuração a qual estaa produzidà nos autos, e eu lhe entretive a causa ategora, e convem acodir a isto e Afonso Gonçalves thesoureiro do Porto a procurara e dirà o como estaa, e aqui entreguo a carta de Sua Alteza e a procuração està in actis como digo, e Affonso Gonçalves dirà, he a carta de XX de março M.D.LIIII.

Á margem: Sobr este negocio tive muitas cartas de Sua Alteza, e Antonio Soarez he ido a Portugal pera là se concertar.

Item. Outra lite que traz o doctor Monção com os racioneiros da Madanella de Lisboa en cuio nome procura Joam Temudo, e Sua Alteza manda que favoreça a parte de Monção, e sendo necessario assestir o procurador de suas causas à ditta demanda ho faça por a ditta igreja ser in solidum do padroado de Sua Alteza como se vè pella carta que estes dias entreguei, e disto darà rezão o doctor Antonio Lopez a quem encomendei esta causa por parte de Sua Altezza.

Item. Outra demanda do cabido de Lisboa com o mosteiro de Belem

sobre os dizimos dos cerrados do ditto mosteiro, na qual ouvemos sentença contra o cabido, tendo elle tres ou quatro en seu favor, et in re judicata, agora faltão outras duas pera este negocio se acabar de todo, o doctor Antonio Lopez he procurador dos padres, e a demanda se faz à custa d'elles, è este negocio se encomendou ao ditto doctor por mandado d'Elrrey como se vè pella carta de XVII d'agosto M.D.LI. que aqui entreguo.

Á margem: He avida a segunda sentença n'esta demanda que mandei a Sua Alteza.

Item. Outra demanda mandou Sua Alteza que fizesse à sua custa e me oppusesse a ella pella abbadessa de Sam Bento do Porto contra Ambrosio Barengo sobre a parrochial de Sancto Andre de Gião ouve hũa sentença contra Ambrosio Barengo, e elle cedeo in actis seu direito, e porque hum Manoel de Figueiredo pertende aver hũa pensão sobr'esta igreja, e demos-lhe de incapacidade por ser casado sobre o qual pera provar isto he mandada remissoria in partibus que foi por Galvão pera provar o ditto casamento de que as freiras mandaram instromento e por nam ser in forma probanti servio a summo pera se conceder a remissoria que digo. D'esta causa tem carguo Christovão Alvares que aqui solecita os negocios de Sua Alteza e por isso lhe dou dous ▽ro *(escudos de ouro?)* cada mes quer aja muitas demandas quer hũa so, e elle darà rezão d'esta causa, e aqui entreguo a copia da carta de Sua Alteza de III de mayo M.D.LV.

Á margem: Sua Alteza me encomendou esta demanda por outra sua carta, tive d'ella cuidado ate que se concertou.

Item. Outra demanda sobre Sam Pedro d'Arcos de que darà rezão o doctor Antonio Lopes e aqui entreguo a carta que me Sua Alteza sobre isto screveo de XXX de mayo M.D.LVI. pera conforme a ella a mandar governar.

Item. A lite que o cabido de Lisboa traz contra a hordem de Sanctiago sobre a dizima velha de Setuvel e outros lugares, na qual quando tomei cargo d'ella achei ser dada hũa sentença pela Rotta contra o mestre de Sanctiago, e eu agora ouve hũa revocatoria da Rota contra o Cabido, en que julga a dizima velha ser direito e trebuto real, e nam spiritual como o cabido pertendia, e o doctor Antonio Lopez he procurador d'ella por Sua Alteza, ao qual me mandou por sua carta cuja copia aqui entrego asinada por mim que lhe desse o salario que me bem parecesse, e eu lhe ordenei cento e cincoenta ▽ro *(escudos de ouro?)* cad'anno que foi o menos que me pareceo considerada a materia e a maneira de como se

aqui pagam as lites semelhantes, e asi o tenho scritto a Sua Alteza e pago pela mesma maneira ao doctor, e por aver avido esta sentença me pareceo fazerlhe favor de ser pago o que fiqua daqui ate novembro, e dalli por diante se lhe poderà pagar o mais a rezão dos dittos cento e cincoenta ▽ro *(escudos de ouro?)* por cada huum anno.

Á margem: Eu tive sempre muito cuidado desta demanda e o doctor tambem. Elle darà larga informação dos termos em que ora estaa.

Item. Outra lite do mosteiro de Sancta Maria da Luz de Lisboa que Sua Alteza manda que favoreça como se ve pela carta de II de março M. D. LIX. que aqui entreguo, esta demanda se faz à custa dos padres e o doctor Antonio Lopez he procurador por mandado de Sua Alteza como tem por sua carta, mandousse inhibitoria contra os procedimentos de Francisco Diaz, convem nesta causa terse muita vigilancia porque importa muito.

Á margem: Eu concertei este negocio com Andre dAbreu, e elle se queixa que en Portugal nam cumprem com Francisco Diaz o que se asentou.

Item. Outra lite sobre as igreias de Sam Pedro de Val de Lobo e a mouta que pertende Sua Alteza serem do seu padroado de que he procurador o doctor Antonio Lopez como se ve pela carta de Sua Alteza de XII de julho M. D. LIII. que aqui entreguo.

Á margem: Nesta demanda nunqua se falou.

Item. Outra sobre a commenda da hordem de nosso Senhor Jesu Christo do Pinheiro antre Simão Quinteiro e Lopo Cardoso de que he procurador o doctor Antonio Lopez por Lopo Cardoso, e do que Sua Alteza nisto manda entreguo a carta aqui de XXVII de julho M. D. LI.

Item. Advirtasse que o cardeal de Napoles tem impetrado o mosteiro de Ceiça por morte de frei Estevam Botelho, e eu entretive este negocio athegora com dizer que este frade nom tinha nada, ha mester estar sobre aviso nom se passe algũa cousa.

Á margem: Ategora o cardeal nam usou de tal impetração.

Item. Quando cheguei a esta corte dona Phelipa dEça que pertendia ser abbadessa de Lorvão ouve hum breve pera ser metida de posse e eu ouve outro revocatorio, e esta causa estava comettida aos cardeais Crescentio e Sancta Cruz que depois foi papa Marcello, e porque dantes disto se avia tratado demanda, a qual se nam falou em meu tempo, ha mester terse advertencia que se nam passe algũa cousa en favor de dona

Felippa e da demanda, e do que se fez en tempo de Balthesar de Faria darà rezão Francisco Ferreira que entàm solicitava, e aqui entrego hũa police que ouve de papa Marcello sendo cardeal en que da fée da comissão que lhe fez papa Paulo, e asi do que passou en vida de Julio.

Á margem: Entendo que este negocio he accordado.

Item. Tambem me deixou Balthesar de Faria en lembrança hũa demanda de Britiandos que diz que tinha procuraçam de Sua Alteza a qual me nam deu, nem deste negocio, nem ficou outra informação, tambem disto poderà dar conta Francisco Ferreira.

Á margem: Deste negocio nom se tratou nada en meu tempo nem ha memoria delle.

Item. Doutra demanda sobre a igreia de Vagos nam me diz mais Balthesar de Faria, Francisco Ferreira darà tambem disto rezão que em meu tempo nom se fez nada nestas cousas mais que o que digo.

Á margem: Deste negocio nom se tratou en meu tempo.

Item. A bulla da Penitenciaria da modificação do acrecentamento de cem cruzados que se fez nas vigairarias das comendas novas tem Beger e a darà com lhe pagarem o que por ella ha daver, e se pode spedir quando quizerem.

Item. O negocio de Bernaldim Estevẽz: e aqui entreguo hũa petição que me elle mandou sobrisso e a carta que me Sua Alteza screveo de VIII dagosto M. D. LV.

Os negocios acima contheudos me deixou o Comendador mor dom Afonso por mandado dElrrey nosso senhor com outros alguns que depois de sua partida despachei, e porque eu mandei a copia a Sua Alteza pera entender os que queria que se spedissem, e nom me encomendando de novo en particular os atras contheudos, procurei por spedir outros muitos por novas comissões, fiz comtudo en alguns destes as deligencias necessarias como nas cotas se verà, e por os mais destes memoriaes serem antigos nom me pareceo dever gastar o tempo a outros requerimentos de mais importancia sem nova ordem, e mandandome agora Sua Alteza por sua carta de XXVII de fevereiro M. D. LXI. entregue as scrituras que tiver por spedir ao doctor Antonio Martins agente do senhor Cardeal Iffante lhe deixo estas do tempo do Comendador mor, e asi lhe entreguei as outras do meu tempo, e pera lembrança fiz esta declaração, e recebi outro asinado do ditto doctor de como lhe foram entregues os dittos papeis, o qual entregarei a Sua Alteza en Portugal, feito en Roma XX de setembro 1561.

Estes sam os negocios que Elrrey nosso senhor me encomendou por cartas suas e se offereceram de seu serviço depois que eu Lourenço Pires de Tavora vim a esta corte de Roma por embaixador de que cumpre estar advertido meu sucessor.

Item. Primeiramente se entrega hum memorial asinado por Sua Alteza a XXI de março M. D. LIX. per que manda se tome cuidado das cousas da companhia de Jesu en seu nome, e asi do Collegio das Artes da mesma companhia de Coimbra fiqua por lembrança.

Item. Se entrega outro memorial asinado por Sua Alteza aos XIIII dabril 1559 com carta do prior que entam era de Sam Domingos de Lisboa sobre os frades que se graduam sem consentimento da ordem, nom se quis conceder sem ver o previlegio que tem a provincia de Castella, e este nom achamos, poderseha de novo pedir.

Item. Se entregua hum memorial asinado por Sua Alteza aos XVIII dabril M. D. LIX. pera que se tenha advertencia que nom se comettam pello papa causas de appellações aos cavaleiros das ordens de Christo, Sanctiago, e Aviis, e dentro fiqua outro memorial conforme a isto, e que se informe das graças e previlegios concedidos as ditas ordens no reino de Castella, e asi dos da ordem de Sam Joam a efecto de se aver communicação pera os mestrados de Portugal: sobre a primeira parte se teve sempre aviso, e se falou a Sua Santidade e todos os officiais sam advertidos. Breve sobre isso nom quis conceder, podesse de novo pedir, sobre a segunda se fez diligencia, e nom se achou o registro, podesse fazer diligencia.

Item. Se entrega hũa informação de negocios que se pedem por parte do mosteiro de Nossa Senhora da Sperança de Lisboa, a qual mandou Sua Alteza fezse a supplica que se deixa com o mesmo memorial, nom a quiseram conceder pelas causas que ao pee pòs Galeseo, podesse de novo tentar, posto que nom se concederaa.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de XVI dagosto M. D. LX. sobre as convertidas de Lisboa mudarem o habito e darem obediencia ao prior de Sam Domingos, nom se fez nada porque se pedio mais informação, e nunqua a mandaram, e tambem se entrega outra carta de II dagosto M. D. LXI. sobre a mesma materia, e porque era tam perto da partida nom se pode fazer nada.

Item. Se entrega hum memorial que a Rainha nossa senhora encomendou sobre certas graças e indulgentias pera o mosteiro de Jesus de Setuvel. Ategora ouve deficuldades na concessão, fação deligencia.

Item. Se entrega hum memorial pera que Sua Alteza possa sem procuração do capitulo geral das ordens fazer tudo aquillo que poderia com ella, Sua Santidade o nam quis conceder, podesse tornar a tentar.

Item. Se entregam duas supplicas hũa grande pera signatura do Papa, e outra pequena pera penitenciaria, a grande tem duas partes, a primeira que toca a reformação da milicia he despachada, a segunda que toca à provisão dos priorados de Palmella e Aviis nem o papa nem a penitenciaria a quis conceder, podesse tentar de novo, porque a materia nom he iniusta, quer o Papa saber se Elrrey prove estes priorados cum consensu capituli ou sem elle.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de XXX dagosto M. D. LX. recebida en março M. D. LXI. sobre a quinta da Freiria pera o mosteiro de freiras de Alanquer com o memorial sobrisso, e sendo pera favor nom me requereo ninguem, e por ysso se nam despachou.

Item. Se entrega outro memorial que Sua Alteza encomendou sobre as ordens menores en que se pede revocação de hũa bulla de penitenciaria que impetrou hum Antonio Jacome, e mais breve de Sua Santidade pera que nam valham ao diante semelhantes bullas a quem as impetrar como largamente se verà por elle, a primeira parte se despachou e a bulla irà por Galvão. Pera se poder bem despachar a segunda parte he necessaria a copia da bulla de Pio 2° que no memorial se alega. Fezse deligencia, nom se pode ategora achar, se a mandarem de Portugal serà o despacho facil pedindo confirmação della, e acrecentandolhe algũas clausulas necessarias.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de XXVIII de fevereiro M. D. LXI. com certas informações en que pede o bispado de Larache ou Tituão pera Francisco Bicudo, o qual aia de ser suffraganeo do bispo de Angra, o ditto Bicudo he translato os quais Sua Santidade nom quer fazer bispos, e mais nom se lhe dà dote senam o de seu patrimonio, e por estas causas Sua Santidade o nam quis conceder.

Item. Fiqua a copia de hum capitulo de hũa carta de Sua Alteza de XXV de julho M. D. LXI. per que faz merce a Thomas de Cornoça de Veneza de lhe acrecentar o seu sallario de consul da nação a cem cruzados cadanno, e elle he pago a esta rezão conforme à carta athe o ultimo de ju-

nho M. D. LXI. digo que he pago ate o ultimo de dezembro de M. D. LXI. e eu levo quitança.

Item. Tambem fiqua a copia de hum alvara de Sua Alteza derigido a mim per que ha por bem que se pague a Thomas de Cornoça o seu sallario en Roma, e asi lh o paguei ate gora, e digo que he muito serviço de Sua Alteza pagar se lhe o ditto ordenado ao diante da mesma maneira sem sperar outra nova comissão d el rrey nosso senhor enquanto Sua Alteza nam mandar o contrario por outra carta sua.

Item. Se entregam quatro cartas de Sua Alteza que tratam de negocios dos padres da companhia de Jesu, a saber duas de dez d abril de M. D. LX. e duas de XX de fevereiro de M. D. LXI: no que toca ao padre Guilhermo, nom lhe tenho dado dinheiro algum porque m o nam pedio nem quis pousar en minha casa. No de Longovares elle sabe o que he feito e tambem na união do mosteiro de Carcare. A supplicação estaa asinada por Sua Santidade en mão de Galeseo, nunqua o datario a quis relaxar, parece que porque os padres de Sancta Cruz se oppuzeram a ysso, poder se ha insistir depois de sua partida que o datario està bem disposto, sò Galeseo he o contradittor, Sua Alteza dava ordem que este negocio se despachasse à custa de sua fazenda como se verà por hũa das dittas cartas. Depois d isto se despachou esta supplica de união, e se pagou a composição, sperasse recado pera espedir as bullas.

Á margem: De duas d estas leva o embaxador os originais e fiquam copias.

Item. Se entrega outra carta de Sua Alteza de II de agosto M. D. LXI. com hum memorial sobre o collegio de Sam Thomàs de Coymbra, e sobre certo negocio da ordem de Sam Domingos. A este ultimo se proveo porque falei a Sua Santidade e ao protector da ordem e ao datario, e fiquam advertidos pera nam passar nada, do primeiro nom se tratou por estar ia de caminho, e mais porque falta informação nom sendo a que se manda sufficiente, porque nom se entende sè Sua Alteza quer mudar o ditto collegio de Coymbra, ou se quer fazer novos statutos.

Item. Sobre o negocio da inquisição deixo todos os papeis e informações que me deixou o Comendador mòr, porque posto que eu despachei hum breve conforme ao que me Sua Alteza mandou, poderão servir os dittos papeis pera informação socedendo em algum tempo ser necessario praticar com algũas pessoas n esta materia.

Item. Nas lites que se tratam en nome d El rrey nosso senhor ou en

nome doutras pessoas encomendadas por cartas de Sua Alteza he procurador o doctor Antonio Lopez por ordem de Sua Alteza como se veraa pelo que nisso o Comendador mòr refere na lista dos negocios que me deixou, e esta mesma comissão tive eu por minha instrução e por cartas particulares, e por essa rezão e por elle servir bem lhe encomendei sempre os semelhantes negocios e lhe paguei o seu ordenado conforme ao que lhe o ditto Comendador mòr asentou como se verà na sua lista, elle he pago do ditto ordenado athe novembro que vem de M.D.LXII. e sendo ora falecido convêm prover na demanda da dizima do pescado.

Item. No Cairo estam cativos XXIII portugueses que foram presos en Mazcate com Joam de Lisboa. Tratou se de os resgatar e os Baxà *(sic)* os deu por XXX escravos, a saber, vinte mouros e dez turcos, e a este efecto veyo Antonio Pinto do Cairo que era hum dos dittos cativos. El rrey nosso senhor ordenou como o thesoureiro da rendição dos cativos por nome Gomez Carreiro mandasse dinheiro pera se comprarem os dittos mouros e turcos pera efectuar o resgate, o qual mandou hũa letra de dous mil ducados os quaes eu recebi no banco de Cavalcante, e tenho entregue delles mil a Joam de Lomelino de Mecina que ora aqui reside, ao qual tenho dado cargo de fazer esta compra, e pera levar estes mouros ao Cayro, e trazer os christãos he ido o ditto Antonio Pinto, e do que nesta negociação ha de fazer leva larga instrução minha. Daraa o ditto Lomelino conta do que se gastou nesta negociação, far se lhe ha inteiro pagamento do que se lhe dever, levando lhe tambem en conta as despesas feitas com os dittos scravos e Antonio Pinto en comer e embarcação, e hũa cadeira de seda e duas canas de gram que mandei dar a Antonio Pinto pera presentar en beneficio deste negocio, e pera ysso se tomarà o dinheiro de casa de Joam Baptista Cavalcante pera o qual fiqua recado que entregue os outros mil ducados ao doctor Antonio Martins, e o que sobejar se tornarà a mandar ao ditto Gomez Carreiro com o interesse que poder ser, avisando disso Sua Alteza e ao mamposteiro mor dos cativos de Portugal. Estes portugueses viram ter a Veneza, e ali acharão recado meu en poder de Thomàs de Cornoça do que am de fazer. Virà tambem com elles hũa molher por nome Maria Gomez que custou duas scravas compradas a esta conta, e a conta deste dinheiro se me mandarà a mim, porque eu sou obrigado a dalla, e a lista dos nomes dos cativos se entregua.

Item. Deixo dous macetes hum sub nº 43 sobre os padres da Trindade en cujos negocios nam se fez nada por serem difficiles, o dos apo-

statas he resoluto, e outro sub nº 45 dos padres de Thomar, e nestes negocios nam fiz nada porque nunqua tive carta de Sua Alteza posto que lhe falei nisto, e mais porque a conclusão dos dittos negocios pendia do efecto da desunião dos mosteiros de Ceiça e Tarouca, a qual ategora se nom efectuou.

Item. Mandando me El rrey nosso senhor sobrestar em minha partida mais do que eu sperava socederam os negocios abaixo scrittos e primeiramente sobre o negocio dos cativos.

Item. Joam de Lomellino a quem tinha encomendada a compra dos scravos a concluio e os entregou a Antonio Pinto, en Mecina, e pagou direitos e fez as mais despesas da embarcação e mantimento athe o Cayro. Custaram os dittos scravos e despesas que com elles se fizeram athe o dia que a nao en que hiam partio de Çaragoça onde foi ter com temporal mil e setecentos e dez escudos d ouro como se verà pela conta do ditto Joam de Lomellino que levo e elle he pago da ditta summa de 1710 scudos d ouro, o resto que sam trezentos e quarenta scudos d ouro mandei entregar ao doctor Antonio Pinto que por mandado de Sua Alteza fiqua en Roma pera os ter em seu poder ate se saber se com estes scravos mouros e christãos se faz outra despesa a que seia necessario prover com este dinheiro da qual elle Antonio Pinto darà conta, tanto que se tiver aviso de Francisco Biffoli do Cairo, a quem por ordem do ditto Joam de Lomellino estaa comettida a provisão d este negocio à minha instancia, e nom se fazendo mais despesa, o resto d este dinheiro me remetterà o ditto Antonio Pinto a Lisboa com a mais vantage que poder pera o eu entregar a Gomez Carreiro ou a quem seu cargo tever como por El rrey nosso senhor me he ordenado por sua carta de XI de fevereiro de M. D. LXII.

Item. Se entrega hũa carta d El rrey nosso senhor de XX de setembro M. D. LXII. *(sic)* recebida en nove d outubro sobre frei Salvador e mosteiros de Ceiça, Tarouca, Cerzedas, Sam Paulo, e Carcare, com larga informação subscritta pello doctor Antonio Pinheiro.

Item. Pede tambem pela mesma carta a reformação da ordem de S. Bento conforme a informação larga que se tambem entregua. Falei a Sua Santidade en frei Salvador, e impedi ategora que no negocio dos mosteiros nam fosse ouvido como elle pretende, e asi lhe desviei toda outra entrada pera seus desenhos, e screvi a Sua Alteza me parecia devia ser chamado por seu prelado, tenho reposta o faram asi, ter se ha n elle advertencia enquanto nam vem esta ordem.

No negocio da reformação da ordem de Sam Bento vi algũas difficuldades de que avisei Sua Alteza, nom tenho ate gora reposta, creo terà este negocio melhor estrada no efecto da concessão dos padroados que agora se trata.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de xx de setembro M. D. LXII. *(sic)* e outra do senhor Cardeal Iffante en favor do Comendador mòr e de Dona Antonia sobre o spolio do bispo de Cuenqua, falei por vezes a Sua Santidade e ao cardeal Borromeu, e lhes dei as cartas d'Elrrey sobre o negocio: Sua Santidade me deu boas speranças ao requerimento. Non se resolveo dizendo nom o podia fazer ate se nam tomar conclusão na demanda que se trata sobre ysso com o marquès de Sarria, devesse de lembrar este negocio a Sua Santidade porque elle estaa mui bem inclinado e desposto a concessão.

Item. Se entrega hũa informação sobre os pauis de Ceiça que tem o Collegio de Jesus, a qual segundo minha lembrança me mandou Elrrey nosso senhor pera conforme a ella despachar bulla de Sua Santidade: nom acho carta de Sua Alteza que nisso me fale, nem sei se a mandei a Portugal com o meu fato: Nom me requereo com ella o padre Guilhermo senam ao tempo de minha partida no qual nom tive commodidade pera a despachar.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de xx de setembro com hũa informação a instancia de Francisco Correa contra Martim Afonso de Melo sobre a qual reescrevi a Sua Alteza. Nom tive mais reposta e sendo morto Francisco Correa nom serà necessario tratar della.

Item. Elrrey nosso senhor e o senhor Cardeal Iffante tem encomendada por diversas cartas que aqui entreguo hũa demanda que traz Gil Fernandes com Alvaro Barreiros sobre a igreia do Fundão. Tenho feito muito bons officios en favor do ditto Gil Fernandes, e stava feito compromisso en Gaspar Pagano e Octaviano de Vestris, nom se contentou disso o ditto Gil Fernandes, e o seu procurador tornou o negocio à Rotta, darà mais larga informação desta causa o procurador do ditto Gil Fernandes, e todo favor parece lhe he devido pella justiça que entendo tem.

Item. Entreguo hũa carta de Sua Alteza de xxx de janeiro per que encomenda a spedição de certa retenção de beneficios en favor de mestre Diogo de Gouvea com o priorado de Palmella do qual Sua Alteza o provee, entendo a tem a cargo João Droet, poder se lhe ha dar o favor conforme à carta de Sua Alteza.

Item. Entrego o capitulo de hũa carta d'El rrey nosso senhor scritta a XI de fevereiro M. D. LXII. sobre Juda Marcos que reside en Alepo, ate gora lhe nam tenho asentado ordenado algum, posto que por Thomas de Cornoça lhe mandei speranças de galardão servindo elle bem. Parece me nom se lhe deve asentar ordenado certo mas fazer lhe merce conforme ao cuidado que tiver d'avisar, e ao modo que tever en servir, e asi o tratarei en Veneza com o ditto Thomas de Cornoça, e do que asentarmos avisarà elle o embaxador que vier.

Item. Entrego a copia de hum capitulo de hũa carta de El rrey nosso senhor de XI de fevereiro de M. D. LXII. e hũa informação sobre os padroados dos mosteiros de Portugal. Eu tenho falado a Sua Santidade e elle me tem feita a graça e scritto sobr'isso a Sua Alteza, ate que se responda a Sua Santidade non serà necessario falar n'isso, todavia se terà advertencia nam passe algũa renunciação porque Sua Santidade o tem asi mandado ao datario.

Item. Entrego hũa carta d'el rrey nosso senhor de XXX de dezembro M. D. LXI. com duas informações da misericordia de Lisboa. N'este negocio falei a Sua Santidade com a carta que Sua Alteza lhe screveo remetteo ao cardeal Sam Clemente sendo o tempo breve nom se tomou n'elle conclusão. Deixo ho encomendado ao doctor Antonio Pinto que procure a concessão com brevidade.

Item. Entreguo outra carta d'el rrey nosso senhor de XI de fevereiro M. D. LXII. sobre a igreja de Sam Pedro d'Arcos, e tambem hũa procuração de Sua Alteza pera o doctor Antonio Lopez sobre esta causa, o ditto doctor he falecido sem lhe ser entregue esta procura, nom vem n'ella outro procurador, convem mandar outra entretanto. Deixo esta causa encomendada ao solicitador que a tinha a cargo pello ditto doctor.

Item. Na carta acima ditta encomenda Sua Alteza certo negocio pera a confraria da corte de que deixo a informação, falei n'este negocio a Sua Santidade remetteo tambem ao cardeal Sam Clemente, fiqua a cargo do ditto doctor Antonio Pinto procurar a concessão.

Item. Se entrega hũa carta do secretario Pero d'Alcaçova de XX de fevereiro M. D. LXII. scritta de parte d'el rrey nosso senhor com hũa informação sobre as jurisdições das ordens militares, o tempo nom deu lugar a tratar d'este negocio.

Item. Entreguo hũa carta d'el rrey nosso senhor de XI de fevereiro M. D. LXII. sobre Lopo Dias, e sobre certo negocio das freiras d'Alanquer, a

Lopo Dias falei e apertei com elle desestisse da demanda que traz com Gaspar de Faria, nam o pude trazer a ysso, disse que responderia a Sua Alteza.

E quanto ao negocio das freiras, digo de novo alem do atras ditto que Sua Alteza por esta carta nom manda despachar o negocio à sua custa, e na passada diz que o gasto se farà à custa da parte que o requerer, e ninguem ategora o requereo.

Item. Reside no Cayro hum Mathias Bicudo Furtado portugues, o qual ate qui avisou com certeza e a bons tempos das cousas de Suez e da India, nom pode tanto dissimular o que fazia que nom fosse tomado por sospeito de spia, e mettido em prisão na qual foi condenado à morte, e depois perdoado por favor d amigos, pagando duzentos e cincoenta ducados, os quais lhe mandei dar por sair da obrigação en que estava, por via de Joam de Lomellino; e agora lhe screvo que se pelo inconveniente passado e sospeita que d elle podem ter entender nom pode bem servir no que lhe tenho ordenado se venha a estas partes, responderà elle e conforme ao que se atrever se fiquar proseguiraa o embaxador en o entreter com despesa conforme a como servir e ao que eu ategora costumei como dirà o secretario Antonio Pinto. A este Bicudo e a Antonio Pinto que foi com os escravos e ora està ali tenho comettido que sendo elle Bicudo pella rezão acima ditta impossebilitado pera servir busquem ali pessoa de confiança que o possa fazer e creo a acharam. Continuarão os embaxadores en screver a hum Isac Dondon que ali estaa e a hum Joam de Giorge Raguseo, com os quais eu tive correspondentia e os achei fieis.

Item. En Aleppo reside tambem hum Isac Beçudo judeu o qual veo no anno de M. D. LIX. a Veneza por mandado do licenciado Silva, e por parecer sufficiente, e se offerecer a muito lhe asentei por comissão d el rrey nosso senhor cem escudos cad anno, enquanto servir bem em mandar os avisos que occorrerem, pagueilhe quasi dous annos, despois nom o fez tam bem como prometteo, posto que se escusa com hũa viagem que fez ao Cayro pera este efecto de avisar. Falarei en Veneza com Thomàs de Cornoça e do que nos parecer que cumpre avisarà Thomàs de Cornoça, e se poderà seguir aquella ordem.

Item. El rrey nosso senhor como mestre de Sanctiago traz hũa demanda com o cabido de Lisboa como atras se disse, o doctor Antonio Lopez que por mandado de Sua Alteza a tinha a cargo he falecido, mandei falar ao auditor da causa pera que sobrestivesse n ella ate Sua Alteza ser

avisado, e prover doutro procurador, prometteome que asi o faria, eu tenho scritto o meu parecer a Sua Alteza sobre este negocio, e entretanto o encomendei ao solicitador que o solicitava com o mesmo doctor.

Item. Fiquando nesta corte o doctor Antonio Pinto por mandado de Elrrey nosso senhor pera esperar o embaxador lhe entreguei os negocios e informações atras scrittas, posto que no principio diga se entregaram ao doctor Antonio Martins.

E eu Antonio Pinto confesso que recebi os papeis contheudos na lista atras pera os entregar ao senhor Dom Alvaro de Castro que ora vem por embaxador a esta Corte, e por verdade dei este meu asinado en Roma aos XXI dabril M.D.LXII.— *O doctor Antonio Pinto* [1].

Memorial para o senhor embaixador
de negoceos que leva e lhe forom encomendados

Pidia frey Miguel hum vivae vocis oraculo pera que o non compelão a ter voz activa nem passiva attenta aetate de setenta annos. Sua Santidade o concedeo fara diso fee o senhor embaxador, leva minuta feita por mim.

Jorge de Sousa encomenda certo negocio do qual diz tem Antonio Lopez a enformação elle falleceo sem dar conta disto.

O negocio que encomenda Hieronymo dosouro se encarregou a Antonio Martins que o tem a cargo e Antonio Pinto o solicitara.

A dispensa que pede o senhor dom Teotonio è cousa insolita e que Sua Santidade nunqua concedeo e portanto non foy negoceo pera se tratar em tam breve tempo Diogo dAndrade o procurara.

Pede o conde de Vimioso licença pera hum seu capellão non residir em quanto ensinar seu filho e requirimento contra a vontade dElRey e do Cardeal, e o Concilio trata neste tempo das residentias.

O mesmo conde encomenda se mostre a carta do doctor Antonio Lopez a Antonio Pinto e lhe mande ver certo negoceo que o dito doctor tinha a cargo seu: morreo o dito doctor sem nunqua mostrar esta supplica porem Antonio Pinto tem entendido que ella stà bem, tirando que convem citar as partes.

[1] Arch. Nac., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 129.

A senhora donna Caterina de Sousa encommenda certo fateosim que tem a cargo Antonio dafonsequa pera hum Pero dAndrade pertence a Santo Tirso, o cardeal Farnes fara pouquo pelo senhor embaxador

As bullas de dom Christovão que encomenda o senhor dom Luis fiquam a cargo do secretario Antonio Pinto que as despachara e a elle fiqua entregue o dinheiro do qual me mandarà conta.

A licença que encomenda o mesmo senhor dom Luis pera sua irman se hir curar a sua casa de cataratas, non quer o papa conceder estas dispensações, e o geral de quem se podia haver è absente.

Vay absolvição a fructibus male perceptis in foro conscientiae dumtaxat pera o mesmo senhor dom Luis, por vivae vocis oraculo de que farà fee o senhor embaxador e a minuta vay feita com as outras que sua senhoria sabe.

O negoceo do senhor dom Francisquo Coutinho fiqua a cargo de Antonio Pinto, e a elle mandei tomase o dinheiro necesario sobre mim e me mandasse as bullas, e no cambio entraram trinta ducados dajuda de custa dos anneis que se derom.

Frei Marcos pede se procure por via do procurador dos observantes se lhe mandem huns processos de certos frades santos da sua ordem diz o dito procurador que lhos mandarà.

Diogo de Gouvea encomenda certa retenção de benefitios com o priorado de Palmela Joam Droet a tem a cargo, e eu fiz niso tudo o que me elle requereo.

O senhor Ruy Lourenço encomenda certo rescrito pera as freiras de Santarem tense niso trabalhado muito porque o non querem conceder, e aymda se trabalha e me parece que o levarei, senão mandaloa Antonio Pinto ou remedeara a abexação que lhe e feita com outro motu proprio semelhante ao dabbadessa das Cellas posto que ysto tem necesidade de vagar.

Encomenda o dito senhor confirmação da sentença que o bispo de Fez deu sobre o negoceo das fabricas das suas comendas e do senhor embaxador e do senhor Luis Alvarez. Sua Santidade concedeo a graça fiqua a supplica asinada a cargo de Antonio Pinto que despacharà as bullas e mas mandarà.

O dito senhor encomenda muito a confirmação do offitio de scrivão da camara do arcebispado de Lisboa pera Francisquo Fernandez do Campo, eu o pidi a Sua Santidade de merce concedeome a graça fiqua a supplica

asinada em mão do doctor Antonio Pinto pera spedir as bullas pera as quais lhe dara o dinheiro Antonio dafonsequa.

Tambem encomenda o dito senhor certo negoceo de Gonçalo Guedez de Caparica tem se nelle feita muita deligentia ultimamente me dizem lhe concederam o que pede pera hum seu filho ou filha, e não pera todos os descendentes, e ysto com aprazimento do convento, e do Arcebispo de Lixboa. Antonio Pinto tem a cargo ysto elle fara a deligentia necesaria e mandara a bulla se lhe parecer se deve spedir.

Antonio da Gamma encommenda revalidação de certa bulla de penitenciaria em favor de Joanna da Gamma: a qual non se pode haver porque Sua Santidade tem cerrada a porta a todo negoceo semelhante de frades e de freiras.

Luis de Saldanha encomenda bullas da nova provisão da sua comenda: Antonio Pinto as despachara, e mas mandarà, tomando o dinheiro sobre mim.

Leva o senhor embaxador breve pera o senhor Cardeal absolver os herejes penitentes de quaisquer censuras etiam reservandas aos ordinarios ou ao papa.

Leva outro breve pera o mesmo senhor Cardeal poder ouvir as appellações dos delegados apostolicos que Sua Alteza pidio com muita instantia.

Falou o senhor embaxador a Sua Santidade sobre as coadjutorias d Evora prometeo Sua Santidade qu as nom concederia mays nem o fezera se fora d iso advertido e logo o mandou asy dezer ao datario: E quanto à revocação das concedidas disse lhe parecia cousa muy dura havendolhe levado seu dinheiro por ellas.

Leva o senhor embaxador hum breve pera poder ter livros prohibitos.

Thome de Sousa encomenda certo fateosim da comenda de Sam Bras com carta do senhor dom Antonio a Penitentiaria nunqua o quis conceder senão de licentia magni magistri fiqua o negocio a cargo d Antonio Pinto o qual concedendo se tomarà o dinheiro sobre mim.

Dom Duarte d Almeida encomenda hum negoceo pera falar a Diogo Pirez sobre a vigairaria do Sardoal com carta d El Rei, leo se lhe a carta, e elle respondeo a Sua Alteza.

Jorge da Silva e o conde de Portalegre encomendam se aja a igreja de Ribeirão de Farnes pera Ayres da Silva: quando se recebeo esta carta

jà Farnes a tinha dada a outrem pelo qual nom era em sua mão fazer partido, e o senhor embaxador sabe a quem he dada ou prometida.

Cosmo de Lafetta encomenda a sua demanda: tenho nella falado caldamente ao aûditor da causa e ao cardeal de Augusta tratasse de concordia por via do mesmo auditor e sperase bom effecto, tem os adversarios dado tenção se contentariam com mil e quinhentos ducados, jà lhe offrecia mil non quiserom.

Gaspar Tibao: Antonio dafonsequa mandou fazer a petição e eu pidi a graça a Sua Santidade remeteo o negoceo ao datario elle o propos a Sua Santidade non lhe pareceo justo: todavia fiqua aynda a cargo do dito Antonio dafonsequa e d'Antonio Pinto pera ver se se pode haver.

Cristovão de Bobadilha quer indulgentias pera dous dias cada anno pera a igreja do Milagre de Santarem: he concedida a graça o doctor Antonio Pinto despachara a bula porem convem mandar aviso pera quais dias querem esta indulgentia porque elle non o sabe.

Na demanda de Gil Fernandez tenho tomado muita fadiga, faley diversas vezes a Sua Santidade. Concedeo me restituição in integrum gratiosa pela qual foy absoluto Gil Fernandez e ouvido sem deixar a posse: tratey depois disto de concordia, e o adversario comprometeo em Gaspar Pagano e por parte de Gil Fernandez em Octaviano Devestris, seu procurador, non aprouve o compromiso ao dito Gil Fernandez: e o seu procurador tornou a causa à Rota eu a deixo encomendada ao secretario Antonio Pinto ate a vinda do novo embaxador, a causa he perigosa, e parece foy erro non aceitar o compromiso. Tambem faley diversas vezes a Sua Santidade remetese esta causa ao reino nom lhe pareceo justo havendo tanto tempo que qua se trata: no negocio do fisquo o fiz admitir por procurador, e nunqua faltey em cousa que me acenasem cumpria a este negocio.

Martim Correa pede licença pera hum frade de Sancto Agostinho hir studar concedo *(sic)* o geral a licença pera o poder fazer no reyno de Portugal: vay o despacho com as cartas que o senhor embaxador leva consigo.

Arcebispo de Lisboa: enformouse o Papa de suas qualidades largamente do que Sua Santidade recebeo muito contentamento e dise que sempre folgaria de o favorecer e comprazer em tudo e que se lhe pidise algũa graça pera elle non tinhamos que pidir. Sua senhoria o mande.

Martim Affonso de Sousa encomenda o negoceo da Misericordia de

Lisboa sobre que screve El Rey: tenho dada a carta de Sua Alteza ao papa remeteo o negoceo ao datario fiqua a cargo do secretario Antonio Pinto que procurara o despacho.

Frey Jacome encomenda a confirmação dos statutos são mandados ao geral, terà o dito Antonio Pinto cuidado de o sollicitar.

Tristam de Melo encomenda se peça ao geral de Sam Francisco que se vote sobre hũa sua filha pera entrar no mosteiro de Sancta Clara de Lixboa o qual encomenda tambem dom Francisco Coutinho: o geral non stava em Roma.

Joam Pereira Dantas: a sua petiçam pera ordens de seu filho sta despachada Antonio Pinto o servira na spedição da bulla screvendo lhe primeiro do custo pera dar ordem ao dinheiro.

Ruy Pereira d Azevedo: no seu negoceo non se concluio nada pelas duvidas que o doctor Antonio Lopez n elle teve: nem tomey nunqua dinheiro por sua conta.

Baltasar de Faria: a carta de Sua Alteza sobre a igreja da Folhada se leo a Lopo Diaz: respondeo que elle responderia a El Rey e screveria ao senhor Cardeal largamente e que tinha muita justiça: nos memoriaes de Sua Alteza faço menção do que me respondeo mais largamente.

Bispo de Miranda: as bullas da dismembração dos duzentos ducados pera pobres fiquam em poder d Antonio Pinto que as mandarà com a conta meudamente, e elle fiqua entregue de trezentos oytenta e quatro ducados de camera velhos pera este negoceo de que darà conta com as ditas bullas.

M. Caesar secretario dos breves pede hum abeto de Christo pera seu filho. Levo d iso memorial com o dos Orfanelos merece a merce por quam bem serve, e cada dia lhe vam à mão negoceos de importantia, e ter se a com ysto obriguado.

Os deputados das Orfanelas de Roma pedem ajuda ao senhor Cardeal pera a fabrica de Sancti quatro. Leva o senhor embaxador memorial muito encomendado de monsenhor Fior debello.

Dom Christovão de Moura: leva o senhor embaxador bulla de penitentiaria pera non ser obrigado a rezar mais que as horas de sua ordem. E vive vocis oraculo pera as obrigações do habeto lhe serem commutadas.

O doctor Gaspar Pinheiro encomenda o memorial que deu a vossa senhoria.

Joam Baptista Cavalcanti pede satisfação da perda que tem recebido no mao pagamento das letras vay memorial seu em hum macete que deu com sobrescrito pera o senhor embaxador no qual declara a perda que recebeo.

Antonio Pinto fiqua em Roma muito contra sua vontade e de muyto de pior starà se Sua Alteza non lhe der mayor stipendio que ategora visto como de sua renda elle perde mayor summa nom stando em Portugal: non havendo Sua Alteza de prover nisto folgarey com licença pera me hir: Porem se o Cardeal Iffante se quiser de mim servir nesta corte starey. E pera usar de pouquas palavras eu tenho visto que vossa senhoria non me tratou como a criado senão como a filho elle faça e ordene de mim o que quiser e for servido porque yso entendo que me starà melhor. E Nosso Senhor de a vossa senhoria aquelles contentamentos e acrecentamentos que lhe eu desejo.

Fiquam em poder dAntonio dafonseca trezentos scudos douro diguo trezentos ducados de camara velhos pera elle os mandar a Frandes a Gaspar Rodrigues com o mayor interesse que poder.

Frey Felippe despachou Sua Santidade a requerimento do senhor embaxador que lho requereo com muita instantia.

Embaxador do emperador Conte Prospero Darto: levo seu memorial pera Castella entregue ao senhor dom Hieronymo.

Cardeal Montepulciano leva hũa carta sua pera ElRey nosso senhor com hum memorial sobre habitos, e pera hum advocato.

Cardeal Sancta Flor leva hum macete seu pera abrir em Castella.

Abbadessa das Cellas: Levo hũa bulla da penitentiaria na forma da que à dias la tinham senão que vay cometida ao ordinario de Coimbra como ella pidio Pero Veloso ma pagou nom sey quanto porem custa quatro scudos douro. Depois desta bulla ser despachada falou o senhor embaxador a Sua Santidade com muita instantia, e elle foy contente passar hum motu proprio muyto largo porque confirma o stormento que Antonio Pinto trouxe e revoca e annulla quaisquer bullas que os emphiteotas tenham impetradas ou ao diante impetrarem sem consentimento da senhora abbadesa e convento: fiquà a petição asinada em poder do dito Antonio Pinto que despachara sobre yso o breve necesario e mo mandara: e se quiser usar desta bulla pera descubrir o que ha podelo a fazer porem cuido seria melhor calar com tudo e non pubricar nada.

Lembrança tem antre os papeis que forom por terra oito ou nove

copias de patentes de cavalleiros de Christo que fez em Roma por mandado de Sua Alteza, e agora leva outras as quais vossa senhoria à d asinar todas de sua mão e mandar entregar ao convento de Tomar que asy o tem El Rey mandado.

Leva dous metes *(sic)* de cartas do Papa hum pera Castella outro pera Portugual.

Leva cartas do cardeal Amulio pera Veneza e outras cydades da Senhoria.

Gaspar de Teyve leva pera elle hum confesionario: e mays ouve hũa creação in canonicum na igreja de Cuenqua pera seu filho dom Joam com muita fadigua fiqua a supplica despachada em poder do secretario Antonio Pinto que despachara a bulla ou breve e o mandara ao dito Gaspar de Teive valendo se do custo d elle, a primeira conesia que vagar em mes do papa he sua.

Ruy Vaz outra semelhante ouve pera elle na igreja de Salamanca fiqua a supplica ao dito Antonio Pinto que fara o necesario.

Leva o Breve Real que por este nome sera conhecido e outros em sua recomendação.

Tera lembrança de haver em Castella a copia da bulla dos padroados que El Rei de Castella tem dos mosteiros que lhe foy concedida segundo tenho entendido por papa Adriano sexto: que qua non se acha e o papa a quer ver.

Tambem se lembrara que se torne a mandar a copia da bulla de papa Lião concedida a El Rei dom Manuel porque a que trouxe Pero Veloso deu se ao papa e non fiquou copia [1].

[1] Arch. Nac., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 123.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562—Abril 23

Senhor—Sera esta sómente pera dizer a Vossa Alteza que querendo Nosso Senhor partirei amanhãa desta cortte faço o caminho por Veneza onde o embaxador Dom Fernão Martins me espera pera podermos comunicar algũas cousas do serviço de Nosso Senhor e de Vossa Alteza de que por cartas o eu não podia advertir seguramente. Deter me ei ali poucos dias, assy pera se elle tornar a achar no concilio na sessão de XIIII de mayo como pellos desejos que eu levo de concluir a jornada passarei pella corte de Castella onde quer que estiver porque me ordena e manda o papa trate com elrey alguns negocios de asaz importancia ao serviço de Deus e ao bem comum da christandade prazera a elle tocar com o fogo do seu amor os spiritos dos que devem e podem ser ministros das tais obras. Levo pera isso larga crença de Sua Santidade por carta de sua propia mão não me pareceo me devia escusar a este officio nem em tais occupações perdoar ao trabalho entendendo tambem ser o propio serviço de Vossa Alteza servirem seus criados Sua Santidade em tempo de necessidade e em que lhe Vossa Alteza está em muita obrigação pello modo em que trata suas cousas farei na ditta cortte a menos dilação que for possivel.

No negocio do padroado dos mosteiros conclui tudo o que os inconvenientes e o tempo sofrião como Vossa Alteza mais largamente entendera em minha chegada deve Vossa Alteza muito a Sua Santidade pello bom e sincero animo com que dezeja comprazello Nosso Senhor lhe deixe pagar as obras e vontade em empresas de seu serviço e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente por largos annos. De Roma XXIII de abril MDLXII [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 327.

Carta d'el-Rei ao papa Pio IV

Muito santo in Christo padre etc. El Rey meu senhor e Avo que santa gloria aja pelo grande zello que sempre teve das couzas de serviço de noso Senhor e pello muito que dezejou a conversam dos infieis dos reinos de suas conquistas parecendolhe que o meio pera se isto alcansar era o dos padres da Companhia de Jesus por sua regra e religiam ser a isto muito conforme, mandou fundar na cidade de Coimbra hum collegio pera nelle se criarem padres em exercicio de virtudes e letras que pudessem entender na conversão dos ditos reinos de que louvado nosso Senhor se seguio mui grande fructo convertendose por meio dos ditos padres em breve tempo a nossa santa fee alguns reis e pessoas mui principaes e grande numero de gente em diversas provincias, nas quaes não avendo antes conhecimento algum da religiam christaã, agora esta recebida e dilatada nossa santa fee catholica, e se dilata cada dia, e se sometem grandes provincias ao jugo e obediencia da santa Se Apostolica e não somente se seguio dos ditos padres o dito fructo na conversam dos infieis de terras mui remotas, mas na doctrina e instruçam dos naturais destes reinos servem muito a noso Senhor procedendo em todas suas obras com muita edificaçam, pelo qual os ditos religiosos e seu statuto he recebido com grande devação e tido em muita veneração não somente de todo o povo, mas tambem dos prelados e pessoas principaes destes reinos como couza que a experiencia tem aprovado por mui proveitoza e necessaria pera bem da christandade, e posto que tenha por certo que Vossa Santidade tera conhecimento da dita religião e obras dos religiosos della, pareceome que em lugar da obrigação em que estou a essa Sancta Se Apostolica pellas merces privilegios e favores com que estabeleceo, confirmou, e favoreceo sempre a dita religião de que com tanta utilidade e bem comum gozam estes reinos e senhorios, era obrigado mostrar a Vossa Santidade este conhecimento e declararlhe o que sinto da importancia deste instituto e religiam e pedir a Vossa Santidade mui affectuosamente por merce como peço que com todo amor e affecto a ampare e favoreça sempre, e porque desejo que Vossa Santidade mais em particular seja informado do que nosso Senhor obra nestas partes pelos ditos religiosos e das couzas em que se ocupam, e fructo grande que disso se segue, escrevo a

Lourenço Pires de Tavora do meu conselho e meu embaxador que dè de tudo mui particular informação a Vossa Santidade, pelo que receberei de Vossa Santidade em singular merce querelo ouvir e por certo tenho que se alegrara Vossa Santidade muito vendo que tem nesta parte tam utiles e fieis menistros da igreja catholica. Muito sancto em Christo padre etc. [1]

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. eu sam imformado que sendo Gyl Fernandes meu capelão apresentado pelo Imfante dom Luys meu tyo que santa gloria aja a ygreja de Sam Martinho do Fundam que he de meu padroado, e confirmado pelo nuntyo do santo padre que aquele tempo nestes reinos residia, lhe demandou depois a dyta igreja hum Francisco dOrta dizendo que era do padroado do cabido da see da Guarda, e que o dyto Gil Fernandes ouvera contra ele sentença do dyto nuncyo que pasara em cousa julgada e que avendo oyto annos que posuya a dita igreja ha impetrou de Roma huum criado de Lucas dOrta e ouvera juyz apostolico dyzemdo que estava mal apresentado e provido por a dyta igreja ser dapresentaçam do dyto cabido da Guarda e que ymquieta e vexa o dyto Gyl Fernandes, e porque as semelhantes impetrações sam em grande deserviço de noso Senhor e dano de meus vasalos e o dyto Gyl Fernandes sam imformado que está bem provydo e que a dyta igreja he de meu padroado vos encomendo muito que asystaes em meu nome a dyta causa em defemsam do dyto meu padroado pera que o dyto Gyl Fernandes nam seja ymquietado nem molestado, poys he contra rezam e justiça e ele está bem provido e as despesas que se nyso fyzerem seram a custa do dyto Gyl Fernandes que pera yso mandara seu certo recado, e agradecer vos ei muito terdes deste negocyo o cuydado que de vos confyo [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Livro M. S. fol. 64 v.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 10, fol. 357.

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1562—Maio 1

Pius Papa III—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Ad Apostolorum limina cum venisset dilectus filius, Fulgentius, nobilis viri, Ducis Bragantiae frater: cum propter generis sui claritatem, et suam ac domus suae insignem devotionem erga Sedem Apostolicam, libenter eum vidimus: tum hoc etiam benignius excepimus: quòd, sicut audivimus, Maiestatem tuam cognatione attingit. Perspecta vero eius probitate, eximiaque morum honestate, praeterire noluimus: quin eum etiam Maiestati tuae commendaremus: praesertim cum hortatione nostra adductus istuc reversus sit. Hortamur igitur Maiestatem tuam: ut eum ita excipias, itaque tractes, et benignitate tua complectaris: ut tali eius genere, et illo, quod sibi tecum intercedit, consanguinitatis vinculo dignum est: et ut caeteros nobiles viros tractare soles. Qua in re praeterquam quòd regiae tuae benignitati, liberalitatique constabis: nobis quoque gratum facies. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die primo Maii M. D. LXII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Carta de Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Maio 5

Senhor—Em quatro d abril recebi hũa carta de Vosa Alteza para mim, e tres para o arcebispo de Bragua, bispo de Coimbra, e de Leyrea, e que n ella me Vosa Alteza nam disese mais que mandar me que lhe escreva como o faço de continuo, como se offerece por quem o poder fazer. Crea Vosa Alteza que è mui grande merce para os absentes ter se lembrança

[1] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 25.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

delles. Todalas vezes que a Vosa Alteza tiver, faz seu serviço porque com dar favor aos que o servem, da animo para ser milhor servido. Pela carta beijo os pees a Vosa Alteza.

A XXIII de março escrevi a Vosa Alteza o que ate aquelle tempo avia que escrever, de Milam me tornaram as cartas, e por neste tempo entender de Lourenço Pires ser sua partida breve as guardei para irem por elle, porque posto que tardassem mais alguuns dias iriam mais certas.

Ho que depois de novo soccedeo mando a Vosa Alteza, a saber, o que proposeram os legados aos padres depois da segunda cessam, com o decreto que nella ouve, o salvo conduto que se deu aos herejes, a copia da certidam do secretario do que passou na cessam, e a certidam dos notarios ao mesmo proposito, a falla que se fez na embaixada de Castela, e a reposta do concilio, com o trelado da carta do duque de Florença para mim.

Lourenço Pires me escreveo que compria a serviço de nosso Senhor, e de Vosa Alteza veremo nos *(sic)* e porque as cousas do concilio estavam em termos que o podia fazer, me vim ver com elle a Veneza, onde me detenho mais dias do que cuidei, porque se nam pode elle despedir elle *(sic)* de Roma quando cuidava, mas em nada se perdeo tempo e ganhou se muitos *(sic)* em nos vermos em algũas cousas que se nam podem tam claramente significar por cartas, como se podem dizer, elle as dirà a Vosa Alteza a elle me remeto.

Dos articulos videndi se levantou questam, de ser ou nam ser de iure divino a residencia dos bispos em seus bispados. Foram muitos de parecer que se nam devia a cousa de determinar, e outros de parecer que nam era neccessario determinar sse. Foy mui aceitado o parecer do arcebispo de Bragua, que foy que se determinasse se era de iure divino a residencia, e o do bispo de Leyrea que o seguio, cuias rezões contentaram muito a todos. Tendo acabado de votar, porque os que eram de parecer que se determinasse se era de iure divino a residentia, nas cousas que apontavam parecia que se encontravam huuns com os outros, foy determinado que tornassem a votar e nesta segunda volta ouve tres maneiras de votos, huuns votaram que se determinasse, e outros que nam era neccessario, outros que o determinasse Sua Sanctidade: escrevem me que o tem mandado consultar com Sua Sanctidade mas cre se que se nam entremetera niso.

Antes que partisse de Trento pareceo que conforme aos artigos que os legados deram para se averem de ver, vinha a preposito apresentar lhe

14 capitolos dos que traguo na instruçam de Vosa Alteza e asi o fiz, com dizer ao cardeal de Mantua que os apresentava áquelle sagrado concilio para verem que o proprio que elles qua tratavam, Vosa Alteza com o zello que tem do serviço de nosso Senhor me tinha mandado que o lembrasse quando me parecesse tempo. Que asi o fazia e nam para insistir nelles, quando parecesse que outra convinha ao serviço de nosso Senhor.

Ho arcebispo de Bragua me fallou algũas vezes nos priorados das comendas parecendo lhe que tinha obriguaçam a falar niso no concilio, eu lhe tenho dito que como sabe a entençam de Vosa Alteza nas cousas do serviço de nosso Senhor, nam ha para que ter scrupulo nem pedir ao concilio o que esta certo fazer Vosa Alteza, sendo serviço de nosso Senhor, e que quando lhos scrupulos crecessem, o fizesse saber a Vosa Alteza antes que o propusesse. Creo que o fará parecendo lhe que o obrigua sua conscientia a falar niso. Todavia me pareceo dever de avisar a Vosa Alteza disso, porque se se nesta cousa bole, tambem viraa a terreiro se esta cheo, ou mais que cheo o numero dos vinte mil cruzados concedidos, das diligencias que qua posso fazer eu tenho cuidado, veia Vosa Alteza se he neccessario prover nisso de la, e quanto mais cedo for, será milhor porque as cousas atalhadas sam faciles de acabar, e depois de apresentadas com difficuldade se tornam atras.

Na procuraçam que tenho de Vosa Alteza nam traguo poder de soestabelecer procurador se for neccessario, e porque me dizem que podem socceder casos em que será neccessario se lhe a Vosa Alteza parece deve mandar ma.

De França he cheguado ao concilio o bispo de Paris, e de Trento m escrevem que esperam embaixador, e mais bispos, elle depois que cheguou pedio que alarguassem a cesam por oito dias, foy satisfeito com que vindo elles day a 8 dias fariam outra cessam como a que estivesse feita. Nam se offerecendo outro Nosso Senhor a vida e real estado de Vosa Alteza acrecente e conserve, de Veneza a 5 de mayo M.D.LXII.—Beijo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas*[1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 3.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Carta do cardeal infante D. Henrique ao cardeal Borromeu

1562—Maio 18

Illustrissime et Reverendissime Domine. Egregia voluntas Dominationis Tuae erga me et Regem Dominum meum multis in rebus perspecta et cognita fuit, ut omnia nobis de illius singulari humanitate polliceri videamus. Cum igitur Alvarus Castrensis propter generis claritatem et virtutis amplitudinem dignus Regi Domino meo visus sit, qui illius personam apud Dominum nostrum tueretur, atque sustineret, idque tamen sine auxilio favore et gratia Dominationis Tuae fieri commode non possit, illam quantum possum oro, ut Alvarum Castrensem tuendum suscipiat, operamque det, ut is apud Dominum nostrum in gratia sit, et ea quae ad statum hujus regni Sanctae Romanae Ecclesiae penitus addicti, atque consecrati pertinere videantur, facilius ope tua consequatur. Quod si Dominatio Tua fecerit nos et totum regnum hoc sibi perpetuo obligatum tenebit. Plura ne scribam, facit ejusdem legati fides atque diligentia, qua mandata mea apud Reverendissimam Dominationem Tuam uberius exponet, quam litteris explicare valeamus. Illam igitur oro ut omnia illi credat, quae illi nomine meo dixerit. Feliciter valeat Illustrissima et Reverendissima Dominatio Tua. Ulysippone 18 maii 1562. Illustrissimae et Reverendissimae Dominationis Tuae humilis servus Henricus Cardinalis Infans [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 43.—Inscriptio—Reverendissimo et Illustrissimo Domino Carolo Borromeo Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinali fratri et Domino meo collendissimo.

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Maio 29

Senhor—Depois da partida de Lourenço Pires de Veneza arribei a Trento a XI de mayo onde achei as cousas do concilio mui differentes da opinião com que Lourenço Pires partio de Roma, e eu screvi a Vosa Alteza: á sua partida não era cheguada a Roma a defferença dos vottos que os prelados tinham vottado sobre o primeiro articulo dos que na cessão passada derão aos padres, para que vissem e lhes mandavão que disessem o que se faria para que os bispos residissem em seus bispados. Pollo qual argumento ouve muitos que disserão, que lhes parecia se devia declarar se a residencia era de iure divino porque esse era o milhor remedio para irem residir.

Neste parecer foram muitos bispos italianos, e os dous francesses que aqui estam, e os embaixadores ecclesiasticos do emperador que aqui estam. Todos os castelhanos e portugueses que forão por todos 68. Por outra parte ouve 30 e tantos que disseram que lhes parecia se nam devia trattar da residencia: ouve outros 30 e 6 ou 7 que disseram davam seus vottos ao papa, e o que a Sua Sanctidade parecesse iso fizesse: cheguando esta cousa a Roma screvem de lá que fez gram marulho e que ouve sobre iso muitas congregações e consistorios, e se propos nelles mandarem legados de novo que logo foram nomeados, o cardeal Sam Clemente Cicada genoves e o cardeal Novaggier venecianno. A Trento vieram muitas cartas que davam estas novas, e algũas dellas com aguardecimento aos bispos que vottaram que se nam tratasse ser a residencia de iure divino. Queixavamsse em Roma do cardeal de Mantua e Siripando, e a elles se tornavam de esta cousa sair a terreiro em deixarem fallar nella, ambos estam determinados de se irem do concilio se a elle vem os legados que acima digo, os prelados hyspanhoes, os franceses, e ungaros que tem vottado que se dettermine se é de iure divino a residencia estam nisso mui determinados, com proposito de cheguarem a cousa ao cabo porque dizem lho pedir asi suas consciencias: os leguados que insistiram sempre que se nam trattasse, temse muito declarado que se não á aguora de trattar,

dizendo que ficara para quando se trattar de sacramento ordinis, á qual cousa hão os que querem que se tratte da residencia, que nunca cheguara se se aguora deixa, á nisto muitas praticas e nam faltam algũas meixericadas, asi em Roma como aqui. Eu tenho trabalhado, e trabalho pollos concordar, e ver se pode aver algum meyo para que os scrupulosos fiquem seguros em suas consciencias de se nestá cousa fallar no tempo que os legados promettem, e os legados nam cheguem a mostrar tanto o fio da força com que querem que se nesta cousa não falle, spero em nosso Senhor que com sua aiuda se achará algum meyo, o qual ao presente está ainda bem difficultoso, porque huns sam maos de se cheguar a fiar, e outros cautelosos no prometter. O arcebispo de Bragua é hum dos mais meixericados em Roma, e porque sei delle seu zelo, e o amor com que tratta todas estas materias para o serviço de Nosso Senhor e da sua igreja, me pareceo develo de desculpar sem fallar nelle nem em outros que tambem culpavam em Roma que fallam na mesma materia e com o mesmo zelo, e sem nomear nenhum screvi a Sua Sanctidade hũa carta de que o trellado com esta mando a Vosa Alteza, a reposta que tiver mandarey por via mais certa do que é esta, que mando a Roma ao douttor Antonio Pinto, á ventura, e outra despacharei por via de Frandes, por que Vosa Alteza nam este tantos dias sem aviso do que qua vay. Porque qualquer dellas que passe teraa Vosa Alteza entendido os termos em que as cousas qua estam, ate que aia por quem mais meudamente o possa fazer.

A XIIII do presente ouve cessam como estava determinado, a que veo o marquez de Pescara acharse presente pera lerem seus mandados, e fezse nella pouco mais que lerem apos os seus, os do duque de Florença, e do arcebispo de Salsepurgt e prelados dos reinos de Boemia e Ungria, e logo venecianos polla ordem segundo cada hum primeiro deu sua embaixada no concilio, com hum decretto que spaçavam a cessam por XV dias pollo mandar pedir o embaixador de França que vinha em caminho com grande instancia para se achar nella.

O marques requereo aos legados com grande instancia por lho asi mandar seu amo por nova provisão que se declarasse que isto era continuaçam de concilio, e nam indiçam, o qual o marquez fez, os embaixadores do emperador resistiram a iso, dizendo que tinham recado do emperador para se irem se naquella cousa se tomasse tal resoluçam. Acabaram os leguados com o marques que nam apertasse que naquella cessam se declarasse, com lhe prometterem e darem disso hũa carta asinada

de todos para elrey catholico, que nesta cessam proxima que vem se declararia. Tomaram este tempo para *(sic)* os embaixadores do emperador lho pudessem mandar fazer a saber, e tambem cheguasse o de França antes deste accidente ser publicado, os do emperador tem ya recado para que se vão se tal declaraçam for feita, e com isto creo que esta cessam que é a 4 de junho passara como a passada, e nam se fara nella mais que ler os mandados delrey de França, e as *(sic)* dos cantões que ficaram por ler na cessam passada pollo seu embaixador estar mal disposto, e proroguaram a ditta cessam para tempo que se possa ir a elRey catholico e vir com reposta.

Monsior de Lanssaque embaixador delrey de França arribou aqui a deste mayo, tras dous douttores companheiros seus na embaixada, e todos tres o são, o dia que aqui entrou o fuy sperar fora, e acheime soo com elle com os patriarchas e bispos que aqui á, posto que os legados o mandaram fazer saber a todos os embaixadores, o porque o nam fizeram, elles o saberam. Temme parecido homem attentado, e aguardecido, por onde me nam tem pesado terlhe feita a cortesia, que outros lhe não fizerão.

Estando escrevendo está o cardeal de Mantua me mandou a copia de hũa carta do nuncio que está em corte do emperador aos legados deste sancto concilio. Mando o trelado dela a Vosa Alteza porque de la entendera o animo e resoluçam de sua magestade acerca da continuaçam ou indiçam do concilio, e com ella yuntamente mando a Vosa Alteza as novas e o que succede nesta Italia porque dellas facilmente sentende o estado della. Nam se offerecendo outro de novo Nosso Senhor a vida e Real stado de Vosa Alteza guarde e acrecente, de Trento a 29 de mayo M. D. LXII.—Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas*[1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 39.—*Sobrescrito*: A ElRey Nosso Senhor.

Carta d'el-Rei ao arcebispo de Braga D. Frei Bartholomeu dos Martyres

1562 — Maio?

Reverendo em Christo Padre Arcebispo Primaz amigo. Eu ElRei vos envio muito saudar, como aquelle de cujo virtuoso accrescentamento muito me prezaria. Pelo criado de D. Fernão Martins Mascarenhas, meu Embaixador, recebi as vossas Cartas de 11 e 13 de Fevereiro, e por via de Roma me escrevestes agora huma de 18 de Abril, e em todas ellas me daveis conta do dia em que se abrio o sagrado Concilio, e o em que entrou em Trento D. Fernão Martins; a maneira como foy recebido, e o assento, que se tomou à cerca da differença, que havia entre vós e o Arcebispo de Granada sobre a precedencia, e as causas, e razões, porque nisso consentistes, e agradeçevos muito o cuidado, que tendes de me avisar de tudo, que se offerece, e vos parece meu serviço, e da boa conta, que sou informado pelo dito D. Fernão Martins, que de vós tendes dado; e a reputação, em que por isso estaes entre os Legados e Padres do sagrado Concilio, porque ainda, que o eu assim tivesse por certo da vossa virtude, e bom exemplo de vida, muito contentamento recebo, e o entendo por Cartas do dito D. Fernão Martins Mascarenhas, e a vontade, que lhe mostraes para as cousas do meu serviço, e a maneira como vos haveis com elle, que he tudo muy conforme à confiança, que de vós tenho, e o que convem em cousa semelhante, muito vos encomendo, que folgueis de o continuar assim: e quanto ao dito assento, que se tomou sobre a precedencia, Lourenço Pires de Tavora, meu Embaixador, me tinha escrito, quão discutida fora esta materia, e os inconvenientes, que se lá offerecião, e como pelos evitar, S. Santidade se resolvera em tomar aquelle assento, por tambem ter entendido, que serieis delle contente, por quanto não foreis ao Concilio para tratar destas cousas, se não das que convém ao remedio das afflicções da Christandade; e visto como por elle se segura não ficardes vós, nem a vossa Igreja de Braga perdendo o direito, que pertendeis ter, pareceome bom o dito assento e aceptardelo, como fizestes, e quanto ao que apontaes à cerca da Primazia de Braga, e do que à cerca disso devia escrever a El-

Rey de Castella, eu terey disso a lembrança, que materia semelhante requere. A que me fazeis sobre a ordem, que se devia ter na eleição, e promoção dos Cardeaes vos agradeço muito; e com todas as desta qualidade receberey sempre muito contentamento. Por D. Alvaro de Castro, que ora envio ao Santo Padre por meu Embaixador, lhe mando fallar sobre o que toca à reformação da Igreja, e remedio dos costumes, e abusos, de que parece, que procedem todos os males, porque tenho entendido que Sua Santidade se mostra disso muito zeloso, e sempre terey cuidado de lhe mandar fazer as lembranças, que me parecem necessarias com a instancia, que ellas requerem, etc. [1]

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562—Junho 3

Senhor—Cheguei hontem Deos seja louvado a este Madrid, e porque Vossa Alteza terá entendido pela que de Roma em XXIII de abril escrevi ser necessario tratar com elrey de Castella alguns negocios de muita importancia de que o papa me encarregou sera essa a desculpa dos dias que aqui me detiver a esse effeito crê *(sic)* que Vossa Alteza os averá por bem empregados sendo a dilação de minha chegada a esse reino em serviço de Nosso Senhor e pera satisfação de Sua Santidade não achei aqui elrey por ser ido a Aranxuez tenho lá mandado hum correo pera entender de Ruy Gomes da Silva se o irei ali buscar ou esperarei neste lugar por entendermos vira depois de amenham e de qualquer maneira procurarei por a detença ser de poucos dias porque entendida a mente delrey nestas materias despacharemos o nucio que aqui está e eu hum correo a Sua Santidade, e com isso me hirei logo e darei a Vossa Alteza relação de tudo.

Despacho este pião as XX legoas pera com mais diligencia poder advertir Vossa Alteza que começa qua a parecer descuido tardar Vossa Al-

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal que compreendem o governo d'el-rey D. Sebastião». Part. 1ª, Liv. II, cap. XII, num. 128.

teza em se mandar congratular com o principe seu primo da saude de que lhe Nosso Senhor fez merce tão desesperada de todos e tão milagrosa sendo ja reputado por morto, e da mesma maneira se deve mandar alegrar com elrei seu tio. São comprimentos e demostrações que inda que se tenha por certo ser grande o contentamento de Vossa Alteza em todo o bem destes senhores são necessarios pera o mundo por serem custumados e os corações não servem e por essa rezão o juizo dos homens entrepreta todas as obras conforme a suas paixões passei por França e pello mais damnado della antes de saber o a que me aventurava não pude tornar atras, quis Nosso Senhor passasse sem nenhum acontecimento dos perigos a que estive desposto *(sic)*. Está Proença, Linguadoch, Delphinato e o Liones alevantado e occupadas todas as cidades e villas pellos luteranos queimadas de novo todas as igrejas e saqueadas mortos lugares tenentes delrey de França naquellas provincias e ellas governadas pellos ditos herejes dizem elles o fazem pera porem elrey e sua may em liberdade passão em suas obras grandes abominações contra a honrra de Deos acodirá elle com o castigo e com o remedio porque doutra maneira parecem aquelles negocios ja desesperados em Tolosa somentte forão os catholicos superiores aos luteranos e entendi serem ali mortos a espada mais de sette mil. O principe de Condé e o almirante com seus irmãos e os tres cavaleiros da ordem tem occupado Orliais como Vossa Alteza deve ter entendido he o dito conde cabeça dos alevantados e delle fazem o fundamento e lhe dão a entender o farão rey posto que o mais certo no descurso destes herejes he pretenderem fazerem sse livres e viverem ao modo dos cantões de Soicia. Antes desta ultima revolta tinha elrey de França ordenado pera vir ao concilio por embaxador monsiur de Lansac, como os dias passados escrevi a Vossa Alteza encontrei o em Milão de caminho pera Trento certeficou me tinha o seu rey certeza de a raynha de Inglaterra aver de mandar tambem embaxadores e prelados dos velhos catholicos e dos que ella tambem fez ao concilio e assi o faria elrey de Dinamarca e Soecia se assy for sera este hum muy celebre concilio e posto que estes venhão com tenção de o desturbarem e prevalecerem em suas proposições acodirá Nosso Senhor com a verdadeira definição pera confusão ou remedio desta gente as partecularidades e circunstancias que em tudo isto ha direi quando chegar e entretanto não ha nesta de que mais tratar. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Madrid tres de junho MDLXII.

Com esta serão cartas do embaxador Fernão Martins com o qual me vi em Veneza e do que ali tratamos darei tambem conta a Vossa Alteza em minha chegada [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Junho 4

Senhor—A XXVIII de mayo per via de Roma screvi a Vosa Alteza e per via de Frandes o primeiro de junho, oie 4 do ditto mes ouve cessam como estava intimada. Nestes poucos dias ouve asaz variedades nas cousas, o marquez de Pescara apertou muito que lhe comprissem sua pallavra, a qual era se declararia nesta cessam que era continuaçam de concilio, como ya noutras tenho scritto a Vosa Alteza. O embaixador de França por outra parte pedia se declarasse ser indiçam, e como estava presente, e neste requerimento era áiudado dos embaixadores do emperador, e o marquez absente, mandando o negociar por hum agente seu por se não aiuntar com França nam lhe foy a pallavra comprida, de que eu creo á gram sentimento por esta causa, e porque tambem aquelle artigo de residentia prelatorum se nam quis determinar em Roma, nem qua se determinou, se fez ese decreto que com esta mando a Vosa Alteza em que se nam disse mais que prorogar a cessam para 16 de julho. Presumese que neste tempo se trattará de sacramento sub utraque specie, de sacrificio missae, e de matrimonio, e no cabo prometteram trattar de ordine, e nelle de residentia, mas que antes de chegar a este derradeiro artigo ordinis se fará cessam, e se declarará ser continuaçam de concilio, com a qual cousa adevinham que o concilio pode ser que pare, porque os do emperador e franceses se tem resoluto de protestarem, e se irem, ao menos asi o publicam: o que mais soceder avisarey a Vosa Alteza por estas vias que aguora faço tam incertas pois Vosa Alteza á por seu serviço nam aver outras mais direitas. Nosso Senhor a vida e Real stado de Vosa Alteza guarde e accrecente de Trento a 4 de julho *(sic)* M.D.LXII. Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 327 v.
[2] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 7.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Junho 6

Andre Velho escreve a vossa merce larguo porque con cudado de que quada ves sou maor *(sic)* o não poso fazer senão curto e inda asim com grande trabalho.

Resebi a carta que me vossa merce escreveo a treze de maio de Milão com quãoto sea com esporas nos pes com o senor dom Jeronimo eu escrevi a elle inda me pareseo de Roma aler ito es de *(sic)* Veneza vossa merce o não deita em saco roto i Laosaque foi de mi resebido e não d outro nenhum embaxador e depois comvidado elle tambem me convidou tras dous doutores companheiros da embaxada fez sua falla ou orasão *(?)* mui comprida aguora a mando a El Rei e como estiver qua a mãodarei a vossa merce; cousa da residencia não rebentou nada em Roma escreve se d ella que se querião mandar mais letrados ao consilio tornou se a cousa a meter por dentro e tambem aquelles artigos que se tinham propostos na segunda cesão se retirarão todos por dentro aguora depois da quoarta sezão porque a triseira foi em vazio por s esperar por Lansaque e a quarta porque ele pedio que a decrase o consilio judiacom *(sic)* e o marquez tinha apertado que a decrarase porque ententarão *(sic)* e foi se d aqui com palavra de se fazer e não se fes nem outra nenhũa couza na sesão senão esperar se senão *(sic)* a deseseis de julho oje ouve a primeira congregação em que ouve defirentes pareseres creo que se resolverão em tratarem de sacramento de sub utraque specie ou de sacrificio in ita *(sic)* e pode ser que ajunte a estas materias algumas cousas houtras d este mesmo mostre cambadas *(sic)* estas Deus sabe o que sera porque os padres todavia aperfião que se declare a rezidencia se he de jure devino ou não, mil cousas sam pasadas n isto fora da upenião de vossa merce com isto diguo tudo; Antonio Pinto convem de muito mais meresendo que vossa merce inda julga d ele e por isto diguo d ele deve quoando tever mais vagar *(sic)* agora sofra se vossa merce con saber que o digo com cauza; de Tomas de Carnosa escrevo a Sua Alteza que o serve bem e com boa deligencia e pron-

tidão em seu serviso. Vossa merce ajude por sua parte a lhe fazerem merce pois sabe que o merese.

Pareseo me escrever lhe tam largo comtra digo faltando me as mãos e o tempo contra a promesa que fis coando mesei con todalas cosas que vosa merce mui bem sabe que deseja quem por ca esta mormente quem esta na garganta dos Alpes e metido emtre sento e sesenta bispos, de Roma se esperão cada dia mais trinta, bejo as mãos a vossa merce e a senhora dona Chatarina cujas ilustrisimas pessoas Noso Senhor guarde e seu estado de Trento oje 6 de junho de 1562. Servidor de vossa merce Dom Fernão Martins Mascarenhas [1].

[1] *Copia muito incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 53 v.

FIM DO NONO VOLUME

INDICE

			PAG.
	1560		
Julho	5.	Bulla *Celitus nobis*, concedendo que nos dois primeiros canonicatos e nas primeiras duas prebendas que vagarem nas sés do reino seja provido um licenciado em theologia e outro em leis, confirmando assim, e ampliando, o que fôra determinado pelos papas Alexandre VI e Paulo III	1
Julho	5.	Breve *Ne quem honorem*, participando a el-rei que envia a Portugal, na qualidade de nuncio apostolico, Prospero, bispo de Chisamo	9
Julho	14.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, aconselhando el-rei que receba bem Prospero de Santa Cruz, que, como já disse, parte para Castella, e d'ahi, como nuncio, para Portugal. Explica o motivo porque o duque de Florença quiz tomar o estado do conde de Petigliano. Trata, tambem, do concilio; do cerco da fortaleza da ilha de Gelves; e da prisão dos Carrafas	10
Julho	26.	Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, agradecendo as suas cartas, e avisos da armada de Suez, e ter ordenado que Isaac Becudo fizesse chegar os ditos avisos á India. Espera as naus da India para saber quaes as culpas do licenciado Silva; e accrescenta que elevou o ordenado a Thomaz de Carnoca	13
Julho	28.	Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, queixando-se da falta de resposta ás suas cartas. Falla, ainda, no cerco de Gelves; na prisão de Bajazet, filho do Turco; e participa que o papa se aprompta para ir a Bolonha	15

1560 PAG.

Julho 29. Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, dizendo que lhe apraz acceitar as condições com que o papa envia a Portugal o nuncio Prospero de Santa Cruz. Espera que, antes da partida d'este, tenha feito expedir os breves da legacia, das terceiras instancias e do indulto. Deseja saber os poderes que traz o nuncio, e a taxa que ha de levar. Acceita os mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima com os tres mil cruzados de pensão, folgando que Sua Santidade concedesse o mosteiro de Pombeiro em commenda a D. Antonio, seu tio. Sente a frieza que ha a respeito do concilio; etc. etc. 16

Julho ? Outra, participando que o mau estado da fazenda não permitte que se lhe augmente o ordenado, como pede, e el-rei muito desejara. Quanto á sua vinda para o reino, não julga sua alteza ainda propicia a occasião. Promette não se esquecer d'elle, de sua mulher e filhos; e pede-lhe que acompanhe Sua Santidade, caso vá a Bolonha ou Milão. 19

Julho ? Outra, dizendo-lhe que escreve ao papa incitando-o a continuar o concilio. Estranha o que Sua Santidade praticou com respeito aos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima. Accusa a recepção de certas bullas e breves, que menciona. Participa ter concedido os dois habitos pedidos por Sua Santidade e pelo cardeal Borromeu, não se resolvendo, por emquanto, a conceder os requeridos por outros cardeaes. Sente o que succedeu á armada d'el-rei, seu tio, na ilha de Gelves; etc. etc. 20

Julho ? Outra, ordenando-lhe que peça ao papa diminuição nas pensões postas nos mosteiros de Refoyos de Lima e Pombeiro 25

Julho ? Carta d'el-rei aos cardeaes Santafiore e Monte Policiano agradecendo-lhes o que fizeram no negocio da legacia para o cardeal infante D. Henrique, e no do mosteiro de Pombeiro para D. Antonio 26

Julho ? Outra, ao cardeal Moron, patenteando-lhe o seu contentamento por ser absolvido do crime que lhe imputaram no pontificado de Paulo IV 26

Julho ? Carta da rainha a Lourenço Pires de Tavora, pedindo-lhe que se conforme com o que el-rei lhe diz a respeito das suas despezas, e licença para voltar ao reino. Ordena-lhe que não expeça as bullas, a que se refere, sem novo aviso seu 27

Julho ? Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, recommendando-lhe a expedição de um *per inde valere* de que mestre Ulmedo, prior de Palmella, necessita para revalidação de uma bulla; e bem assim as bullas a favor das ordens militares, para o que lhe envia uma informação feita por Estevão Preto 28

1560 PAG.

Julho ? Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, ordenando-lhe que favoreça a Universidade se contra ella se mover alguma causa ou negocio por parte de Santa Cruz de Coimbra; tratando de impedir alguma que esteja para se intentar, dando parte a sua alteza. Recommendará, tambem, os papeis, que a Universidade envia para Roma, a respeito das appellações que interpoz de certos mandados e bullas apostolicas 28

Julho ? Outra, enviando-lhe oito informações sobre varios negocios, que muito lhe recommenda, e que fará expedir com a maior brevidade 29

Julho ? Outra, approvando muito a maneira como dera a obediencia a Sua Santidade. Diz-lhe ser tomada Damão pelo vice-rei; e ter encarregado a este a determinação do caso de Garcia Rodrigues de Tavora 30

Julho ? Outra, mandando que entregue a Pedro de Sousa de Tavora a carta que lhe envia, para que immediatamente regresse ao reino 31

Julho ? Carta d'el-rei a Pedro de Sousa de Tavora sobre o mesmo objecto 31

Agosto 22. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, queixando-se da nenhuma resposta ás diversas cartas que lhe tem enviado, falta muito prejudicial, principalmente no que toca ao concilio. Nem el-rei de França nem o imperador de Allemanha querem o concilio em Trento. Dá conta da partida de Prospero de Santa Cruz e da chegada do padre Guilherme, da Companhia de Jesus. Entende por melhor a apresentação perpetua de todos os mosteiros do reino. Trata do indulto concedido a sua alteza; do canonicato vago em Coimbra; dos Carrafas; da ilha de Gelves; da prisão de Bajazet; do Delfinado; etc. 32

Agosto 22. Outra, á rainha, deplorando a falta de resposta aos negocios pendentes. Julga a Santa Sé em perigo de grande diminuição no estado e na reputação; e participa que o papa, já restabelecido, tenciona ir a Bolonha 35

Agosto 22. Outra, ao cardeal infante, enviando-lhe o indulto para sua alteza prover os beneficios do arcebispado de Braga. Julga conveniente pedir a Sua Santidade que accrescente as faculdades que o nuncio leva, visto serem muito exiguas 36

Setembro 9. Outra, á rainha, dizendo-lhe que por frei Julião saberá sua alteza qual o despacho dos negocios, de que a sua provincia o encarregou; bem como estar em andamento o breve para a beatificação de S. Gonçalo de Amarante 38

Setembro 17. Outra, participando a el-rei ter dado ao papa a carta de sua alteza sobre o concilio. Falla na tomada do forte da ilha de Gelves;

1560 PAG.

na revogação dos indultos concedidos aos cardeaes; no concilio nacional de França; etc. 39

Setembro 20. Breve *In excelsa*, nomeando o cardeal infante legado *de latere* no reino de Portugal com respeito ás coisas da fé. 40

Setembro 20. Breve *Accepimus quod*, dando licença ao cardeal infante para visitar, corrigir e reformar as egrejas e casas religiosas de ambos os sexos e de qualquer ordem, e cohibir os excessos dos prégadores. 42

Outubro 2. Vivae vocis oraculo *Expositum nobis*, em nome do papa a el-rei, declarando nullas e de nenhum effeito as lettras concedidas na ultima séde vacante a favor de Pedro Vaz da Cruz, freire de Aviz, implicado na morte de João Palha de Almeida. 45

Outubro 3. Breve *Litterae tuae*. Agradecendo a el-rei os louvores que lhe dá pela resolução em que Sua Santidade está de celebrar o concilio ecumenico, bem como o favor que promette ao concilio, declara-lhe que escolheu para a sua celebração a cidade de Trento 47

Outubro 8. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei ter Sua Santidade folgado muito com as cartas que sua alteza lhe escreveu a respeito do concilio, e sobre a sentença de absolvição do cardeal Moron. Mencionando as difficuldades que se teem dado para a abertura do concilio, diz que Sua Santidade espera que se abra dentro de um mez, não podendo, porém, começar antes de seis mezes, pelas razões que aponta. Aconselha sua alteza que escolha os ministros e prelados que ha de mandar, louvando e incitando, ao mesmo tempo, o papa no seu proposito. 48

Outubro 10. Carta do doutor Antonio Lopes, dando parte a el-rei do que fez para que terminasse a demanda que Simão Quinteiro trazia em Roma contra o doutor Antonio Leitão, capellão de sua alteza, sobre a egreja de S. Mamede de Azere. 55

Outubro 11. Carta de Lourenço Pires de Tavora, expondo a el-rei a impossibilidade de continuar a servil-o, na qualidade de embaixador, com o simples ordenado de cinco mil cruzados. 56

Outubro 12. Outra, participando a el-rei o que o embaixador de Castella em Paris tem tratado com o rei de França sobre o negocio do concilio; bem como a pretensão do cardeal de Lorena ao patriarchado do reino. 59

Outubro 12. Outra a el-rei, tratando dos indultos concedidos aos cardeaes; accusando a recepção das provisões dos habitos para o conde Ranieri, e para o gentil-homem do cardeal Borromeu, sendo de parecer que se devem, tambem, dar todos os outros requeridos por varios cardeaes; participando a entrega da carta de sua alteza a Pedro de Sousa; a chegada de D. Lopo de Almeida a Roma; etc. 60

1560 PAG.

Outubro 12. Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha, dizendo-lhe ser de opinião que el-rei escreva ao papa incitando-o a abrir o concilio com a maior brevidade. Visto não lhe darem meios sufficientes, insiste pela licença, que pediu, para deixar o cargo de embaixador em Roma 62

Outubro 13. Outra, enviando a el-rei alguns dos breves para o cardeal infante tratar de tudo o que sua alteza deseja. Faz algumas observações a respeito das faculdades que leva o nuncio, bem como relativamente aos mosteiros de Pombeiro e Refoyos. Não envia as bullas d'estes mosteiros, por serem insufficientes as procurações.. 64

Outubro 13. Outra, dizendo a el-rei ter Sua Santidade desistido da ida a Bolonha, e adiado para dezembro a promoção de cardeaes. Participa estar vivo Bajazet, filho do Turco; ter o papa concedido ao rei de Castella poder para vender bens de certas egrejas; ter dado sessenta cruzados a João Ferruge; estarem em Messina Antonio Pinto e Sebastião Criado, que foram captivos com João de Lisboa; etc. etc..... 69

Outubro 13. Outra, remettendo a el-rei alguns breves e bullas sobre differentes assumptos, e a revogação de certo monitorio da camara apostolica. Trata da demanda entre a Universidade de Coimbra e o mosteiro de Santa Cruz; da bulla do indulto de duas conesias em cada sé do reino para lettrados da mesma Universidade; da quartenaria da sé de Lisboa; da egreja annexa ao mosteiro d'Ermello; da demanda sobre a egreja de Azere; da questão da dizima do pescado; e da causa do mosteiro de Belem com o cabido de Lisboa 74

Outubro 13. Outra, avisando el-rei ser um impostor, ou espião, o que se intitula embaixador de Bajazet a el-rei de Castella. É o mesmo que veiu, haverá tres annos, aos duques de Florença, Mantua e Ferrara, como enviado de Rustão Baxá..... 80

Outubro 13. Outra ao cardeal infante, queixando-se das injustas apreciações ácerca do que fez na concessão de Pombeiro e Refoyos; bem como da falta de meios, que lhe não proporcionam. Julga necessario concederem-se os habitos que de Italia pedem, e pagar em tempo devido as lettras que passa por serviço d'el-rei 81

Outubro 16. Outra, á rainha, dando-lhe as razões porque Pedro de Sousa não voltou ao reino logo que para isso recebeu ordem d'el-rei..... 85

Outubro 27. Outra pedindo-lhe que se paguem no reino as lettras que toma para serviço d'el-rei; aliás não recobrará o credito, e soffrerão os negocios 86

Outubro 28. Outra, enumerando a el-rei as difficuldades que surgem para a realisação do concilio. Pelos motivos que aponta, desmereceu D.

1560 PAG.

Lopo da boa opinião em que o tinha. Pede a sua alteza o soccorra com meios que o livrem da situação vergonhosa e embaraçada em que se acha. Falla em Pedro de Sousa; no negocio de Nossa Senhora da Luz e do collegio de Coimbra; e em tres galés do duque de Florença, que se julgam perdidas..... 86

Novembro 9. Carta de Lourenço Pires de Tavora, apresentando a el-rei Sebastião Criado, que poderá informar bem sua alteza do necessario para resgatar os vinte seis christãos, que foram captivos com João de Lisboa, e estão no Cairo; bem como do que alli se passa relativamente á armada de Suez, e a João Jorge Araguzes, fiador dos captivos e de João de Lisboa..... 89

Novembro 13. Bulla *Exposcit debitum*, supprimindo e extinguindo a perceptoria da egreja de Santo Estevão de Gião, e unindo os bens e fructos d'ella ao mosteiro de Vairão..... 93

Novembro 17. Bulla *Spiritus omnipotentis Dei*, concedendo indulgencia plenaria a todos que orarem pela extirpação das heresias, pela celebração do concilio de Trento, e pela paz entre os principes christãos 96

Novembro 29. Bulla *Ad ecclesiae regimen*. Narrando os esforços de Paulo III e Pio IV para a celebração do concilio tridentino, mostra Sua Santidade desejos de continual-o, esperando leval-o ao termo. Manda, por isso, a todos que nos concilios geraes teem assento, que estejam em Trento antes do domingo da Resurreição..... 99

Novembro 29. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, assegurando-lhe que não tem favorecido Antonio Soares na demanda que traz com o arcebispo e cabido de Braga sobre a alcaidaria-mór da mesma cidade; estando aquelle, pelas razões que aponta, decidido a sujeitar-se a um accordo..... 102

Novembro 30. Breve *Vexatae et jam diu*. Tendo resolvido celebrar concilio em Trento, manda Sua Santidade a el-rei as competentes lettras de indicção; recommendando-lhe que favoreça o dito concilio, e que se apresse em enviar a Trento embaixadores, e todos os prelados do reino..... 107

Novembro 30. Carta de Lourenço Pires de Tavora, prevenindo el-rei do que se passa com respeito á armada que se prepara em Suez. Julga Mathias Becudo muito capaz para mandar os avisos que dizem respeito á India; acha preferiveis os avisos do Cairo aos de Alepo; mostra a razão porque a Lisboa concorre tão pouca especiaria da India; não lhe parece bem ter sua alteza mandado a Inquisição á India; etc..... 108

Dezembro 2. Outra, dizendo a sua alteza ser a falta de dinheiro causa do mau despacho dos negocios. Trata das egrejas do Crucifixo de Bouças

1560 PAG.

e S. Martinho de Mouro; da demanda de Gil Fernandes com Alvaro Barreiros; dos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima; da dizima do pescado; etc. 113

Dezembro 3. Breve *Mandavimus venerabili*. Participa Pio IV a el-rei que publicou a reunião de um concilio geral em Trento, e que deve principiar no domingo da Resurreição. 115

Dezembro 4. Carta de Lourenço Pires de Tavora, pedindo a el-rei queira mandar satisfazer umas lettras que passou como fiador da quantia que frei Filippe de Mello, abbade do mosteiro de Pombeiro, quando teve de partir para o reino tomou do banqueiro Antonio da Fonseca 116

Dezembro 4. Outra, lembrando a el-rei que, visto Pedro Velloso não ter acceitado a feitoria que sua alteza lhe concedera, poderia aproveitar as suas boas qualidades dando-lhe algum officio na casa real, ou o habito de Christo com uma tença tirada das que elle embaixador tem. 117

Dezembro 4. Outra, ao cardeal infante, dando-lhe noticias do concilio, e dos christãos novos. Obrigado pelas circumstancias a deixar Roma, pede a sua alteza que interceda em seu favor para com el-rei. . . 119

Dezembro 4. Outra, á rainha, queixando-se das necessidades que padece; e participando que o nuncio é portador do breve de Sua Santidade sobre a publicação do concilio 121

Dezembro 5. Breve *Nuper venerabilem*, pedindo ao cardeal infante que attenda e ajude o novo nuncio Prospero, bispo de Chisamo, a quem ordena que, nos negocios em que proceder, o faça com o conselho d'elle cardeal infante. 123

Dezembro 5. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, respondendo a quatro cartas, em que sua alteza lhe falla da demanda do doutor Pedro Jorge, vigario de Braga, sobre a egreja da Lagoa, nas duvidas que se dão na bulla a favor dos apostatas, e em dois breves, que deseja, um para o cardeal infante, e outro para os bispos das ilhas e da India. 124

Dezembro 6. Outra, participando a el-rei ter Sua Santidade publicado o concilio em consistorio, e o que a tal respeito se passou. A pedido do papa, consentiu em que fossem mais latas as faculdades que leva o nuncio Prospero de Santa Cruz. Falla nos duques de Florença, de Urbino, de Vendôme, e no principe André Doria. 126

Dezembro 6. Outra, renovando o pedido dos habitos, principalmente para os cardeaes S. Clemente e Santafiore. A absolvição para o cabido de Braga vae commettida ao arcebispo pelas razões que aponta. . 133

Dezembro 6. Outra, remettendo a el-rei uma carta do cardeal Monte Policiano, que se offerece para tentar um tractado de paz entre Por-

1560 PAG.

tugal e o Turco; e os avisos que teve do Levante, quanto á India, e quanto á armada do Turco no seguinte anno 134

Dezembro 6. Carta de Lourenço Pires de Tavora, pedindo a el-rei licença para se retirar de Roma, visto estarem concluidos os negocios da Inquisição e do concilio, e attentas as grandes necessidades que soffre pela falta de meios, e do pagamento das lettras que passou 137

Dezembro 8. Outra, rogando a sua alteza que mande pagar mil cruzados que obteve de Antonio d'Affonseca, e o livre dos embaraços pecuniarios em que se acha..... 141

Dezembro 22. Outra, dizendo a el-rei que podia, e devia, prover o canonicato vago na Guarda. Dá noticias do concilio; da armada do Turco, que, parece, virá mais cedo, e com quaes intentos; de ter o papa feito varias concessões a el-rei de Castella; de alguns promettimentos d'este; dos duques de Florença e d'Urbino, e do embaixador do duque de Vendôme 141

Dezembro 22. Outra, accusando a recepção e respondendo a tres cartas de sua alteza, falla, entre outras coisas, na causa de D. Lopo de Almeida contra a Universidade de Coimbra; nas duvidas que se offereceram á bulla a favor dos translatos; etc..... 145

Dezembro 29. Carta do commendador-mór ao secretario de estado Pedro d'Alcaçova Carneiro, expondo os motivos porque não tem partido para o reino 148

..... Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, recommendando Antonio Leitão, que vae a Roma exercitar-se na arte da pintura 149

1561

Janeiro ... Carta d'el-rei ao cardeal Monte Policiano, agradecendo-lhe o que fez relativamente ás pazes com o Turco, posto seja sua opinião não se deverem fazer 154

Janeiro 6. Breve *Exponi nobis*, dispensando o arcebispo e bispos da India da visita *ad limina apostolorum* 155

Janeiro 22. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, fazendo-lhe ver o que ha a respeito das galés que se preparam em Suez com destino á India, e dos portuguezes captivos no Cairo. Entende dever dar-se a João Lomelino o titulo de consul de Portugal na ilha de Sicilia; e avisar as naus da India da possibilidade de serem esperadas no caminho pelo novo capitão de Suez..... 156

Janeiro 26. Outra, remettendo dois breves: um para na India e ilhas poderem usar do oleo santo do anno anterior: e outro desobrigando, por espaço de cinco annos, os bispos d'estas partes da visita *ad limina apostolorum*; etc..... 158

Janeiro 26. Outra, a respeito de varias ordens de sua alteza, relativas aos portuguezes do arcebispado de Braga, residentes em Roma; de

1561 PAG.

Antonio Ribeiro, Antonio de Barros, Alexandre Alvares e Antonio Dias 160

Janeiro 26. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, sobre as duvidas de sua altèza quanto á bulla dos apostatas 161

Janeiro 26. Outra, participando estar já despachado commissario para o concilio, que sem demora partiria para Trento. Trata da bulla do concilio; do novo tributo, lançado pelo papa, sobre o trigo; dos duques de Florença, d'Urbino, de Mantua e de Paliano; do processo dos Carrafas; da armada do Turco; de Pedro Velloso; e da dieta que se ia fazer em Augsbourg 162

..... Petição ao papa, em nome d'el-rei, sobre as irregularidades de ecclesiasticos das ilhas e provincias ultramarinas, e suspensões de ordens; e de certas faculdades aos ordinarios das ditas prelazias 167

Janeiro 28. Breve *Insuper eminenti*, concedendo aos ecclesiasticos e seculares do Brasil e da India poderem ser absolvidos das excommunhões e censuras pelos arcebispos, bispos e mais prelados d'aquellas partes; bem como dispensados os que tiverem contrahido matrimonios em certos gráos de parentesco..... 168

Janeiro 29. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dando conta a el-rei do que se está passando com respeito ao concilio 171

Janeiro 30. Outra, dizendo-lhe que o papa, desejando reduzir ao gremio da egreja romana os jacobitas, necessita, para isso, de um certo frade, que está na India; que o patriarcha do Egypto se submetteu á obediencia do papa; etc..... 173

Jan. ou Fev. ... Carta d'el-rei ao papa, dando-lhe parte que, attendendo ás razões expostas pelo seu embaixador Lourenço Pires de Tavora, o manda voltar para o reino 174

Jan. ou Fev. ... Outra à Achilles Estaço, ordenándo-lhe que recite a oração que leva D. Fernão Martins Mascarenhas, que manda ao concilio na qualidade de seu embaixador, e que lhe sirva de escrivão, se necessario for; aliás partirá para o reino..... 174

Fevereiro 10. Carta de Lourenço Pires de Tavora, apresentando a el-rei o portador André Ribeiro, fugido de Alexandria, e que fôra captivo em Mascate com João de Lisboa..... 175

Fevereiro 12. Carta do cardeal Borromeu ao bispo Santa Cruz com um memorial dos christãos-novos ao papa..... .. 150

Fevereiro 15. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, dando-lhe conta do que se passava com respeito ao concilio; e dos negocios religiosos em França 176

Fevereiro 15. Outra á rainha, pedindo-lhe, da parte do papa, favoreça o negocio do concilio, bem como o que lhe mandou requerer por Pedro Velloso..... 181

1561 PAG.

Fevereiro 15. Carta de Lourenço Pires de Tavora, aconselhando el-rei que consinta na graça de um habito de Christo que Sua Santidade quer dar a Marcos Antonio Motta; e bem assim na de outro ao datario, que tambem o deseja..... 182

Fevereiro 16. Outra ao secretario de estado Pedro d'Alcaçova Carneiro, dizendo ter dado a Monte Policiano as cartas que para elle lhe enviara; e mostrando desejos de saber, ao certo, se a rainha quer largar o governo, retirando-se ao mosteiro da Esperança..... 182

Fevereiro 16. Outra, participando a el-rei não estar Sua Santidade resolvido a conceder mais espectativas; e dando-lhe varias noticias do duque de Saboya; da prisão do cardeal de Pisa; do negocio de Gil Fernandes sobre a egreja do Fundão; das concessões feitas por Sua Santidade aos bispos da India, Brasil e ilhas; bem como aos hospitaes de Lisboa, Caldas, e outros notaveis do reino; etc.... 184

Fevereiro 17. Carta do doutor Antonio Lopes, pedindo mais uma vez á rainha a mercê de uma commenda da ordem de Sant'Iago, de que é cavalleiro 186

Fevereiro 26. Carta de Lourenço Pires de Tavora, enviando a el-rei a lista da nova promoção de cardeaes..... 187

Março 1. Breve *Quanto Romanam*, concedendo ao cardeal infante que, por si ou por outrem, faça executar o indulto que lhe deu para prover todos os beneficios do arcebispado de Braga..... 188

Março 6. Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei ter acabado a dieta de Augsbourg; ter sido garrotado o cardeal Carrafa; e terem, n'esse mesmo dia, apparecido com a cabeça cortada, na ponte de S. Angelo, o duque de Paliano, o conde de Alife e D. Leonardo de Cardena; etc..... 194

Março 14. Outra a el-rei. Diz que o papa nomeou, tambem, legados ao concilio os cardeaes Varmiense, Seripando e Simoneta. Faz-lhe ver o que se resolveu na dieta dos principes de Alemanha em Augsbourg, etc.; e dá algumas novas a respeito do concilio.... 196

Março 14. Outra, enviando a copia de uma carta do embaixador de Castella em França, por onde se vê irem em caminho completamente differente os negocios d'aquelle reino sobre religião, e acceitação da bulla do concilio..... 199

Março 14. Outra, dizendo ter partido para Portugal Lopo Gomes d'Abreu; o que Sua Santidade respondeu n'uma das passadas assignaturas a varias supplicas de sua alteza, entre as quaes a deputação de conservador geral das ordens, a transferencia da sé do Algarve, e para sua alteza reformar a ordem de Christo. Falla, tambem, na causa entre o vigario de Braga e Fernão de Sousa d'Oliveira; no concerto sobre a egreja de S. Pedro d'Arcos; na demanda de Antonio Soares com o arcebispo de Braga; etc..... 200

1561 PAG.

Março 20. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dando a el-rei algumas noticias dos aprestos para o concilio..... 204

Março 24. Breve *Exponi nobis*, concedendo a el-rei o poder de reformar os estatutos e definições da ordem de Christo, e declarando válidos os novos estatutos..... 206

Março 30. Breve *Certiores facti*, aconselhando e pedindo á rainha D. Catharina que não largue, como deseja, a regencia do reino, pelos transtornos que podem advir a Portugal..... 208

Março 31. Breve *Binas abs te*, fazendo saber ao cardeal infante que Sua Santidade, attendendo, tambem, ao que elle lhe escrevera, enviara á rainha o breve *Certiores facti*, acima mencionado..... 209

Abril 2. Carta de Lourenço Pires de Tavora, agradecendo a el-rei a licença para voltar para o reino; e relatando o que, depois de receber as cartas de sua alteza, passou com o papa. Falla, ainda, em coisas do concilio; em Achilles Estaço; em D. Lopo de Almeida; em Antonio Soares; no padre Francisco Bicudo; e na condemnação do cardeal de Napoles..... 210

Abril 2. Outra, respondendo á carta que recebeu d'el-rei com uma informação de Francisco Corrêa a respeito de Martim Affonso de Mello..... 216

Abril 12. Carta de Achilles Estaço, agradecendo a el-rei o querer utilisar-se do seu prestimo, e pondo-se ás suas ordens..... 217

Abril 14. Breve *Praeclaris celsitudinis*, concedendo a el-rei poder visitar, corrigir e castigar as pessoas e casas das ordens de Aviz, Christo e Sant'Iago; e confirmando as reformas, estatutos e ordenações feitas para esta ultima por D. Gaspar, bispo de S. Thomé, e D. Antonio, prior de Thomar, por commissão de D. João III... 218 e 221

Abril 14. Bulla *Creditam nobis*, separando da mesa archiepiscopal de Evora todos os bens que o cardeal infante dera ao collegio do Espirito Santo, depois erecto em Universidade..... 222

Abril 14. Breve *Circa militiarum*, confirmando a eleição, feita por el-rei, de Paulo Affonso para conservador das ordens militares, sendo por elle só julgadas as causas que pertencerem ao seu conhecimento; e concedendo a el-rei e seus successores poderem nomear conservadores os deputados da mesa da consciencia 227

Lembrança das petições que deram azo a este breve *Circa militiarum*..... 230 e 231

Abril 14. Breve *Cum audiamus*, permittindo ao cardeal infante que avoque a si, e decida, as causas de heresia..... 233

Abril 24. Breve *Cum sicut*, dispensando, a pedido d'el-rei, o arcebispo de Goa, e os bispos de Cochim, Malaca, S. Salvador da Bahia, Funchal e outras ilhas, de comparecerem no concilio de Trento 234

1561			PAG.
Abril	26.	Breve *Ex tuis*. Felicita-se Sua Santidade por el-rei o ajudar na obra do sacro concilio; e por ordenar ao seu embaixador em Roma que demore a partida para o reino.....	235
Maio	2.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, expondo a el-rei os motivos da prorogação da abertura do concilio.....	236
Maio	3.	Outra, mencionando as queixas do rei de Castella a Sua Santidade com respeito ao duque de Vendôme, á fórma da bulla do concilio, e o pedido de uma outra concessão, em vez dos trezentos mil cruzados para armamento de cincoenta galés contra os infieis. Algumas novas de França e de Alemanha.....	243
Maio	4.	Outra, estranhando a ordem, que recebeu, para ficar em Roma até se decidir o negocio do concilio, estando prestes a partir para o reino, com a licença concedida.....	248
Maio	5.	Outra, fazendo varias considerações a el-rei a proposito de uma carta, que lhe envia, de Mathias Becudo, do Cairo. Mandou a Messina tratar da compra dos escravos. É de parecer que se dê a João Lomelino do Campo o consulado de Sicilia; etc.....	251
Maio	5.	Outra, participando a sua alteza ter fallado ao papa na concessão de algum soccorro para as guerras das conquistas, a exemplo da mercê feita a el-rei de Castella.....	253
Maio	6.	Outra, dando conta a el-rei de differentes breves e bullas, que envia, e pedindo a sua alteza que mande ordem para se pagar o dinheiro que tomou para satisfazer taes expedições.....	256
Maio	6.	Outra, dizendo a el-rei que, pelo fragmento da carta que envia, se vê ter-se entregado aos portuguezes no golfo Persico o paiz de Lassa, e os navios d'aquella costa.....	261
Maio	7.	Outra, participando a sua alteza a partida de Antonio Soares para o reino; enviando uns papeis do padre Guilherme, da Companhia de Jesus, sobre o direito que julga ter no negocio de Longovares; e recordando varios pedidos de habitos.....	263
Maio	7.	Outra, ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro, queixando-se da revogação da licença, que lhe tinham dado, para voltar para o reino; e dizendo que o papa, pelo seu nuncio, escreve á rainha, pedindo-lhe que desista da idéa de largar o governo...	265
Maio	7.	Outra, á rainha, mostrando-se sentido por ter sido revogada a licença, que lhe tinham concedido; dando parte que Sua Santidade lhe envia pedir que não deixe o governo do reino; enviando um caderno e copia dos estatutos das convertidas de Roma, bem como um traslado da bulla das de Castella, e dos estatutos dos orphãos e orphãs. Dá parte, tambem, que Antonio Ribeiro acceitou os vinte mil réis de pensão na egreja; etc.....	267
Maio	22.	Outra, participando a el-rei que o papa manda substituir Pro-	

1561 PAG.

spero de Santa Cruz, seu nuncio em Portugal, pelo bispo de Bolonha, levando faculdades mais limitadas. No logar d'este fica o de Terracine. Estima que, como consta, já estejam em França os prelados portuguezes, que vão ao concilio. De uma carta, que envia, verá sua alteza o que Mathias Becudo diz do vice-rei da India, do escravo de Antonio Pinto, de Antonio Sequeira, da armada de Suez, etc. Falla em certa instancia de D. João d'Ayala e do embaixador Vargas para com Sua Santidade; do que de Vienna escreve Canobio ácerca do negocio do concilio; e na armada de Constantinopola 269

Junho 18. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei ter já chegado a Trento o arcebispo de Braga, e a sensação que fez em Roma tal nova. Esperando-se, tambem, o bispo de Coimbra, é de parecer que, no entretanto, se deve mandar sobreestar na partida dos outros prelados. Dá varias noticias dos negocios do concilio; das coisas da religião em França, e na Calabria; da armada do Turco; etc..... 273

Junho 18. Outra, dando-lhe parte de ter chegado a Roma, vindo de Constantinopola, o portuguez Gonçalo de Araujo, homem muito aproveitavel ao serviço de sua alteza. Trata do livramento dos companheiros de João de Lisboa; e insta para que se mandem pagar as lettras que passou..... 278

Junho 19. Outra, remettendo copia de uma carta do nuncio Comendone ao papa com a resposta dos prelados e principes d'Alemanha. Participa que o cardeal de Ferrara vae por legado a França, com grande apparato; que Sua Santidade visitará em agosto os estados da egreja; que appareceu na costa uma armada de Argel; que se retiraram as dezeseis galés de Castella, que tinham chegado a Napoles; e envia copia do breve ao arcebispo de Braga..... 281

Junho 19. Outra, pondo á disposição da rainha o seu prestimo até setembro, tempo em que tenciona partir para o reino, e pedindo-lhe que mande satisfazer as lettras que passou em serviço d'el-rei.. 282

Julho 18. Breve *Exponi nobis*, concedendo a el-rei poder continuar a reforma dos conventos da Trindade de Lisboa e de Santarem, principiada no reinado de D. João III, fazel-os visitar, e obrigar a observarem a reforma..... 283

Julho 18. Breve *Exponi nobis* a el-rei, reforçando mais explicitamente o que já determinara pelo breve de 1 de março de 1560, relativamente aos clerigos de ordens menores, réos dos crimes de lesa-magestade, sodomia, etc., ou n'elles cumplices..... 285

Julho 19. Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei ter dado ao papa a carta de sua alteza em resposta ao seu breve.

1561 PAG

Tendo o rei de Castella acceitado já a bulla do concilio, e mandando Sua Santidade, no mez de agosto, para Trento, os prelados de Italia, pede a sua alteza fizesse partir em setembro os que ainda faltavam, bem como o embaixador portuguez, a fim de começar o concilio. Explica a resolução tomada por el-rei de Castella; dá, ainda, varias novidades a respeito do concilio; e faz algumas observações á partida do cardeal de Ferrara para França..... 287

Julho 19. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, participando-lhe o que passara com Sua Santidade relativamente aos mosteiros de Tibães e Carvoeiro. Falla no conde Borromeu; em Marco Antonio Colonna; na confirmação do accordo entre a Universidade de Coimbra e o collegio das artes; no mosteiro de Ferreirim; no convento da Trindade; e no novo nuncio, bispo de Bolonha.... 292

Julho 19. Outra, pedindo a sua alteza instrucções para se regular no negocio da concessão dos cincoenta mil cruzados nas egrejas do reino, requerida a Sua Santidade..... 296

Julho 19. Outra, enviando a el-rei copia das instrucções que leva o novo nuncio. Participa ter chegado a Milão o bispo de Coimbra; ter passado de Bolonha a Roma D. Jorge de Athayde, em companhia do padre mestre João Pinheiro; e mostrar o papa desejos que o Preste João envie ao concilio pessoa sua..... 300

Julho 19. Outra, dizendo a el-rei que julga falsas as noticias sobre armamentos de Baçorá e Suez; que Gonçalo de Araujo partiu para o Cairo, não o acompanhando Antonio Pinto, por estar doente; que continúa a compra dos escravos para o resgate dos portuguezes captivos no Cairo; que o papa deseja, pelas razões que aponta, entrar em negociações com o Sophi da Persia; que as galés de Castella partiram de Napoles para Barcelona, juntamente com outras; e que na costa de Salerno appareceram trinta grandes navios, cuja procedencia é duvidosa..... 303

Julho 19. Outra, pedindo a el-rei que o deixe partir para o reino logo que tenha concluido o negocio dos cincoenta mil cruzados. Trata de Terracine, de D. João d'Ayala, de Paliano e de Marco Antonio Colonna..... 308

Julho 19. Outra, expondo a el-rei as difficuldades pecuniarias em que se acha..... 310

Julho 19. Outra a el-rei, reforçando o pedido dos governadores e officiaes do hospital de Santo Antonio dos Portuguezes, em Roma..... 311

Julho 19. Outra, acompanhando o instrumento da sentença dada pela Rota em favor do mosteiro de Belem, contra o cabido de Lisboa 312

Agosto 12. Outra, participando a el-rei ter chegado a sua casa o judeu Isaac, vindo da India, com cartas para sua alteza do licenciado Silva,

1561 PAG.

que diz ser seu pae, de D. Antão de Noronha, e de Roiz-Nordim. Julga inexacto o que refere ácerca das construcções navaes em Baçorá, posto seja confirmação do que disse Francico Barreto. Escolheu Antonio Pinto para levar os breves que o papa escreve ao Preste João e ao bispo D. André, residente n'aquella côrte, convidando aquelle a enviar embaixador ao concilio; etc..... 313

Agosto 12. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei. Trata de varios negocios do concilio; da concessão dos cincoenta mil cruzados; dos mosteiros de Tibães e Carvoeiro; do duque de Vendôme; e da projectada saída de Sua Santidade, de Roma, no fim do mez ... 318

Agosto 20. Breve *Beatissimi Apostolorum* ao rei da Ethiopia. Depois de varios comprimentos, pede-lhe Sua Santidade ouça benignamente Antonio Pinto, portador d'este breve; e que com o embaixador, ou embaixadores, que enviar ao concilio, mande alguns mancebos para se instruirem em Roma, á custa d'elle papa, no latim e ritos ecclesiasticos. Avisa-o que o bispo D. André lhe fallará, tambem, ácerca do concilio; e desculpa-se de não enviar uma embaixada solemne, como desejava..... 321

Agosto 20? Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, dizendo-lhe que ordene a Lopo Dias desista da demanda que moveu contra Gaspar de Faria, com respeito á posse do titulo da egreja de S. João da Folhada..... 325

Agosto 23. Carta de Lourenço Pires de Tavora ao Preste João, participando-lhe que, tendo Pio IV convocado os reis e principes christãos a um concilio, em vista do que tratou com Sua Santidade, escolheu Antonio Pinto, portuguez, para portador do breve que a tal respeito lhe envia..... 326

Agosto 23. Instrucção de Lourenço Pires de Tavora a Antonio Pinto, para o que havia de fazer na Abyssinia quando fosse convidar o rei para o concilio 329

Agosto 25. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei que o portador Antonio Soares vae ante sua alteza justificar as suas pretenções sobre a causa que traz com o arcebispo de Braga..... 335

Setembro 1. Breve *Exponi nobis*, declarando ao conservador geral das ordens d'Aviz, Christo e Sant'Iago que os respectivos conservadores podem julgar e sentenciar as causas de todas as commendas, inclusivè as creadas por Leão X..... 336

Setembro 1. Breve *Exponi nobis*, concedendo a el-rei poder, na falta de pessoas regulares, nomear clerigos seculares em diversos beneficios, adjutorios e porções instituidas nas ordens de Sant'Iago, Christo e Aviz..... 337

Setembro 12? Carta d'el-rei, pedindo ao cardeal Santafiore que favoreça e

1561 PAG.

ajude o doutor Antonio Martins, que envia rogar a Sua Santidade proveja os mosteiros vagos de Santo Thyrso e Landim em quem sua alteza nomear, conforme o desejo que tem de reformar estas ordens no reino..... 339

Setembro 19. Bulla *Charissimus in Christo*, concedendo a el-rei um subsidio de cincoenta mil cruzados annuaes, durante cinco annos, sobre os rendimentos dos mosteiros e egrejas de Portugal, para preparo de uma armada, que sustente as conquistas d'Africa; etc... 340

Setembro 23. Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei que o papa, accedendo aos seus rogos, reunira consistorio, e propozera que se reparasse a affronta, feita ao cardeal infante por Paulo IV privando-o da legacia, confirmando-a, o que foi approvado. Que Flaminio d'Aspra, successor de Canobio na legacia passada, será collector de Sua Santidade; etc..... 342

Setembro 22. Breve *Provisionis nostrae*, transcrevendo e confirmando o breve de Julio III *Illius qui in coelis*, de 25 de março de 1551, relativo aos clerigos de ordens menores..... 345

Setembro 26. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei ter chegado a Roma o conde Brocardo, que el-rei de Castella manda tratar do negocio das galés. Falla na graça dos cincoenta mil cruzados, pedida por el-rei; nos serviços, a tal respeito, feitos por varias pessoas; na sua partida para o reino; etc..... 349

Setembro 26. Outra, fallando na partida de Antonio Pinto para a Abyssinia; nos breves enviados ao Preste João e ao bispo D. André; no desejo do papa em se ligar com o Sophi; na armada do rei de Castella; nos prelados que devem ir ao concilio; no concilio nacional de França; etc..... 356

Setembro 28. Procuração d'el-rei a D. Fernão Martins Mascarenhas para o representar no concilio de Trento..... 359

Setembro 29. Carta d'el-rei ao concilio, acreditando junto d'elle a D. Fernão Martins Mascarenhas, seu embaixador..... 360

Setembro 30. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei. Diz viver ainda o bispo de S. Thomé, e não estar, portanto, vago o bispado; que sua alteza pode proceder contra João Cayado; o que é necessario para que as convertidas de Lisboa prestem obediencia ao provincial de S. Domingos, e tomem o seu habito, deixando o de Santo Agostinho, bem como para impedir a isenção dos mosteiros de S. Domingos na India, da provincia de Portugal. Dá conta de varios breves despachados, e de ter chegado a Roma, um tanto desgostoso, frei Salvador, em companhia de frei André. Finalmente, entende que, na ausencia de embaixador, se devem aproveitar, tambem, os serviços do cardeal Santafiore..... 361

1561 PAG.

Set. ou Out. ... Carta d'el-rei, ordenando a Achilles Estaço, que deve servir de escrivão da embaixada ao concilio de Trento, se apresente ao embaixador D. Fernão Martins Mascarenhas, logo que, para isso, seja por este avisado..... 364

Outubro 5. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, referindo-se, ainda, aos negocios do subsidio, da legacia e do concilio. Falla no duque de Vendôme e na desejada restituição do reino de Navarra; nas annatas de França; na intenção em que esta estava de retirar o embaixador em Portugal; nas duvidas do concilio sobre a precedencia entre os arcebispos de Braga e o de Naças; no castigo do cardeal de Monte; e regosija-se pela nova que recebeu de estarem pagas as suas lettras..... 364

Outubro 6. Breve *Intelleximus magnopere*, participando ao cardeal infante tel-o nomeado Sua Santidade seu legado *à latere* no reino de Portugal, bem como ter concedido a el-rei um subsidio ecclesiastico para armamentos navaes contra os infieis..... 370

Outubro 6. Breve *Meretur singularis* a el-rei, no mesmo sentido d'este antecedente..... 371

Outubro 8. Carta d'el-rei a D. Jorge d'Athayde, mostrando sentimento pela morte de frei João Pinheiro, e desejando que elle D. Jorge lhe participe a sua chegada a Trento; etc..... 372

Outubro 8. Carta de Lourenço Pires de Tavora, contando a el-rei o que o papa ultimamente passara com o embaixador do duque de Vendôme. Obteve de Sua Santidade que as convertidas vivessem debaixo da ordem de S. Domingos, e que relaxasse a supplica da união de Carquere á Companhia de Jesus. Espera partir para o reino dentro de cinco dias; e accrescenta que deram mais dez galés ao conde Brocardo, que fica despachado..... 373

Outubro 10. Carta do cardeal Amulio, pedindo a el-rei que empregue nos negocios de Portugal Lourenço Pires de Tavora, pelos bons serviços que fez em Roma; louvando, ao mesmo tempo, os que teem sido feitos pelos portuguezes á christandade..... 375

Outubro 16. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas, despedindo-se d'elrei, e accusando a recepção de todas as cartas, instrucções, etc., que leva como embaixador junto ao concilio..... 376

Outubro 25. Carta do doutor Antonio Martins a el-rei, representando contra a côrte de Roma dar a cardeaes estrangeiros os mosteiros que vagam no reino; e dando o seu parecer a respeito dos do cardeal Farnese, na vagante de D. Antonio da Silva..... 377

Outubro 25. Outra, referindo a el-rei o que passara com o cardeal Farnese relativamente aos mosteiros de D. Antonio da Silva..... 379

Outubro 26. Breve *Ex literis*, agradecendo a el-rei ter ordenado ao seu em-

1561 PAG.

baixador Lourenço Pires de Tavora que permanecesse mais um anno em Roma 380

Outubro 26. Carta do bispo Zambecaro, pedindo á rainha que o empregue em alguma coisa de seu serviço 381

Outubro 26. Carta do cardeal Santafiore, dizendo a el-rei ficar inteirado do que sua alteza deseja quanto ao negocio de frei Salvador..... 382

Outubro 27. Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei estarem comprados os trinta e dois escravos precisos para o resgate dos portuguezes presos em Mascate com João de Lisboa, e pedindo o habito de Christo para João de Lomelino, por via de quem se concluiu este negocio 382

Outubro 27. Outra, dando conta a el-rei do que ha a respeito da vacancia dos mosteiros de Santo Thyrso e Landim, e dos que frei Salvador resignou. Falla, tambem, na reforma, desejada por sua alteza, dos mosteiros da ordem de S. Bento; nos negocios de Francisco Corrêa, do commendador-mór, e de Antonio Lopes de Castello Branco 383

Outubro 27. Outra a el-rei, acompanhando cinco breves, relativos ao convento de Thomar, ao conservador das ordens, aos beneficios das ordens adjutorias, ao mosteiro da Luz, e aos clerigos de ordens menores. Falla no mosteiro de Belem, nas convertidas, nos juizes apostolicos, n'um habito para Camillo Orselli, e em outro que pediu a duqueza de Florença..... 387

Outubro 27. Outra, aconselhando el-rei a nomear embaixador que o substitua, e que assim o participe para Roma antes da partida d'elle Lourenço Pires; bem como em prestar-se a ser intermediario no negocio entre o papa e o sophi; etc..... 390

Outubro 27. Outra, dando a el-rei algumas noticias de França e do concilio 392

Outubro 27. Outra, mostrando a el-rei o transtorno que lhe causou a ordem que o obriga a demorar-se um anno mais em Roma. Trata das bullas da legacia e do subsidio; do negocio do concilio; do duque de Vendôme; e do nuncio de Sua Santidade..... 393

Outubro 27. Outra, á rainha, no sentido, pouco mais ou menos, d'esta antecedente..... 399

Outubro 28. Outra, dizendo a el-rei a vantagem que havia em mandar ao papa o elephante, que elle desejava, enviando-lhe, n'essa occasião, outros animaes, que menciona..... 400

Outubro 29. Outra, participando a el-rei a outorga da bulla dos cincoenta mil cruzados para equipamento das galés, com que clausula, e qual o seu valor 401

Novembro 9. Outra, contando o que passara com o papa relativamente ao concilio; como iam as coisas de religião em França; as honras feitas em Roma ao filho mais velho do duque de Florença; e a partida

1561 PAG.

do criado do cardeal Farnese para Portugal, a tratar do negocio dos mosteiros vagos por morte de D. Antonio da Silva 404

Novembro 27. Carta de Lourenço Pires de Tavora, narrando a el-rei o que se passou no consistorio reunido pelo papa. Falla na partida do cardeal Simoneta; na procissão solemne feita por Sua Santidade; na chegada de varios prelados a Trento; nas dissenções, em França, em materias religiosas; no duque de Vendôme; na questão da precedencia do arcebispo de Braga; em frei Salvador, que impetrou o mosteiro de Sarzedas; no pedido da duqueza de Florença; no despacho de Flaminio d'Aspra para collector no reino; etc. 406

Novembro 27. Outra, tratando, ainda, da precedencia do arcebispo de Braga; enviando a sua alteza juntamente a bulla do jubileu, e duas curiosas cartas, uma de Thomaz de Carnoca, e outra de Judá Marco; etc. 411

Dezembro 20? Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, mostrando-lhe, bem como a Sua Santidade, quanto folgou com as bullas da legacia e do subsidio, tendo já o cardeal infante começado a exercitar a primeira. Em logar, porém, d'esta graça já feita, prefere, pelas razões que aponta, obter da Santa Sé o padroado dos mosteiros do reino *in perpetuum*. Envia-lhe cartas para os cardeaes Monte Policiano, Santafiore e Borromeu, e uma de crença para o papa; e ordena-lhe que diga a Sua Santidade ser D. Alvaro de Castro quem irá para o logar d'elle embaixador 413

Dezembro 20? Carta d'el-rei, participando ao papa ter ordenado a Lourenço Pires de Tavora que lhe agradeça a concessão da legacia para o cardeal infante, e a bulla do subsidio; e que lhe falle n'um negocio muito importante á corôa dos seus reinos 417

Dezembro 20? Carta (circular) d'el-rei para os cardeaes Santafiore, Monte Policiano e Borromeu, pedindo-lhes que acreditem Lourenço Pires de Tavora no que disser com respeito a este sobredito importante negocio 417

Dezembro 20? Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, ordenando-lhe que entregue a Sua Santidade os objectos que verá do rol que leva o portador, em quanto lhe não envia o elephante e mais animaes para Belvedere 418

Dezembro fins. Outra, approvando o seu procedimento na questão da precedencia do arcebispo de Braga, dá a Lourenço Pires algumas ordens a tal respeito. Falla em Judá Marco; em João Baptista Cavalcanti; em frei Salvador; e em João de Lomelino, a quem nomeou consul portuguez em Sicilia 419

Dezembro fins. Outra, agradecendo-lhe os esforços que fez para alcançar da Santa Sé a concessão de poder sua alteza nomear em cada bispado

1561 PAG.

pessoas qualificadas, para servirem de juizes apostolicos; o que, da parte d'el-rei, agradecerá a Sua Santidade, pedindo-lhe um breve d'esta graça..... 420

..... Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, dizendo que apresenta no bispado d'Angra o doutor Manuel de Almada, chantre da sé de Lisboa, e ordena-lhe, por isso, que rogue a Sua Santidade o nomeie com retenção do chantrado 421

..... Carta d'elrei ao papa sobre este mesmo objecto..... 422

..... Outra, ao cardeal Santafiore, pedindo-lhe que ajude Lourenço Pires de Tavora n'este mesmo negocio..... 423

1562

Janeiro 19. Carta do bispo de Coimbra, participando a el-rei ter-se aberto o concilio no dia antecedente, devendo effectuar-se a primeira sessão a 26 de fevereiro; e pedindo-lhe que, com a maior brevidade, mande quantos prelados poderem ir, visto só lá estarem tres de Portugal 423

Fevereiro 1. Bulla *Eximiae devotionis,* concedendo a el-rei e aos seus successores o direito de apresentação em todos os mosteiros do reino 425

Fevereiro 4. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei. Diz ter-se aberto o concilio a 18 de janeiro; o que, então, se passou, bem como o que se passara alguns dias antes da abertura. Falla em D. Fernão Martins Mascarenhas; nas más noticias de França; no cardeal de Bourbon, irmão do duque de Vendôme; na duqueza de Saboya; no conde de Petilliano; e nos cardeaes de Pisa e de Gaddi 430

Fevereiro 4. Outra, descrevendo minuciosamente a questão que se levantou no concilio entre o arcebispo de Nasas e o de Braga sobre precedencias 435

Fevereiro 9. Oração de obediencia recitada no concilio de Trento por Belchior Cornejo, em nome d'el-rei D. Sebastião, e resposta do concilio..... 442

Fevereiro 12. Carta do cardeal de Mantua a el-rei, agradecendo e respondendo á que sua alteza lhe enviara por D. Fernão Martins Mascarenhas 447

Fevereiro 15. Carta do cardeal Simoneta, agradecendo a el-rei as cartas que lhe endereçou por D. Fernão Martins Mascarenhas, e participando a chegada a Trento de frei Francisco Foreiro com outras de recommendação 448

Fevereiro 15. Carta do bispo de Coimbra, pedindo a el-rei que faça avisar os prelados do reino para que vão ao concilio, ou mandem as suas escusas, visto ser elle um dos prelados encarregados de as examinar. Pede, tambem, que faça avisar os que não residem para que renunciem em quem resida com pensão 450

1562 PAG.

Fevereiro 16. Carta do cardeal Varniense, accusando e agradecendo a carta de recommendação que sua alteza lhe escreveu pelo seu embaixador 451

Fevereiro 17. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei, dando-lhe noticias dos embaixadores do imperador; dos geraes de S. Domingos, de S. Francisco e de Santo Agostinho; de frei André da Insua; de frei Luiz de Souto Maior; de D. Jorge de Athayde, e do concilio..... 452

Fevereiro 18. Certidão do decreto da precedencia dos embaixadores no concilio..... 454

Fevereiro 19. Carta do cardeal de Mantua a el-rei, assegurando-lhe a protecção que pede para Diogo de Paiva de Andrade 456

Fevereiro 20. Carta de Lourenço Pires de Tavora, queixando-se de não receber, no espaço de quatro mezes, cartas de sua alteza. Falla na doença do Turco; no rei de Castella, relativamente á concessão para as galés; nas boas novas de França; na chegada de D. Fernão Martins Mascarenhas a Trento, e como fôra recebido. Envia o decreto dos legados sobre o assento dos embaixadores no concilio; e bem assim as noticias que ha de Alemanha; e accrescenta que regressará ao reino logo que Pedro Velloso volte de Portugal..... 457

Março 17. Breve *Exponi nobis*, concedendo ao cardeal infante e aos inquisidores que absolvam das excommunhões os culpados de heresia e apostasia que abjurarem, ou os que estiverem sujeitos a penitencia ecclesiastica 460

Abril 11. Breve *Cum ex litteris*, recommendando a el-rei e elogiando muito Lourenço Pires de Tavora, que volta ao reino..... 461

Abril 11. Breve *Parcere volentes*, ao cardeal infante, no sentido d'este antecedente..... 462

Abril 12. Breve *Ex proximis literis*. Estimando que fosse muito agradavel a sua alteza a concessão que lhe fez do subsidio para as galés, deseja Sua Santidade, quanto á outra graça que el-rei lhe pede, varias clausulas, que menciona..... 463

Abril 12. Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei a chegada de Pedro Velloso; o que passou com o papa relativamente á desistencia do subsidio, pedindo sua alteza em troca o padroado e apresentação dos mosteiros do reino perpetuamente; o que succedeu a Pedro Velloso com os guardas dos portos de Aragão; a morte do doutor Antonio Lopes; o contentamento do papa por saber que iriam o elephante e mais animaes para Belvedere; o que el-rei de Castella deu ao conde Frederico, ao cardeal Borromeu, e a outros sobrinhos; e a probabilidade da guerra entre o Turco e o emperador. Dá varias noticias do concilio, e diz que, visto o

1562 PAG.

desejo de sua alteza e o do cardeal infante, ficará em Roma o doutor Antonio Pinto, a quem deixa os papeis dos negocios, e instrucções do que ha de fazer 464

Abril 12. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei que a causa da dizima do pescado voltará ao principio em consequencia do fallecimento do doutor Antonio Lopes; pede, por isso, a sua alteza que o substitua. Accrescenta que o bispo de S. Thomé manda a Roma resignar os seus mosteiros em um sobrinho; e que o bispo de Coimbra está doente em Trento. Pede, finalmente, a el-rei mande pagar as lettras que passou em seu serviço 470

Abril 21. Relação, feita por Lourenço Pires de Tavora, dos negocios de que estava encarregado, e que, por occasião da sua partida para Portugal, ficam por expedir na côrte de Roma; e recibo, passado pelo secretario o doutor Antonio Pinto, dos papeis a elles concernentes, os quaes deverá entregar ao novo embaixador D. Alvaro de Castro quando chegar áquella cidade 472

Abril 23. Memorial, feito pelo secretario da embaixada o doutor Antonio Pinto, dos negocios que leva Lourenço Pires de Tavora e lhe tinham sido encommendados de Portugal..... 490

Abril 23. Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei a sua partida de Roma no dia seguinte; communicará em Veneza com o embaixador D. Fernão Martins Mascarenhas, e, a pedido do papa, com o rei de Castella, onde quer que este esteja; etc..... 497

..... Carta d'el-rei ao papa, dizendo-lhe — o que já devia saber — que D. João III fundara em Coimbra um collegio para a Companhia de Jesus, e para os fins que menciona. Lourenço Pires de Tavora, que acredita junto de Sua Santidade, mais largamente lhe explicará este negocio 498

..... Outra, a Lourenço Pires de Tavora, ordenando-lhe que defenda os direitos da corôa e faça com que Gil Fernandes, capellão de sua alteza, não seja inquietado por um criado de Lucas de Horta, impetrante da egreja de S. Martinho do Fundão, do padroado real..... 499

Maio 1. Breve *Ad Apostolorum limina*, recommendando a el-rei D. Fulgencio, irmão do duque de Bragança, que, tendo ido a Roma, fôra benignamente recebido por Sua Santidade..... 500

Maio 5. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas, dando a el-rei varias novas do concilio 500

Maio 18. Carta do cardeal infante D. Henrique, recommendando ao cardeal Borromeu D. Alvaro de Castro, que vae residir em Roma na qualidade de embaixador de Portugal..... 503

Maio 29. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas, contando a el-rei

1562 PAG.

como achou as coisas do concilio quando chegou a Trento, para onde partira depois da saída de Lourenço Pires de Tavora de Roma 504

Maio ? Carta d'el-rei ao arcebispo de Braga, D. frei Bartholomeu dos Martyres, respondendo ás suas cartas de 11 e 13 de fevereiro e de 18 de abril 507

Junho 3. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei ter chegado a Madrid no dia antecedente, onde se demoraria o tempo necessario; e dando noticias de França, cuja parte mais revolucionada atravessou a salvo 508

Junho 4. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei, com algumas novas do concilio 510

Junho 6. Outra, a Lourenço Pires de Tavora, tambem sobre o mesmo objecto 511

ERRATAS

PAG.	LIN.	EM LOGAR DE	LEIA-SE
376	11	**Carta de Fernão**	**Carta de D. Fernão**
463	2	**1562—Abril 22**	**1562—Abril 12**
500	18	**Carta de Fernão**	**Carta de D. Fernão**

3 0112 099016518